JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Câmara Municipal de Araputanga 6
Câmara Municipal de Cáceres 7
Câmara Municipal de Curvelândia 7
Câmara Municipal de Diamantino 8
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 8
Câmara Municipal de Porto Estrela 8
Câmara Municipal de São José do Povo 9
Câmara Municipal de Tangará da Serra 9
Câmara Municipal de Torixoréu 9
Câmara Municipal de Várzea Grande 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 10
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 10
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 11
Prefeitura Municipal de Água Boa 12
Prefeitura Municipal de Alto Garças 46
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 97
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 98
Prefeitura Municipal de Apiacás 102
Prefeitura Municipal de Araguaiana 103
Prefeitura Municipal de Araputanga 156
Prefeitura Municipal de Arenápolis 158
Prefeitura Municipal de Aripuanã 161
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 190
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 266
Prefeitura Municipal de Cáceres 267
Prefeitura Municipal de Campinápolis 275
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 276
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 279
Prefeitura Municipal de Carlinda 284
Prefeitura Municipal de Castanheira 333
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 333
Prefeitura Municipal de Cláudia 333
Prefeitura Municipal de Cocalinho 335
Prefeitura Municipal de Colíder 335
Prefeitura Municipal de Colniza 337
Prefeitura Municipal de Comodoro 359
Prefeitura Municipal de Confresa 362
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 366
Prefeitura Municipal de Curvelândia 370
Prefeitura Municipal de Diamantino 370
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 371
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 371
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 371
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 376
Prefeitura Municipal de Itanhangá 376
Prefeitura Municipal de Itiquira 377
Prefeitura Municipal de Jaciara 378
Prefeitura Municipal de Jangada 384
Prefeitura Municipal de Jauru 385
Prefeitura Municipal de Juara 385

Prefeitura Municipal de Juína 386
Prefeitura Municipal de Juruena 387
Prefeitura Municipal de Juscimeira 392
Prefeitura Municipal de Marcelândia 392
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 394
Prefeitura Municipal de Nobres 400
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 400
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 402
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 427
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 431
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 431
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 433
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 435
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 435
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 436
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 438
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 438
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 442
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 444
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 444
Prefeitura Municipal de Paranatinga 444
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 445
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 447
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 448
Prefeitura Municipal de Poconé 492
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 492
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 494
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 495
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 495
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 496
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 498
Prefeitura Municipal de Poxoréu 510
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 512
Prefeitura Municipal de Rio Branco 512
Prefeitura Municipal de Rondolândia 512
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 514
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 517
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 563
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 563
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 565
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 572
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 614
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 616
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 628
Prefeitura Municipal de São José do Povo 630
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 631
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 638
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 639
Prefeitura Municipal de Sorriso 641
Prefeitura Municipal de Tabaporã 645
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 645
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 646
Prefeitura Municipal de Tesouro 648
Prefeitura Municipal de Torixoréu 670
Prefeitura Municipal de União do Sul 695
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 697
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 700
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 708
Prefeitura Municipal de Vila Rica 709

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO

ADVOGADO

RESULTADO DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PARECER – TÍTULOS e ENTREVISTAS

A **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM**, Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria Jurídica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado da análise da experiência profissional, parecer jurídico, títulos e entrevistas:

Número de Inscrição	Nome dos Candidatos	GRADUAÇÃO E REGISTRO OAB	Especialização	Mestrado	Doutorado	TEMPO DE SERVIÇO	CERTIFICAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS	PARECER	ENTREVISTA	TOTAL
022.2023	Renan Barbosa Perozo	10,00	8,00	0,00	0,00	0,00	10,00	7,75	14,00	49,75
024.2023	Bárbhara Hellena Oliveira e Silva	10,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	12,00	42,00
033.2023	Wagner Alves da Silva	10,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	7,50	37,50
013.2023	Juliane Ferreira dos Santos Leão	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	10,00	36,00
027.2023	Nicoly Tuanny Pocahy Kokojiski	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,75	9,00	35,75
010.2023	Carla Fahima Narçay Milas	10,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	9,00	35,00
001.2023	Samuel Mattias Neto	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	15,25	8,50	34,75
016.2023	Lorene Aparecida Alves Passos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	7,50	32,50
025.2023	Divonei Celeste da Silva	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	9,80	32,30
031.2023	Valéria Revelles Guarezi	10,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	9,00	30,50
029.2023	Karolaine Cristina A. de França	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,25	8,00	30,25
004.2023	Claudio Augusto Martins Mamoré	10,00	8,00	0,00	0,00	2,00	6,00	10,00	0,00	DESCLASSIFICADO
018.2023	Antônio da Graça da Costa Júnior	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,25	0,00	DESCLASSIFICADO
007.2023	Wilton Marques do Amaral Júnior	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	DESCLASSIFICADO
034.2023	Luiz Marcio Fonseca da Silva	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,75	0,00	DESCLASSIFICADO
008.2023	Letícia Gomes Elias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	13,25	0,00	DESCLASSIFICADA
017.2023	Tainara Lourenço Ribeiro	10,00	4,00	0,00	0,00	8,00	0,00	14,25	0,00	DESCLASSIFICADA
035.2023	Anne Caroline dos Santos Pinto	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,75	0,00	DESCLASSIFICADA
023.2023	Patrícia Coluna da Silva	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	11,00	0,00	DESCLASSIFICADA
030.2023	Victor Hugo Arruda dos Santos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	DESCLASSIFICADO

Considerando que não foram computados os Títulos em matéria de Direito Público (Direito processual) dos candidatos abaixo relacionados, a Comissão Organizadora vem a público informar que os pontos relativos aos Títulos apresentados pelos Candidatos: **Alessandra Cristina Pinheiro SIQUEIRA** (Direito Civil e Direito Processual Civil – Direito e Processo do Trabalho) / **Bárbhara Hellena Oliveira** (Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário) / **Carla Fahima Narcay Milas** (Prática Processual Civil) / **Renan Barbosa Perozo** (Direito Penal e Processual Penal) / **Tainara Lourenço Ribeiro** (Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário: Teoria e Prática), foram acrescidos neste ato, por considerá-los como matéria em Direito Público.

Por fim, os candidatos que não obtiveram o aproveitamento mínimo no parecer ou na fase de entrevistas, foram desclassificados.

Cuiabá – MT, 25 de julho de 2023

DEBORA SIMONE ROCHA FARIA

COORDENADORA JURÍDICA - AMM

WEBERT CLINK DE CAMPOS ARRUDA

GESTOR JURÍDICO - AMM

JORNAL OFICIAL
PORTARIA N. 070/2023.

PORTARIA N. 070/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA DE NATHACHA DE CARVALHO LUIZ, PARA O CARGO DE GERENTE COORDENADORA DO PROGRAMA SUSAF FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURILAN FRAGA, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM – Gestão 2021 à 2023, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a pessoa de **NATHACHA DE CARVALHO LUIZ,** para o cargo de **GERENTE COORDENADORA DO PROGRAMA SUSAF** firmado entre a Associação Mato-grossense dos Municípios e a Assembléia Legislativa de Mato Grosso, **para o período de 01/07/2023 à 30/06/2024**. Conforme Resolução nº 028/2023 e Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022/AMM/ALMT – Cláusula Segunda da Prorrogação;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2023.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM

JORNAL OFICIAL
DESPACHO Nº 01/2023

DESPACHO Nº 01/2023

INTERESSADO: Municípios filiados a AMM.

ASSUNTO: Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM - Gestão Triênio 2024-2026.

CONSULTOR: Comissão Eleitoral AMM - Ano 2023.

A Comissão Eleitoral, constituída nos termos do inciso II do § 3° do artigo 22 do ESTATUTO SOCIAL, para conduzir o processo eleitoral da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA AMM – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS – GESTÃO 2024-2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com intuito de esclarecer e enfatizar alguns pontos previstos no Estatuto, faz saber:

Para disputar a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMM Gestão 2024-2026, que se realizará no dia **02 DE OUTUBRO DE 2023**, a chapa deverá inscrever-se até o **DIA 01 DE AGOSTO DE 2023**, por requerimento em duas vias, mediante a subscrição de no mínimo dez associados, preenchendo todos os requisitos previstos nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, Parágrafo 3º do artigo 22 do Estatuto Social e no Edital de Convocação, por meio de Protocolo na Coordenação Jurídica da AMM, até as 17h00min da data limite citada acima;

Podem compor as chapas, os Municípios que mantiveram de forma ininterrupta a filiação a AMM por no mínimo 2(dois) anos, ou seja, filiados a esta entidade **desde 01 de outubro de 2021**, e que estejam em dias com as obrigações financeiras, nos ditames do inciso V, parágrafo 3° do artigo 22 do Estatuto Social.

Desta forma, **apesar de filiados e terem direito a voto, não podem compor chapa os seguintes Municípios**:

BRASNORTE;

FELIZ NATAL;

ITAUBA;

LUCAS DO RIO VERDE;

NOVA MUTUM;

PORTO DOS GAUCHOS;

SANTA CARMEM;

SORRISO;

No que tange a disposição contida no inciso IV, do parágrafo 3º do artigo 22 do Estatuto Social, o denominado "**Associado honorário"** ou **"Ex-prefeito"**, terá direito a voto e só poderá disputar o cargo de **"Presidente da Diretoria Executiva"**.

Cabe ressaltar que, os **"Prefeitos de segundo mandato"**, que forem eleitos para comporem a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, serão substituídos pelo **novo gestor em janeiro de 2025**, haja vista que o cargo pertence ao Município.

Com relação ao direito de **"voto"** dos Municípios associados, o artigo 6° do Estatuto Social da AMM, estabelece que será praticado pelo Prefeito Municipal, que legalmente estiver no **exercício do cargo na data da eleição**.

Vale destacar que, o direito de voto exercido pelo Município associado, está atrelado a condição de ter-se filiado até a data limite de **01 de maio de 2023,** posto que, nos termos do inciso III, parágrafo 3º do artigo 22 do Estatuto Social da AMM, a filiação deve ter ocorrido a mais **de 05 (cinco) meses, a contar da data da realização da eleição. Ainda, deve estar em dia com as obrigações financeiras previstas no Termo de Filiação firmado com a Associação.**

Desta maneira, dentre os Municípios filiados terão direito ao exercício de voto os seguintes:

MUNICPIOS	CELULAR
ACORIZAL	(65) XXXXX -5502
ÁGUA BOA	(66) XXXXX -4521
ALTO BOA VISTA	(66) XXXXX-7262
ALTO GARÇAS	(66) XXXXX -5543
ALTO PARAGUAI	(65) XXXXX-1779
ALTO TAQUARI	(66) XXXXX-4125
APIACAS	(66) XXXXX -0017
ARAGUAIANA	(66) XXXXX -0877
ARAGUAINHA	(66) XXXXX-4884
ARAPUTANGA	(65) XXXXX-1771
ARENAPOLIS	(65) XXXXX-8393
ARIPUANÃ	(66) XXXXX-4945
BARÃO DE MELGAÇO	(65) XXXXX-4258
BARRA DO BUGRES	(65) XXXXX-2020
BRASNORTE	(66) XXXXX- 0951
BARRA DO GARÇAS	(66) XXXXX -2689
BOM J.DO ARAGUAIA	(66) XXXXX-5355
CÁCERES	(65) XXXXX-1638
CAMPINAPOLIS	(66) XXXXX-3281
CAMPO NOVO DOS PARECIS	(65) XXXXX-4396
CAMPO VERDE	(66) XXXXX-6435
CAMPOS DE JULIO	(65) XXXXX-3050
CANABRAVA DO NORTE	(66) XXXXX -9060
CANARANA	(66) XXXXX -0103
CARLINDA	(66) XXXXX-5131
CASTANHEIRA	(66) XXXXX-3484
CHAPADA GUIMARÃES	(65) XXXXX-3016
CLAUDIA	(66) XXXXX-0045
COCALINHO	(66) XXXXX-9085
COLIDER	(66) XXXX-5249
COLNIZA	(66) XXXXX-8164
COMODORO	(65) XXXXX- 8542
CONFRESA	(66) XXXXX-3754
CONQUISTA DO OESTE	(65) XXXXX-5253
COTRIGUAÇU	(66) XXXXX- 9150
CUIABÁ	(65) XXXXX-4049

CURVELÂNDIA	(65) XXXXX-2981
DIAMANTINO	(65) XXXXX-7307
DOM AQUINO	(66) XXXXX-7196
FELIZ NATAL	(66) XXXXX-0709
GAUCHA DO NORTE	(66) XXXXX-7291
GENERAL CARNEIRO	(66) XXXXX-1720
GLORIA DO OESTE	(65) XXXXX-5500
GUIRATINGA	66) XXXXX-3671
INDIAVAI	(65) XXXXX-1989
ITANHANGA	(66) XXXXX-5954
ITAUBA	(66) XXXXX-4034
ITIQUIRA	(65) XXXXX-2620
JACIARA	66) XXXXX-3074
JANGADA	(65) XXXXX-7244
JAURU	(65) XXXXX-6617
JUARA	(66) XXXXX-3272
JUINA	(66) XXXXX-6877
JURUENA	(66) XXXXX-6505
JUSCIMEIRA	(66) XXXXX-2499
LAMBARI DO OESTE	(65) XXXXX-4496
LUCAS DO RIO VERDE	(65) XXXXX-8345
LUCIARA	(66) XXXXX-4997
MARCELANDIA	(66) XXXXX-1840
MATUPA	(66) XXXXX-3172
MIRASSOL DO OESTE	(65) XXXXX-9378
NOBRES	(65) XXXXX-5335
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	(65) XXXXX-0313
NOVA BANDEIRANTE	(66) XXXXX-6566
NOVA BRASILANDIA	(66) XXXXX-7493
NOVA GUARITA	(66) XXXXX-5239
NOVA LACERDA	:(65) XXXXX-7075
NOVA MARILANDIA	(65) XXXXX-2184
NOVA MARINGA	(66) XXXXX-2005
NOVA MONTE VERDE	(66) XXXXX-2799
NOVA MUTUM	(65) XXXXX-6050
NOVA NAZARÉ	(66) XXXXX-3826
NOVA OLIMPIA	(65) XXXXX- 3001
NOVA SANTA HELENA	(66) XXXXX-3900
NOVA UBIRATA	(66) XXXXX-5600
NOVA XAVANTINA	(66) XXXXX- 4910
NOVO HORIZONTE DO NORTE	(66) XXXXX-5358
NOVO MUNDO	(66) XXXXX- 3165
NOVO SANTO ANTONIO	(66) XXXXX-0931
NOVO SÃO JOAQUIM	(66) XXXXX-4296
PARANATINGA	(66) XXXXX-1747
PEDRA PRETA	(66) XXXXX-8017
PEIXOTO DE AZEVEDO	(66) XXXXX-3000
PLANALTO DA SERRA	(66) XXXXX-7888
POCONÉ	(65) XXXXX-3526
PONTAL DO ARAGUAIA	(66) XXXXX-1377
PONTE BRANCA	(66) XXXXX-5054
PORTO A. DO NORTE	(66) XXXXX-3535
PORTO DOS GAUCHOS	(66) XXXXX-5291
PORTO ESPERIDIÃO	(65) XXXXX- 5493
PORTO ESTRELA	(65) XXXXX-5353
POXOREO	(66) XXXXX-1771
PRIMAVERA DO LESTE	(66) XXXXX-6084
QUERENCIA	(66) XXXXX-2380
RESERVA DO CABAÇAL	(65) XXXXX-0958
RIBEIRAO CASCALHEIRA	(66) XXXXX-5010
RIBEIRÃOZINHO	(66) XXXXX-0455
RIO BRANCO	(65) XXXXX-9177
RONDOLÂNDIA	(92) XXXXX-2111
RONDONOPOLIS	(66) XXXXX-3014
ROSARIO OESTE	(65) XXXXX-2030
SALTO DO CEU	(65) XXXXX-2159
SANTA CARMEM	(66) XXXXX-1165
104. SANTA CRUZ DO XINGU	(66) XXXXX-0376
105. SANTA R. TRIVELATO	65) XXXXX-1074
SANTA TEREZINHA	(66) XXXXX-1764
SANTO A. DO LESTE	(66) XXXXX-7484
SANTO A. DO LEVERGER	65) XXXXX-5961
SANTO AFONSO	(65) XXXXX-8681
110. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	(66) XXXXX-6577
111. SÃO JOSE IV MARCOS	(65) XXXXX-8181
112. SÃO JOSE DO POVO	(66) XXXXX-9058
113. SÃO JOSE DO RIO CLARO	(65) XXXXX-1227
114. SÃO JOSE DO XINGU	(66) XXXXX-2803
115. SÃO PEDRO DA CIPA	(66) XXXXX-2955
116. SERRA NOVA DOURADA	(66) XXXXX-4388
117. SINOP	(66) XXXXX-4642
118. SORRISO	(66) XXXXX-9066
119. TABAPORÃ	(66) XXXXX-8913
120. TANGARA DA SERRA	(66) XXXXX-8913
121. TERRA NOVA DO NORTE	66) XXXXX-3517
122. TESOURO	(66) XXXXX-8943
123. TORIXOREO	(66) XXXXX-1897
124. UNIÃO DO SUL	(66) XXXXX-8118
125. VALE DO SÃO DOMINGOS	(65) XXXXX-1625
126.VÁRZEA GRANDE	(65) XXXXX-9676
127.VILA BELA	(65) XXXXX-1530
128.VILA RICA.	(66) XXXXX-3869

Insta salientar, que o processo de votação será na **forma hibrida**, presencial e online, nos termos do Art. 6° do Estatuto, sendo vedado o voto por procuração, conforme disposto no Parágrafo 3º, artigo 9º do Estatuto Social.

Assim sendo, por entender que no momento é o que cabe, esta Comissão Eleitoral fica no aguardo das manifestações que por ventura possam surgir.

Cuiabá – MT, 12 de julho de 2023

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimaraes

Presidente

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito de Planalto da Serra

Valdecio Luiz da Costa

Prefeito de Dom Aquino

Leocir Hanel

Prefeito de Nobres

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito de Santo Afonso.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 26/2023/CMA

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA EFETIVA DIULAI MENDES DE OLIVEIRA BRAVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 69 e seguintes da Lei Municipal nº 1.391/2020, e considerando a solicitação da servidora Diulai Mendes de Oliveira Bravo, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora Diulai Mendes de Oliveira Bravo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, a progressão horizontal prevista no art. 59, § 1º,d) da Lei Municipal nº 1391/2020, em virtude da conclusão dos cursos de Graduação e Pós Graduação.

Art. 2º - A progressão horizontal da servidora será concedida a partir do mês de julho de 2023.

Art. 3º - A progressão horizontal implicará em alteração do enquadramento da servidora, passando da “classe “A” para “classe “C”, conforme tabela 03 do anexo IV, da Lei Municipal nº 1.391/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia**27 de julho de 2023 (quinta-feira), às 10h00min,** com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO** do Projeto de Lei abaixo descrito.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo SAPL nº 1110/2023 - Projeto de Lei nº 063, de 13 de julho de 2023, que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências.

R.P.C.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO N° 007/2023 - CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 - 4° CHAMADA

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO – Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA**, o candidato aprovado/classificado com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022, devidamente homologado em 20 de março de 2023, a comparecer e providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Curvelândia/MT das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital de abertura do Concurso Público n° 001/2022.

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 17 e seguintes, do Edital de abertura, terá sua convocação anulada.

a) Foto 3x4 colorida atual; **b)** Cópia: RG e CPF; **c)** Cópia: Título de Eleitor; **d)** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; **e)** Cópia: Cartão PIS/PASEP ou declaração que não possui PIS/PASEP; **f)** Cópia: Comprovante de residência; **g)** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de abertura; **h)** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **i)** Cópia: Documentos do cônjuge; **j)** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; **k)** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; **l)** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos; **m)** Cópia: CPF dos filhos **n)** Declaração de não acúmulo de Cargo; **o)** Declaração de Bens e Comprovante; **p)** Cópia: CNH para os cargos de exigidos; **q)** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino); **r)** Cópia: RG e CPF dos Pais; **s)** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada; **t)** Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **u)** Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; **v)** Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal; **w)** Certidão de Antecedentes Criminais; **x)** Conta bancária no Sicredi

Para efeito de posse, o candidato convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica, credenciada pelo Município de Curvelândia, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	Para todos os cargos	**1.** Hemograma completo. **2.** Glicemia em jejum. **3.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). **4.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase). **5.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). **6.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. **7.** Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. **8.** Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. **9.** Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. **10.** Exame de urina tipo I (E.A.S). **11.** Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. **12.** Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). **13.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **14.** Colpo citologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **15.** Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE.

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 17 e seguintes, do Edital de abertura, terá sua convocação anulada.

CANDIDATO CONVOCADO:

018 – PROCURADOR JURIDICO – CÂMARA MUNICIPAL

4° - Naumann José da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Curvelândia - MT, 24 de Julho de 2023.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2022

N° 003/2023

Certificamos para devidos fins, que de acordo com Edital do concurso Público 001/2022, Edital de Convocação n° 06/2023, conforme desistência do candidato **ADONIAS BATISTA DA SILVA** aprovado em 3° lugar do concurso público da Câmara Municipal para cargo de procurador jurídico, encaminhado via Whatzapp, protocolado sob número n° 111/2023 na mesma data, onde o mesmo manifestou de livre e espontânea vontade a desistência de posse do cargo, renunciando dessa forma a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo para todos efeitos legais.

Registre se, publique-se e cumpra-se

Curvelândia/MT, 24 de julho de 2023

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 56/2023

Portaria nº. 56/2023

Dispõe sobre férias da servidora Marli Dias Duartes Coimbra.

Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Marli Dias Duartes Coimbra, 14 (catorze) dias de gozo das férias do período aquisitivo 11/05/2022 a 10/05/2023.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 18 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, com retorno as atividades dia 01 de agosto de 2023 (terça-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 17 de julho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 57/2023

Portaria nº. 57/2023

Dispõe sobre férias da servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita, 16 (dezesseis) dias de gozo das férias do período aquisitivo 10/01/2022 a 09/01/2023.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 17 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, com retorno as atividades dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 17 de julho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 58/2023

Portaria nº. 58/2023

Dispõe sobre férias do servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida.

Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida, 10 (dez) dias de gozo das férias do período aquisitivo 12/04/2022 a 11/04/2023.

Parágrafo Único: O gozo compreenderá de 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023, com retorno as atividades dia 27 de julho de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 17 de julho de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

A Presidente do Legislativo Municipal, Vereadora Leila Lúcia Martins de Mello, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento da sra. Hilda de Figueiredo, avó da Vereadora Oneide Maria, em 23 de julho de 2.023;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pela Sra. HILDA DE FIGUEIREDO junto à comunidade livramentense, sendo um exemplo de resiliência e fé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 1º, “f” do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º: Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora do Livramento, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra Hilda de Figueiredo;

Art. 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de julho de 2.023.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 024/ 2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT.

PORTARIA Nº 024/ 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

Devair Sales de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de 1/3 dias férias do Servidor abaixo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias Férias regulamentares, ao servidor efetivo desta Casa de Leis, ocupante no cargo de **Vigia Sr. Ismael Lourenço dos Santos** sendo 10 dias de abono peculiar 21/08 a 30/08/2023) e férias a serem gozadas do dia 01 a 20 de agosto de 2023, referente o exercício 2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de Julho de 2023

Devair Sales de Oliveira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 6/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA REAL MÓVEIS LTDA, conforme as condições firmadas entre as partes em comum acordo, abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1. Acréscimo de 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento) do objeto do contrato de Prestação de Serviço de Reforma do Plenário da Câmara Municipal, sendo o valor correspondente de R$ 3,200,00 (três mil duzentos e reais).

São José do Povo, 25 de julho de 2023.

GENESIO GOMES FEITOSA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO ACERCA DO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023

Considerando o memorando nº 29/CPL/2023, considerando a interposição de recurso da empresa Arqconstroi Construtora LTDA acerca da decisão da comissão de julgamento do processo licitatório 17/2023, e considerando o relatório apresentado pelo presidente da Comissão permanente de licitação, observamos que não cabe recurso contra a decisão de mérito proferida pela comissão julgadora, conforme item 9.11 do edital. Vejamos:

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 CONCURSO Nº 1/2023

9.9. A Comissão Julgadora deverá lavrar ata dos trabalhos, com justificativa sucinta acerca do processo de julgamento, explicações e conceituações consideradas relevantes e necessárias;

9.10. A Comissão Julgadora fica desobrigada de tecer comentário específico acerca de cada um dos quesitos ou cada uma das propostas submetidas à sua apreciação;

9.11. As decisões da Comissão Julgadora quanto ao mérito são inapeláveis, irrecorríveis e definitivas.

Assim, pelos motivos já apresentados no relatório do presidente da comissão de licitação, e dentro de minhas atribuições legais, resolvo acatar a recomendação de manter decisão administrativa do dia 23 de março de 2023.

Sendo apenas o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

ROMER JAPONÊS

PRESIDENTE

DECRETO Nº 1.157 DE 25 DE JULHO DE 2023.

HOMOLOGA E ADJUDICA O CONCURSO 1/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA ARQUITETONICA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

O Senhor **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 17/2023, modalidade Concurso nº 1/2023, para seleção **da melhor proposta arquitetônica para a reforma do prédio da** Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, com a seguinte classificação final:

I – 1º Colocado:PAULA NOGUEIRA PAVAN, CPF: 032.019.511-29;

II – 2º Colocado: JOSÉ OBRAS E PROJETOS LTDA, CNPJ 34.087.983/0001-67;

III – 3º Colocado: ARQCONSTRÓI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 43.783.825/0001-32;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

o Presidente da Câmara Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na lei 8666/93 com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, RATIFICA a Adesão A Ata De Registro De Preço nº. 030/2023 proveniente do Pregão Presencial nº. 08/2023, da Prefeitura Municipal De Alto Araguaia/MT, para Contratação De Prestação De Serviços De Locação De 01 - Veiculo Hatch Ano Modelo A Partir De 2022 Motorização Mínima 1.0-Flex, Capacidade Para 05 Pessoas, Com No Mínimo 2500mm De Entre Eixos, Sistema De Som Com Entrada Usb, Com Kit Airbag No Veículo, 04 Portas, Freios Abs, Ar- Condicionado, Com Insulfilmes, Direção Hidráulica, Elétrica Ou Eletro-Hidráulica, Cambio Manual, Km Livre, Travamento Elétrico Nas Portas E Vidros, Pneus A Partir Do Aro 14.Marca: Chevrolet Ou Similar, Em Favor da Empresa Doanny Tur Agencia De Viagem & Turismo Ltda EPP , Inscrita No CNPJ 03.444.298/0001-17 , No Valor Global De R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Torixoréu, 24 de julho de 2023

JONATHAS DOS SANTOS SOARES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º 093/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **CÉLIA RIBEIRO DE AMORIM**, portadora do RG nº 05580382, CPF nº 378.369.861-87, Matrícula 12260-3 como **FISCAL DE CONTRATO**, e o Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA DA ROCHA**, portador do RG nº 924328, CPF nº 894.911.491-72, Matrícula 1123, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2019**, firmado com a empresa EBA PEREIRA ME, CNPJ sob o n°. 07.805.540/0001-91.

MAYACOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n°. 07.805.540/0001-91.

Objeto do Contrato nº 010/2022: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão documental e digitalização de acervo arquivístico, englobando indexação, inserção e fornecimento de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), assinatura e certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de licença de solução tecnológica de criação, edição e compartilhamento de documentos em formato PDF e PDF/A., em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Objeto do Segundo Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 12/07/2023 e término em 12/07/2024. Reajustar o valor contratado em 3,102060% (três inteiros e cento e dois mil e sessenta milionésimos), pelo IPCA acumulado no período dos últimos 12 meses.

Gabinete da Presidência, 25 de julho de 2023.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 002/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO N.º 002/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PARA COMPOR O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DO CISVAG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto Social do CISVAG;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 351/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, de estabelece a cessão do servidor MÁRCIO CAMARGO DE LIMA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MÁRCIO CAMARGO DE LIMA, matrícula 4372, cedido pela Prefeitura Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, com ônus para o CISVAG, a partir de 10/julho/2023 até 31/dezembro/2024.

Parágrafo Único. O servidor cedido ocupará o cargo de Diretor Financeiro, em substituição, com remuneração estabelecida para o cargo.

Art. 2º Ao servidor nomeado no artigo 1º, se aplicam integralmente as disposições da Portaria nº 351/2023 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, além das demais normas relativas ao desempenho das funções a quais está submetido no CISVAG.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor em 10 de julho do corrente ano, conforme sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Presidente do CISVAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 15/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 15/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA

CONTRATADO: HALISSON FELIPE RODRIGUES ANASTÁCIO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº **15/2022**, com fundamento na cláusula quinta, do Contrato nº 15/2022.

DATA: 15/07/2023

LOTAÇÃO: Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 05/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 05/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA

CONTRATADO: MARIA ILDA DOS SANTOS COSTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº **05/2022**, com fundamento na cláusula quinta, do Contrato nº 05/2022.

DATA: 31/07/2023

LOTAÇÃO: Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 01/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA

CONTRATADO: ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº **01/2023**, com fundamento na cláusula quinta, do Contrato nº 01/2023.

DATA: 09/07/2023

LOTAÇÃO: Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

Segundo termo aditivo de contrato nº 01/2022

O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS MUNICIPIOS MATO-GROSSENSES - CONSPREV, torna público aos interessados que a firmou o segundo termo aditivo com a Empresa FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, cujo objeto consiste *em "Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão de Contabilidade Pública, incluindo a prestação dos serviços de Implantação* ", prorrogando por mais 12 meses a contar de 14 de julho de 2023. Demais clausulas permanecem inalteradas.

Cuiabá –MT, 13 de julho de 2023.

Silvano Pereira Neves- Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

PORTARIA PREV N° 008/2023 "DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SR. ORAZIL LEMES JUSTINO"

PORTARIA PREV N° 008/2023

"Dispõe sobre o Término do Benefício de Aposentadoria por Idade da Sr. Orazil Lemes Justino"

A Diretora Executiva do PREVILANDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 12° da Lei Municipal 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que rege a Previdência Social.

Resolve,

Art. 1° - Suspender o Processo n° **2017.08.00000005** de Benefício de **Aposentadoria por idade,** em favor da Sr. Orazil Lemos Justino – CPF/MF sob N° 345.771.571-87**,** em virtude de seu **falecimento** na datade **08/07/2023,** conforme **Certidão de Óbito - Matricula número 063750 01 55 2023 4 00443 054 0142953 93** emitido pelo Cartório 3° Serviço Notarial e registro das pessoas naturais de Cuiabá –Registro Civil de Cuiabá – MT, Registro do Óbito lavrado em 09/07/2023.

Art. 2° - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.*

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia - MT, 08 de julho de 2023.

_____

Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva do Previlândia.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4122/2023, CREDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4122/2023

De, 26 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1785/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.507.500,00 (Um milhao e quinhentos e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0135.20198	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	
Cód. Reduzido	**46**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Cód. Reduzido	**47**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	**48**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	SUBTOTAL	**30.500,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**148**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
001.12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D	
Cód. Reduzido	**197**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Cód. Reduzido	**199**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
001.12.365.0107.20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	
Cód. Reduzido	**211**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
Cód. Reduzido	**213**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
002.12.365.0112.20039	70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIV	
Cód. Reduzido	**258**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
Cód. Reduzido	**259**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	SUBTOTAL	**930.000,00**
06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	**326**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
Cód. Reduzido	**329**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
001.10.304.0116.20059	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Cód. Reduzido	**384**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
Cód. Reduzido	**386**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	**1041**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	SUBTOTAL	**448.000,00**
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.0118.20062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**562**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
	SUBTOTAL	**85.000,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
002.22.122.0122.20085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURIS	
Cód. Reduzido	**719**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**720**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**875**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**1.507.500,00**

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0100.20010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	
Cód. Reduzido	**2**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001.04.122.0104.20016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**85**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
	SUBTOTAL	**35.000,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.364.0109.20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	
Cód. Reduzido	**178**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
002.12.361.0111.20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO E	
Cód. Reduzido	**247**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.160,00
Cód. Reduzido	**248**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.700,00
Cód. Reduzido	**249**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Cód. Reduzido	**250**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
002.12.365.0112.20040	30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD	
Cód. Reduzido	**262**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Cód. Reduzido	**263**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
002.12.365.0112.20041	30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIV	
Cód. Reduzido	**270**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
Cód. Reduzido	**271**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	SUBTOTAL	**714.360,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
002.26.451.0151.10168	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROLONGAMENTO DA AVENIDA UNIVE	
Cód. Reduzido	**866**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
001.27.812.0133.20047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	
Cód. Reduzido	**922**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	638.140,00
	SUBTOTAL	**638.140,00**
	TOTAL	**1.507.500,00**

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação

subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2023.

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para realizar uma viagem de turismo ao litoral com idosos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 09/08/2023.

INÍCIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes

e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 25 de julho de 2023.

_____

Alícia Lopes Maciel

Pregoeira Oficial

SETOR DE ENGENHARIA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO PARCIAL N. º 010.2023

REF.: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO, MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TOTALIZANDO 786.016,60 M², NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, CONVÊNIO SINFRA N. º 1460/2022 O Termo de Recebimento Provisório Parcial declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência e do Contrato, conforme art. 73, I, a, da Lei 8.666/1993.

DADOS CONTRATUAIS	
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO, MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TOTALIZANDO 786.016,60 M², NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, CONVÊNIO SINFRA N. º 1460/2022
ENDEREÇO:	AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA N.º 010/2022
CONTRATO:	039/2023
ORDEM DE SERVIÇO:	010/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA:	330 (TREZENTO E TRINTA) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
VALOR DO CONTRATO:	R$ 12.480.966,94
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	208/2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL	
DATA DE INÍCIO:	10/02/2023
DATA DE ENCERRAMENTO:	06/01/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
DATA DE INÍCIO:	11/04/2023
DATA DE ENCERRAMENTO:	07/12/2023

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	BKP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	16.939.495/0001-59
NOME DO REPRESENTANTE:	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR
CPF DO REPRESENTANTE:	xxxxxxxxxxx

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)	
NOME COMPLETO:	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR
CARGO:	ENGENHEIRO (A) CIVIL
CREA/CAU:	MT 37273
ART/RRT EXECUÇÃO:	1220230069455

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	CLARISSE VIVAN BILO
CARGO:	ENGENHEIRO (A) CIVIL
CREA/CAU:	MT 045562
MATRICULA:	74513
ART/RRT FISCALIZAÇÃO:	1220230067713

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	GLAUCIANE IZUMMY TAMAYOCE
CARGO:	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS
MATRICULA:	7830

RECEBIMENTO

Ruas e Avenidas em que serão recebidas provisoriamente:

Aplicação do Microrrevestimento

Avenida Universitária – Trecho 1 LD

Avenida Universitária – Trecho 2 LD

Avenida Universitária – Trecho 3 LD

Avenida Universitária – Trecho 4 LD

Avenida Universitária – Trecho 1 LE

Avenida Universitária – Trecho 2 LE

Avenida Universitária – Trecho 3 LE

Avenida Universitária – Trecho 4 LE

Avenida Araguaia – Trecho 1 LD

Avenida Araguaia – Trecho 3 LD

Avenida Araguaia – Trecho 4 LD

Avenida Araguaia – Trecho 1 LE

Avenida Araguaia – Trecho 3 LE

Avenida Araguaia – Trecho 4 LE

Avenida Araguaia – Trecho 13 LE

Avenida Araguaia – Trecho 13 LD

Avenida Araguaia – Trecho 12 LD

Avenida Araguaia – Trecho 2 LD

Avenida Araguaia – Trecho 2 LE

Avenida Araguaia – Trecho 5 LD

Avenida Araguaia – Trecho 5 LE

Avenida Araguaia – Trecho 6 LE

Avenida Araguaia – Trecho 7 LE

Avenida Araguaia – Trecho 8 LD

Avenida Araguaia – Trecho 8 LE

Avenida Araguaia – Trecho 11 LE

Avenida Araguaia – Trecho 11 LD

Avenida Araguaia – Trecho 10 LD

Avenida Olímpica – Trecho 2 LD

Avenida Olímpica – Trecho 3 LD

Avenida Olímpica – Trecho 4 LD

Avenida Olímpica – Trecho 5 LD
Avenida Olímpica – Trecho 2 LE
Avenida Olímpica – Trecho 3 LE
Avenida Olímpica – Trecho 4 LE
Avenida Olímpica – Trecho 5 LE
Avenida Lindemayer – Trecho 1 LD
Avenida Lindemayer – Trecho 2 LD
Avenida Lindemayer – Trecho 1 LE
Avenida Lindemayer – Trecho 2 LE
Avenida Xingu – Trecho 2 LD
Avenida Xingu – Trecho 2 LE
Avenida Planalto – Trecho 10 LD
Avenida Planalto – Trecho 10 LE
Avenida Planalto – Trecho 9 LE
Avenida Planalto – Trecho 9 LD
Avenida Planalto – Trecho 11 LD
Avenida Planalto – Trecho 11 LE
Avenida Planalto – Trecho 3 LD
Avenida Planalto – Trecho 3 LE
Avenida Planalto – Trecho 8 LE
Avenida Planalto – Trecho 7 LE
Avenida Planalto – Trecho 7 LD
Avenida Planalto – Trecho 5 LE
Avenida Planalto – Trecho 4 LD
Avenida Planalto – Trecho 2 LD
Avenida Planalto – Trecho 2 LE
Avenida 50 – Trecho 2 LD
Avenida 50 – Trecho 2 LE
Avenida 50 – Trecho 1 LD
Avenida 50 – Trecho 1 LE
Avenida 50 – Trecho 3 LD
Avenida 50 – Trecho 3 LE
Avenida Júlio Campos - Trecho 6 LD
Avenida Júlio Campos – Trecho 6 LE
Avenida Júlio Campos - Trecho 5 LD
Avenida Júlio Campos – Trecho 5 LE
Avenida Júlio Campos - Trecho 4 LD
Avenida Júlio Campos – Trecho 4 LE
Avenida Júlio Campos – Trecho 1 LD
Avenida Júlio Campos - Trecho 3 LD
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 1 LD
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 1 LE
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 2 LD
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 2 LE
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 3 LD
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 3 LE
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 4 LD
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 4 LE
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 5 LD
Avenida Norberto Schwantes – Trecho 5 LE
Avenida Tropical – Trecho 1 LD
Avenida Tropical – Trecho 1 LE
Avenida Tropical – Trecho 2 LD
Avenida Tropical – Trecho 2 LE
Avenida Tropical – Trecho 3 LD
Avenida Tropical – Trecho 3 LE
Avenida Tropical – Trecho 4 LD
Avenida Tropical – Trecho 4 LE
Avenida Tropical – Trecho 5 LD
Avenida Tropical – Trecho 5 LE
Avenida Roncador – Trecho 1 LD
Avenida Roncador – Trecho 1 LE
Avenida Roncador – Trecho 3 LD
Avenida Roncador – Trecho 4 LD
Rua 01 – Trecho 1
Rotatória 17
Rotatória 16
Aplicação da Sinalização Horizontal
Avenida 50 – Trecho 2 LD
Avenida 50 – Trecho 2 LE
Avenida 50 – Trecho 1 LD
Avenida 50 – Trecho 1 LE
Avenida 50 – Trecho 3 LD
Avenida 50 – Trecho 3 LE
Avenida Lindemayer – Trecho 1 LD
Avenida Lindemayer – Trecho 2 LD
Avenida Lindemayer – Trecho 1 LE
Avenida Lindemayer – Trecho 2 LE
Avenida Xingu – Trecho 2 LD
Avenida Xingu – Trecho 2 LE
Avenida Planalto – Trecho 8 LE
Avenida Planalto – Trecho 9 LE
Avenida Planalto – Trecho 9 LD
Avenida Planalto – Trecho 10 LD
Avenida Planalto – Trecho 10 LE
Avenida Planalto – Trecho 11 LD
Avenida Planalto – Trecho 11 LE
Avenida Araguaia – Trecho 13 LE
Avenida Araguaia – Trecho 13 LD
Avenida Araguaia – Trecho 12 LD
Avenida Júlio Campos - Trecho 3 LD
Avenida Júlio Campos - Trecho 3 LE
Avenida Júlio Campos - Trecho 2 LD
Avenida Júlio Campos - Trecho 2 LE
Rua 01 – Trecho 1

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, I, a, da Lei 8.666/1993, que os serviços correspondentes ao CONTRATO N.º 039/2022, acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência e do Contrato. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Água Boa – MT, 24 de julho de 2023. *(assinado digitalmente)* CLARISSE VIVAN BILO Fiscal Técnico da Obra *(assinado digitalmente)* FERNANDO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR Contratada

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1824, DE 21 DE JULHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1790, de 25 de maio de 2023 - do Executivo)

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - COMPLUR E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUMDUR, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1290/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o **CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - COMPLUR** e **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUMDUR**, em consonância com a Lei Municipal nº 179/2022.

Art. 2º - O **Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Água Boa - COMPLUR**, será composto pelo de 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) destes representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) da Sociedade Civil Organizada ou Entidades de Classe, a serem nomeados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Cada membro do Conselho tem um suplente que o substituirá em sua ausência e nos seus impedimentos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º;

§ 2º - Os membros do Conselho e seus Suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período;

§ 3º - Somente poderá participar como membro do Conselho maiores de 18 anos.

Art. 3º - O Presidente do COMPLUR será indicado por seus pares em votação por maioria dos votos dos presentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único: Da composição da Diretoria: Presidente; Vice; e Secretário.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos do Conselho, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 5º - Compete ao **COMPLUR**:

I – Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, de seus ajustes e atualizações sucessivas, bem como de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;

II – Apresentar, apreciar, avaliar propostas de adequação ou alteração do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística a ele referente, bem como opinar a respeito;

III – Acompanhar ativamente o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;

IV – Acompanhar a elaboração de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

V – Zelar pela integração das políticas setoriais de desenvolvimento urbano, dentre as quais a habitação, o saneamento, o transporte e a mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano;

VI – Acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal;

VII – Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, bem como opinar a respeito;

VIII – Sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, desde que com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;

IX – Propor, apreciar e avaliar anteprojetos de lei e medidas administrativas que tenham repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município, bem como opinar a respeito;

X – Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais de Cidade e suas reuniões preparatórias, consoante às agendas estadual e nacional.

Parágrafo único: O COMPLUR, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá no mínimo semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais, na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 6º - Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênios a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos, entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de planejamento territorial.

Art. 7º - O Conselho reúne-se em sessão ordinária no mínimo uma vez a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do COMPLUR ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único: Perde o mandato o membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de um ano, assumindo, neste caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 8º - Presente a maioria dos membros, o Conselho delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo único: A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 9º - Fica criado o **"Fundo Municipal para o Desenvolvimento Urbano (FUMDUR)"**, sem personalidade jurídica, com o objetivo de financiar e promover projetos e atividades voltados para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do município e atenderá as seguintes finalidades:

I - financiar obras de infraestrutura urbana, incluindo, mas não se limitando a, a construção e melhoria de estradas, pontes, calçadas, ciclovias e iluminação pública;

II - apoiar a construção de habitações acessíveis e a reabilitação de habitações em condições precárias;

III - financiar melhorias e expansões no sistema de transporte público do município;

IV - financiar estudos de planejamento urbano, realização de auditorias ambientais e sociais e o desenvolvimento de ferramentas de gestão urbanas;

V - destinar recursos para a criação, manutenção e melhoria de parques, praças, áreas de lazer e preservação de áreas naturais do município;

VI - contribuir para a expansão e melhoria dos serviços de água e esgoto e para programas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos;

VII - financiar programas de educação e conscientização ambiental para promover práticas sustentáveis entre os cidadãos do município;

VIII - financiar projetos que visem à resiliência e à adaptação do município às mudanças climáticas.

§1º - Os recursos do **FUMDUR** podem ser utilizados mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais, de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais com ações no Município, que tenham como objetivo apoiar em caráter supletivo os programas, projetos e pesquisas relacionadas com a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Territorial.

§2º - É vedado o repasse de recursos do **FUMDUR** para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

§3º - É vedado o repasse direto de recursos do **FUMDUR** às pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

Art. 10º - São recursos do **FUMDUR**:

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;

II - Transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

III - Recursos de repasses de Fundo Federal e Estadual;

IV - Doações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V - Receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

Art. 11º - As receitas e despesas do **FUMDUR** são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

Art. 12º - Os demonstrativos financeiros do **FUMDUR** obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

Parágrafo único: Os demonstrativos financeiros do **FUMDUR** são de responsabilidade do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.

Art. 13º - O **FUMDUR** tem prazo de duração indeterminado.

Art. 14º - O **FUMDUR** somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.

Parágrafo único: O patrimônio apurado na extinção do **FUMDUR** e receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei Municipal nº 1290/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1825 DE 21 DE JULHO DE 2023

(Projeto de Lei nº 1797, de 14 de junho de 2023, do Executivo)

"Altera o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1143, de 10 de novembro de 2011 e Art. 3º, da Lei Municipal nº 1380, de 22 de novembro de 2017 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 17 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1143, de 10 de novembro de 2011, que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Água Boa/MT, e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - *O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, será composta de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) destes representantes do poder Público Municipal e 05 (cinco) membros, da Sociedade Civil Organizada ou Entidades de Classe, a serem nomeadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1380, de 22 de novembro de 2017, que "*Dispõe sobre alterações do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Boa/MT*", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O presidente do FMMA será indicado por seus pares em votação por maioria dos votos dos presidentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.729, de 02 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE JULHO DE 2023*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 21 DE JULHO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 208, de 27 de junho de 2023, do Executivo)

"Regulamenta o Artigo 134, §2º, da Lei Municipal nº 188/2023 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 17 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar regulamenta outras hipóteses de concessão de diárias, conforme ressalva do Artigo 134, §2º, na Lei Complementar nº 188/2023 e dá outras providências.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) diárias ao mês, em viagens e deslocamentos para tratar de assuntos de interesse do Município, para os seguintes agentes públicos:

a) Prefeito(a);

b) Vice-Prefeito(a);

c) Secretários(as); e

d) Motoristas de Ambulâncias.

Art. 3º - Poderão ser concedidas ainda, o limite de 15 (quinze) diárias ao mês aos demais servidores públicos, na hipótese de autorização expressa do Prefeito Municipal, desde que sejam necessárias para tratar de assuntos de interesses específicos do Município, devidamente justificadas pelo superior imediato.

Art. 4º - As diárias serão solicitadas previamente com antecedência de 48 horas, por determinação do(a) Secretário(a) Municipal a que estiver subordinado o servidor, cuja solicitação deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças.

Art. 5º - As diárias serão devidas para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nelas não estão incluídos os custos do transporte interurbano ou interestadual por qualquer meio.

Art. 6º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo paga somente meia diária quando a Prefeitura Municipal contratar diretamente a hospedagem.

Art. 7º - O pernoite que for feito em ônibus na ida não será considerado para o cálculo do número de diárias.

Art. 8° - O servidor beneficiário de Diárias deverá apresentar relatório de viagem disponibilizado pela Secretaria de Finanças até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de retorno.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 21 DE JULHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 027/2023** do tipo menor preço regida pela Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, com abertura marcada para o dia 25/07/2023 teve como resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ainda, comunica a **REABERTURA** do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a realizar-se em:

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 027/2023.

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço, para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para serviços de rebobinagem de motores elétricos para a Prefeitura Municipal de Água Boa–MT.

REALIZAÇÃO: 11/08/2023.

CREDENCIAMENTO: 08h00min.

INÍCIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 25 de julho de 2023.

_____

Alícia Lopes Maciel

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 205/2021.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 011, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	ITEM	VALOR
3964301	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE POR INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM GERAL	**R$ 26.498,00**

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 26.498,00	**R$ 26.498,00**
Órgão: Secretaria de Saúde	Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Atenção Básica	Unidade: Atenção Básica
Código reduzido: 1027	Código reduzido: 445

Água Boa-MT, 24 de julho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4111/2023, CREDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4111/2023

De, 1 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1785/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 8.452.528,00 (Oito milhoes e quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
Cód. Reduzido	**37**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
Cód. Reduzido	**40**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
001.04.122.0101.20015	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ADMINIST	
Cód. Reduzido	**42**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
001.04.122.0135.20198	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	
Cód. Reduzido	**56**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	SUBTOTAL	**323.500,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.122.0110.20024	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**141**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**154**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Cód. Reduzido	**158**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
001.12.361.0106.20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**170**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
001.12.365.0107.20029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**193**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
001.12.365.0144.10178	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ERMINDO MENDEL	
Cód. Reduzido	**234**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.825,00
003.12.361.0114.20007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	**296**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.540,00
	SUBTOTAL	**1.109.365,00**
06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001.10.122.0115.20049	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**314**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
001.10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	
Cód. Reduzido	**325**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
001.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	**337**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000,00
001.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	**375**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
001.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**382**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00
001.10.304.0138.20187	CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINARIAS PARA A REALIZAÇÃO DE C	
Cód. Reduzido	**396**	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**492**	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	1.870.000,00
	SUBTOTAL	**3.696.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.0118.20062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**568**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
001.08.244.0118.20064	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	**583**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	SUBTOTAL	**85.000,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
001.20.608.0120.10128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRICULTURA PECUÁRIA	
Cód. Reduzido	**694**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.770,00
001.20.608.0120.20009	MANUTENÇÃO DE VÉICULOS E MAQUINÁRIO	
Cód. Reduzido	**695**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	130.120,00
Cód. Reduzido	**696**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.000,00
001.20.608.0120.20081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**705**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
Cód. Reduzido	**709**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.206,00
001.20.691.0121.20208	MANUTENÇÃO E SUPORTE DA FEIRA LIVRE	
Cód. Reduzido	**679**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
002.22.334.0122.10108	IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**1069**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.000,00
002.23.333.0122.20083	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	
Cód. Reduzido	**753**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
Cód. Reduzido	**754**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	SUBTOTAL	**741.496,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.04.451.0125.20089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**779**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.780,00
001.15.451.0127.20093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	
Cód. Reduzido	**782**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Cód. Reduzido	**783**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

002.15.451.0124.20099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Cód. Reduzido	**818**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
002.15.451.0131.10081	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ÁGUA BOA - MT.	
Cód. Reduzido	**831**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	278.200,00
002.15.452.0124.20098	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**847**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
003.17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
Cód. Reduzido	**870**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	
Cód. Reduzido	**884**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
Cód. Reduzido	**993**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
004.18.541.0132.20087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**911**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	SUBTOTAL	**1.683.980,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
001.27.812.0133.20046	INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIV	
Cód. Reduzido	**921**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
001.27.812.0133.20047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	
Cód. Reduzido	**931**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
001.27.812.0133.20128	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /MOTOS/ÔNIBUS	
Cód. Reduzido	**937**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	29.700,00
Cód. Reduzido	**1074**	
4490930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.910,00
002.13.392.0134.20044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**955**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
002.13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
Cód. Reduzido	**961**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
002.13.392.0134.20178	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS CULTURA	
Cód. Reduzido	**966**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	27.600,00
002.13.392.0154.10151	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**1073**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.977,00
	SUBTOTAL	**813.187,00**
	TOTAL	**8.452.528,00**

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0101.10010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Cód. Reduzido	**23**	
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00
001.04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
Cód. Reduzido	**36**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
001.06.181.0137.10174	CONSTRUÇÃO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	
Cód. Reduzido	**72**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	SUBTOTAL	**700.000,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
002.12.361.0111.20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO E	
Cód. Reduzido	**247**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
	SUBTOTAL	**24.000,00**
06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001.10.304.0138.20187	CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINARIAS PARA A REALIZAÇÃO DE C	
Cód. Reduzido	**397**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**398**	
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00
002.10.301.0115.10025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	
Cód. Reduzido	**421**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Cód. Reduzido	**422**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**495**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.778.761,00
	SUBTOTAL	**2.128.761,00**
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

001.08.243.0148.20123	MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	
Cód. Reduzido	**546**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
	SUBTOTAL	**21.000,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
001.20.601.0121.10107	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FARINHEIRAS	
Cód. Reduzido	**685**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
001.20.608.0120.20081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**706**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
001.20.782.0121.20207	TRANSPORTE, DE CALCÁRIO PARA PEQUENOS PRODUTORES DE ASS	
Cód. Reduzido	**713**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
002.22.122.0122.20085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURIS	
Cód. Reduzido	**727**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
002.22.331.0122.20211	CURSOS EMPODERAMENTO DIGITAL	
Cód. Reduzido	**737**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
002.23.333.0122.10161	REFORMA DO PRÉDIO DO SINE	
Cód. Reduzido	**744**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
002.25.752.0120.10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	
Cód. Reduzido	**763**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.046.000,00
	SUBTOTAL	**2.271.000,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.16.451.0124.10113	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SONHO MEU	
Cód. Reduzido	**785**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.557.568,00
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	
Cód. Reduzido	**982**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
001.26.782.0128.10009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	
Cód. Reduzido	**802**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	201.999,00
002.25.752.0129.20105	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Reduzido	**862**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
002.26.451.0151.10168	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROLONGAMENTO DA AVENIDA UNIVE	
Cód. Reduzido	**866**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**867**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.035.000,00
	SUBTOTAL	**3.132.767,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
001.27.812.0133.10098	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA.	
Cód. Reduzido	**917**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
001.27.812.0133.10109	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	
Cód. Reduzido	**919**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
002.13.392.0134.20044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**954**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
	SUBTOTAL	**175.000,00**
	TOTAL	**8.452.528,00**

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AO HUM DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 064/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: VERA LÚCIA RIBEIRO DUTKA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
25337	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNID	02	5.500,00	11.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: 06 - Secretaria de Saúde Projeto Atividade: 20051 Cód. Reduzido: 336	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 11.000,00** Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Atenção Básica Código reduzido: 444

Água Boa-MT, 24 de julho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4112/2023, ALTERAÇÃO DE FONTE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4112/2023

De, 1 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO

ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1785/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Agua Boa, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 1.096.300,00 (Um milhao e noventa e seis mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
Cód. Reduzido	**1083**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
	SUBTOTAL	**2.800,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
002.22.334.0122.10108	IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**1069**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.04.451.0125.20089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**1081**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.200,00
001.15.451.0127.20093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**782**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
001.16.451.0124.10113	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SONHO MEU	
Cód. Reduzido	**1070**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000,00
001.16.451.0124.10166	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO	
Cód. Reduzido	**1068**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	130.300,00
001.20.608.0121.20209	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO	
Cód. Reduzido	**1071**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.000,00
002.15.451.0124.20099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Cód. Reduzido	**1085**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
002.16.482.0152.10170	CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS POPULARES NO UNIVERSITÁRIO	
Cód. Reduzido	**1078**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
003.17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
Cód. Reduzido	**870**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	SUBTOTAL	**1.073.500,00**
	TOTAL	**1.096.300,00**

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
Cód. Reduzido	**37**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
	SUBTOTAL	**2.800,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
002.22.334.0122.10108	IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**740**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.04.451.0125.20089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**1082**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

001.15.451.0127.20093	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	
Cód. Reduzido	**781**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
001.16.451.0124.10113	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SONHO MEU	
Cód. Reduzido	**785**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000,00
001.16.451.0124.10166	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO	
Cód. Reduzido	**1004**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	130.300,00
001.20.608.0121.20209	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO	
Cód. Reduzido	**789**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.000,00
002.15.451.0124.20099	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Cód. Reduzido	**818**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
002.16.482.0152.10170	CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS POPULARES NO UNIVERSITÁRIO	
Cód. Reduzido	**854**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
003.17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
Cód. Reduzido	**872**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	SUBTOTAL	**1.073.500,00**
	TOTAL	**1.096.300,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE AGUA BOA - MT.

AO HUM DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4117/2023, CREDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4117/2023

De, 22 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1816/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
002.23.692.0122.20227	APOIO AO COMÉRCIO DE ÁGUA BOA	
Cód. Reduzido	**1079**	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito criado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
001.20.601.0121.10030	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**681**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4118/2023, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4118/2023
De, 22 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1817/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 283.400,00 (Duzentos e oitenta e tres mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
003.17.512.0127.10147	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE CONVÊNIO N°2230-2022	
Cód. Reduzido	**1080**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.400,00
	SUBTOTAL	**283.400,00**
	TOTAL	**283.400,00**

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.
Agua boa-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4120/2023, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4120/2023
De, 26 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1792/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
001.20.608.0127.10187	AQUISIÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA CONVÊNIO N°92	
Cód. Reduzido	**1084**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	SUBTOTAL	**250.000,00**
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.
Agua boa-MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º. 032/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520

de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 032/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração e aprovação junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) de Plano Básico de Zoneamento de Ruídos (PBZR), e Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) do Aeroporto Municipal Frederico Carlos mulher, situado na confluência das rodovias MT-240 e BR-158, em Água Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 10/08/2023.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 25 de julho de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4124/2023, COFINANCIAMENTO ESTADUAL CISMA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4124/2023
De, 30 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1819/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 7.300.000,00 (Sete milhoes e trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
002.10.302.0116.20230	RESOLUÇÃO CIB/MT COFINANCIMENTO ESTADUAL PARA CUSTEIO	
Cód. Reduzido	**1087**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.300.000,00
	SUBTOTAL	**7.300.000,00**
	TOTAL	**7.300.000,00**

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.
Agua boa-MT, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023, ALTERAÇÃO DE QDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6/2023
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito(a) Municipal de AGUA BOA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1785/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de AGUA BOA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R$ 184.099,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS), nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**1077**	
001.10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
Cód. Reduzido	**1086**	
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
4490930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	61.389,00
	SUBTOTAL	**61.399,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
Cód. Reduzido	**1082**	
001.04.451.0125.20089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.200,00
Cód. Reduzido	**1004**	
001.16.451.0124.10166	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Cód. Reduzido	**1030**	
001.16.451.0124.10166	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Cód. Reduzido	**1072**	
004.17.512.0117.10086	TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS S	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	**117.700,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
Cód. Reduzido	**1074**	
001.27.812.0133.20128	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /MOTOS/ÔNIBUS	
18990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
4490930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**184.099,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**325**	
001.10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
Cód. Reduzido	**489**	
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.389,00
	SUBTOTAL	**61.399,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
Cód. Reduzido	**778**	
001.04.451.0125.20089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.200,00
Cód. Reduzido	**787**	
001.16.451.0124.10166	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
Cód. Reduzido	**897**	
004.17.512.0117.10086	TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS S	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	SUBTOTAL	**117.700,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
Cód. Reduzido	**940**	
001.27.812.0133.20128	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /MOTOS/ÔNIBUS	
18990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**184.099,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO(A) AGUA BOA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MADRINHA E GAROTA COUNTRY DO 4º RODEIO SHOW CULTURAL DE ALTO GARÇAS/MT 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

1. 1 - O concurso da Rainha, Princesa, Madrinha e Garota Country do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças-MT, disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO, da PRINCESA, da MADRINHA e GAROTA COUNTRY, que se realizará seguindo o calendário definido do Município.

1.2 - As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT, as ações da Prefeitura Municipal de Alto Garças, sendo considerada como a maior festa cultural do Município.

2.0 - DO CONCURSO 2.1 - O concurso se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de 03 (três) fases, a saber: • **Fase 1** – Inscrições; • **Fase 2 –** Pré-seleção virtual; • **Fase 3 –** Desfile e julgamento.

2.2 - A fase 1 – Inscrições do Concurso da da Rainha, Princesa, Madrinha e Garota Country do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT, realizar-se-á dentre o período estipulado pela comissão organizadora: nos dias 26, 27, 28, e 31 de julho de 2023 e 01 de agosto de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Avenida 7 de Setembro, S/n, anexo a Praça Central, Bairro Centro, das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

2.3 - A fase 2 – Pré-seleção do Concurso da Rainha do RODEIO, terá caráter classificatório e ficará a cargo da opinião pública via internet, em site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT – www.altogarcas.mt.gov.br, para escolher dentre as candidatas inscritas, 10 (dez) finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no período de 03 a 07 de agosto de 2023.

2.4 - O processo de escolha das candidatas a serem classificadas para a fase 3, será através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no endereço eletrônico www.altogarcas.mt.gov.br.

2.5 - A fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha do RODEIO, acontecerá no dia 12 de agosto de 2023, as 19h00min, no Ginásio Cezalpino Mendes Teixeira – "PITUCHÃO". Onde as candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e deverão desfilar com os trajes padrão disponibilizados pela comissão organizadora.

2.6 - As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação e denominadas em:

1° lugar - RAINHA DO RODEIO; 2° lugar - PRINCESA DO RODEIO; 3° lugar - MADRINHA DO RODEIO; 4° lugar - GAROTA COUNTRY DO RODEIO.

2.7 - O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT.

2.8 - A maquiagem, o corte e arrumação do cabelo são de inteira responsabilidade da candidata.

2.9 - O traje padrão a ser usado no desfile será definido e disponibilizados pela comissão organizadora.

3.0 - DA COMISSÃO DE JURADOS

3.1 - A comissão organizadora será composta pelos membros parceiros da Comissão Organizadora do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT.

3.2 - Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 - O corpo de jurados será composto por 09 (nove) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela seleção das pré-candidatas para Fase 3 – Desfile e julgamento.

3.4 - Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

4.0 - DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 - Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) residir dentro das limítrofes da área territorial do município de Alto Garças/MT;

b) ter entre 15 anos e 30 anos na data do desfile do concurso (12 de agosto);

c) não estar grávida;

d) ter disponibilidade para promover e participar do RODEIO do Município;

e) não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3, e

f) não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, possam prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

4.2 - As candidatas finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios para Fase 3, em horário estabelecido sem atrasos, sob pena de desclassificação.

4.3 - Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO, em qualquer de suas edições.

5.0 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição junto deste regulamento na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Avenida 7 de setembro, S/n, anexo a Praça Central, Bairro Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias 26,27, 28, 31 de julho de 2023 e 01 de agosto de 2023.

5.2 - Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade e do CPF;

b) cópia do vínculo com município, comprovante de endereço ou título de eleitor;

c) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);

d) no caso de a candidata ser menor de idade, deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);

e) foto de rosto/perfil em arquivo digital em boa resolução, a ser enviado através de aplicativo de mensagens Whatsapp, em número telefônico a ser definido pela comissão organizadora.

5.3 - O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 5.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

5.4 - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

6.0 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA FASE 3

6.1 - O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os itens abaixo:

01- Beleza;

02- Postura;

03- Simpatia;

04- Desenvoltura;

05- Elegância;

06- Fotogenia;

07- Passarela;

08- Estilo;

09- Resposta da pergunta: Motivo pelo qual deseja ser rainha do rodeio?

10- Popularidade (participação da torcida no evento).

Parágrafo Único - Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao público decidir o voto de desempate.

7.0 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - A rainha do RODEIO do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT receberá o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

7.2 - A Princesa do RODEIO do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT receberá o valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);

7.3 - A Madrinha do RODEIO do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT receberá o valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

7.4 - A Garota Country do RODEIO do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças/MT receberá o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais);

8.0 - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1 - A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) a usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;

c) realizar a divulgação do RODEIO no Município e outras cidades;

d) a participar todos os dias do RODEIO;

e) a não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

8.1 - Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

8.2 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Alto Garças-MT, 25 de julho de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

ANEXO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a menor _____ _____, cuja cópia de Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade ou CPF, encontra-se em anexo, a participar do Concurso Rainha do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças-MT. Fazendo-se ciente de que a inscrição no referido concurso automaticamente concede o direito da imagem da menor que poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação.

Alto Garças-MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Pai/Responsável Legal

NOME COMPLETO DO PAI OU RESPONSAVEL:	
RG	
CPF	
TELEFONE	

ATENÇÃO AOS ANEXOS:

ANEXAR AUTORIZAÇÃO DOS PAIS; SE MENOR DE IDADE.

CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PAIS (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO) SE MENOR DE IDADE;

CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DA CANDIDATA;

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
IDADE:	
TELEFONE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESCOLARIDADE:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
SONHO:	
QUALIDADE:	
DEFEITO:	
PROFISSÃO:	
Motivo pelo qual deseja ser rainha do rodeio?	
Defina em uma frase o 4º rodeio show cultural de Alto Garças?	
O que mais gosta na cidade de Alto Garças?	

Alto Garças-MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura da Candidata

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ _____, portadora do RG/ CPF: _____, com idade de _____anos, após ler e analisar o presente regulamento do Concurso da Rainha, Princesa, Madrinha e Garota Country do 4º Rodeio Show Cultural de Alto Garças-MT, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Alto Garças-MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura da Candidata

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS 2023

EXTRATO ATA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 10.220,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) ASSINATURA: 12/01/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME** OB-

JETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 OU QUE O SALDO LICITADO SERÁ INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS/MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) ASSINATURA: 06/02/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **FARMACIA BOM PRECO LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 OU QUE O SALDO LICITADO SERÁ INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS/MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 197.676,96 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) ASSINATURA: 06/02/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 OU QUE O SALDO LICITADO SERÁ INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS/MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 3.480,90 (TRES MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 06/02/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 OU QUE O SALDO LICITADO SERÁ INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS/MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) ASSINATURA: 06/02/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **ID FARMA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 OU QUE O SALDO LICITADO SERÁ INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS/MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 68.952,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) ASSINATURA: 06/02/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 OU QUE O SALDO LICITADO SERÁ INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS/MT. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 5.557,50 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 06/02/2023. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **GELO TREVO E EVENTOS LTDA ME** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO NOS EVENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARI.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL) ASSINATURA: 17/02/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 009/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **CASA DE APOIO AMASS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE NAS CIDADES DE GOIÂNIA/GO, BARRETOS/SP E RONDONÓPOLIS/MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA PACIENTES EM TRATAME.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) ASSINATURA: 23/02/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 010/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **ADRIANA FERREIRA GOMES 03600954105** OBJETO: **PELA DESPESA EMPENHADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ASSESSORIA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DEMAIS UNIDADES.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) ASSINATURA: 02/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **ALGEMIRO GIL FRANCA NETO 01546192131** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS DO TIPO AULAS DE BOX, AULAS DE BALE E AULAS DE VIOLÃO PARA EXECUTAR OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) ASSINATURA: 02/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **TATIANA DOS SANTOS RIBEIRO** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS DO TIPO AULAS DE BOX, AULAS DE BALE E AULAS DE VIOLÃO PARA EXECUTAR OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) ASSINATURA: 02/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 013/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **28.862.835 AQUILES FERREIRA DA CRUZ** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS DO TIPO AULAS DE BOX, AULAS DE BALE E AULAS DE VIOLÃO PARA EXECUTAR OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) ASSINATURA: 02/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 014/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO E BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA OFICINA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) ASSINATURA: 07/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 015/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 32.210,50 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 14/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **PAPEL ART LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 45.709,20 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) ASSINATURA: 14/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 017/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 250. 020,76 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) ASSINATURA: 14/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 251.007,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) ASSINATURA: 14/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **CARVALHO MONTORO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 88.438,75 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) ASSINATURA: 14/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 020/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUIAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 784.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) ASSINATURA: 14/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 021/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **EXTRA MAQUINAS S/A** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUIAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 1.250.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ASSINATURA: 14/ 03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 14.400,00 (CATOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) ASSINATURA: 22/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 023/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **J.L. BERIGO NETO & CIA LTDA - ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ E CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A CRECHE CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 36.250,00 (TRINTA E SEIA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ASSINATURA: 23/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ E CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A CRECHE CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 28.100,00 (VINTE E OITO MIL E CEM REAIS) ASSINATURA: 23/03/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 3.656,40 (TRES MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 28/03/2023. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **JOSE CARLOS RICCO-ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇO DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICI.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**:**

R$: 311.000,00 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS) ASSINATURA: 04/04/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº 027/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **NONATO DA SILVA & CIA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 3.829,70 (TRES MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 06/04/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 028/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **MARCOS S BIUDES – ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS MT, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 139.998,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) ASSINATURA: 18/04/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 029/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **REAVEL VEICULOS EIREL** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 455.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) ASSINATURA: 02/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **ALL CAR PROJETOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL) ASSINATURA: 02/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 031/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **JN VEICULOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 1.104.000,00 (UM MILHAO E CENTO E QUATRO MIL REAIS) ASSINATURA: 02/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 55.150,10 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) ASSINATURA: 10/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 033/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZ. LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 2.767,30 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 034/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 66.741,50 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 035/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 2.022,10 (DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 036/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **ORIGINAL SOLUCOES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 2.989,50 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 83.987,20 (OITENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 038/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA**

ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM. PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 2.275,70 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 039/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **POLEZA COMERCIAL LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 620,50 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 040/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Garças–MT – CONTRATADO: **G.T. N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEM.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$: 499,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 41/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SENDO UMA MOTOR W22 IR3 PREMIUM 100CV 1800RPM E A OUTRA MONOESTÁGIO 7,5 CV TRIFÁSICO.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil oitocentos reais). ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 42/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, SENDO UMA MOTOR W22 IR3 PREMIUM 100CV 1800RPM E A OUTRA MONOESTÁGIO 7,5 CV TRIFÁSICO..** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 12/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 43/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: GILSON GIL DE CARVALHO 51374447153** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 389.550,00 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 17/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 44/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: WIMSN SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI - EPP** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$568.940,00(quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais). ASSINATURA:17/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 45/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: BIOSEG SEGURANCA DO TRABALHO S.A.** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil). ASSINATURA:19/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 46/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CARLOS ROBERTO BATISTA 05117707826** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, GRUPO DA 3º IDADE** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). ASSINATURA:23/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 47/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 1.742,50 (mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). ASSINATURA:23/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 48/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: QUELI JANICE JOST 01977313175** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO RAMO DE PICOLÉ, ALGODÃO DOCE, PIPOCA E CACHORRO QUENTE PARA SER OFERECIDO NOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). ASSINATURA:31/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 49/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS - MT: CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA TODOS OS BAIRRO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ÁGUA PARA ANALISE DE DEMA PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais). ASSINATURA:31/05/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 50/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 14.378,00 (quatorze mil trezentos e setenta e oito**

reais). ASSINATURA:01/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº 51/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CARMED REMOCOES U.T.I MOVEL LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS - EM ALTO RISCO DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). ASSINATURA:05/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 52/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATOR CORTADOR DE GRAMA E CAMINHÕES CAÇAMBA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). ASSINATURA:05/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 53/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: GUIMARAES AGRICOLA LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATOR CORTADOR DE GRAMA E CAMINHÕES CAÇAMBA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 2.018.899,00 (dois milhões dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais). ASSINATURA:05/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 54/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATOR CORTADOR DE GRAMA E CAMINHÕES CAÇAMBA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). ASSINATURA:05/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 55/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: QUELI JANICE JOST 01977313175** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE DIVERSAS ÁREAS, DIRECIONADOS ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BEM COMO USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PAIF NO CRAS.**PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$180.560,00 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta reais). ASSINATURA:14/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 56/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: SUPERMERCADO JDGM LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E BEBIDAS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE SOLENIDADES DA MUNICIPALIDADE.**PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 481.045,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais). ASSINATURA: 20/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 57/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: ELESANGELA LIMA DE OLIVEIRA TIYODA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E BEBIDAS PARA COFFEE-BREAKS E LANCHES DURANTE SOLENIDADES DA MUNICIPALIDADE.**PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). ASSINATURA: 20/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 58/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS-MT.PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). ASSINATURA: 21/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 59/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZ. LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS-MTPRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 2.951,00 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais). ASSINATURA: 21/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 60/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS-MTPRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). ASSINATURA: 21/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 61/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MODESTO COMERCIO LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS-MT**PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 6.662,40 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 21/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 62/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA** OBJETO **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 450.999,20 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). ASSINATURA: 21/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 63/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: V F BEREGULA** OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS OPERACIONAIS PARA CONTROLE DOS PROCESSOS, REALIZADO POR EQUIPE TÉCNICA EM REGIME DE PL** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 114. 000,00 (cento e quatorze mil reais). ASSINATURA: 22/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 64/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 5. 985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais). ASSINATURA: 23/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 65/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MARCIO ALEXANDRE CONSTANTINO & CIA LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, AFIM DE ATENDER SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 200. 000,00 (duzentos mil reais). ASSINATURA: 27/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 66/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: HM CIRURGICA LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais). ASSINATURA: 30/06/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 67/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUE ATENDA PACIENTES PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS MUNÍCIPES DE ALTO GARÇAS/ MT.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 812.999,99 (oitocentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). ASSINATURA: 04/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 68/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais). ASSINATURA: 05/07/2023. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 69/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 413.417,50 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 11/ 07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 70/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: OLMIR IORIS & CIA LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 13.398,00 (treze mil trezentos e noventa e oito reais). ASSINATURA: 11/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 71/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 1.433.400,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 11/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 72/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 88.105,80 (oitenta e oito mil cento e cinco reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 11/ 07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 73/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). ASSINATURA: 11/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 74/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: C ORIGINAL SOLUCOES LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 152.505,50 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 11/07/ 2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 75/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA**OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 184.448,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oi-**

to reais). ASSINATURA: 11/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº 76/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PLASTIFICADORA – PORTATIL FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 369.721,50 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte um reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 11/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 77/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS,CONFECÇÕES E MAT. ESPORTIVOS LTDA -EPP** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE PARA ATENDER AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, TAIS COMO MAMÃES ATENDIDAS PELO CRAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). ASSINATURA: 11/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 78/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 205.184,00 (duzentos e cinco mil cento e oitenta e quatro reais). ASSINATURA: 13/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 79/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 57.160,98 (cinquenta e sete mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos). ASSINATURA: 13/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 80/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **PAPEL ART LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 6.217,61 (seis mil duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). ASSINATURA: 13/07/2023. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 81/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME** OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 19.429,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais). ASSINATURA: 13/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 82/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES, LIXEIRAS, POLTRONAS E MACAS HOSPITALARES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE BIOQUIMICA E HEMATOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICI PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 91.830,59 (noventa e um mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). ASSINATURA: 14/07/2023. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 83/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES, LIXEIRAS, POLTRONAS E MACAS HOSPITALARES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE BIOQUIMICA E HEMATOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICI PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 65.904,46 (sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). ASSINATURA: 14/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 84/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES, LIXEIRAS, POLTRONAS E MACAS HOSPITALARES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE BIOQUIMICA E HEMATOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICI PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 1.139,29 (mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos). ASSINATURA: 14/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 85/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES, LIXEIRAS, POLTRONAS E MACAS HOSPITALARES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE BIOQUIMICA E HEMATOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICI PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais). ASSINATURA: 14/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 86/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES, LIXEIRAS, POLTRONAS E MACAS HOSPITALARES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE BIOQUIMICA E HEMATOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICI PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 3.563,55 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). ASSINATURA: 14/07/2023. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 87/2023

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES, LIXEIRAS, POLTRONAS E MACAS HOSPITALARES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE BIOQUIMICA E HEMA-**

TOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICI PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 3.983,31 (três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). ASSINATURA: 14/07/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.342.312,00	78.342.312,00	15.326.569,19	19,56	38.914.433,36	49,67	39.427.878,64
RECEITAS CORRENTES	72.640.712,00	72.640.712,00	15.326.569,19	21,10	38.751.639,56	53,35	33.889.072,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.610.000,00	13.610.000,00	2.062.522,13	15,15	5.296.872,96	38,92	8.313.127,04
Impostos	13.085.000,00	13.085.000,00	2.009.730,24	15,36	4.995.502,83	38,18	8.089.497,17
Taxas	525.000,00	525.000,00	52.791,89	10,06	301.370,13	57,40	223.629,87
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.230.000,00	1.230.000,00	258.109,07	20,98	726.409,83	59,06	503.590,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.230.000,00	1.230.000,00	258.109,07	20,98	726.409,83	59,06	503.590,17
RECEITA PATRIMONIAL	109.600,00	109.600,00	823.952,49	751,78	2.467.279,29	2.251,17	-2.357.679,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			0,95		18,66		-18,66
Valores Mobiliários	109.600,00	109.600,00	823.951,54	751,78	2.467.260,63	2.251,15	-2.357.660,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.550.000,00	1.550.000,00	306.538,38	19,78	815.702,02	52,63	734.297,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.550.000,00	1.550.000,00	306.538,38	19,78	815.702,02	52,63	734.297,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.111.112,00	56.111.112,00	11.868.059,35	21,15	29.389.271,34	52,38	26.721.840,66
Transferências da União e de suas Entidades	20.996.250,00	20.996.250,00	4.701.344,82	22,39	10.965.925,81	52,23	10.030.324,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.244.862,00	25.244.862,00	5.028.011,55	19,92	12.703.621,59	50,32	12.541.240,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.870.000,00	9.870.000,00	2.138.702,98	21,67	5.719.723,94	57,95	4.150.276,06
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	7.387,77	24,63	56.104,12	187,01	-26.104,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	7.387,77	24,63	38.679,11	128,93	-8.679,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							-17.425,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.701.600,00	5.701.600,00		0,00	162.793,80	2,86	5.538.806,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.701.600,00	5.701.600,00		0,00	162.793,80	2,86	5.538.806,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.800,00	3.600.800,00		0,00	162.793,80	4,52	3.438.006,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.800,00	2.100.800,00		0,00		0,00	2.100.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.342.312,00	78.342.312,00	15.326.569,19	19,56	38.914.433,36	49,67	39.427.878,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.342.312,00	78.342.312,00	15.326.569,19	19,56	38.914.433,36	49,67	39.427.878,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.342.312,00	78.342.312,00	15.326.569,19	19,56	38.914.433,36	49,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.081.845,80			26.081.845,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		26.081.845,80			26.081.845,80		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.642.312,00	107.724.157,80	22.417.924,19	57.634.447,84	50.089.709,96	14.549.891,17	38.155.859,93	69.568.297,87	37.548.376,91	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	60.348.402,00	72.397.381,49	10.971.888,75	40.174.738,69	32.222.642,80	11.817.988,11	32.543.681,72	39.853.699,77	31.949.051,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.604.300,00	33.573.893,84	6.089.633,50	17.702.818,39	15.871.075,45	6.089.633,50	17.702.818,39	15.871.075,45	17.192.982,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.744.102,00	38.823.487,65	4.882.255,25	22.471.920,30	16.351.567,35	5.728.354,61	14.840.863,33	23.982.624,32	14.756.069,02	
DESPESAS DE CAPITAL	20.493.910,00	34.526.776,31	11.446.035,44	17.459.709,15	17.067.067,16	2.731.903,06	5.612.178,21	28.914.598,10	5.599.325,84	
INVESTIMENTOS	19.643.910,00	33.346.776,31	11.428.436,76	16.405.262,80	16.941.513,51	2.682.509,02	4.663.235,19	28.683.541,12	4.650.382,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	1.180.000,00	17.598,68	1.054.446,35	125.553,65	49.394,04	948.943,02	231.056,98	948.943,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.642.312,00	107.724.157,80	22.417.924,19	57.634.447,84	50.089.709,96	14.549.891,17	38.155.859,93	69.568.297,87	37.548.376,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.642.312,00	107.724.157,80	22.417.924,19	57.634.447,84	50.089.709,96	14.549.891,17	38.155.859,93	69.568.297,87	37.548.376,91	
SUPERÁVIT (XIII)							758.573,43		1.366.056,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.642.312,00	107.724.157,80	22.417.924,19	57.634.447,84		14.549.891,17	38.914.433,36		38.914.433,36	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00						
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.642.312,00	107.724.157,80	22.417.924,19	57.634.447,84	100,00	50.089.709,96	14.549.891,17	38.155.859,93	100,00	69.568.297,87	
Legislativa	6.600.000,00	6.600.000,00	462.524,25	1.597.142,52	2,77	5.002.857,48	491.404,47	1.424.672,26	3,73	5.175.327,74	
Ação Legislativa	6.600.000,00	6.600.000,00	462.524,25	1.597.142,52	2,77	5.002.857,48	491.404,47	1.424.672,26	3,73	5.175.327,74	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.565.600,00	16.770.683,50	2.056.877,14	9.040.486,79	15,69	7.730.196,71	2.532.482,02	7.077.113,82	18,55	9.693.569,68	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.650.800,00	7.988.780,00	1.072.734,06	3.973.296,16	6,89	4.015.483,84	1.319.814,46	3.015.020,33	7,90	4.973.759,67	
Administração Financeira	2.645.000,00	2.645.000,00	127.122,37	1.128.606,13	1,96	1.516.393,87	282.931,92	787.011,36	2,06	1.857.988,64	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	4.269.800,00	6.136.903,50	857.020,71	3.938.584,50	6,83	2.198.319,00	929.735,64	3.275.082,13	8,58	2.861.821,37	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.682.700,00	3.577.700,00	771.747,30	2.260.865,37	3,92	1.316.834,63	557.013,83	1.320.883,96	3,46	2.256.816,04	
Assistência ao Idoso	36.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,07	0,00	7.000,00	21.000,00	0,06	21.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	905.700,00	1.103.390,00	88.275,18	739.172,13	1,28	364.217,87	187.828,11	442.351,62	1,16	661.038,38	
Assistência Comunitária	1.420.000,00	1.834.310,00	594.774,76	1.165.618,01	2,02	668.691,99	256.490,41	629.643,39	1,65	1.204.666,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	321.000,00	598.000,00	88.697,36	314.075,23	0,54	283.924,77	105.695,31	227.888,95	0,60	370.111,05	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.104.052,00	24.152.395,38	3.944.277,23	13.554.094,07	23,52	10.598.301,31	4.504.303,34	11.251.724,27	29,49	12.900.671,11	
Atenção Básica	5.615.512,00	5.433.271,87	674.050,81	3.232.277,15	5,61	2.200.994,72	940.683,09	2.792.776,23	7,32	2.640.495,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.283.300,00	13.888.875,86	2.306.659,64	8.037.233,00	13,95	5.851.642,86	2.450.284,91	6.391.851,70	16,75	7.497.024,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	896.440,00	1.028.257,50	201.189,43	593.215,09	1,03	435.042,41	292.794,01	513.977,64	1,35	514.279,86	
Vigilância Sanitária	503.000,00	469.918,00	71.006,25	317.409,72	0,55	152.508,28	91.155,32	308.543,18	0,81	161.374,82	
Vigilância Epidemiológica	484.000,00	494.000,00	97.085,94	322.585,89	0,56	171.414,11	103.272,33	316.200,80	0,83	177.799,20	
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
FU10 - Administração Geral	1.241.800,00	2.758.072,15	594.285,16	1.051.373,22	1,82	1.706.698,93	626.113,68	928.374,72	2,43	1.829.697,43	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.770.650,00	17.878.490,59	3.012.670,74	8.946.231,97	15,52	8.932.258,62	3.063.677,18	8.072.420,91	21,16	9.806.069,68	
Ensino Fundamental	10.428.200,00	10.308.492,59	1.557.531,14	5.123.679,68	8,89	5.184.812,91	1.778.891,76	4.671.665,06	12,24	5.636.827,53	
Ensino Médio	950,00	950,00				950,00				950,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	145.000,00	145.000,00	140.000,00	140.000,00	0,24	5.000,00	17.500,00	17.500,00	0,05	127.500,00	
Educação Infantil	6.847.500,00	7.075.048,00	1.230.969,17	3.432.919,61	5,96	3.642.128,39	1.168.565,22	3.172.914,49	8,32	3.902.133,51	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	349.000,00	349.000,00	84.170,43	249.632,68	0,43	99.367,32	98.720,20	210.341,36	0,55	138.658,64	
Cultura	255.000,00	1.580.016,37	18.428,36	411.959,88	0,71	1.168.056,49	37.190,78	385.157,96	1,01	1.194.858,41	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	255.000,00	1.580.016,37	18.428,36	411.959,88	0,71	1.168.056,49	37.190,78	385.157,96	1,01	1.194.858,41	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.982.310,00	14.543.431,06	4.891.033,51	7.290.841,56	12,65	7.252.589,50	376.521,97	1.834.623,88	4,81	12.708.807,18	
Infra-Estrutura Urbana	7.982.310,00	14.543.431,06	4.891.033,51	7.290.841,56	12,65	7.252.589,50	376.521,97	1.834.623,88	4,81	12.708.807,18	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.651.000,00	5.094.272,50	914.088,86	2.884.809,00	5,01	2.209.463,50	782.557,11	2.108.633,16	5,53	2.985.639,34	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.601.000,00	4.944.272,50	815.888,86	2.742.069,00	4,76	2.202.203,50	765.817,11	2.064.093,16	5,41	2.880.179,34	
FU17 - Administração Geral	50.000,00	150.000,00	98.200,00	142.740,00	0,25	7.260,00	16.740,00	44.540,00	0,12	105.460,00	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.075.000,00	1.672.000,00	470.385,17	1.352.518,00	2,35	319.482,00	306.550,95	948.175,51	2,49	723.824,49	
Preservação e Conservação Ambiental	1.060.000,00	1.657.000,00	470.385,17	1.352.518,00	2,35	304.482,00	306.550,95	948.175,51	2,49	708.824,49	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	20.000,00	6.840,00	10.840,00	0,02	9.160,00	414,88	796,75	0,00	19.203,25	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	6.840,00	10.840,00	0,02	9.160,00	414,88	796,75	0,00	19.203,25	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.235.000,00	1.873.000,00	737.008,02	1.343.533,77	2,33	529.466,23	139.082,01	470.086,14	1,23	1.402.913,86	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.235.000,00	1.873.000,00	737.008,02	1.343.533,77	2,33	529.466,23	139.082,01	470.086,14	1,23	1.402.913,86	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.228.000,00	7.977.530,20	5.039.821,51	5.412.738,61	9,39	2.564.791,59	1.529.105,29	1.838.106,90	4,82	6.139.423,30	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.832.000,00	7.575.387,20	4.999.264,84	5.287.548,67	9,17	2.287.838,53	1.485.643,17	1.720.508,48	4,51	5.854.878,72	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	396.000,00	402.143,00	40.556,67	125.189,94	0,22	276.953,06	43.462,12	117.598,42	0,31	284.544,58	
Desporto e Lazer	573.000,00	2.754.638,20	74.623,42	1.723.939,95	2,99	1.030.698,25	49.676,67	151.062,28	0,40	2.603.575,92	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	573.000,00	2.754.638,20	74.623,42	1.723.939,95	2,99	1.030.698,25	49.676,67	151.062,28	0,40	2.603.575,92	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.100.000,00	2.430.000,00	17.598,68	1.804.446,35	3,13	625.553,65	179.910,67	1.272.402,13	3,33	1.157.597,87	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.430.000,00	17.598,68	1.804.446,35	3,13	625.553,65	179.910,67	1.272.402,13	3,33	1.157.597,87	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	81.642.312,00	107.724.157,80	22.417.924,19	57.634.447,84	100,00	50.089.709,96	14.549.891,17	38.155.859,93	100,00	69.568.297,87	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.789.829,04	6.835.100,93	6.258.339,24	7.718.840,27	7.344.524,05	7.700.946,39	6.669.862,39	6.928.359,18	6.602.679,62	6.067.165,04	8.230.890,22	8.785.793,69	86.932.330,06	81.520.712,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.689.267,70	920.735,55	787.115,14	728.033,40	1.750.878,57	1.040.965,04	830.348,76	946.798,24	866.644,27	590.559,56	992.016,74	1.070.505,39	12.213.868,36	13.610.000,00
IPTU	692.898,12	134.451,28	127.524,79	78.688,91	126.397,34	226.299,65	134.720,67	70.012,77	55.477,26	37.588,93	40.882,27	299.388,87	2.024.330,86	2.355.000,00
ISS	488.877,27	428.562,61	445.092,58	409.116,42	751.009,44	387.111,75	411.659,63	413.707,09	353.403,63	290.793,56	555.977,64	453.128,22	5.388.439,84	5.480.000,00
ITBI	120.548,12	134.503,17	17.633,04	13.072,41	676.193,39	77.482,75	56.331,15	160.702,26	163.804,65	15.016,97	116.436,58	36.355,31	1.588.079,80	4.000.000,00
IRRF	343.748,80	183.691,21	180.828,57	207.547,37	184.288,82	331.828,21	181.171,76	214.614,50	213.629,49	213.138,27	246.528,17	261.033,18	2.762.048,35	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.195,39	39.527,28	16.036,16	19.608,29	12.989,58	18.242,68	46.465,55	87.761,62	80.329,24	34.021,83	32.192,08	20.599,81	450.969,51	525.000,00
Contribuições	244.137,66	272.386,71	295.821,69	271.993,69	253.201,50	274.844,72	122.547,68	116.626,47	109.507,82	119.618,79	112.606,93	145.502,14	2.338.795,80	1.230.000,00
Receita Patrimonial	470.212,54	492.796,43	455.122,70	441.269,92	430.671,57	468.936,65	452.699,86	364.447,52	467.934,76	358.244,66	426.581,19	397.371,30	5.226.289,10	109.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	470.207,79	492.786,09	455.114,78	441.260,57	430.666,07	468.923,27	452.694,00	364.447,52	467.933,84	358.243,73	426.580,24	397.371,30	5.226.219,12	109.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	4,75	10,34	8,00	9,35	5,50	13,38	15,86		0,92	0,93	0,95		69,98	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	140.097,48	246.909,86	134.525,86	128.226,73	155.585,96	156.743,85	133.714,04	113.869,89	170.953,24	90.626,47	160.910,92	145.627,46	1.777.791,76	1.550.000,00
Transferências Correntes	5.245.471,53	4.873.150,88	4.582.754,06	6.142.198,57	4.751.171,15	5.748.376,01	5.129.877,55	5.356.836,34	4.970.214,52	4.907.479,44	6.536.972,05	7.021.202,02	65.265.504,12	64.991.112,00
Cota-Parte do FPM	1.674.857,61	1.216.874,68	1.120.723,93	1.066.330,90	1.240.183,83	2.082.376,94	1.334.165,37	1.801.397,94	1.101.997,77	1.259.927,33	1.400.611,51	1.308.160,64	16.707.608,45	17.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.057.487,32	2.123.184,50	2.043.977,58	1.919.941,58	1.926.201,76	1.822.719,47	2.109.135,02	1.915.271,63	2.035.081,77	1.827.857,42	2.384.992,76	2.070.709,43	24.236.560,24	24.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	154.657,21	132.107,32	97.094,40	65.798,20	77.867,07	49.376,95	118.850,25	99.345,41	180.519,70	151.655,23	876.540,68	354.223,71	2.358.036,13	2.550.000,00
Cota-Parte do ITR	28.289,61	37.825,85	71.262,25	1.652.092,81	176.449,33	106.834,36	125.426,56	66.150,84	59.510,40	28.689,63	27.787,04	27.549,22	2.407.847,90	1.200.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.088,02	5.638,27	8.527,85	9.149,83	6.363,28	8.219,99	9.403,77	7.341,76	7.460,36	8.826,01	8.145,27	9.232,03	96.396,44	150.000,00
Transferências do FUNDEB	760.048,13	797.622,25	743.951,44	816.739,07	763.274,24	748.698,41	929.198,46	859.381,60	873.281,50	919.159,40	1.147.402,46	991.300,52	10.350.057,48	9.870.000,00
Outras Transferências Correntes	562.063,63	559.898,01	497.216,61	612.146,18	460.831,64	930.149,89	503.698,12	607.747,16	712.363,02	711.364,42	691.492,33	2.260.026,47	9.108.997,48	9.321.112,00
Outras Receitas Correntes	642,13	29.121,50	2.999,79	7.117,96	3.015,30	11.080,12	674,50	29.980,72	17.425,01	636,12	1.802,39	5.585,38	110.080,92	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	661.525,89	701.998,32	644.653,31	940.832,57	704.140,25	682.648,71	737.515,30	776.433,04	675.421,75	653.625,77	937.986,24	752.128,48	8.868.909,63	8.880.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	661.525,89	701.998,32	644.653,31	940.832,57	704.140,25	682.648,71	737.515,30	776.433,04	675.421,75	653.625,77	937.986,24	752.128,48	8.868.909,63	8.880.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.128.303,15	6.133.102,61	5.613.685,93	6.778.007,70	6.640.383,80	7.018.297,68	5.932.347,09	6.151.926,14	5.927.257,87	5.413.539,27	7.292.903,98	8.033.665,21	78.063.420,43	72.640.712,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												1.600.000,00	1.600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.128.303,15	6.133.102,61	5.613.685,93	6.778.007,70	6.640.383,80	7.018.297,68	5.932.347,09	6.151.926,14	5.927.257,87	5.413.539,27	7.292.903,98	6.433.665,21	76.463.420,43	72.640.712,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.128.303,15	6.133.102,61	5.613.685,93	6.778.007,70	6.640.383,80	7.018.297,68	5.932.347,09	6.151.926,14	5.927.257,87	5.413.539,27	7.292.903,98	6.433.665,21	76.463.420,43	72.640.712,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.640.712,00	38.751.639,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.610.000,00	5.296.872,96
IPTU	2.355.000,00	638.070,77
ISS	5.480.000,00	2.478.669,77
ITBI	4.000.000,00	548.646,92
IRRF	1.250.000,00	1.330.115,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	301.370,13
Contribuições	1.230.000,00	726.409,83
Receita Patrimonial	109.600,00	2.467.279,29
Aplicações Financeiras (II)	109.600,00	2.467.260,63
Outras Receitas Patrimoniais		18,66
Transferências Correntes	56.111.112,00	29.389.271,34
Cota-Parte do FPM	14.200.000,00	6.565.008,61
Cota-Parte do ICMS	19.600.000,00	9.874.438,53
Cota-Parte do IPVA	2.040.000,00	1.424.908,53
Cota-Parte do ITR	960.000,00	268.091,01
Transferências da LC nº 61/1989	120.000,00	50.409,20
Transferências do FUNDEB	9.870.000,00	5.719.723,94
Outras Transferências Correntes	9.321.112,00	5.486.691,52
Demais Receitas Correntes	1.580.000,00	871.806,14
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.580.000,00	871.806,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	72.531.112,00	36.284.378,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.701.600,00	162.793,80
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.701.600,00	162.793,80
Convênios	5.701.600,00	162.793,80
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.701.600,00	162.793,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.232.712,00	36.447.172,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.232.712,00	36.447.172,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.217.423,41	40.174.738,69	32.543.681,72	31.949.051,07	1.665.335,10	1.308.106,48	1.307.776,48
Pessoal e Encargos Sociais	33.573.893,84	17.702.818,39	17.702.818,39	17.192.982,05	438.238,83		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	37.643.529,57	22.471.920,30	14.840.863,33	14.756.069,02	1.227.096,27	1.308.106,48	1.307.776,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.217.423,41	40.174.738,69	32.543.681,72	31.949.051,07	1.665.335,10	1.308.106,48	1.307.776,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.455.305,94	17.459.709,15	5.612.178,21	5.599.325,84	724.867,33	6.420.832,04	6.279.669,91
Investimentos	32.275.305,94	16.405.262,80	4.663.235,19	4.650.382,82	724.867,33	6.420.832,04	6.279.669,91
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.180.000,00	1.054.446,35	948.943,02	948.943,02			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	32.275.305,94	16.405.262,80	4.663.235,19	4.650.382,82	724.867,33	6.420.832,04	6.279.669,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.292.729,35	56.580.001,49	37.206.916,91	36.599.433,89	2.390.202,43	7.728.938,52	7.587.446,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.292.729,35	56.580.001,49	37.206.916,91	36.599.433,89	2.390.202,43	7.728.938,52	7.587.446,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-10.129.909,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-10.129.909,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.467.260,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-7.662.649,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	0,00	42.727.206,12
Disponibilidade de Caixa	0,00	42.727.206,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	43.306.515,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	147.109,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	432.200,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-42.727.206,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	42.727.206,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	147.109,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	42.874.315,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	40.407.054,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.081.845,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.081.845,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	118.585,01	2.277.234,63	2.390.202,43		5.617,21	606.668,11	16.182.028,97	7.728.938,52	7.587.446,39	275.440,03	8.925.810,66	8.931.427,87
PODER EXECUTIVO	118.585,01	2.277.234,63	2.390.202,43		5.617,21	606.668,11	16.079.971,34	7.626.880,89	7.485.388,76	275.440,03	8.925.810,66	8.931.427,87
PODER LEGISLATIVO							102.057,63	102.057,63	102.057,63		0,00	0,00
Câmara Municipal							102.057,63	102.057,63	102.057,63		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	118.585,01	2.277.234,63	2.390.202,43		5.617,21	606.668,11	16.182.028,97	7.728.938,52	7.587.446,39	275.440,03	8.925.810,66	8.931.427,87

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.342.312,00
Previsão Atualizada	78.342.312,00
Receitas Realizadas	38.914.433,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.081.845,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.642.312,00
Dotação Atualizada	107.724.157,80
Despesas Empenhadas	57.634.447,84
Despesas Liquidadas	38.155.859,93
Despesas Pagas	37.548.376,91
Superávit Orçamentário	758.573,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	57.634.447,84
Despesas Liquidadas	38.155.859,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	78.063.420,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.463.420,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.463.420,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-10.129.909,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		42.727.206,12	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.395.819,64	0,00	2.390.202,43	5.617,21
Poder Executivo	2.395.819,64	0,00	2.390.202,43	5.617,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.788.697,08	275.440,03	7.587.446,39	8.925.810,66
Poder Executivo	16.686.639,45	275.440,03	7.485.388,76	8.925.810,66
Poder Legislativo	102.057,63	0,00	102.057,63	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	19.184.516,72	275.440,03	9.977.648,82	8.931.427,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS 2022

EXTRATO ATA Nº 251/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MARIA LEONIR FOLLMANN** OBJETO**: REGISTROS DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUM**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS). ASSINATURA: 06/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 252/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 284,10 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). ASSINATURA: 11/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 253/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 5.688,00 (CINCO MIL E SEISSENTOS E OITENTA E OITO REAIS). ASSINATURA: 11/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 254/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 133.512,70 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 11/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 255/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: V. A. DE LIMA COMERCIO** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 30. 912,50 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 11/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 256/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: RENATO MACHADO PINTO** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 4. 282,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). ASSINATURA: 11/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 257/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: ISABELLE SODRE DE ARRUDA COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 7.468,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). ASSINATURA: 11/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 258/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. – ME** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 274.583,70 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 18/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 259/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 682.513,00 (SEISSENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS). ASSINATURA: 18/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 260/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 444.535,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). ASSINATURA: 18/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 261/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: D ANGELO COMERCIO LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 660. 130,00 (SEISSENTOS E SESSENTA MIL E CENTO E TRINTA REAIS). ASSINATURA: 18/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 262/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: SCL DISTRIBUIDORA LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 533. 697,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL E SEISSENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). ASSINATURA: 18/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 263/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: COMERCIAL MENDONCA LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE PREDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 166. 297,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). ASSINATURA: 18/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 264/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, AFIM DE ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 406.860,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). ASSINATURA: 18/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 265/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: G M N EMPREENDIMENTOS LTDA ME** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 1.423.278,64 (UM MILHAO E QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 20/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 266/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: J A KONRAD TRANSPORTES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA APTO A CONDUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS, PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). ASSINATURA: 27/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 267/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZACOES EIREL** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE FORMA ESPORÁDICA PARA MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 711.383,00 (SETECENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS). ASSINATURA: 27/10/2022. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 268/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **VINICIUS SANTANA ESPIRITO SANTO EIREL** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM 04(QUATRO) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III E PRON,** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). ASSINATURA: 03/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 269/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **J.L. BERIGO NETO & CIA LTDA – ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA,** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 60.176,00 (SESSENTA MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 270/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 276.820,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 271/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA,** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 272/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 97.850,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 273/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **L. P. G. CARLOS** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 143.649,80 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 274/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **OLMIR IORIS & CIA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA,** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 134.270,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 275/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **F R LIMA CARLOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA,** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 51.042,56 (CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 276/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **NONATO DA SILVA & CIA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA,** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 5.749,50 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 277/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **W F DE ALMEIDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 16.**

320,00 (DEZESEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REEAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº 278/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 38.604,30 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 279/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: TENDAS ALUBAN LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 197. 490,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 280/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: COMERCIAL TRES ACORDES EIREL** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 49.965,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 281/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETOR DE MULTIMIDIA, BARRACAS, CAIXA DE SOM, GPS, RÁDIO, PURIFICADOR DE ÁGUA, DRONE, CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, FILMADORA, MICROFONE, FRAGMENTADORA,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 7.280,00 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). ASSINATURA: 08/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 282/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: C M ARAUJO E SILVA SERVICOS FUNERARIOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 285.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). ASSINATURA: 09/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 283/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: LEITE & LIRIO LTDA** OBJETO**: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO E MATERIAL DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 179. 010,00 (CENTO E SETENTATA E NOVE MIL E DEZ REAIS). ASSINATURA: 11/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 284/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 285/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZ. LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 59.038,24 (CINQUENTA E NOVE MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 286/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 23.062,50 (VINTE E TRES MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 287/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 3.835,00 (TRES MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 288/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 289/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 49.902,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 290/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 405.894,45 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 291/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 79.913,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 292/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 293/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 655.950,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 294/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 66.681,25 (SEISCENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA: 21/11/2022. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 295/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: VIA FHARMA DO BRASIL EIREL** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT, PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 207.874,00 (DUZENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 296/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 131.345,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 297/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 545.406,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 298/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 59.215,80 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 299/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT,** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 15.389,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 300/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRAL-**

DAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS). ASSINATURA: 21/11/2022. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 301/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 43.866,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 302/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 303/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 167. 746,10 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 304/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: BIOMEDIC COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). ASSINATURA: 21/11/2022. Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 305/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$30.340,00 (trinta mil trezentos e quarenta reais). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 306/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 307/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: M. TESTA CONFECCAO** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT** , PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 308/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 19.785,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 309/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: CEPALAB LABORATORIOS S.A** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 310/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 176.700,00(cento e setenta e seis mil e setecentos reais). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 311/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: E DA PASCOA ASSIS** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 509,94 (quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 312/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 80. 250,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 21/11/ 2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 313/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E BLOQUEADORES SOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS- MT**, **PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 156.981,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e um). ASSINATURA: 21/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 314/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** OBJETO**: AQUISÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO**

(CA(OCL)2 GRANULADO, EMBALADO EM RECIPIENTES FECHADO COM CAPACIDADE DE 45KG PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE). PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 22/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 315/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: JANAINA DOS SANTOS TRINDADE** OBJETO**: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). ASSINATURA: 22/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 316/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: VALDECI ALVES NOGUEIRA 93256949134** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO.** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais). ASSINATURA: 23/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 317/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 145.802,97 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 318/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: L. P. G. CARLOS** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 14.350,60 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 24/11/ 2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 319/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: AIRTON FERREIRA TEIXEIRA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 320/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 24.001,60 (vinte e quatro mil um real e sessenta centavos). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 321/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: WEB ELETRICA EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 322/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 211.019,00 (duzentos e onze mil e dezenove reais). ASSINATURA: 24/ 11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 323/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 324/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 51.838,10 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 325/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**:**

R$ 194.695,50 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº 326/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 110.580,00 (cento e dez mil quinhentos e oitenta reais). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 327/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). ASSINATURA: 24/11/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 328/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E POSSÍVEIS CASOS CONFIRMADOS DE COVID19 DO MUNI. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 121.830,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e trinta reais). ASSINATURA: 01/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 329/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIOS URBANO DO TIPO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais). ASSINATURA: 07/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 330/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **A. C. R. PEIXOTO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CANINA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 327.220,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e vinte reais). ASSINATURA: 09/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 331/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **PAPEL ART LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 37.029,10 (trinta e sete mil vinte e nove reais e dez centavos). ASSINATURA: 14/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 332/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 13.575,65 (treze mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). ASSINATURA: 14/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 333/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **THA E THA UTILIDADES LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 66.856,70 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). ASSINATURA: 14/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 334/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **NONATO DA SILVA & CIA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 25.022,80 (vinte e cinco mil e vinte e dois reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 14/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 335/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **ORIGINAL SOLUCOES LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.** PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 128.815,85 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). ASSINATURA: 14/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 336/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **JAYME JACINTHO LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS FAZ -SE NECESSARIO EM RAZÃO DA NECESSIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATRERIAIS ADEQUADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS -MT, COMO TUBO DE PBA, VÁVULA DE BORBOLETA E TUBO DE 32MM. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). ASSINATURA: 20/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 337/2022

CONTRATANTE: **Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO: **SPMT PRODUTOS SANEANTES LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS FAZ -SE NECESSARIO EM RAZÃO DA NECESSIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATRERIAIS ADEQUADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS -MT, COMO TUBO DE PBA, VÁVULA DE BORBOLETA E TUBO DE 32MM. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: **R$ 24.535,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais). ASSINATURA: 20/12/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 338/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS" EM TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPA. PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 92.376,00 (noventa e dois mil trezentos e setenta e seis reais). ASSINATURA: 19/01/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 339/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TROCA, CONSERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 502.166,40 (quinhentos e dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 24/01/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 340/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: ANA RITA DE OLIVEIRA 84599650153** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 354.361,05 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos). ASSINATURA: 25/01/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 341/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT** PRAZO**:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 26/01/2023.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

EXTRATO ATA Nº 342/2022

CONTRATANTE**: Município de Alto Garças–MT –** CONTRATADO**: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRAZO:** 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL**: R$ 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 07/10/2022.Claudinei Singolano - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 164/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 90 (noventa) Dias de Licença Especial à ServidoraPública Municipal **SANDRA DE ARRUDA ALMEIDA**, portadora do **RG: Nº 20662599 SSP/MT**., e do **CPF: Nº ***.962.46***, **MATRÍCULA Nº 2147 - Titular do Cargo Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE**,junto a **Secretaria Municipal de Saúde**,por ter completado 05 (cinco) anos de serviço público municipal, referente ao quinquênio, compreendido no período de 2018/2023, para gozar a partir de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 25 de julho de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 044/2023.

PREGÃO ELETRONICO 019/2023

REGISTRO DE PREÇO 019/2023"

"Menor Preço Por Lote"

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, com sede na Rua Presidente Médici, 470 Planalto, Alto Paraguai – MT, CEP 78.410-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023, cuja a abertura ocorrerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 08/08/2023 como Objeto: **Pregão Eletrônico com "Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias",** Regida pela Lei Federal nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.altoparaguai.mt.gov.br e www.bll.org.br – mais Informações pelo e-mail: E-mail:licitacao.altoparaguai@gmail.com ou – Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local).

Alto Paraguai/MT, 25 de julho de 2023.

Wisley Ribeiro do Amaral

Pregoeiro

Portaria 003/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, através de responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos designada pela Portaria n° 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentárias". Fica retificado no edital a retirada do Item 12.3.11 Certificado de Registro do Produto apenas dos produtos emitido pela Agência Nacio-**

nal de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76, na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria Gm /MS nº. 2. 814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA;

Pela dificuldade encontrada por varias empresas em conseguir o certificado fica retificado o edital com a retirada do Item 12.3.11 para não prejudicar o andamento do certame com a perda da competitividade do mesmo.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 **de agosto de 2023, às 10:00hs (Dez horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.altoparaguai.mt.gov.br e no endereço eletrônico **http://bllcompras.org.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai – MT, 25 de julho de 2023.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Responsável pelo Departamento de Licitação e Contratos

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2023 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 162/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, **à Servidora JACIRA DA CONCEIÇÃO TABAJARA**, **Matrícula 2283**, portadora do **RG Nº 18405029 SSP/MT e do CPF Nº ***.359.18***, titular do cargo em contrato de **Serviços de Apoio I – Auxiliar de Serviços Gerais, juntoao Pronto Atendimento, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e no aguardo da Análise Documental pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 25 de julho de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2023 CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 163/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o Regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010, 265 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos d o Município de Alto Paraguai-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal, Srª **Thais da Silva Alves**, titular do cargo **253 Enfermeira – Técnica de Nível Superior da Saúde 40h. Matrícula 1123**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL B-04** para **CLASSE/NÍVEL B-05.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 25 de julho de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUÍDOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **09/08/2023.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2023.

THAIS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 97/2023
DE TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1335/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 520.200,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**48**	
002.28.843.3040.2018	EFETUAR AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	460.000,00
Cód. Reduzido	**171**	
007.14.452.9250.2215	MANTER A CASA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
Cód. Reduzido	**220**	
008.27.812.9110.2055	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Cód. Reduzido	**1514**	
018.04.122.2010.2224	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
	SUBTOTAL	**509.700,00**
03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**299**	
011.08.244.6050.2180	GESTÃO DO PAB E CADASTRO ÚNICO	
16600000000	FNAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Cód. Reduzido	**1575**	
011.08.244.6080.2169	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)	
26600000000	FNAS - SUPERAVIT	
4492520000	A CLASSIFICAR	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

	SUBTOTAL	**10.500,00**
	TOTAL	**520.200,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**	
Cód. Reduzido	**1**	
001.04.122.2010.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Cód. Reduzido	**7**	
001.04.122.2010.2006	MANTER A ASSESSORIA E CONSULTORIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Cód. Reduzido	**14**	
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Cód. Reduzido	**39**	
002.04.129.3030.2016	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Cód. Reduzido	**115**	
006.12.361.8040.1012	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15001001000	EDUCAÇÃO 25%	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.700,00
Cód. Reduzido	**160**	
007.04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
15000000000	LIVRE APLICAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	SUBTOTAL	**509.700,00**
03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**292**	
011.08.244.6050.2171	AÇÕES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	
16600000000	FNAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Cód. Reduzido	**1561**	
011.08.244.6080.2169	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)	
26600000000	FNAS - SUPERAVIT	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.500,00**
	TOTAL	**520.200,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA DE ALTO TAQUARI - MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais,torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2023,** cujo certame se deu início às 08:34min, do dia 17/07/2023, sagrou-se vencedor o preponente: **J SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO,** cadastrada no **CNPJ: 14.437.315/0001-05,** com o valor de R$ 285.123,95 (duzentos e oitenta e cinco mil,

cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**; NA CONTRAMAO LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ: **14.111.790/0001-97,** com o valor de R$ 606.171,70 (seiscentos e seis mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos)**;EMPORIO DO JAO LTDA,** cadastrada no CNPJ: **35.267. 345/0001-90,** com o valor de R$ 162.789,85 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);**46.930.868 MATHEUS PEREIRA LOPE,** cadastrada no CNPJ: **46.930.868/0001-91,** com o valor de R$ 28.210,50 (vinte e oito mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**.** A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, com certame homologado em 25 de julho de 2023.

Alto Taquari – MT, 25 de julho de 2023.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - CR7 ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATO N° - 0158/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, Estacionamento no Canteiro Central, NA AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA EM FRENTE AO LAGO MUNICIPAL E NA AV. LUDOVICO DA RIVA EM FRENTE A CAMARA MUNICIPAL. CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS.

PRAZO VIGENCIA – 180 DIAS

LOTE 1- AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA- CENTRO.....valor R$ 551.300,46

LOTE 2- AVENIDA LUDOVICO DA RIVA –BAIRRO BOM JESUS.....valor R$ 144.556,09

VALOR GLOBAL R$ 695.856,55 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$257.555,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **257.555,26**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	700,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

31	04.122.0005.2006.0000	ADMINISTRACAO GERAL SMA	5.600,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

74	08.244.0090.1008.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	7.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 03 EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE

165	12.365.0041.2033.0000	EDUCACAO INFANTIL	7.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

196	10.301.0017.2043.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	21.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.981

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

220	10.301.0017.2045.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.730,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
229	10.301.0017.2051.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
240	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	15.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
250	10.301.0075.2057.0000	SAÚDE BÁSICA	200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

272	10.301.0018.2054.0000	GESTÃO DO SUS	2.530,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
275	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	2.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
283	10.302.0019.2047.0000	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
291	10.302.0076.1017.0000	BLOCO DE INVESTIMENTOS	14.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.981

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

310	15.452.0061.1020.0000	PLANEJAMENTO URBANO	147.195,26
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

361	23.695.0073.2066.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

366	27.812.0044.2067.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

383	13.392.0048.2039.0000	CULTURA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0003.1003.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	-8.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

94	08.244.0090.2019.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	-4.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.981

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

122	12.122.0012.2023.0000	EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
127	12.364.0364.2024.0000	ENSINO SUPERIOR	-1.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

184	10.301.0017.2040.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-6.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
187	10.301.0017.2041.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-16.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
189	10.301.0017.2041.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-21.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
190	10.301.0017.2042.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
209	10.301.0017.2044.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-3.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
213	10.301.0017.2044.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-1.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
222	10.301.0017.2045.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-630,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.981

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

243	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	-2.530,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
263	10.304.0020.2049.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-1.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

268	10.301.0018.2054.0000	GESTÃO DO SUS	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 08 03 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

329	26.782.0088.1055.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-147.195,26	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

353	23.695.0073.1034.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	700
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

364	27.812.0044.1038.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

386	13.392.0048.2074.0000	CULTURA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.981

Anulação (-) **-257.555,26**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 02 de maio de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 28 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 28 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$98.523,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **98.523,33**

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

424	12.122.0012.1011.0000	EDUCAÇÃO	98.523,33
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 571
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

71	99.999.0006.9999.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-22.980,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

113	12.122.0012.1011.0000	EDUCAÇÃO	-75.543,33
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-98.523,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 06 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 28 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.981

PREFEITO MUNICIPAL

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 78/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **SAIRA DUTRA DE OLIVEIRA**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 78/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 81/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **NEALY JANIFER LOPES CORREA**

CARGO: **FARMACEUTICO (A)**

N° CTR: 81/2023

DATA EMISSÃO: 01/07/2023

DATA VENCIMENTO: 31/07/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.186,73**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 77/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ROSENILDA DA COSTA SOUSA DUTRA**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 77/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 76/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **LAURA MEIRE MARQUES DOS SANTOS REIS**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 76/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 75/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ILDA RAMALHO SILVA**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 75/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 74/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **GERAYNE AQUINO CORREA**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 74/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 73/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ERICA DENICE RAMALHO DE OLIVEIRA**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 73/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$69.777,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **69.777,83**

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

27	04.122.0005.1006.0000	ADMINISTRACAO GERAL SMA	16.333,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

74	08.244.0090.1008.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	1.728,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 05 02 CONSELHO TUTELAR

107	08.243.0090.2021.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

186	10.301.0017.2040.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 604
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
197	10.301.0017.2043.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
198	10.301.0017.2043.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.981

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

205	10.301.0017.2044.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
220	10.301.0017.2045.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

272	10.301.0018.2054.0000	GESTÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
291	10.302.0076.1017.0000	BLOCO DE INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

306	15.451.0066.2076.0000	OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 751
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 08 04 FETHAB

340	26.782.0104.1030.0000	FETHAB	10.416,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

28	04.122.0005.1047.0000	ADMINISTRACAO GERAL SMA	-10.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.981

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

37	04.122.0005.2006.0000	ADMINISTRACAO GERAL SMA	-6.333,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

86	08.244.0090.2017.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	-1.728,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 4 1 660	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 02 CONSELHO TUTELAR

105	08.243.0090.2021.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 4 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

187	10.301.0017.2041.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-4.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1 600	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
247	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 3 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

280	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	-2.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 3 1 621	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

308	15.451.0066.2076.0000	OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 751	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 04 FETHAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.981

02 08 04	FETHAB			
341	26.782.0104.2062.0000	FETHAB	-10.416,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 759	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) **-69.777,83**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 03 de janeiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 72/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 72/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 71/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **DORAIDES ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **APARECIDA DE FATIMA MORETI RIBEIRO**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 70/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 69/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ALINE FERNANDES CRUZ**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 69/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 79/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **SANDRA DUTRA TEIXEIRA**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 79/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 80/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **WELDER NARDES DE OLIVEIRA**

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

N° CTR: 80/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.561,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.561,81**

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

27	04.122.0005.1006.0000	ADMINISTRACAO GERAL SMA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

196	10.301.0017.2043.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
220	10.301.0017.2045.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
224	10.301.0017.2045.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.108,86
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

272	10.301.0018.2054.0000	GESTÃO DO SUS	6.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
275	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.981

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

278	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 08 04 FETHAB

339	26.782.0104.1029.0000	FETHAB	1.252,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

28	04.122.0005.1047.0000	ADMINISTRACAO GERAL SMA	-5.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

187	10.301.0017.2041.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
215	10.301.0017.2045.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-1.108,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
247	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	-6.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
262	10.304.0020.2049.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-5.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.981

02 07 02	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
281	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS		-700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
282	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS		-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
02 08 04	FETHAB				
338	26.782.0104.1028.0000	FETHAB		-1.252,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1	759
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Anulação (-) **-30.561,81**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 01 de fevereiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$394.255,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **394.255,34**

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

196	10.301.0017.2043.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	25.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
240	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	4.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

275	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	800,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

310	15.452.0061.1020.0000	PLANEJAMENTO URBANO	363.955,34	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0003.1004.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	-13.955,34	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.981

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
17	04.122.0003.1005.0000	ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE	-350.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
184	10.301.0017.2040.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-4.800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
189	10.301.0017.2041.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-25.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

Anulação (-) **-394.255,34**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 01 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 13 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.995

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$156.847,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **156.847,22**

02 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

410	27.812.0044.1064.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	156.847,22
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 1 569
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **156.847,22**

Fontes de Recurso	
1 569	156.847,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 22 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 16 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.993

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$790.568,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **790.568,11**

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

411	15.452.0061.1020.0000	PLANEJAMENTO URBANO	790.568,11
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **790.568,11**

Fontes de Recurso	
2 701	790.568,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 22 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 17 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.994

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.965.219,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.965.219,65**

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

411	15.452.0061.1020.0000	PLANEJAMENTO URBANO	1.965.219,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.965.219,65**

Fontes de Recurso	
2 701	1.965.219,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 22 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 68/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ALIANE PEREIRA AQUINO**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 68/2023

DATA EMISSÃO: 18/07/2023

DATA VENCIMENTO: 20/12/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 18 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.998

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$276.131,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **276.131,62**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

412	08.244.0090.2017.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
413	08.244.0090.2017.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
414	08.244.0090.2017.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
415	08.244.0090.2018.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
416	08.244.0090.2018.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
417	08.244.0090.2018.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
418	08.244.0090.2018.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	43.195,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.998

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
419	08.244.0090.2119.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	62.935,81	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **276.131,62**

Fontes de Recurso	
2 660	276.131,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 22 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 20 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$154.474,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **154.474,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

74	08.244.0090.1008.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	3.980,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 4 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL

133	12.361.0035.2025.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 553
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

191	10.301.0017.2042.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
196	10.301.0017.2043.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
219	10.301.0017.2045.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
229	10.301.0017.2051.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	230,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.981

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

240	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
250	10.301.0075.2057.0000	SAÚDE BÁSICA	800,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

272	10.301.0018.2054.0000	GESTÃO DO SUS	4.746,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
275	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	1.200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
278	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
291	10.302.0076.1017.0000	BLOCO DE INVESTIMENTOS	32.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

358	23.695.0073.2065.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	39.318,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

366	27.812.0044.2067.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.981

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

86	08.244.0090.2017.0000	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	-3.980,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL

131	12.361.0035.2025.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1	553
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

182	10.301.0017.2040.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-16.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
184	10.301.0017.2040.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
185	10.301.0017.2040.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
187	10.301.0017.2041.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
194	10.301.0017.2042.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
209	10.301.0017.2044.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.981

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

230	10.301.0017.2051.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-2.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
232	10.301.0017.2052.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA	-2.630,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
245	10.301.0075.2056.0000	SAÚDE BÁSICA	-4.746,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
255	10.303.0021.2050.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-10.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
264	10.304.0020.2049.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 07 02 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

273	10.301.0018.2055.0000	GESTÃO DO SUS	-800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

354	23.695.0073.2065.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
355	23.695.0073.2065.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
357	23.695.0073.2065.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-9.318,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.981

02 11 01	GABINETE DO SECRETARIO			
367	27.812.0044.2067.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) **-154.474,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 03 de abril de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 27 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 27 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1002

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$651.809,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **651.809,26**

02 06 04 FUNDEB

420	12.361.0040.2037.0000	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	258.688,79
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 2 540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

423	15.451.0066.2059.0000	OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 08 04 FETHAB

421	26.782.0104.2062.0000	FETHAB	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
422	26.782.0104.2062.0000	FETHAB	183.120,47
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **651.809,26**

Fontes de Recurso	
2 500	10.000,00
2 540	258.688,79
2 759	383.120,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 643
03239035/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 27 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1002

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

ARAGUAIANA, 23 de maio de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.339.500,00	40.339.500,00	8.975.344,59	22,25	19.009.380,33	47,12	21.330.119,67
RECEITAS CORRENTES	40.151.500,00	40.151.500,00	5.628.683,33	14,02	15.304.847,57	38,12	24.846.652,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.284.024,60	3.284.024,60	1.082.030,29	32,95	2.337.084,09	71,17	946.940,51
Impostos	3.245.710,20	3.245.710,20	1.074.512,78	33,11	2.312.306,70	71,24	933.403,50
Taxas	38.314,40	38.314,40	7.517,51	19,62	24.777,39	64,67	13.537,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	986.830,00	986.830,00	25.952,93	2,63	55.930,61	5,67	930.899,39
Contribuições Sociais	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.830,00	52.830,00	25.952,93	49,13	55.930,61	105,87	-3.100,61
RECEITA PATRIMONIAL	257.000,00	257.000,00	78.257,97	30,45	257.965,39	100,38	-965,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	78.257,97	46,86	257.965,39	154,47	-90.965,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	718.517,60	718.517,60	188.967,56	26,30	354.304,26	49,31	364.213,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	493.400,00	493.400,00	186.188,29	37,74	341.790,16	69,27	151.609,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	225.117,60	225.117,60	2.779,27	1,23	12.514,10	5,56	212.603,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.790.213,40	33.790.213,40	4.245.979,74	12,57	12.282.369,68	36,35	21.507.843,72
Transferências da União e de suas Entidades	18.102.570,60	18.102.570,60	1.967.387,33	10,87	6.082.985,23	33,60	12.019.585,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.439.422,80	12.439.422,80	1.752.469,24	14,09	4.790.241,48	38,51	7.649.181,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.248.220,00	3.248.220,00	526.123,17	16,20	1.409.142,97	43,38	1.839.077,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114.914,40	1.114.914,40	7.494,84	0,67	17.193,54	1,54	1.097.720,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.074.034,40	1.074.034,40	7.494,84	0,70	17.193,54	1,60	1.056.840,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.880,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	188.000,00	188.000,00	3.346.661,26	.780,14	3.704.532,76	.970,50	-3.516.532,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.000,00	188.000,00	3.346.661,26	.780,14	3.704.532,76	.970,50	-3.516.532,76
Transferências da União e de suas Entidades	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	257.871,50	137,17	-69.871,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.346.661,26	0,00	3.446.661,26	0,00	-3.446.661,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.541.000,00	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.880.500,00	41.880.500,00	8.975.344,59	21,43	19.009.380,33	45,39	22.871.119,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.880.500,00	41.880.500,00	8.975.344,59	21,43	19.009.380,33	45,39	22.871.119,67
DÉFICIT (VI)					1.076.895,89		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.880.500,00	41.880.500,00	8.975.344,59	21,43	20.086.276,22	47,96	22.871.119,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.683.728,64			3.683.728,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.683.728,64			3.683.728,64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.691.608,00	44.421.583,86	6.031.542,66	22.479.671,22	21.941.912,64	6.371.725,57	19.071.354,71	25.350.229,15	17.026.938,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.851.208,00	36.684.212,77	5.576.681,35	17.900.672,43	18.783.540,34	5.979.796,03	17.157.140,29	19.527.072,48	15.192.521,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.639.092,00	16.916.731,93	2.559.737,37	7.770.153,04	9.146.578,89	2.559.737,37	7.770.152,85	9.146.579,08	7.591.190,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.212.116,00	19.767.480,84	3.016.943,98	10.130.519,39	9.636.961,45	3.420.058,66	9.386.987,44	10.380.493,40	7.601.330,49	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.212.116,00	19.767.480,84	3.016.943,98	10.130.519,39	9.636.961,45	3.420.058,66	9.386.987,44	10.380.493,40	7.601.330,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.315.400,00	7.377.815,21	454.861,31	4.578.998,79	2.798.816,42	391.929,54	1.914.214,42	5.463.600,79	1.834.417,51	0,00
INVESTIMENTOS	3.825.400,00	6.902.815,21	383.475,68	4.369.154,35	2.533.660,86	320.543,91	1.704.369,98	5.198.445,23	1.624.573,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	71.385,63	209.844,44	230.155,56	71.385,63	209.844,44	230.155,56	209.844,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	359.555,88	0,00	0,00	359.555,88	0,00	0,00	359.555,88	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.188.892,00	1.299.492,00	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	727.136,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.880.500,00	45.721.075,86	6.363.926,63	23.494.592,73	22.226.483,13	6.704.109,54	20.086.276,22	25.634.799,64	17.754.075,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.880.500,00	45.721.075,86	6.363.926,63	23.494.592,73	22.226.483,13	6.704.109,54	20.086.276,22	25.634.799,64	17.754.075,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.880.500,00	45.721.075,86	6.363.926,63	23.494.592,73		6.704.109,54	20.086.276,22		17.754.075,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.541.000,00	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.541.000,00	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.000,00	1.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.000,00
Contribuições Sociais	1.284.000,00	1.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.188.892,00	1.299.492,00	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	727.136,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.188.892,00	1.299.492,00	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	727.136,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.188.892,00	1.299.492,00	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	332.383,97	1.014.921,51	284.570,49	727.136,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.691.608,00	44.421.583,86	6.031.542,66	22.479.671,22	95,68	21.941.912,64	6.371.725,57	19.071.354,71	94,95	25.350.229,15	0,00
Legislativa	1.752.272,00	1.752.272,00	277.973,46	836.498,99	3,56	915.773,01	277.973,46	836.498,99	4,16	915.773,01	0,00
Ação Legislativa	1.752.272,00	1.752.272,00	277.973,46	836.498,99	3,56	915.773,01	277.973,46	836.498,99	4,16	915.773,01	0,00
Administração	6.838.208,00	6.454.070,66	677.829,91	2.739.605,70	11,66	3.714.464,96	861.925,95	2.398.126,42	11,94	4.055.944,24	0,00
Planejamento e Orçamento	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
Administração Financeira	1.301.896,00	1.301.896,00	165.928,94	455.788,46	1,94	846.107,54	197.428,94	413.788,46	2,06	888.107,54	0,00
Controle Interno	179.000,00	179.000,00	20.006,38	72.365,00	0,31	106.635,00	20.006,38	72.365,00	0,36	106.635,00	0,00
Administração Geral	4.338.312,00	3.954.174,66	491.894,59	2.090.377,65	8,90	1.863.797,01	644.490,63	1.790.898,37	8,92	2.163.276,29	0,00
Demais Subfunções	595.000,00	595.000,00	0,00	121.074,59	0,52	473.925,41	0,00	121.074,59	0,60	473.925,41	0,00
Assistência Social	1.445.156,00	1.672.197,92	227.365,99	700.678,10	2,98	971.519,82	228.240,54	682.732,10	3,40	989.465,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.492,00	149.092,00	18.850,20	63.240,94	0,27	85.851,06	20.350,20	57.990,94	0,29	91.101,06	0,00
Assistência Comunitária	1.282.664,00	1.523.105,92	208.515,79	637.437,16	2,71	885.668,76	207.890,34	624.741,16	3,11	898.364,76	0,00
Previdência Social	2.497.000,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.497.000,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00
Saúde	7.729.592,20	7.832.786,02	1.362.291,86	4.501.548,28	19,16	3.331.237,74	1.359.076,32	4.260.865,10	21,21	3.571.920,92	0,00
Atenção Básica	7.403.356,20	7.398.529,28	1.237.807,76	4.292.670,51	18,27	3.105.858,77	1.316.995,77	4.153.043,93	20,68	3.245.485,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.490,00	317.980,00	113.631,70	182.967,98	0,78	135.012,02	36.059,75	86.870,98	0,43	231.109,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	46.200,00	34.030,74	6.080,85	6.802,85	0,03	27.227,89	1.249,25	1.843,25	0,01	32.187,49	0,00
Vigilância Sanitária	95.546,00	82.246,00	4.771,55	19.106,94	0,08	63.139,06	4.771,55	19.106,94	0,10	63.139,06	0,00
Trabalho	390.000,00	390.000,00	0,00	223.452,83	0,95	166.547,17	47.036,94	149.863,16	0,75	240.136,84	0,00
Demais Subfunções	390.000,00	390.000,00	0,00	223.452,83	0,95	166.547,17	47.036,94	149.863,16	0,75	240.136,84	0,00
Educação	8.556.327,80	8.826.796,59	1.528.396,31	4.165.200,38	17,73	4.661.596,21	1.428.756,78	4.016.916,31	20,00	4.809.880,28	0,00
Ensino Fundamental	6.058.552,00	6.323.569,18	975.581,44	3.083.272,50	13,12	3.240.296,68	993.327,53	3.083.020,75	15,35	3.240.548,43	0,00
Ensino Superior	850.000,00	848.800,00	208.792,62	344.391,95	1,47	504.408,05	208.782,62	344.381,95	1,71	504.418,05	0,00
Educação Infantil	750.114,00	750.114,00	127.926,02	356.083,00	1,52	394.031,00	129.681,24	354.949,84	1,77	395.164,16	0,00
Administração Geral	818.820,00	825.471,61	204.133,95	344.155,79	1,46	481.315,82	85.246,11	197.509,63	0,98	627.961,98	0,00
Demais Subfunções	78.841,80	78.841,80	11.962,28	37.297,14	0,16	41.544,66	11.719,28	37.054,14	0,18	41.787,66	0,00
Cultura	475.000,00	506.860,00	359.787,08	404.515,58	1,72	102.344,42	360.487,08	398.915,58	1,99	107.944,42	0,00
Difusão Cultural	475.000,00	506.860,00	359.787,08	404.515,58	1,72	102.344,42	360.487,08	398.915,58	1,99	107.944,42	0,00
Urbanismo	4.903.430,00	8.180.368,36	926.545,93	6.076.647,62	25,86	2.103.720,74	969.040,42	3.641.241,26	18,13	4.539.127,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.785.430,00	4.795.430,00	779.350,67	2.749.709,26	11,70	2.045.720,74	835.060,88	2.677.703,19	13,33	2.117.726,81	0,00
Serviços Urbanos	118.000,00	3.384.938,36	147.195,26	3.326.938,36	14,16	58.000,00	133.979,54	963.538,07	4,80	2.421.400,29	0,00
Saneamento	1.252.876,00	1.252.876,00	49.951,43	294.003,69	1,25	958.872,31	64.200,39	265.101,49	1,32	987.774,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.252.876,00	1.252.876,00	49.951,43	294.003,69	1,25	958.872,31	64.200,39	265.101,49	1,32	987.774,51	0,00
Agricultura	264.540,00	264.540,00	38.237,22	113.906,68	0,48	150.633,32	40.232,04	113.906,68	0,57	150.633,32	0,00
Abastecimento	264.540,00	264.540,00	38.237,22	113.906,68	0,48	150.633,32	40.232,04	113.906,68	0,57	150.633,32	0,00
Comércio e Serviços	547.964,00	545.964,00	57.177,25	454.844,06	1,94	91.119,94	57.177,25	368.536,98	1,83	177.427,02	0,00
Turismo	547.964,00	545.964,00	57.177,25	454.844,06	1,94	91.119,94	57.177,25	368.536,98	1,83	177.427,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	140.000,00	140.000,00	5.725,44	41.385,78	0,18	98.614,22	5.725,44	41.385,78	0,21	98.614,22	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	140.000,00	5.725,44	41.385,78	0,18	98.614,22	5.725,44	41.385,78	0,21	98.614,22	0,00
Transporte	2.461.232,00	2.691.539,21	418.907,07	1.394.484,96	5,94	1.297.054,25	568.078,20	1.382.403,14	6,88	1.309.136,07	0,00
Transporte Rodoviário	2.461.232,00	2.691.539,21	418.907,07	1.394.484,96	5,94	1.297.054,25	568.078,20	1.382.403,14	6,88	1.309.136,07	0,00
Desporto e Lazer	473.010,00	614.757,22	29.968,08	323.054,13	1,38	291.703,09	32.389,13	305.017,28	1,52	309.739,94	0,00
Desporto Comunitário	473.010,00	614.757,22	29.968,08	323.054,13	1,38	291.703,09	32.389,13	305.017,28	1,52	309.739,94	0,00
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	71.385,63	209.844,44	0,89	230.155,56	71.385,63	209.844,44	1,04	230.155,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	440.000,00	71.385,63	209.844,44	0,89	230.155,56	71.385,63	209.844,44	1,04	230.155,56	0,00
Reserva de Contingência	525.000,00	359.555,88	0,00	0,00	0,00	359.555,88	0,00	0,00	0,00	359.555,88	0,00
Demais Subfunções	525.000,00	359.555,88	0,00	0,00	0,00	359.555,88	0,00	0,00	0,00	359.555,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.188.892,00	1.299.492,00	332.383,97	1.014.921,51	4,32	284.570,49	332.383,97	1.014.921,51	5,05	284.570,49	0,00
Legislativa	24.000,00	24.000,00	6.406,44	18.138,12	0,08	5.861,88	6.406,44	18.138,12	0,09	5.861,88	0,00
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	6.406,44	18.138,12	0,08	5.861,88	6.406,44	18.138,12	0,09	5.861,88	0,00
Administração	130.000,00	148.600,00	41.633,32	128.470,82	0,55	20.129,18	41.633,32	128.470,82	0,64	20.129,18	0,00
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	15.239,07	43.738,19	0,19	16.261,81	15.239,07	43.738,19	0,22	16.261,81	0,00
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	3.402,12	11.851,64	0,05	3.148,36	3.402,12	11.851,64	0,06	3.148,36	0,00
Administração Geral	55.000,00	73.600,00	22.992,13	72.880,99	0,31	719,01	22.992,13	72.880,99	0,36	719,01	0,00
Assistência Social	42.240,00	44.040,00	15.382,20	43.852,06	0,19	187,94	15.382,20	43.852,06	0,22	187,94	0,00
Assistência Comunitária	42.240,00	44.040,00	15.382,20	43.852,06	0,19	187,94	15.382,20	43.852,06	0,22	187,94	0,00
Saúde	209.940,00	283.640,00	88.127,32	260.425,18	1,11	23.214,82	88.127,32	260.425,18	1,30	23.214,82	0,00
Atenção Básica	209.940,00	283.640,00	88.127,32	260.425,18	1,11	23.214,82	88.127,32	260.425,18	1,30	23.214,82	0,00
Educação	651.656,00	665.656,00	141.840,42	438.006,51	1,86	227.649,49	141.840,42	438.006,51	2,18	227.649,49	0,00
Ensino Fundamental	603.000,00	607.000,00	124.967,94	386.339,52	1,64	220.660,48	124.967,94	386.339,52	1,92	220.660,48	0,00
Educação Infantil	35.000,00	45.000,00	14.528,16	44.784,64	0,19	215,36	14.528,16	44.784,64	0,22	215,36	0,00
Administração Geral	13.656,00	13.656,00	2.344,32	6.882,35	0,03	6.773,65	2.344,32	6.882,35	0,03	6.773,65	0,00
Urbanismo	110.000,00	110.000,00	33.467,11	108.713,49	0,46	1.286,51	33.467,11	108.713,49	0,54	1.286,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	33.467,11	108.713,49	0,46	1.286,51	33.467,11	108.713,49	0,54	1.286,51	0,00
Saneamento	8.268,00	8.768,00	2.599,66	8.634,07	0,04	133,93	2.599,66	8.634,07	0,04	133,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.268,00	8.768,00	2.599,66	8.634,07	0,04	133,93	2.599,66	8.634,07	0,04	133,93	0,00
Agricultura	2.892,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00
Abastecimento	2.892,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	7.000,00	2.927,50	6.809,26	0,03	190,74	2.927,50	6.809,26	0,03	190,74	0,00
Turismo	5.000,00	7.000,00	2.927,50	6.809,26	0,03	190,74	2.927,50	6.809,26	0,03	190,74	0,00
Transporte	4.896,00	4.896,00	0,00	1.872,00	0,01	3.024,00	0,00	1.872,00	0,01	3.024,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.896,00	4.896,00	0,00	1.872,00	0,01	3.024,00	0,00	1.872,00	0,01	3.024,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.880.500,00	45.721.075,86	6.363.926,63	23.494.592,73	100,00	22.226.483,13	6.704.109,54	20.086.276,22	100,00	25.634.799,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.096.352,28	2.622.992,15	3.044.051,57	3.822.112,79	2.815.876,19	4.652.368,60	2.902.463,42	2.840.004,38	2.904.549,08	2.495.994,93	3.546.172,38	2.845.038,01	37.587.975,78	45.452.770,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.356,63	227.813,30	400.208,17	192.315,89	81.020,93	255.934,72	324.205,49	133.499,80	625.290,56	172.057,95	786.913,34	295.116,95	3.807.733,73	3.284.024,60
IPTU	11.749,42	12.481,16	10.180,57	3.982,53	1.359,42	9.360,38	8.216,36	5.660,57	5.828,92	16.649,58	17.536,18	19.442,90	122.447,99	168.540,00
ISS	20.210,36	137.704,90	36.447,24	48.922,10	22.252,42	137.899,64	52.008,86	26.688,87	35.129,56	25.148,68	31.583,91	29.882,03	603.878,57	558.200,00
ITBI	197.516,92	1.400,00	279.405,42	87.222,22	996,00	5.893,60	187.976,58	1.410,00	503.477,58	53.434,16	683.318,37	155.840,62	2.157.891,47	1.389.395,20
IRRF	82.837,13	75.021,84	73.985,34	51.809,84	56.033,89	102.781,10	74.127,19	96.202,07	73.259,34	72.575,60	51.378,17	85.530,60	895.542,11	1.129.575,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.042,80	1.205,40	189,60	379,20	379,20	0,00	1.876,50	3.538,29	7.595,16	4.249,93	3.096,71	4.420,80	27.973,59	38.314,40
Contribuições	137.942,60	157.789,76	178.038,44	161.053,86	152.258,26	1.159.694,71	9.391,10	7.792,11	975,44	11.819,03	22.955,95	2.996,98	2.002.708,24	986.830,00
Receita Patrimonial	70.713,64	83.792,99	64.685,78	61.409,16	57.351,23	207.971,66	54.536,87	41.892,90	50.196,52	33.081,13	35.262,50	42.995,47	803.889,85	257.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.713,64	83.792,99	64.685,78	61.409,16	57.351,23	207.971,66	54.536,87	41.892,90	50.196,52	33.081,13	35.262,50	42.995,47	803.889,85	167.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57.729,77	52.652,01	44.168,33	47.873,99	152.002,55	40.892,28	35.620,55	55.344,12	42.118,41	32.253,62	52.794,93	136.172,63	749.623,19	718.517,60
Transferências Correntes	2.448.725,08	2.098.960,33	2.354.967,09	3.357.476,13	2.371.259,46	2.985.873,47	2.476.725,65	2.599.491,69	2.183.984,39	2.243.035,78	2.644.498,24	2.364.008,56	30.129.005,87	39.091.483,64
Cota Parte do FPM	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	12.530.706,36	13.523.366,80
Cota Parte do ICMS	717.838,26	739.506,87	713.390,65	696.788,88	684.712,96	662.104,16	748.726,53	677.280,41	719.647,82	646.369,82	843.385,39	740.505,43	8.590.257,18	10.964.000,00
Cota Parte do IPVA	25.688,61	18.571,64	16.345,02	13.711,67	9.197,83	7.967,55	17.760,61	19.162,52	15.328,85	23.315,76	88.515,55	32.009,55	287.575,16	330.218,00
Cota Parte do ITR	40.199,73	20.634,07	412.133,51	1.411.324,09	281.316,39	326.727,21	248.780,52	18.026,89	51.558,96	28.950,21	16.739,74	59.901,78	2.916.293,10	3.012.133,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	218.710,25	229.522,49	214.078,16	235.023,57	219.638,58	215.480,92	230.668,74	231.413,24	214.828,18	206.109,64	282.262,22	243.860,95	2.741.596,94	3.248.220,00
Outras Transferências Correntes	190.145,01	178.069,24	158.476,82	200.879,74	171.255,82	211.810,92	230.165,22	302.560,18	356.122,28	393.344,83	363.136,71	306.610,36	3.062.577,13	8.013.545,64
Outras Receitas Correntes	67.884,56	1.983,76	1.983,76	1.983,76	1.983,76	2.001,76	1.983,76	1.983,76	1.983,76	3.747,42	3.747,42	3.747,42	95.014,90	1.114.914,40
DEDUÇÕES (II)	316.137,79	337.812,24	379.275,20	578.282,96	392.891,28	1.564.130,30	402.421,39	413.103,53	322.606,53	328.716,12	399.819,71	362.707,35	5.797.904,40	6.282.270,24
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.920,25	934.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.549,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.549,34	15.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	316.137,79	337.812,24	379.275,20	578.282,96	392.891,28	408.660,71	402.421,39	413.103,53	322.606,53	328.716,12	399.819,71	362.707,35	4.642.434,81	5.301.270,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.780.214,49	2.285.179,91	2.664.776,37	3.243.829,83	2.422.984,91	3.088.238,30	2.500.042,03	2.426.900,85	2.581.942,55	2.167.278,81	3.146.352,67	2.482.330,66	31.790.071,38	39.170.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.780.214,49	2.285.179,91	2.664.776,37	3.243.829,83	2.422.984,91	3.088.238,30	2.500.042,03	2.426.900,85	2.581.942,55	2.167.278,81	3.146.352,67	2.482.330,66	31.790.071,38	39.170.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	23.436,00	28.644,00	26.040,00	26.400,00	26.400,00	156.960,00	255.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.780.214,49	2.285.179,91	2.664.776,37	3.243.829,83	2.422.984,91	3.088.238,30	2.474.002,03	2.403.464,85	2.553.298,55	2.141.238,81	3.119.952,67	2.455.930,66	31.633.111,38	38.915.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.170.500,00	15.304.847,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.284.024,60	2.337.084,09
IPTU	168.540,00	73.334,51
ISS	558.200,00	200.441,91
ITBI	1.389.395,20	1.585.457,31
IRRF	1.129.575,00	453.072,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.314,40	24.777,39
Contribuições	52.830,00	55.930,61
Receita Patrimonial	242.000,00	257.965,39
Aplicações Financeiras (II)	152.000,00	257.965,39
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.790.213,40	12.282.369,68
Cota Parte do FPM	11.083.366,80	4.923.756,46
Cota Parte do ICMS	8.771.200,00	3.501.489,30
Cota Parte do IPVA	264.174,40	156.874,69
Cota Parte do ITR	2.409.706,56	339.166,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.248.220,00	1.409.142,97
Outras Transferências Correntes	8.013.545,64	1.951.939,58
Demais Receitas Correntes	1.801.432,00	371.497,80
Outras Receitas Financeiras (III)	686.494,40	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.114.937,60	371.497,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.332.005,60	15.046.882,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.507.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	188.000,00	3.704.532,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	188.000,00	3.704.532,76
Convênios	62.000,00	3.446.661,26
Outras Transferências de Capital	126.000,00	257.871,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	188.000,00	3.704.532,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.027.005,60	18.751.414,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.520.005,60	18.751.414,94

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.502.104,77	18.915.593,94	18.172.061,80	15.919.657,93	656.499,47	86.464,95	86.464,95
Pessoal e Encargos Sociais	15.990.623,93	8.785.074,55	8.785.074,36	8.318.327,44	189.277,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.511.480,84	10.130.519,39	9.386.987,44	7.601.330,49	467.221,68	86.464,95	86.464,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.511.480,84	10.130.519,39	9.386.987,44	7.601.330,49	467.221,68	86.464,95	86.464,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.502.104,77	18.915.593,94	18.172.061,80	15.919.657,93	656.499,47	86.464,95	86.464,95
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.481.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.362.415,21	4.578.998,79	1.914.214,42	1.834.417,51	57.641,85	0,00	0,00
Investimentos	6.887.415,21	4.369.154,35	1.704.369,98	1.624.573,07	57.641,85	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crèdito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	440.000,00	209.844,44	209.844,44	209.844,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.922.415,21	4.369.154,35	1.704.369,98	1.624.573,07	57.641,85	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	359.555,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.281.075,86	23.284.748,29	19.876.431,78	17.544.231,00	714.141,32	86.464,95	86.464,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.784.075,86	23.284.748,29	19.876.431,78	17.544.231,00	714.141,32	86.464,95	86.464,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							406.577,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							406.577,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	406.577,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	653.015,33	613.575,86
DEDUÇÕES (XL)	4.997.880,16	2.944.817,43
Disponibilidade de Caixa	4.997.880,16	2.944.817,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.361.541,40	3.738.471,82
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.122.996,63	410.701,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.664,61	382.952,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.344.864,83	-2.331.241,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.013.623,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-712.295,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.725.918,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.725.918,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.683.728,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.683.728,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.016.281,96	611.959,04	0,00	404.322,92	0,00	154.240,70	86.464,95	86.464,95	0,00	67.775,75	472.098,67
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.016.281,96	611.959,04	0,00	404.322,92	0,00	154.240,70	86.464,95	86.464,95	0,00	67.775,75	472.098,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.095,30	620,30	0,00	1.475,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	4.175,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	22.472,00	14.465,75	0,00	8.006,25	0,00	42.546,16	38.146,11	38.146,11	0,00	4.400,05	12.406,30
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.279,09	6.279,09	0,00	0,00	0,00	1.587,00	1.587,00	1.587,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	205.008,24	205.008,24	0,00	0,00	0,00	4.430,35	4.075,00	4.075,00	0,00	355,35	355,35
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	143.786,95	143.786,95	0,00	0,00	0,00	375,90	375,00	375,00	0,00	0,90	0,90
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TR.	0,00	177.582,16	177.582,16	0,00	0,00	0,00	35.620,24	25.360,79	25.360,79	0,00	10.259,45	10.259,45
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	2.074,38	2.074,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	395.891,67	1.050,00	0,00	394.841,67	0,00	50.059,99	0,00	0,00	0,00	50.059,99	444.901,66
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	59.622,17	59.622,17	0,00	0,00	0,00	2.421,06	2.421,05	2.421,05	0,00	0,01	0,01
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	106.714,67	102.182,28	0,00	4.532,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,39
02	PODER EXECUTIVO	0,00	106.714,67	102.182,28	0,00	4.532,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,39
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.122.996,63	714.141,32	0,00	408.855,31	0,00	154.240,70	86.464,95	86.464,95	0,00	67.775,75	476.631,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.245.710,20	2.312.306,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	168.540,00	73.334,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.389.395,20	1.585.457,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	558.200,00	200.441,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.129.575,00	453.072,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.829.718,00	11.150.661,76
2.1- Cota-Parte FPM	13.523.366,80	6.154.695,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.200.000,00	6.154.695,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.323.366,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.964.000,00	4.375.915,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	3.012.133,20	423.958,10
2.5- Cota-Parte IPVA	330.218,00	196.092,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.075.428,20	13.462.968,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.301.270,24	2.229.374,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.467.586,81	1.135.609,76

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.253.220,00	1.426.648,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.253.220,00	1.426.648,49
6.1.1- Principal	3.248.220,00	1.409.142,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	17.505,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.053.050,24	-820.231,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	258.688,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	258.688,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.685.337,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.511.908,79	1.778.589,25	1.778.589,25	1.718.661,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.511.908,79	1.778.589,25	1.778.589,25	1.718.661,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.511.908,79	1.778.589,25	1.778.589,25	1.718.661,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.519.900,46	1.519.900,46	1.459.972,67	0,00	0,00	93.251,97
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.519.900,46	1.519.900,46	1.459.972,67	0,00	0,00	93.251,97
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	998.653,94	0,00	0,00	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.664,85	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	258.688,79	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	258.688,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.961.485,47	2.402.664,74	2.353.147,00	1.900.922,57	0,00
20.1- Educação Infantil	795.114,00	400.867,64	399.734,48	357.776,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.609.590,39	1.402.215,98	1.401.964,23	1.145.506,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	681.204,28	252.514,81	204.391,98	163.009,75	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	875.576,80	347.066,31	347.056,31	234.629,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.597.817,46	3.834.187,68	3.784.679,94	3.384.954,66	0,00
21.1- Educação Infantil	795.114,00	400.867,64	399.734,48	357.776,64	0,00
21.1.1- Creche	31.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	763.938,00	400.867,64	399.734,48	357.776,64	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.802.703,46	3.433.320,04	3.384.945,46	3.027.178,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.353.147,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.229.374,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.582.521,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.365.742,12	4.582.521,63	34,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.074,74	150.719,39	150.104,26	0,00	970,48
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.619,43	94.264,08	93.648,95	0,00	970,48
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.455,31	56.455,31	56.455,31	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.535,00	396.416,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	323.465,00	263.028,36
31.1.1- Salário-Educação	183.000,00	67.799,79
31.1.2- PDDE	1.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	52.065,00	24.700,60
31.1.4- PNATE	62.200,00	8.406,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	162.121,58
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.070,00	133.388,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.019.058,33	421.952,90	323.186,57	285.375,07	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	809.070,00	288.806,79	288.806,79	250.995,29	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	209.988,33	133.146,11	34.379,78	34.379,78	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.492.452,59	4.603.206,89	4.454.922,82	3.904.959,10	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.698.472,59	4.407.230,36	4.377.926,29	3.830.580,69	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	5.774.390,79	3.035.562,26	3.035.562,26	2.898.014,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.924.081,80	1.371.668,10	1.342.364,03	932.566,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	793.980,00	195.976,53	76.996,53	74.378,41	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	793.980,00	195.976,53	76.996,53	74.378,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	315.144,10	36.803,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.426.648,49	67.799,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.775.116,77	96.093,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-33.324,18	8.510,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-33.324,18	8.510,03

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.377.815,21	4.578.998,79	2.798.816,42
Investimentos	6.902.815,21	4.369.154,35	2.533.660,86
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	35.000,00
Amortização da Dívida	440.000,00	209.844,44	230.155,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.377.815,21	4.578.998,79	2.798.816,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.377.815,21 <(d - a)>	4.578.998,79 <(e - b)>	2.798.816,42 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1014], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.245.710,20	3.245.710,20	2.312.306,70	71,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.540,00	168.540,00	73.334,51	43,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.389.395,20	1.389.395,20	1.585.457,31	114,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.200,00	558.200,00	200.441,91	35,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.129.575,00	1.129.575,00	453.072,97	40,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.506.351,20	26.506.351,20	11.150.661,76	42,07
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	6.154.695,42	50,45
Cota-Parte ITR	3.012.133,20	3.012.133,20	423.958,10	14,08
Cota-Parte IPVA	330.218,00	330.218,00	196.092,84	59,38
Cota-Parte ICMS	10.964.000,00	10.964.000,00	4.375.915,40	39,91
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.752.061,40	29.752.061,40	13.462.968,46	45,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.863.804,20	5.966.378,32	3.931.991,51	65,90	3.797.132,22	63,64	3.239.129,78	54,29	0,00
Despesas Correntes	5.863.804,20	5.966.378,32	3.931.991,51	65,90	3.797.132,22	63,64	3.239.129,78	54,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.000,00	20.000,00	16.033,14	80,17	11.926,14	59,63	11.926,14	59,63	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	20.000,00	16.033,14	80,17	11.926,14	59,63	11.926,14	59,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.889.804,20	5.986.378,32	3.948.024,65	65,95	3.809.058,36	63,63	3.251.055,92	54,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.948.024,65	3.809.058,36	3.251.055,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.948.024,65	3.809.058,36	3.251.055,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.019.445,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.789.613,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		28,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.728,00	1.789.728,00	444.836,26	24,85
Proveniente da União	1.542.740,00	1.542.740,00	362.669,00	23,51
Proveniente dos Estados	246.988,00	246.988,00	82.167,26	33,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.789.728,00	1.789.728,00	444.836,26	24,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.439.492,00	1.405.790,96	519.905,42	36,98	515.138,13	36,64	442.439,83	31,47	0,00
Despesas Correntes	1.439.492,00	1.405.790,96	519.905,42	36,98	515.138,13	36,64	442.439,83	31,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	158.490,00	297.980,00	166.934,84	56,02	74.944,84	25,15	74.944,84	25,15	0,00
Despesas Correntes	30.490,00	36.490,00	22.124,75	60,63	22.124,75	60,63	22.124,75	60,63	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	261.490,00	144.810,09	55,38	52.820,09	20,20	52.820,09	20,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	46.200,00	34.030,74	6.802,85	19,99	1.843,25	5,42	1.843,25	5,42	0,00
Despesas Correntes	46.200,00	34.030,74	6.802,85	19,99	1.843,25	5,42	1.843,25	5,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.546,00	82.246,00	19.106,94	23,23	19.106,94	23,23	18.278,28	22,22	0,00
Despesas Correntes	95.546,00	82.246,00	19.106,94	23,23	19.106,94	23,23	18.278,28	22,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.739.728,00	1.820.047,70	712.750,05	39,16	611.033,16	33,57	537.506,20	29,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÀSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.303.296,20	7.372.169,28	4.451.896,93	60,39	4.312.270,35	58,49	3.681.569,61	49,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.490,00	317.980,00	182.967,98	57,54	86.870,98	27,32	86.870,98	27,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	46.200,00	34.030,74	6.802,85	19,99	1.843,25	5,42	1.843,25	5,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.546,00	82.246,00	19.106,94	23,23	19.106,94	23,23	18.278,28	22,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.629.532,20	7.806.426,02	4.660.774,70	59,70	4.420.091,52	56,62	3.788.562,12	48,53	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.880.500,00
Previsão Atualizada	41.880.500,00
Receitas Realizadas	19.009.380,33
Déficit Orçamentário	1.076.895,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.683.728,64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.880.500,00
Créditos Adicionais	3.840.575,86
Dotação Atualizada	45.721.075,86
Despesas Empenhadas	23.494.592,73
Despesas Liquidadas	20.086.276,22
Despesas Pagas	17.754.075,44
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.494.592,73
Despesas Liquidadas	20.086.276,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.790.071,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.790.071,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.633.111,38

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	406.577,67	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.013.623,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.122.996,63	0,00	714.141,32	408.855,31
Poder Executivo	1.122.996,63	0,00	714.141,32	408.855,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	154.240,70	0,00	86.464,95	67.775,75
Poder Executivo	154.240,70	0,00	86.464,95	67.775,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.277.237,33	0,00	800.606,27	476.631,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.582.521,63	25,00	34,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.578.998,79	2.798.816,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.809.058,36	15,00	28,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 21/07/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão Caçamba Zero KM, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura por meio do Convênio MAPA nº 937889/2022 - Plataforma + Brasil nº 29939/2022 e de contrapartida com recursos próprios, resultou em vencedora a empresa:

TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.416.361/0001-93, no valor total de R$ 2.568.000,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 25 de julho de 2023.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 402/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME

PARA RAIO X, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 – empresa -IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ: 33.255.787/0001-91

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª. Beatriz Vaz da silva, como fiscal titular e Sr.º. Hugo Humberto Pereira Batista como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que o julgamento do certame supracitado, realizado no dia 24/07/2023, resultou na vitória e habilitação da seguinte empresa: RAFAEL DIAS ALMANDES, inscrita sob o CNPJ nº 36.379.276/0001-70, item 01, no valor total: R$ 314.340,00

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 25 de julho de 2023.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 08 de maio de 2023;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de julho de 2023;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 63/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de julho de 2023;

Considerando, a Comunicação Interna nº 158/2023/SEMEC e os requerimentos de reposicionamentos para o final da fila.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Monitor de Creche

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	COLOCAÇÃO
375	KEILA MARCELINA GOMES PEREIRA	**52.00**	19

Professor

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	COLOCAÇÃO
623	QUÉTRIN LORRAINE VIANA DE JESUS	**47.00**	24
645	SILVANA ALVES DA SILVA DE AQUINO	**47.00**	25
160	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	**46.00**	26

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 401/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, os servidores **MAURICIO SILVIO NOBOKITE,** matrícula nº 2713 ocupante do cargo temporário de Operador de Maquinas Pesadas, e **PAULO JOSÉ SOARES** matrícula nº 2652 ocupante do cargo temporário de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal.

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.440/2021 e suas alterações, que regulamentaram o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) no Município de Araputanga/MT:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) no Município de Araputanga/MT, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade, de acordo com as seguintes categorias e composições:

§1º - Representando o Governo Municipal:

I – Sirley Pereira Inácio Borges como titular, Keyla Rafaela Ribeiro Miranda Pedrosa como suplente, ambas representantes da Sec. Mun. de Assistência Social;

II – Daiany Souza Lima como titular e eleita VICE-PRESIDENTE, Crislaine dos Santos Ferrarezzi como suplente, ambas representantes da Sec. Mun. De Saúde;

III - Maria Verônica de Oliveira como titular, Fatima Francisca Duarte como suplente, ambas representantes da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

§2º - Representando a Sociedade Civil:

I – Maria Aparecida Resende Sobrinho como titular, Laudenir Antunes de Souza como suplente, ambas representantes de instituições que preste assessoria, atendimento ou outras ações para o público de pessoa idosa;

II – Marina Ferreira Silva como titular e eleita PRESIDENTE, Flavio Ferreira, ambos representantes de instituições que preste assessoria, atendimento ou outras ações para o público de pessoa idosa;

III - Raimundo da Silva como titular, Idalice Silva Ferreira como suplente, ambos representantes de organização de grupo ou movimento de pessoas idosas de âmbito urbano ou rural.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, no Mato Grosso, ao vinte e um (21) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARENÁPOLIS/MT.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARENÁPOLIS/MT.

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Artigo. 1°. O Conselho Municipal de Saúde – Arenápolis/MT, com fundamento nas Leis n° 8.080, de 10 de setembro de 1990, Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, compondo a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assegurada a paridade na composição e na representação nos Termos da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, Lei Nº. 1.685/2023 de 21 de junho de 2023 é órgão de instância colegiada, deliberativa e de natureza permanente.

Artigo 2°. O Conselho Municipal de Saúde – Arenápolis/MT tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito de todos os setores que venham a receber verba do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 3º. Somente poderão integrar o Conselho Municipal de Saúde – Arenápolis/MT, representantes indicados por entidades legalmente constituídas com estatuto devidamente registrado em cartório, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e atas de funcionamento regular com mais de 12 meses de atuação ininterrupta, atestada seu funcionamento por órgãos públicos municipais. As Associações de Moradores deverão apresentar somente a Ata de Eleição Registrada em Cartório e atas de funcionamento com mais de 12 meses de atuação ininterrupta.

CAPÍTULO II

Da Composição

Artigo 4º. O Conselho Municipal da Saúde – Arenápolis/MT tem composição quadripartite com representatividade de usuários, trabalhadores de saúde, prestadores de serviços da saúde e representantes do Governo Municipal, num total de 08 (Oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

§ 1º. Cinqüenta por cento de membros representantes de entidades de usuários;

§ 2º. Vinte e cinco por cento de membros representantes de trabalhadores da saúde;

§ 3º. Vinte e cinco por cento de membros representantes de entidades de prestadores de serviços e do Governo Municipal;

§ 4º. O número de representantes dos usuários é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde – Arenápolis/MT;

§ 5º. A cada membro titular corresponde um suplente. O titular e o suplente serão indicados entre as diferentes entidades que compõem o segmento, cabendo uma vaga de titular e uma de suplente a outra entidade do mesmo segmento.

§ 6º - As representações nos segmentos devem ser distintas e autônomas em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do Sistema Único de Saúde, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos usuários ou de trabalhadores.

CAPÍTULO III

Das Competências

Artigo 5º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde – Arenápolis/MT:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e respectivas ações;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas e da organização dos serviços;

IV - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde - SUS (Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990);

V - Aprovar a proposta setorial da saúde no Orçamento Municipal, após análise anual dos planos de metas, compatibilizando-o com os planos de metas previamente aprovados;

VI - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Técnicas e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas por entidades representativas da sociedade civil;

VII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII - Propor diretrizes gerais e aprovar parâmetros quanto à política de recursos humanos para a saúde;

IX - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde - SUS, oriundos da movimentação do Fundo Municipal de Saúde;

X – Elaborar, aprovar e implantar as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, inclusive seu Regimento, realizadas ordinariamente, a cada 4 (Quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pela Lei nº 8.142/90, bem como acompanhar e fazer cumprir suas deliberações, articular-se com a gestão municipal para traçar diretrizes, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Saúde, adequando-o à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços, e aprová-lo no limite do orçamento, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferencia Municipal de Saúde;

XI - Aprovar os critérios para o repasse de recursos às unidades conveniadas ou contratadas, respectivo cronograma de desembolso, bem como propor novos critérios e acompanhar sua execução;

XII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XIII – Garantir a participação e o controle social, por meio da sociedade civil organizada nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde;

XIV – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis e outras formas de funcionamento;

XV - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XVI – O Conselho Municipal de Saúde - reunirá mensalmente na ultima semana de cada mês, e deliberar sobre a prestação de contas quadrimestral, conforme previsto no §1ª da seção III do Artigo 36, da lei complementar 141/2012, bem como aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG.

CAPÍTULO IV

DA CONVOCAÇÃO DO CMS-ARENÁPOLIS/MT

Artigo 6°: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis reunir-se-á mensalmente toda ultima terça-feira de cada mês na sala de reuniões do CMSA, em local adequado, por convocação da mesa diretora e extraordinariamente, quando convocado na forma regimental.

Artigo 7°: O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias específicas ou urgentes quando houver:

A) convocação formal de sua mesa diretora;

B) convocação formal de 50% (cinqüenta por cento) mais um de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Artigo 8°: O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros metade mais um, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares.

Parágrafo Único: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Artigo 9°: O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis deliberará pela maioria dos presentes.

Parágrafo único: Os presentes assinarão livro de presença indicando sua condição de titular ou suplente, e do segmento que representa.

Artigo 10º: As reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT serão públicas. Artigo 11: Cada membro terá direito a 01 (um) voto, inclusive o Presidente do CMSA- Arenápolis/MT. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT terá a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad-referendum, do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subseqüente.

Parágrafo Único: Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Artigo 12: As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, a qual será aprovada na reunião subseqüente.

Parágrafo Único: O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na secretaria executiva em cópia de documentos apresentados.

Artigo 13: As deliberações serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, no prazo máximo de 15 dias após sua aprovação em plenário, sendo que sua falta não implica em ineficiência da deliberação.

Artigo 14: As matérias só irão à votação depois de obedecido o trâmite regimental, no capítulo de funcionamento.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 15: O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT será constituído por:

A. Plenário

B. Presidente

C. Vice-Presidente

D. Secretária Executiva

E- Comissões Especiais

Artigo 16: O Plenário é o órgão de deliberação plena e conclusiva do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT.

Artigo 17: Compete aos membros do Pleno:

a) Avaliar, examinar, deliberar e propor soluções às pautas e aos problemas submetidos ao Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, conforme suas atribuições e competências definidas anteriormente;

b) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT;

c) Solicitar diligências em processos que no seu entendimento não estejam suficientemente instruídos;

d) Votar e ser votado para integrar as comissões integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT;

e) Propor alterações do presente Regimento;

f) Exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de conselheiro de saúde.

DA MESA DIRETORA

Artigo 18: Toda a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT será eleita trienalmente pelo Plenário, através de voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Artigo 19: A Mesa Diretora será formada por 3 (Três) membros, constituindo-se os seguintes cargos:

Presidente do CMS- Arenápolis/MT

Vice-Presidente

Secretário Geral

Parágrafo Único: O mandato dos membros eleitos da Mesa Diretora será de 3 (Três) anos, podendo ser renovado.

Artigo 20: A Mesa Diretora será responsável:

I. Pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;

II. Pelo registro dos órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT;

III. Por todos os assuntos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT;

IV. Pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;

V. Organizar a pauta das reuniões junto aos membros do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT e encaminhá-la com antecedência de 7 dias aos conselheiros;

VI. Dar ciência a todas as correspondências recebidas e expedidas;

VII. Dar amplo conhecimento público a todas as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT;

VIII. Designar responsável na Secretaria Executiva para movimentar os recursos de custeio do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT.

Artigo 21: Na ausência do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, o Vice-Presidente o substituirá, na ausência do Vice-Presidente, o Secretário Geral o substituirá.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 22: São atribuições da Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, especialmente à Mesa Diretora, a que estará subordinada hierarquicamente.

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V - despachar os processos e expedientes de rotina;

VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Executiva será composta por funcionário designado e mantido pela Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, ouvido e aprovado pelo Plenário e a Mesa Diretora.

Parágrafo Segundo: Esta Secretaria funcionará em tempo integral na sede do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 23: O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;

Parágrafo Segundo: Cada membro terá direito a um voto;

Parágrafo Terceiro: Os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT deverão ser informados dos assuntos da ordem do dia, mediante correspondência com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Artigo 24: A Pauta da reunião ordinária constará de:

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;

c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o ' 5º deste artigo;

d) deliberações;

e) definição da pauta da reunião seguinte;

f) encerramento.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;

Parágrafo Segundo: As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Artigo 25: As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

a) Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

Artigo 26: Nas reuniões ordinárias, poderá o Plenário discutir e deliberar sobre matérias estranhas a ordem do dia, desde que aprovada pela maioria simples dos conselheiros.

Artigo 27: A exigência de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) para deliberação será apenas para modificação do presente Estatuto e aprovação do Plano Municipal de Saúde.

Artigo 28: As intervenções verbais em plenário terão duração de 3 (Três) minutos, podendo, se necessário, serem prorrogados pela Mesa Diretora.

Parágrafo Primeiro: Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

Parágrafo Segundo: Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

Artigo 29: As denúncias que chegarem ao Conselho Municipal de Saúde serão distribuídas pela Mesa Diretora para as Câmaras Técnicas de interesse.

Artigo 30: O Conselheiro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, anualmente, sem justificativa por escrito,

deverá ser substituído por outro, na forma regimental. Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada à instituição que se faz representar.

Artigo 31: O tema que estiver sendo discutido com a presença do suplente deverá ser esgotado com o mesmo, ainda que nesse ínterim compareça o titular, que somente assumirá sua condição, na discussão do assunto seguinte.

Artigo 32: O Conselho Municipal de Saúde, quando entender oportuno, poderá, através de seus órgãos, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil.

Artigo 33: As deliberações do Plenário serão materializadas em resoluções complementarmente homologadas pelo Presidente do Conselho, Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal de Arenápolis/MT no prazo de **15 (quinze) dias** e publicadas no Diário Oficial do Município ou jornal de grande circulação.

Parágrafo Primeiro: Caso o Presidente do Conselho, Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal de Arenápolis/MT não homologue as deliberações do Conselho Municipal de Saúde no prazo de **15 (quinze) dias**, este deverá se justificar até a reunião subseqüente do Pleno.

Parágrafo Segundo: No caso do Plenário não aceitar a justificativa do Presidente do Conselho, Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, nenhuma outra matéria poderá ser deliberada ou apreciada pelo Conselho Municipal de Saúde, enquanto não for efetivada a deliberação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34: O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT.

Artigo 35: As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário, convocado por escrito para este fim com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e aprovadas por 2/3 (dois terços) do Plenário.

Parágrafo Único: As propostas de alterações deverão ser encaminhadas por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião extraordinária.

Artigo 36: Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 37: Este Regimento Interno entrará vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT.

Artigo 38: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis, MT, 25 de Julho de 2023.

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis/MT.

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 74/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 8/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **48.687.778/0001-47**, com sede na Avenida Tenente Praeiro, Lote Sala 02, N°. 2647, Bairro: Jardim California, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.070-300, Telefone: (65) 9290-3310, E-mail: fluz.eco@gmail.com . neste ato representada pelo Socio proprietário senhor, **Marcio Rogerio de Siqueira Luz**, portador da C.I. RG. nº **10610464** SSP/MT e CPF/MF n.º **792.389.631-34**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da *Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável*, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município**.** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	47152	CABO DUPLEX 10MM	L.Fill	m	12000	R$2,20	R$ 26.400,00
2	715565	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 100 A	OUROLUX	un	10	R$85,00	R$ 850,00
VALOR TOTAL:							**R$ 27.250,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: 5.2.9.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.11. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.16.

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023** e a proposta da empresa **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

CNPJ N.º 48.687.778/0001-47

Marcio Rogerio de Siqueira Luz

CPF N.º 792.389.631-34

Socio Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 75/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 8/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **27.927.653/0001-77**, com sede na Rua R 5, Quadra 7 Lote 9 A, N°. 105, Bairro: Setor Oeste, na cidade de Goiania, Estado do Goias, Cep: 74.125-070, Telefone: (62) 3941-4455, E-mail: adm.goiasled@gmail.com . neste ato representada pelo proprietário senhor, **Alessandro Martins Miguel**, portador da C.I. RG. nº **2776939** SSP/GO e CPF/MF n.º **788.729.281-68**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da *Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8. 538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável*, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município**.** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	687423	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	EXATRON	un	3000	R$11,00	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL:							**R$ 33.000,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certi-

dão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: 5.2.9.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.11. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.16. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023** e a proposta da empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS

E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N.º 27.927.653/0001-77

Alessandro Martins Miguel

CPF N.º 788.729.281-68

Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves	Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08	CPF N.º 061.607.721-12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 110/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 26/07/2023, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de julho de 2023.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIOA ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
202/2022	Gislaine Souza Soares	031.314.652-71	1314947	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 110/2023 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - LOCALIDADE CONSELVAN

Nome da Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituída	Período
Gislaine Souza Soares	Ensino Fundamental	Merendeira	2.204,38	2047	473	40	1500. 1001000	Em substituição a Elisamar Gonçalves Nagildo, que desistiu do seletivo 001/2022.	1º/08/2023 A 26/07/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 110/2023,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria Municipal de Educação**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 25 de julho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do **Ato nº 110/2023**, considerando que a candidata convocada através do **Ato nº 110/2023** a Sra. Elisamar Gonçalves Nagildo, desistiu da vaga sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã, aos 25 de julho de 2023

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação ao edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2023** formulada pela empresa **COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI (CNPJ – 22.580.606/0001-86),** nos termos do **art. do artigo 41 § 2º, da Lei 8.666/93**, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

O Pregão Eletrônico nº 14/2023 tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software (atendimento ao consumidor, leitura e faturamento, corte e religação no cavalete), em atendimento as demandas operacionais e administrativa da Secretária Adjunta de Saneamento Básico, deste Município de Aripuanã-MT.

1 – DA CONSULTA

A impugnante requer:

Posto isso, SOLICITAMOS que o edital seja retificado e que a administração acrescente como requisitos de Habilitação o Registro da empresa no Conselho Regional de Administração, bem como o Registro do Profissional da empresa no Conselho Regional de Administração.

Para melhor atendimento aos requisitos do objeto e para segurança da municipalidade, é de suma importância que a administração solicite o Registro de Software no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), visto que isso dá garantias para melhor execução do objeto.

SOLICITAMOS também que seja incluído nos requisitos de Habilitação o Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia juntamente com o Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia.

2. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo que **não será ACOLHIDO** o pedido constante na impugnação apresentada pela empresa **COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI**.

Na ausência de outro particular, salvo melhor entendimento esta é a **DECISÃO**.

Aripuanã-MT 25 de julho de 2023

Sidnei Pereira de Souza Junior

Supervisor de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 08/2023, levado a efeito às **09h00min** do dia **20/07/2023,** com sagrou-se vencedoras as empresas **3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ nº**29.516.527/0001-55,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 15.490,00**, a empresa **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA –** CNPJ nº **02.507.465/0001-69,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 4.070,00,** a empresa **COTOVIA COMERCIO LTDA –** CNPJ nº **43.853.822/0001-28,** vencedora de 02 itens totalizando valor **R$ 10.622,00,** a empresa**DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA –** CNPJ nº **42.070.491/0001-97,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 2.338,00,** a empresa **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA –** CNPJ nº **48.687.778/0001-47,** vencedora de 02 itens totalizando valor **R$ 27.250,00,** a empresa**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA–** CNPJ nº **27.927.653/0001-77,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 33.000,00,** a empresa**A N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ nº **13.464.349/0001-26,** vencedora de 07 itens totalizando valor **R$ 175.569,60.** Valor total final da Licitação **R$ 268.339,60**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 25 de julho de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 76/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 8/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **13.464.349/0001-26**, com sede na Avenida Guaruja, Quadra 34, Lote 30/31, Sala 2, N°. 740, Bairro: Jardim Atlantico, na cidade de Goiania, Estado do Goias, Cep: 74.343-370, Telefone: (62) 3942-4472, E-mail: contabilidade@grupof8.com.br . neste ato representada pelo proprietário senhor, **Neydson Breno Oliveira Santos**, portador da C.I. RG. nº **4487276** SSP/GO e CPF/MF n.º **004.855.201-17**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da *Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável*, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município**.** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	707006	FIO COBRE FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100M, NA COR BRANCA	Flexsul	un	120,0000	R$84,4900	R$ 10.138,80
2	707004	FIO COBRE FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100M, NA COR PRETA	Flexsul	un	120,0000	R$84,4900	R$ 10.138,80
3	707005	FIO COBRE FLEXIVEL 1,5 MM, ROLO COM 100M, NA COR VERMELHA	Flexsul	un	120,0000	R$84,4900	R$ 10.138,80
4	707007	FIO COBRE FLEXIVEL 4 MM ROLO COM 100M, NA COR PRETA	Flexsul	un	120,0000	R$237,9200	R$ 28.550,40
5	715597	CABO ELETRICO - COBRE 10MM TERMPLASTICA ANTI-CHAMA 450/750V FLEXIVEL	Flexsul	RL100METRO	120,0000	R$553,0300	R$ 66.363,60
6	715686	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL,DIAMETRO DE 1,5MM,ISOLAMENTO TERMICO, PLASTICO, ANTI-CHAMA, NA COR AMARELO	Flexsul	RL100METRO	120,0000	R$94,2900	R$ 11.314,80
7	715719	FIO COBRE FLEXIVEL 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS	Flexsul	RL100METRO	120,0000	R$324,3700	R$ 38.924,40
VALOR TOTAL:							**R$ 175.569,60**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas des-

pesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: 5.2.9.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.11. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.16. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023** e a proposta da empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 13.464.349/0001-26

Neydson Breno Oliveira Santos

CPF N.º 004.855.201-17

Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 70/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 8/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **29.516.527/0001-55**, com sede na Rua Siqueira Campos (Lot JD N Horizonte) Quadra 54, Lote 13, N°. 13, Bairro: Ikaray, na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.130-426, Telefone: (65) 3684-7208, E-mail: 3eterraplanagemeconstrucao@gmail.com neste ato representada pelo proprietário senhor, **Eder Araujo de Almeida**, portador da C.I. RG. nº **15150488** SSP/MT e CPF/MF n.º **005.113.831-00**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da *Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável*, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município**.** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	51620	BRACO LUMINARIA 3.0MTS GALVANIZADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	M3	un	200	R$77,45	R$ 15.490,00
VALOR TOTAL:							**R$ 15.490,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: 5.2.9.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.11. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.16.

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023** e a proposta da empresa **3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

3E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 29.516.527/0001-55

Eder Araujo de Almeida

CPF N.º 005.113.831-00

Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 43/2023

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA N° 43/2023**, que tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO E ATRAÇÃO MUSICAL, SERVIÇO DE CARPINTARIA E INSTALAÇÃO DE INTERNET NA LOCALIDADE DE RECANTO POUSO MILAGROSO PARA REALIZAÇÃO DO 11° FESTIVAL DE PESCA-PESCTUR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.***

EMPRESAS VENCEDORAS:

42.054.101 ANDERSON LUCAS BARBOSA OLIVEIRA RAMOS. CNPJ N°. 42.054.101/0001-95, vencedora com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JOSE CARQUEUS 31547605200. CNPJ N°. 17.382.259/0001-47, vencedora com o valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA. CNPJ N°. 11.881.504/0002-65**, vencedora com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25/07/2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 72/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 8/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **COTOVIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **43.853.822/0001-28**, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, APT501, N°. 503, Bairro: Popular, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.045-350, Telefone: (65) 8118-7465, E-mail: cotoviacomercio@gmail.com . neste ato representada pelo proprietário senhor, **Kleber Antonio de Arruda Santos**, portador da C.I. RG. nº **04616759610** SSP/MT e CPF/MF n.º **009.686.881-36**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da *Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8. 538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável*, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município**.** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	689971	CONECTOR PERFURANTE 25-120/25-120	INTELLI	un	100	R$12,47	R$ 1.247,00
2	707475	CONECTOR PERFURANTE CDP 6	INTELLI	un	1500	R$6,25	R$ 9.375,00
VALOR TOTAL:							**R$ 10.622,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: 5.2.9.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.11. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da

entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.16. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023** e a proposta da empresa **COTOVIA COMERCIO LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

COTOVIA COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 43.853.822/0001-28

Kleber Antonio de Arruda Santos

CPF N.º 009.686.881-36

Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT	
EDITAL N. 001/2023/CMDCA - LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Em conformidade ao Edital nº 001/2023 de abertura do processo de escolha para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar mandato 2024/ 2027.	
A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 01/2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Aripuanã-MT, PUBLICA A LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	
NOME	**SITUAÇÃO**
ADRIANO TIMOTEO SIMPLÍCIO DA SILVA	INAPTO
ANA MARIA DE OLIVEIRA	APTO
ANGELA ALVES DA SILVA	INAPTO
CILEIA FERREIRA BARROS LARANJEIRA	APTO
CLAUDINEIA DE NAZARE	APTO
EDINARA EINSFELD	APTO
FÁBIO BATISTA GARCIA	APTO
JOELMA XAVIER	APTO
MÁRCIA KRAEMER DOS SANTOS	INAPTO
MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	INAPTO
ROSIMEIRE BORGES DA SILVA	INAPTO
SARINA VALERIA DURIGAN	APTO
TATIANE DA CRUZ SOUZA FABRIN	APTO
TEREZINHA DAS DORES BARROS DE ARRUDA	APTO
THARON IAGOR FRANÇA	APTO
VANESSA GIACOMONI MIRANDA	APTO
26 de julho de 2023, Aripuanã-MT _____ Coordenador da Comissão Especial Psicóloga Resp. Michely Dias Tomazi - CRP 18/02859	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 73/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 8/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **42.070.491/0001-97**, com sede na Rua Padre Antonio Vieira, N°. 373, Bairro: Jardim Industrial, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.220-130, Telefone: (31) 9932-1195, E-mail: dgamateriaiseletricos@gmail.com . neste ato representada pelo proprietário senhor, **Douglas Gonçalves Azevedo Andrade**, portador da C.I. RG. nº **18625011** SSP/MG e CPF/MF n.º **078.962.456-71**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da *Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7. 892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável*, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município**.** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023, abaixo especificados:

SEQ.	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
1	707594	PARAFUSO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 350 MM ACO GALVANIZADO.	Delpar	un	200	R$11,69	R$ 2.338,00
VALOR TOTAL:							**R$ 2.338,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: 5.2.9.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.11. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.16.

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023** e a proposta da empresa **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ N.º 42.070.491/0001-97

Douglas Gonçalves Azevedo Andrade

CPF N.º 078.962.456-71

Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 143/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 2ª. ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNÍCIPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº. 873030/2018/MTUR/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.059. 714-02/2018, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2023 A 24/08/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/07/2023 A 24/08/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 71/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 8/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **02.507.465/0001-69**, com sede na Avenida Manoel Jose de Arruda, N°. 1280A, Bairro: Jardim California, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.070-305, Telefone: (65) 3634-4343, E-mail: financeiro@cotepostes.com.br neste ato representada pelo proprietário senhor, **Alex Pedde Pucineli**, portador da C.I. RG. nº **13892592** SSP/MT e CPF/MF n.º **006.900.131-67**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7. 892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública destinado ao Município de Aripuanã, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município**.** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 8/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	694345	FITA ISOLANTE UTILIZADA PARA ISOLACAO DE FIOS E CABOS ELETRICOS EM GERAL, COBERTURA FINA EM EMEN DAS TERMINACOES FORMANDO UMA CAPA PROTETORA E ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASAO. DADOS TECNICOS; FITA ISOLANTE P22; EMBALAGEM ROLO DE 20M X 19MM DE LARGURA	Afa Sumaré	un	1100	R$3,70	R$ 4.070,00
VALOR TOTAL:							**R$ 4.070,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: 5.2.9.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01

5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.11. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.12. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.16. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2023** e a proposta da empresa **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 25 julho de 2023.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES

ELETRICOS LTDA

CNPJ N.º 02.507.465/0001-69

Alex Pedde Pucineli

CPF N.º 006.900.131-67

Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

CONTRATADA: AUTO POSTO BUGRENSE LTDA, CNPJ N. 32.962.458/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM E ETANOL), FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 54.707,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	01. Câmara Municipal
Unidade	01.001.0.0 Gabinete da Presidência
Proj./Ativ.	2001 Manutenção do Legislativo
Elemento de despesas	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros

Barra do Bugres, 25 de julho de 2023.

SIDNEI GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº03/2023

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará a abertura do envelope de proposta de preço, da licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇO Nº03/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS (GAVETAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO CEMITÉRIO VERTICAL " RECANTO DA PAZ " EM BARRA DO BUGRES, LOCALIZADO A MT 246, S/N.** A sessão de abertura do envelope de proposta de preço da licitante habilitada fica marcada para o dia 27/07/2023, as 08h00min**.** Maiores informações poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO FALTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 03/2023

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, o resultado de julgamento de habilitação documentação faltante, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 03/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS (GAVETAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO CEMITÉRIO VERTICAL " RECANTO DA PAZ " EM BARRA DO BUGRES, LOCALIZADO A MT 246, S/N. LICITANTE HABILITADA:** CLEBER SANTANA DE MORAES LTDA inscrita no CNPJ Nº.20.993.404/0001-30. Demais licitantes permanecem inabilitadas por não apresentarem documentação faltante**.** Maiores informações poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe F. Mendes, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 011/2023/DL/CPL

CARTA CONVITE: 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

CONTRATADA: DENIS CARLOS DOS SANTOS SERTÃO.

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT;1.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art.23, I da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 143.156,97 (Cento e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	01. Câmara Municipal
Unidade	01.001.0.0 Gabinete da Presidência
Proj./Ativ.	2001 Manutenção do Legislativo
Elemento de despesas	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros

Barra do Bugres, 24 de julho de 2023.

Sidnei Gomes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2023/DL/CPL

CARTA CONVITE: 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

CONTRATADA: JEKSON ANTONIO DE LIMA.

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO TELHADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.23, II da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 56.528,78 (Cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	01. Câmara Municipal
Unidade	01.001.0.0 Gabinete da Presidência
Proj./Ativ.	2001 Manutenção do Legislativo
Elemento de despesas	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros

Barra do Bugres, 24 de julho de 2023.

Sidnei Gomes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição Nome Cargo 271002384 ABDON SOARES BORGES NETO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004699 ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001522 ABNNER SULLYAN GARCIA GOMES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003168 ACALONE MENDONÇA AGUIAR Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005406 ACENIL DE SOUZA DELFINO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000246 ADAILTON CORREIA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006638 ADAIR GOMES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002144 ADALGIZA MARIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002967 ADÃO JOSÉ MOREIRA PIRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002915 ADAUTO CABRAL DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001609 ADEILDO JOSÉ DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005724 ADEITA DE SUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003361 ADELAIDE DOS SANTOS DAS NEVES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001550 ADELANE SANTANA GONÇALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005612 ADÉLIA CÂNDIDA DA SILVA CÂNDIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001527 ADEMARCOS FERREIRA ALVES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001425 ADEMILCO SOUZA MILAS DA CUNHA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005763 ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003480 ADEMILSON DA SILVA SANTANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004901 ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006347 ADEMIR BATISTA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002785 ADEMIR FRANCISCO DA CRUZ Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005408 ADEMIR PATRIK DE MOURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003105 ADEMIR SANTANA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002984 ADENILSON PEREIRA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006535 ADENILTON SANTOS DAS NEVES SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000872 ADEVAIR CEVADA DE MORAES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004242 ADIL DA SILVA SANTOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000196 ADILAINE BRITO PEREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005428 ADILANIO MARCIO JOSE SANTOS JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005947 ADILÉIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001346 ADILMARA ALVES DA SILVA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003288 ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA BATISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004527 ADINEIA SANTOS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001109 ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001467 ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA. Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003633 ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA. Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005584 ADNA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002564 ADRIANA ALVES DE SOUZA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001516 ADRIANA ALVES PICOLO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004446 ADRIANA ARRUDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004728 ADRIANA BORGES DE SANTANA VILA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271003388 ADRIANA CANDIA ALMEIDA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271004450 ADRIANA CIPRIANO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003041 ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS Nível Su-

perior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002632 ADRIANA DA SILVA AREDEZ BARROS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001732 ADRIANA DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005229 ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000777 ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005451 ADRIANA GOMES CASTANON Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005722 ADRIANA JORGE DE MATOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002963 ADRIANA LEITE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002966 ADRIANA LEITE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004693 ADRIANA MARIANO DE SOUZA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) 271004409 ADRIANA MONTEIRO MARCULINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005395 ADRIANA PONTES ELIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006055 ADRIANA SILVA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003710 ADRIANA SILVA DE PAULA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271003342 ADRIANA ADRIANA DE FATIMA NOVAIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003482 ADRIANA ALVES DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005622 ADRIANA CAMPOS LEITE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005990 ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005457 ADRIANA DANTAS DE ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004087 ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003885 ADRIANA DE CAMPOS NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005794 ADRIANA FERRAZ DA COSTA IZIDORIO FERRAZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005737 ADRIANA LOPES SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004740 ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES .MARIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004544 ADRIANA MENEZES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001548 ADRIANA NEVES LUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004197 ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001238 ADRIANA PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002251 ADRIANA SANTANA BARBOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004510 ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006520 ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006295 ADRIANE CRISTINA RODRIGUES SALVO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000760 ADRIANE MORAES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003855 ADRIANO DA COSTA LEMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005855 ADRIANO OLIVEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005743 ADRIANO ROGÉRIO RAMPELOTTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002448 ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002471 ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES OLIVEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003576 ADRIANO FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003578 ADRIANO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005688 ADRIANO GONÇALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005908 ADRIELE DE FRANÇA OLIVEIRA MIOTTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000893 ADRIELE NUNES BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004863 ADRIELI DE JESUS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001766 ADRIELLI CARVALHO PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004320 ADRIELLY DA SILVA BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001234 ADRIELLY DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005144 ADRIELLY MAMEDES PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004519 ADRIELY CACIANO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005559 ADRIELY SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003624 ADRIELY SILVA SENE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005764 ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003904 ADULCINEIA MENDES PEREIRA MENDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003961 AFONSO REGINATTO DE ARRUDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002467 AFONSO REGINATTO DE ARRUDA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000317 AGMAR GUEIRINS DA SILVA NETO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006065 AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003615 AGNALDO LOPES RODRIGUES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004840 AGNELO CAMPOS SILVA CAMPOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002396 AGNELSO OLIVEIRA PARÉ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002149 AILTON TRINDADE DOS SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005633 AIRAM MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001327 ALAERCIO BORGES Nível Fun-

damental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003841 ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000967 ALAN DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006720 ALAN GREGORIO DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002713 ALANA SILVA PINHEIRO BECKER Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003141 ALANA KATLYN MENDES FONSECA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000704 ALANA SAMIRA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003651 ALANCKASTER PRADO VIEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002175 ALANNA SALOMÃO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004698 ALBERT ANDREW GONÇALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006683 ALCENIRA DE LIMA PAZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005958 ALCIELLI FERNANDA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005835 ALDENICE CRISTINA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006420 ALDENILSO BARBOSA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005640 ALDENIR MARTINS VIEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004843 ALDICLECIA ANDRADE MARTINEZ DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001624 ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005045 ALDIRA DA SILVA SALOMÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003259 ALECXANDRA EPIFANIA DO NASCIMENTO EPIFANIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003462 ALEFF ANDLEY OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001950 ALEJANDRO APARECIDO DA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005315 ALENICE GOMES CLARINDO COELHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002433 ALESSA MARCOLINA APARECIDA JORGE FIALHO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001857 ALESSAMDRA PAELLO CAMARAO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005047 ALESSANDRA ALVES PINHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000807 ALESSANDRA DE SOUZA BENITES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002447 ALESSANDRA FIGUEIREDO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000710 ALESSANDRA RODRIGUES XAVIER TORRES ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002560 ALESSANDRA ALBURQUERQUE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004042 ALESSANDRA ALMEIDA MACIEL MACIEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002284 ALESSANDRA ALVES DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005138 ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005250 ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271000617 ALESSANDRA COSTA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003794 ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA DIAS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004445 ALESSANDRA DA SILVA SANTANA ZERBINATTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003681 ALESSANDRA DAS GRAÇAS DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002264 ALESSANDRA DE SENA ROTEIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002378 ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006228 ALESSANDRA LUCIMAR DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004747 ALESSANDRA SANTANA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004810 ALESSANDRA SILVA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005665 ALESSANDRO APARECIDO CEZARIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001284 ALESSANDRO FERREIRA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006317 ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002649 ALESSANDRO WAGNER Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000586 ALÉSSIA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004281 ALEX DOS REIS PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006539 ALEX FERNANDES SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002294 ALEX FERREIRA VITOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004268 ALEX NEGRELLO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006806 ALEX SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003152 ALEX BONFIM SIQUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002263 ALEX LEITE PADILHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002668 ALEXANDER PINHEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001927 ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003745 ALEXANDRA DE MELO COSTA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003661 ALEXANDRA SANTANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003588 ALEXANDRE DA COSTA ALVES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003201 ALEXANDRE COSTA JOTA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000009 ALEXANDRE WEBER DE OLIVEIRA Nível Mé-

dio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005087 ALEXIA LAVINYA DOS SANTOS CUPERTINO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000139 ALEXSANDER SALES DE AMERCE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001264 ALEXSANDRA GUARINO DE SOUSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005620 ALEXSANDRO ALBUQUERQUE DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000958 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003902 ALIANI NUNES DE ASSIS CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003892 ALICE ANTUNES MAGALHÃES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003953 ALICE DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001709 ALICE SANTOS FALANQUI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004505 ALICE DEBORA OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS MONTEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000519 ALICE MARCIA BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006196 ALICE MENDES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001033 ALICE TOMAZIA MENDES PEDROSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001105 ALICIA RIBEIRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000744 ALINA JOSE DE PAULA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005687 ALINE ALMEIDA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006477 ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005729 ALINE BEZERRA LIMEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003075 ALINE DA SILVA RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005311 ALINE DE OLIVEIRA SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000471 ALINE SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002633 ALINE VIEIRA GOULART Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003814 ALINE BONFIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003027 ALINE DA PAIXÃO MACHADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001364 ALINE DA SILVA CORREA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006125 ALINE DA SILVA ROCHA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000493 ALINE DE SOUZA BRITO ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005191 ALINE KIARA BARLETA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004776 ALINE LEITE ALONSO CORTEZ ALMEIDA LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001507 ALINE LIMA DE MOURA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005470 ALINE MARIA DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001256 ALINE MARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005374 ALINE MORAES DE MENEZES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000130 ALINE PIRES DE CARVALHO CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000278 ALINE REGINA DOS REIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000678 ALINE SOARES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003368 ALINE VIEIRA DOS SANTOS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005800 ALINEIA ZOZOMAZORE DUARTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001547 ALISON MIGUEL OLIVEIRA SANTANA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002283 ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006787 ALISSON GABRIEL DA SILVA VIEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004316 ALLAN DAVID TELES PEREIRA DAVID Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271004318 ALLAN DAVID TELES PEREIRA DAVID Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001329 ALLAN MORAES OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006102 ALLEF FERREIRA CARDEAL DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004070 ALLINE I DE MENEZES BRAGADO MENEZES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002818 ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003223 ALTAMIRLEIDE TAQUES PINA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002229 ALVINA FERNANDES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001988 ALYCIA KAYLAINE DAS DORES PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006284 AMANDA DA SILVA FREITAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001719 AMANDA DE SOUZA RODRIGUES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004580 AMANDA DOMINGOS DE PAULA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001221 AMANDA FELIPE BORGES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004976 AMANDA FERREIRA PADILHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006827 AMANDA GARBUGIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004904 AMANDA LOUIZE DE JESUS OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002010 AMANDA PRAZERES DA SILVA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271004269 AMANDA REIS LUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002231 AMANDA SANTANA DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001292 AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BU-

GRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003261 AMANDA BORGES ESTEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001578 AMANDA CÁSSIA DA SILVA CAMPOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003518 AMANDA CRISTINA SILVA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000310 AMANDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006261 AMANDA FERNANDES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002844 AMANDA FIRMO LIMA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000169 AMANDA GARVÃO DE MELO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004094 AMANDA GARVÃO DE MELO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003204 AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002993 AMANDA MALTEZO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001170 AMANDA MARIANA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004973 AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002742 AMANDA SUELEN DOMICIANO SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004781 AMAURI ANTONIO PINTO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003950 ANA ALBINA MARTINS GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001536 ANA ANGELICA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000125 ANA CAROLINA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001453 ANA CAROLINA FERREIRA MAGALHÃES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000742 ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001159 ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004697 ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004141 ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003799 ANA CAROLINE SANTANA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001428 ANA CAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005342 ANA CECILIA MAGARINO PINILLOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003778 ANA CÉLIA PEREIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003779 ANA CÉLIA PEREIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000223 ANA CLARA MALAQUIAS MIRANDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006797 ANA CLARA AZEVEDO DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006769 ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003881 ANA CLAUDIA CARDOSO PINHEIRO LUCAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003396 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003392 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003325 ANA CLÁUDIA RODRIGUES ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006669 ANA CLAUDIA VIANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005661 ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004991 ANA CRISTINA CONCEICAO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005460 ANA CRISTINA TONIAL RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005727 ANA CRISTINA XAVIER DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000718 ANA ELIDIA MACIEL MACIEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005652 ANA FLÁVIA PAZ KUREK Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000492 ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004115 ANA GLEICY SANTOS CASTRO OENNING Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006238 ANA GOMES HONORATO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001119 ANA JOYCE VIEIRA DE SOUSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001994 ANA KARINA DE MOURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003800 ANA KARINA DE MOURA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000275 ANA KAROLINA SANTANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000201 ANA KAROLINE DA SILVA JACINTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006128 ANA KAROLINY SANTANA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005443 ANA KELIS DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005448 ANA KELIS DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001638 ANA LÚCIA DA SILVA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001689 ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000033 ANA LUCIA DE FREITAS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006495 ANA LUCIA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001585 ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003936 ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002869 ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urba-

na) 271000366 ANA LUCIA GERMANO ROSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003828 ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003724 ANA LUCIA PONCIANO RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001977 ANA LUIZA DA SILVA PIRONEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002508 ANA MARIA BARROS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003167 ANA MARIA DA SILVA SANTIAGO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004158 ANA MARIA DE MENEZES ARAUJO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004579 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001100 ANA MARIA CARDOSO DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003274 ANA MARIA FARIAS CORREA BERNARDIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005476 ANA MARIA FARIAS CORREA BERNARDIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001200 ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002979 ANA PAULA ALVES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001490 ANA PAULA BENTA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000553 ANA PAULA CLARA SILVA MEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001078 ANA PAULA DA SILVA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005345 ANA PAULA GONÇALVES CONSTANCIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003295 ANA PAULA MAGALHAES COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006566 ANA PAULA MENACHO GONCALVES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001115 ANA PAULA PEDROSO WONSOSKI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001900 ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005323 ANA PAULA TEIXEIRA LEAL DOS SANTOS DE PAULA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000531 ANA PAULA VAL VERDE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003919 ANA PAULA BESERRA SICSÚ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004883 ANA PAULA CARBONERA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002057 ANA PAULA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001445 ANA PAULA DA SILVA BISCOLI DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005569 ANA PAULA DE ANDRADE VIANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005574 ANA PAULA DE ANDRADE VIANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004620 ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS OLIVEIRA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002782 ANA PAULA DE SOUSA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002783 ANA PAULA DE SOUSA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002867 ANA PAULA DUARTE Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000720 ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004488 ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000838 ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006242 ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003226 ANA PAULA SOARES MONTEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004170 ANA RAFAELA VILANOVA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001484 ANA RITA AZEVEDO DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000330 ANA VANESSA CAXITO BRAGA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004562 ANA VITORIA GUIA LOBO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003415 ANA VITORIA PIASSA DO SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003411 ANA VITORIA PIASSA DO SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003563 ANA VITORIA MENEGAT VIDRAGO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001546 ANA VIVIAN DE BARROS GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002428 ANAE CALOI Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002727 ANAILTON JOSÉ LEITE SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001818 ANALICE APARECIDA SANTANA FALANQUI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002279 ANDERSON BENEDITO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001307 ANDERSON COMUNELLO RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004173 ANDERSON ELLER DIAS DE LAYA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004836 ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003225 ANDERSON BEZERRA LEAL Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003983 ANDERSON DE CAMPOS TAQUES TAQUES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001244 ANDERSON ROGERIO SILVA ASSIS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004037 ANDRA SANTANA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004189 ANDRA SANTANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002928 ANDRÉ LUIZ DA SILVA TAVARES Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271002249 ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal -

pal de Educação - (Zona urbana) 271003637 ANDRE SILVA POVOA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003650 ANDRE SILVA POVOA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000084 ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004045 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA RAGI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004329 ANDRE LUIZ DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003996 ANDRE MIQUILIN DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002919 ANDRE PRADO SILVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005845 ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005506 ANDRÉA GREGORIO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000778 ANDREA LUCIA DA SILVA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271004820 ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005757 ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002759 ANDRÉIA DA SILVA RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001110 ANDRÉIA DE SOUZA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005810 ANDREIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004494 ANDREIA FREITAS DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004292 ANDREIA LOPES DE BARROS Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001439 ANDREIA PEREIRA SEVERINO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002230 ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001099 ANDREIA APARECIDA AMBRÓSIO DA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006079 ANDREIA AVELINA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004531 ANDREIA CAMPOS DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006644 ANDREIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005592 ANDRÉIA DE OLIVEIRA JUNGLES DE OLIVEIRA JUNGLES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005593 ANDRÉIA DE OLIVEIRA JUNGLES DE OLIVEIRA JUNGLES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005731 ANDRÉIA ELIAS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271002886 ANDREIA FERNANDA GONCALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002395 ANDREIA GOMES DE SA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006171 ANDREIA GONÇALVES ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002101 ANDREIA MANOEL ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006042 ANDREIA MARTINEZ FELTRIN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002584 ANDREIA NICE DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001622 ANDRÉIA PAULA DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004755 ANDREIA PERREIRA DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001641 ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006777 ANDRÉIA RIBEIRO PEREIRA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003423 ANDRÉIA TIBURCIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004301 ANDRELINA CASSIANA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005980 ANDRESA LIMA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006359 ANDRESSA DO PRADO SILVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003161 ANDRESSA FERREIRA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004525 ANDRESSA FERREIRA COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001043 ANDRESSA MATOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005314 ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005425 ANDRESSA FERREIRA BUCH Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006059 ANDRESSA KARINE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004706 ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS ROSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003938 ANDREZA DA SILVA SOARES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002124 ANDREZA AMARAL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004088 ANDREZA CRISTINA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002421 ANDRIA MARA DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005498 ANE CAROLINE VASCONCELOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004545 ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006646 ANGELA NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000657 ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003180 ANGELA RODRIGUES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005858 ANGELA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005860 ANGELA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003882 ÂNGELA ANTONIA DOS SANTOS QUEIROZ ANTONIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006056 ANGELA APARECIDA VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000827 ANGELA CRISTINA GOES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001190 ANGELA DEIZE DE LIMA ALBUQUERQUE Nível Médio - Téc-

nico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003614 ANGELA LICELIA DE FREITAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002840 ANGELA MARIA BALBUENO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000293 ANGELA MARIA CAMARGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001254 ANGELA MARIA CHAVES SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005573 ANGELA MARIA GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006274 ANGELA MARIA CHIAVELI DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003334 ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005467 ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005469 ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001102 ANGELICA PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006049 ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA PILAR Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005170 ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Zumbi dos Palmares – Gleba Jatobá (Zona Rural) 271002645 ANGELITA SONEGO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002110 ANGELO GABRIEL COSTA DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002135 ANGÉRLI DOS SANTOS VALERIO DE MELO ANGÉRLI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004766 ANILSA ALMORONE DE AZEVEDO MOREIRA ALMORONE DE AZECEDO MORREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004678 ANISIO BENEDITO DA FONSECA FILHO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002112 ANITA SLUSARSKI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001794 ANNA PAULLA BORMANN DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006722 ANNA VITORIA DOS SANTOS MAXIMIANO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000567 ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271005804 ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002897 ANNE GRASIELLY SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006003 ANNY BEATRIZ VIEIRA CORREIA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006001 ANNY BEATRIZ VIEIRA CORREIA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000060 ANNY HELLEN FERREIRA DORADO VIEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001348 ANTONIA DE FIGUEIREDO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003896 ANTONIA DA SILVA BATISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005256 ANTONIA DA SILVA BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005488 ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO DAIANE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001992 ANTONIA DE NAZARE BARROS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001128 ANTONIA MOURA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002248 ANTONIA SELMA SOUSA BONFIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004246 ANTÔNIO ALVES DANIEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000078 ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006013 ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003702 ANTONIO APARECIDO FERREIRA DE ELISBÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006149 ANTONIO CARLOS MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001405 ANTONIO CARLOS OLIVEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002952 ANTONIO CARVALHO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006660 ANTONIO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005884 ANTÔNIO FABIO DE CARVALHO CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005885 ANTÔNIO FABIO DE CARVALHO CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005437 ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002086 ANTONIO ROBERTO SARAIVA BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006169 ANTONIO ROBERTO SARAIVA BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006490 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003336 APARECIDA DALOSSE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002548 APARECIDA DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004672 APARECIDA MARIA CIPRIANO DE SERQUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002322 APARECIDA RAMOS VIANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006087 APARECIDA RODRIGUES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002424 APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006839 APARECIDA ALVES CABRAL CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002412 APARECIDA DE ARAUJO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003813 APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004367 APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004366 APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004192 APARECIDA HELENA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004198 APARECIDA HELENA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Muni-

cipal de Educação - Urbana 271000991 APARECIDA MARIA CLAUDINA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005490 APARECIDA ZAINA DA MOTTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005999 APARECIDO TEODORO MACHADO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002828 APOLIANA SIMPLICIO DE ARAUJO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001094 ARENIL CELESTINA JESUS DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000410 ARGEMIRA SOUZA DA RAMOS Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271006401 ARGEMIRO AQUINO JUNIOR Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001840 ARIADNE DEZULA ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001882 ARIADNE PATRINE DE MORAES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002692 ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000186 ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003190 ARIANA PATRICIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003191 ARIANA PATRICIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004254 ARIANE FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006224 ARIANE SOUZA GUSMÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004131 ARIANE FELIX FAUSTINO ALMEIDA FAUSTINO ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001365 ARIEL ASSIS SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002022 ARIEL JOSE LUIZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001181 ARIELLE RAISSA DE OLIVEIRA LUIZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001809 ARIELLE RAYSSA RODRIGUES DA SILVA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002044 ARIELLEN VITORIA OLIVEIRA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004509 ARIELLY DA SILVA CARNEIRO CARNEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004935 ARISVALDO FARIAS MOREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005870 ARLENE FRANCISCA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006731 ARLENE FRANCISCA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003209 ARTUR ALVES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003010 ARTUR FELIPE DA CRUZ HAAS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006348 ARZENILÉIA GARCIA LOPES GARCIA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005341 ATAIDE DA COSTA JUNIOR Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004921 ATAIZIA PEREIRA NEVES FEITOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006578 AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271006604 AUDELINA SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001415 AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001894 AUGUSTO CÉSAR DE LIMA MENDES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003282 AURETE MACHADO DOS SANTOS RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001366 AURIDETE ALVES DE CARVALHO ALVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004943 AVELAR ALVES PINHEIRO JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002607 AYLA THAUANNE MELO PAULINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003977 AYLANE MIRANDA DE SOUSA Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271001978 AYRON BRUNO CAMPOS DOMINGOS Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271001126 AZITA MATILDES BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004270 BARBARA LIMA NARDINI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000594 BARBARA CAMILA MACEDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006617 BARBARA CRISTINA SILVA MARTINS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000811 BARBARA GENOVEVA OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005897 BARBARA KAROLAYNE SANTOS RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005811 BEATRIZ AMARAL FALANQUE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004867 BEATRIZ APARECIDA DA SILVA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005798 BEATRIZ ARAÚJO BATISTA HONORATO DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004572 BEATRIZ COSTA PAPA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006383 BEATRIZ DA SILVA CHAVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001097 BEATRIZ DOS SANTOS CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001392 BEATRIZ GOMES MIRANDA RIBEIRO Nível Superior - Fonoaudiólogo - Rede Municipal de Educação 271000025 BEATRIZ OLIVEIRA DE AMORIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005875 BEATRIZ DA SILVA RAMOS RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000597 BEATRIZ DE FATIMA MARTINS DAS CHAGAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002576 BEATRIZ DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004370 BELYSE FREITAS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001734 BENEDITA DIVINA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002809 BENEDITA MATIAS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001390 BENEDITA MAYARA DO PRADO FREITAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação

Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002571 BENEDITA MIRIAN GOMES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002431 BENEDITA PEREIRA LEITE COSTA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000570 BENEDITA DA SILVA BONDESPACHO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005033 BENEDITA ROSANA DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004568 BENEDITO ROMERO DE OLIVEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004942 BENEDITO CARLOS GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006400 BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006466 BENILZA DA COSTA SILVA CALDEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005236 BERENICE FERREIRA RAMOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005690 BERENICE PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) 271005692 BERENICE PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001454 BERIVANUSA DA SILVA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005321 BERIVANUSA DA SILVA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001651 BERIVONE DA SILVA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002259 BERMINA SANTOS ROMAN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006841 BIANCA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005150 BIANCA ALICE PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001161 BIANCA BIANCA CLAUDINO DA SILVA CHAVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003639 BIANCA CAETANO DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001848 BIANCA CARNEIRO DE LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004382 BIANCA DA SILVA ORTIZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001647 BIANCA DA SILVA TAVARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000812 BIANCA DARLENE DE OLIVEIRA E SOUZA DE OLIVEIRA E SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001301 BIANCA ISABELLE DA SILVA FALANQUE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004539 BIANCA MARTINS COSTA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271000702 BIANCA PEREIRA CALIXTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001051 BIANCA RAYONE DA CRUZ MENACHO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003358 BIANCA SOARES SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001880 BIBIANE CONSTANTINO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000636 BRAYAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARBOSIRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003453 BRAZ MARCELO DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001172 BRENA SEBASTIANA RODRIGUES CAXIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005384 BRENDA NATHIELI SOARES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002204 BRENDA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006226 BRENO AUGUSTO SIQUEIRA DA ROSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005534 BRENO VAZ SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005602 BRENO BORDIM BATISTA CAMPOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005770 BRIGIDA BIBIANE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003062 BRUNA ANDRADE BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001059 BRUNA FERREIRA NEPOMUCENO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000731 BRUNA GOMES GIMENES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003709 BRUNA GOMES GIMENES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001817 BRUNA BARROSO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000773 BRUNA FERNANDA FERREIRA TESTE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003245 BRUNA JULIANA BASTIANI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004398 BRUNA KAROLINE LEITE COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002400 BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005829 BRUNA LETICIA DE SOUSA ALENCAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005563 BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005037 BRUNA LUIZA PROCÓPIO DA SILVA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005577 BRUNA MARIA VIANA MENDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005578 BRUNA MARIA VIANA MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002097 BRUNA MIKAELLE SALAPATA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006313 BRUNA MIKAELLY Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003580 BRUNA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006256 BRUNA RAÍSSA SANTOS SAMPAIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002169 BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003085 BRUNA SELENA SOUZA PANTALEAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006413 BRUNA SOARES DE SOUSA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006411 BRUNA SOARES DE SOUSA Nível Médio Técnico - Téc-

nico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006744 BRUNIELA ESPERANCA ANTONIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002309 BRUNNO DOS SANTOS FERREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003907 BRUNO CAVANIA PINHEIRO DOS SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005676 BRUNO DESSBESSEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005667 BRUNO ESTEVÃO SAMPAIO DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000699 BRUNO SOUZA BENEVIDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005334 BRUNO ALEX DO NASCIMENTO SANDRI Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004104 BRUNO CAMPOS DE ARRUDA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271003394 BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004782 BRUNO GARCIA SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004082 BRUNO MACHADO RIBEIRO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271004571 BRUNO RAFAEL JOCHIMS CARDOZO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005697 BYANCA BEATRIZ GUISSO TAVARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003169 CACILENE ALMEIDA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005164 CAIO FELIPE RIBEIRO DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004565 CAIO HENRIQUE FELIPETTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002186 CAIO NEVES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003304 CAIO NOGUEIRA GHIRARDELLO Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004255 CAIO XAVIER Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000464 CAIQUE DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004710 CAIQUE JAMIEL MARQUES PEREIRA GAMA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002325 CALIXTIANE MARTINS DA SILVA MARTINS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000954 CAMILA DIAS MARQUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005618 CAMILA GOULART PAGANOTTE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001395 CAMILA PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005473 CAMILA RONDON DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005629 CAMILA APARECIDA MEDEIROS MEDEIROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006289 CAMILA CRISTINA GIONGO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001764 CAMILA DA COSTA LENK Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003645 CAMILA DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000325 CAMILA DOLORES DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002539 CAMILA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003768 CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000997 CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004371 CAMILA MANOELA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000556 CAMILA PORFÍRIO POZZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003941 CAMILA RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004922 CAMILA SEBASTIANA DO CARMO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000986 CAMILA SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002425 CAMILA STEFANY OLIVEIRA GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001016 CAMILA TAKAMI Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001737 CAMILA VITORIA SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005243 CAMILA XAVIER SPEZIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001202 CAMILA ZANARDI DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004369 CAMILE SILVA SANTANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001875 CAMILE DIVINA MARQUES DA COSTA MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001774 CAMILLY DOS SANTOS OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006538 CAMILLY FERNANDA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003516 CAMILLY RENATA ALVES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004357 CAMILO FERNANDO DA SILVA FERNANDO DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006096 CAMILY BUCK Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005609 CARINE MERENCIANA DE SOUZA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003534 CARISIA ARANTES TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002202 CARLA DELFINO DAS NEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005463 CARLA CRISTINA PADILHA CASSANICA CORDEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002652 CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002992 CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006403 CARLA DELUQUI LOPEZ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005597 CARLA GABRIELA PEREIRA SOARES DE LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005945 CARLA MARA DOS SANTOS VIEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004444 CARLA PATRICIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais -

Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000793 CARLA PATRICIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006165 CARLA REZENDE DE BRITO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004954 CARLA TIARA HERCULANO DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003698 CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006260 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002978 CARLOS EDUARDO PEREIRA SANDRI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001262 CARLOS EDUARDO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000614 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GUALBERTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002268 CARLOS HENRIQUE FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004319 CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004503 CARLOS JORDAN RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004821 CARLOS MATEUS DE OLIVEIRA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006548 CARLOS NARCISO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000968 CARLOS PEREIRA LEITE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003013 CARLOS SAMUEL SILVA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005896 CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003773 CARME MAMORÉ GONÇALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003443 CARMELINA LOPES VIANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002605 CARMELINO ADÃO DE ARRUDA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003196 CARMEM COSTA DA SILVA SAQUETI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002887 CARMEM LUCIA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005297 CARMEM SILVA DA COSTA ZERBINATTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005680 CARMEN FATIMA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005678 CARMEN FATIMA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006547 CARMEN LUCIA CAMPOS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000319 CAROLAINE SILVA MORAIS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000673 CAROLAINE DA SILVA DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004440 CAROLINA MARTINS CAMARGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006381 CAROLINA CHERUBINI COSTA FREIRE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003830 CAROLINA ELISANGELA MORAES SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001580 CAROLINA PACHURI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002045 CAROLINE CAMPOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001544 CAROLINE MEDEIROS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004744 CAROLINE MOREIRA ALVES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002705 CAROLINE CARDOSO BERÇO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003656 CAROLINE DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006365 CAROLINE LANCELOTTI FÁVERO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006762 CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001204 CAROLINE PRADO DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004056 CAROLINE SAMPAIO MORAIS Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271004541 CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004543 CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005694 CASIA MARIA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271002660 CASSIA CRISTINE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001660 CASSIA SUELLEN DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000539 CASSIA JULIANA ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005244 CASSIA REGIELE DA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003998 CÁSSIO DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005520 CASTORINA DIAS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002085 CATIA ARANTES CORREIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003933 CATIANE DA SILVA VENTURA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001572 CATIELE ESTEVES DOS SANTOS FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003655 CECÍLIA CORREA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004833 CECILIA DA SILVA CORREA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005156 CELENIR SOARES ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003859 CELI APARECIDA FRANCO FRANCO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001430 CÉLIA DIAS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271004792 CELIA APARECIDA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001861 CELIA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS MASSOLA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005368 CELIA GOMES DA ROCHA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003109 CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zo-

na urbana) 271000550 CELIA REGINA FERREIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003369 CELIA REGINA FERREIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004080 CELIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271006305 CELIANE DA SILVA RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006311 CELITA FERREIRA DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006130 CENIA DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002669 CEZARINE APARECIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003988 CHARLES DA SILVA LOPES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000910 CHARLES DA SILVA LOPES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000307 CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005157 CHARLLES NIXON DE DEUS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006729 CHEILA COSTA ARAÚJO LEMK Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000921 CHIRLEY NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003610 CHRISLEM NAYARA ALVES RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002050 CHRISTIANE LOPES DE SOUZA LOPES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000336 CICERA EDILEUSA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001189 CIDICLEIDE DE LIMA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001869 CIDINEIA DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001760 CINTHIA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003263 CINTIA TEIXEIRA ORLANDO MURTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004816 CÍNTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004050 CINTIA MIRANDA DE SOUZA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271004055 CINTIA MIRANDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004057 CINTIA NAYARA RODRIGUES URTADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000714 CINTIA SPOLIDORO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006616 CÍNTIA TATIANE EGUES EGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000067 CIRILA FERNANDES BENITES RBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006551 CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006190 CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002334 CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006436 CIRLENE FÉLIX CEBALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004461 CIRO ALMEIDA DA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004907 CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Zumbi dos Palmares – Gleba Jatobá (Zona Rural) 271006285 CLARA MUNIQUI ALVES SORATTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002812 CLARICE BARBOSA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005113 CLARICE BARBOSA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004764 CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002931 CLARINDO TAN HUARE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001892 CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002834 CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006740 CLAUDENE PALMEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002314 CLAUDENICE CARDOSO DE MIRANDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001074 CLAUDETE ALVES DE CARVALHO CÂNDIDO DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004872 CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004856 CLAUDETE LOURENÇO DE CRISTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003151 CLAUDIA FERREIRA TORRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003602 CLAUDIA MARTINS DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002038 CLAUDIA SANTANA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003273 CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004294 CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005654 CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAÚJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002583 CLAUDIA FERNANDES FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004676 CLAUDIA MARIA DA SILVA GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003170 CLAUDIA MIREIA BAR Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004793 CLAUDIA REGONHE MARAIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003676 CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Zumbi dos Palmares – Gleba Jatobá (Zona Rural) 271002003 CLAUDIANA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004796 CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002404 CLAUDIANE TEIXEIRA TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271003806 CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS SANTOS Ní-

vel Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000097 CLAUDINEIA APARECIDA MORALES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006811 CLAUDINEIA DA CRUZ STRAMBECK Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000266 CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006396 CLAUDINETE DE PINHO CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005255 CLAUDINETE MACIEL PALMIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003385 CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006702 CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005807 CLAUDIO PAULINO ARRUDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004495 CLAUDIO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002005 CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001252 CLAUMIRANDA BATISTA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002390 CLEIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002525 CLEIDE SILVA DA CUNHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000551 CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004767 CLEIDIONICE NASCIMENTO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003293 CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001590 CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000871 CLEITON ALVES CAVALCANTE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004906 CLEITON ANTONIO GOMES DE BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000203 CLEITON APARECIDO DOMINGOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005991 CLEITON CICERO BARROS LEITE Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006693 CLEITON DORIAN DE LIMA GOMES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003963 CLEITON MACEDO SANTANA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006763 CLEITON VITOR DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006286 CLEONICE DOS SANTOS PRATES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000496 CLEONICE ALVES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005566 CLEONICE DA SILVA ALVES BARBOSA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002141 CLEONICE MARIA DOS SANTOS MARIA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003805 CLERIMAR MARIA DOS SANTOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001217 CLEUSA BEZERRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004469 CLEUZA ALVES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006004 CLEYSON CAIQUE GHISLERI Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001895 CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO CHAVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006809 CONSUELO LIMA DA SILVA DUARTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001877 CORACY BETONI SILVA JUNIOR Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000619 CREDEONIL INOCENTE GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004635 CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000411 CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004328 CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004680 CREODETE MENDES SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003943 CREUZA MIRANDA MACHADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000384 CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES ORTEGA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004775 CRISLAINE DA SILVA NOBRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001066 CRISLANE FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003131 CRISLAYNE ESTER DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002066 CRISLEINI BRUNA CORDEIRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000431 CRISLEN MARIA RECHE BORGES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001782 CRISTHIAN DAVID Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004164 CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003559 CRISTIAN MARTINS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000717 CRISTIANA ALVES DE SENE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003147 CRISTIANA APARECIDA FRANÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003346 CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004276 CRISTIANE ALVES DOS REIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005663 CRISTIANE ARAÚJO CHAVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271004029 CRISTIANE ARLINDO MARCELINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001561 CRISTIANE BORGES MALAQUIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001797 CRISTIANE DOS SANTOS LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002987 CRISTIANE FERREIRA JARDIM Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006135 CRISTIANE MARIA DO ESPÍRITO SANTO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271000565 CRISTIANE MENDES CARDOSO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001608

CRISTIANE MENEZES ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004010 CRISTIANE MOURA MENDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004980 CRISTIANE ROCHA DE MOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005389 CRISTIANE SILVA DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005857 CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002722 CRISTIANE DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002724 CRISTIANE DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004330 CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000959 CRISTIANE SIQUEIRA PINTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005944 CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002401 CRISTIANO COSMO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002466 CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005159 CRISTIANO DE JESUS JUTI Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000729 CRISTILAINE ALMEIDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001277 CRISTINA CARDOSO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006786 CRISTINA HOLPPERS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000689 CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001304 CRISTINA XAVIER DA SILVA E SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001468 CRISTINA DA CONCEICAO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005272 CRISTINA DE PAULA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002282 CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003502 CRISTINE DA SILVA PINHEIRO TROY Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005973 CRYSLLANE PATRICIA AMORIM DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001862 DABRILLA LIMA RONDON Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001873 DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004304 DAGMAR ROSANA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006725 DAIANA ANTUNES DE PROENÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005771 DAIANA RUBIA OLIVEIRA DE ALMEIDA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271001096 DAIANE REIS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002070 DAIANE SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005903 DAIANE DA SILVA MESSIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003258 DAIANE DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006657 DAIANE DOS SANTO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003725 DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003722 DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002024 DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004150 DAIANE NOVAES DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002719 DAIANE RAMOS BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001993 DAIANE RODRIGUES DE ARAUJO PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002825 DAIANNE VITORIA MARQUES DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271004156 DAIANY TAKEKAWA FERNANDES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002348 DAIARA WOTH ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006480 DALIT BARROS DE ALMEIDA TAVARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000616 DALTON MARCOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001124 DALVA LUCIA BRITO DO NACIMENTO EUZEBIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004808 DALVA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003736 DAMARIS RODRIGUES CHAVES BESSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002042 DAMIANA SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006287 DAMIAO SANTANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004878 DANIEL SANTI Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000347 DANIEL VERNEQUE DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271004753 DANIEL XAVIER GARCIA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271006455 DANIEL FANCIO FANCIO DEL MOURO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004203 DANIEL GUARNIERI DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004865 DANIEL KENIO DE FRANÇA GRANJA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000739 DANIEL LADEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005231 DANIEL MAZOIK PETRONI Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271004285 DANIEL SOARES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000119 DANIELA FRANCISCO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000094 DANIELA PAIVA DIDONI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002533 DANIELA SILVA DE CASTRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urba-

na 271000998 DANIELA DELIS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006675 DANIELA DIAS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002914 DANIELA MACENA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004822 DANIELA MENEZES DE LARA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004489 DANIELE DE OLIVEIRA BOIN Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001310 DANIELE DIAS LOPES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003864 DANIELE RAMOS ROCHA DE MELO SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006351 DANIELE ALMEIDA RODRIGUES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000880 DANIELE APARECIDA DA SILVA LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005471 DANIELE CARINE COSTA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002988 DANIELE MARIA SILVA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271004673 DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005550 DANIELLE GONÇALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271005300 DANIELLE MARQUES DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002254 DANIELLE PAULA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002253 DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002065 DANIELLI DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003468 DANIELLI SODRÉ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002849 DANIEUS VILA NOVA GOMES CARNEIRO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002573 DANILO CAMPOS ARAUJO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004521 DANILO MATTOS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005280 DANILO OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000820 DANILO FERREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004861 DANILO HENRIQUE DE FRANÇA MOREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001394 DANILO HENRIQUE DE MENEZES BRITO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001806 DARALAYNE LIMA RONDON Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005630 DARIANNY KARLA SANTOS CUNHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000604 DARIO DOUGLAS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005930 DARLAN MARQUES DA SILVA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005948 DARLENE FERNANDES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003160 DARLEY DOS SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003592 DAVID DA SILVA GOMES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000801 DAVID PEREIRA MAIA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006198 DAVID DA SILVA AZEVEDO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006377 DAVID VINICIUS MARTINS COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006019 DAVID VINICIUS MARTINS COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001229 DAVILA UENE DE ARAUJO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000129 DAYANA SANCHES DE ARRUDA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003127 DAYANA BRUNELY OLIVEIRA SILVA TORRES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004427 DAYANE DE LIMA GONCALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004432 DAYANE DE LIMA GONCALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001398 DAYANE GALHARDO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005708 DAYANE JACQUELINE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004143 DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005023 DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001000 DAYANE CRISTINA DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006209 DAYANE DA SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006508 DAYANE DE AMORIM PRADO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001151 DAYANE MARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001247 DAYANE PEREIRA NERES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003355 DAYSE ISABEL FIALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000909 DÉBORA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005588 DÉBORA DE OLIVEIRA COSTA MOREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002091 DÉBORA FERNANDES BORGES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004007 DEBORA PINTO DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005937 DEBORA RODRIGUES DE MATOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005124 DEBORA TAN HUARE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006326 DEBORA MAISA PAULO DE MORAIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004034 DÉBORA MARCIA SALES CARMO SALES Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271005797 DEBORA ROSA DUARTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001083 DÉBORA ROSANA DE SOUZA LOPES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004099 DEBORA SEGOBIA LOURENÇO MUNIZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006773 DEBORAH WESLEYNE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002767 DEDIANI SANTOS FREIRE Nível Supe-

rior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006253 DEIDIANE ALVES DAMASCENO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006639 DEIJANI SOUSA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001989 DEILTON MIRANDA SAMPAIO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002096 DEIRILAINE VERNEQUE DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006126 DEISE PARABAS DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004540 DEISIANE SILVA DE ASSIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001047 DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002628 DEIVID ROMEU DE SOUZA PORTUGAL PORTUGAL Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002089 DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002902 DENAIR FERNANDES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006474 DENAIR FERREIRA FRANÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003149 DENILSON ANDRE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004574 DENILSON PINHEIRO BRACELAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004514 DENILSON XAVIER DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000926 DENILTON ANTÔNIO FARIAS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006587 DENISVALDO PEREIRA DE AMORIM Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006592 DENISVALDO PEREIRA DE AMORIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001491 DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002874 DENNES EDUARDS CRUZ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001117 DENZEL MOREIRA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271000723 DEONICE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001271 DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSARIO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005571 DERCILIA FRANCISCA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005419 DEUSELENA RODRIGUES DE QUEIROZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) 271002157 DEUSIMAR SILVEIRA CRUZ Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006581 DEUZANETTE ROSA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000032 DEYSE DO AMPARO TEODORO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000506 DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005440 DIANA DE ARRUDA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001321 DIANA CEZARO DE OLIVEIRA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006481 DIANA CRISTINA DA MELO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003418 DIANA FAVALESSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002594 DIANARY SOUSA FRANÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002597 DIANDRA CONCEICAO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000949 DIANNA FRANCIELLI SILVA MILANI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003117 DIEGO JOSÉ DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006503 DIEGO MATOS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003858 DIEGO PHELLIPE DA SILVA SANTANA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001278 DIEGO DE ARRUDA SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003577 DIEGO DE ARRUDA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001026 DIEGO SALATIEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001646 DIELLEN OLIVEIRA SILVA OLIVEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003279 DIENE FIALHO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004068 DILAINI PEREIRA SOARES LOPES LOPES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000451 DILMA ANTUNES SOBRINHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000098 DINA MORAIS DE LIMA MORAIS Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001205 DINALVA DE CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003488 DIONES PEREIRA DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005142 DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005285 DIRCE ALVES MAMORÉ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006768 DIRLEIA AMADOR DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002603 DIVALDO ANTONIO PRINA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001432 DIVANIRA COSTA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000800 DIVINO DE OLIVEIRA E SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006084 DOMENIQUI SEFORA SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005409 DONIZETE SOARES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001722 DONIZETT PORTES BALDOINO JUNIOR Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000150 DORACI MIO DE JESUS BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002177 DORALICE GONZAGA DE CASTRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003753 DORCELINA APARECIDA BORGES DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005547 DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004523 DORIVAL DE SOUZA DIAS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004983 DOUGLAS MANZAN Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003138 DOUGLAS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005360 DOU-

GLAS SCHMITZ DUPSKI Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271002745 DOUGLAS ANJOS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004237 DOUGLAS DA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001378 DRIELLY VIEIRA AZEVEDO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000155 DUENIR DE SOUZA CRUZ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005887 DURVALINO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002102 DYESSICA BRUNA CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271004702 EBER JOSE DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005039 EBER SILVA DE OLVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003490 ECLAIRE DIAS DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004995 EDAIAM CRISTIAM Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005785 EDCLEBER PRATES AZEVEDO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271003895 EDELVANIA SILVA NETTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002366 EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005511 EDENIR PONSOLE MARCONDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004748 EDER DA COSTA SIMITAN SIMITAN Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005262 EDER FRANCO DE BRITTO BARCELOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002244 EDER GILSON KLUSKOVSKI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005082 EDER SOARES DA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000994 EDERSOM CUNHA MARIANO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002514 EDERVAL PINHEIRO DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005107 EDESIO DA SILVA CORREA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002313 EDEVALDO BARBOSA MODESTO MODESTO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002853 EDGAR FERREIRA DE SOUZA FERREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000755 EDI JUNIOR APARECIDO ROCHA JUNIOR Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003616 EDIANE FIGUEIRO TORRES BALARINI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004399 EDIANE DE BRITO ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271003294 EDIANE RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006291 EDICARLAS FALCÃO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000070 EDIEL PEREIRA DE MACEDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003231 EDILAINE ANDRADE TUNES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003103 EDILAINE DA SILVA BRANDÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000483 EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006620 EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003311 EDILANIA LUIZA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005312 EDILANIA MACHADO Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004053 EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004109 EDILENE DE MOURA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005748 EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005970 EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002678 EDILEUZA SILVA MONZILAR Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271004297 EDILEUZA SILVA MONZILAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004655 EDILSON GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005066 EDILSON DE SENA BATISTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005950 EDILSON PEREIRA FERREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004605 EDILVANE MOAES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005586 EDIMAR JOSÉ RODRIGUES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002507 EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003469 EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000859 EDIMARA DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006738 EDIMILSON DOS SANTOS NOGUEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002232 EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005580 EDINALVA ALMEIDA ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006633 EDINAURA HOLPPERS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003945 EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004066 EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004722 EDINEI GUIA LEITE Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006387 EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006307 EDINEIA MORAIS DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004195 EDINEIDE DOS SANTOS MAGALHAES MAGALHÃES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005777 EDINEIVA RODRIGUES DE MORAES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002842 EDIRONE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002841 EDIRONE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urba-

na 271003940 EDIVALDO JOSE DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001251 EDIVAN DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006512 EDIVANIA COSTA DE BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000148 EDJA DOROTEU DA SILVA CONCEICAO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004260 EDJAINE RIBEIRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002734 EDLAINE ANDRADE DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001581 EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO EDLAINE APARECIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005691 EDMAR PIRES FRANCISCO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001721 EDMARA DE JESUS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003599 EDMILSON BENEDITO VENTURA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000161 EDNA ALVES LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006043 EDNA MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006437 EDNA PRINA ARQUAZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004265 EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004035 EDNA APARECIDA DE MOURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002917 EDNA CRISTINA DA SILVA GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002916 EDNA CRISTINA DA SILVA GOMES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005133 EDNA DE OLIVEIRA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003238 EDNA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003084 EDNA MARIA PATRICIO IZIDRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000418 EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004911 EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006118 EDNA RIBEIRO DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006246 EDNA SOUZA HAYASHIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005606 EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005607 EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003692 EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002267 EDNEIA LUIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271004295 EDNEIA LUIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002718 EDNEIDE MARIA PATRÍCIO PATRÍCIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006449 EDNILSON DE ARRUDA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005539 EDNYLTON REIS BATISTA DE ALMEIDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005305 EDRIANE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004326 EDSON DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002297 EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003328 EDSON JESUS DE SOUZA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004746 EDSON DA COSTA SIMITAN SIMITAN Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001728 EDSON DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000593 EDSON SEGUNDO BENTO BENTO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000239 EDSON SOUZA LIMA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000848 EDUARD AUGUSTO LIMA BARROS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000919 EDUARDA CARVALHO CAMARGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003241 EDUARDA EMILIA MOURA DA ROCHA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006111 EDUARDA EMILIA MOURA DA ROCHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002241 EDUARDA BEATRIZ PEREIRA COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001012 EDUARDA DA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001874 EDUARDA DOS SANTOS OENNING Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004939 EDUARDO AGILIO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002128 EDUARDO WALTER PINTO CHAVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001821 EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271003884 EDUARDO DE MATOS CORREA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003376 EDUARDO NATAL GERVASONE VILLELA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006343 EDUARDO NIEWINSKI SETTI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005741 EDUARDO RAFAEL IAPP Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006516 EDUARDO SANTOS DA SILVA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002437 EDUARDO TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006123 EDUARDO VICTOR MENDONCA DA SILVA VICTOR MENDONCA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002276 EDUARDO VINICIUS ALVES MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006672 EDVALDO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003851 EDVALDO ALENCAR ALVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006553 EDVALDO DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005339 EDVALDO GRISOLIA VAZ Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003765 EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002323 EDVAN GOMES DOS SANTOS Nível Médio - Téc-

nico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000499 EDVAN GOMES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003911 EDWARD PIERRE PONDE LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000397 EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003247 EIDI DA SILVA ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005242 EIDILENE GONCALVES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000799 ELAINE DA GAMA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001475 ELAINE ALVES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002190 ELAINE DE OLIVEIRA CUSTDIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001630 ELAINE MAGALHAES DE OLIVEIRA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006310 ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000716 ELAINE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000081 ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006515 ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006498 ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000575 ELAINE DA SILVA CASTRO CHARMO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001731 ELAINE LEITE DA CUNHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001838 ELAINE NALCIZA DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005686 ELAINE PAES DE LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005495 ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004261 ELANE RIBEIRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003641 ELAYNE BARBOSA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000478 ELDA ALVES AMBROZIO Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271002819 ELDA ALVES AMBROZIO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001506 ELDA VASNI TAVATES CAMARA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002172 ELEDIANA APARECIDA MIRANDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001388 ELEIZETE DIAS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002520 ELEIZETE DIAS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006792 ELEM VEREDIANA DE SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004975 ELEN CAROLINE TESSARO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002385 ELEN PÂMELA SILVA VIEIRA MANGERONA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271000557 ELENI CLEIDE SILVA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005962 ELENICE PERNE DUTRA DA MATA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006513 ELENILDA CAMARGO PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003951 ELENILZA PEREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000632 ELENIR SALES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005801 ELENIR TRAVA RICO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005253 ELENIR APARECIDA LOPES VIANA APARECIDA LOPES VIANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000637 ELEONAE PACHECO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002746 ELEONARDO PATRICIO IZIDRO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006319 ELESSANDRA CARVALHO PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000643 ELESSANDRA SILVA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000734 ELEUSA NETO DA SILVA ROCHA NETO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003104 ELIANA DO ESPIRITO SANTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004134 ELIANA EMILIA DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001938 ELIANA CATARINA VARRESE VARRESE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003312 ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002219 ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004205 ELIANE ALVES CORREA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002789 ELIANE DE SOUZA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002973 ELIANE FRANCA OLIVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004026 ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002454 ELIANE VIANA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002793 ELIANE VIANA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001598 ELIANE VIEIRA MARCELINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000805 ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001320 ELIANE CONCEIÇÃO LARA BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006267 ELIANE COSMO DA SILVA LEITE COSMO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006264 ELIANE COSMO DA SILVA LEITE COSMO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003300 ELIANE CRISTINA DOS SANTOS GOIS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003925 ELIANE DE ARRUDA CABRAL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002161 ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005689 ELIANE GO-

MES DOS SANTOS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006724 ELIANE LEMES SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006414 ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006421 ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVIQUI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006461 ELIANE PEREIRA NUNES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006328 ELIANE SANTOS GONÇALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006222 ELIANE SOARES DO PRADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006083 ELIAS ANDRADE MUNIZ ANDRADE MUNIZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000207 ELIAS GERMANO DOS SANTOS GERMANO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004218 ELIAS VICENTE DA SILVA JUNIOR Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001696 ELICE SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002854 ÉLIDA ALANNES GUIA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002240 ÉLIDA FERNANDES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004736 ELIDIA DO CARMO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006172 ELIDIANE BENEDITA DA SILVA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001836 ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001009 ELIENE NEVES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002473 ELIENE PEDROZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006670 ELIENE PEDROZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002616 ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001788 ELIETE DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003395 ELIETE XAVIER QUADROS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006552 ELINE SOARES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006781 ELIOENAI DE MOURA ROSA VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001184 ELISABETE MELO EBLING EBLING Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271002604 ELISABETH JERONIMO PRIETO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005162 ELISABETH JERONIMO PRIETO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005472 ELISABETH GUEDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002937 ELISANA MAIARA PERES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001223 ELISANDRA GENOVA GIMENEZ MARTINS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002541 ELISANDRA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003567 ELISANE MARIA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002393 ELISÂNGELA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002402 ELISÂNGELA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002031 ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005121 ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005145 ELISANGELA FARIA DA SILVA FARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271004858 ELISANGELA MOREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003946 ELISMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002535 ELISSANDRA DO ESPIRITO SANTO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004377 ELIVANIA DE OLIVEIRA SOBRINHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271000640 ELIZA LAZAROTTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001865 ELIZA AMELIA MARTINS ROMÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003419 ELIZABETE FEREEIRA SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000790 ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005134 ELIZABETE LOURENÇO DE CRISTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003150 ELIZABETE ALMEIDA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000334 ELIZABETE DA SILVA LEMES SILVA LEMES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005881 ELIZABETE MARIA FERREIRA FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001465 ELIZABETH DE OLIVEIRA SIMÃO SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001726 ELIZABETH ALVES FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001804 ELIZABETH ALVES PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002982 ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇÃO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002258 ELIZAMA PEREIRA DA COSTA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001564 ELIZAMA PEREIRA LIMA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001914 ELIZAMARA ARDAIA DA PRADO PRADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005302 ELIZANDRA DA SILVA CUSTÓDIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005224 ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO TAQUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000737 ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO TAQUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed.

Infantil - 0 a 3 anos 271004449 ELIZANGELA DE CARVALHO ROCHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002629 ELIZANGELA OLIVEIRA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005338 ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA LEITE APARECIDA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005969 ELIZANGELA CESCON SILVÉRIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005998 ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005531 ELIZANGELA DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006225 ELIZANIA SILVA MACIEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006014 ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000214 ELIZETE GARCIA TOLEDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004368 ELIZETE GARCIA TOLEDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000054 ELIZETE TEIXEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001459 ELIZETE ALVES FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005465 ELIZETE RAMOS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271005335 ELIZETH DE ABREU AQUINO ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006277 ELIZEU CARLOS VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005781 ELIZEU BENEDITO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005634 ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002492 ELLEN BARROS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002559 ELLEN DAIANE DE LIMA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006031 ELLEN KETZEN SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006371 ELLIAN DA SILVA CALONGA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002873 ELOANY SEVIERO BABUYA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004739 ELODE GABRIEL GONCALVES SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004974 ELOIDE APARECIDA CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006417 ELORRAYNE EDUARDA SOARES DO PRADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001060 ELOY PATRICK Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001318 ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001449 ELSON RODRIGUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004106 ELTON ALVES SANTANA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001315 ELTON MENDES TIGRE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001743 ELUANDERSON MIRANDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003579 ELVIS DE LIMA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000423 ELVIS IZIDORO SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005266 ELVIS SACRAMENTO SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005959 ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001982 ELY REGINA SILVA ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000950 ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005867 ELYSSON GUILHER VIDAL VIDAL Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005900 ELZA DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004117 ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004112 ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005062 ELZA ANTÔNIA DA SILVA CRUZ ANTÔNIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003680 ELZA MOREIRA DE SOUZA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002821 ELZINEIA MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001381 EMANUELLE PEREIRA CARRASCO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006101 EMANUELLY FERREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006098 EMANUELLY FERREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005247 EMERSON DE OLIVEIRA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002779 EMERSON IURI DE SIMAS BRAZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003064 EMILIA OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004317 EMILLY BERTUCCI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005965 EMILLY MENDES SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001970 EMILLY DE MOURA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000569 EMILLY FERNANDA NERIS FERRAZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000591 EMILLY VICTORIA ALVES DOS SANTOS FERRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005752 EMILY CAROLINE DA SILVA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002143 EMILY DE SOUZA CARNEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005222 EMILY PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005259 EMILY RAMOS Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Massepô 271002117 EMINY BRUNA DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006053 EMYLLY RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT

Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003129 ENDRYO VICENTE DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002679 ENEIDINA APARECIDA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002680 ENEIDINA APARECIDA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006215 ENILA FURINI IRINEU DA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002755 ENILZA MATHIAS DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005237 ENOQUE RAMOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006333 ERCIA NETA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006397 ERCIA NETA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002266 ERCILIA GOMES SANTANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001312 ERENILTON NOBRES DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005214 ERIC RODRIGUES DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006626 ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003215 ÉRICA BRITO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003303 ERICA LAIS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001562 ERICA RIBEIRO DE JESUS MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005939 ÉRICA SANTANA MENDES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001954 ERICA APARECIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002272 ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004765 ERICA DE BARROS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005891 ERICA DE CAMPOS FARIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000389 ERICA DE OLIVEIRA FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001308 ERICA DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000992 ERICA PATRÍCIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005020 ERICK RYAN Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005918 ERIK ALVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002474 ERIK AURELIO DA SILVA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006749 ERIKA MATIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004166 ÉRIKA SAMARA SANTOS CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000137 ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001036 ERIKA MARIA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006148 ERIMITA ANTERINA OLIVEIRA DA CRUZ ANTERINA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005716 ERISTON JOSÉ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000462 ERIVALDO PATRICIO IZIDRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271002750 ERIVALDO PATRICIO IZIDRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005525 ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000906 ERLAINE DE MOURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005361 ERLAINE DE MOURA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004436 ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001065 ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001438 ERNESTA DA SILVA ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001363 ERNESTINA PEREIRA CARDOSO DE SOUZA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002139 ERONEIDE DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005822 ERONIDES NORATA DE BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006564 ESMAEL JOSE DE ALMEIDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006099 ESTE MINSON GOMES QUEIROZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004931 ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000292 ESTER DE MOURA DIOGO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000770 ESTER JOICE BARROS PEDROSO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003043 ESTER MIGUEL DE LARA OLIVEIRA LARA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002339 ESVALDINA ENEDINA FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000626 ETAIR DOUGLAS ARRUDA DE PROENÇA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000571 ETAIR GIOVANI PAES DE PROENÇA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005749 ETELMA GONÇALVES DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000955 ETELVINA DE PAULO ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005711 EUDES CLEBER SANTANA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000082 EUDES GARCIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002658 EUILES MIRANDA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002116 EULLER SOUZA DAS NEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003832 EUNICE COSTA DE AGUIAR Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004916 EUNICE MARIA DE SOUZA TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005240 EUNICE SOUZA MOREIRA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003825 EUNICE DUQUE SANTANA EUNICE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento

Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000797 EUNICE JOSE DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003632 EUNICE SOARES DE FARIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005541 EUNICEIA TORRES DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000645 EUQUIMONY NATALIS NEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001878 EURIDES ANDRÉ DA SILVA ROMÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006054 EURIPES SEBASTIAO CRUZ Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006052 EURIPES SEBASTIAO CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005796 EURIPIO DA COSTA ARANTES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003270 EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003910 EUZELI DOS ANJOS MANFRÉ GUEVARA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001545 EUZIMAR GONÇALVES DE ARAUJO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003824 EVA APARECIDA DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271003957 EVA APARECIDA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003708 EVA DOS SANTOS MODESTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005056 EVA GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005677 EVA LUCIA FREITAS REGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001505 EVA MOREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006199 EVA SUZETE DE CAMPOS CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003743 EVANDRO DA SILVA SOUZA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002890 EVANDRO ROCHA DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002165 EVANDRO SILVA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002206 EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003360 EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003995 EVANIL DA SILVA CEBALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000286 EVANILDE DA SILVA GONÇALVES LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001738 EVANILDE MELO DO CARMO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003836 EVANILDO DE LUCA SILVA DE LUCA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006446 EVANIR SOUZA ALVES DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001846 EVELLYN ESTER DA SILVA MARIANO ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002654 EVELLYN CRISTINI BRITO MIRANDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000333 EVELLYN ELORRAINE DE ALMEIDA GOMES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001605 EVELLYN MARILAINE MASCARENHAS ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005031 EVELY CATARINA CHAVES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005114 EVELYN COUTO CABRAL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004491 EVENIR CARVALHO LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005920 EVERLIN FARIAS DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005922 EVERLIN FARIAS DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002011 EVERSON RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000488 EVERTON MARCOS DA CRUZ E SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005295 EVERTON ROBERTO LOPES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004312 EVERTON COSTA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271001176 EVILIN MAYKELI FIGUEIREDO DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002769 EVILYN CAROLINE MONTEIRO PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001511 EVILYN ROBERTA SALES DE OLIVEIRA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271006815 EWERTON ALOISIO DE OLIVEIRA MELLO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004092 EYDE SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002656 EZINEI DE ARRUDA ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005736 FABIA JUSSARA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005348 FABIA MARIANA BENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001853 FABIA MARIANA BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006502 FABIA NOGUEIRA PORTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001197 FABIANA BARBOSA FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001759 FABIANA DE SOUSA VIANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005714 FABIANA DE SOUSA VIANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002906 FABIANA DE SOUZA MACIEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004731 FABIANA GONÇALVES PRADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004757 FABIANA RODRIGUES FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004838 FABIANA SILVA VILANOVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005542 FABIANA SOUZA COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006152 FABIANA VIEIRA CINTA LARGA Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Luis Gonzaga Que-

zo – Aldeia Bakalana 271000093 FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271003908 FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271001671 FABIANA APARECIDA MENDONÇA FERNANDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000191 FABIANA DA SILVA LIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004484 FABIANA JANETI CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004124 FABIANA MARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005946 FABIANA PONTES ELIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004401 FABIANA SILVA DE JESUS OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000302 FABIANE SANCHES OURIVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003183 FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271004614 FABIANI COELHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000197 FABIANNE ARAUJO COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001463 FABIANY RIBEIRO DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004619 FABIO COELHO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002751 FABIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003493 FABIO VINICIUS LEMES DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003713 FABIO CHAVES DE ALMEIDA CHAVES DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Massepô 271000661 FABIO HENRIQUE DA SILVA MELO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001876 FABIO JAMIL DE ARRUDA ALMEIDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005333 FABIO JOAQUIM DA SILVA MENDES MENDES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003321 FABIO LUCIO DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006358 FABIO NERES ARCANJO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006189 FABIO SANTANA MENEZES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001523 FABIO SOUZA FRANÇA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003135 FABÍOLA CORONEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006259 FABÍOLA DE SOUZA LEAL ANTUNES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002593 FABIOLA SOLÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002994 FABIULA CRISTINA IGNACIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000667 FABRICIA SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004160 FABRICIANE APARECIDA SOUZA RODRIGUES DE ALENCAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001903 FABRICIO BENTO SANTOS DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001568 FABRICIO HENRIQUE DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006141 FABRICIO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001401 FABRICIO ROCHA LAGE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005773 FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005635 FAGNER DE OLIVEIRA BORGES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001579 FAGNER ROBERTO RODRIGUES SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001461 FAIGA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002461 FAIGA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004362 FÁTIMA ALVES TOLENTINO Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271003747 FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003413 FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005907 FATIMA APARECIDA BOCATO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003997 FATIMA DA PENHA OLIVEIRA FONTES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004146 FATIMA DA SILVA ROMAN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006193 FÁTIMA GONÇALINA DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002816 FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001915 FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003406 FATIMA SGOTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001558 FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003164 FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006584 FELIPE AUGUSTO SILVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002150 FELIPE BRAGA BORGES MOTA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006386 FELIPE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006507 FELIPE ANDRÉ DA SILVA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006028 FELIPE MARIANO DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000925 FELIPE PEREIRA DE BARROS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002173 FELIPE SAIMON DE OLIVEIRA AGUIAR Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000927 FELIPE TOMAZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002600 FELLIPHE WILLIANS CARDOSO PRINA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002302 FELLYPE ROCHA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004962 FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000176 FERNANDA ARAUJO RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004566 FERNANDA BENITES DA COSTA Nível Médio - Técnico em

Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000681 FERNANDA DE MORAES COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006357 FERNANDA FELICIANO PINTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003604 FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002935 FERNANDA PETEÁ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005137 FERNANDA PRUSSAK Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000915 FERNANDA RIBEIRO DEBASTIANI SHELID Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001929 FERNANDA TAPAJÓS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005155 FERNANDA VEIGA TORRES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003923 FERNANDA APARECIDA SANTANA DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002829 FERNANDA CARVALHO DA CONCEIÇÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003917 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004805 FERNANDA CRISTINE BOAVENTURA BOAVENTURA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005914 FERNANDA DE CAMPOS MARQUES TAQUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002023 FERNANDA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005182 FERNANDA REBECA LIMA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002974 FERNANDO ASSIS CORREIA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006081 FERNANDO BERNARDINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001842 FERNANDO DE ARRUDA ALMEIDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006607 FERNANDO DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005143 FERNANDO PEREIRA LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006374 FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006704 FERNANDO CINTRA GOMES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005493 FERNANDO DOS SANTOS BARROS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005621 FERNANDO JOSE SEGREDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000014 FERNNANDA FANTINY DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271001434 FLÁVIA DOS SANTOS LIMA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006008 FLÁVIA LAZARETI LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003684 FLAVIA NUNES DE SOUZA DESTACIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005529 FLAVIA SILVA ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005429 FLAVIA XIMENES DE SOUZA ZANARDI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000529 FLAVIA CAROLINE RODRIGUES URTADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004194 FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001514 FLÁVIA MARIN DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005813 FLAVIA OLIVEIRA DE LIMA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006046 FLAVIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271006315 FLAVIO MORENO DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001479 FLAVIO DA CRUZ RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003477 FLORIANA JOSE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000446 FRANCIANE PAES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005193 FRANCIEL JOÃO CASSIANO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006555 FRANCIELCIO SILVA DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006682 FRANCIELCIO SILVA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001250 FRANCIELE OLIVEIRA DE PAULA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001167 FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000117 FRANCIELE NUNES BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002865 FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002864 FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006619 FRANCIELI DE BARROS CUNHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000587 FRANCIELI DOS SANTOS LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002207 FRANCIELI COSTA LIRA LINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005477 FRANCIELI COSTA LIRA LINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004333 FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002939 FRANCIELLE OLIVEIRA DE MIRANDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004938 FRANCIELLY DE JESUS RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001005 FRANCIELLY VARGA BERBEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002106 FRANCIMARA DE JESUS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000193 FRANCINETE ALVES CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006283 FRANCISCA SOUZA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educa-

ção - Urbana 271003359 FRANCISCA APARECIDA BRANDÃO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001498 FRANCISCA ELIVANE RODRIGUES RABELO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004386 FRANCISCA EMILIA OLIVEIRA SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006742 FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006178 FRANCISCA LUCILENE CANDIDO LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006650 FRANCISCA MARIA VIEIRA CORREIA SIMIONI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004496 FRANCISCO AILTON RIBEIRO STETISKI Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000232 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA PEREIRA DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006240 FRANCISCO JOAQUIM Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003971 FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003354 FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000988 FRANCYELE RODRIGUES DOS SANTOS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003853 FRANK CILENE GOMES MARQUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003854 FRANK CILENE GOMES MARQUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006736 FRANS MAX DE CARVALHO MOURA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002823 FRANTTIELI CORRÊA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005669 GABRIEL CARNEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001448 GABRIEL NASCIMENTO QUIRINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006349 GABRIEL PEREIRA DE ABREU Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006473 GABRIEL BARBOSA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001215 GABRIEL BLUM SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005558 GABRIEL BRAILOWSKY DE OLIVEIRA FERNANDEZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004259 GABRIEL LIMA MACHADO DE CASTRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005653 GABRIEL MARÇOLA SILVA BERGAMIN Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004216 GABRIEL MARIO VIEIRA EHLE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006423 GABRIEL SILVA CARDOSO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004905 GABRIEL VIEIRA BRANDÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004801 GABRIEL VIEIRA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004575 GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006614 GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004532 GABRIELA ALVES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001786 GABRIELA CRISTINA LENTE DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000457 GABRIELA HILLARY FERREIRA DE GODOY OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000151 GABRIELI CARDOSO SANTANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000656 GABRIELI SOUZA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005540 GABRIELLE BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000469 GABRIELLI GONCALVES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000844 GABRIELLY HEBER AZEVEDO DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000679 GABRIELLY PRADO RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000974 GABRIELY PEREIRA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000434 GABRIELY CRISTINI NUNES ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001798 GALDINO LEITE RIBEIRO FILHO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006132 GEAN PAULO ALMEIDA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006677 GEANE SILVA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000172 GEBERSON DOMINGUES NORO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006316 GEICE REINILAINE DE OLIVEIRA PINHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003916 GEISIELE LARA DUARTE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000432 GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005874 GELENA OLIVEIRA CORRÊA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005480 GENELICE ROSA BRANDÃO BISPO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004507 GENI DE SOUZA ASSIS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003583 GENI KESSI ALMEIDA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001828 GENI SERRANO DOS SANTOS SERRANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005869 GENILSON OLIVEIRA KIRY Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271004839 GENILSON MORAES DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000448 GEOVANA ANTONELLY ANTUNES BRITO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271003353 GEOVANA CARLA DA SILVA GHISLERI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005695 GEOVANA CARVALHO TELES CARVALHO TELES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002278 GEOVANA SOUSA BARBOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271000501 GEOVANE DE ALMEIDA ALVES Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004720 GEOVANI ESPIRITO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municí-

pal de Educação 271004391 GEOVANIA GABRIELLE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006441 GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003870 GEOVANIA DA SILVA MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001674 GEOVANIA NERIS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271004139 GEOVANNA VITÓRIA FIGUEIREDO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003436 GERALDO DOS REIS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000100 GERLANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005105 GESELIA XIMENES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005106 GESELIA XIMENES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000326 GESIENE DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005500 GESIENE DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006293 GESIVANIA MORAIS DA COSTA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271003409 GESLAINE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000475 GESOALDO MAIA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006661 GESSI MORAIS NUNES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002125 GESSICA BRITO RIOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003703 GESSICA SCHWARTZ CARVALHO ZERBINATTO GESSICA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004761 GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002356 GEZIEL FIGUEIREDO GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004417 GEZIELY FERNANDA DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005246 GEZILENE VIEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006506 GIAN CARLOS MINOTT Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000957 GILÂINE ROQUE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271001303 GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003079 GILBERTO LOURENCO DE JESUS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000404 GILBERTO MARQUES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001973 GILBERTO RAMOS SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000185 GILBERTO RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002191 GILCIMAR CARAGNATO FRANCO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003877 GILDA RODRIGUES FALANQUI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005585 GILMAR CAMPOS DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006500 GILMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003644 GILMAR SANTANA NEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003642 GILMAR SANTANA NEVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004679 GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002270 GILSA JOANA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001075 GILSON SABINO DO CARMO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005013 GILSON FERREIRA DE MORAES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000429 GILSON JOSÉ GOMES VIANA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002524 GILSON RAMOS DE BRITO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003034 GILVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006229 GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000314 GIOVANA BUENO RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001342 GIOVANA ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271000641 GIOVANE DA SILVA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002683 GIOVANNA CLAUDINO DE SOUSA FARIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005260 GIOVANNA MENDES SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001111 GIRLENE BALBINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003286 GIRLENE PEREIRA MELO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005703 GISELA CHERUBINI PEREIRA COSTA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004636 GISELE FREIRE COSTA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005979 GISELE ALVES DE LIMA PAIXÃO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006668 GISELE CARVALHO ALVES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006699 GISELE CARVALHO ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000110 GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001069 GISELE POLIZEL Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006142 GISELE SILVA GONÇALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006146 GISELE SILVA GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005728 GISELE SOUZA MATOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005812 GISELICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006562 GISELMA MENDES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001150 GISELY MACIEL DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004487 GISLAINE FERREIRA PUGER Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana

271006679 GISLAINE FORTUNATO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004642 GISLAINE MIRANDA MARIN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005522 GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271006266 GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271003198 GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001175 GISLAINE MARIA LENTE FRANCO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005699 GISLAINE MARIA LENTE FRANCO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004404 GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA FREIRE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002410 GIULIANE LINA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271003365 GIVALDO VALERIO GIVALDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000750 GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000283 GIZELLY FERNANDES DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003727 GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006454 GLAUCIA DALIANE DE MELO AMORIM Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000121 GLAUCIA APARECIDA DA SILVA LEVY Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002438 GLÁUCIA MARQUES FONTE MARQUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002479 GLAUCILÉIA DA SILVA NOBRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001293 GLEICE SOUSA CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000538 GLEICE KELLEN DELFINO DE ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005353 GLEICE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005355 GLEICE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001201 GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004582 GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005378 GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002836 GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001617 GLEYCIELE ARRUDA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003343 GLÓRIA MARQUES DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006339 GLÓRIA MARQUES DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000540 GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002450 GONÇALINA ELIANE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005025 GONÇALINA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004024 GONCALINO DE ALMEIDA MACIEL MACIEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003871 GONÇALO MAGALHÃES DE FRANÇA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005331 GONÇALVES JOSE ARAÚJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005102 GRACIA NETA RONDON XAVIER Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003058 GRACIELI ZANINETI MINARE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001157 GRACIELLA TATIANE DO VALLE SANTOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001956 GRACIELLE DA PAIXÃO MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003485 GRACIENE FEITOSA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004477 GRACINHA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003538 GRAUCILEIDE SAMPAIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001834 GRAZIELA CATARINA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271000709 GRAZIELA NOBRES DE MORAES SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000236 GRAZIELE APARECIDA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002162 GRAZIELE MACEDO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000279 GRAZIELLY DA SILVA GUILHERME Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000900 GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002372 GRAZIELY FERREIRA DE MARCHI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000666 GREICEMARA DA GUIA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004429 GREICIELE DA SILVA BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003380 GREICIELE DA SILVA GOMES DA SILVA GOMES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005769 GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005449 GUILHERME DA SILVA DOMINGOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002455 GUILHERME DE LIMA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001920 GUILHERME DOS ANJOS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002184 GUILHERME HENRIQUE CUNHA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004433 GUILHERME LOPES DA SILVA MATOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005377 GUILHERME MIRANDA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000388 GUILHERME SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Re-

de Municipal de Educação 271000585 GUILHERME MATOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002281 GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001478 GUSTAVO ARRUDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002690 GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006779 GUSTAVO PEREIRA DE ABREU Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004403 GUSTAVO FERNANDO OENNING Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005814 GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000027 GUSTAVO SILVA SILVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004996 HAVANY THANINNE SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000416 HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000454 HEBERT ALVES DE SOUZA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271005963 HEDEN ROMARIO DOS REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006622 HELEN CRISTINA FRANÇA CAMPOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004018 HELENA FLORES FALANQUE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005226 HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS MARIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001141 HELENA MARIA DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001602 HELENA SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271002740 HELENA SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271005876 HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002019 HELENICE DOS SANTOS ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005027 HELENICE MARIANO DE SOUZA MARIANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) 271002599 HELENILDA ROSALVO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005742 HELIJANE RIBEIRO DOS REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004451 HELINEY DIAS MONTEIRO VITOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001246 HELIO DOS SANTOS CORREIA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005434 HÉLIO DE OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002358 HELLEN CRISTINA DE FRANÇA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005576 HELLEN CRISTINE ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001267 HELLEN DAIANE RODRIGUES DE GOIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006230 HELLEN KARINE ZACQUI DEBASTIANI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000385 HELLEN YRIS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000982 HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004564 HEMERSON ROGER LUIZ DE JESUS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005177 HEMILLY JANICE DE SOUZA FARIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004030 HEMILY DOS SANTOS EMILIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002155 HEMILY BARBOSA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005889 HEMYLLI MANSILHA DELFINO DE MEDEIROS Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006112 HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004926 HENRIQUE MANOEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003635 HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006525 HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000747 HERCULES AUGUSTO DUARTE DE RESENDE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001142 HERICK PATTRYCK Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271002773 HERLAN APARECIDO MOREIRA BORGES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005165 HERMESON DA SILVA PEREIRA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271000695 HEROINA DA SILVA ABRANTES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001557 HEVERSON JOSÉ DE LIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003102 HEYDRIAN HENRIQUE ALVES DOS SANTOS DECOL Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005513 HIGOR DA SILVA BATISTA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271004314 HILOILZE CELESTINA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001595 HILTON CARLOS CELESTRINO JUNIOR Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005343 HITHALLU SANDRI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002634 HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANCISCO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005304 HOMERO HENRIQUE FARIAS NETO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271001619 HRANIELLY ANDREZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004416 HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003872 HYGOR MARTINS TEXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003869 HYGOR MARTINS TEXEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006379 IANA MELISSA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001837 IARA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002439 IARA LOPES NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003618 IARA TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002376 IARA DA SILVA DOMENICALI Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001999 IARISSA APARECIDA MARCELI-

NO DE PINHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005320 IASMIM RAFAELA DE CAMPOS MARQUES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004588 ICELLI ROSA DOS SANTOS ICELLI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004638 ICELLI ROSA DOS SANTOS ICELLI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005596 IDALIA FERRAZ VIANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004241 IDIOZETE DE OLIVEIRA MENDES CAMARGO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005294 IGOR DA SILVA BONDESPACHO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271002806 IGOR ELISIARIO FAGUNDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006748 IGOR JOSUÉ PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003408 IGOR ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000071 IGOR CAVÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001690 IGOR MATHEUS ARAUJO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006263 IGOR MATHEUS DE SOUZA FREITAS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006712 IGOR RODRIGUES PESSOA DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001131 ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEONARDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005802 ILDA SOARES RAIMUNDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005482 ILDA DA SILVA RONDON Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005886 ILSE CLAUDINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004207 ILZA BASTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001765 ILZA FERREIRA DA COSTA LENK Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006415 IMACULADA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271003299 INARA CELINY TAVARES CHAVE Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003987 INDIANARA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005479 INÊS RONDON DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001280 INES RAMOS DE ELISBÃO FRANCISCO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000166 INGRID CRISTINA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005924 INGRID IZABEL CHAGAS FURTADO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004773 IOLANDA SILVA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271004799 IOLANDA SILVA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000620 IONE APARECIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271005090 IONE CESPEDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001695 IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002682 IRACELIS SALMAZO FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001082 IRACELMA DA SILVA RONDON Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005089 IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005977 IRACI GAMA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004504 IRACI DE SOUZA DE ASSIS ASSIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005228 IRACI OLIVEIRA FERREIRA COREZOMAE Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271004346 IRENE PESSOA SILVA PONCE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006036 IRENE SANTANA DA SILVA PERES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000766 IRENI OLIVIA BIOLLADO OLIVIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005766 IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004578 IRINEIS BORGES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003982 IRIS MUNOZ ARAYA STOIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005444 ISABEL FLORÊNCIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005725 ISABEL CRISTINA CARDOSO SABINO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005489 ISABEL CRISTINA ESQUIVE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000379 ISABELA FALANQUE DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001509 ISABELA CRISTINA MAIA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004624 ISABELA INGRID DE OLIVEIRA SANTOS OLIVEIRA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004470 ISABELA RODRIGUES SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001930 ISABELA SILVEIRA ROCHA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004137 ISABELLA CUSTODIO DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006032 ISABELLA SÂNGELA SILVA SOUZA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006399 ISABELLE CRISTINE SILVA ORTIZ Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006017 ISABELLY APARECIDA DA SILVA MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004522 ISAK FELIX Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000466 ISAMARA ALVES ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001129 ISAMARA DO VALLE ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004350 ISAMARA GOMES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001317

ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002262 ISLAYNE MARIA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004924 ISLAYNE MORAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005275 ISMAEL APARECIDO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001667 ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003695 ISMAEL BERNADIS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006097 ISMAEL MARTINS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000981 ISMAEL ANTONIO SOUZA BENITES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000676 ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000270 ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSATEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002708 ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271006611 ITALO SANDIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001330 ITAMARES CAMPOR RONDON Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003177 IVAN CARLOS FIGUEIREDO SOARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000331 IVAN YURI BORALHO ARAUJO DE ATAIDE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004481 IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004483 IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004299 IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004690 IVANETE PEDROSA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000113 IVANETE AMARO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - UrbanaEDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004499 IVANETE CHAVES DE SOUZA RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004501 IVANETE CHAVES DE SOUZA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006363 IVANETE BEZERRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005524 IVANIL DE ARAUJO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003060 IVANIL RAMOS DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000204 IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002786 IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271005517 IVANILDA MENDES DOS SANTOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005831 IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005287 IVANILZA ALVES MAMORÉ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001589 IVANIR GOMES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005643 IVETE LIMA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006072 IVO DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006830 IVONE COSTA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002858 IVONE DE SOUZA CRUZ DE MIRANDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006700 IVONE DE SOUZA FARIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002151 IVONE VITURINO COSTA VITURINO COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006195 IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006442 IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003448 IVONEIDE DE FATIMA CESPEDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005664 IVONETE COSTA DE BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000340 IVONETE DA COSTA DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271001500 IVONETE RAMALHO PICCOLI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005751 IVONILSON PEREIRA PRADO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004471 IZABEL BARROS DE MENDONÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005503 IZABEL MEDINA ARGUILERA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001833 IZABEL CRISTINA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004599 IZABEL CRISTINA DE MENEZES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003142 IZABEL INES DOS SANTOS RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002899 IZABELA DE MOURA DIOGO DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006120 IZABELA ORTIZ ASSUNÇÃO CIQUEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001744 IZABELI CAROLINE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001659 IZADORA DA SILVA AMORIM Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004807 IZAIAS LEMES LEMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001400 IZAMARA DA CRUZ SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004601 IZAURA THAYSA SANTANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004518 JACIRA ANGELA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271000846 JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000386 JACKELINE

BALESTRIN DUTRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005363 JACKELINE BATISTA DOS SANTOS COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003246 JACKELINE DIZERO ASSIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005898 JACKSON FREITAS DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001801 JACKSON ALVES FERREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001288 JACKSON ANDRADE EGIDIO CARDOSO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000971 JACQUELINE MONIQUE LAGE LUGLI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004387 JACQUELINE DE LIMA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003515 JADER WANDO DA SILVA SOARES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005241 JAELPE MASCIONILIO DA SILVA PEREIRA MASCIONILIO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003626 JAILTON JOSÉ Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002006 JAINA ASSUNÇÃO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000618 JAINE MACEDO SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005387 JAINE SILVA ROSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001235 JAIR DA GAMA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004162 JAIRO CARVALHO LOTERIO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002360 JAIRO NOGUEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001904 JAKELINE CARREIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003018 JALBERTA MARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001228 JAMILLY ISABELA GOMES FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003749 JAMISSON DA SILVA ANGELO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001253 JAMYLLE DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004465 JANAINA APARECIDA DA SILVA CRUZ BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002693 JANAINA BISPO DE BARROS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000235 JANAINA CARLOS DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004302 JANAINA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005682 JANAINA ALEXSSANDRA SILVA MAGALHAES Nível Superior - Fonoaudiólogo - Rede Municipal de Educação 271005543 JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003894 JANAINA BENEDITA DA SILVA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001529 JANAINA DA GAMA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002909 JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002908 JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001132 JANAINA FERREIRA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004210 JANAINA IZABEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001995 JANAÍNA REBÊLO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005681 JANAINA ROCHA BET Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000248 JANAINE SOARES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005992 JANAIR APARECIDA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001040 JANAMILLE MORAES MENDONÇA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005172 JANDECLEIA BORGES DE MOURA NEGRINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005160 JANE DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271004695 JANE ANTUNES MAGALHAES MAGALHÃES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001703 JANE CANDIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004049 JANE MEIRE CAMARA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003447 JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002105 JANETE DE OLIVEIRA CHALEGRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005786 JANETE DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003464 JANETE OLIVEIRA SALES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004028 JANETE PIRES SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004818 JANETE ELIANE SCHERER Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000815 JANETE INACIO PEREIRA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005115 JANICE COSTA DA SILVA CARRASCO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005733 JANICE MARIA RUPOLO IAPP Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002824 JANILLY ANTUNES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006159 JANIO ENEDINO DA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005103 JANNE MARQUES SANTANA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004879 JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004716 JAQUELINE FERREIRA NUNES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004448 JAQUELINE BARROS DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002998 JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000079 JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Edu-

cação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000019 JAQUELINE DA SILVA BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001240 JAQUELINE DA SILVA NOBRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001386 JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006170 JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005108 JAQUELINE MARIANO DE MENEZES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000105 JAQUELINE MARIANO DE MENEZES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000554 JAQUELINE CORRÊA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000644 JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006407 JAQUELINE DE SOUZA ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006524 JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004019 JAQUELINE MARA FERREIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000929 JAQUELINE MARIA RAMOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000090 JAQUELINE SANDRA CALDERON HEREDIA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002016 JAQUELINE SILVA SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000396 JAQUELINI DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005018 JAQUELINI DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006206 JARDEL DOROTEU DA SILVA DA CONCEICAO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006460 JARDIMERE LOPES DA SILVA XAVIER Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004902 JAYANNY PROENÇA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005838 JAYANNY PROENÇA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005598 JAYLAINE SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005762 JAYNE LIMA PAZ SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006826 JAYSON FERNANDES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000029 JEAN CARLOS SENES OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005385 JEAN CARLOS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006452 JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005744 JEANE DA SILVA MENDONÇA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002702 JEANN APARECIDA FERREIRA DA COSTA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004999 JEANNEY ARAUJO RAMOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004888 JEFERSON DOUGLAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004961 JEFERSON GOMES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003734 JEFERSON MALTEZ DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001084 JEFERSON MANOEL BENTO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005738 JEFERSON PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003297 JEFERSON RUBENS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004813 JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005862 JEFFERSON LUCAS FAUTO DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006220 JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271005001 JEFFERSON RIBEIRO VIEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002341 JEFFERSON ROCHA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002340 JEFFERSON ROCHA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000728 JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006355 JEFFERSON GOMES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002285 JEFFERSON MESSIAS DE OLIVEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005642 JEHNMERSON SILVA PIMENTEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002971 JENIFER MARTINS GARCIA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271004952 JENNIFER CAROLAINE CHARUPA MAGALHAES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002554 JERONIR FERREIRA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005426 JESSE KALEBE SOARES ANDRADE Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006462 JESSE TAVARES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002574 JESSICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271002566 JÉSSICA DE JESUS SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001421 JESSICA DE LIMA NEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002732 JESSICA DOS SANTOS DE PAULO MIRANDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001375 JÉSSICA MARQUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005296 JESSICA NUNES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006567 JESSICA PEREIRA BORBA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271001937 JESSICA SEBALHO DO CARMO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004963 JESSICA APARECIDA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004966 JESSICA BRAGANCA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000651 JESSICA BRENDA NUNES BRANCO RICI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zo-

na urbana) 271000568 JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006364 JÉSSICA DAYANE CUNHA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005169 JESSICA DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005010 JESSICA FERREIRA CAZELI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003597 JESSICA FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006373 JESSICA FRANCISCA DE ABREU NUNES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002846 JESSICA LUNA DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001070 JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004322 JESSICA MORAES DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004526 JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005828 JESSICA ROCHA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000975 JESSICA TANI OLIVEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000985 JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002098 JESSIKA DE LIMA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002394 JESSYKA EVELLYN OLIVEIRA COSTA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271000480 JESUS ONILSO PEREIRA LAGES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004684 JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005567 JHANEFFER J ESQUIVE DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004637 JHENEFFER FERNANDA MUNZ DE MORAES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271004424 JHENIFER DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004397 JHENIFER SOARES SILVA QUEIROZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271000370 JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005866 JHENIFFER FERNANDA PILAR GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001371 JHON WITTOR ARAÚJO NUNES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005789 JHONNATA FREITAS DIAS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000806 JHONNATHAN HENRIQUE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003557 JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005178 JHULIE ELVANY SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005564 JIRLAINE DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000536 JOACIL JORGE DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002269 JOACY PINTO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004215 JOAMILSON CELESTINO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003901 JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002888 JOANA AMBROSIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004671 JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000677 JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003118 JOANA DARQUE DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004721 JOANA GONÇALVES PRADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003029 JOANA RENATA SANTOS VELOSO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004512 JOANDERSON MELO COSTA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271000535 JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005459 JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002422 JOANI FERREIRA ARANTES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006691 JOANICE DE SOUZA DAS NEVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005732 JOANIZE CRISTINA CORREA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002884 JOÃO AMBROZINO DA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004785 JOAO DE DEUS MAGALHAES DE ANUNCIAÇÃO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000104 JOAO ADIB COSTA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006419 JOAO BATISTA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006213 JOÃO BATISTA DA SILVA MARTINS SILVA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003344 JOÃO CARLOS ARRUDA DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001211 JOAO DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001422 JOÃO EVANGELISTA ALVES ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003848 JOAO FELIPE DA SILVA FIGUEIREDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002860 JOAO GABRIEL OENNING DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002662 JOAO GUILHERME ALVARES GIL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004759 JOAO INACIO GUEDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001328 JOÃO LUCAS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006244 JOÃO LUCAS SILVA FREITAS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004413 JOAO MARCELO JESUS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006336 JOÃO MARCELO SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001931 JOÃO MARCELO SILVA SOUZA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004869 JOÃO MARCOS DE FREITAS SILVA Nível

Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002245 JOÃO PAULO CARVALHO PEREIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006331 JOAO PAULO DA SILVA LOUZADA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006327 JOAO PAULO DA SILVA LOUZADA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006011 JOAO PAULO MARTINS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003812 JOAO PIRES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005842 JOAO RAPHAEL PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003407 JOAO VITOR BALBINO TRINDADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000096 JOAO VITOR FERREIRA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003826 JOAO VITOR F FIGUEIREDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003035 JOAO VITOR SOUZA RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002721 JOAO WEITBRECHT Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003955 JOAQUIM ERIVELTO VENÂNCIO LIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001839 JOAQUIM MANOEL ALVES ALVES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002961 JOARI PEREIRRA NOBRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006404 JOCEMARA AMARAL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002277 JOCIEL CARDOSO MONTEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004657 JOCIELE DA SILVA SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000309 JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004408 JOCIMARA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002528 JOCINEI ALVES DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005096 JOCINEIA FERREIRA DA COSTA MORAIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000233 JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005450 JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005058 JODEAN SANTOS GUIDINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271004593 JOECILDO LOPES DE BARROS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000256 JOELI CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004220 JOELINA TEIXEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003867 JOELMA PINHEIRO MASCIOLA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005208 JOELMA FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001477 JOELMA FERREIRA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006439 JOELMA LEANDRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000655 JOELMA VEIGA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005093 JOELMA VEIGA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001683 JOELMES DE SOUZA PRADO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002271 JOEVERSON DOS SANTOS COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001676 JOHN ERICK DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005400 JOHNSON REGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005750 JOHNY LOPEZ RAMOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004604 JOICE FABIANE DA SILVA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002499 JOICE MARIANE SOUZA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005628 JOICE SIMONE KORALESKI MARINHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005206 JOICILENE CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006435 JOICIMARA RIBEIRO LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006605 JOICY MOREIRA DOS REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006705 JOICY RIBEIRO DA COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006044 JOILTON DA COSTA CALONGA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004890 JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE CONCEIÇÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000406 JONAILSON DA COSTA CORREA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001967 JONAS MOURA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000507 JONAS PEREIRA CAMPOS JUNIOR Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006402 JONAS SOUZA MARQUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000528 JONATA PESSOA TARQUETE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005415 JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005376 JONATHAS CARLOS GUEDES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001269 JORGE ALVES FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004006 JORGE LUIS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006820 JORGE LUIZ ALVES DAMASCENO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002688 JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000756 JOSANE FRANCISCA DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003097 JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000580 JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002748 JOSCIMAR SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona ur-

bana) 271001791 JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000576 JOSE JUNIO PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005313 JOSE MORAES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000261 JOSE MORAES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002487 JOSE PEDRO NETO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005715 JOSÉ VERGINIO DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000435 JOSE BERNARDO DOS SANTOS FILHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006093 JOSÉ CICERO DE LIMA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001573 JOSE DANIEL SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002945 JOSE DE CARVALHO ARAGÃO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005746 JOSE DO CARMO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003445 JOSE DONIZETE DE FREITAS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006751 JOSÉ EDMILSON SANTOS JUNIOR Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001054 JOSÉ EDUARDO JORGE DE MATOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005949 JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002885 JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005420 JOSÉ EUGÊNIO MATOS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004993 JOSÉ FABIANO DOS SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004365 JOSÉ FELIPE BATISTA TOMICHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002053 JOSE LINO BATISTA DE CAMPOS NETO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005217 JOSÉ MARLLEN ALVES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006572 JOSE MARTINS DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006144 JOSÉ PAULO FRANCO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006356 JOSÉ PEDRO DA SILVA MARQUES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004513 JOSE RICARDO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001515 JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001751 JOSE SILVA CARVALHO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000669 JOSE SILVANDERSON SANTOS DA SILVA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271001963 JOSÉ VINICIUS ARAÚJO DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006388 JOSEANE COSTA DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006410 JOSEANE COSTA DE SOUSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005060 JOSEANE DA COSTA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003740 JOSEANE PEREIRA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002739 JOSEANE TRIBUTINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004829 JOSEAPARECIDO MUNIZ DE ARAUJO MUNIZ DE ARAUJO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001079 JOSEFA PEREIRA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003751 JOSEFA ALVES DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002301 JOSELAINE DA COSTA RODRIGUES MANGERONA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271005516 JOSELINA DIAS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004859 JOSELINA EVA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006486 JOSELINE DA SILVA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002549 JOSELMA MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000980 JOSEMEIRE GOMES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006450 JOSIANE BARBOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003047 JOSIANE DA SILVA DANTAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003222 JOSIANE DA SILVA DANTAS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001960 JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001283 JOSIANE ENEDINA DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004669 JOSIANE ENEDINA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006346 JOSIANE FARIA BORGES DE SOUZA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000182 JOSIANE BUENO RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002643 JOSIANE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004870 JOSIANE DE LIMA OLIVEIRA MEDEIROS Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271002687 JOSIANE FERNANDA CAMPOS FRANCISCO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006795 JOSIANE FERREIRA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003372 JOSIANE GONÇALVES DA COSTA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001073 JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002644 JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004709 JOSIANE MARIA LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001427 JOSIANE SILVA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005852 JOSIANE SIQUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002280 JOSIANE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000542 JOSIANE XAVIER FERREIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede

Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002200 JOSIANI PATRICIA ALVES NUNES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005572 JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO BIANQUIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005568 JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO BIANQUIM Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003791 JOSIELMA MARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006150 JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001324 JOSILENI MENDES DA CONCEIÇÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004970 JOSIMAR DA LUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001024 JOSIMARE CARLOS DE OLIVEIRA CARLOS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005734 JOSINA TAVARES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006596 JOSINEIDE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003952 JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271006791 JOSUÉ SILVA DE ABREU Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001899 JOVAIL SOARES DE CARVALHO CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002246 JOVANIS MACEDO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002754 JOYCE BATISTA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000826 JOYCE ELLEN MARCELO PRATES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005032 JOYCE KARIN NEPOMUCENO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001574 JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001389 JOYCE OLIVEIRA DOS REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003244 JOYCIMARA PAES DIAS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004129 JOZIANE CRUZ DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271006457 JUARA DE QUEIROZ SILVA QUEIROZ SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006104 JUAREZ PATRICIO TELES PIRIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002522 JUCELIA DA SILVA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002907 JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004113 JUCELINO AGOSTINI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001948 JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001286 JUCILENE MATOS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004455 JUCILENE NEVES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004273 JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003531 JUCIMAR GONÇALVES DE JESUS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003281 JUCIMARA CILLA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001041 JUCIMARA MATOS LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000497 JUCINÉIA ROSA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004426 JUCINEIA SILVA RIBEIRO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005357 JUCINETE MELONI DE SOUZA MELONI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002552 JUCINETE TEREZINHA LEITE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004849 JUDITE PEDROSA DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000918 JULANIA SOARES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004992 JULIA GRACIELE DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000802 JULIA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005307 JULIA MARIA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006627 JULIA MARIA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004772 JULIANA BASSO BARBOSA NEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271002787 JULIANA CORREIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005086 JULIANA DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006216 JULIANA DE BRITO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005290 JULIANA DE SOUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005288 JULIANA DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002653 JULIANA DOS SANTOS PAES ROTEIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002925 JULIANA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001496 JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003613 JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001499 JULIANA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003072 JULIANA TIRELLI QUINTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004009 JULIANA VILLACIEN DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001441 JULIANA ANA DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005383 JULIANA DA SILVA ROCHA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003690 JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271001825 JULIANA REIS FONSECA DOS SANTOS Nível

Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004606 JULIANA REIS FONSECA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004613 JULIANA SOUSA ROCHA CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006050 JULIANE BISPO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001086 JULIANE DE JESUS BRITTOS SOUZA GALICE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003146 JULIANE AQUINO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005168 JULIANE CLAUDIA ROSSI SILVA CLAUDIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005174 JULIANE CLAUDIA ROSSI SILVA CLAUDIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003569 JULIANETE NUNES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001819 JULIANO BATISTA PUGER Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005565 JULIANO CUNHA NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000445 JULIANO DA SILVA FERNANDES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002847 JULIANO MARTINS VIANA DE MOURA MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003673 JULIENE CRISTINA DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004825 JULIENE MENDES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004020 JULIETE SANTOS DE ALMEIDA MATOS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005927 JULIO CESAR GOMES CAMPOS CAMPOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006143 JULIO GABRIEL ARRUDA POQUIVIQUI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001071 JULIO SANTOS DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001127 JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN TURCHEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001692 JUNIA DA SILVA JANUARIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004390 JUNIO THIAGO SOUZA DE ARRUDA ARRUDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006038 JÚNIOR CÉSAR CAMPOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000647 JUNIOR DE SOUZA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006666 JUNIOR TEODORO OLIVEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006179 JUNIOR DE MORAES BUSIQUIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003420 JUNIOR SALES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006384 JUPIRA RANHE Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001521 JURACI RODRIGUES FALANQUI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002545 JURACI RODRIGUES FALANQUI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003992 JURANIL GASPAR DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005505 JUSAIDI MARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001748 JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002776 JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA BRAGA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004898 JUSCELINO SANTANA DE SOUSA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000247 JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004854 JUSCINEIA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004105 JUSLEY ARAUJO GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002977 JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002344 JUSSARA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES VITÓRIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004625 JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004492 JYENIFFER SATIKO MIYOSHI DUARTE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000192 KAIKY DOS SANTOS COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001779 KAILANE ZOZ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003623 KAIO ALEX SANDRO GOLOGORSK Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006664 KAL MARX PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003520 KALINE PADILHA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004236 KALLEO PINHEIRO DON AQUINO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005117 KALYNCA FALCÃO LOCATELLI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004659 KAMILA ALVES LOPES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004190 KAMILA CRISTHINE FONSECA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002457 KAMILA PAULINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004958 KAMILLA CLAUDINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005754 KAMILLA PATRICIA FERREIRA JUSTINIANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006412 KAMYLA PINHEIRO CEBALHO CEBALHO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002986 KAMYLA SILVA MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003264 KAREN CAMILA CARNAUBA SAMPAIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006760 KAREN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006086 KAREN CRISTINA MEIRA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003909 KAREN MAYLA DIAS DE OLIVIERA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005074 KAREN MAYRA LACERDA DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001258 KAREN RAPHAELLI

ROCHA BOIN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001164 KARIANE APARECIDA DA SILVA LIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001835 KARINA CRUZ DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003398 KARINA ANTONIELLE SILVA PEREIRA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005197 KARINA MITIE SARAN Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004940 KARINE CELESTINO PEREIRA CALOI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000481 KARINE DOS SANTOS ARAUJO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004344 KARINY GABRIELA BUZZI DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003319 KARIZIA GABRIELA DE JESUS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000472 KARLA FERREIRA MENDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004447 KARLA KAROLLYNE CRUZ NUNES FONSECA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006483 KARLA COSTA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003874 KAROLAINE STANCATI XAVIER DE FRANÇA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005452 KAROLAY AMANCIA DE JESUS FERNANDES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002242 KAROLAYNE EVANGELISTA DE PAULA DEL MOURO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000045 KAROLINA MARQUES NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000112 KAROLINE DA COSTA SILVA NEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001335 KAROLINE FERNANDA RAMOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006772 KAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003417 KAROLINE VIEIRA SANT'ANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006073 KAROLINY CARDOSO VIEGAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003663 KARYELLE CRISTINA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006774 KARYNNE STEPHANI BARRETO DE ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001032 KARYNY EMYLLY SILVA AMORIM Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002484 KARYSE DOS SANTOS COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002075 KASSANDRA DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000686 KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006418 KASSIA LEÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002208 KATIA FERNANDES DE LIMA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005910 KATIA REGINA MARIA DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002320 KATIA CRISTINA ARAÚJO DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002602 KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002804 KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005324 KATIA VIANA DA SILVA VIANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005850 KATIUCIA GODA CARDOSO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000652 KATY ELLEM RODRIGUES STEIGER Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000735 KATYANE LUZIA RODRIGUES DE ARRUDA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002435 KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006796 KAUAN MARCOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001049 KAUINY CLAUDINO FLORÊNCIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005995 KAWAN PACHECO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005364 KAYKY ARRUDA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271000322 KAYSIA DE OLIVEIRA SANTANA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005454 KEDMA SOARES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005453 KEDMA SOARES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006711 KEILA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006588 KEILA DA SILVA HIPOLITO HIPÓLITO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006854 KEILA IRACEMA BAUERMANN SPEZIA SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005755 KELEN AMARUZIA DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271000484 KELLE CARLOS MINOTT LAGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003581 KELLEM MARIA DE ALMEIDA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003784 KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000534 KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003444 KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000931 KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES LEMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006145 KELLY REGINA BORROMEU DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005277 KELLY RIBEIRO COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000922 KELRY DE CAMPOS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006409 KELSON DE ALMEIDA SARAIVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003341 KELVIN REZENDE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001410 KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY GODOY Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Re-

de Municipal de Educação - Urbana 271002061 KELY ALINE APARECIDA FAUSTINO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005487 KELY CRISTINA MOREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005021 KEMILLY RAMILLY SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006750 KEMILY MILLENA SANTOS DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005180 KENALTTY DIOGO CARNEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002250 KÊNIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000726 KENNETH FERREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000102 KERMAN BRUNO RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002082 KEROLAINE DOMINGUES MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006204 KEROLI MONIKE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003733 KESSIA LORRAYNE DA SILVA CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002058 KETELEN GONCALINA OLIVEIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004629 KETLLY PAULA DE SOUZA TENORIO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006191 KETOLY ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006425 KEVEN BORDIM BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000952 KEVILY KAMILI DOS SANTOS GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004069 KEYLA FERREIRA MENDES COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004072 KEYLA FERREIRA MENDES COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004959 KILZA DA SILVA SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003144 KIMBERLY ARIANE SANTOS FIGUEIREDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006345 KKREVERSON VIEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000040 KLEBER ARAUJO DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004060 KLEIA LUCIENE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006509 KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003999 LAELCIO AMAJUNEPÁ Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271001925 LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA VIEIRA DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004402 LAIANE BISPO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001526 LAIANE JAMAIKELLEY MEDEIROS MENEZES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006247 LAINE BIFF Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005201 LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001940 LAÍS LIMA ARANTES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001560 LAIS KETINA GOMES DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002642 LAISA MARCELO DAL PIVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002030 LAISSA APARECIDA DENIZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271004534 LAISSA AUANNI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005003 LANA FLAVIA BATISTA ZUCCHI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005283 LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003660 LARA CRISTINA ESTEVÃO DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006603 LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006608 LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006583 LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004027 LARISSA CARVALHO COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000103 LARISSA DA CRUZ PRADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002797 LARISSA DE MELO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004224 LARISSA ELLIS DE CASTRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003124 LARISSA MENDES DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004054 LARISSA AMANDA DE ASSIS ARAÚJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005706 LARISSA CARVALHO PRADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005050 LARISSA COSTA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005356 LARISSA DE FIGUEIREDO MENDES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004705 LARISSA FERNANDA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004419 LARYSSA LEOCADIO DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001906 LAUDAETE RODRIGUES SALOMÃO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006663 LAUDECEIA VIEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002817 LAUDICEIA DE ARAÚJO PEREZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000249 LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003287 LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003512 LAURA BEATRIZ DA SILVA GERVAZONI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003101 LAURA DA SILVA SANTANA GUILHERME Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003107 LAURA DA SILVA SANTANA GUILHERME Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000711 LAURA DE LIMA SANTOS AZAMBUJA Nível Médio - Técnico em De-

senvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001575 LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004062 LAURA MARTINS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004064 LAURA MARTINS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000470 LAURENE NUNES SOUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002942 LAURENTINA RIBEIRO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001489 LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001214 LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO CASASUS FIGUEIREDO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001173 LAVINIA ROCHA DE ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003466 LAYLSON ALVES PINHEIRO DE MESQUITA FRANÇA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006095 LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003712 LAYZA MARIA CORREIA O' CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000792 LEANDRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002408 LEANDRO RODRIGUES DA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005878 LEANDRO VITORIO DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000938 LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006124 LEANDRO DE SOUZA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003268 LEANDRO OENNING Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001593 LEANDRO OENNING Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005961 LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS SOBRINHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000977 LECIKEL DAS GRAÇAS PADILHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005486 LEDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003930 LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271002295 LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001583 LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004795 LEIA RODRIGUES DE MATOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006671 LEIANE SUELLEM DA SILVA BORGES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005784 LEICIMARY OLIVEIRA BENITES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003434 LEIDE VIEIRA PONDÉ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271005818 LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005782 LEIDIANA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000891 LEIDIANE ALVIM RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003472 LEIDIANE SILVA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006624 LEIDIANE BRITO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000285 LEIDIANE DA SILVA GONCALVES DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004704 LEIDIANE DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004910 LEIDIANE GOMES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003065 LEIDIANE SOARES DE FARIAS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005895 LEIDIANE VIEIRA DA COSTA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001612 LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002922 LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004750 LEIDINEIA FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005641 LEILA APARECIDA BISPO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004217 LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005151 LEILIANE BOABAID MONTANINI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002411 LEILIANE DOS SANTOS FAVALESSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004567 LEILIANY FERREIRA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004978 LEIRDINALVA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002989 LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003508 LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002171 LELIANE MARIA DA SILVA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003921 LENI RAMOS PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000688 LENI APARECIDA JORGE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000124 LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA SOBRINHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005394 LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA SOBRINHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005518 LENIL DE ARAUJO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001524 LENIR RIBEIRO MARTINS FERREIRA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004191 LENIRA DE BRITO Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004252 LEOCILIO BOROPONEPA FILHO Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271001866 LEOLINO MENDES NOGUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005504 LEOMAR DE FRANÇA NEVES Nível Médio - Técnico em De-

senvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006472 LEONARDA MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006006 LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001851 LEONARDO DA SILVA SOUSA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003337 LEONARDO GUALBERTO DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002145 LEONARDO MARTINS OLIVEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002444 LEONARDO MENDONÇA E SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003322 LEONARDO RAMON SILVEIRA LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001344 LEONARDO DE SANTANA NASCIMENTO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271002587 LEONARDO JOÃO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001824 LEONARDO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005245 LEONEL ANTÔNIO FARIA DA SILVA FARIA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005799 LEONI MEDEIROS PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005803 LEONI MEDEIROS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005740 LEONICE ANDRADE SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000625 LEONICE CAMPOS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002407 LEONICE LIMA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003593 LEOPOLDINA DA SILVA VERAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000354 LESLIE GOMES BOAVENTURA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001436 LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE JESUS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003218 LETICIA DE CARVALHO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002588 LETÍCIA KEMILY Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006214 LETÍCIA MARTINS DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001723 LETICIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000736 LETICIA CORSINO GALBERO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000181 LETICIA CRISTINA FRANÇA DE ASSIS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003496 LETÍCIA DA SILVA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006801 LETICIA DE OLIVEIRA DANELICHEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002610 LETÍCIA DIAS DE BARROS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005366 LETÍCIA HELLEN SANTOS DA CUNHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002304 LETÍCIA REGINA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006778 LETICIA SANTANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002009 LETICIA SOARES DE FARIAS TERRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003007 LEUDA GUIA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002197 LEYS DAIANE SEVERO MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003158 LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000375 LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001275 LIBIA NAGILA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005587 LIBNA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004258 LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003537 LIDIA FARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001137 LIDIANE CANDIDA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000573 LIDIONEIA JOANA DE ARRUDA REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004683 LIEDSON KAUA CARNEIRO LIMA CARNEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002159 LIGIANE FERMIANO MARIN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001777 LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003003 LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005359 LILIAN CRISTINA SANTOS DA CUNHA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003350 LILIAN FRANCIANE SOUSA LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004789 LILIAN LUCIA DA SILVA MEIRA MEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001279 LILIAN NASCIMENTO SUQUERÊ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006629 LILIANE APARECIDA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005978 LILIANE FARIAS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003519 LILIANE MARTINS DOS SANTOS JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006655 LILIANE SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004179 LILIANE GUARINO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003229 LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006497 LINDALICE COSTA DA ROCHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006323 LINDIMAY JOSEFA DE JESUS SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006824 LINDINALVA BARBOSA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002896 LINDINALVA RAMOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000987 LINDOMAR CALOMEZORE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004760 LIONE LENTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006737 LIOZETE ROMUALDO DA SILVA Nível Superior -

Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000883 LISANDRA DE COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002685 LISLYÊ DE MATOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004622 LIUZIANE SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271001986 LIVIA ISABELLY MENDES NUNES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005189 LORANA DA SILVA ERMITA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001990 LORAYNE COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000381 LORENA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004208 LORIENE RAMOS FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002579 LORRAINE SILVA DA CRUZ CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002550 LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006080 LORRAYNE AMORIM BARBOSA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006082 LORRAYNE AMORIM BARBOSA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004331 LOUIZE SOARES LACERDA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006706 LOURDES LAURINDO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003823 LOURDES CAMPOS NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004603 LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005956 LOUVERCY JOSE DA MATA SOBRINHO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003640 LOYANE ALVIM RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000295 LUAN CARVALHO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005227 LUAN SARTORI DE LARA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006268 LUAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001349 LUAN MARIANO RODRIGUES ALVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006570 LUANA CRISLEY MACHADO DUARTE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004900 LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002918 LUANA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000240 LUANA FELIX DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000772 LUANA KARINA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001482 LUANA KASSIA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002472 LUANA LUZ MELLO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000230 LUANA SILVA MARCACINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002820 LUANA TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271000269 LUANA ALANA DE ARRUDA DOMINGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002851 LUANA BENEDITA BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001637 LUANA CHALEGRA ERMITA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005095 LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000400 LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003898 LUANA MIRANDA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004712 LUANA PRATES PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002029 LUANNA MARCE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002465 LUANNA RAFAELA OCHIKA DE MELO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002614 LUANNY GLICIELLE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000264 LUANY MARCELY DE ARRUDA DOMINGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004275 LUCAS CARNEVALE MARCANDELI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006335 LUCAS MORAIS BANDEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006252 LUCAS OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001636 LUCAS TEODORO GOMES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002013 LUCAS DE OLIVEIRA TERRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002880 LUCAS FELICIO COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001730 LUCAS GABRIEL DA SILVA ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004378 LUCAS GABRIEL SANTOS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002694 LUCAS GABRIEL VASCONCELOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005718 LUCAS GOMES VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000136 LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001745 LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001711 LUCAS VINICIUS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006692 LUCELENA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005925 LUCELIA BARBOSA FONSECA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005928 LUCELIA BARBOSA FONSECA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003093 LUCELIA CARVALHO RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001243 LUCÉLIA DA SILVA CAMPOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001677 LUCÉLIA DE ARAÚJO PEREZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004174 LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA Nível

Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000268 LUCENIL PINTO DE ARAUJO PINTO DE ARAÚJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000308 LUCENIR LIBERALI DA SILVA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005046 LUCÍ SOARES DO NASCIMENTO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000877 LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003185 LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006606 LUCI MARA FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004779 LUCIA DE MORAES SOARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003568 LUCIA DE CARVALHO BRONZATTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004715 LUCIA HELENA DE JESUS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000724 LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS MELONIO MORAIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003076 LUCIANA ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001693 LUCIANA FRANCISQUETTI DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002217 LUCIANA ALVES DOS SANTOS ARAUJO Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271003529 LUCIANA APARECIDA DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005595 LUCIANA APRIGIO GERMANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005407 LUCIANA ASSUNÇÃO ALVES DE SENE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000881 LUCIANA DA SILVA ASANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006656 LUCIANA DA SILVA ASANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001446 LUCIANA DA SILVA FERREIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005904 LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004206 LUCIANA DE LIMA SOBRINHO WETTERLEIN Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000296 LUCIANA DE SOUZA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000115 LUCIANA FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000219 LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003691 LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005111 LUCIANA NOGUEIRA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005483 LUCIANA PEREIRA DE SALES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004411 LUCIANA QUARESMA BARBOZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000588 LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006138 LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271005116 LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006279 LUCIANA CARMEN DA SILVA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001510 LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEICAO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003521 LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEICAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001171 LUCIANA DA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002667 LUCIANA DA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005806 LUCIANA DOS SANTOS DE AQUINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006212 LUCIANA FERNANDA MAGALHÃES DE ANUNCIAÇÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003797 LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271004763 LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002659 LUCIANA JOSE DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001114 LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003526 LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000337 LUCIANA VASCONCELOS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005919 LUCIANE DA SILVA FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004490 LUCIANE DE JESUS LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000692 LUCIANE DO PRADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001746 LUCIANE PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000822 LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002531 LUCIANE MORAES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002532 LUCIANE MORAES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004554 LUCIANE NARCISO SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004557 LUCIANE NARCISO SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004233 LUCIANE TORRENTE PINTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005079 LUCIANI GALLO MACHADO BARRETO Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001424 LUCIANO TIAZOKMAE Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271001017 LUCIANO LIBERALI DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005418 LUCIANO ALVES DE SENE Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005344 LUCIANO APA-

RECIDO SANTANA DE CAMPOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006201 LUCIANO ARIABO QUEZO Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Luis Gonzaga Quezo – Aldeia Bakalana 271006320 LUCIANO LEMES DA SILVA LEMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005599 LUCIANO VIDAL JUNGLES VIDAL JUNGLES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002761 LUCIENE APARECIDA RAMOS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004185 LUCIENE BARBOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003184 LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000727 LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002247 LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006041 LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271002462 LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002327 LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004933 LUCIENE FERREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003430 LUCIENE SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005984 LUCIENE ALVES DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005865 LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004100 LUCIENE DA SILVA RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002756 LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271002757 LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271005960 LUCIENE MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005659 LUCIENE MARIA DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004181 LUCIENE MOLINA DE SIMAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005274 LUCIENE PASTOR DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005481 LUCIENE PESSOA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001778 LUCIENE SANTANA DA SILVA SANTANA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005847 LUCIENE SOARES DOS SANTOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004033 LUCILA ALDAVE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004315 LUCILEN DOS SANTOS FIGUEIREDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004732 LUCILENE DA COSTA ALBERTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004880 LUCILENE DA COSTA ALBERTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005613 LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005683 LUCILENE MAGALHÃES DE FRANÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005044 LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000051 LUCILENE CARDOSO MIRANDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004560 LUCILENE CARDOSO MIRANDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001145 LUCILENE LIMA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006569 LUCILENE RODRIGUES DA COSTA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002526 LUCILIA BISPO PRADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006747 LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002485 LUCIMAR ALVES PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006245 LUCIMAR COSTA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006187 LUCIMAR GONÇALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005721 LUCIMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001068 LUCIMARA ALVES VIEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006686 LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001053 LUCIMARA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006440 LUCIMARA ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002792 LUCIMARA DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000184 LUCIMARA FERREIRA GUIMARAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002641 LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA FIRMO DIAS DE LAYA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006798 LUCIMARA REINO DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002237 LUCIMEIRE WELMER LAGASSE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003208 LUCINALDO CICERO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001193 LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004790 LUCINEIA GUEVARA VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005233 LUCINEIA ISA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001618 LUCINEIA SILVA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006549 LUCINÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271005126 LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA FERREIRA

ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006609 LUCLECIO FERREIRA DE ARAÚJO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002638 LUDIMILLA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001370 LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000956 LUDIMILLA NERES COSTA REIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002506 LUDIMILLA NERES COSTA REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001694 LUDMILLA COELHO RESENDE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000774 LUDMYLLA SUELLEN WOLF OENNING Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001092 LUIRDES LUIZA DA SILVA BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005413 LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001357 LUIS ELIAS DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002562 LUIS FELIPE PEREIRA DE CAMPOS CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000947 LUIS GABRIEL TAVARES FERREIRA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271004502 LUIS HENRIQUE SCRIGNOLLI FROIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005604 LUIS OTÁVIO MARQUES DE OLIVEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001347 LUIS PAULO VIANA DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005926 LUISMAR PAUDA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000479 LUIZ CRUZ Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006504 LUIZ FROIO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004988 LUIZ GOMES DA SILVA NETO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003451 LUIZ ANTONIO CARVALHO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005605 LUIZ CARLOS DEBASTIANI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002371 LUIZ CARLOS RIBEIRO RAMOS RAMOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002369 LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003948 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006275 LUIZ FERNANDO PEREIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005583 LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005382 LUIZ GUILHERME VELOZO RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004168 LUIZ GUILHERME NASCIMENTO DE OMENA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004405 LUIZ GUILHERME OENNING DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000398 LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271000892 LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002568 LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006089 LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006444 LUIZ MARIO BACA FILHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003700 LUIZ MATHEUS PEREIRA MENDES Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271006764 LUIZ PAULO ALLAN DA COSTA GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001391 LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA OYOKURE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005745 LUIZA ALMEIDA NUNES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004200 LUIZA EDUARDA LEMES GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006780 LUIZA HELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006296 LUIZA PEREIRA LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006262 LULA LAINE FONTES FERREIRA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006318 LULA LAINE FONTES FERREIRA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002440 LUNARA CRISTINA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003829 LURDES DA SILVA VAL VERDE Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001050 LUTECIA MARTINS DA SILVA LUTECIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003431 LUTECIA MARTINS DA SILVA LUTECIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004081 LUZENIL FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004563 LUZIA ALVES DA GUIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003145 LUZIA CRISTINA RIGUETTO GONZAGA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271002627 LUZIA DA SILVA COSTA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003457 LUZIA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003935 LUZIA GONÇALVES FERNANDES SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004547 LUZIA MARIA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001852 LUZIA MATIAS DE ARAÚJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000199 LUZIA SILVA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004219 LUZIA WELMER LAGASSE Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005589 LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA SANTOS BURDELLA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002120 LUZIA DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000020 LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005644 LUZIA DE FATIMA ROMAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002405 LUZIA MARTINS PEREIRA

Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002538 LUZIA MARTINS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000341 LUZIA SILVA GONÇALVES PONCE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003254 LUZIENE FRANCISCA GOMES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002164 LUZIENE FRANCISCA GOMES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271003528 LUZINEIDE JOSÉ DOS SANTOS CARMO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001811 LUZINETE ALVES DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000056 LUZINETE DA SILVA GONÇALVES ESQUIVE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006658 LUZINETE HORTENCIO DE BARROS MATIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000352 LUZINETE APARECIDA BATISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006680 LUZINETE FIGUEIREDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003666 LYANDRA CRISTINA SOUZA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001447 MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000783 MACIEL DA PAIXAO BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000863 MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006487 MADALENA PEREIRA LOPES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004724 MADALENA SANTANA DE SALES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001146 MAGDA FALANQUI PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006696 MAGNO RANGEL TRINDADE MEJIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003758 MAIANA LOPES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004084 MAIANY FERREIRA FEITOZA CALONGA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002558 MAIARA VIEIRA BRANDÃO DE MAGALHÃES SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001431 MAIARA BORKENHAGEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000234 MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004860 MAICON DOUGLAS SILVA ALVES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002104 MAIKON DOS SANTOS DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002546 MAILSON ELBE DA ROSA ROSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000876 MAIRON LEITE ELIZEU Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005388 MAISA APODONEPA CONSTANTINO CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004915 MAISA VASCONCELOS BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004186 MAITI DAIANI ANDRÉ FELICIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000697 MAIZA VIEIRA DOS ANJOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002972 MANOEL ADENILSON DE JESUS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006775 MANOEL BENEDITO BENTO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003278 MANOEL CARLOS FALANQUE Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005067 MANOEL DA SILVA JUNIOR Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271005935 MANOEL DOMINGOS DE SOUZA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006630 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006641 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001353 MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005135 MANOEL PASCOAL DE OLIVEIRA QUEIROZ PASCOAL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005447 MANOELA LUANA IRACEMA DEMARCHI PORTES BALDOINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003652 MANSOETO SABINO DE MORAES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002651 MANSOETO SABINO DE MORAES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006643 MANUELLA CAINA NERIS DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005055 MANUELLI EMILIA GASPARINI Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005442 MAQUELE DA SILVA MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006314 MARA RUSCHEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000371 MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006061 MARA PATRÍCIA DA SILVA MATOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005730 MARCELA DA COSTA ARANTES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001399 MARCELA CAMPOS DE ARAÚJO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001186 MARCELA DAIANA SANTOS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006717 MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006721 MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005840 MARCELA FERNANDA LARA MORAIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002226 MARCELA ILIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001642 MARCELA PAGNO MULLER Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004187 MARCELA PAULA DE MORAES DE MORAES Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271005726 MARCELINA CORREA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001974 MARCELINO PEREIRA MACHADO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000106 MARCELO ALVES LOPES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001808 MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação -

Urbana 271001237 MARCELO NAZARE RIBEIRO VIANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002368 MARCELO RODRIGUES NEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005515 MARCELO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS FERREIRA DE ASSIS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003182 MARCELO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000458 MARCELO DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006727 MARCELO FRANCISCO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004897 MARCELO PINHEIRO MARTINS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003611 MARCELO TEIXEIRA DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000779 MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002881 MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003232 MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004453 MÁRCIA DA COSTA CARVALHO DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005390 MARCIA DE ALMEIDA FRANÇA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006127 MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003587 MARCIA DINIZ TORRES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005501 MARCIA GOMES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002927 MARCIA GOMES INACIO VITAL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002728 MARCIA LOPES MATTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006108 MARCIA REZENDE DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006369 MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003939 MARCIA APARECIDA LANZARINI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006070 MÁRCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ FERNANDES MUNIZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004769 MARCIA CRISTIANE TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006176 MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006040 MARCIA DA SILVA MEIRA MEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000208 MARCIA DOS SANTOS ANDREOTH Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006438 MARCIA NOVAKC DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005617 MARCIA REGINA DE SOUZA REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004360 MARCIA REINA LADEIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004738 MARCIA ROSSELY LIRA DA LUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000338 MÁRCIA SEVERINA FRANCO DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000311 MARCIA SILVANA BONAFE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001192 MARCIANA DIAS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005354 MARCIANA MONFARDINI Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002375 MARCIANA VICENTE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002801 MARCIANA VICENTE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002181 MARCIANE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005436 MARCIELE REGIS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000928 MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000532 MARCIELLY ODAN DOS SANTOS ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003782 MARCILEI DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002221 MARCILEIA BATISTA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006250 MARCILENE ROSENO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005293 MARCILENE SANTOS DE ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002511 MARCINEIDE LUIZA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005872 MARCIO CRISTOVÃO DE SOUZA BISPO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003401 MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005303 MARCIO DE OLIVEIRA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006554 MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006642 MARCIO ZAN DE ASSIS CARNEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003040 MARCIO APARECIDO DA SILVA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006000 MARCIO CESAR PAES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006278 MARCIO DANILO DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000171 MARCIO MORAES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000879 MARCIONE DIAS DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003672 MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL CAMPOS LEONEL Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005239 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MONTOLO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006678 MARCO MACIEL PALMIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005509 MARCONDES DE LIMA SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003053 MARCOS GERMANA MENDES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004052 MARCOS REI DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Muni-

cipal de Educação - (Zona urbana) 271000409 MARCOS ROBERTO ALMEIDA MARTINS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006451 MARCOS ANTÔNIO CORCINO DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006026 MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006027 MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001341 MARCOS ANTONIO BOLANDIN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003545 MARCOS ANTONIO CAMARGO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001680 MARCOS APARECIDO E SILVA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003847 MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000226 MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004393 MARCOS MATOS REIS FILHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005065 MARCOS MEURER Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001627 MARCOS PAULO RIBEIRO ZARK Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005761 MARCOS PEDRO SOARES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004725 MARCOS ROBERTO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003861 MARCOS SCHMALTZ Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002894 MARCOS VINICIUS FRANCA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002160 MARCOS VINICIUS DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002216 MARENILZA DA SILVA NOBRES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000174 MARESSA MARCYELLE DA CRUZ LOUREIRO LOUREIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006576 MARGARETE SOUZA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003329 MARGARETE PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003327 MARGARETE PEREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006234 MARGARETH DA COSTA LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005846 MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001433 MARI ANGELA DE ARAUJO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005499 MARIA ALVES WOLF Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003595 MARIA APARECIDA EDUARDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004607 MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005879 MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005859 MARIA DA CONCEÇÃO OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006710 MARIA DAS DORES DE JESUS BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000606 MARIA FLORIZETE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000913 MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003130 MARIA GUIVANETE DOS SANTOS GUILHERME Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000759 MARIA JOSE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006703 MARIA JOSÉ LEANDRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003383 MARIA LUCILEIDE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006459 MARIA MADALENA DA SILVA BRITO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002072 MARIA MARQUES DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002875 MARIA MARQUES DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003714 MARIA NUNES DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004473 MARIA NUNES DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004132 MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006370 MARIA ALLINY SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003351 MARIA ALVES BATISTA ALVES BATISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005085 MARIA AMBROZINA MACIEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001080 MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000265 MARIA APARECIDA BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000725 MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006753 MARIA APARECIDA DAS NEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003863 MARIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001614 MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003248 MARIA APARECIDA SILVA MACIEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005016 MARIA APARECIDA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000941 MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001951 MARIA APARECIDA CORREA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000721 MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004729 MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002062 MARIA APARECIDA DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005833 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002946 MARIA APARECIDA DOS SANTOS Nível

Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005625 MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006155 MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006162 MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004108 MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004590 MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002827 MARIA APARECIDA TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006618 MARIA APARECIDA VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004454 MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES AUXILIADORA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006540 MARIA CARMEM DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003533 MARIA CAROLAYNE SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004842 MARIA CAROLINA ANDRADE RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004844 MARIA CAROLINA ANDRADE RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000487 MARIA CATARINA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004794 MARIA CHARUPA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000485 MARIA CICERA ALVES DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001144 MARIA CICERA ANDRE SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002876 MARIA CRISTIANE RIBEIRO LARA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005422 MARIA CRISTINA SOUZA BATISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002004 MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006045 MARIA DA CONCEIAO DE PAULA PAULA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006558 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001296 MARIA DA GLORIA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001268 MARIA DA GLORIA VASCONCELOS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003159 MARIA DA SILVA RONDON Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000607 MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004347 MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004421 MARIA DAS DORES MACEDO ALENCAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000323 MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006071 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FILHA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000648 MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271003524 MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS LORCA GARNÉS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004120 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001961 MARIA DE FÁTIMA BERSANINI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004439 MARIA DE FATIMA FARIA PINHEIRO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002198 MARIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002209 MARIA DE FATIMA VIEIRA GAMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271001559 MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004515 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004425 MARIA DE FATIMA FONTES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002035 MARIA DE FATIMA FURTADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003607 MARIA DE FATIMA MENEZES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001998 MARIA DE FATIMA VIANA MENDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003591 MARIA DE LOURDES DOS ANJOS COELHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006733 MARIA DE LOURDES DOS ANJOS COELHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000036 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001708 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002585 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SANTANA SOLITO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006005 MARIA DE LOURDES PACHURI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004277 MARIA DE LOURDES CATELLAN Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005808 MARIA DE OLINDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001062 MARIA DEISE TORINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000722 MARIA DIAS DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004334 MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002758 MARIA DIVINA DA COSTA RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003427 MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003428 MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003760 MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000393 MARIA DOMINGAS DA SILVA Nível Superi-

or - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002592 MARIA DORCELINA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005147 MARIA DORCELINA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006529 MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271003964 MARIA EDINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002363 MARÍA EDUARDA MELO COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000829 MARIA EDUARDA SANTOS CEBALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004814 MARIA EDUARDA SILVA DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001792 MARIA EDUARDA DE SOUZA SERTÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003846 MARIA EDUARDA LUIZ DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006475 MARIA ELIANE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006598 MARIA ELIZA BORGES MALAQUIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001802 MARIA FÁTIMA BATISTA DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000123 MARIA FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005972 MARIA FERREIRA LUCENA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000253 MARIA GENILDA FELIX DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003875 MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA GERALDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004478 MARIA GIOVANA MELO MOREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004480 MARIA GIOVANA MELO MOREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002575 MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003481 MARIA HELENA TAVARES DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006667 MARIA HELENA DA SILVA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000213 MARIA HELENA PEREIRA ASSUNÇÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003391 MARIA HELENA PEREIRA ASSUNÇÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005094 MARIA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003547 MARIA IZABEL TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004464 MARIA JAQUELINE DA SILVA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005318 MARIA JARDEANE MOURA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005271 MARIA JENIFFER DA SILVA JUVINO JUVINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003382 MARIA JOANA CAPELIN CARDOSO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006532 MARIA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002837 MARIA JOSE DE JESUS SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004184 MARIA JOSE DE JESUS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271002635 MARIA JOSE PEREIRA MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005936 MARIA JOSE ALVES SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006816 MARIA JOSÉ BISPO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004462 MARIA JOSE DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271004392 MARIA JOSE DA SILVA E SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006290 MARIA JOSE DE ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004617 MARIA JOSE DOS SANTOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006025 MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004791 MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005212 MARIA JOSE FURTUNATO FONSECA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000634 MARIA JOSE GOMES MARÇOLA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003880 MARIA JOSE PEREIRA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002681 MARIA JOSINEIDE ARAÚJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004272 MARIA JUCIMARA DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002417 MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA' Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005128 MARIA LARISSA DOS SANTOS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271000221 MARIA LEONIDIA CUNHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003927 MARIA LEONIDIA CUNHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005100 MARIA LETÍCIA SENNA MONTEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004648 MARIA LETÍCIA MORAES DE BRITO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271005906 MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005140 MARIA LIDIANE DOS SANTOS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003172 MARIA LIGIANE SANTOS BATISTA BATISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001725 MARIA LOURENCA DAVINA DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) 271006137 MARIA LUCELI DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001396 MARIA LUCIA DA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome

Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001872 MARIA LUCIA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271000267 MARIA LUCIA RUFINO DUARTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004089 MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004675 MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006676 MARIA LUCIA VEIGA TORRES TORRES Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271000559 MARIA LUCIANA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005369 MARIA LUCIANA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002108 MARIA LUCINEIDE ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002056 MARIA LUIZA BARRETO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001832 MARIA LUIZA DE MOURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004249 MARIA LUIZA SINES CRETTON Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004733 MARIA MACIEL FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003878 MARIA MADALENA DA COSTA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000622 MARIA MADALENA DA SILVA ANTUNES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005932 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271000547 MARIA MARIANA BATISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002696 MARIA MARIANA BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002406 MARIA MILENE DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005263 MARIA MOREIRA DA SILVA NEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003367 MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO NILCE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005219 MARIA PAMELA ALVES PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005938 MARIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006385 MARIA PEREIRA SILVA MAGALHÃES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005952 MARIA QUITERIA SILVA DO CARMO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003456 MARIA REGINA JORGE DE MATOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000765 MARIA REGINA PEREIRA DE SOUZA SILVA GOMES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003450 MARIA REGINA RUMÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001831 MARIA RITA DA SILVA SERRANO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001924 MARIA RITA GONÇALVES DA SILVA NOGUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002612 MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002476 MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002477 MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005370 MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO ALENCAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006469 MARIA SANTANA CORREA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003156 MARIA SEBASTIANE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005795 MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002122 MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004358 MARIA SILVA DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001045 MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002790 MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003865 MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA GONÇALVES SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004353 MARIA VITORIA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003693 MARIA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003039 MARIA VITÓRIA DA SILVA ROMÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005053 MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003038 MARIANA DE CARVALHO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002882 MARIANA FELICIO COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006528 MARIANA FONSECA NAVARRO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005837 MARIANA SCHEPPA SQUASSANTE Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000260 MARIANE FERREIRA NEVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001163 MARIANGELA SALES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003384 MARIAZINHA SILVA BEZERRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004434 MARICLEIA DA COSTA CARVALHO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002081 MARILAINE AGOSTINI MARTINEZ MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002088 MARILAINE IVONE GUILHEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005211 MARILDA DE SOUZA BENITES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003653 MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI DA SILVA RESENDE CHIUCHI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003807 MARILENE RODRIGUES RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005492 MARILENE TEIXEIRA DA SILVA QUIDA

Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002623 MARILENE VIEIRA CORREIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001599 MARILIA FERREIRA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001481 MARILICE DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005856 MARILU MIRANDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001007 MARILUCE APARECIDA DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003741 MARILZA DA COSTA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003737 MARILZA FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005175 MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005310 MARILZA RAMIRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000369 MARILZA SEVERINO FRANCO FRANCO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003237 MARILZA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000804 MARILZA VIEIRA CORREIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005146 MARILZE ROSA DE PAULA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002676 MARINA GALEANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004103 MARINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR GASPAR Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000437 MARINA DE FATIMA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005756 MARINALVA DA COSTA CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006610 MARINALVA MARIA DOS SANTOS COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001212 MARINE REGINA CORREA DA SILVA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000320 MARINEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS OLIVEIRA CHAGAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000092 MARINEIDE FREITAS VIANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005167 MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004023 MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO MARTINS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003309 MARINES DOMINGOS DE ALENCAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005051 MARINETE DA SILVA NOBRES PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002397 MARINETE GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005028 MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002486 MARINILDA BISPO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001976 MARIO CAMPOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003036 MARIS HELENA PINTO DIAS HELENA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005269 MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006078 MARIVONE SILVA MEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002519 MARIVONE WITKOSKI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002670 MARIZA NEVES SANDRI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002308 MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004048 MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005328 MARLEI DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005329 MARLEI DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002889 MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO JUVENAL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002733 MARLENE BALASSONI VOLPATO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000530 MARLENE COSTA CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005854 MARLENE MACIEL DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001640 MARLENE NEY Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004677 MARLENE FERREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003289 MARLENE MÁRCIA GOELZER Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003621 MARLENE RIBEIRO DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000050 MARLI DIAS DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000509 MARLI MARIA BENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003015 MARLI ALEXANDRE DE LIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001968 MARLI VIEIRA DA ROCHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271005917 MARLIENE SANTOS DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000596 MARLIZE ZIMPEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005780 MARLO ANDRE CARVALHO ANJOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005753 MARLON FIGUEIRO TORRES COUTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005712 MARLY DE OLIVEIRA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004443 MARLY FERREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000175 MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003711 MARTA SOUSA PRADO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003527 MARTA APARECIDA LEITE SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000498

MARTA DE JESUS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005636 MARTA DE JESUS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006634 MARTA REGINA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004864 MARTA VIEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006034 MARTHA ALVES MEDEIROS MEDEIROS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005252 MATEUS AMAJUNEPA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006836 MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004128 MATHEUS DELFINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001147 MATHEUS HENRIQUE DAS NEVES ASNAL Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001787 MATHEUS HENRIQUE DO CARMO MACEDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002388 MATHEUS LEMES GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004997 MATHEUS MORAES CAIXETA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001541 MATIAS DA SILVA FELIX DA SILVA FÉLIX Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006510 MATILDE CRISTINA CARRASCO CARRASCO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000035 MAURIA SOUZA ARAÚJO ARAÚJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006353 MAURICIO BARROS CAMARGO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000482 MAURO AUGUSTO DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000960 MAURO JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000346 MAURO JOSÉ DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005153 MAX DELYS ALVES DOS SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003189 MAX RIBEIRO DA CRUZ Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271005057 MAX APARECIDO SOARES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001969 MAX WILLIAM DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003900 MAXUELL LISBOA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002367 MAXWELL ABNER MARTINS NALEVAIKI Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005130 MAYARA DA SILVA LOPES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005131 MAYARA DA SILVA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002673 MAYARA DE ALMEIDA TAVARES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002648 MAYARA MENDONCA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003326 MAYARA PEREIRA DOURADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001355 MAYARA RAMALHO BUENO DE ARAUJO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006136 MAYARA RAMOS PRADO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004734 MAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006715 MAYCON DOUGLAS SILVA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005223 MAYCON JONHNE MARQUES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006756 MAYKON RODRIGO ARRUDA SEVERO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005912 MAYNA ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005548 MAYRA AUGUSTO SCHWARZ DOS ANJOS ANJOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006755 MAYRA FRANCO DE MOURA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000808 MÁZINA LOHAINY RODRIGUES BASTOS RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002413 MEIRE REZENDE DE SOUSA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001845 MEIRE HARTT DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001814 MEIRIANE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001684 MEIRY CONCEICAO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005365 MELISSA LIMA DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003973 MÉRCIA GERALDO PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006463 MERIAN SOARES DE SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005575 MERIELE DE JESUS VANDEL REI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003730 MESSIAS ALVES DA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005582 MICAELLI MOREIRA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000818 MICHELE DAIANE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002095 MICHELE MATOS MIATELLO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003511 MICHELE MATOS MIATELLO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006537 MICHELE SILVA DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Zumbi dos Palmares – Gleba Jatobá (Zona Rural) 271005264 MICHELE LIMA DA MATA VARASCHIN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004457 MICHELE MARIZA DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004458 MICHELE MARIZA DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004994 MICHELINE TENÓRIO DE ARAUJO OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003879 MICHELLE CRISTINA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006035 MICHELLE DA SILVA PERES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006734 MICHELLI CARVALLHO BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001936 MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000850 MICHELLY NUNES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003078 MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educa-

ção - (Zona urbana) 271002567 MIGUEL DA GAMA SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003332 MIKAELLA BARBOSA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004175 MIKAELLY JHOICY BARBOSA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006743 MIKAELLY THAISA DA SILVA CORRÊA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001917 MIKAELY VIANA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001207 MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002958 MILCA PEREIRA DE FREITAS Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271004658 MILCIONE GOMES ROSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002040 MILEIDE RIBEIRO DE BRITO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006432 MILENA SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003057 MILENA ROMAO DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001755 MILENA SANTANA SOUZA. Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005112 MILENE GIOVANA CRESPILHO SOUZA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003671 MILLENA DORACY DA SILVA ALMEIDA DORACY Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006265 MILLENA SCHUTZ SELHORST Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006092 MILTON FLAVIO DA PAIXÃO NETTO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002093 MILTON SANTANA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002608 MIQUELINA SILVA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003119 MIRALVA DA SILVA MIGUEL MIGUEL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002311 MIRCÉIA DOS SANTOS SILVA SANDRI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006651 MIRELLA BATISTA TEIXEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000243 MIRELLE BENITES VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000335 MIRELLY SILVA MUDESTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006530 MIRIÃ MARTINS OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001753 MIRIAM DE SOUZA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006522 MIRIAM SOARES DE MOURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Zumbi dos Palmares – Gleba Jatobá (Zona Rural) 271004127 MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001458 MIRIAM DA SILVA SOUSA FRANCA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002051 MIRIAM GONCALVES GONCALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005186 MIRIAM SOUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005179 MIRIAM SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001686 MIRIAN MARIA DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000700 MIRIANE NOBRES DE MORAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002451 MIRLENE RODRIGUES DE BARROS RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000705 MIRNA MORAES DA SILVA MENEZES MORAES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004569 MIRNA MORAES DA SILVA MENEZES MORAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004885 MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002800 MISLENE ANDRÉIA BRAGA CASADO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000206 MOISÉS FRANCISCO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001905 MOISÉS RODRIGUES SALOMÃO DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000902 MOISES SANTOS SERTAO SERTAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005660 MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005853 MONIA KARDEC COELHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005432 MÔNICA MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000069 MONICA PEREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005546 MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003913 MONICA CARINE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001762 MONICA CRISTINA SANTOS BORGES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001923 MONICA FRANCISQUETE DE DEUS PINHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005864 MONICA HOZANA GONÇALVES PACHECO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005981 MÔNICA LARISSA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002706 MÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002094 MÔNICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006334 MURILO JOSÉ MACEDO MARTINS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005966 MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003785 MYKAELLY CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005776 NADIA MAIRA PEREIRA AGUIAR TORRES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004688 NÁDIA APARECIDA ROSA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005815 NADIA CARVALHO COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004046 NADIA MIRELI MODESTO RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005398 NADILLA BEATRIZ DA SILVA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003435 NADINE EVELYN

CONCEIÇÃO DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006575 NADIR ALVES NETA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001002 NAIANA ALVES MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001419 NAIANE MARIA DOS SANTOS MORAIS Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271000087 NAIARA REGINA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002815 NAIR DE MACEDO ALENCAR Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001987 NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001910 NALVA DAS CHAGAS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006767 NAMIBIA ALVES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005647 NARA KETHILIN FRANÇA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003032 NARIANY REGINA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003668 NATALIA ALENCAR CANTINI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003249 NATALIA BASTIANI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004587 NATALIA CORREIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005392 NATALIA FELICIANO Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271000120 NATALIA LARISSA GALLEGO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005421 NATALIA LARISSA GALLEGO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000420 NATALIA MARIA BALBINO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003966 NATÁLIA PRISCILA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000037 NATALINA FATIMA DE MESQUITA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002036 NATALINO DE SIQUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001402 NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005679 NATANAEL JOSE FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005674 NATANAEL JOSE FERREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000948 NATANAEL JOAQUIM RODRIGUES BORGES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000768 NATANE RODRIGUES DA GRACA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271005819 NATANIA ALVES MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006192 NATANY PRISCILA SILVA FARIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006197 NATANY PRISCILA SILVA FARIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004002 NATASHA AGUIAR LORENÇONI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003965 NATHALIA SIMPLICIO DE ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001983 NATHALIE DA CUNHA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003687 NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005038 NAYANE BORGES DE MELO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003357 NAYANNE ANTONELLA SILVA RIBEIRO RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005510 NAYARA DA SILVA LAZARETI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004989 NAYARA GUEDES DE OLIVEIRA LIMA MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005152 NAYARA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001118 NAYARA EMILLY SOUZA DE LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000732 NAYLENE MELONIO MORAIS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006716 NAYRA THAIANY DE OLIVEIRA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002154 NEIDE A COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002863 NEIDE DOMINGAS BENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) 271000889 NEIDE LAUDELINO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005658 NEIDE LAUDELINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001717 NEIDE RIBEIRO LAZARETI LAZARETI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005759 NEIDE RIBEIRO LAZARETI LAZARETI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004063 NEIDE VIEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001022 NEIDIMARA VANIS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003669 NEILEN MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006304 NEIRE ALTIMIRA TALAVERA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000963 NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001943 NEIRY SORREIÇÃO OLIVEIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004121 NEIRY SORREIÇÃO OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001879 NEIVA CARVALHO COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002735 NEIVA PESSOA DE FREITAS SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006300 NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006301 NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003139 NELI HOFFMANN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004581 NELMA ALVES DE ARAUJO SOUZA ALVES DE ARAUJO SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001089 NELSON EDIS BENTO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRI-

ÇÕES HOMOLOGADAS 271001120 NELYZA BENTO INOCENCIO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005507 NENO AMANCIO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001952 NERIS DIAS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271005913 NEUCELI ADRIANA DOS SANTOS SILVA NEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004245 NEUSA DE LIMA NEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004647 NEUTIDE DA SILVA RONDON Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271004407 NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000933 NEUZA GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA SILVA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006391 NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000351 NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006075 NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001966 NEUZANGELA SANTIAGO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004482 NEYELLEN DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006223 NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006468 NEYLZE DOS SANTOS OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002055 NICHOLAS EDUARDO ALVES BRANCO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000008 NICOLAS MATEUS GARCIA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002121 NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001823 NICOLLI MACHADO PELACHIM Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000898 NILCE SANTOS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006352 NILCE SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004065 NILCEIA ALVES FAUSTINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000545 NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003370 NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002059 NILMA OLIVEIRA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004152 NILSON MODESTO DE MOURA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004719 NILTON APARECIDO IZIDORIO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004784 NILVA APARECIDA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005555 NILVA DUARTE ALEXANDRE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005997 NILVA GOMES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002495 NILVANA GOMES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001030 NILZA SILVA LANZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003837 NILZA BATISTA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004498 NINIVI ELIABY DOS SANTOS DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000662 NIUARA MARQUES DOMINGOS Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001829 NIVAIR DA SILVA FERNANDES MAMORÉ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003133 NIVIA APARECIDA DOMINGUES ARCANJO DOMINGUES ARCANJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000345 NIVIA PATRICIA CLAUDINA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006341 NIZAINE TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003087 NOAMY FERREIRA COREZOMAE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006175 NOELI DE SOUZA PINTO DE SOUZA PINTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002872 NOELI LUIZA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004076 NOEMI SAMIRA FERREIRA DA SILVA ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005649 NOÊMIA DE FRANÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000890 NÚBIA APARECIDA DA SILVA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006200 NUBIA LAFAETH Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006182 NUBIA LAFAETH Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001981 NUBIA MARINHO DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004486 NUBIA RENATA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000810 NÚBIA VIEIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000508 NYARA LUZIA CORREA DA SILVA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003114 NYCOLLY MONTEIRO BEZERRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004014 ODENIL DA SILVA ARRUDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001854 ODENIR MENDES BENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003762 ODINEIDA TELES TORRES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003764 ODINEIDA TELES TORRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003815 OILSON ANDRELINO DA SILVA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001259 OLERINO MARIA NEPOMUCENO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006448 OLGA DANIELA REMPEL PACHECO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003589 OLISSES MARQUES DA COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000924 OLIVIA MARGARIDA CIRQUEIRA BINI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001437 OLIVIA REIS SILVA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005554 OMAR GONCALVES FORTES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zo-

na urbana) 271005238 ONEIDA TELES TORRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000220 ONESIELLI ARRUDA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002500 ONESIELLI ARRUDA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000599 ONESILAINE ALVES DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005220 ONIVALDO LUIZ CUSTODIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005092 ORINTINA DOMINGAS MACIEL LUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004845 ORLANDO EVARISTO DE OLIVEIRA RAMOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001503 ORLANDO PICCOLI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000263 OSANIR PEREIRA VICENTE NEGRINI NEGRINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000784 OSCARINA DA SILVA LEMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004043 OSCIMARA CRISTINA KEPPS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003532 OSEIAS SANTOS DE SOUZA SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005122 OSILEI FRANKLIN FREITAS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003630 OSMAR CLEMENTE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000491 OSMAYARA LÚCIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003795 OSNI JUNIOR DA ROSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003220 OSVALDINA GONÇALVES BEZERRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003931 OSVALDO RIBEIRO FILHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Boa Esperança – Comunidade Buriti Fundo (Zona Rural) 271002137 OSVALDO MACIEL DE CAMPOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006447 OTAVIO JULIANI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006168 OWILSON DE JESUS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003305 OZENIDE DA SILVA MOREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271003306 OZENIDE DA SILVA MOREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001551 PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003720 PABLO HENRIQUE CARALHO DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003802 PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006321 PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000978 PÂMELA ANACLETO POLETINI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006840 PAMELA FERNANDES LEITE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004552 PAMELA GOMES LOPES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005249 PAMELA MANFRIN DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000419 PAMELA VIANA DUNIZ Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002912 PAMELA DA SILVA CARVALHO LIBANORI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005915 PAMELA LORRAYNE DA GUIA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002349 PAMELA RAYANE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005289 PÂMELLA BENTO ESTEVES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002856 PATRICIA ALVES FELICIANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005163 PATRICIA ALVES LORIN Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004091 PATRÍCIA CARDOSO DE ARAÚJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003091 PATRICIA CARMO DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003467 PATRÍCIA CHAVES OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000189 PATRÍCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004267 PATRICIA DE SA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003187 PATRICIA MOREIRA ALVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003265 PATRICIA RODRIGUES SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000951 PATRÍCIA SALOMÉ DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006110 PATRICIA SUQUERE DA CONCEICAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003682 PATRICIA VITOR DE AMEIDA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271000504 PATRICIA ZANARDI DA SILVA BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001088 PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS CELESTINO CELESTINO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001130 PATRICIA ARAUJO MAGALHÃES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271002220 PATRICIA BARBOSA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004633 PATRICIA CHAVES SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000473 PATRICIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001174 PATRÍCIA DANTAS DINIZ CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001946 PATRICIA DE OLIVEIRA VALVERDE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005668 PATRICIA MORAES SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000170 PATRICIA PAULA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000298 PATRICIA PEREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003405 PATRICIA PEREIRA DA SILVA

Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001457 PATRICIA RAMOS AGUIAR Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000527 PATRÍCIA REGINA BATISTA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000303 PATRÍCIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004388 PATRÍCIO DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001767 PATRISSA ROCHA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005078 PAULA DA ROSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001682 PAULA MILENE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005198 PAULA QUILITA PEREIRA DOS SANTOS MIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000743 PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000740 PAULA DUARTE FONSECA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002580 PAULA RENATA BATISTA MACHADO PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002222 PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004059 PAULINA DOMINGAS BENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002041 PAULINA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001091 PAULO DE SA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271004735 PAULO SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001090 PAULO DELMONDES SOBRINHO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005827 PAULO GABRIEL DE FRANCA AGUIAR Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005286 PAULO MATEUS DE MORAES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003839 PAULO ROBERTO ROSOLEM Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002321 PAULO ROBERTO TADEU FRANÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005322 PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES RIBEIRO MAGALHAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005464 PAULO VINCIUS FRÓIO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001182 PEDRO ARANTES NATALINO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005662 PEDRO ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003330 PEDRO AMERICO SCARIOT SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001035 PEDRO FELIPE QUEIROZ BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003558 PEDRO HENRIQUE SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000629 PEDRO LUCAS MOTA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000905 PEDRO TIAGO FERREIRA SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006593 PEDROSA SURUBI DA SILVA SURUBI DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006103 PETHERSON CARLOS EVANGELISTA PADILHA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005616 POLIANA AELIKA MOURA PINTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001645 POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005439 POLICARPO ARCANJO DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002716 POLLYANA SANTANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003203 POLYANA BERALDO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006427 PRICILA TEREZINHA RUP DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002601 PRICILIANA DIAS PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006186 PRICILLA ALVES DE MORAES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002517 PRISCILA LEITE SCHU DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001367 PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006116 PRISCILA SPINDOLA MACHADO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001420 PRISCILA ZANINI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001893 PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001889 PRISCILA FRANZIN DA SILVA CERQUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Zumbi dos Palmares – Gleba Jatobá (Zona Rural) 271003377 PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA ESTEVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005553 PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001615 QUEDMA CRISTINA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006597 QUEREM HAPUQUE LIMA MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002033 QUÉZIA LIMA MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003049 QUEZIA SOARES RAIMUNDO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003783 RACHEL DE CARVALHO NEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005034 RACHEL FERREIRA SALTARIN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005036 RACHEL FERREIRA SALTARIN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004441 RAELI DESOUZA DENIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005603 RAFAE JUCOSKI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004395 RAFAEL CEBALHO CAMBARA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002959 RAFAEL GUIMARAES DE SOUZA ROSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005650 RAFAEL BENEDITO DE ARRUDA BECK Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005261 RAFAEL CORREA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001274 RAFAEL FELIX DE ARAUJO ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal -

pal de Educação - Urbana 271006258 RAFAEL GOMES DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005000 RAFAEL HENRIQUE DOMININGUECI Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003016 RAFAEL ICARO QUEIROZ SANTOS ICARO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006185 RAFAEL JUSTINIANO DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004257 RAFAEL LIMA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005292 RAFAEL MARCOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002073 RAFAEL MAYCON MAGALHÃES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001850 RAFAEL VASCONCELLOS ALVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002403 RAFAELA CAMPOS SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001156 RAFAELA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000145 RAFAELA ALVES DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006635 RAFAELA DIVINA GARCIA DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002805 RAFAELLA DA SILVA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002807 RAFAELLA DA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002518 RAFAELLA RAYNARA APARECIDA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006600 RAFAELLY VIEIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001742 RAIANA KATHERINE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003654 RAIANA SERTÃO ROCHA QUEIROZ Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004923 RAIANY DA SILVA RECHE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005673 RAIANY GABRIELLY BILA BRAGA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001534 RAIANY MOTA RIBEIRO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001571 RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002965 RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002353 RAIMUNDO DE SOUSA FILHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003704 RAINE ROSANA VIANA MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006237 RAINI AGUIAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005209 RAISSA RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005210 RAISSA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001704 RAISSA VENANCIO COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004306 RAMIRO DA SILVA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003546 RAMIRO ZAN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005551 RANA CAROLINE MESSIAS ZUPPO FORTES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006105 RANDESON SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001607 RANIELI DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271005619 RANNIELE DE SOUZA ALVES SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006392 RANNY SOUZA MARQUES E Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005890 RAPHAEL AMAJUNEPA DE OLIVEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000425 RAQUEL ANIZIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001513 RAQUEL CORREA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001718 RAQUEL DE AMORIM PEDRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003738 RAQUEL GOMES DOS SANTOS CANDIDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004945 RAQUEL FRANCELINA QUENNHEN PORTELA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001241 RAQUEL GARCIA BARBOSA GOMES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000047 RAQUEL LOPES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006406 RAQUEL MENDES DA SILVA AMARAL AMARAL Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003217 RAQUEL PEREIRA RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005989 RAQUEU DA COSTA BARROS COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006389 RAYANE APARECIDA FERREIRA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004852 RAYANE PARADELO DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002985 RAYANE SAMARA DE SOUZA DENIS RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006613 RAYCE KARINE DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000762 RAYELLE MAYARA SIQUEIRA DE MORAES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003061 RAYNARA CRISTINA DENIS COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002020 RAYSSA VITORIA ALVES MONTEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006723 REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004110 REGIANE KELLY FERREIRA MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006405 REGIANE PAMELA DO NASCIMENTO PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005545 REGIANE PAULINO RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001257 REGIANE PIRES DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002193 REGIANE RIBEIRO DA SILVA DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000227 REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede

Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000015 REGIANE CONCEIÇÃO DE CAMPOS BARREIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003934 REGIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005809 REGIANE CRISTINA LEANDRO CRISTINA LEANDRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006770 REGIANE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004886 REGIANE MARTINS DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001563 REGIELE CAMPOS POLIDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003954 REGINA TEIXEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003890 REGINA ANDREOTTI DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003888 REGINA ANDREOTTI DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006623 REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002449 REGINA MUNHOZ GARCIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005396 REGINALDO CODECO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001975 REGISLENE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000111 REJANE DA SILVA GOMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000824 RELINE CAMPOS LEAL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002178 RENAN MAGALHAES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006794 RENAN BATISTA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005579 RENAN COSTA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004038 RENAN FERNANDES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006157 RENAN SANTOS LOPES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000273 RENATA DE SOUZA MARTINS BARBIERI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006718 RENATA DE SOUZA MARTINS BARBIERI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002361 RENATA DE SOUZA VENTURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005996 RENATA EUSTAQUIO BARBOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271001495 RENATA GASPARINI LOPES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001155 RENATA GOMES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271002025 RENATA JOICY PESSOA RODRIGUES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001003 RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000195 RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001849 RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003416 RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001011 RENATA APARECIDA SILVA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006443 RENATA AUGRIA DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003790 RENATA BATISTA MAGALHÃES DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002543 RENATA DA COSTA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001532 RENATA ELIANE SOARES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004723 RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA MOREIRA BUENO Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271003115 RENATA MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006329 RENATA NEUMA LOPES BRAGA BRAGA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004476 RENATA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001566 RENATA SABRINA AZEVEDO VANINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005435 RENATO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001657 RENATO FERNANDES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001591 RENATO SANTANA DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005474 RENATO CARVALHO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002969 REVAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003539 RHOANNE ROSA DOS SANTOS ROSA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002312 RHUAN JADSON RAMALHO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005403 RICARDO AFONSO MARTINS CHABA Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271003694 RICARDO BATISTA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006160 RICARDO FERREIRA BUCH Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002256 RICARDO FRANCISCO DE BARROS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004546 RICARDO JOSE LAHR SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006424 RICARDO WESCILEY TAQUES BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002975 RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271000512 RICHARD MACCHY SOARES CARVALHO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001533 RICIELY LOPES DE SOUZA LOPES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002730 RICIELY LOPES DE SOUZA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005684 RILDA TEREZINHA ROHING Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006235 RITA DE CASSIA DA CONCEICAO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito

de Assari (Zona Rural) 271005877 RITA MARIA FELIPE DE SOUSA FELIPE DE SOUSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006133 RITA RODRIGUES SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002140 ROBERIO DOMINGOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004222 ROBERSON CARLOS DE MELO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001143 ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006163 ROBERTA BORGES NEGRINI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003990 ROBERTA MATTJIE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002274 ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002265 ROBERTO CARLOS DA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005009 ROBERTO PEREIRA DA SILVA PEREIRA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005792 ROBINSON DE MAGALHÃES JOSETTI MAGALHAES JOSETTI Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002441 ROBSON DA SILVA SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004111 ROBSON FERNANDO DE CASTRO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004154 ROBSON WILLIAN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000894 ROBSON OLIVEIRA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005760 ROBSON SANTOS DE AMORIM SANTOS DE AMORIM Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005610 RODNEY GASPAR PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003821 RODOLFO SANDRIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001964 RODRIAN OLIVEIRA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005148 RODRIGO FERREIRA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001057 RODRIGO SOARES DIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006122 RODRIGO FERREIRA GUEDES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003153 RODRIGO NATHAN NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003761 ROGER PINHEIRO LEITE Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003975 ROGER MENEGAT CAMPOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002243 ROGÉRIO ALVES DA ROCHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003553 ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006354 ROGÉRIO DE LIMA SILVA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003108 ROGÉRIO DE LIMA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002951 ROMÁRIO CARVALHO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003465 ROMARIO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000660 ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004093 ROMILDO PAES DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003856 RONALDO CORREIA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004380 RONALDO GARCIA DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006808 RONALDO DE JESUS MATOS MATOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001896 RONALDO JUNIOR DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004626 RONALDO RIBEIRO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002446 RONE NUNES DE ALMEIDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005843 RONI ALEX DA SILVA SCHU Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005971 RONIEL DO CARMO E SILVA. Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001620 RONIELTON DE OLIVEIRA DEL SANTO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004595 RONIVAL LEITE CABRAL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002261 RONIVALDO NEPOMUCENO DO ESPIRITO SANTO Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002665 RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006601 RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001188 RONYSDALBER CAMPOS MOREIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004851 ROSA MARIA DE JESUS MOURA MOURA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002357 ROSA MARIA DE MENEZES BENITES MENEZES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003296 ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002382 ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006063 ROSAIR DA SILVA CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004036 ROSALIA SANTANA MAGALHÃES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000422 ROSALINA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003257 ROSALINA DIAS BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006251 ROSANA ARRUDA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004946 ROSANA ARRUDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004908 ROSANA SILVA MOREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003266 ROSANA VALERIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002556 ROSANA ALVES ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002726 ROSANA ALVES ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000452 ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003071 ROSANA TORRES AVALO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002147 ROSANE APARECIDA TIBALDI BATISTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004687 ROSANE BREZOLIN DEZENGRINI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000613

ROSANGELA DA SILVA MERCADO SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271000006 ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006016 ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001058 ROSÂNGELA LEMES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003181 ROSANGELA MARQUES LIMA ARRAIS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006805 ROSÂNGELA OLÍMPIA OLIVERIRA DOS SANTOS ABREU Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000847 ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005352 ROSANGELA CRISTINA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003019 ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001763 ROSANGELA DE FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000212 ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ PAZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002423 ROSANGELA MARIA VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003155 ROSANGELA SANTOS DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005720 ROSANI PEREIRA DIOSTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004583 ROSANI REIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004832 ROSANIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005391 ROSEA MARIA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005188 ROSEANE DE LIMA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003126 ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004596 ROSELAINE DOS SANTOS GAMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006184 ROSELAINE EROTILDES MARTINS DE MORAES MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006069 ROSELI DE LIMA NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000057 ROSELI DA CRUZ BRANDONI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004250 ROSELI DA CRUZ BRANDONI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005417 ROSELI DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003059 ROSELI MANEPA IPAQUERI Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Luis Gonzaga Quezo – Aldeia Bakalana 271002513 ROSELI BENEDITA MENDES ROSELI BENEDITA MENDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003320 ROSELI DAS GRACAS VICENTE VICENTE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006325 ROSELI DOS SANTOS GAMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003956 ROSELIA MARTINS DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002156 ROSÉLIA MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006828 ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000630 ROSELY LEITE DE ALMEIDA MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005402 ROSELY MARIA DA SILVA ALVES ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271002136 ROSEMEIRE PESSOA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271000628 ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006270 ROSEMERI DE FATIMA CASSOL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004664 ROSENICE BENEDITA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003918 ROSENICE OLIVEIRA DE SOUZA MAXIMO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004039 ROSENIL JOSE DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006299 ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005149 ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003781 ROSENILDA MARTOS DA SILVA CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004912 ROSENILDA MOREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006429 ROSEVELT GOMES DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000062 ROSIANE PONCE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001325 ROSIANE AMARO DA SILVA CESÁRIO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004389 ROSIANE APARECIDA DE SOUZA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271001331 ROSIANE DE FÁTIMA BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006819 ROSIANE SILVA DE MORAES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271002077 ROSIANE SOUZA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004577 ROSICLEIA DA SILVA BRAZAO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004435 ROSICLEIA SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002537 ROSICLEIA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003473 ROSICLER DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003575 ROSIELE MATIAS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001265 ROSIENE APARECIDA BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004668 ROSILAINE BARROS DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003915 RO-

SILDA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002586 ROSILDA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002589 ROSILDA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005306 ROSILDA ANTÔNIO DOS SANTOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003840 ROSILDA FELICIDADE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005638 ROSILDA MARIA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003756 ROSILENE BATISTA FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004363 ROSILENE DA SILVA AMANCIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004172 ROSILENE DA SILVA ANASTACIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004550 ROSILENE DA SILVA ANASTACIO Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002273 ROSILENE PEREIRA GAMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000654 ROSILENE APARECIDA ARAUJO ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005445 ROSILENE APARECIDA ARAUJO ARAUJO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000595 ROSILENE DA SILVA CAMPOS CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003214 ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006649 ROSILENE SIMOE MIRANDA MIRANDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004611 ROSILEY TARCILA VICTORIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002379 ROSIMAR PEREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001941 ROSIMARY FERREIRA LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006810 ROSIMARY BRAGA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002895 ROSIMEIRE DA COSTA COELHO MEIATO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005497 ROSIMEIRE APARECIDA PENARIOL Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005921 ROSIMEIRE APARECIDA DA GUIA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002814 ROSIMEIRE BENEDITA DE FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004196 ROSIMEIRE VIOLADA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000080 ROSINAURA SANTOS BARBOSA DE CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006494 ROSINEI AGUIAR COUTINHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004119 ROSINEI APARECIDA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004123 ROSINEI APARECIDA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005787 ROSINEI PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003978 ROSINEIA PEREIRA CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004437 ROSINEIA CAETANO MAFAL Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006852 ROSINEIA LUCIANA SOUZA LUCIANA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000564 ROSINEIDE DA GLORIA DE PAULA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003188 ROSINEIDE DOMINGOS DE ALENCAR Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005410 ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006368 ROSINETE CAMPOS RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003596 ROSINETE DE SOUZA PASSOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002352 ROSINEY AMAJUNEPÁ Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Massepô 271004359 ROSIVALDO FERREIRA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005431 ROZELI GULBERTO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001820 ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003883 ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006550 ROZIANE DE BRITO LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002275 ROZIANNY EMANUELLY ASSIS DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004278 ROZIANY MARIOT MACEDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004797 ROZIMAR DOS SANTOS LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005954 ROZIMAR DOS SANTOS LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000969 ROZIMEIRE DA SILVA MOTA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006188 ROZINALDO FERNADES DA SILVA FERNANDES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002699 ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271002212 ROZINHA PERES DE CARVALHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000868 RUBENS DIOGO D E PAULA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002913 RUBENS EDUARDO PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006752 RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006790 RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002113 RUTE CLAUDINO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002470 RUTE ROBERTA DOS SANTOS ROBERTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002468 RUTE ROBERTA DOS SANTOS ROBERTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002843 RUTE RONDON DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271002478 RU-

TELENE DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271006563 RUTH DA GUIA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006571 RUTH DA GUIA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006398 RUTH SANTOS YAMASSAKI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003176 RUTINEIA MORAIS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006233 RUYDEIGLAN DA SILVA SOARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004968 RYAN DE ARRUDA ROSA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000390 SABRINA ANDRADE DE LIMA FÉLIX Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005868 SABRINA CRISTINA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003850 SABRINA FERREIRA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001056 SABRINA CARLOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006823 SABRINA ISABEL SILVA MORAIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002218 SALETE DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003565 SALETE MENEGAT Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003454 SALVADOR MOREIRA SANTOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003648 SAMARA PINTO SAMPAIO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004893 SAMARA CAMPOS DA CRUZ DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003403 SAMARA DOS SANTOS SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003716 SAMARA DOS SANTOS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000099 SAMARA ESPIRITO SANTO LIMA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004925 SAMARA SANTOS LEMES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006426 SAMARA TEODORO SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002389 SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONCALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006350 SAMILE AMORIM Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005118 SAMIRA FONSECA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005119 SAMIRA FONSECA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000579 SANDRA DE SOUSA CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006416 SANDRA DE SOUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006272 SANDRA GOMES DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002968 SANDRA ZATAR PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000188 SANDRA CLAUDIANA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001412 SANDRA CRISTINA E SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004234 SANDRA DE OLIVEIRA FRITZEN Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000421 SANDRA DOS SANTOS PIMENTA PIMENTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005203 SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA FELIZARDO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003810 SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005278 SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA FERREIRA DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001691 SANDRA GIOVANA SANTANA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003458 SANDRA LUIZ DOS SANTOS LUIZ DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002185 SANDRA LUZIA GONSALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001270 SANDRA MARA MARQUES DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005934 SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO SAMPAIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002704 SANDRA MARIA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001326 SANDRA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000339 SANDRA PEREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001358 SANDRA PEREIRA SEVERINO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006591 SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002409 SANDRA SERAFIM DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006579 SANDRA SEVERIANO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002233 SANDRIANO MONZILAR PARIKOKUREU Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001635 SANDRO DA SILVA FERREIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000665 SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003324 SANDROVAL LIMA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001769 SANTA MACEDO DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003031 SANTINO OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271002772 SANTOS FERREIRA RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002138 SARA MARQUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005213 SARA RODRIGUES DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001272 SARA BEZERRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006542 SARA JANE MARSOLA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educa-

ção - (Zona urbana) 271003033 SARA MONTEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006367 SARA VIEIRA ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006231 SARA YASMIM SABINO RODRIGUES DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004430 SARAH GOMES PEREIRA MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004280 SCHEILA BERTILA CAZARIN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001224 SEBASTIANA COSTA DA SILA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000304 SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003679 SEBASTIANA DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271004202 SEBASTIANA CILENE PEREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004627 SEBASTIANA CILENE PEREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000252 SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002720 SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000558 SEBASTIAO MORAES DA SILVA JUNIOR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000937 SEBASTIAO VIGINIO DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005308 SEBASTIAO BENEDITO BONDESPACHO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006577 SEBASTIAO LEMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000693 SEILA PAULA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001492 SELMA ANTUNES SOBRINHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003968 SELMA APARECIDA SMITH Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006202 SELMA REIS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002970 SELMA BATISTA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005848 SELMA FABIANA COELHO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003759 SELMA LEITE DE ALMEIDA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004576 SERGIANE ALVES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000224 SERGIO HENRIQUE DA SILVA OENNING Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005234 SERGIO HENRIQUE DA SILVA OENNING Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000107 SERGIO MENEGHETTI Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271004919 SERGIO REIS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004918 SERGIO REIS PEREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003063 SEVERINA FILHA BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000767 SEVERINA FRANCIELY MARINS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004163 SHEILA LETCIA FERREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271000461 SHEILA MAYRI DA SILVA WILL Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005570 SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003000 SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005701 SIDINEIA CRUZ DE LAIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001902 SIDINEIA GOMES DE SÁ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001373 SIDINÉIA MARIA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006685 SIDNEY JERONIMO MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004549 SILEI RONDON DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006757 SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005685 SILENE DESTRO YAMANOI Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271005336 SILENE DA SILVA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006536 SILENE TAN HUARE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006488 SILMARA CONCEIÇÃO DA SILVA BENEVIDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001384 SILMARA INACIO ACRIZIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001085 SILMARA SILVA LAZARETI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006637 SILVAN FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000442 SILVANA GOMES VIANA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003429 SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000159 SILVANA APARECIDA CHAGAS LINHARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003510 SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006565 SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001901 SILVANA B. DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005836 SILVANA B. DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000516 SILVANA FERREIRA DOS ALVES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002503 SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP FONSECA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000405 SILVANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000031 SILVANA PESSOA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006818 SILVANE DOS SANTOS SIQUEIRA SALES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003584 SILVANE MARTINS ARRUDA Nível Mé-

dio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001323 SILVANI ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003042 SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000013 SILVANIA ESTEVO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001023 SILVANIA ALEXANDRE MONASKI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005129 SILVANIA DA COSTA SILVA DE PAULA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005098 SILVIA HORTÊNCIA FERREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004308 SILVIA SANDRI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006511 SILVIA APARECIDA DA SILVA JACINTO APARECIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005820 SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006491 SILVIA CRISTINA SANTOS PELENTIR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000022 SILVIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA MARTINS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003219 SILVINHO AMAJUNEPA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006057 SILVIO SANTOS HURTADO SOARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006640 SILVIO PEREIRA SALVADOR Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002808 SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003685 SIMARA GOMES DE SOUZA NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003686 SIMARA GOMES DE SOUZA NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003757 SIMEIA DOS SANTOS E SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002183 SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003037 SIMEIRE DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006241 SIMONE DANCIGUER BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001626 SIMONE DE BRITO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003100 SIMONE DOS SANTOS ÂNGELO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006645 SIMONE FERREIRA SOARES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005631 SIMONE LEAL DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002071 SIMONE LEAL DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006665 SIMONE MARTINS MELO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000190 SIMONE SOUZA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006625 SIMONE VIANA CAETANO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002944 SIMONE XIMENES DE SOUZA ZANARDI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000127 SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001334 SIMONE MARIA DE SOUZA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003211 SIMONE NUNES MOTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003397 SIMONE PEREIRA DE ARAÚJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002747 SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000274 SIMONI DE LIMA FREIRE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005608 SINARA ENEMARE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000708 SINESIA FRANCISCA MORAES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002260 SIRLAINE DOS REIS SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003092 SIRLEI PINTO DA CUNHA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003942 SIRLEI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004694 SIRLEI ANTUNES MAGALHÃES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005988 SIRLEIDE APARECIDA DA SILVA MARTINS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001750 SIRLENE DA SILVA TORRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006456 SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003089 SIRLENE PADILHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004140 SIRLEY APARECIDA MEIATO MEIATO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006276 SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA CARDEAL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003932 SOLANGE MORENO DE ASSIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005839 SOLANGE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004274 SOLANGE CANDELARIA BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005097 SOLANGE FATIMA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271005985 SOLANGE SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003914 SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005349 SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006156 SOLON DESOUSA ARAÚJO ARAÚJO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004762 SONIA APARECIDA MEIATO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003272 SÔNIA GALFI CORREA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005702 SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede

Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005700 SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006631 SÔNIA CRISTINA PINHEIRO BORGES PINHEIRO BORGES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005911 SONIA MARIA DOS SANTOS FILHO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003552 SÔNIA MARIA ROCHA DOS SANTOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005717 SONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004585 SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004041 SORAIDE RODRIGUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002129 STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003989 STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004817 STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005265 STEFFANI BARBOSA DA SILVA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271002386 STEPHANIE MILLENE LUIZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000402 STHEFFANY CHRYSLLA COELHO BARROS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003574 STYVE MARTINS PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006221 SUELEN ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004555 SUELEN ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005184 SUELEN DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271003701 SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO SILVA DE OLIVEIRA BISPO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000680 SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003193 SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004372 SUELI DE SOUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004374 SUELI DE SOUZA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005136 SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002158 SUELI APARECIDA THEODORO DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004591 SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001010 SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000140 SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000449 SUELLEN ARIANE CRUZ SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005340 SUELLEN SANTANA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001860 SUELY APARECIDA COUTO NETO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002014 SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003944 SUMAYA RENATA GOMES AIRES AIRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005557 SUSAN NUNES DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003572 SUZANA RODRIGUES RAMOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005632 SUZANA CAROLINE DOS REIS OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004468 SUZANA GARCIA DE FARIA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004015 SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006445 SUZI ELAINE SANTOS NOBERTO SANTIAGO GOMES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000730 SUZIELE FERREIRA VASCONCELOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004167 SUZIELEM SANTOS SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006158 TACIANA QUIRINO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000888 TACIANE DOS SANTOS VALERIO TACIANE DOS SANTOS VALERIO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001435 TAILA VITORIA FERREIRA DAMASCENO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271000077 TAINARA CAMILO DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002132 TAINARA DE SOUZA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001933 TAINARA FERREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001539 TAINARA CAMPOS DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006829 TAINARA TORIKA KIRI DE CASTRO Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271006834 TAINARA TORIKA KIRI DE CASTRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002211 TAIS FRANCISCO CORREIA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005994 TAIS CARLA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003154 TALIANE CESARIO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000795 TALISSON ENRIQUE GUZMÁN SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000684 TALITA BEIRAL RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004385 TALITA FERNANDES DE AZEVEDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000907 TALITA ESTEFANI NASCIMENTO ARAÚJO BICA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006227 TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE DUARTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005284 TALITA SUELEM DOS SANTOS Nível

Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003371 TALITHA MARIA PORFIRIO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003657 TAMAR CUSTÓDIO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003731 TAMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003068 TAMARA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006813 TAMIRES ALBERTINA DOS SANTOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001134 TAMIRES ALINE AMORIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003659 TAMIRES ALINE AMORIM Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002215 TAMIRES MARTINS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000983 TANIA LUDOVICO BARBOSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004972 TÂNIA BARROS DA SILVA BARROS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002924 TANIA CANDIDA LEONEL PAPA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001926 TANIA CLEIA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006615 TANIA FERNANDES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001216 TANIA MONZILAR PARIKOKUREU Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Luis Gonzaga Quezo – Aldeia Bakalana 271006612 TANIA SUELLEN DA SILVA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003560 TANIO AMORIM DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004138 TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006077 TARCISIO UZINSKI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006183 TARCISIO VIEIRA DE SOUSA BATISTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006181 TARCISIO VIEIRA DE SOUSA BATISTA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006248 TATIANA CZEKAY ALEIXO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000016 TATIANE VIEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002067 TATIANE CEZARIA DA SILVA SHIMOTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000365 TATIANE DA CRUZ PRADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005614 TATIANE DE ALMEIDA FRANCA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004600 TATIANE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000715 TATIANE SILVA DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004101 TATIANE SILVA DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001942 TATIANE ALVES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003414 TATIANE ALVES PETRENKO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002490 TATIANE CARNEIRO DE MORAIS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004586 TATIANE DA CUNHA VILLELA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000707 TATIANE DE SOUZA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271005986 TATIANE FARIAS ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005317 TATIANE FERREIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003705 TATIANI PRATES DA SILVA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004778 TATIANY ESTEFANY DA SILVA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005941 TATIANY LAURA DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006395 TATIELE SILVA DE JESUS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000602 TATIELE SILVA DE JESUS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005696 TATIELLEN MARTINS MARQUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005888 TAYCOO MARTINS COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001476 TAYNARA DE SOUZA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004003 TELMA APARECIDA FREITAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003582 TERESINHA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001166 TEREZA CRISTINA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000444 TEREZINHA LEITE DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000287 TEREZINHA DE JESUS PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004263 TERZIETE AZEVEDO DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001018 THAIANA FLAVIANA DUARTE Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003046 THAIANY DIOGO LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006589 THAINA PEREZ ARTIAGA DE AMORIM Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271003492 THAINA TAVARES MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005171 THAINA LUISLA MAIA DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002213 THAINARA GIACOBBO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002306 THAINARA RAMOS DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003796 THAIS CAROLINE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003489 THAIS TAVARES MACHADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001582 THAIS BORGES MALAQUIAS RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002590 THAÍS CRISTINA CALACIO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) 271006707 THAIS CRISTINA DE LIMA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006091 THAIS CRISTINA MENEZES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271003137 THAIS CRISTINA MORAES REZENDE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003026

THAIS DE SOUZA CARVALHO SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004741 THAIS GAMA RODRIGUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005015 THAIS KAROLINE SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001220 THAIS MACHADO DE OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005552 THAIS RENATA CINTRA MONGE Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000315 THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTAO SERTAO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002332 THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTAO SERTAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001473 THAÍSA ROMAN DE ALMEIDA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271000962 THAISSA SOUZA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003227 THAIZ CRUZ SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271006090 THALIA DE SOUZA BEZERRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006330 THALIA SILVA LOPES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000845 THALIINA POLEGATI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001337 THALISSON ROCHA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005077 THALITA MIRANDA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005648 THALITA FABRINE BENTO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003886 THALLYS ARANTES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271003404 THALYTA FERNANDA DE ALENCAR PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003242 THAMIRES SILVA DO ESPIRITO SANTO SANTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000544 THASSIANE BORGES MALAQUIAS RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001015 THASSIANO HENRIQUE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000258 THATIANE DOS SANTOS MOREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004211 THATYANNA ELLEN VIEIRA BRITO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001980 THAUAN RENNER DE AZEVEDO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000965 THAYANI DA SILVA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002898 THAYNA CLEYSLA ARRUDA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000943 THAYNAN DA SILVA BERNARDO SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003240 THAYNARA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006051 THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002345 THAYS LORRAINE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006422 THAYSA MORGANA ARAUJO DE CAMPOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001397 THAYSSA KAMILLE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271003221 THIAGO APARECIDO CAVALCANTE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004643 THIAGO COSTA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000368 THIAGO FAGUNDES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004311 THIAGO CICERO SOUZA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000321 THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PONCE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006107 THIAGO JÚNIOR ARRUDA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006255 THIAGO MURILO OLIVEIRA GOMES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006361 THIAGO ROBERTO SANTOS DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001587 THIAGO WAECHTER SILVA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271001158 THIELLY MAYARA SALAPATA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001664 TIAGO CESAR RAMOS BEZERRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001273 TIAGO DA SILVA JARA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004133 TIAGO JUNIOR TEIXEIRA DA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006544 TIAGO DOS SANTOS COUTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006653 TIAGO RAMOS DOURADO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000427 TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006015 TIELI FARIAS ALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001194 TIMÓTEO HENRIQUE DE SOUZA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005379 TUANY KARITA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002115 TUANY PEREIRALOPES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005446 UBERSONIO ANTÔNIO MARCELO ANTÔNIO MARCELO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006800 VAGNER DE JESUS ARAUJO Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271006382 VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005693 VALCIR ERVIN PETERSEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004149 VALDEANE SILVA RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001255 VALDECIR ALVES RODRIGUES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003262 VALDELEY FERREIRA DA SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006360 VALDEMILSON ARIABO QUEZO Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271005166 VALDENI ALVES SOARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana

(Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005316 VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Umutina 271002130 VALDICEIA RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002064 VALDIJA SILVA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002741 VALDILEA NASCIMENTO DA SILVA Nível Superior - Professor Indígena - Anos Iniciais (Específico para Indígenas) - Escola Indígena Julá Paré – Aldeia Massepô 271003984 VALDILENE DE ALMEIDA RIBEIRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006282 VALDIMAR FERNANDES FERREIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002657 VALDINEI DIAS FEITOSA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000513 VALDINEI BACKES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003868 VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003260 VALDINEIA FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003121 VALDINEIA LOPES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006732 VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS PIASSON FERREIRA DOS SANTOS PIASSON Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000522 VALDINEIA MARIA PESSOA TARQUETE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005581 VALDINEY NOGUEIRA MENDES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271003302 VALDIR PINHEIRO DOS SANTOS PINHEIRO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001665 VALDIR VIEIRA PEREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006340 VALDIRENE DA CRUZ DORES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003513 VALDIRENE EBERHARDT Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006802 VALDIRENE SOUZA CORREA FABRICIO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271000244 VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002764 VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000685 VALERIA DAS NEVES GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005072 VALERIA FATIMA PEREZ DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003573 VALÉRIA MELO RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002744 VALERIA RAMOS SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002848 VALÉRIA APARECIDA DA ROCHA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001213 VALÉRIA CRISTINA FERREIRA ALVES ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004811 VALERIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004628 VALERIA DE CARVALHO NUNES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002163 VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271006012 VALERIA MOREIRA DE LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Raimunda A. A. Leão – Distrito de Nova Fernandópolis (Zona Rural) - Ônibus e Sala de aula 271002752 VALÉRIA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006574 VALMIR DA CRUZ CAMPOS Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271001162 VALMIR JOSE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006085 VALMIRA LIMA PAZ SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000281 VALQUIRIA CABRAL DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003696 VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005281 VALQUIRIA MARIA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004802 VALTEIR JOAQUIM DE OLIVEIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002502 VALTER CORSINO DOS SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002483 VANDA FREITAS HENRIQUE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002482 VANDA FREITAS HENRIQUE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001913 VANDER LUCIO SURUBI HURTADO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005805 VANDERLEA SANTOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271000023 VANDERLEI DA SILVA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006037 VANDERLEI DA SILVA SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003674 VANDERLEIA DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004786 VANDERLEIA DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005916 VANDERLEIA MENDES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000668 VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000993 VANDERVAN BATISTA SIMAO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005933 VANEIDE BRAZ FERREIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000063 VANESIA DOS SANTOS GONÇAVELS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003628 VANESSA ALMEIDA DE FREITAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006060 VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005953 VANESSA DA CRUZ XAVIER Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004442 VANESSA DAS NEVES GONÇALVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003499 VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001611 VANESSA NETA ROMÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000167 VANESSA RAMOS DA SILVA MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil -

0 a 3 anos 271004323 VANESSA ROSA MENDES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003478 VANESSA TEIXEIRA DE MIRANDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003649 VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003561 VANESSA CAROLINE HENDGES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004061 VANESSA COSTA AGUIAR Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001789 VANESSA CRISTINA TORRES RAMIREZ SANTANDER. Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001138 VANESSA CRISTINI DE CAMPOS BEZERRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002182 VANESSA DA SILVA LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004682 VANESSA DE SOUZA LEITE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006765 VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SALOMÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005964 VANESSA GRAZIELLI FERREIRA GRAZIELLI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003801 VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003803 VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003483 VANESSA RAMOS PINAFFI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003030 VANESSA WINCK Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002359 VÂNIA ARAÚJO DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000383 VANIA ROCHA DA SILVA Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271005849 VÂNIA CRISTINA DESTRO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000976 VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001504 VANIA FERREIRA DE FRANÇA MORAIS FRANÇA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006048 VÂNIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002026 VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004420 VANIL OENNING Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004340 VANIL ROMÃO DE SENE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006119 VANIL ROMÃO DE SENE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271000183 VANILDA DOS SANTOS LIMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004771 VANILDO FRANCISCO DA SILVA FRANCISCO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005526 VANILSO DA SILVA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002176 VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006708 VANILZA FÁTIMA DE FIGUEIREDO FERREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004616 VÂNIS DE OLIVEIRA MUNIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003284 VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004332 VANUSA PEREIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006430 VANUSA SANTOS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004758 VANUZA SILVA DE SOUZA FIGUEIREDO FIGUEIREDO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002904 VANUZE LEITE DE ARRUDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002905 VANUZE LEITE DE ARRUDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005291 VANUZIA DA SILVA RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002210 VENUSA SOUZA OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001093 VERA DE SOUZA BENITES Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003937 VERA LUCIA ALVES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006375 VERA LUCIA ALVES BORGES CARDOSO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000359 VERA LÚCIA DA SILVA VERNEQUE DIAS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000635 VERA LÚCIA DE CAMPOS CAMPOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004558 VERA LUCIA DE PAULA MONTOANELI Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001361 VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004303 VERACY DA SILVA LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002501 VERÔNICA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003174 VERÔNICA FERREIRA DA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003205 VERONICE FAVARO CHAVES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002811 VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001095 VICTOR HUGO FERREIRA DUARTE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002891 VICTORIA MARIA VITORINO DE SANTI Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006647 VILMA BRITO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001552 VILMA MARTINS DA SILVA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271004529 VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001996 VILMA BERNADETE DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005397 VILMA DE CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005207 VILMA FATIMA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001031 VILMA LEONOR SANTOS DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004142 VILMA PEREIRA DA

SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002399 VILMACI DA SILVA PEREIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002540 VILMACI DA SILVA PEREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002318 VILSON DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002833 VÍMILLA SELLENNA ALVES RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004090 VINICIOS DE MORAIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002012 VINÍCIOS GABRIEL DE BRITO GOMES Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001486 VINICIUS DOMICIANO FORTUNATO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000776 VINICIUS LEMES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003323 VINICIUS LIMA COSTA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005441 VINICIUS CESAR MENDES ASSUNCAO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000761 VINICIUS DE SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003123 VINÍCIUS MIZUMOTO MEGA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001697 VITOR AUGUSTO DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005276 VÍTOR OLIVEIRA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000356 VITOR CAMPOS GIACOMINI SCHIMIDT Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005830 VITOR GUSTAVO DA SILVA DOMINGOS Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271001796 VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES HITINGER CASTRO DE MENEZES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005110 VÍTOR HUGO CAMPOS SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004819 VITOR HUGO RITT ZANCHIN Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000649 VITOR LUCAS PRADO RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005330 VITORIA ALMEIDA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002418 VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001805 VITORIA SAMAI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003014 VITÓRIA CORSINO DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001139 VITORIA MARQUES Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005816 VITORIA MARQUES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006561 VITTÓRIA DE SOUZA GUIMARÃES Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271001576 VIVIAN LOPES RELVAO GUIMARAES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003067 VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO BUENO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001934 VIVIAN CRISTINA FERREIRA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005562 VIVIAN GONÇALVES XAVIER COTRIM Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004159 VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001165 VIVIANE CONSTANCIA MACIEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Escola Criança Feliz – Distrito De Currupira (Zona Rural) 271000500 VIVIANE DA SILVA CARVALHO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271001160 VIVIANE DO NASCIMENTO IZIDRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271003793 VIVIANE CARLA DE SOUZA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001639 VIVIANE DA COSTA SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003509 VIVIANE DA COSTA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002765 VLADIMIR DONIZETE ANDRADE NETO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000156 WAGNER CRISPIM MENDES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006557 WAGNER RAMOS DA COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271006521 WAGNER DIAS DE OLIVEIRA OLIVEIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000005 WALACI MAIK CASTRO DE JESUS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006002 WALBER ROSSINI IVAN Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005523 WALBER FIGUEIREDO FERREIRA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271004025 WALDIANE DA SILVA COSTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005823 WALDIMARA APARECIDA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004751 WALDIMARA APARECIDA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002712 WALDIRENE BARBOSA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006306 WALESKA KAROLINY FARIAS DE LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003550 WALKIRIA DE LIMA SANTOS LIMA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001508 WALQUIRIA SILVA TOMÉ ANDRADE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000611 WANDERLEI FERNANDES DO PRADO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005141 WANDERLEI FREIRE Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271004828 WANDERLEI THIAGO NEVES TAVARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004630 WANDERLEIA PUGER EVANGELISTA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001729 WANDERLEY SIMÃO DE SOUZA SARDANHA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000763 WANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271006408 WANDERSON DA SILVA POQUIVIQUI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005851 WANDERSON SANTOS LIMA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001971 WANESSA BRANDAO SANTOS FRANCA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000694 WANIA NARDES ROSA Nível Mé-

dio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271001403 WASHINGTON GONCALVES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271003636 WASHINGTON SANTOS DE ALMEIDA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006322 WASHINGTON SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001046 WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001351 WEDSON SOUZA PEREIRA SOUZA PEREIRA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271000046 WEILA ROSA DA SILVA SOUZA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003352 WELBERSON CARLO DE LIRA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005127 WELEN SILVA DA GAMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001784 WELIKA TEIXEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001464 WELINGTON BERBEL NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005005 WELINGTON DA SILVA Nível Superior - Bibliotecário - Rede Municipal de Educação 271005519 WELINGTON GREGORIO DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005713 WELITA DANIELE SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola São Benedito – Assentamento Cabaças (Zona Rural) 271006690 WELLER GONÇALVES SANDIS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004384 WELLINGTON AMARAL COSTA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004438 WELLINGTON LUÍS LIGABON Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002857 WELLINGTON ROGÉRIO DUARTE DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002595 WELLISON MANOEL Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005778 WELLYNTON BATISTA DE ALMEIDA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002079 WELTON WAHGTON SILVA BASILIO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271000581 WENDER CHARMO PINTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271006324 WENDER DE SOUZA ALVES Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271002534 WENDERSON MENDES Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271000231 WENDY KAROLINE ROSA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005739 WENIS CARDOSO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006174 WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271001631 WERICA GIKELE Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005268 WESLAYNE DA SILVA SOARES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003381 WESLEN FERNANDES DA SILVA MATUSIAKI Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271002615 WESLEN BUENO NASCIMENTO NASCIMENTO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271003970 WESLEY PEGO SILVA Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271004835 WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Escola José Mariano Bento – Comunidade Vão Grande (Zona Rural) 271003086 WESLEY DOS SANTOS LEITE Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000788 WESLLEY HENRIQUE NEVES TORRES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271002092 WEVERTON MARLONY BASILIO Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271006484 WEVERTON MANOEL Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006068 WEVILLIN SILVA DA GAMA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271000572 WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000839 WILDIANE SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006599 WILDSON ALVES ANUNCIACAO ALVES ANUNCIACAO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271006243 WILLAINY DOS SANTOS MEIRELES DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004176 WILLAMES DA SILVA BENIGNO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271005416 WILLIAM SOUZA BATISTA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006654 WILLIAM COSTA RIBEIRO Nível Fundamental - Agente Operacional - Motorista - Rede Municipal de Educação 271000961 WILLIAM GUSMAO DE SOUZA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271005639 WILLIAN DILSON DE LIMA Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271002763 WILLIAN DOUGLAS SUTIL Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271006523 WILLIKY BRUNO ADRIANO BORGES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004941 WILMA ALMEIDA DAMACENO Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271003544 WILMA ZAGO NEVES Nível Superior - Professor Pedagogo - C.E.I. Prof. Maria Lila Costa Da Silva – Distrito de Assari (Zona Rural) 271005401 WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002700 WILMA VIEIRA DOS SANTOS BRANDÃO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004768 WILMARY LUCY CONCEIÇÃO DE PROENÇA SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004806 WILTON FRANCA MEIRA MEIRA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Masculino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003364 WISLAINE CRISTINA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271001494 WIVIA BEHATRIS FERREIRA DE SOUSA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003972 WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005993 YAGO RODRIGUES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271000885 YARA OLIVEIRA DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271003548 YASMIN FERNANDES DECKER Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271005957 YASMIN APARECIDA SOBRINHO NUNES Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000138 YASMIN APARECIDA SOBRINHO NUNES Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271004524 YASMIN CARLA VICTÓRIO CHACUR Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271002753 YESSA ENELIN ANTONIA DA SILVA SANTOS Nível Superior - Professor Educação Física - Rede Municipal de Educação 271001890 YLA BEATRIZ OLI-

VEIRA DA SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003667 YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER Nível Médio Técnico - Técnico em Informática - Rede Municipal de Educação 271003525 YOHANA LAVINYA RODRIGUES DE SOUZA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004136 YORRANNA CANTEIRO DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana Inscrição Nome Cargo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES- MT Nº 001/2022/BARRA DO BUGRES RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 271006312 YUKI MAKI Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271002617 YURI AMARAL MELO Nível Médio - Técnico em Administração Escolar - Rede Municipal de Educação 271005462 YVES KLEVERSON ALVES DE ARAÚJO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271000897 ZELMA NEVES ZIEBERG Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002892 ZENAIDE MORAIS DA CRUZ Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271005987 ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002452 ZENAIDE DA SILVA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271001276 ZENI SCOLARI PASTRO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004608 ZENILDA DA SILVA CARNEIRO Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos 271004335 ZENILDA ALVES DOS SANTOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271006254 ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271004351 ZENIRA ALVES DOS SANTOS Nível Superior - Assistente Social - Rede Municipal de Educação 271003844 ZILDA SOARES DOS SANTOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003891 ZILDA SOARES DOS SANTOS Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana 271005893 ZILDA RODRIGUES SALOMÃO SILVA Nível Superior - Professor Pedagogo - Anos Iniciais - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271002581 ZILMA SILVA RAMOS Nível Superior - Professor Pedagogo - Educação Infantil - Rede Municipal de Educação - (Zona urbana) 271003804 ZILZA MONTEIRO SERTÃO DOS SANTOS SERTÃO Nível Superior - Psicólogo - Rede Municipal de Educação 271004199 ZORAIDE FLORES DA SILVA Nível Médio - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Feminino) - Rede Municipal de Educação - Urbana (Ed. Infantil - 0 a 3 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRAJUDICIAL

Barra do Garças/MT, 25 de Julho de 2023

À empresa

AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Timbiras

Bairro: Jardim Eldorado

Cidade: Aparecida de Goiânia

CEP: 74993-170

ASSUNTO: Da Intenção do Cancelamento do Registro da Ata de Registro de Preço nº 221/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023 - Processo Administrativo nº 104/2023

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRAJUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.239./0001-50, representada pelo Prefeito Municipal**Sivirino Souza dos Santos**, conforme Termo de Transmissão de Mandato publicado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 20.07.2023, vem **NOTIFICAR** a empresa **AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 36.178.933/0001-10,** acerca da pretensão do cancelamento do resgistro da ARP nº 221/2023, devido ao Processo de Penalização nº 09/2023, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

A empresa dentetora da Ata de Registro de Preços, encontra-se suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o Município de Barra do Garças - MT, por ocasião de sanção proferida nos autos do Processo de Penalização nº 09/2023, referente a ARP 047/2023 – Processo Administrativo n° 042/2023 - Pregão Eletrônico n° 012/2023, em face de inexecução contratual, conforme o Termo de Penalização publicado no Tribunal de Contas, realizado no dia 21 de junho de 2023, o Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar expedido pelo SICAF, emitido no dia 28/06/2023, e conforme os termos do Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Art. 49, inciso IV, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

No dia 07 de julho de 2023 foi confeccionada e assinada a ARP nº 221/2023, Pregão Eletrônico nº 030/2023 - Processo Administrativo nº 104/2023, sendo solicitado pela Central de Abastecimento Farmacêutica no dia 21/07/2023 a formalização de contrato com o propósito de assegurar o cumprimento de prazo da entrega dos medicamentos, entretanto, a Procuradoria Jurídica opinou pelo cancelamento do registro da empresa na ARP nº 221/2023 Pregão Eletrônico nº 030/2023 - Processo Administrativo nº 104/2023, com fundamento no Art. 20, inciso IV, e parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013, que relata:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Em cumprimento a Lei nº 8.666/93, consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, em conformidade com o seu art. 109 da Lei 8.666/93, para manifestação escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas.

Frisa-se, ainda que eventual MANIFESTAÇÃO deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Sivirino Souza dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

RESULTADO PE 034/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 19.752/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/07/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 034/2023, que teve como vencedoras as empresas: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº19.316.524/0001-14; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 42.650.279/0001-07; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 13.719.523/0001-34; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 31.770.650/0001-40; RC HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.188.925/0001-92; MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS CNPJ Nº 20.371.330/0001-09; DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 07.897.039/0001-00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 45.769.285/0001-68; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.

Barra do Garças / MT, 25 de julho de 2023.

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 047/2023

Processo de Penalização nº 09/2023

Empresa Penalizada: Amazônia Medicamentos e Produtos Hospitalares Eirelli, CNJP nº 36.178.933/0001-10

Retificação da Publicação da Intenção de Cancelamento da ARP nº 047/2023

Onde se lê:

Barra do Garças/MT, 29 de Maio de 2023

Leia-se:

Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 111/2023

“Dispõe sobre a evolução funcional do servidor efetivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o que consta submetido ao Memorando nº 27.752/2023 via 1-Doc e Portaria n° 110/2023;

Considerando o que consta submetido ao Memorando n°25.899/2023 via 1-Doc;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão de Nível e Classe ao servidor de carreira do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, abaixo relacionado, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada classe.

Servidor	Matrícula	Cargo	Data admissão	Classe/Nível atual	Classe/Nível destino	Memorando
OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO	118	ENCANADOR	13/01/2020	A-I	B-II	25.899/2023

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2023.

Cáceres/MT, 25 de julho de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56-2023 COM MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres.

Realização: 08 de Agosto às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de julho de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.230 de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º *Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas* naSecretaria-Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: João Gabriel Alvares Gil

Suplente: Elianne Arruda Pires

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
217/23	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023 com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	25.07.23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de julho de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO - N° 149/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **MARTA NORBERTA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma está em substituição à professora Àvila Smitielly de Abreu Lima Ikuta que encontra-se de atestado médico. Solicitação feita via 1DOC memorando 27.540/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço com data final alterada para **05/09/2023** e local de trabalho alterado para **Escola Municipal Fazendo Arte na turma Pré II D - vespertino**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 de julho de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA N° 110/2023

"Dispõe sobre homologação do resultado final das avaliações de desempenho e da estabilidade no serviço público do servidor público do Serviço de Saneamento Ambiental Autarquia Águas do Pantanal"

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

Considerando o Art. 31 e Parágrafo único da Lei Complementar n° 25 de 27 de novembro de 1997;

Considerando o caput do Art. 88-A e seu § 4° da Lei Orgânica Municipal de Cáceres-MT, com redação dada pela Emenda n° 10 de 03 de dezembro de 2003;

Considerando o que consta submetido ao Memorando n° 27.752/2023, via sistema 1 Doc;

RESOLVE:

Matrícula	Data admissão	Servidor	Cargo
118	13/01/2020	OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO	ENCANADOR

Art. 1° HOMOLOGAR o resultado final das avaliações de desempenho dos servidores públicos em estágio probatório que preencheram os requisitos, conforme o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional, e tornar público a estabilidade no serviço público dos servidores habilitados em Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Autarquia Águas do Pantanal de Cáceres-MT, declarados em efetivo exercício em seus respectivos cargos, abaixo relacionados.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2023.

Cáceres/MT, 25 de julho de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 495 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 21.214, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inutilizada a numeração do Decreto nº 397, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Decreto citado não foi utilizado para qualquer fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2023.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580 DE 19 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 31.166, de 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 430, de 21 de junho de 2023, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0007/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto ao lançamento de auto de infração de ofício, devidamente fundamentado no Título II, Capítulo II, Seção IV - Dos terrenos não edificados -, artigos nº. 161 e 162 da Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de lançamento de Auto de Infração de Ofício ante o descumprimento de notificação via edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais do município (UFIC), acrescidas de eventuais valores de limpeza de terreno, a ser executada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	RG/CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	NOTIFICAÇÃO/DATA	VALOR DA MULTA (50 UFIC)
KELLY CRISTINA MAMORE	016.***.***-17	500300360195001	RUA ÁUSTRIA, Q.51 L.18, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
DANIEL DE ARRUDA E SILVA	062.***.***-24	500300360210001	RUA ÁUSTRIA, Q.51 L.17, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
ANTONIO DA GUIA GONÇALVES	207.***.***-04	500300360150001	RUA ITÁLIA, Q.51 L.13, VILA REAL, CÁCERES/MT	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
ANTONIO DA GUIA GONÇALVES	207.***.***-04	500300360138001	RUA ITÁLIA, Q.51 L.11, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
MARIO MARCIO LOPES DE BARROS	458.***.***-20	500300360114001	RUA ITÁLIA, Q.51 L.07, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
IMOBILIARIA JUNCO EIRELLI-ME	15.***.***/****-49	500300360102001	RUA ITÁLIA, Q.51 L.05, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
ADRIANO SILVA EUZEBIO	032.***.***-57	500300350225001	RUA NORUEGA, Q.60 L.16, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
WERMES SOUZA DE AQUINO	053.***.***-46	500300350102001	RUA ITÁLIA, Q.60 L.05, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
IMOBILIARIA JUNCO EIRELLI-ME	15.***.***/****-49	500300350045001	RUA HOLANDA, Q.60 L.02, VILA REAL, CÁCERES/MT	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
MANOEL IZIDIO DA SILVA	314.***.***-68	500300350030001	RUA HOLANDA, Q.60 L.03, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
MANOEL IZIDIO DA SILVA	314.***.***-68	500300350015001	RUA HOLANDA, Q.60 L.04, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00

VINICIUS AKIO KOGA	023.***.***-75	500300350330001	AVENIDA AMERICA, Q.60 L.06, VILA REAL, CÁCERES/MT	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
HELIO DE MORAES PESSOA	334.***.***-68	500300280306001	RUA ITALIA, Q.61 L.10, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00
IMOBILIARIA JUNCO EIRELLI-ME	15.***.***/****-49	500300280294001	RUA ITALIA, Q.61 L.12, VILA REAL, CÁCERES/MT.	N° 0013/2023 - 03/07/2023	R$ 3.121,00

Klisman Marcos Ribas Nogueira

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Marineide Weber

Gerente De Fiscalização de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda.

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 108/2023 – SSAAP

Institui Fiscalização de Ata de Registro de Preços no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, do Art. 11, da Instrução Normativa Nº 08/2022-SSAAP;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Nº 10/2023-SSAAP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, no intuito de atender as futuras e eventuais demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Coordenador de Almoxarife, Patrimônio e Transporte, **Sr**. **CLEVAILTON DOS SANTOS BRITO**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria N° 10/2021 de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 26 de janeiro de 2021, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 10/2023-SSAAP.

Art. 2º. Designar o Servidor **RUBENS JOSE DA SILVA**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal**,** por meio do Decreto Nº 039 de 02 de fevereiro de 2017, para a condição de suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Cáceres/MT, 24 de julho de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595 DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e a Lei Complementar nº 115, de 24 de julho de 2017, em seu art.22, e:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de um sistema organizacional efetivo concernente aos prazos para uma simplificação processual na Secretaria Municipal de Fazenda de Cáceres- MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.185 de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°- Estabelecer os prazos para os procedimentos tramitados na Secretaria Municipal de Fazenda de Cáceres-MT.

Art. 2º – Os prazos a serem seguidos devem ser contados a partir da provocação administrativa (realização do protocolo), em dias úteis.

Art. 3º – A contagem do prazo dependerá da espécie de procedimento a ser protocolado, sendo eles:

I - 15 (quinze) dias para pedido de informação;

II - 15 (quinze) dias referente ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

III - 30 (trinta) dias para transferências;

IV - 60 (sessenta) dias para o pedido de revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

V – 120 (cento e vinte) dias para o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

VI - 10 (dez) dias para o pedido referente ao Alvará de construção, reforma e/ou regularização;

VII - 20 (vinte) dias para o pedido de expedição da Carta Habita-se;

VIII - 30 (trinta) dias para análise de recurso contra Auto de Infração;

IX - 5 (cinco) dias para a expedição de Cartão de Idoso e/ou Pessoa com Deficiência;

X - 5 (cinco) dias para a autorização de Pit Stop/Trânsito;

XI - 5 (cinco) dias para expedição de Alvará de uso e ocupação do solo;

XII - 5 (cinco) dias para expedição de Alvará eventual.

Parágrafo Único. No caso de outros pedidos não especificados nesta portaria, o prazo para a análise é de 15 (quinze) dias, salvo disposição em contrário.

Art. 4º – Os prazos a que se refere o artigo anterior podem ser prorrogados mediante requerimento do responsável, sob justificativa a ser analisada pelo Secretário de Fazenda e/ou Coordenador Geral da Secretaria de Fazenda.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.611 de 17 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Raimundo Admilson Elias

Suplente: Anderson Marçalo Ribeiro

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
192/23 PGM	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Constitui o objeto do presente a aquisição de materiais para artes marciais, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	17/07/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria responsável e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2023.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.039 de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente:Alessandra Castilho Paiva Paulino

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
213/23	UMJ LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	21/07/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609 DE 25 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 8867, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 430, de 21 de junho de 2023, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de julho de 2023.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.757 de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente:Alessandra Castilho Paiva Paulino

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
209/23	ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	21/07/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 216/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n. º 216/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: 3F LTDA

Objeto: Aquisição da licença anual corporativa de uso do Software Orçafascio – Módulos Orçamento, Bases Adicionais e Medição de Obra, para atender a necessidade da Assessoria Técnica 1, da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 5. 994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)**, de recurso próprio. O prazo de sua **Vigência** estipulado em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, com início na data de 24/07/2023 e encerramento em 23/07/2024. E os critérios para aceitação serão conforme o estabelecido no item 4 do Termo de Referência.

Cáceres – MT, 25 de julho de 2023.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo no memorando nº. 24.718, de 29 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão Especial de Processo Administrativo**, destinada a apurar os fatos mencionados no Memorando nº.24.718, de 29 de junho de 2023 a respeito de descumprimento nos Contratos Administrativos nº 174 e 176/2022.

PRESIDENTE:

Luzia Silva da Penha

MEMBROS:

Tania Maria Sanabria Carvalho Tolotti

Vanilda Soares Prudêncio

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604 DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.133 de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente:Alessandra Castilho Paiva Paulino

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
194/23	FABIO DUARTE DA COSTA -ME	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura geral e demais serviços pertinentes à realização do o Festival Internacional de Pesca Esportiva e demais eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.	19/07/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 25 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE GERONIMO DE PAULA (ESPÓLIO DE)	369.411.238-34	9047/00038/2022
BENEDICTO DA COSTA NUNES (ESPÓLIO DE)	065.087.741-15	9047/00039/2022
PAULO ROBERTO DE CASTILHO (ESPÓLIO DE)	095.182.409-06	9047/00290/2022
NATALINO RODRIGUES FONTES	022.952.531-87	9047/00304/2022
DALVA PINTO DA SILVA	496.202.231-87	9047/00305/2022
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00308/2022
NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA	237.695.561-00	9047/00309/2022
GUILHERME CARVALHO RAMOS DE OLIVEIRA E SILVA	976.181.101-82	9047/00029/2023
SILVIA MIURA DE OLIVEIRA	437.441.501-78	9047/00031/2023
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00043/2023
LAURI LORESENTTI DE VARGAS	385.746.759-20	9047/00112/2023
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00114/2023
ROBERVAL BERNARDES CABRINI	045.610.478-08	9047/00314/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 25/07/2023

Data de desafixação: 09/08/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 099/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 099/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n. ° 099/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI, vigência** para mais **11 (onze)** dias e **execução** para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres – MT, 25 de julho de 2023.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606 DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.796 de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente:Alessandra Castilho Paiva Paulino

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
207/23	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS RI-	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender deman-	21/07/23	12 meses

	BEIRO MARQUES LTDA	da da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.		

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de julho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CONTRATO - N° 402/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 402/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **SANDRA LUZIA GONSALVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando o afastamento da professora titular da sala Maria Carmem da Silva Gama por licença prêmio. Solicitação feita via 1DOC memorando 27.447/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **22/08/2023**, com termo final alterado para **03/10/2023.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 25 de julho de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.224 de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º *Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas* naSecretaria-Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Camila Rodrigues Soares

Suplente: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
218/23	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023 com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	25.07.23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de julho de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.750 de 18 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º *Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas* naSecretaria-Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Eliete da Silva

Suplente: Rosimeire Rodrigues

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
214/23	SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.	24.07.23	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES JULHO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
03/07/2023 17:30	https://meet.google.com/jgd-iaiw-idr	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
423/2023	João Firmino	Nycollas Fernandes Almeida
24.935/2023	Agência de Turismo Porto Belo	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
06/07//2023 17:30	https://meet.google.com/bye-edtf-udw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
3.142/2023	SL cont. S/S Unipessoal Ltda	Antônio Carlos Leite
2.928/2023	Luciana de Castro Soares	Vitor Miguel de Oliveira

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/07//2023 17:30	https://meet.google.com/nab-qnsi-mem	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
733/2023	Marli das Graças Silva	Richard Rodrigues da Silva
7.498/2023 e 5943/2023	Bruno Homem de Melo	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
13/07/2023 17:30	https://meet.google.com/kec-jqaq-fbu	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.007/2023	Escritório União	Vitor Miguel de Oliveira
1.940/2023	José Soares da Silva	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/07/2023 17:30	https://meet.google.com/knz-tphj-kqn	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.128/2023	Inovatec Solution	Miriele Garcia R. de Lima
7.544/2022	Zenite Teixeira Hermidorff	Antônio Carlos/ Richard

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
20/07/2023 17:30	https://meet.google.com/tjd-vehz-exb	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.112/2023	Aliança Cont. e Imobiliária	Jovanil de Campos
13.109/2021	Cartório do 2º Oficío	Nycollas/Antônio Carlos/Jovanil

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/07/2023 17:30	https://meet.google.com/vuf-dfdw-gmg	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
589/2023	Lourdes Maria da Silva	Miriele Garcia R. de Lima
4.590/2022	José dos Santos	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
27/07/2023 17:30	https://meet.google.com/byw-pzxp-gia	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
3.537/2023	Maria José Senábio dos Santos	Nycollas Fernandes Almeida
5.931/2023	Paulo César Homem de Melo	Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
31/07/2023 17:30	https://meet.google.com/kcn-nrcx-okv	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
5.930/2023	Regina Brandão Rocha	Vitor Miguel de Oliveira

Distribuição da pauta de Agosto.

Cáceres,30 de junho de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 390 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA ***MARIA DIAS DOS SANTOS*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO os Planos de Cargos e Carreiras de cada Secretaria e obedecendo o intervalo de 03 anos de um Nível para o outro de cada servidor;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8046 de 29 de outubro de 2018 e a Portaria nº 380 de 28 de outubro de 2020.

Considerado a data base para essa elevação será de 28.03.2022.

RESOLVE:

I - Efetuar **"Progressão Vertical"** da servidora lotada junto a Secretaria Municipal de Educação relacionada abaixo:

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	ADM.	ÚLTIMO NÍVEL	NÍVEL ATUAL
01	163	Maria Dias dos Santos	01.06.1999	07	08

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de julho de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - 4/2023

O MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - 4/2023 TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS DE VAPOR DE MERCURIO/SODIO POR LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ATRAVES DO PROGRAMA MT ILUMINADO, CONVENIO SINFRA 2411/2022, CONFORME PROJETO BASICO, empresa vencedora **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 15.984.883/0001-99** ITEM – 111064, **VALOR TOTAL R$ R$ 120.785,30**. Campinápolis - MT, 25 de Julho de 2023- DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA– Presidente da CPL.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ00.965.152/0001-29.

Contratada: COGESAN- COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI- CNPJ- 22.580.606/0001-86.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato original assinado em 26/02/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias).

Vigência: 60 (sessenta dias), que compreende o período de 23/07/2023 a 22/09/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: José Bueno Vilela– Por parte da CONTRATANTE e Leandro Corniani Juliato – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Campinápolis – MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 25/07/2023, edição nº 4.283, pág. 122 e Diário Oficial do Estado dia 25/07/2023, edição n° 28.548, pág. 71;

Onde se lê:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Leia – se:

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Campinápolis, 25 de julho de 2023. Daniele Lorrani Cardoso da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análises de agua em poços artesianos de abastecimento do nosso Município.

Contratado: AMBIENTAL ANALISE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.035.644/0001-88.

Valor global: R$ 24.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 18/2023, Processo Administrativo nº 97/2023 e Processo de Compra nº 93/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 144, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE, ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a *solicitação contida no memorando nº. 114/2023/ SMSCJ/GS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde*;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 163, de 8 de maio de 2014, inscrita na matrícula 1279**,** do exercício da função gratificada de Assessor Administrativo em Saúde, materializada pela Portaria nº. 303, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 303, de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 AVISO DE RESULTADO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78. 319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 11/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e congêneres,** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Empresas:	
Credenciados.	**CNPJ/ MF**
FERNANDO HENRIQUE COSTA	**CNPJ/ MF: 34.706.851/0001-76**
ANA CAROLINA VIANA DA SILVA	**CNPJ/ MF: 28.414.097/0001-06**

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 25 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2020.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares.

DO ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA: Passará a ser de 10/08/2023 a 10/01/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO / CONTRATANTE, e STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.941.056/0001-90/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 145, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO*a solicitação contida no Memorando nº.116/2023/ SMSCJ/GS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde ao servidor **VALDIR VENÂNCIO DA CRUZ,** admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 069, de 02 de fevereiro de 2004, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 146, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a *solicitação contida no memorando nº. 115/2023/ SMSCJ/GS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde*;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **WELITON MONTEIRO CECHINEL,** admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 129, de 01 de junho de 2013, do exercício da função gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas, materializada pela Portaria nº. 215, de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 215, de 13 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 147, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO a *solicitação contida no memorando nº. 115/2023/ SMSCJ/GS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde*;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas a servidora **FÁTIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 287, de 13 de junho de 2017, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-3, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 07, de 12 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 044/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 044/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n. º 123/2006 e cota reservada de até 25% do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições/confecções futuras e parceladas de camisetas, coletes, jalecos, calças e congêneres, para atender as demandas das Secretariais Municipais e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 16/08/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA N° 032/2023

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei n° 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3° combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010. Ficando estes com direitos reservados conforme Decreto n° 262/2022.

Imóvel	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Terreno baldio	Rua Mathias Fuhr 67/S	Jardim das Palmeiras	05	09
Terreno baldio	Av. André A. Maggi 479/S	Jardim das Palmeiras	05	11
Terreno baldio	Av. André A. Maggi 489/S	Jardim das Palmeiras	05	11A
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 593/S	Jardim das Palmeiras	07	03
Terreno baldio	Rua Jocelino Barbosa 648/S	Jardim das Palmeiras	10	06A
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 790/S	Jardim das Palmeiras	10	04
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 840/S	Jardim das Palmeiras	11	06A
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 225/S	Jardim das Palmeiras	11	09B
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin 777/S	Jardim das Palmeiras	12	13
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin	Jardim das Palmeiras	12	14
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 244/S	Jardim das Palmeiras	15	02
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 210/S	Jardim das Palmeiras	15	04
Terreno baldio	Rua Zelino agostinho Lorenzetti s/n	Bom Jardim	10	4 ao 6
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 476/N	Bom Jardim	14	06
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 542/N	Bom Jardim	15	03
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 652/N	Bom Jardim	16	03
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 660/N	Bom Jardim	16	03A
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 746/N	Bom Jardim	17	01
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 694/N	Bom Jardim	26	05
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 711/N	Bom Jardim	26	07
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 693/N	Bom Jardim	26	08
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelati 778/N	Bom Jardim	27	03
Terreno baldio	Rua Francisco Marasca 310/N	Bom Jardim	31	09
Terreno baldio	Rua Maximiliano Klahold 408/N	Bom Jardim	34	02
Terreno baldio	Rua Marcos André Zanella 483/N	Bom Jardim	40	06A
Terreno baldio	Rua Campo Grande 401/N	Centro	42	05
Terreno baldio	Rua Campo Grande 341/N	Centro	42	09
Terreno baldio	Rua Campo Grande 325/N	Centro	42	10
Terreno baldio	Rua Rio Branco 331/E	Renascer	02	20
Terreno baldio	Rua Belo Horizonte 947/E	Sol Nascente	04	09
Terreno baldio	Rua Rio Branco 519/E	Águas Claras	01	13
Terreno baldio	Rua O 758/E	Águas Claras	03	01
Área edificada	Rua Rio Branco 851/E	Águas Claras	03	22
Terreno baldio	Rua Rio Branco 863/E	Águas Claras	03	23
Terreno baldio	Rua Ceara 593/E	Águas Claras	06	15
Terreno baldio	Rua Ceará 725/E	Águas Claras	06	26
Terreno baldio	Rua Rio Branco 768/E	Águas Claras	07	02
Terreno baldio	Rua Ceará 753/E	Águas Claras	07	14

Terreno baldio	Rua Ceará1105/E	Águas Claras	08	33
Terreno baldio	Rua Ceará 874/E	Águas Claras	11	03
Terreno baldio	Rua Ceará 974/E	Águas Claras	12	05
Terreno baldio	Rua Ceará 986/E	Águas Claras	12	06
Terreno baldio	Rua Ceará 1058/E	Águas Claras	12	12

Campos de Júlio, MT 25 julho de 2023

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

PORTARIA Nº. 148, DE 25 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 182/2023/SMSCJ/GS, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EMILIA MELISSA MEDEIROS MARTINS,** inscrita noCPF sob nº. 066.***.***-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Compras e Patrimônio**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês e julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 71/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 71/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de Licença de direito de uso de Softwares integrados e unificados, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas áreas: administrativa, estatística, pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e Receita Federal, Diário Eletrônico, Rematrícula Digital, Pré-matrícula Digital, Lista de Espera Digital, B.I. (Inteligência de Negócios), com suporte técnico e garantia, incluindo a conversão, migração, implantação, customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários. Os Softwares atenderão 02 (duas) unidades escolares da rede pública municipal de Canabrava do Norte no ano letivo de 2022 e 2023. Contratada: **OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP**. CNPJ: 13.147.054/0001-26. Vigência: 01/08/2024.

Canabrava do Norte/MT, 25 de Julho de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 597/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 597/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO laudo médico apresentado no departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO atestado médico comprobatório em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 02 (dois) dias ininterruptos, de 10/07/2023 a 11/07/2023, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **ALESSANDRA ALVES DA ROCHA**, brasileira, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula funcional n. 2473, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias de licença médica, são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias, se for o caso, estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 10 de julho de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica para a elaboração, aplicação de provas, correção, acompanhamento e orientação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da próxima Gestão 2024/2027, conforme as especificações, para as eleições de outubro do ano de 2023 do Município de Canabrava do Norte - MT.

DATA: Canabrava do Norte, 25 de Julho de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **E.V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CPF sob o nº 20.162.315/0001-42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 599/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 599/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO laudo médico apresentado no departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO atestado médico comprobatório em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 20 (vinte) dias ininterruptos, de 13/07/2023 a 01/08/2023, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **ALESSANDRA ALVES DA ROCHA**, brasileira, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula funcional n. 2473, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias de licença médica, compreendidos do dia 13/07/2023 a 27/07/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 13 de julho de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 601/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 601/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, MARLON SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 394/2023/SMSCBN, de 25 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARLON SILVA DE SOUZA,** matrícula funcional n. 2388, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.539.***.**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a **½ (meia) diária, no valor de R$158,55 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** em decorrência

de sua viagem à cidade de Goiânia - GO, para a viabilização do transporte da paciente, a Sra. Tatiana Lucas Almeida Oliveira, que após dar entrada na unidade municipal de saúde de Canabrava do Norte – MT, foi referenciada à unidade de Confresa – MT e posteriormente referenciada de aeronave à cidade de Goiânia – GO dada a gravidade de seu estado de saúde. Com saída prevista para o dia 22/07/2023 às 07hrs e retorno dia 22/07/2023 ás 12hrs, sem previsão de horário de chegada ao município de origem.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 22/07/2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Primeira Prorrogação

O Município de Canabrava do Norte – MT, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 00004537/2023 – Pregão Eletrônico nº 044/2023 com julgamento ocorrido no dia 25/07/2023 às 08h30min, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a Contratação de serviços de manutenções e pequenos reparos no Centro de Saúde, Milton Gonçalves da Silva, em Canabrava do Norte – MT com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais, conforme condições e quantidades estabelecidas neste termo de referência, especificações e planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT. **Data: 21/08/2023** - Horário: 08h30min. Plataforma: Licitanet. O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município www.canabravadonorte.mt.gov.br ou poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 07h30min às 17h30min na Avenida Áurea Tavares de Amorim, 636, Vila São João, Canabrava do Norte-MT ou através da plataforma: licitanet ou ainda. Informações: Tel.: (66) 3577-1226.

Canabrava do Norte/MT, 25 de Julho de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO 005/2023/SMASH

ATO DE DESIGNAÇÃO 005/2023/SMASH

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com, para atestar como titular, as notas fiscais emitidas da empresa L. N. dos Santos Transportes LTDA, portadora do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 46.742.766/0001-42, que tem por objeto prestação de serviços com frete de cargas e encomendas de cestas básicas e cobertores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA,** matrícula funcional nº 2290 e inscrita no Cadastro

de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 950.339. 981-53, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para atestar como suplente, as notas fiscais emitidas da empresa L. N. dos Santos Transportes LTDA, portadora do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 46.742.766/ 0001-42, que tem por objeto prestação de serviços com frete de cargas e encomendas de cestas básicas e cobertores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor a partir de 25/07/2023 e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria 034/2021

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Habitação tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda à Política Habitacional.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, que diz da necessidade de fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso, ampliando o acesso à moradia digna.

CONSIDERANDO o Edital Municipal de chamamento público nº 001/2023 que tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de Canabrava do Norte/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assistente Social, Sr.ª Vanessa Lucas Pereira Santos, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS sob registro nº 3549, 20ª Região/MT, a Psicóloga, Srª Ednanda Lima Abreu, inscrita no Conselho Regional de Psicologia CRP nº 18/05529, a Assistente Social Srª Maria Teliane de Amorim Costa, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS sob registro nº 06388, 20ª Região/MT e a Sr.ª Fabiana Anezzi Almeida, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS sob registro nº 1977, 20ª Região/ MT, para fazerem parte da Comissão Especial, que analisará a documentação, deferindo ou não a inscrição, e ao final fará a classificação dos interessados de acordo com o item 3.1 do edital de chamamento público nº 001/2023, para serem beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família.

Art. 2º. Somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que: a) Pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R$ 100,00 (cem) reais, tendo preferência aquela comprovar menor renda;

b) Tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos; c) Não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal; d) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 25 de Julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

_____

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 598/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 598/2023/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO laudo médico apresentado no departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO atestado médico comprobatório em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 03 (três) dias ininterruptos, de 11/07/2023 a 13/07/2023, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **ALESSANDRA ALVES DA ROCHA**, brasileira, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula funcional n. 2473, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias de licença médica, são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias, se for o caso, estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 11 de julho de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA AUTORIZATIVA N.002/2023/GAPRE, EM 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA AUTORIZATIVA N.002/2023/GAPRE, EM 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências),

CONSIDERANDO Processo n. 5914/2023 contendo a solicitação via memorando expedido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA.

Art. 1°. Fica neste ato autorizada a servidora Giselle da Luz Brito, matricula funcional n. 2210, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R$ 5.000 (Cinco mil reais),empenhados à conta dos elementos de despesa de sua respectiva unidade administrativa.

Art. 2°. A servidora recebedora, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. **3º.** Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA / MT PUBLICA O RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMÉNTARIA SIMPLIFICADO REFERENTE AO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.501.000,00	61.364.478,08	10.835.992,03	17,66	30.577.863,96	49,83	30.786.614,12
RECEITAS CORRENTES	50.499.000,00	50.499.000,00	8.622.724,64	17,08	23.734.596,81	47,00	26.764.403,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.181.000,00	4.181.000,00	921.842,35	22,05	2.642.757,60	63,21	1.538.242,40
Impostos	3.778.000,00	3.778.000,00	864.648,98	22,89	2.408.627,18	63,75	1.369.372,82
Taxas	403.000,00	403.000,00	57.193,37	14,19	234.130,42	58,10	168.869,58
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	342.353,37	15,56	1.055.848,94	47,99	1.144.151,06
Contribuições Sociais	1.500.000,00	1.500.000,00	233.474,89	15,56	684.522,00	45,63	815.478,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	108.878,48	15,55	371.326,94	53,05	328.673,06
RECEITA PATRIMONIAL	506.000,00	506.000,00	270.317,97	53,42	680.386,42	134,46	-174.386,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	504.000,00	504.000,00	270.317,97	53,63	680.386,42	135,00	-176.386,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00		0,00		0,00	21.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	21.000,00	21.000,00		0,00		0,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.361.000,00	43.361.000,00	7.023.122,76	16,20	19.283.241,30	44,47	24.077.758,70
Transferências da União e de suas Entidades	18.863.000,00	18.863.000,00	2.421.439,14	12,84	7.296.351,47	38,68	11.566.648,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.740.000,00	14.740.000,00	2.805.626,07	19,03	7.183.735,45	48,74	7.556.264,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			750,01		750,01		-750,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.753.000,00	9.753.000,00	1.793.067,54	18,38	4.800.164,37	49,22	4.952.835,63
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	2.240,00	44,80	2.240,00	44,80	2.760,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	65.088,19	28,30	72.362,55	31,46	157.637,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	911,99	5,36	911,99	5,36	16.088,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.000,00	78.000,00	64.176,20	82,28	71.450,56	91,60	6.549,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00		0,00		0,00	135.000,00

Documento gerado em 24/07/2023 17:37:53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.002.000,00	10.865.478,08	2.213.267,39	20,37	6.843.267,15	62,98	4.022.210,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.002.000,00	10.865.478,08	2.213.267,39	20,37	6.843.267,15	62,98	4.022.210,93
Transferências da União e de suas Entidades	1.913.000,00	1.913.000,00	513.267,39	26,83	774.914,07	40,51	1.138.085,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.089.000,00	8.952.478,08	1.700.000,00	18,99	6.068.353,08	67,78	2.884.125,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.850.000,00	2.850.000,00	540.198,19	18,95	1.583.716,37	55,57	1.266.283,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.351.000,00	64.214.478,08	11.376.190,22	17,72	32.161.580,33	50,08	32.052.897,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.351.000,00	64.214.478,08	11.376.190,22	17,72	32.161.580,33	50,08	32.052.897,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.351.000,00	64.214.478,08	11.376.190,22	17,72	32.161.580,33	50,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.204.786,22			5.204.786,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.204.786,22			5.204.786,22		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.728.200,00	65.251.201,05	8.755.469,88	31.372.594,37	33.878.606,68	9.608.276,96	24.262.852,73	40.988.348,32	24.095.890,85	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	45.243.640,00	47.591.266,94	7.467.986,98	23.164.178,45	24.427.088,49	8.475.619,44	20.247.297,57	27.343.969,37	20.080.335,69	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.554.000,00	21.311.905,29	3.338.798,35	9.429.412,79	11.882.492,50	3.388.659,49	9.263.730,91	12.048.174,38	9.201.383,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.684.640,00	26.274.361,65	4.129.188,63	13.734.765,66	12.539.595,99	5.086.959,95	10.983.566,66	15.290.794,99	10.878.952,32	
DESPESAS DE CAPITAL	12.416.000,00	17.591.374,11	1.287.482,90	8.208.415,92	9.382.958,19	1.132.657,52	4.015.555,16	13.575.818,95	4.015.555,16	
INVESTIMENTOS	12.411.000,00	17.586.374,11	1.287.482,90	8.208.415,92	9.377.958,19	1.132.657,52	4.015.555,16	13.570.818,95	4.015.555,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.560,00	68.560,00			68.560,00			68.560,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.855.000,00	2.906.933,49	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	1.570.613,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.583.200,00	68.158.134,54	9.295.669,72	32.943.207,66	35.214.926,88	10.148.476,80	25.833.466,02	42.324.668,52	25.666.504,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Interna					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.583.200,00	68.158.134,54	9.295.669,72	32.943.207,66	35.214.926,88	10.148.476,80	25.833.466,02	42.324.668,52	25.666.504,14	
SUPERÁVIT (XIII)							6.328.114,31		6.495.076,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.583.200,00	68.158.134,54	9.295.669,72	32.943.207,66		10.148.476,80	32.161.580,33		32.161.580,33	
RESERVA DO RPPS	767.800,00	767.800,00			767.800,00			767.800,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.850.000,00	2.850.000,00	540.198,19	18,95	1.583.716,37	55,57	1.266.283,63
RECEITAS CORRENTES	2.850.000,00	2.850.000,00	540.198,19	18,95	1.583.716,37	55,57	1.266.283,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.850.000,00	2.850.000,00	540.198,19	18,95	1.583.716,37	55,57	1.266.283,63
Contribuições Sociais	2.850.000,00	2.850.000,00	540.198,19	18,95	1.583.716,37	55,57	1.266.283,63
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.855.000,00	2.906.933,49	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	1.570.613,29	
DESPESAS CORRENTES	2.855.000,00	2.906.933,49	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	1.570.613,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.855.000,00	2.906.933,49	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	540.199,84	1.570.613,29	1.336.320,20	1.570.613,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.728.200,00	65.251.201,05	8.755.469,88	31.372.594,37	95,23	33.878.606,68	9.608.276,96	24.262.852,73	93,92	40.988.348,32	
Legislativa	1.533.000,00	1.533.000,00	188.030,85	692.948,86	2,10	840.051,14	202.853,63	610.830,52	2,36	922.169,48	
Ação Legislativa	1.533.000,00	1.533.000,00	188.030,85	692.948,86	2,10	840.051,14	202.853,63	610.830,52	2,36	922.169,48	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária						0,00				0,00	
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça						0,00				0,00	
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	3.804.000,00	3.897.190,57	525.161,78	2.069.982,85	6,28	1.827.207,72	718.723,91	1.723.822,73	6,67	2.173.367,84	
Planejamento e Orçamento	197.000,00	197.000,00	13.817,41	55.659,75	0,17	141.340,25	8.205,02	48.610,78	0,19	148.389,22	
FU04 - Administração Geral	2.955.000,00	3.047.207,12	459.644,39	1.681.081,20	5,10	1.366.125,92	624.696,56	1.449.811,57	5,61	1.597.395,55	
Administração Financeira	412.000,00	412.133,45	51.249,98	143.356,80	0,44	268.776,65	53.871,01	140.519,90	0,54	271.613,55	
Controle Interno						0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação	216.000,00	216.000,00	0,00	180.007,92	0,55	35.992,08	30.001,32	75.003,30	0,29	140.996,70	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	13.850,00	450,00	9.850,00	0,03	4.000,00	1.950,00	9.850,00	0,04	4.000,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social	17.000,00	11.000,00	0,00	27,18	0,00	10.972,82	0,00	27,18	0,00	10.972,82	
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Defesa Nacional						0,00				0,00	
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública						0,00				0,00	
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores						0,00				0,00	
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	2.943.000,00	3.123.025,12	338.706,61	1.162.086,23	3,53	1.960.938,89	369.701,18	955.747,86	3,70	2.167.277,26	
Assistência ao Idoso	889.000,00	917.738,44	725,00	75.981,94	0,23	841.756,50	725,00	4.368,10	0,02	913.370,34	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.000,00	203.515,90	29.023,44	100.873,77	0,31	102.642,13	29.116,63	95.199,72	0,37	108.316,18	
Assistência Comunitária	1.855.000,00	2.001.770,78	308.958,17	985.230,52	2,99	1.016.540,26	339.859,55	856.180,04	3,31	1.145.590,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	3.727.200,00	4.220.529,76	554.546,88	1.685.852,05	5,12	2.534.677,71	570.581,22	1.642.457,86	6,36	2.578.071,90	
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.727.200,00	4.220.529,76	554.546,88	1.685.852,05	5,12	2.534.677,71	570.581,22	1.642.457,86	6,36	2.578.071,90	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	16.507.000,00	17.733.832,95	2.515.647,45	9.538.296,75	28,95	8.195.536,20	2.837.423,99	7.740.788,53	29,96	9.993.044,42	
Atenção Básica	13.485.000,00	13.809.362,39	2.044.626,31	7.293.902,31	22,14	6.515.460,08	2.275.811,94	6.266.240,66	24,26	7.543.121,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.371.000,00	2.822.567,94	270.023,80	1.634.130,71	4,96	1.188.437,23	324.839,13	953.351,04	3,69	1.869.216,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	525.000,00	804.823,87	99.806,94	418.745,04	1,27	386.078,83	121.698,76	341.783,82	1,32	463.040,05	
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	2.502,90	11.239,02	0,03	75.760,98	0,00	8.736,12	0,03	78.263,88	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	549,97	3.766,57	0,01	21.233,43	1.934,89	3.376,60	0,01	21.623,40	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	14.000,00	185.078,75	98.137,53	176.513,10	0,54	8.565,65	113.139,27	167.300,29	0,65	17.778,46	
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho	538.290,00	536.790,00	0,00	212.500,00	0,65	324.290,00	82.042,29	203.371,56	0,79	333.418,44	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	488.290,00	488.290,00	0,00	212.500,00	0,65	275.790,00	82.042,29	203.371,56	0,79	284.918,44	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade	50.000,00	48.500,00				48.500,00				48.500,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	15.031.000,00	18.743.603,63	3.051.119,02	8.764.571,28	26,61	9.979.032,35	3.100.560,55	7.278.395,04	28,17	11.465.208,59	
Ensino Fundamental	10.866.000,00	14.163.997,63	2.294.112,40	6.264.831,09	19,02	7.899.166,54	2.289.432,66	5.204.791,74	20,15	8.959.205,89	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional	45.000,00	86.450,00	6.650,00	86.450,00	0,26	0,00	16.450,00	27.930,00	0,11	58.520,00	
Ensino Superior	9.000,00	12.860,00	2.491,38	5.851,38	0,02	7.008,62	3.400,40	5.817,38	0,02	7.042,62	
Educação Infantil	3.168.000,00	3.539.796,00	600.466,64	1.765.033,58	5,36	1.774.762,42	557.601,61	1.582.896,43	6,13	1.956.899,57	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,67	0,00	36.000,00	112.000,00	0,43	108.000,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções	723.000,00	720.500,00	147.398,60	422.405,23	1,28	298.094,77	197.675,88	344.959,49	1,34	375.540,51	
Cultura	605.000,00	552.821,00	94.841,11	143.923,68	0,44	408.897,32	16.124,94	31.287,00	0,12	521.534,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	605.000,00	552.821,00	94.841,11	143.923,68	0,44	408.897,32	16.124,94	31.287,00	0,12	521.534,00	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania						0,00				0,00	
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	2.376.000,00	2.699.081,55	11.343,05	674.360,99	2,05	2.024.720,56	57.165,79	268.083,82	1,04	2.430.997,73	
Infra-Estrutura Urbana	1.848.000,00	2.224.549,55	0,00	646.782,73	1,96	1.577.766,82	45.822,74	240.505,56	0,93	1.984.043,99	
Serviços Urbanos	501.000,00	447.532,00	11.343,05	27.578,26	0,08	419.953,74	11.343,05	27.578,26	0,11	419.953,74	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Habitação	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Habitação Rural						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	76.000,00	56.000,00	0,00	3.793,60	0,01	52.206,40	1.283,60	3.793,60	0,01	52.206,40	
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	76.000,00	56.000,00	0,00	3.793,60	0,01	52.206,40	1.283,60	3.793,60	0,01	52.206,40	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	323.000,00	272.800,00	35.015,19	99.095,23	0,30	173.704,77	35.399,59	94.321,63	0,37	178.478,37	
Preservação e Conservação Ambiental	318.000,00	267.800,00	35.015,19	99.095,23	0,30	168.704,77	35.399,59	94.321,63	0,37	173.478,37	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia						0,00				0,00	
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	1.713.000,00	2.313.282,86	65.225,26	1.977.074,41	6,00	336.208,45	58.385,46	323.958,11	1,25	1.989.324,75	
Abastecimento	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.708.000,00	2.308.282,86	65.225,26	1.977.074,41	6,00	331.208,45	58.385,46	323.958,11	1,25	1.984.324,75	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária						0,00				0,00	
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria						0,00				0,00	
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços						0,00				0,00	
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações						0,00				0,00	
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia	702.900,00	813.291,48	33.955,58	317.756,48	0,96	495.535,00	105.098,18	241.090,61	0,93	572.200,87	
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica	702.900,00	813.291,48	33.955,58	317.756,48	0,96	495.535,00	105.098,18	241.090,61	0,93	572.200,87	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	7.063.250,00	7.569.276,84	1.233.726,49	3.328.335,72	10,10	4.240.941,12	1.338.373,63	2.479.318,60	9,60	5.089.958,24	
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	7.063.250,00	7.569.276,84	1.233.726,49	3.328.335,72	10,10	4.240.941,12	1.338.373,63	2.479.318,60	9,60	5.089.958,24	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	375.000,00	826.115,29	108.150,61	624.316,24	1,90	201.799,05	114.559,00	587.885,26	2,28	238.230,03	
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	375.000,00	826.115,29	108.150,61	624.316,24	1,90	201.799,05	114.559,00	587.885,26	2,28	238.230,03	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	335.000,00	285.000,00	0,00	77.700,00	0,24	207.300,00	0,00	77.700,00	0,30	207.300,00	
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	335.000,00	285.000,00	0,00	77.700,00	0,24	207.300,00	0,00	77.700,00	0,30	207.300,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	68.560,00	68.560,00				68.560,00				68.560,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.855.000,00	2.906.933,49	540.199,84	1.570.613,29	4,77	1.336.320,20	540.199,84	1.570.613,29	6,08	1.336.320,20	
TOTAL (III) = (I + II)	60.583.200,00	68.158.134,54	9.295.669,72	32.943.207,66	100,00	35.214.926,88	10.148.476,80	25.833.466,02	100,00	42.324.668,52	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.855.000,00	2.906.933,49	540.199,84	1.570.613,29	4,77	1.336.320,20	540.199,84	1.570.613,29	6,08	1.336.320,20	
Legislativa	75.000,00	75.000,00	12.079,03	36.242,03	0,11	38.757,97	12.079,03	36.242,03	0,14	38.757,97	
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	12.079,03	36.242,03	0,11	38.757,97	12.079,03	36.242,03	0,14	38.757,97	
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária						0,00				0,00	
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça						0,00				0,00	
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	326.000,00	326.000,00	52.170,96	145.302,99	0,44	180.697,01	52.170,96	145.302,99	0,56	180.697,01	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU04 - Administração Geral	260.000,00	260.000,00	40.996,28	114.638,29	0,35	145.361,71	40.996,28	114.638,29	0,44	145.361,71	
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	11.174,68	30.664,70	0,09	34.335,30	11.174,68	30.664,70	0,12	34.335,30	
Controle Interno						0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Defesa Nacional						0,00				0,00	
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública						0,00				0,00	
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores						0,00				0,00	
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	140.000,00	140.000,00	26.920,71	78.803,65	0,24	61.196,35	26.920,71	78.803,65	0,31	61.196,35	
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente						0,00				0,00	
Assistência Comunitária	140.000,00	140.000,00	26.920,71	78.803,65	0,24	61.196,35	26.920,71	78.803,65	0,31	61.196,35	
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	1.650,01	5.604,56	0,02	19.395,44	1.650,01	5.604,56	0,02	19.395,44	
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	1.650,01	5.604,56	0,02	19.395,44	1.650,01	5.604,56	0,02	19.395,44	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	582.000,00	629.933,49	123.221,69	367.057,42	1,11	262.876,07	123.221,69	367.057,42	1,42	262.876,07	
Atenção Básica	445.000,00	462.290,23	99.624,94	322.570,37	0,98	139.719,86	99.624,94	322.570,37	1,25	139.719,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,00	135.000,00	0,00	13.843,92	0,04	121.156,08	0,00	13.843,92	0,05	121.156,08	
Suporte Profilático e Terapêutico						0,00				0,00	
Vigilância Sanitária						0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica						0,00				0,00	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	2.000,00	32.643,26	23.596,75	30.643,13	0,09	2.000,13	23.596,75	30.643,13	0,12	2.000,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Trabalho						0,00				0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Educação	1.516.000,00	1.520.000,00	288.374,36	830.051,75	2,52	689.948,25	288.374,36	830.051,75	3,21	689.948,25	
Ensino Fundamental	1.010.000,00	1.017.500,00	185.488,04	546.205,00	1,66	471.295,00	185.488,04	546.205,00	2,11	471.295,00	
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	506.000,00	502.500,00	102.886,32	283.846,75	0,86	218.653,25	102.886,32	283.846,75	1,10	218.653,25	
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	10.000,00	10.000,00	1.586,19	5.276,19	0,02	4.723,81	1.586,19	5.276,19	0,02	4.723,81	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.586,19	5.276,19	0,02	4.723,81	1.586,19	5.276,19	0,02	4.723,81	
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania						0,00				0,00	
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo						0,00				0,00	
Infra-Estrutura Urbana						0,00				0,00	
Serviços Urbanos						0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Habitação						0,00				0,00	
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana						0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	6.803,22	20.529,59	0,06	14.470,41	6.803,22	20.529,59	0,08	14.470,41	
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00	6.803,22	20.529,59	0,06	14.470,41	6.803,22	20.529,59	0,08	14.470,41	
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	50.000,00	50.000,00	9.171,74	31.250,01	0,09	18.749,99	9.171,74	31.250,01	0,12	18.749,99	
Abastecimento						0,00				0,00	
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	9.171,74	31.250,01	0,09	18.749,99	9.171,74	31.250,01	0,12	18.749,99	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Organização Agrária						0,00				0,00	
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria						0,00				0,00	
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços						0,00				0,00	
Promoção Comercial						0,00				0,00	
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo						0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações						0,00				0,00	
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Energia						0,00				0,00	
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica						0,00				0,00	
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Transporte	85.000,00	85.000,00	16.155,13	47.500,51	0,14	37.499,49	16.155,13	47.500,51	0,18	37.499,49	
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	85.000,00	85.000,00	16.155,13	47.500,51	0,14	37.499,49	16.155,13	47.500,51	0,18	37.499,49	
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	2.066,80	2.994,59	0,01	7.005,41	2.066,80	2.994,59	0,01	7.005,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	2.066,80	2.994,59	0,01	7.005,41	2.066,80	2.994,59	0,01	7.005,41	
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,241,214.03	4,205,995.62	3,921,190.92	4,396,758.51	3,859,385.77	4,939,020.42	4,010,331.82	4,363,870.61	4,355,780.66	4,090,064.28	5,271,412.54	4,347,772.29	52,102,797.47	56,271,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391,064.23	418,624.30	400,860.46	266,139.15	323,693.66	363,631.29	360,933.02	319,556.07	589,887.31	450,538.85	534,446.16	387,396.19	4,806,770.69	4,181,000.00
IPTU	62,414.01	55,392.22	37,681.88	12,910.64	17,762.58	24,387.68	9,709.16	65,078.35	211,452.78	81,439.40	82,134.60	53,763.47	714,126.77	892,000.00
ISS	179,062.93	135,622.74	195,850.50	146,852.21	187,202.52	205,443.99	229,048.93	107,446.44	269,828.17	226,895.34	222,797.61	287,152.23	2,255,203.61	1,270,000.00
ITBI	45,565.47	126,797.07	52,096.41	29,454.36	37,717.54	8,109.25	26,447.25	42,043.77	35,738.14	43,478.97	115,783.83	19,616.95	584,849.01	810,000.00
IRRF	72,146.46	69,752.46	87,639.00	56,844.06	67,090.40	112,531.46	54,157.79	55,989.98	79,963.89	65,304.43	80,539.79	82,860.50	884,820.22	806,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31,875.36	29,059.81	27,592.67	18,077.88	13,920.62	13,158.91	41,569.89	48,997.53	52,904.33	33,420.71	33,190.33	24,003.04	367,771.08	403,000.00
Contribuições	150,409.75	206,495.78	189,080.21	185,573.81	155,725.56	245,390.22	151,918.41	156,702.04	246,694.65	158,180.47	204,172.04	138,181.33	2,188,524.27	2,200,000.00
Receita Patrimonial	145,529.10	158,241.36	126,433.41	113,175.85	110,095.47	118,348.30	94,917.30	81,819.06	126,611.55	106,720.54	137,310.10	133,007.87	1,452,209.91	506,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	145,529.10	158,241.36	126,433.41	113,175.85	110,095.47	118,348.30	94,917.30	81,819.06	126,611.55	106,720.54	137,310.10	133,007.87	1,452,209.91	504,000.00
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	2,000.00
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços													0.00	21,000.00
Transferências Correntes	3,651,764.49	3,408,290.83	3,198,877.78	3,640,000.32	3,267,095.77	3,964,571.22	3,401,819.68	3,804,060.99	3,388,873.77	3,373,539.30	4,344,362.24	3,675,220.71	43,118,477.10	49,133,000.00
Cota-Parte do FPM	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	1,005,137.88	1,561,782.71	1,000,524.03	1,351,048.45	826,498.30	944,945.52	1,050,458.63	981,120.49	12,530,706.36	14,300,000.00
Cota-Parte do ICMS	971,656.54	1,002,682.29	965,276.51	906,700.02	909,656.41	860,786.49	1,088,660.18	994,539.93	1,056,753.54	949,148.67	1,238,451.55	1,075,254.13	12,019,566.26	14,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	83,802.88	76,740.24	59,529.14	50,788.39	49,937.28	40,573.60	65,636.65	63,107.02	95,344.49	96,466.90	412,882.94	220,911.05	1,315,720.58	1,200,000.00
Cota-Parte do ITR	2,538.11	2,288.57	27,759.20	476,452.81	25,960.97	44,093.89	6,427.91	151.03	1,362.53	375.36	2,689.26	534.26	590,653.90	600,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	4,691.23	2,958.63	5,021.95	6,053.91	4,154.86	4,791.98	5,497.43	4,802.05	4,521.78	5,181.62	5,178.06	6,005.49	59,858.94	60,000.00
Transferências do FUNDEB	710,347.33	745,464.45	695,303.07	763,331.17	713,362.47	699,739.78	783,835.00	788,673.94	732,150.55	702,437.34	961,970.93	831,096.61	9,127,712.64	9,753,000.00
Outras Transferências Correntes	622,585.18	665,499.63	605,444.98	636,925.84	558,885.90	752,802.77	451,138.48	601,738.62	672,222.58	674,984.89	672,730.87	560,298.68	7,475,258.42	9,220,000.00
Outras Receitas Correntes	2,446.46	14,343.35	5,939.06	191,869.38	2,775.31	247,079.39	743.41	1,732.45	3,713.38	1,085.12	51,122.00	13,966.19	536,815.50	230,000.00
DEDUÇÕES (II)	480,457.95	510,944.04	471,033.20	557,721.42	508,127.36	526,770.42	544,418.00	591,201.53	515,581.76	508,021.02	653,745.03	576,190.05	6,444,211.78	7,417,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	108,776.17	112,070.74	108,880.44	110,983.69	109,989.00	111,127.70	112,148.40	109,432.37	119,586.13	109,880.21	112,848.72	120,826.17	1,346,349.74	1,500,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	135,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						11,405.05							11,405.05	10,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371,681.78	398,873.30	362,152.76	446,737.73	398,138.36	404,237.67	432,269.60	481,769.16	395,995.63	398,140.81	540,896.31	455,363.88	5,086,456.99	5,772,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,860,756.08	3,695,051.58	3,450,157.72	3,839,037.09	3,351,258.41	4,412,250.00	3,465,913.82	3,772,669.08	3,840,198.90	3,582,043.26	4,617,667.51	3,771,582.24	45,658,585.69	48,854,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,860,756.08	3,695,051.58	3,450,157.72	3,839,037.09	3,351,258.41	4,412,250.00	3,465,913.82	3,772,669.08	3,840,198.90	3,582,043.26	4,617,667.51	3,771,582.24	45,658,585.69	48,854,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,860,756.08	3,695,051.58	3,450,157.72	3,839,037.09	3,351,258.41	4,412,250.00	3,465,913.82	3,772,669.08	3,840,198.90	3,582,043.26	4,617,667.51	3,771,582.24	45,658,585.69	48,854,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.520.000,00	2.268.238,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	684.522,00
Ativo	1.500.000,00	682.845,66
Inativo		1.676,34
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.850.000,00	1.583.716,37
Ativo	2.850.000,00	1.583.716,37
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	160.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	135.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	25.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.520.000,00	2.268.238,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.300.000,00	1.507.776,50	1.507.776,50	1.507.776,50	
Aposentadorias	2.600.000,00	1.256.894,04	1.256.894,04	1.256.894,04	
Pensões por Morte	700.000,00	250.882,46	250.882,46	250.882,46	
Outras Despesas Previdenciárias	21.200,00	100,00	40,00	40,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	1.200,00	100,00	40,00	40,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.321.200,00	1.507.876,50	1.507.816,50	1.507.816,50	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.198.800,00	760.361,87	760.421,87	760.421,87	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	767.800,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	496.794,54
Investimentos e Aplicações	34.189.239,21
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	409.081,54	183.459,03	140.185,38	136.187,94	
Pessoal e Encargos Sociais	182.000,00	59.401,37	59.061,95	59.061,95	
Demais Despesas Correntes	227.081,54	124.057,66	81.123,43	77.125,99	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.000,00	121,08	60,54	60,54	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	436.081,54	183.580,11	140.245,92	136.248,48	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-436.081,54	-183.580,11	-140.245,92	-136.248,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.522,26
Investimentos e Aplicações	432.072,00
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.829.000,00	23.050.074,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.181.000,00	2.642.757,60
IPTU	892.000,00	503.533,17
ISS	1.270.000,00	1.203.168,72
ITBI	810.000,00	283.108,91
IRRF	806.000,00	418.816,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.000,00	234.130,42
Contribuições	700.000,00	371.326,94
Receita Patrimonial	496.000,00	680.386,42
Aplicações Financeiras (II)	494.000,00	680.386,42
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	
Transferências Correntes	43.361.000,00	19.283.241,30
Cota-Parte do FPM	11.700.000,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	5.122.246,52
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	763.479,74
Cota-Parte do ITR	480.000,00	9.294,71
Transferências da LC nº 61/1989	48.000,00	31.185,38
Transferências do FUNDEB	9.753.000,00	4.800.164,37
Outras Transferências Correntes	9.220.000,00	3.633.114,12
Demais Receitas Correntes	91.000,00	72.362,55
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	91.000,00	72.362,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	48.335.000,00	22.369.688,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.510.000,00	2.268.238,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.865.478,08	6.843.267,15
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	10.865.478,08	6.843.267,15
Convênios	10.339.478,08	6.741.286,85
Outras Transferências de Capital	526.000,00	101.980,30
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	10.865.478,08	6.843.267,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.710.478,08	31.481.193,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.200.478,08	29.212.955,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.279.670,67	23.043.456,21	20.169.908,98	20.006.944,54			
Pessoal e Encargos Sociais	20.248.590,56	9.432.848,21	9.267.505,75	9.205.158,21			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	26.026.080,11	13.610.608,00	10.902.403,23	10.801.786,33			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.274.670,67	23.043.456,21	20.169.908,98	20.006.944,54			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.218.529,76	1.691.335,53	1.648.001,88	1.644.004,44			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.564.374,11	8.208.294,84	4.015.494,62	4.015.494,62			
Investimentos	17.559.374,11	8.208.294,84	4.015.494,62	4.015.494,62			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.559.374,11	8.208.294,84	4.015.494,62	4.015.494,62			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	68.560,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	27.000,00	121,08	60,54	60,54			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.148.134,54	32.943.207,66	25.833.466,02	25.666.504,14			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.902.604,78	31.251.751,05	24.185.403,60	24.022.439,16			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.814.689,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.190.516,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-484.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	680.386,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.870.902,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.700,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	41.213.157,35	50.406.188,69
Disponibilidade de Caixa	41.213.157,35	50.406.188,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.213.297,35	50.406.328,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	140,00	140,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-41.135.457,35	-50.406.188,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.270.731,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.660.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	9.270.731,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.590.344,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.204.786,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.204.786,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	767.800,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		140,00			140,00	30.800,00	101.663,37				132.463,37	132.603,37
PODER EXECUTIVO						30.800,00	101.663,37				132.463,37	132.463,37
PODER LEGISLATIVO		140,00			140,00							140,00
Câmara Municipal		140,00			140,00							140,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		140,00			140,00	30.800,00	101.663,37				132.463,37	132.603,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.351.000,00
Previsão Atualizada	64.214.478,08
Receitas Realizadas	32.161.580,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.204.786,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.583.200,00
Dotação Atualizada	68.158.134,54
Despesas Empenhadas	32.943.207,66
Despesas Liquidadas	25.833.466,02
Despesas Pagas	25.666.504,14
Superávit Orçamentário	6.328.114,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.943.207,66
Despesas Liquidadas	25.833.466,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	45.658.585,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.658.585,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.658.585,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.268.238,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.507.876,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.507.816,50
Despesas Previdenciárias Pagas	1.507.816,50
Resultado Previdenciário	760.421,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-484.000,00	5.190.516,38	-1.072,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.660.000,00	9.270.731,34	-558,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140,00	0,00	0,00	140,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	140,00	0,00	0,00	140,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	132.463,37	0,00	0,00	132.463,37
Poder Executivo	132.463,37	0,00	0,00	132.463,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	132.603,37	0,00	0,00	132.603,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.765.399,49	25,00	29,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.416.982,72	70,00	91,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.745.402,17	15,00	23,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA / MT PUBLICA O RGF- RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL SIMPLIFICADO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.876.992,51	1.973.509,48	1.950.884,03	1.990.638,12	1.980.463,47	2.300.767,21	1.859.072,17	1.627.536,77	2.539.179,03	1.688.324,66	1.882.777,42	1.917.320,73	23.587.465,60	0,00
Pessoal Ativo	1.356.920,18	1.382.078,22	1.343.798,51	1.374.425,25	1.371.512,89	1.525.281,88	1.317.682,66	1.383.412,66	1.525.932,58	1.442.383,46	1.636.422,22	1.636.030,05	17.295.880,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.115.321,27	1.136.996,46	1.102.653,54	1.127.621,77	1.125.399,38	1.272.998,43	1.042.015,52	1.097.576,33	1.208.672,83	1.151.677,95	1.332.126,08	1.306.967,07	14.020.026,63	
Obrigações Patronais	241.598,91	245.081,76	241.144,97	246.803,48	246.113,51	252.283,45	275.667,14	285.836,33	317.259,75	290.705,51	304.296,14	329.062,98	3.275.853,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	233.206,35	233.558,22	234.418,35	236.957,98	237.348,70	466.407,67	244.124,11	244.124,11	245.941,20	245.941,20	246.355,20	281.290,68	3.149.673,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	193.406,37	193.758,24	194.618,37	197.158,00	197.548,72	387.298,98	202.543,78	202.543,78	204.360,87	204.360,87	204.684,87	238.399,87	2.620.682,72	
Pensões	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	79.108,69	41.580,33	41.580,33	41.580,33	41.580,33	41.670,33	42.890,81	528.991,05	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	286.865,98	357.873,04	372.667,17	379.254,89	371.601,88	309.077,66	297.265,40	0,00	767.305,25	0,00	0,00	0,00	3.141.911,27	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	271.561,75	270.162,69	249.087,45	247.012,45	251.587,42	488.376,39	333.834,09	270.798,48	266.188,88	272.873,13	429.867,45	324.798,85	3.676.149,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	38.355,40	36.604,47	14.669,10	10.054,47	14.238,72	21.968,72	89.709,98	26.674,37	20.247,68	26.931,93	183.512,25	43.508,17	526.475,26	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	233.206,35	233.558,22	234.418,35	236.957,98	237.348,70	466.407,67	244.124,11	244.124,11	245.941,20	245.941,20	246.355,20	281.290,68	3.149.673,77	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.605.430,76	1.703.346,79	1.701.796,58	1.743.625,67	1.728.876,05	1.812.390,82	1.525.238,08	1.356.738,29	2.272.990,15	1.415.451,53	1.452.909,97	1.592.521,88	19.911.316,57	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.658.585,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.658.585,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.911.316,57	43,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.655.636,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.422.854,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.190.072,64	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)	296.113,85	296.113,85	0,00	296.113,85
Pessoal Ativo	296.113,85	296.113,85		296.113,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)	296.113,85	296.113,85	0,00	296.113,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.700,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	77.700,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.213.157,35	50.406.188,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	41.213.157,35	50.406.188,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.213.297,35	50.406.328,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	140,00	140,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-41.135.457,35	-50.406.188,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.715.950,72	45.658.585,69	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	881.306,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.834.644,72	45.658.585,69	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,18	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-93,84	-110,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	52.601.573,66	54.790.302,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	47.341.416,29	49.311.272,55	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	
RP Não-Processados	132.463,37	132.463,37	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.715.950,72	45.658.585,69	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	881.306,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.834.644,72	45.658.585,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.643.621,84	10.044.888,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.679.259,66	9.040.399,97	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.658.585,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.658.585,69	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.305.373,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.574.836,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.196.101,00	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	45.658.585,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.658.585,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.658.585,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.911.316,57	43,61
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	24.655.636,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	23.422.854,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.190.072,64	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-50.406.188,69	-110,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.790.302,83	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.044.888,85	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.305.373,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.196.101,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREVCAR PREVIDENCIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT

CONTRATADA:P.H DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA-ME,

CNPJ nº. 09.517.508/0001-36

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA:OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NOS DIAS 27/04/20223 E 28/04/2023.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em Contratação de Profissional Capacitado para realização de Curso de Capacitação para os Membros dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência de Carlinda-MT, conforme os temas exigidos para certificação.

Carlinda - MT, 14 de Abril de 2023.

Cleverson Coelho

Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 287 DE 20 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SALETE TENUTTI DE SOUZA** matricula nº 3276, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 25 de Julho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 25 de julho de 2023 ao dia 27 de Julho de 2023 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 050/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 285 DE 25 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VERA LUCIA MARTINES COELHO** matricula nº 188, cargo de Técnico de Enfermagem, na data 20 de Julho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 10 de julho de 2023 ao dia 14 de julho de 2023 totalizando 05 dias.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 050/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 286 DE 21 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSANGELA TATSCH E SILVA** matricula nº 4518, função de Analista Administrativo, na data 21 de julho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 19 de Julho de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 0542023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 002/2023, do Processo Seletivo Simplificado 2023, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no Edital de Resultado Final (Edital de Seleção n° 002/2023), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, nº 169, Centro, **no dia 26 de julho de 2023, às 13h**.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil ZONA URBANA	
01	Élida de Oliveira de Souza Rugeri
02	Jessica Alves dos Santos Fernandes

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil ZONA RURAL	
01	Ana Maria Souza da Silva
02	Rainara Pelissale de Oliveira

PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA	
01	Ivaneuza Dórea

Professores de Ciências Humanas (História) **ZONA RURAL**	
01	Neide Rodrigues dos Santos

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

ü Carteira de Identidade;

ü CPF;

ü Título de Eleitor;

ü Comprovante de Escolaridade (certificado e histórico escolar);

ü Comprovante de Votação 1° e 2° turno (atual);

ü CPF do Pai e da Mãe;

ü Certificado Militar (Homem);

ü Carteira de Registro Profissional (xerox da foto e verso da foto);

ü PIS ou PASEP ou Cartão Cidadão;

ü Comprovante de Residência;

ü 01 foto 3x4;

ü Certidão de Quitação Eleitoral http://www.tse.jus.br/

ü Certidão de Casamento ou Nascimento;

ü RG e CPF do Cônjuge;

ü Certidão de Nascimento dos Filhos (menores que 14 anos);

ü Comprovante de Escolaridade dos Filhos que estão Estudando;

ü Carteira de Vacinação dos Filhos (menores que 06 anos);

ü Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil;

ü Certidão Negativa de Antecedente Criminal www.tjmt.jus.br ou www.trf1.jus.br

ü Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;

ü Declaração de Bens;

ü Declaração que Responde ou Não a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

ü Declaração que Não foi Demitido por Justa Causa e a Bem do Serviço Público no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal;

ü Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

ü Declaração de Grau de Parentesco;

ü Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro;

O candidato convocado será contratado quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando Ribeiro de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 32/2023

O Município de Castanheira/MT torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2023,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, MECÂNICO E COLETOR DE LIXO DOMICILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, sessão marcada para o dia 08/08/2023 às 08h:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 25 de julho de 2023.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 010/2023/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO da Portaria nº 003/2023** de concessão de aposentadoria em favor do servidor, **Sr. Santos Reis Eloy da Paixão".***

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a recomendação do Ministério Publico de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de Ofício nº 645/2023/GC/SRA;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 003/2023, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 03/03/2023, Ed. 4.185, onde foi concedido o benefício de Aposentadoria ao **SR. SANTOS REIS ELOY DA PAIXÃO,** CPF nº 230.074.781-20, para atender a recomendação da Egrégia Corte de Contas.

I **ONDE SE LÊ:** Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º da Constituição Federa (....)

I **LEIA-SE**: Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 92, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT (....)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de **03 de Março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2023.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: a) Processo n. 035/2023 b) Licitação n. 00009/2023 c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO d) Data da Adjudicação: 10/07/2023 e) Data da Homologação: 10/07/2023 f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de tecnologia da informação (T.I), para atendimento a demanda do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT**. g) Fornecedor e Resumo do Item vencedor Fornecedor: **JR INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 46.509.644/0001-00. Itens, Descrição, Quantidade, Valor Unitário e Valor Total: 1) **Notebook** da marca Del, processador 11ª geração, intel®, core™ i5-1135g7 (4-core, cache de 8mb, até4,2ghz) – 02 UND – Valor unitário R$ 4.500,00 – Valor total R$ 9.000,00; 2) **Impressora multifuncional** Epson Ecotank l3250 – tanque de tinta colorida USB Wi-fi – 01 UND – Valor unitário r$ 1.900,00 - Valor total R$ 1.900,00; 3) **Smartphone Samsumg Galaxy A 14** 4g preto 128gb, 4gb Ram, processador Octa-core, câmera tripla traseira, selfie de 8mp, tela infinita de 6,6 90hz – 02 UND - Valor unitário R$ 1.600,00 - Valor total R$ 3.200,00. 4) **Mochila** impermeável masculina ou feminina executiva, mochilas para notebook até 15,3, reforçada e emborrachada – Valor unitário R$ 190,00 – Valor total R$ 190,00. No **VALOR GLOBAL de R$ 14.290,00**. Chapada dos Guimarães/MT, 25 de Julho de 2023. _____ **ANDERSON ALVES MURTINHO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 118/2023/LIC/SEMAD

DATA: 25 de Julho de 2023

SÚMULA: Nomeia o servidor, **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** como Fiscal de Contratose dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF n° ***. 942.741 -** como Fiscal de Contratos abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/Ano	Contratado	Objeto
15/2023	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO BERNARDO LTDA ME**	**AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.**

Art.2°Nomeia a servidora **SHEILA YOTZCHETZ** inscrita no CPF n° ***. 243.079-** como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

25 de Julho de 2023

Davi Schleicher

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA –MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados que será realizado o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de Saúde, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NA MODALIDADE TELE ATENDIMENTO COM AUXÍLIO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE IN LOCO (ENFERMEIRO OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM),** em conformidade com o disposto neste Edital, com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

A documentação para habilitação de credenciamento de que trata o presente Edital, deverá ser entregue entre os dias **26/07/2023** e **17/08/2023**, e protocolada no horário de expediente, de Segunda a quinta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min e na sexta feira das 07h00min as 13h00min (Horário Local), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, situado à Avenida Gaspar Dutra, s/ nº, Centro, Cláudia/MT.

A Comissão Permanente de Licitação fará o julgamento do processo de habilitação que ocorrerá no dia **18/08/2023, às 08h00min**(Horário Local), constando as decisões em ata circunstancial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 25 de Julho de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TANIA BORGES ARAÚJO

Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 119/2023/LIC/SEMAD

DATA: 25 de Julho de 2023

SÚMULA: Nomeia o servidor, **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA,** como Fiscal de ATAe dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF n° *** 942.741.-** como Fiscal de ATA abaixo relacionado;

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
14/2023	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO BERNARDO LTDA ME**	**AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.**

Art.2°Nomeia a servidora **SHEILA YOTZCHETZ** inscrita no CPF n° ***. 243.079-** como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

25 de Julho de 2023

Davi Schleicher

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO RETORNO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA AUREA MANARDO DE OLIVEIRA"

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando as disposições da Lei nº 12, de 11 de dezembro de 2013, § 2º que dispõe sobre a interrupção por motivo de necessidade do serviço do Município de Cláudia/MT,

RESOLVE:

At. 1º CONVOCAR, a servidora **AUREA MANARDO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 442 a partir de 13 de julho de 2023, conforme a necessidade do serviço, reservando os 20 (vinte) dias restante que será defino junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláudia/MT, 19 de julho de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 120/2023/LIC/SEMAD

DATA: 01 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia o servidor, **DIEGO MARCELO SILVA ALMEIDA** como Fiscal de Contratose dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor **DIEGO MARCELO SILVA ALMEIDA** inscritoCPF n° *** 638.881-** como Fiscal de Contratos abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
004/2019	**CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE**	**CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONOMICOS BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES E AUXÍLIO TRANSPORTE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.**

Art.2°Nomeia a servidora **TCHERLES ELIANA DELLANI** inscrita no CPF n° ***.021.341-**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

01 de julho de 2023

Davi Schleicher

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, , de outro lado, a empresa **DEDO DE PROSA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular senhor **Juarez Elisiario Junior**.

O objeto do presente Contrato é a **Contratação De Serviços de Inscrição para participação no Evento "Sexta Edição do Circuito Brasileiro de Dança Sênior" a realizar-se nos dias 28 a 31 de agosto de 2023, na cidade de Olimpia/SP**.

- O valor total da presente avença é de **R$ 54.172,80 (Cinquenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

O prazo de vigência do presente contrato é até 31/10/2023

Cláudia - MT, 25 de Julho de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2023

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 30.000KM CAMINHONETE TOYOTA HILUX PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO CLÁUDIA - MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para: **RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: **65.993.453/0026-60**

End.: Rua: João Pedro Moreira de Carvalho N° 105 Sinop/MT

VALOR GLOBAL: **R$ 5.971,74 (Cinco mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 25 de Julho de 2023

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO RETORNO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DAIANE SOUZA ALVES"

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando as disposições da Lei nº 12, de 11 de dezembro de 2013, § 2º que dispõe sobre a interrupção por motivo de necessidade do serviço do Município de Cláudia/MT,

RESOLVE:

At. 1º CONVOCAR, a servidora **DAIANE SOUZA ALVES**, comissionada no cargo de Chefe de Departamento, matrícula nº 2992 a partir de 13 de julho de 2023, conforme a necessidade do serviço, reservando os 20 (vinte) dias restante que será defino junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláudia/MT, 19 de julho de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **09 de Agosto de 2023,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 25 de Julho de 2023.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2330/2023, DE 22 DE JULHO DE 2.023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2330/2023, DE 22 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre a desligamento do servidor do quadro de funcionários por motivo de aposentadoria".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art.1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Maria Ivanildes Bezerra de Abreu**, portadora da cédula de Identidade n.º 05781345 SEJUSP/MT e do CPF n.º 329.423.621-20, servidora pública efetiva, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Divisão de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 296/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLÍDER.

O Excelentíssimo Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Promover a substituição do presidente da Comissão do Transporte Escolar do município de Colíder, conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: MARCELO VACARO DE AQUINO **(PRESIDENTE)**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colíder – MT, 19 de julho de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder – MT.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 027/2023.** Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório municipal de análises clínicas do município de Colíder-MT**.**Valor Global: R$ 5.905,00** (cinco mil novecentos e cinco reais). **Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 027/2023.** Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório municipal de análises clínicas do município de Colíder-MT**.**Valor Global: R$ 2.052,00** (dois mil e cinquenta e dois reais). **Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 027/2023.** Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório municipal de análises clínicas do município de Colíder-MT**. **Valor Global: R$ 1.299,99** (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 027/2023.** Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes para o laboratório municipal de análises clínicas do município de Colíder-MT**. **Valor Global: R$ 1.979,98** (mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PORTARIAS SMFA- FISCAL DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PORTARIA SMFA Nº 298/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular) e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do Contrato nº 100/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** *Modalidade:* Pregão Eletrônico nº 027/2023. **Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 299/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular) e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do Contrato nº 101/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023. **Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 300/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular) e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do Contrato nº 102/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023. Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 301/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular) e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do Contrato nº 103/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023. Vigência:** 25/07/2023 até 31/12/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **A O DE SOUSA EIRELI - ME**. Instrumento Vinculante: **Tomada de Preço nº 006/2022**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para Captação de Recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros, bem como, para Prestação de Serviços de Fiscalização e Acompanhamento Técnicos de Todas as Obras a Serem Executadas no Município de Colíder/MT**. **DA SUPRESSÃO**: Fica suprimido da Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada**, com vencimento sempre até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Fica

acrescentada a Cláusula Quarta e Quinta – Do Prazo de Execução e Vigência, o prazo de **12 (doze) meses**, terminando o prazo de execução do contrato original em **30 de junho de 2024.** Data de Assinatura: 30/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/ADM/2023

PORTARIA Nº 301/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO VAZ BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 583 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/ADM/2023

PORTARIA Nº 300/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **DARCI DA CONCEIÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 705 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/ADM/2023

PORTARIA Nº 317/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **DAIANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 678 partir do dia **16 de agosto a 14 de setembro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/ADM/2023

PORTARIA Nº 299/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **HILDO GERALDO NASCIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1438 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, através do DECRETO Nº. 066/GP/2023, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 25 de julho de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 002/2023 - SEMEC – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL) – MOTORISTA DE VEICULO PESADO - CONTRATO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONTUAÇÃO GERAL
1	PAULO PEIXOTO JUNIOR	24	03/02/1992	101,2

Colniza/MT, 25 de julho de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, através do DECRETO Nº. 007/GP/2023, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 25 de julho de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA – ESCOLA VALMIR NEUMANN - PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGO / CONTRATO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONTUAÇÃO GERAL
10	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	312	11/11/1986	70,0
11	NAYARA PEREIRA DIAS	315	27/10/1997	70,0
12	ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES	350	19/09/1985	69,5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S. 004/2022 - SEMEC –POLO BARTOLOMEU BUENO – TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASC**	**PONTUAÇÃO GERAL**
25	**EDELENE VICENTE TEOFILO**	214	18/10/1987	15,7

Colniza/MT, 25 de julho de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/ADM/2023

PORTARIA Nº 316/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ROSIANE MARIA FALCÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6789 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/ADM/2023

PORTARIA Nº 302/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **AILSON ROSA PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 116 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/ADM/2023

PORTARIA Nº 315/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **SOCORRO DUTRA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 3282 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/ADM/2023

PORTARIA Nº 318/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **LORI HABECK,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2091, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2023,** referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/ADM/2023

PORTARIA Nº 303/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **EDENILSON ANDRÉ DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 822 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.010/2023

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, pelo presente termo comunica aos interessados que alterou o Termo de Referência ANEXO I do edital que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT",** conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

19	CARDIOVERSOR- COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA AO MENOS 150 DISPAROS OU 12 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA, ACESSÓRIOS STANDARD: 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 01 CABO PACIENTE 05 VIAS, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTERCAMBIÁVEIS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GABINETE, PORTÁTIL, EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO COM ALÇA DE TRANSPORTE E COMPARTIMENTO PARA A FIXAÇÃO DAS PÁS, COMPOSTO DE MONITOR (ECG) E DESFIBRILADOR (BIFÁSICO) EM UMA ÚNICA UNIDADE ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 110-220 VOLTS COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, INTERFACE USB PARA ACESSO DE DADOS GRAVADOS (ECG, EVENTOS E AUTO TESTE). MONITOR, COM 03 CANAIS DE ECG, 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL, ALARME DE ELETRODO SOLTO, PREAMPLIFICADOR FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, SINAL VISUAL E SONORO DA ONDA "R", MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR, ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG, TECLADO DE MEMBRANA, CONGELAMENTO DE IMAGEM, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD-TFT) COM 7 POLEGADAS E COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO. VISUALIZAÇÃO DOS 04 "EVENTOS" MAIS RECENTES E DA QUALIDADE NO NÍVEL DE CONTATO ENTRE AS PÁS. DESFIBRILADOR, BIFÁSICO, COM CIRCUITO DETECTOR DE IMPEDÂNCIA E DISPOSITIVO DE SINCRONISMO COM MONITOR DE ECG PARA CARDIOVERSÃO. TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E DEMAIS FUNÇÕES. JOGO DE PÁS (ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO) EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PÁS INTERNAS PARA USO ADULTO E INFANTIL. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA (ALTA OU BAIXA) DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO, COMANDOS PELAS PÁS EXTERNAS DE SELEÇÃO, CARGA E DESCARGA DE ENERGIA. 02 ESCALAS COM 08 OPÇÕES DE ENERGIA SELECIONÁVEIS (01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES, PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL E 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES, PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO). TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE 6 SEGUNDOS. CIRCUITO DE "ANULA CARGA" AUTOMÁTICO, QUE CANCELA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS, OU MANUAL, ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. COMANDO DE "AUTO TESTE" COM A CHECAGEM DE 06 ITENS, COM O ARMAZENAMENTO DE ATÉ 09 ACIONAMENTOS. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NEON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 EVENTOS, DIMENSÕES: 30 X 30 X 25 CM

LEIA-SE:

19	CARDIOVERSOR - CARDIOVERSOR/DESFRIBILADOR MONITORAÇÃO DE ECG, MONITORIZAÇÃO DE ECG EM 12 DERIVAÇÕES, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, REGISTRADOR, MARCAPASO EXTERNO (TRANSCUTÂNEO) E DESFIBRILADOR),DESFIBRILADOR DEVE POSSUIR MODO DE OPERAÇÃO EM SINCRONISMO COM ECG (CARDIOVERSÃO) DEVE SER BIFÁSICO, A ENERGIA ARMAZENADA, NO CASO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SEIS VALORES DISPONÍVEIS DE ENERGIA ENTRE 1 E 200 JOULES, TEMPO DE CARGA MÁXIMA (200 JOULES): INFERIOR A 12 SEGUNDOS, DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO O EQUIPAMENTO É DESLIGADO, POSSIBILITAR A CARGA ATRAVÉS DOS ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO (PÁS), ACIONAMENTO DA DESCARGA PELOS ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO (PÁS). ,LCD DE 5,7 DE ALTA RESISTÊNCIA..MARCA-PASSO EXTERNO DEVE POSSUIR: - MODO DE ESTIMULAÇÃO: SÍNCRONO (DEMANDA) E ASSÍNCRONO (FREQUÊNCIA FIXA), AJUSTE DE FREQUÊNCIA: 40 A 160 BATIMENTOS POR SEGUNDO, AJUSTE DE AMPLITUDE: 15 A 150 MA..FUNÇÃO MANUAL E DEA COM COMANDOS DE VOZ E TEXTO EM PORTUGUÊS, REAJUSTE DE ENERGIA AUTOMÁTICO NO MODO MANUAL, REGISTRO DE NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 3 CANAIS, PESO MÁXIMO DE 7KG INCLUINDO PÁS EXTERNAS, CABOS,,DEVENDO AJUSTAR AUTOMATICAMENTE O CHOQUE A IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, ENERGIA SELECIONÁVEL MÁXIMA DE 200J OU 360J.(01) UM CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (TIPO 2P + T) . - (01) UM CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIA. - (02) DOIS CABOS DE PACIENTES (ECG). - DOIS JOGOS DE ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA (PÁS EXTERNAS), USO ADULTO. - (02) DOIS JOGOS DE ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA (PÁS EXTERNAS), USO PEDIÁTRICO. - (01) UMA BRAÇADEIRA ADULTO. - (01) UMA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICA. (02) DOIS ELETRODOS BIPOLARES PARA MARCA-PASSO, ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG., ALARMES DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO DE ECG CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. - SAÍDA DO DESFIBRILADOR DEVE SER ELETRICAMENTE ISOLADA. ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. - ALARME PARA ELETRODO SOLTO DE ECG. ALARME PARA ALTA E BAIXA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. - ALARME PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO MÉDIA., FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO AC E DE BATERIA PARA MONITORAÇÃO, BATERIA INTERCAMBIÁVEL EXTERNAMENTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION LÍTIO COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. O TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA PODE SER ACOMPANHADO ATRAVÉS DA TELA DO APARELHO.

ONDE SE LÊ:

5	BALANÇA - CAPACIDADE 300KG PLATAFORMA ADULTOS DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 300KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA.
6	BALANÇA PARA ADULTOS DIGITAL CAPACIDADE 150KG PORTÁTIL CAPACIDADE DE ATÉ150KG.
7	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 15 KG. DIVISÕES DE 5 GRAMAS PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO MEDINDO 540 X 290MM. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V. DISPLAY COM 5 DÍGITOS.

LEIA-SE:

5	BALANÇA - CAPACIDADE 300KG PLATAFORMA ADULTOS DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA DE 95 A 190 CM EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 300KG, FRAÇÕES DE 100G E PÉS COM BORRACHA SINTÉTICA **COM SELO DO INMETRO.**
6	BALANÇA PARA ADULTOS DIGITAL CAPACIDADE 150KG PORTÁTIL CAPACIDADE DE ATÉ150KG, **COM SELO DO INMETRO.**
7	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 15 KG. DIVISÕES DE 5 GRAMAS PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO MEDINDO 540 X 290MM. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V. DISPLAY COM 5 DÍGITOS, **COM SELO DO INMETRO.**

A nova data para o certame **fica designada para o dia 07 de agosto de 2023, às 09h:00min** (horário local).

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000 ou e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.**

Colniza - MT, 25 de julho de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Matrícula 7360-1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/ADM/2023

PORTARIA Nº 314/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **CASSIA SOUZA LEAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 467 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

_____
Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/ADM/2023

PORTARIA Nº 313/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ANA LUCIA MALONYAI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 234 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

AVISO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

PROCESSO Nº 012/2023

A **Câmara Municipal de Colniza – MT faz** saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** Rege a presente licitação, a Leis 10.520/02, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal N° 160, de 03 de junho de 2009 e 030/GP/2019 de 19 de fevereiro de 2019, e Decreto nº 7.892/2013 e suas atualizações e Subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2023, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Colniza – MT no endereço Avenida do Contorno 153 Centro, Colniza – MT. Qualquer dúvida entrar em contato pelo endereço já mencionado, pelo **e-mail: licitacaocmccolniza@gmail.com ou** pelo telefone **(066) 3571- 1073/1074. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.colniza.mt.leg.br**

Para acessar o EDITAL, o licitante procurará por TRANSPARÊNCIA nas opções no lado esquerdo do site com os seguintes passos: Passo 01: clicar em EDITAIS; Passo 02: clicar em EDITAIS 2021; Passo 03: clicar no pregão 004/2023.

Colniza – MT, 25 de julho de 2023.

Vânia Orben

Pregoeira Substituta

Portaria nº 061/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/ADM/2023

PORTARIA Nº 312/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **JOCILENE MEDEIROS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1708 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: JARAGUA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13. 390.706/0001-59, sediada à Rua Cerejeira, nº 63, bairro Jardim Queiroz, Cambé/PR, CEP 86192-220, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. MARCIA CRISTINA PANTOJA.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/ADM/2023

PORTARIA Nº 298/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **ILQUIAS CELESTINO SANTANA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1461 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: MTB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.405.834/0001-40, sediada à Rua José Carvalho Vieira, nº 215, bairro Santa Bárbara, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37545-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. ERICK YUKI HIRATSUKA.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: OLMIR IORIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 70.429.956/0001-99, sediada à Avenida Mato Grosso, nº 116-N, Módulo 02, Juína/MT, CEP 78320-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr**. OLMIR IORIS.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.614,00 (trinta e dois mil seiscentos e catorze reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, sediada à Avenida Mangueiras, s/n, quadra 51, lote 16, sala 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74913-360, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. OSMAR PEREIRA QUIRINO.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, barracão 02, sala C, bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **MARISTELA BELOTTO PELOZZO.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.628.908/0001-38, sediada à Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, sala 05, bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-430, neste ato representado por sua sócia administradora **Sra. MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42. 650.279/0001-07, sediada à Rua Maria Doniak, nº 133, bairro Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP 86.087-635, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTA 14089.404000/1180-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI

VALOR DO CONTRATO: R$ 79.439,90 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/07/2023

DATA DO VENCIMENTO: 25/07/2024

LICITAÇÃO-CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCEDIMENTO AMINISTRATIVO: 5.010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, por meio de seu representante legal, conforme termos do artigo nº 164 da Lei 14.133/2021, na qual solicita a reforma do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. Recebo a impugnação, eis que tempestiva, e passo a análise das razões.

1. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

"II- Comprovação de registro do produto emitido pela ANVISA (quando houver).

III- Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA do licitante, ou comprovação de que a empresa é isenta;

A EMPRESA K.C.R.S é Isenta de cadastro C.E.V.S e Licença de Funcionamento na Vigilância Sanitária conforme portaria CVS m. 01, de 22 de janeiro de 2007, conforme se comprova da Declaração da Vigilância Sanitária E RESPOSTA DA ANVISA que segue em anexo, consequentemente sendo ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comercio de equipamentos de medição (balanças) e até porque AS BALANÇAS são isentas de registro no órgão da saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. (DOCUMENTOS ANEXOS).

Criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma autarquia sob regime especial, ou seja, uma agência reguladora que tem como campo de atuação todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado. Além da atribuição regulatória, também é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde. Na estrutura da administração pública federal, a Anvisa encontra-se vinculada ao Ministério da Saúde e integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo seus princípios e diretrizes.

O § 1º Art. 8º LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 define os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Vigilancia:

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA-RDC Nº 16, DE 1° DE ABRIL DE 2014 dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

A empresa não está obrigada a AFE junto a Anvisa conforme legistação acima e informações no próprio site da anvisa:

http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Por...

A fim de elucidar a situação para enquadramento de produtos considerados para Saúde a Anvisa publicou a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA que serve como guia orientativo às empresas para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011. Considerando: • a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA; • a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde; • a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II; • a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);• o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos a gerência por meio desta nota técnica esclarece o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica

2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde

3. Balança de Bioimpedância (Doc. anexo)

Os produtos estão obrigados a aprovação do INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA). Ainda, há que se ressaltar que a empresa respeita as normas do Ministério da Saude (Anvisa) e o fato da ausência da obrigatoriedade do registro não afetará em nada a qualidade dos produtos e nem a segurança do mesmo, uma vez que o recebimento definido se dará pela Equipe Técnica, devidamente qualificada.

Ainda a fim de elucidar melhor sobre o assunto a recorrente apresenta junto ao presente recurso a Vigilância Sanitária e Licitação Pública que pode ser obtida junto ao site da anvisa –

http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/fc9a4b... em que consta todas as regras para exigência de AFE nas licitações sendo que o item 3 - PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA consta claramente:

Alguns outros materiais e equipamentos, como amalgamador odontológico, biombo hospitalar e negatoscópio, entre outros, apesar de suas características, não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto não são nem registrados nem cadastrados. Assim sendo, não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o Registro ou o Certificado de Dispensa de Registro dos mesmos. A relação dos materiais e equipamentos não sujeitos a regime de vigilância sanitária encontra-se publicada no endereço www.anvisa.gov.br/produtosaude/ enquadramento/index.htm.

Não pode a licitação exigir um documento para a empresa KCR que a Lei não obriga a empresa a possuir. No que tange a exigência do Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o ITEM - BALANÇA E EQUIPAMENTOS que participaremos esclarecemos que o ramo de atividade exercido pela mesma, é isenta de Licença de Funcionamento e Cadastro neste orgão, conforme documento do Ministério da Saúde conforme documento já juntado, e os produtos fabricados e comercializados, não são passiveis de registro junto a ANVISA/ Ministério da Saúde, pois os equipamentos não se encontram classificado na Tabela de codificação de produtos médicos constantes na RDC 185 de 22/10/01, portanto são isentos de registro conforme disposto no art. 25, 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

Art. 25. Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição á venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro.

1º Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porem, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu regulamento, a regime de Vigilância Sanitária.

Neste sentido, dispõe a portaria nº 543, de 29 de outubro de 19997, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a respeito dos equipamentos dispensados de registro:

"Aprovar a relação constante do anexo I, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamentos ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos as demais ações de controle sanitário com produtos correlatos, pelos órgãos competentes de Vigilância Sanitária."

Sendo assim, o respectivo registro ou certificado de isenção para os itens acima relacionados não podem ser exigidos considerando o fato de fazerem parte do Anexo I – Relação de artigos e equipamentos médicos-hospitalares, de educação física e esporte e de estética isentos de registro.

Quanto aos itens Balança Digital por não serem considerados produtos para a saúde, não há a obrigatoriedade da apresentação do Registro no Ministério da Saúde ou certificados de isenção para tais itens e tampouco para a empresa.

Portanto, verifica-se que não faz necessária a exigência do Certificado de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos produtos em pauta, pois a lei e seus anexos são claros quanto a sua isenção.

Consequentemente, exigir a apresentação de REGISTRO OU AFE para empresa que a Lei não exige afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Cons-

tituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Afinal, os atos administrativos estão vinculados à legislação por força do princípio da legalidade estampado na Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 5º...

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A administração quando da elaboração e julgamento da Licitação, deve respeitar as normas estabelecidas na Constituição Federal e Lei 8666/93.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, se não há imposição legal ou prática que dê amparo à exigência, realizá-la afrontará ao supracitado princípio da legalidade, segundo o qual — repita-se — "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (Art. 5º, inc. II, da Constituição Federal).

Ou seja, somente é admissível e lícita a exigência prevista pela Lei e que seja indispensável para garantir a execução do objeto, razão pela qual qualquer exigência que extrapole o limite definido pela Constituição Federal deverá ser rechaçada, uma vez que, injustificadamente, frustrará a competição, impedindo a participação de muitas pessoas capazes de executar o objeto, o que também afronta o seguinte dispositivo da Lei 8.666/1993:

Art. 3º...

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Não se olvide, outrossim que a finalidade da licitação, segundo o supracitado artigo 3º da Lei 8.666 é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Senão vejamos.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sobre este tema, ensinou Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)".

Nesta esteira, cabe transcrever a elucidativa lição do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, ao traçar os parâmetros da aplicação prática do supra mencionado princípio, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 14ª ed., 2002, págs. 474/475, que leciona:

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia, é o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório...".(g.nosso).

Ainda nesse sentido a Licitação deve obedecer a norma aposta no parágrafo único, do artigo 40, do Decreto nº 3.555/00:

"As normas disciplinais da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação."

Segundo Celso Antonio Bandeira de Mello "firma a tese de que não se pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade. [...] O princípio da isonomia da Administração não necessita para seu fundamento, da invocação de cânones de ordem moral. Juridicamente se estriba na convincente razão de que os bens manipulados pelos órgãos administrativos e os benefícios que os serviços públicos podem propiciar são bens de toda comunidade, embora por ela geridos, e benefícios a que todos igualmente fazem jus, uma vez que os Poderes Públicos, no Estado de Direito, são simples órgãos representantes de todos os cidadãos".

E continua lecionando que Princípio da Isonomia nos processos licitatórios:

"o princípio da isonomia (igualdade) implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato".

Com efeito, a licitação tem por objetivo alcançar as condições mais vantajosas para a Administração, devendo reger-se pelo princípio da isonomia na escolha dos contratantes. Não é difícil concluir, portanto, que a Administração não pode afastar a participação dos interessados exigindo condições que não sejam necessárias à garantia de cumprimento do contrato a ser celebrado. A isto se opõe, repita-se, o princípio da isonomia, que impõe sejam admitidos todos aqueles que, tendo condições técnicas para o desempenho da obra, produção de equipamentos, se disponham a participar do procedimento. [...]"

2. DOS PEDIDOS

“Diante do exposto, a fim de atender aos ditames legais, especificamente às normas que regem os procedimentos licitatórios, Requer se digne a Ilustre Comissão de Licitação proceder a alteração do edital, ao aqui exposto excluindo A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA ANVISA ou manter, fazendo ressalva que para os proponentes do ITENS ACIMA MENCIONADOS (BALANÇA e equipamentos) não se faz necessário a apresentação, com a consequente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas, adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e consequente nulidade do certame.”

3. DA DECISÃO

Analisando detidamente as alegações de impugnação apresentadas, verificou-se que NÃO assiste razão ao impugnante.

Ao contrário do alegado pelo impugnante, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2023 NÃO exigiu a apresentação de registro na Anvisa para os itens 5, 6 e 7, tampouco exigiu Autorização de Fornecimento (AFE) expedida pelo Anvisa de todos os licitantes. O Edital é bastante claro, em seu item 12.3, incisos II e III, que o registro na Anvisa e a Autorização de Fornecimento (AFE), devem ser apresentado quando for o caso:

"12.3. Relativo à Qualificação Técnica:

[...]

II - Comprovação de registro do produto emitido pela ANVISA **(quando houver)**.

III - Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA do licitante, **ou comprovação de que a empresa é isenta**;**"**

Assim sendo, se o objeto ou empresa licitante são isentos por lei de algum documento, não será exigida sua apresentação como documento de habilitação.

Diante de todo o exposto, **julgo IMPROCEDENTE a impugnação** ofertada pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, e assim damos prosseguimento ao certame.

Colniza/MT, 25 de julho de 2023.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.918/2023

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 4.918/2023, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** a empresa: **SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ: 02.050.048/0001-30,** no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE PICK UP 4X4 AUTOMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.**

Colniza – MT, 25 de julho de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCEDIMENTO AMINISTRATIVO: 5.010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, por meio de seu representante legal, conforme termos do artigo nº 164 da Lei 14.133/2021, na qual solicita a reforma do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. Recebo a impugnação, eis que tempestiva, e passo a análise das razões.

1. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

"[...] Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Não andou com o costumeiro acerto a Comissão de Julgamento desta Licitação, ao elaborar o descritivo e requisitos ITEM 5 6 7, visto que deixou de consignar EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇAO DA BALANÇA NO INMETRO (Selo inmetro)

[...]

As especificações estabelecidas no edital "teoricamente" traduzem uma balança de uso doméstico/residencial sendo que o órgao público não pode utilizar-se de tal produto que é restrito a uso doméstico e residencial. As balanças domésticas normalmente são de vidro ou plástico e são balanças de uso restrito a uso residencial e doméstico, não passaram pelo processo de certificação junto ao INMETRO e não possuem SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO, não podendo esses equipamentos serem adquiridos por uma órgão publico para pesagem de humano/pacientes, pois não são balanças seguras quanto ao peso obtido. O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO publicou a Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, que estabelece as condições que deverão ser observadas na fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos. O ANEXO I do REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO A QUE SE REFERE À PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 item 1.1 e 1.2 definem o objetivo e aplicação da norma:

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 Este Regulamento Técnico Metrológico estabelece as condições técnicas e metrológicas bem como o controle metrológico, aplicados aos instrumentos de pesagem não automáticos.

"1.2 Campo de aplicação 1.2.1 - Este regulamento aplica-se a todos os instrumentos de pesagem não automáticos, a seguir denominados "instrumentos", que forem empregados para:

a) determinação da massa para transações comerciais;

b) determinação da massa para o cálculo de pedágio, tarifa, imposto, prêmio, multa, remuneração, subsídio, taxa ou um tipo similar de pagamento;

c) determinação da massa para aplicação de uma legislação ou de uma regulamentação, ou para execução de perícias;

d) determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento;

e) determinação da massa para a fabricação de medicamentos e cosméticos;

f) determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justeza nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;

Vale destacar de igual modo que a lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 determina que todos os equipamentos devem estar em conformidade para atendimento à saúde humana:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 2º O Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, órgão colegiado da estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, é competente para expedir atos normativos e regulamentos técnicos, nos campos da Metrologia e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços.

§ 1º Os regulamentos técnicos deverão dispor sobre características técnicas de insumos, produtos finais e serviços que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal, no que se refere a aspectos relacionados com segurança, prevenção de práticas enganosas de comércio, proteção da vida e saúde humana, animal e vegetal, e com o meio ambiente.

O INMETRO é o órgão responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade no Brasil. A certificação é obtida através de prévia avaliação da conformidade dos produtos que, em suma, significa que ele é produzido conforme os critérios técnicos específicos, do quais é possível citar os riscos associados ao uso, relativos à saúde, segurança e proteção do meio ambiente.

Os gestores públicos devem ter o comprometimento de garantir a qualidade nas aquisições públicas, conforme o princípio da eficiência. O próprio Tribunal de Contas da União afirma em seu Manual de Licitações e contratos que: "Quem compra mal, compra mais de uma vez e, pior, com dinheiro público".

Comprar produtos de alta qualidade é sinônimo de boa gestão de recursos públicos, pois nem sempre o produto mais econômico é o mais "barato", mas sim o que tem melhor custo-benefício. Se um produto foi incorporado ao patrimônio público de forma duradoura haverá uma real economia que será verificada em médio/longo prazo.

Assim, as balanças importada ou fabricada nacionalmente, só podem ser comercializadas no Brasil após receberem certificação junto ao INMETRO, que tem como objetivo garantir a segurança dos produtos e prevenir riscos durante o uso, de modo que, sua ausência importa em afronta ao órgão regulamentador, vez que a certificação é obrigatória (compulsória) e aos dispositivos do edital, que não permite a aquisição de produtos em desacordo com a legislação em vigor.

Logo, a falha apontada deve ser considerada, devendo ser corrigida, inserindo tais obrigações para o equipamento. – CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.[...]**"**

2. DOS PEDIDOS

"1. Seja aceito o pedido de impugnação;

2. Seja realizada alteração no descritivo PARA INCLUIR NOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO (BALANÇAS) A CERTIFICAÇÃO INMETRO/SELO INMETRO, afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível(conforme valor de mercado), junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos (balanças), de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital e com a devida CERTIFICAÇÃO INMETRO, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;

4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2° do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior conforme dispõe o artigo 109 da Lei 8.66/1993 para que analise e decida em última Instância, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital. A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.*"*

3. DA DECISÃO

Analisando detidamente as alegações de impugnação apresentadas, verificou-se que razão assiste ao impugnante, no que tange a exigência de selo do INMETRO para os itens 5, 6 e 7.

As unidades de serviço público de saúde também estão submetidas ao poder de polícia do INMETRO, que fiscaliza os intrumentos de medição, buscando proteger o paciente que tem seu peso aferido para a prescrição e/ou a ministração de medicamentos, portanto, a balança precisa estar em conformidade com o padrão normativo, previsto na Portaria Inmetro/ME nº 157/2022, para não por em risco a segurança, a saúde e a vida da população, direitos estes constitucionalmente garantidos.

Diante de todo o exposto, **julgo PROCEDENTE a impugnação** ofertada pela empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** e assim damos prosseguimento ao certame, procedendo com a devida retificação das especificações dos itens 5, 6 e 7, e republicação do Edital.

Colniza/MT, 25 de julho de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/ADM/2023

PORTARIA Nº 297/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **JOAQUIM ALVES FERNANDES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1693 partir do dia **17 de agosto a 15 de setembro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/ADM/2023

PORTARIA Nº 311/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Muni-

cípio de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **RENATA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2925 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/ADM/2023

PORTARIA Nº 310/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Pública Municipal, **CAMILA MARCIANO DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7252, a partir do dia **01 de agosto do ano de 2023**, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADO: SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ: 02.050.048/0001-30;

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE PICK UP 4X4 AUTOMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.349.994,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais);

VIGÊNCIA: Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Colniza – MT, 25 de julho de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

LICITAÇÃO-CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023- AQUISIÇÃO DE CAMIONETES

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no 26/07/2023, processo administrativo nº **4.918/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHONETE PICK UP 4X4 AUTOMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 12/2023 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adesão à presente ata de registro de preços gerenciada por este órgão.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	36314 Código	SEBBA MOTORS LTDA CNPJ: 02.050.048/0001-30 R 21F, SN QUADRA07 - RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS - GO, CEP: 75408-187 Telefone: (62) 9815-6511 Descrição do Produto/Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	129.004.012	CAMIONETE TIPO PICK-UP, ZERO KM, AUTOMATICA, TRACAO 4X4, CABINE DUPLA COMBUSTIVEL A DIESEL- VEICULO 0KM, VEÍCULO CAMIONETE TIPO PICK-UP, ZERO KM, ANO 2023 OU SUPERIOR, TRAÇAO 4X4, CABINE DUPLA COMBUSTIVEL A DIESEL, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS, TRANSMIS-SAO AUTOMATICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUIDO O MOTORISTA, MOTOR MINIMO 2,4, POTENCIA MINIMA DE 190C.V, INJEÇAO ELETRONICA DIRETA, CAPACIDADE MINIMA DE TANQUE 73 LITROS, RODAS DE FERRO ARO 16 NO MINIMO, 4 PORTAS, PROPETOR DE CAÇAMBA, FREIOS ABS, GARANTIA DE NO MINIMO 90 DIAS CONFORME O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL N° 8078/90 OU GARANTIA OFERECIDA NA OFERTA/PROPOSTA SE CASO SUPERIOR A 90 DIAS, CORES A ESCOLHER PRETA/BRANCA/PRATA LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO POR CON-TA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Marca: FORD RANGER XLS 3.2- 4X4 DIESEL 4P	UND	6	224.999,00	1.349.994,00
		Total do Proponente				**1.349.994,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, sendo a entrega realizada no município de Colniza/MT, em local a ser determinado pelas secretarias solicitantes;

II. O licitante deverá cotar os preços dos veículos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os veículos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. Oferecer garantia dos veículos, de no mínimo 90 dias conforme o código de defesa do consumidor LEI FEDERAL N° 8078/90 ou garantia oferecida na oferta/proposta se caso superior a 90 dias, contados a partir da data de entrega definitiva do mesmo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos veículos, quando submetidos a uso e conservação normais.

V. Deverá comprovar Assistência Técnica autorizada, conforme descrição do termo de referência, prestada por empresas credenciadas junto ao Fabricante dos veículos, mediante prospecto, site de internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados.

VI. A licitante Vencedora deverá apresentar Declaração, indicando Assistência Técnica autorizada no Estado de Mato Grosso, para prestar assistência técnica nos veículos, inclusive durante o período da garantia, prestada por empresas credenciadas junto ao Fabricante dos veículos, mediante prospecto, site de internet ou outros meios, contendo a rede de serviços autorizados.

VII. Essa assistência técnica será prestada durante todo o período de garantia dos veículos;

VIII. Comunicar à Secretaria requisitante dos veículos a, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

IX. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega dos veículos, instalação e funcionamento dos veículos, disponibilizando todos acessórios necessários para instalação, funcionamento e uso dos mesmos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

X. Garantir a qualidade dos veículos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para o contratante, e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
53	2023	020201	04.122.0023.1003.0000	4.4.90.52.48
281	2023	070701	10.301.0009.2049.0000	4.4.90.52.48
492	2023	101001	15.451.0014.1040.0000	4.4.90.52.48

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor através do decreto 039/GP/2023 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 26 de julho de 2023.

SEBBA MOTORS LTDA **CNPJ: 02.050.048/0001-30**	**MILTON DE SOUZA AMORIM** **Prefeito Municipal**

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA **CPF: 521.***.***.***-78** **Representante**	
MAKAULLI GOMES DE SOUZA **Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial**	**ELIZABETE DE OLIVEIRA** **Membro**

LICITAÇÃO-CONTRATOS
RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

PROCEDIMENTO AMINISTRATIVO: 5.488/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA, PSFS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRÊS FRONTEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se de RECURSO interposto pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, por meio de seu representante legal, conforme termos da Lei 14.133/2021.

Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, e passo a análise das razões recursais.

1. DOS FATOS

"No caso em tela, conforme será melhor explanado ao longo da presente petição, a decisão de inabilitação da licitante, em face de não ter apresentado o balanço de 2021, eis que apenas apresentou o balanço de 2022, decorre de claro e manifesto excesso de formalismo, em que Vossa Excelência opta pela formalidade em detrimento da melhor proposta.

Com efeito, a nova Lei de Licitações de n.º 14.133/2023, aplicada no certame em tela, promoveu diversas alterações, dentre elas a exigência do Art. 69, inciso I, que passou a indicar a possibilidade de se exigir o balanço dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, para fins de habilitação, o que se trata de novidade frente ao comumente praticado pela Lei n.º 8.666/93, em que se exigia o balanço apenas do último exercício.

Sem querer debater a inovação, há que se ressaltar que se trata de efetiva modificação da documentação naturalmente exigida para comprovar a capacidade econômico-financeira e, que, inclusive, no certames de fornecimento de produtos, que não há uma relação de trato sucessivo, como em prestação de serviços continuada, tal exigência se mostra excessiva, porquanto a capacidade financeira pode ser plenamente verificada pelo balanço mais recente, com o que se mostra apenas e tão somente mais uma formalidade desnecessária. E, tal decorre, pelo fato de que a recorrente demonstrou em seu balanço de 2022 que possui plenas e efetivas condições de fornecer os medicamentos que fora vencedora, como o faz e o fez em outros certames realizados por este Município anteriormente.

Pois bem, ainda que se diga que o edital previa e exigia a apresentação dos dois balanços não podemos nos esquecer que é o processo licitatório é um meio para atingir um fim, não se esgotando em si próprio, com o que eventuais falhas que não comprometam a regularidade do processo devem ceder espaço ao objetivo primordial que é a melhor contratação. Frisa-se que tal conceito está expressamente previsto no inciso I, do Art. 11 da Lei n.º 14.133/21, que diz que:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Ainda, o Art. 12, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 diz claramente que:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(....);

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Ora, a falta do balanço do ano de 2021, com toda a vênia, de forma alguma compromete a aferição da qualificação do licitante, pois apresentado o balanço mais recente, o que era comumente praticado e exigido pela legislação anterior ainda em vigor.

Ademais, além do balanço existem outros documentos, como a negativa de falência que é prova do atendimento e da qualificação financeira da recorrente, com o que é evidente que a falta do balanço de 2021 se reveste de mera formalidade que não compromete a qualificação da recorrente, mas, contudo, caso mantida a inabilitação compromete a seleção da proposta mais apta para gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Ademais, há que se lembrar o ensinamento do professor Hely Lopes Meirelles1, para o qual,

Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.

Não menos importante é a lição do professor Adilson Dallari que refere com precisão que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumprido de edital".

No caso em tela, como dito, o Sr. Pregoeiro está inabilitando não só a recorrente como outras empresas, em face de excesso de formalismo, porquanto a ausência de balanço patrimonial do exercício de 2021, não compromete em nada a aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes, mormente pela natureza jurídica do processo licitatório em tela que é de fornecimento de produtos.

Ademais, há que ressaltar qual é a vantajosidade para a Administração Pública de excluir do certame diversos licitantes que apresentaram a proposta mais apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração público, em atendimento ao princípio da economicidade.

Aliás, há que se destacar que o Art. 9º da Lei n.º 14.133/21 diz que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, DA ECONOMICIDADE e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).²

Ora Excelência, inabilitar as empresas que apresentaram a melhor proposta, pois só apresentaram o balanço mais recente, por óbvio enseja violação ao princípio da eficiência, da eficácia, da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e, mormente, da ECONOMICIDADE.

Eis que o Município irá realizar contratações mais dispendiosas, por decorrência de excesso de formalismo, desta forma, é claro que a decisão de inabilitação deve ser revista.

Ainda, por isso, a peticionante invoca o inciso I do Art. 64 da Lei n.º 14.133/2021 e envia em anexo, neste momento, o famigerado balanço de 2021,

a fim de suprir tal falta, pois tal dispositivo legal, é claro que em sede de diligência se pode complementar informações, como é o caso.

Por isso, ainda que a inabilitação seja indevida, pois não há razoabilidade em deixar de habilitar os detentores das melhores propostas financeiras, com o que a decisão necessita ser revista, a fim de a Inovamed ser habilitada."

2. DOS PEDIDOS

"Desta forma, requer o recebimento e processamento do presente recurso, em todos os seus ulteriores termos, e, não havendo reconsideração da ilegal decisão, sejam os autos remetidos a autoridade superior para os procedimentos ex legis, a fim de que o recurso seja provido, a fim de habilitar a recorrente, pois a inabilitação decorre de excesso indevido de formalismo em detrimento da melhor proposta."

4. DA DECISÃO

Analisando detidamente o recurso interposto, verificamos que a argumentação recursal NÃO merece acolhimento.

Um dos requisitos pontuais que pode ser extraída do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, envolve a exigência do balanço patrimonial relativo aos dois últimos exercícios sociais:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos ***2 (dois) últimos exercícios sociais;*** *(grifo nosso)*

A Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 estendeu a abrangência da exigência da apresentação do balanço patrimonial, permitindo que se requisitem os balanços e as demonstrações contábeis relativas aos **dois últimos exercícios sociais**, conforme claramente está explícito no Edital do Pregão Presencial SRP 14/2023 em seu item **8.4.**

Seguramente, ao estabelecer que deverá ser apresentado os balanços relativos aos dois últimos exercícios sociais, a lei restringe seu alcance aos balanços já exigíveis e apresentados na forma da lei. Ao referir-se a balanço patrimonial, a legislação se refere ao **documento próprio e específico** regulamentado pela ordem jurídica, que só pode ser considerado como eficaz depois de elaborado e apresentado no tempo e modo previstos na lei.

Logo, dar-se a entender que, os balanços que podem ser demandados são aqueles relativos aos dois últimos exercícios sociais que já foram elaborados e apresentados conforme a lei exige, o que variará conforme a natureza jurídica do interessado no certame.

Com o objetivo de fortalecer um pouco mais a análise da qualificação econômico-financeira, o legislador estabeleceu que a exigência, quando demandada dos licitantes, deve abranger os balanços relativos aos dois últimos exercícios sociais, que no presente caso não foi feito pela empresa RECORRENTE, vez que deixou de observar as regras editalícias claras, demonstrando um descuidado com o certame que acabou trazendo prejuízo ao processo e morosidade na sua conclusão.

O Edital faz lei entre as partes, fazendo com que a Administração esteja adstrita a ele, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, isonomia e segurança jurídica no processo. Dessa forma, em se tratando de regras constantes no instrumento convocatório, é certo que deve haver vinculação a elas.

Conforme mencionado anteriormente, o Edital foi claro ao exigir as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais dos licitantes interessados no certame, a recorrente por não ter apresentado tais documentos de habilitação concernentes à sua qualificação econômico-financeira na forma estabelecida pelo edital quanto pela legislação de licitações, interpôs o presente recurso de forma meramente protelatória.

A licitação rege-se por princípios de observância obrigatória, dentre eles o da vinculação ao instrumento convocatório, devendo o licitante, os pregoeiros e a comissão de licitação se aterem às cláusulas editalícias.Nesse sentido, é certo que, em virtude da vinculação ao instrumento convocatório, o Edital faz lei interna entre as partes.

No tocante à possibilidade de inclusão de novo documento ao processo, o próprio edital prevê a impossibilidade, pois a formulação documental deve obedecer os ditames estabelecidos pelo instrumento convocatório, em atendimento à legalidade e vinculação ao referido instrumento, enquanto princípios expressos de observância obrigatória pelos agentes públicos que conduziram a licitação, que no caso acertadamente decidiu pela inabilitação das empresas participantes que deixaram de apresentar a documentação de Habilitação completa, conforme estabelece o item **8.26** do referido edital:

8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em ***nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação****, bem como* ***não será permitida documentação incompleta****, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios"*

O Edital do Pregão Presencial SRP 14/2023, ainda estabelece em seu item 8.8, que:

"8.8. *Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente* ***inabilitado****, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006."*

Diante do exposto, e observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei que estipula o Edital, que é a Lei interna da Licitação, julgo **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** mantendo sua inabilitação.

Colniza/MT, 25 de julho de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
Matrícula 7360-1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/ADM/2023

PORTARIA Nº 304/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **JALISON DIONAS DE ANDRADE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1585 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/ADM/2023

PORTARIA Nº 296/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ADRIANA SILVA DOS REIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 91 partir do dia **17 de agosto a 15 de setembro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/ADM/2023

PORTARIA Nº 305/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **JOEL DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1714 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/ADM/2023

PORTARIA Nº 306/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **VALTER DO CARMO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 3552 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/ADM/2023

PORTARIA Nº 307/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **EDSON DE JESUS VIEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 916 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/ADM/2023

PORTARIA Nº 308/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 161 partir do dia **16 de agosto a 14 de setembro do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

PROCEDIMENTO AMINISTRATIVO: 5.488/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA, PSFS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRÊS FRONTEIRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Trata-se de RECURSO interposto pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0001-40**, por meio de seu representante legal, conforme termos da Lei 14.133/2021.

Recebo o recurso interposto, eis que tempestivo, e passo a análise das razões recursais.

1. DOS FATOS

"2.1. Como cediço, a habilitação, uma das fases da licitação, destina-se a demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. É o que alude o caput do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, verbis:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

Dentre os tipos de habilitação exigida, está a habilitação econômicofinanceira do licitante, prevista no inciso IV do artigo suso transcrito.

2.2. Nos termos do caput do art. 69 da Nova Lei de Licitações, o escopo da habilitação econômico-financeira é demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes dos futuros contratos.

2.3. Os incisos I e II do art. 69 dizem com o modo, a forma de o licitante comprovar essa aptidão, demonstrado através de balanço patrimonial.

2.4. A Dimaster, como mandava a praxe sob a Lei nº 8.666/93 (art. 31, I), ainda vigente, juntou, a comprovar deter a qualificação econômico-financeira exigida, balanço patrimonial do último exercício social. Por esse motivo, foi considerada inabilitada para o certame.

2.4.1. Ocorre que o ocorrido se enquadra no chamado erro involuntário. A involuntariedade, como sabido, decorre da ausência de uma vontade manifesta em praticar determinado ato. Ora, manifestamente desproporcional (art. 5º da Lei nº 14.133/21) inabilitar a ora Recorrente, apenas e tão somente, por esse motivo.

2.5. Sem embargo: no balanço patrimonial juntado pela Dimaster, do último exercício social, fls. 19 e seguintes, consta expressamente os valores referentes também ao balanço de 2021.

2.5.1. O balanço, assim, deveras, cumpre a exigência do art. 69, caput, da Lei nº 14.133/21, na medida em que é suficiente a demonstrar a aptidão econômica da Dimaster para cumprir as obrigações decorrentes dos futuros contratos. A FINALIDADE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA FOI ATINGIDA A PARTIR DO BALANÇO PATRIMONIAL JUNTADO QUANDO DA HABILITAÇÃO. Não fosse isso suficiente, o art. 64 da Nova Lei de Licitações prevê a possibilidade de complementação de informações acerca da documentação já apresentada. Verbis:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

2.6.1. Assim, considerando a possibilidade de complementação de informações, anexo a estas razões recursais segue o balanço patrimonial do exercício social 2021, a complementar as informações do balanço de 2021, constante do balanço de 2022. Não se trata de documento novo, sim de complementação de informações inerentes ao balanço patrimonial já apresentado.

2.7. Lado outro, deve ser combatido o rigor excessivo, o formalismo excessivo1, haja vista que, também, ACABA POR CEIFAR O PRINCÍPIO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (ART. 11, I DA LEI Nº 14.

133/21). Ora, em havendo informações, no balanço de 2022, referentes ao balanço de 2021, a inabilitação da Dimaster se releva demasiadamente exagerada, contrária aos cânones da Lei de Licitações e à sua destinação.

2.7.1. A inabilitação, dada a gravidade da medida, deve ser destinada àqueles casos em que é impossível aferir, por exemplo, a capacidade econômico-financeira do particular, de que tem ele aptidão para cumprir com as obrigações contratuais. A partir do balanço do exercício social de 2022, e das informações nele constantes do balanço patrimonial de 2021, repousa, sem sombra de dúvidas, ter a Dimaster aptidão econômico-financeira para honrar com as obrigações contratuais.

2.7.2. Como anotado supra, a manutenção da inabilitação acarreta, via transversa, uma limitação à ampla concorrência, eis que restringe o número de licitantes no certame. MENOS LICITANTES, CORRESPONDE DIZER MENOR MARGEM DE PREÇOS E MAIOR RISCO DE DISPÊNDIO DE DINHEIRO PÚBLICO, PARA UMA MESMA AQUISIÇÃO. A ampla concorrência e o menor preço são pilares do processo licitatório.

2.8. Ao fim e ao cabo, observada a vedação ao rigor excessivo; observada a possibilidade de complementação de informações e sem perder de vista que o balanço patrimonial juntado atinge a finalidade de demonstrar ter a Dimaster aptidão financeira para honrar com eventual contrato, merece ser conhecido e provido o presente recurso para o fim de habilitar a Dimaster para as próximas fazes do certame."

2. DOS PEDIDOS

"Pelo todo exposto, requer a Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. seja conhecido e provido o presente Recurso de modo a habilitá-la para o certamente, com os correlatos efeitos da decisão, inclusive em relação a eventuais registros de preços até então homologados, de modo a reabrir a disputa, eis que o ato é insuscetível de aproveitamento, nos termos do § 3º do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Em face do exposto, requer a Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. seja por V. Exas. deferidos os pedidos aqui depositados, pelas justificativas apresentadas, e o afastamento de qualquer sanção, sem prejuízo da necessidade de notificação da empresa para conhecimento e providências da decisão que advier."

4. DA DECISÃO

Analisando detidamente o recurso interposto, verificamos que a argumentação recursal NÃO merece acolhimento.

Um dos requisitos pontuais que pode ser extraída do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, envolve a exigência do balanço patrimonial relativo aos dois últimos exercícios sociais:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

*I – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais;** (grifo nosso)*

A Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 estendeu a abrangência da exigência da apresentação do balanço patrimonial, permitindo que se requisitem os balanços e as demonstrações contábeis relativas aos **dois últimos exercícios sociais**, conforme claramente está explícito no Edital do Pregão Presencial SRP 14/2023 em seu item **8.4.**

Seguramente, ao estabelecer que deverá ser apresentado os balanços relativos aos dois últimos exercícios sociais, a lei restringe seu alcance aos balanços já exigíveis e apresentados na forma da lei. Ao referir-se a balanço patrimonial, a legislação se refere ao **documento próprio e específico** regulamentado pela ordem jurídica, que só pode ser considerado como eficaz depois de elaborado e apresentado no tempo e modo previstos na lei.

Logo, dar-se a entender que, os balanços que podem ser demandados são aqueles relativos aos dois últimos exercícios sociais que já foram elaborados e apresentados conforme a lei exige, o que variará conforme a natureza jurídica do interessado no certame.

Com o objetivo de fortalecer um pouco mais a análise da qualificação econômico-financeira, o legislador estabeleceu que a exigência, quando demandada dos licitantes, deve abranger os balanços relativos aos dois últimos exercícios sociais, que no presente caso não foi feito pela empresa RECORRENTE, vez que deixou de observar as regras editalícias claras, demonstrando um descuidado com o certame que acabou trazendo prejuízo ao processo e morosidade na sua conclusão.

O Edital faz lei entre as partes, fazendo com que a Administração esteja adstrita a ele, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, isonomia e segurança jurídica no processo. Dessa forma, em se tratando de regras constantes no instrumento convocatório, é certo que deve haver vinculação a elas.

Conforme mencionado anteriormente, o Edital foi claro ao exigir as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais dos licitantes interessados no certame, a recorrente por não ter apresentado tais documentos de habilitação concernentes à sua qualificação econômico-financeira na forma estabelecida pelo edital quanto pela legislação de licitações, interpôs o presente recurso de forma meramente protelatória.

A licitação rege-se por princípios de observância obrigatória, dentre eles o da vinculação ao instrumento convocatório, devendo o licitante, os pregoeiros e a comissão de licitação se aterem às cláusulas editalícias.Nesse sentido, é certo que, em virtude da vinculação ao instrumento convocatório, o Edital faz lei interna entre as partes.

No tocante à possibilidade de inclusão de novo documento ao processo, o próprio edital prevê a impossibilidade, pois a formulação documental deve obedecer os ditames estabelecidos pelo instrumento convocatório, em atendimento à legalidade e vinculação ao referido instrumento, enquanto princípios expressos de observância obrigatória pelos agentes públicos que conduziram a licitação, que no caso acertadamente decidiu pela inabilitação das empresas participantes que deixaram de apresentar a documentação de Habilitação completa, conforme estabelece o item **8.26** do referido edital:

*8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em **nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação**, bem como **não será permitida documentação incompleta**, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios"*

O Edital do Pregão Presencial SRP 14/2023, ainda estabelece em seu item 8.8, que:

***"8.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente **inabilitado**, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006."*

Diante do exposto, e observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei que estipula o Edital, que é a Lei interna da Licitação, julgo **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** mantendo sua inabilitação.

Colniza/MT, 25 de julho de 2023.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
Matrícula 7360-1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/ADM/2023

PORTARIA Nº 309/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA PEREZ,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matricula nº 2412 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/ADM/2023

PORTARIA Nº 295/ADM/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **LUCINEIA BARBOSA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6374 partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2023,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 25 de julho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 496/2023 DE: 19.07.2023

PORTARIA Nº. 496/2023

DE: 19.07.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível SUPERIOR** para nível **PÓS GRADUADO, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
2492	João Simão da Silva Junior	Técnico Raio - X	1024.001.008.0000373	C	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira **Vanderson da Silva santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA O COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DA CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DE USO INDISPENSAVEL NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, VIGILANCIA EDPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL E CENTRO DE REABILTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E TAMBEM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, SUPLEMENTO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO/CUMPRIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS E AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS AS AVALIAÇÕES SOCIAIS (VUNERABILIDADE SOCIOECONOMICA), CONFORME A NECESSIDADE DOS ASSISTIDOS DESTA SECRETARIA SAÚDE,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASILIA) do dia **08/08/2023**, na sala de licitação localizada Centro Integrado De Apoio ao Cidadão Comodorense – C.I.A.C.C – Rua Rio de Janeiro, 280 E, Bairro Tertulia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT,25 de Julho de 2023.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 460/2023

PORTARIA Nº. 495/2023 DE: 19.07.2023

PORTARIA Nº. 495/2023

DE: 19.07.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível MÉDIO** para nível **SUPERIOR, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
3610	Mauro Segala de Moura	Gari	1024.001.008.0000366	D	04
1545	Inez F. S. Elesbão de Oliveira	Gari	1024.001.008.0000367	E	04
3599	Letiane Santos Madeira	Aux. Serviços Gerais	1024.001.008.0000369	C	04
3604	Tiago de Bastiane	Mec. de Máq. Pesadas	1024.001.008.0000372	D	04
1551	Marinele Gonçalves Sobrinho	Aux. Serviços Gerais	1024.001.008.0000376	F	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 494/2023 DE: 19.07.2023

PORTARIA Nº. 494/2023

DE: 19.07.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível FUNDAMENTAL** para nível **MÉDIO, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
1044	Carlos Alberto Ferreira	Marceneiro	1024.001.008.0000375	E	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 493/2023 DE: 19.07.2023

PORTARIA Nº. 493/2023

DE: 19.07.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **05 de julho de 2023,** a servidora efetiva **MAURINA GONÇALVES SOBRINHO ÁVILA – Gari – Matrícula nº. 2329,** referente ao **Processo Virtual n. 0003169/2023,** lotada na **Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 492/2023 DE: 19.07.2023

PORTARIA Nº. 492/2023

DE: 19.07.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **28 de junho de 2023,** a servidora efetiva **LILIAN CRISTINA DA SILVA CAMPOS – Agente Comunitário de Saúde – Matrícula nº. 2293,** referente ao **Processo Virtual n. 0003036/2023,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

AVISO DE RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 13/07/2023 às 09:00 horas (horário de BRASÍLIA), na modalidade Tomada de Preço 006/2023 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO BAIRRO NOVA VACARIA MUNICIPIO DE COMODORO - MT, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO 904718/2020/SUDAM, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, consagrou-se vencedora a empresa: **OESTE CONSTRUTORA LTDA.**

Comodoro – MT, 25 de Julho de 2023.

José Oliveira Falcão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023 DE 25/07/2023

WENDER BIER DE SOUZA**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a legislação circundante às atribuições funcionais Camerais, notadamente o que preleciona o §1º, *in fine*, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.257/2010; e

Considerando o múnus público do Chefe do Poder Legislativo em zelar pelo interesse e pela *res publica;*

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a ***GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE EM 20,00% (VINTE POR CENTO)*** sobre a remuneração do servidor efetivo ***MARCOS KENNEDY RIBEIRO CARRIJO OLEGÁRIO****,* Técnico em Informática, em consonância com o art. 10, *caput*, e seu §1º, *in fine*, da Lei Municipal nº 1.257 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro **-** 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023 DE 25/07/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a legislação circundante às atribuições funcionais Camerais, notadamente o que preleciona o §1º, *in fine*, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.257/2010; e

Considerando o múnus público do Chefe do Poder Legislativo em zelar pelo interesse e pela *res publica;*

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a ***GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE EM 20% (VINTE POR CENTO)*** sobre a remuneração da servidora efetiva ***ROSELAINE BELUSSI,*** Contadora, em consonância com o art. 10, *caput*, e seu §1º, *in fine*, da Lei Municipal nº 1.257 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023 DE 25/07/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a legislação circundante às atribuições funcionais Camerais, notadamente o que preleciona o §1º, *in fine*, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.257/2010; e

Considerando o múnus público do Chefe do Poder Legislativo em zelar pelo interesse e pela *res publica;*

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar a ***GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM 40,00% (QUARENTA POR CENTO)*** sobre a remuneração da servidora ***ADRIANA GUIMARÃES ROSA,*** Secretária Legislativa, em consonância com o art. 10, *caput*, e seu §1º, *in fine*, da Lei Municipal nº 1.257 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 176/2023 ADM DE 25 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PARA FISCAL TITULAR NAS ATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO PEREIRA ARAÚJO Matricula nº 13752, CPF nº 028.608.271-58,** como Fiscal Titular em substituição ao Servidor Público Municipal**,** Sr. **CARLOS LOYSE ALVES LUZ, Matricula nº 12014, CPF nº 022.720.791-21**, nos seguintes documentos:

ATAS: 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 120 e 160, todas referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2023.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de julho 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº158/2023. CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº158/2023.

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2023.

EMPREITADA GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

TIPO DE JULGAMENTO: TECNICA E PREÇOS

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **11 de SETEMBRO de 2023, às 09h00min** (**HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA-DF**), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de maio, Nº-215, *"ao lado da Heureca Contabilidade"*,, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP Nº003/2023, EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO DE JULGAMENTO TECNICA E PREÇO,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, situada na Rua 13 de maio, Nº215 Referencia: "***ao lado da Heureca Contabilidade***", Centro, Confresa-MT ou no site www.confresa.org ou pelo e-mail licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: CONCORRENCIA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS NAO PAVIMENTADAS NA ZONA RURAL DO MUNCIPIO DE CONFRESA-MT, DE ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO ENTRE MINISTERIO DA AGRICULUTRA ABASTECIMENTO E PECUARIA-MAPA E O MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

CONFRESA-MT, 25 de JULHO de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

Portaria nº 008/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023 PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 20/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023

PREGÃO ELETRONICO – SRP N° 20/2023

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 20/2023, conforme segue:

OBJETO:PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 46.786.948/0001-15, Vencedora dos itens 1, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 36, 41, 44, 46, 47, 48 e 54 no valor total de R$103.189,90 (cento e três mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.508.179/0001-50, Vencedora do item 31 no valor total de R$56.685,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, CNPJ: 48.873.648/0001-07 Vencedora dos itens 49 e 52 no valor total de R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 29.391.476/0001-82, Vencedora do item 53 no valor total de R$4.833,50 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.247.672/0001-74, Vencedora dos itens 18, 29, 34, 35, 45, 50 e 51 no valor total de R$88.444,90 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.201.732/0001-91, Vencedora do item 56 no valor total de R$1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais).

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ: 45.740.175/0001-73, Vencedora do item 58 no valor total de R$4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, Vencedora dos itens 14, 40 e 55 no valor total de R$23.240,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta reais).

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.615.509/0001-06, Vencedora dos itens 21 e 30 no valor total de R$10.426,20 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 30.925.451/0001-09, Vencedora do item 07 no valor total de R$298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.500.648/0001-88, Vencedora dos itens 2, 4, 6, 13, 19, 20, 33, 38, 39, 42, 43 e 57 no valor total de R$4.010,50 (quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

CONECTA SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA, CNPJ: 49.914.417/0001-59, Vencedora dos itens 5, 11 e 12 no valor total de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.872.424/0001-00, Vencedora dos itens 26, 32 e 37 no valor total de R$37.525,45 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 28.787.127/0001-11, Vencedora do item 22 no valor total de R$2.398,50 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 25 de julho de 2023

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2023 ADM DE 25 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PARA FISCAL TITULAR NOS CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO PEREIRA ARAÚJO Matricula nº 13752, CPF nº 028.608.271-58,** como Fiscal Titular em substituição ao Servidor Público Municipal**,** Sr. **CARLOS LOYSE ALVES LUZ, Matricula nº 12014, CPF nº 022.720.791-21**, nos seguintes documentos:

CONTRATOS: 30-2023 e 31-2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2023.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de julho 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2023 ADM DE 25 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PARA FISCAL TITULAR NAS ATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS** CPF: 019.803.991-31Matricula: 12488,como Fiscal Titular em substituição a Servidora Pública Municipal**,** Sra. **JEANE LUZ COSTA** CPF: 015.310.281-01, Matricula: 13200, nos seguintes documentos:

ATA 2022: 260/2022

ATAS 2023: 39 E 40/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2023.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de julho 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 009/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 009/2023

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o Aviso da inexibilidade de Licitação nº009/2023 publicado no dia 18 de Julho de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM • ANO XVIII | N° 4.278 nas páginas nº 111.

• Diario Oficial de Contas Tribunal de Contas do Estado de MATO GROSSO- Ano 12 nº3053 pagina 37 .

• Diario Oficial do Estado de Mato Grosso- DOE edição nº28.543 pagina 120

•Jornal de Grande circulação Local A ano IV edição 1087 pagina 05

ONDE LÊ-SE:

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **08 de Agosto de 2023**, às **09:00hs (horário local),** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. 13 de Maio, 215 (ao lado da Eureka Contabilidade), Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização de **credenciamento /Inexigibilidade de licitação 009/2023**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818 RAMAL 31.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

LER-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 009/2023

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de CONFRESA -MT, comunica aos interessados que realizará credenciamento de empresa **Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT ." INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/08/2023 -** ficando o edital em aberto para credenciamento à demais interessados. Local para credenciamento: AV. 13 de Maio, 215 (ao lado da Eureka Contabilidade), Centro na cidade de Confresa-MT**)**, nos seguintes horários: **das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:30h (Horário OFICIAL DE BRASILIA-DF).** O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818 RAMAL 31.**

Confresa-MT, 25 de JULHO de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº008/2023.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o 1° Termo Aditivo ao Contrato n°71/2022 foi publicado no 27 de Junho de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.263 nas páginas nº 230 e 231.

ONDE LÊ-SE: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50.

LER-SE:PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-31.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2023.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE LEILÃO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2023

ATA DE LEILÃO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL N.º 01/2023, LEILÃO 05, DESTINADO A ALIENAR VEÍCULOS DE TERCEIROS CLASSIFICADOS COMO DOCUMENTÁVEIS (RECUPERÁVEIS PARA CIRCULAÇÃO), ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DMT, ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – / MT.

Às oito horas (Horário de Cuiabá) do dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, através da Rede Mundial de Computadores, Internet, exclusivamente eletrônico, através do portal www.faleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial o **Sr FLARES AGUIAR DA SILVA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, JUCEMAT N.º 0019/2010, estabelecido comercialmente na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836,

Sala 606, Bairro Bosque da Saúde na cidade de Cuiabá-MT, realizou leilão público do tipo MELHOR LANCE OU OFERTA para a venda de veículos, VEÍCULOS DE TERCEIROS classificados como Documentáveis (recuperáveis para circulação), representada pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DMT, ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – / MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 37.464.716/0001-50, vinculado a Secretária Municipal de Planejamento e criado pela Lei Complementar N. 133 de 06 de setembro de 2017, com sede na Avenida Industrial, nº 474, Bairro Jardim Planalto, CEP 78.652-000. Procedeu ao início do encerramento do Leilão, para a venda de automóveis, **Documentáveis (recuperáveis para circulação) descritos nos anexos I**. Em ato contínuo iniciou-se as etapas dos lances, onde foram ofertados pelos valores de venda mínima conforme edital, com intuito da venda por maior valor pelo lote, dos lotes descritos individualmente **no anexo I, edital de Leilão nº 01/2023**, em conformidade com a Lei 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Em conformidade com o item 4.3.1.4 do Edital de leilão, " Os lotes não arrematados ou arrematados e não pagos no LEILÃO 01 e 03 serão incluídos no LEILÃO 05 que terá sua venda/arrematação concretizada no encerramento do leilão e o arrematante será aquele que ofertar o maior lance, desde que seja igual ou superior a 50% do lance inicial do LEILÃO 01 ou o mesmo lance inicial do LEILÃO 01 ou LEILÃO 03 para os lotes arrematados e não pagos dentro do período de vencimento, obedecendo o Art. 328, § 2º, do CTB". Foram **65** (sessenta e cinco) lotes à leilão, sendo que **48** (quarenta e oito) lotes foram arrematados, **17** (dezessete) lotes foram Sem Licitantes, conforme tabela abaixo, onde especifica o lote, bem, placa, UF, valor inicial, valor do arremate, nome do arrematante e o CPF/CNPJ do arrematante.

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	UF	INICIAL	ARREMATE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ
010	KASINSKI/MIRAGE 150 50	ESH8873	SP	1.513,50	1.713,50	MARQUES ELIAS DA SILVA	912.480.431-20
030	HONDA/CG 125 TITAN	JTR7063	PA	1.058,50	0,00	SEM LICITANTE	-
042	HONDA/CG 150 TITAN ES	JUR3866	PA	1.908,50	1.908,50	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34
044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JXE9883	AM	1.946,50	1.946,50	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34
046	HONDA/CG 150 TITAN ES	JYK1352	MT	1.962,25	2.162,25	WELLITON SOUZA BORGES	061.574.951-89
048	HONDA/C 100 BIZ	JYU4537	MT	1.291,50	1.391,50	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34
051	SUNDOWN/HUNTER 90	JYY2261	MT	409,25	409,25	PAULO ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA	703.816.841-05
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	JZA2234	MT	1.208,25	1.208,25	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	JZI7475	MT	1.371,00	1.371,00	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	JZK8625	MT	1.405,50	1.405,50	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	JZN7434	MT	1.469,75	0,00	SEM LICITANTE	-
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	JZR6054	MT	1.469,75	1.469,75	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JZX1296	MT	1.946,50	2.046,50	CARLOS HENRIQUE RAMALHO NEVES	617.245.301-78
061	YAMAHA/CRYPTON K T105E	JZX5933	MT	721,25	721,25	GUTEMBERG OLIVEIRA MOURA	700.657.921-06
068	HONDA/CG 150 TITAN ES	KAG5043	MT	1.824,50	2.424,50	Antonio Dias Cabral	327.583.671-49
069	HONDA/CG 125 FAN	KAG8474	MT	1.468,25	1.468,25	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34
071	HONDA/CG 125 FAN	KAI9293	MT	1.468,25	1.468,25	PAULO ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA	703.816.841-05
072	HONDA/CG 150 TITAN KS	KAJ3966	MT	1.762,00	1.962,00	GABRIEL GUNTHER BRITO XAVIER	061.522.611-63
084	HONDA/CG 125 TITAN	KDD0057	MT	1.000,25	0,00	SEM LICITANTE	-
094	HONDA/CG 125 TITAN KS	KEK7694	GO	1.371,00	1.571,00	GABRIEL GUNTHER BRITO XAVIER	061.522.611-63
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	KEX2662	GO	1.469,75	1.469,75	EDSON BOSON DA SILVA	027.487.051-73
102	HONDA/CG 125 TITAN KSE	KEX2740	MT	1.557,75	1.557,75	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
105	HONDA/CG 125 FAN	MDY6863	SC	1.542,75	0,00	SEM LICITANTE	-
106	HONDA/CG 125 FAN KS	MJW0142	SC	1.782,00	1.782,00	HEBER RANGEL DA SILVA NASCIMENTO	017.430.511-74
107	HONDA/CG 150 TITAN KS	KAO3955	MT	1.762,00	1.762,00	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
111	HONDA/CG 125 TITAN ES	MVS5592	MT	1.613,25	0,00	SEM LICITANTE	-
113	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MVY3937	MT	1.946,50	2.346,50	MATEUS AZEVEDO BRITO SOARES	046.854.841-69
114	HONDA/CG 125 FAN KS	MWF7331	TO	1.738,50	1.738,50	EVANDRO GOMES DA SILVA	030.997.671-58
115	HONDA/CG 125 FAN	MWG6489	MT	1.542,75	0,00	SEM LICITANTE	-
116	HONDA/CG 150 FAN ESDI	MWH9672	TO	2.247,25	2.347,25	ALEXANDRE CORREA BARROS	032.283.561-59
128	HONDA/CG 150 TITAN ES	NFN0987	MT	1.780,00	1.980,00	EDSON BOSON DA SILVA	027.487.051-73
130	YAMAHA/YBR 125 ED	NFO7100	GO	1.033,50	1.433,50	EDSON BOSON DA SILVA	027.487.051-73
134	YAMAHA/XTZ 125 K	NFR3806	MT	1.016,00	1.016,00	PAULO ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA	703.816.841-05
135	HONDA/CG 125 FAN KS	NJU0F64	MT	1.696,00	1.696,00	HEBER RANGEL DA SILVA NASCIMENTO	017.430.511-74
136	HONDA/CBX 250 TWISTER	NFZ6819	GO	1.684,75	1.684,75	MARCELO BRITO DOS SANTOS	512.614.051-53
140	HONDA/CG 125 FAN	NGI2178	GO	1.542,75	1.542,75	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
143	HONDA/CG 150 TITAN KS	NGM3144	GO	1.762,00	1.962,00	MARCELO BRITO DOS SANTOS	512.614.051-53
144	HONDA/CG 125 FAN	NGO4198	GO	1.581,50	1.581,50	EDSON BOSON DA SILVA	027.487.051-73
145	HONDA/CG 125 FAN	NGS7871	MT	1.542,75	0,00	SEM LICITANTE	-
152	HONDA/CG 150 TITAN KS	NIY1207	MT	1.824,00	1.824,00	EDSON BOSON DA SILVA	027.487.051-73
153	HONDA/CG 125 FAN	NIY9897	MT	1.581,50	0,00	SEM LICITANTE	-
156	HONDA/CG 150 TITAN ES	NJB9180	MT	1.962,25	2.262,25	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	023.330.341-30
157	HONDA/CG 150 TITAN ES	NJE9073	MT	1.962,25	2.062,25	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34
162	HONDA/CG 125 FAN	NJJ5794	MT	1.581,50	1.681,50	MATEUS AZEVEDO BRITO SOARES	046.854.841-69
164	HONDA/CG 150 TITAN KS	NJK9819	MT	1.880,50	0,00	SEM LICITANTE	-
165	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	NJM5399	MT	1.452,75	1.452,75	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
169	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	NJP9649	MT	1.453,50	1.453,50	JB RECICLAGEM DE PEÇAS ALTOMOTIVAS	38.044.346/0001-64
175	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	NJR8107	MT	2.905,50	0,00	SEM LICITANTE	-
177	HONDA/CG 125 FAN	NJS5848	MT	1.581,50	1.581,50	PAULO ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA	703.816.841-05
183	HONDA/CG 125 FAN KS	NJW0246	MT	1.696,00	0,00	SEM LICITANTE	-
185	HONDA/CG 150 TITAN ES	NJX6096	GO	1.962,25	2.362,25	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34
187	HONDA/CG 125 FAN	NKF9495	GO	1.581,50	1.581,50	EDSON BOSON DA SILVA	027.487.051-73
189	HONDA/CG 150 TITAN KS	NKI0982	GO	1.880,50	1.880,50	EDSON BOSON DA SILVA	027.487.051-73
196	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	NMY9820	MT	1.525,00	0,00	SEM LICITANTE	-
205	HONDA/CG 125 FAN ES	NPM0571	MT	1.927,75	1.927,75	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34
208	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	NPP0288	MT	1.452,75	0,00	SEM LICITANTE	-
210	SUZUKI/EM 125 YES	NSI3589	PA	1.314,00	0,00	SEM LICITANTE	-
213	HONDA/CG 125 FAN ES	NTX1964	MT	1.927,75	1.927,75	FLÁVIO FERREIRA SANTOS	883.220.761-34

216	HONDA/CG 125 FAN KS	NTY9745	MT	1.738,50	1.838,50	ALEXANDRE CORREA BARROS	032.283.561-59
224	YAMAHA/T115 CRYPTON K	NWF3337	GO	1.152,25	0,00	SEM LICITANTE	-
229	HONDA/CG 125 FAN KS	OAT8207	MT	1.782,00	2.082,00	MATEUS AZEVEDO BRITO SOARES	046.854.841-69
230	HONDA/CG 125 FAN KS	OAT8277	MT	1.782,00	1.782,00	EDILHO PEREIRA DE SOUZA	019.797.131-89
254	DAFRA/ZIG 50	OGK2142	GO	731,25	731,25	WALTER FERREIRA DA SILVA	835.574.741-00
257	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	OIW6E91	MA	1.641,75	0,00	SEM LICITANTE	-
265	YAMAHA/YBR 125 FACTOR K1	OTU7032	PA	1.746,50	0,00	SEM LICITANTE	-

Valor de Venda: R$ 80.979,25 (oitenta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Sendo assim, às 08:49:12 horas, deu-se por encerrado todos os trabalhos do Leilão. Nos termos do supracitado edital, o Leiloeiro e o presidente da comissão de leilão homologam o resultado do Leilão. Não se registrando qualquer fato que justificasse menção especial, lavrou-se a presente Ata.

_____ _____

FLARES AGUIAR DA SILVA HANNA KAROLINE SOUZA OLIVEIRA

Leiloeiro Público Oficial Presidente da Comissão Especial de Leilão

JUCEMAT 019/2010 Portaria 097/2023 de 10/02/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o Contrato n°90/2022 foi publicado no 10 de Agosto de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.043 na página nº 205.

ONDE LÊ-SE: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50.

LER-SE:PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-31.

Confresa-MT, 25 de Julho de 2023.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de análise e alterações do Termo de Referência do certame em tela , comunica A **SUSPENSÃO *SINE DIE*** da realização da sessão pública e a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2023**, **Pregão Presencial – SRP n°037/2023** inicialmente previsto para o dia **27/07/2023** as **09:00** horas, (horário de Brasilia-DF) , que tem por **OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDE DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL - MT.**

CONFRESA-MT, 25 de JULHO de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 066/2020.

Contrato Administrativo n.º 066/2020;

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade n.º 004/2020;

CONTRATADA: Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos;

RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 066/2020, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS, PARA ENTREGA DE POSTAIS, ENVELOPES, MALOTES ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/08/2023 até 05/08/2024.

Cotriguaçu-MT, 25 de julho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo n.º 043/2023;

Pregão Eletrônico n.º 020/2023;

Município de Cotriguaçu-MT;

GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Recorrente;

Prestação de serviços de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração em geral: bebedouro, freezer, geladeira e ar condicionado, com manutenção preventiva/corretiva, limpezas internas e externas, serviços de reposição de peças, serviços de recarga de gás, desinstalação e instalação, com realização da quantidade mínima de 30 serviços mensais: Objeto;

Administração Pública Municipal: Interessada;

Recurso Administrativo: Assunto.

Vistos etc...

Trata-se de Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.191.599/0001-19, contra a decisão da Pregoeira Designada que entendeu pela classificação e habilitação da empresa TATIANE ALVES DE

SOUZA GONÇALVES LTDA - FILIAL o certame acima mencionado, fundamentando suas razões no sentido de que a empresa requerida não satisfez todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexo.

A empresa Recorrente, no prazo legal, apresentou as Razões Recursais, e, a empresa TATIANE ALVES DE SOUZA GONÇALVES LTDA - FILIAL, devidamente notificada apresentou as contrarrazões recursais, fundamentando que foi juntado o requerimento de transformação na junta comercial, conforme número do protocolo (23/083.124-09), bem como a "alteração por transformação de empresa individual para

sociedade limitada" onde consta todas as informações que seriam alteradas/transformadas para o novo contrato social. Na mesma oportunidade juntou-se o novo contrato social com as alterações devidamente feitas e consolidadas automaticamente conforme termo de autenticação – registro digital.

Quanto a exigência da qualificação técnica no Atestado de Capacidade Técnica, ressalta-se que o Edital não exigiu que o mesmo devesse estar registrado no CREA e que executou pelo menos 50% do total dos serviços. E se tratando de serviços do objeto do presente edital, não tem obrigatoriedade de registro no CREA.

E por fim, o artigo 30 da Lei 8.666/93, veda exigência de comprovação de atividade com quantitativo de tempo, sendo que certas exigências inibiriam participações de empresas em diversas licitações, restando assim, cumprindo os requisitos apresentados no edital.

É sucinto o relatório. Decido.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A doutrina pátria aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo, manifestação do interesse recursal tempestiva, fundamentação recursal e pedido expresso quanto a reforma da decisão rechaçada, cujo preenchimento dos referidos pressupostos deve ser preliminarmente aferido.

Na esteira do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observa-se que o § 1.º do art. 44, apresenta a seguinte redação:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Do mesmo modo, referidos pressupostos recursais também estão previstos no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2023.

Com efeito, observada a plataforma do Pregão Eletrônico, que ora nos ocupamos, constata-se que no prazo legal, a empresa, GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.191.599/0001-19, manifestou expressamente no prazo legal interesse recursal, razões recursais (fundamentação e motivação), bem como pedido expresso quanto a reforma da decisão atacada, portanto, com todas as formalidades e pressupostos legais exigidos, razão pela qual o seu Recurso Administrativo interposto deve ser CONHECIDO, haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vencida a análise dos requisitos de admissibilidade recursal, passo a análise do mérito do recurso administrativo interposto pela empresa, GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a qual sustenta que a empresa TATIANE ALVES DE SOUZA GONÇALVES LTDA - FILIAL, foi classificada e habilitada de forma indevida, conforme os apontamentos; 1. Contrato empresarial foi apresentado apenas a última alteração, e não está consolidada, logo, em desacordo com o item 10.7. do edital; 2. O atestado não comprova 50% e não está registrado no CREA, em desacordo com o item 9.1.1. do Termo de referência; 3. O atestado não comprova 1 ano na prestação dos serviços, logo, em desacordo com item 9.1.2. do termo de referência. É preciso pontuar, que conforme 3.2. do edital somente podem participar as empresas que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos, bem como, o item 20. 1. do edital dispõe que o termo de referência integra o edital, logo, todos os termos ali descritos devem ser cumpridos em sua totalidade.

De plano, reapreciando as circunstâncias que envolvem a matéria, verifico que assiste razão à empresa recorrente, em seu fundamento recursal.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Inicialmente, é notório que deverão apresentar seu ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada atual, todos devidamente registrados. A apresentação da última alteração do contrato social se este não for consolidado ou do ato constitutivo originário sem alterações já formalizadas não representa o ato constitutivo atualmente em vigor e, de fato, como regra, é motivo de inabilitação. Portanto, para cumprimento dessa exigência de habilitação, deverá ser apresentado o contrato social com todas as suas alterações ou contrato social consolidado, que reúne todas as alterações ocorridas até o presente momento.

Quanto a exigência do atestado não comprova 50% e não está registrado no CREA, cabe salientar à atividade de manutenção de ar condicionado e demais aparelhos eletrodomésticos de refrigeração, não tem relação com atribuições de um engenheiro, não havendo necessidade do referido registro da empresa no conselho da classe de engenharia, nem muito menos de um responsável técnico.

Desta forma, corroborando com o posicionamento exposto acima, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao analisar recurso interno referente a temática discutida, proferiu a seguinte entendimento:

ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. CREA/SP. REGISTRO E FISCALIZAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO JUNTO AO CREA.

1. Nos termos do Código de Processo Civil, o juiz deve analisar a necessidade da dilação probatória, aferir a utilidade e pertinência das provas requeridas, podendo inclusive indeferi-las.

2. No presente caso não há necessidade de perícia técnica para comprovação de que a atividade técnica ligada à instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração está ligada ao âmbito da engenharia, porquanto se trata de instalação de um eletrodoméstico presente nas casas de milhões de pessoas, sem maiores com-

plexidades, não se justificando ser imprescindível a contratação de perito para a solução da lide.

3. Na espécie, as atividades principais da desenvolvidas pela recorrida são “Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo” e “Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração”.

4. Tais atividades não guardam relação com as atribuições referentes à Engenharia, não estando enquadradas no disposto na Lei nº 5.194/66.

5. O CREA alargou por demais a interpretação das atividades que ensejam o registro junto a si. A expressão “serviços técnicos” deve ser lida dentro do conjunto ali identificado, sob pena, inclusive, de sua descaracterização ou enquadramento da grande maioria das atividades laborativas humanas, aí incluídas aquelas fiscalizadas pelos outros Conselhos Profissionais.

6. A jurisprudência desta E. Corte é uníssona no sentido de que as atividades relacionadas ao comércio, manutenção e instalação de condicionadores de ar não se evidenciam como atividade básica a engenharia.

7. Apelo desprovido.

Em poucas palavras, nota-se que a Corte, se posicionou contrariamente a exigência de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) de empresa que presta serviço de manutenção em ar condicionados, observando que a atividade básica não está relacionada a engenharia.

Adiante, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região tratou do tema, dispondo o seguinte:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE INSTALAÇAO E DE MANUTENÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE OU SPLIT. NÃO OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO NO CREA. 1. In casu, insurge-se o apelante contra sentença que concedeu parcialmente a segurança pleiteada, "para determinar à Autoridade Coatora que se abstenha de fiscalizar ou lavrar autos de infração contra a Impetrante, em virtude da execução da atividade de instalação e manutenção em condicionador de ar de parede ou split." 2. O pressuposto necessário à exigência de registro de uma empresa junto ao Conselho Profissional é que a atividade-fim exercida pela mesma seja privativa daquela especialidade profissional (Lei 6.839/80, art. 1º). 3. As atividades de instalação e de manutenção em condicionador de ar não são vinculadas à prestação de serviços de engenharia, razão pela qual não há obrigatoriedade de inscrição no CREA para sua realização. 4. "Trata-se de Apelação, interposta pelo Conselho Profissional, contra Sentença (fls. 111/116) que julgou procedente a Ação Anulatória, decretando a nulidade do auto de infração, por inexistir relação jurídica que obrigue a Empresa recorrida a ser registrada no CREA; honorários fixados em 10% sobre o valor da causa; a apelada tem por objeto social a prestação de serviços de instalação e consertos na área de refrigeração e comércio de peças e eletrodomésticos correlatos (ar-condicionado e splits); a sentença considerou que as peças são adquiridas prontas e sua instalação realizada de acordo com o manual fornecido pelo fabricante, afastando a realização de serviços exclusivos de profissionais das áreas de engenharia ou arquitetura, mas, tão-somente, de técnicos (sem a necessidade de formação superior em Engenharia para a consecução de sua finalidade empresarial). 2. O art. 1o., da Lei 6.839/80, que dispõe especificamente sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, apenas obriga as empresas a se registrarem nos conselhos profissionais em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros (evidentemente, submetidos a determinado Conselho); no hipótese dos autos, as atividades desenvolvidas pela Empresa não são exclusivas de Engenheiro (embora algumas de suas atividades necessitem de conhecimentos técnicos), não havendo obrigatoriedade de registro no CREA. Precedentes do STJ: REsp. 192.563-SC, Rel. Min. FRANCIULLI NETTO, DJU 24.06.02, p. 232; STJ; REsp. 639.113-RJ, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJU 28.11.05, p. 196." (Processo AC 200482000004811 AC - Apelação Cível - 383701 Relator (a) Desembargador Federal Frederico Pinto de Azevedo Sigla do órgão TRF5 Órgão julgador: Segunda Turma Fonte DJ - Data: 15/05/2007 - Página: 674 - nº 92). 5. Apelação e remessa oficial não providas. Sentença mantida.

(TRF-1 - AC: 00037338120074014100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA, Data de Julgamento: 14/10/2013, SÉTIMA TURMA, Data de Publicação: 25/10/2013)

Por conseguinte, como se constata, a questão é praticamente pacificada pela jurisprudência pátria quanto a dispensabilidade do registro no CREA de empresas que realizam manutenção em ar condicionados, seja pela não configuração como atividade própria de engenharia, seja porque a simples manutenção de ar condicionado e demais aparelhos eletrodomésticos de refrigeração é serviço simples de baixa complexidade não necessitando de conhecimento aprofundado ao ramo da engenharia, razão pela qual não há obrigatoriedade de inscrição no CREA.

No que tange o subitem 9.1.2. do Termo de Referência, a exigência do atestado não comprova 1 ano na prestação dos serviços. Neste contexto, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art.30, dispõe sobre a documentação relativa à qualificação técnica para habilitação dos interessados na licitação, da seguinte maneira:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Como prevê o artigo em questão, é ilegal a exigência de comprovação, para fim de qualificação técnico-profissional, de tempo de experiência ou de exercício em função dos profissionais a serem disponibilizados pela licitante para a execução do objeto, porquanto o rol de exigências de habilitação previsto na Lei 8.666/1993 é taxativo.

Portanto, tais erros passou despercebido tanto para parte dos licitantes quanto para a Administração até a sua abertura, ainda que o erro fosse

material simples, o Edital e o Termo de Referência induziu grande parte das participantes da licitação a encaminharem quaisquer documentos que achassem suficientes, causando prejuízos que não podem ser mantidos em detrimento do tratamento isonômico entre as licitantes.

Em razão disso, uma série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal

"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

"A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifo nosso).

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei no 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

Ressalte-se que tal disposição é corroborada pelo disposto no art. 50, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Como prevê nos artigos em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

In casu, consoante relatado, apenas após a fase de lances, foi constatada irregularidade no edital e termo de referência regente do procedimento licitatório, e não foi possível mantê-lo com o simples saneamento.

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93; devendo, portanto, anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

3. DA DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, e com fulcro no inciso I, do art. 17, do Decreto 10.024/2019, esta Pregoeira encaminha os autos à autoridade competente com as seguintes sugestões:

a) Autorizar a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 020/2023, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros. b) Autorizar a realização de novo certame, na urgência que o caso requer. c) É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do ato de anulação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Cotriguaçu-MT, 24 de julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER

Pregoeira Designada

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO PROCESSO 004-2023 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas no processo 004-2023 inexigibilidade 002-2023 credenciamento por chamada pública para o objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS, PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Convoca-se as empresas credenciados no item 1 (um): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – CENTRO. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo oficio 240/2023.

Convoca-se as empresas credenciados no item 9 (nove): SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR – CENTRO. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo oficio 250/2023.

Convoca-se as empresas credenciados no item 2 (dois): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – AGROVILA. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de educação e Cultura oficio 091/smec/2023

Convoca-se as empresas credenciados no item 4 quatro): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA UNIÃO. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura oficio 092/smec/2023.

Convoca-se as empresas credenciados no item 1 (um): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – CENTRO. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura oficio 093/smec/2023.

As empresas credenciadas interessadas deverão comparecer ao departamento de licitações para formalização dos tramites para assinatura do contrato dentro do prazo de cinco dias, o contrato será formalizado respeitando a ordem de classificação dos credenciados.

Cotriguaçu-MT, 25 de julho de 2023.

Gislaine Moreira de Oliveira

Administradora de Licitações e Contratos

EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 018/2023

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 001/2023.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
LUCINEIDE ABRANTE WUNDER	PROFESSOR/PEDAGOGO

Cotriguaçu-MT, 25 de julho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2023

***DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO** E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO**, matrícula funcional 1694, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Curvelândia – MT, conforme artigo 60 da Lei Complementar 174/2022.

Parágrafo Único: O(a) servidor(a) ora designado(a), para esta responsabilidade, receberá a título de gratificação o Adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 25 de julho de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 042/2023 na Modalidade Pregão Presencial RP 011/2023**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DO TIPO RAIO-X (COM LAUDO), DENSITOMETRIA ÓSSEA E ULTRASSONOGRAFIA A SEREM OFERTADOS *IN LOCO* PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO".** Onde teve Vencedora deste certame a empresa**: B. B. WAZLAWICK; CNPJ: 44.622.291/0001-25;**perfazendo um valor global de **R$ 134.220,00** (Cento e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais).Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 044/2023 na Modalidade Pregão Presencial RP 013/2023**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM ABASTECIMENTO NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL".** Onde teve Vencedora deste certame a empresa**: B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA; CNPJ: 37.488.012/0001-17; com o percentual de desconto vencedor de 0.15% nos itens 01, 02, 03.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 050/2023

EVANILDA MARTINS DE ALMEIDA ALESSIO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **JUCELIA LOURENÇO DE ALMEIDA,** matrícula 6976-1, no cargo/função de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI - Contrato, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,no período de ***18 de Julho de 2023 a 13 de Janeiro de 2024.***

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 18 de Julho de 2023.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 25 de Julho de 2023.

EVANILDA MARTINS DE ALMEIDA ALESSIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 284/2022

PORTARIA SMS Nº. 013 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do artigo 3° da Portaria SMS Nº 008/2020, que Institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO – MT, no uso das atribuições que lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os incisos I, II e III, do Artigo 32, seção IV, Capítulo V da Portaria Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos mesma Portaria que constitui as diretrizes para a Contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde contratualizados pela Prefeitura Municipal de Diamantino, mediante a celebração do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 087/2023, que visa o gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.3º Portaria SMS Nº 008/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (Omissis)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Diamantino – MT:

Rosevel Moraes Silva - Titular;

Jéssica Rodrigues Gomes - Suplente.

b) Representantes do Escritório Regional de Saúde Diamantino:

Sandra Regina Ferreira Guimarães - Titular;

Fabiane Domingues Leite - Suplente.

c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde Diamantino:

Tânia Maria Ferreira Rocha - Titular;

Simone do Prado Martins - Suplente.

d) Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), Vice Regional Diamantino:

Rosilene Pereira Gama- Titular;

Leonam Silva Cruz- Suplente.

.e) Instituto Primeiro:

Dimitria Riquiel Silva de Souza - Titular;

Jennifer Alves Barbosa Melo - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 25 de julho de 2023.

Marinêze de Araújo Meira

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público a prorrogação do referido processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2023**, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AFINS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT.** Fica **PRORROGADA** para o dia **11/08/2023, às 08:00 horas,** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, por interesse da Administração.

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 25 de Julho de 2023.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NOS PROJETOS VOLTADOS A MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) DIAS.**

VALOR TOTAL**: R$ 57.171,38 (Cinquenta e sete mil cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos).**

CONTRATADO: **ISRAEL J. PEREIRA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.668.593/0001-40.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 19 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

FINANCEIRO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº004/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, **retifica o Convite referente a Audiência Pública, em razão de maior participação popular.**

§ **DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA/2024.**

Local: ESCOLA ESTADUAL VINICIUS DE MORAES

Data: 17 de agosto de 2023 (quinta-feira)

Horário: 19h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 25 de julho de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 072/2022 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: OXÍGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI

DATA ASSINATURA:26 DE JULHO DE 2023

VIGENCIA: 26 DE JULHO DE 2024

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 072/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

Fornecedores e Itens	Unid. Med.	Quantid. Vlr. Unitário	Total
42238577 - APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 49.145.703/0001-05			
37513 PLAYGROUND DECOLAR	UN - UNIDADE	1,0000 158.000,0000	158.000,0000

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 158.000,0000

Total Geral: 158.000,0000

_____

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2023

O Município de Gaúcha do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público a quem interessar a **ERRATA**

do **Pregão Presencial nº 003/2023**, pois por algum lapso foi digitado de forma equivocada trechos do item descritivo do objeto licitado, onde se faz necessário as alterações que seguem abaixo:

Onde lê-se:

ITEM	DESCRICAO	QUANT.
01	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO VAN; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO ATUAL; MINIMO 3.660 MM DE ENTRE- EIXOS; TETO ALTO; BANCO RECLINA-VEL; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA; 1 BANCO ADAPTADO PARA PASSAGEIRO PCD TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, COM POLTRONA ELEVA- TÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBAR- QUE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONTRAN 319/09, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTROLE REMO- TO, COR BRANCA; MOTOR A DIESEL; MOTOR COM LITRAGEM MÍNIMA DE 2.3L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE 1 A RÉ; TAN- QUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LI TROS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; PNEUS R16; FREIOS ABS, A DISCO NAS 4 RODAS, SISTEMA DE CON- TROLE E ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; AIR-BAG PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRI- COS; FARÓIS DE NEBLINA; PELÍCULA PROTETORA INSUFILM EM TODAS AS JANELAS, APARELHO KIT MULTIMIDIA COM SISTEMA DE TV VISIVEL PARA TODOS, AUTO FALANTES MÍNIMO NAS 2 PORTAS DIANTEIRAS, PBT MÍNI- MO 4. 100 KG; AR CONDICIONADO; DE- MAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; GA- RANTIA DE 12 MESES **Garantia do fabricante**. **Ar-condicionado por completo em todo departamento do veículo.** **Alarme sonoro de ré.** **FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.** Ø O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Ø A contratação e o recebimento deverão seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental: Ø **OBS: O veículo SERÁ adquiridos com recursos do Ministério da Saúde com Proposta nº 14063.286000/1220-03 e se caso necessitar complementar com contra partida do município.** Ø Deverão ser entregues emplacados e com documentos no nome do município. Ø O VEÍCULO DEVERÁ SE ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTMN 306/09.	01

lê-se:

ITEM	DESCRICAO	QUANT.
01	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE VEICULO AUTOMOTIVO TIPO VAN; NOVO; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO ATUAL; MINIMO 3.660 MM DE ENTRE- EIXOS; TETO ALTO; BANCO RECLINA-VEL; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA; 1 BANCO ADAPTADO PARA PASSAGEIRO PCD TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, COM POLTRONA ELEVA- TÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBAR- QUE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONTRAN 319/09, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTROLE REMO- TO, COR BRANCA; MOTOR A DIESEL; MOTOR COM LITRAGEM MÍNIMA DE 2.2L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV; 06 MARCHAS A FRENTE 1 A RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LI TROS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HI DRÁULICA; PNEUS 225/75 R16C POLEGADAS; FREIOS ABS, A DISCO NAS 4 RODAS, SISTEMA DE CONTROLE E ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; AIR-BAG PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS; FARÓIS DE NEBLINA; PELÍCULA PROTETORA INSUFILM EM TODAS AS JANELAS, APARELHO KIT MULTIMIDIA COM SISTEMA DE TV VISIVEL PARA TODOS, AUTO FALANTES MÍNIMO NAS 2 PORTAS DIANTEIRAS, PBT MÍNIMO 4.100 KG; AR CONDICIONADO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; GA- RANTIA DE 12 MESES INDEPENDENTE DE QUILOMETRAGEM. **Garantia do fabricante**. **Alarme sonoro de ré.** **FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.** Ø O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Ø A contratação e o recebimento deverão seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental: Ø **OBS: O veículo será adquirido com recursos do Ministério da Saúde com Proposta nº 14063.286000/1220-03 e se caso necessitar complementar com contrapartida do município.** Ø Deverão ser entregues emplacados e com documentos no nome do município. Ø O VEÍCULO DEVERÁ SE ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTMN 306/09.	01

As demais clausulas permaneceram conforme descrito no edital e seus anexos.

Gaúcha do Norte – MT, 25 de julho de 2023.

Neilla Felizarda de Souza

Pregoeira Oficial

AVISO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

MODALIDADE ADESÃO À ATA DE SRP Nº 005/2023

ATA DE SRP Nº 018/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL "PLAYGROUND"** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, onde será fornecido pela empresa **APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ANTONIO GAVENAS (PAVLH B), Nº 1150 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000; inscrita no CNPJ sob nº 49.145.703/0001-05, conforme solicitado pelo Poder Executivo do município de Gaúcha do Norte-MT, tendo o valor global de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Gaúcha do Norte, 25 de julho de 2023.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PCL

CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATO Nº 049/2023

TERMO DE CONTRATO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND,** QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E A EMPRESA APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1.200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ. /MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ANTONIO GAVENAS (PAVLH B), Nº 1150 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS, CEP: 99.740-000; inscrita no CNPJ sob nº 49.145.703/0001-05, pactuam o presente contrato, **ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO FUTURA DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND**, para o município de Gaúcha do Norte – MT, visando atender às necessidades da Administração pública conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**PLAYGROUND DECOLAR** Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/ 1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, e apólice de seguro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em nome da licitante. Playground em formato de avião fabricado em fibra de vidro totalizando 13 x 12 metros, composto por: 1 gangorra dupla, 1 gira-gira, 2 escorregadores simples e 1 escorregador duplo, 1 escalador, 1 jet ski, 1 balanço duplo em formato de avião1 tobogã, 2 escadas, 2 escaladas, 1 torre e 2 mirantes. Material de fabricação: Corpo do avião, cauda do avião, asas, lemes, escorregadores, jet ski e turbinas são fabricados em fibra de vidro. Estrutura de sustentação fabricadas em aço carbono, sendo elas pés das asas e sustentação da fuselagem do playground. A empresa licitante deverá apresentar o catálogo anexado na proposta de acordo com as especificações abaixo. **Especificações:** **Corpo do avião e bico –** medindo 8 metros de comprimento x 1,30, com janelas na parte da frente do bico do avião e 05 (cinco) janelinhas de cada lado do corpo do avião. **Cauda do avião –** medindo 3 metros de comprimento, com porta de acesso lateral, entrada por uma escada lateral fabricada em aço carbono e saída traseira pelo tobogã. **Asas -** fabricadas em fibra de vidro medindo 3m x 2m. Com 02 (dois) mirantes internos, sendo um em cima de cada asa: **Asa esquerda:** **Mirante** na parte superior medindo 1,25 x 1,75 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x1 x 2mm, sendo com saída da asa por 01 (um) escorregador duplo. **Asa direita:** **Mirante** na parte superior medindo 1,25 x 2,44 com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x1 x 2mm. **03 (três) lemes –** fabricados em fibra de vidro. **02 (duas) Turbinas –** fabricadas em fibra de vidro localizadas uma embaixo de cada asa. **01 (uma) gangorra dupla –** em aço carbono de ½ x 2mmx 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento. **01 (um) Gira gira -** fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1à 8 anos. **01 (um) escorregador fixado** em cada turbina, fixada abaixo da asa do avião – confeccionado em fibra de vidro com escada de acesso em madeira. **01 (um) Jet Ski –** fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de molas. **01 (um) escorregador duplo -** fabricado em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela parte superior da asa composta por um mirante, com proteção lateral em tubo de aço carbono. **01 (um) Tobogã -** fabricado em roto moldado localizado na parte da cauda do avião. **01 (um) Escalador –** Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3'polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. **01 (um) balanço duplo em formato de avião -** fabricado em fibra de vidro. **02 (duas) escaladas** fixadas uma em cada turbina, para acessar o escorregador. **01 (uma) torre** localizada ao lado do avião, para dar acesso ao avião pela parte da frente, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mm facilitando o acesso. ***Foto meramente ilustrativa***	01	UND	158.000,00	**R$ 158.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada pelo Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 014/2023– Menor Preço Por Item, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e normas da ABNT;

Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir os prazos estipulados;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato; cumprir as especificações e condições estabelecidas pelo contrato;

Responsabilizar-se, integralmente, pelo material, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na entrega dos produtos;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato; manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprovar, sempre que solicitada pela contratante, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)** estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura na seguinte rubrica orçamentária com código reduzido:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 10008

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00

COD REDUZIDO: 14

1.2 As despesas decorrentes com execução em 2023 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2023.

1.3 Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IGP-M/FGV do período.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou produtos que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência da entrega dos produtos, incluindo- se, também, os danos produtos ou pessoais a terceiros, a que título for.

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização da entrega de produtos, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

Pelo descumprimento total ou parcial da ATA e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ATA, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela CONTRATANTE;

As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa:

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8. 666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de PARANATINGA/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte – MT, 25 de julho de 2023.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 49.145.703/0001-05

CONTRATADO

_____

FISCAL DO CONTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Poder Público Municipal de Gaúcha do Norte MT, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISAO DE GARANTIA DO ONIBUS DA PLACA RRX-3E27.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas na Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.856,46 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Nas dependências da Contratada.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Educação

Gaúcha do Norte MT, 25 de julho de 2023.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **Tomada de Preço para contratação de empresa especializada na construção de um Campo Society de grama sintética,** que será realizado no dia **10 de agosto de 2023 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este processo será regido pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do espaço municipal das 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte MT, 25 de Julho de 2023.

Itayana Alves de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000094/2023

Modalidade Nr.: 00000015/2023

Classificação:: Inexigibilidade de Licitação

Data da Adjudicação: 25/07/23

Data da Homologação: 25/07/23

Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM ONIBUS PLACA RRX-3E27

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

5283 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
35518	PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	1.896,4600	1.896,46
37413	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISAO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA,EM VEICULO OFICIAL	UNIDADE		1,0000	960,0000	960,00

Total Fornecedor: 2.856,4600

Total Geral: 2.856,4600

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 25 de Julho de 2023

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 54/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de construção de campo society em grama sintética, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de agosto de 2023.

HORAS: 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, sito a Av. dos Imigrantes, 2.000, Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.gloriadoeste.mt.gov.br.

Glória D'Oeste/MT, 24 de julho de 2023.

Sidinei da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 096/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO – OAMASH, CNPJ sob n° 09.591.166/0001-02

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 096/2021, celebrado em 21 de dezembro de 2021, para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA EM REGIME INTEGRAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, SERVIÇOS QUE DEVEM SER ASSEGURADOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE",** referente ao acolhimento do Sr. Anastacio Grings,através do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 036/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 163/2023

SÚMULA: *"Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, para exercer a função de Fiscal de Contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores Silvana Matter, Dorival Gomes de Souza, Wellington Ferreira dos Santos e Jose Malvino Lima, designados através da **Portaria n° 161/2023**, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 058/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **68.858.539/0001-10**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 25 de julho de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados pela Portaria n° 150/2023 de doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e refil de tinta para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".** sagrou-se vencedora as seguintes empresas:a empresa **MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 08.257.279/0001-03** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 35.811,10 (trinta e cinco mil oitocentos e onze reais e dez centavos) e a empresa **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 40.080.144/0001-10** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 162.452,50 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Itanhangá-MT, 25 de julho de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 68.858.539/0001-10

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 195.414,48 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

VIGÊNCIA: 25/12/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação do EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, de 3 de Julho de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.267 .

onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023 Itanhangá/MT, 27 de abril de 2023

leia-se/; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 Itanhangá/MT, 30 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 014/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 processo de dispensa nº 14/2023, oriundo do processo administrativo nº 29/2023, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a empresa: **FABIANO SOUZA DE OLIVERA LTDA**, nome fantasia **"Casa das Antenas Itiquira", CNPJ 34.585.739/0001-24,** situada na Avenida Cuiabá, nº 312, Bairro Centro**,** CEP 78.790-000, Itiquira-MT. Telefone Contato (065) 9 99867857, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL, COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) RAMAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Item	Necessidades do Aparelho	Quant
01	Central Pabx Digital Impacta 40 + 4 Ramais Analógicos.	01
02	Telefone s/fio TS 3110 c/ ID - Preto	20
03	Placa 4 Ramais Analógico Pabx Impacta 16/40/68	04
04	Prestação de serviço de instalação da Central Pabx Digital + 4 ramais analógicos.	01

VALOR GLOBAL: R$ 11.221,60 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), incluindo produtos e serviços de instalação, sendo:

Produtos: R$ 9.421,60 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Serviço de Instalação: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Itiquira-MT, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/ 2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/ 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MILTON LUIZ WLAKER.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 229/2021, a partir de 18/ 07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de SERVENTE.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/ 2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/ 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): AIME PEREIRA DANTAS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 261/2021, a partir de 18/ 07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/ 2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/ 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCAS MIRANDA COSTA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 231/2021, a partir de 21/ 07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/ 2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/ 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 130/2022, a partir de 19/ 07/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 128, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 128, DE 12 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA** para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, conforme art. 117 da Lei nº. 1.208/2009, sem remuneração, no período de 10 de Julho de 2023 a 09 de Julho de 2025 a servidor (a) MARLENE RIBEIRO SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 12 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

.

PORTARIA N.º 136, DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 136, DE 19 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) FABIO FERREIRA SANTOS, lotado (a) na Vigilância Sanitária, no cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, referente aos quinquênios de 2013 a 2018, a partir de 03 de Julho 2023 a 01 de Agosto de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 19 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 135, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 135, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA** para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, conforme art. 117 da Lei nº. 1.208/2009, sem remuneração, no período de 26 de Julho de 2023 a 25 de Julho de 2025 a servidor (a) DIONISIO GARCIA DE SOUZA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 18 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

.

PORTARIA N.º 137, DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 137, DE 19 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) DIRCE MORIS TERNES, lotado (a) no PSF 08, no cargo de Agente de Combate a Endemias, referente aos quinquênios de 2017 a 2022, a partir de 07 de Agosto 2023 a 06 de Setembro de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 19 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 127 DE 10 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 127 DE 10 DE JULHO DE 2023

"Institui a Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Jaciara-MT."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Jaciara-MT, composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

a) Rosenete Lemes de Almeida, CPF: 537.372.611-72, Representante do setor de Cultura – Coordenadora; b) Zélia Cristina Soares Gomes, CPF 040.160.311-33, Representante do Paço Municipal; c) Joana Aparecida Dias Ferreira, CPF: 803.635.201-04, Representante da Secretaria Municipal de Educação; d) Kizzi Amorim Kroth, CPF 840.295.601-72, Representante do Conselho Municipal de Cultura; e) Nadir de Oliveira Morais da Mata, CPF: 766964131-20, Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Compete a comissão: planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 3º. A Comissão da Lei Paulo Gustavo será formada por 5 (cinco) integrantes e terá um (a) Coordenador (a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaciara/MT, 10 de julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 129, DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 129, DE 14 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) SUZI DOS SANTOS LEITE DE SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, referente aos quinquênios de 2017 a 2022, a partir de 18 de Julho 2023 a 16 de Agosto de 2023, 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 14 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) JOSIKLEIDY FERREIRA DA SILVA CASANOVA, para exercer o cargo de Assessora Pedagógica da Educação Infantil, a partir do dia 04 de julho de 2023.

Art. 2º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) VALDINEIA CARVALHO BATISTA QUEIROZ MUNIZ, para exercer o cargo de Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental, a partir do dia 04 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 130, DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 130, DE 14 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) CARLA MENDES DA SILVA GONCALVES MACEDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente aos quinquênios de 2017 a 2022, a partir de 18 de Julho 2023 a 31 de Agosto de 2023, 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 14 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

RELATÓRIO DE CONTRATOS VIGENTES CADASTRADOS NO GEO-OBRAS 2022

RELATÓRIO DE CONTRATOS VIGENTES CADASTRADOS NO GEO-OBRAs
Periodo: 01/01/2022 á 31/12/2022

Nº Contrato	CONVENIO	Contratado(a)	Obra/Projeto	Valor Final do Contrato R$	Valor empenhado/ medido R$	Saldo R$	Data última medição	Valor última medição R$	Vencimento do Contrato	Prazo execução obra/projeto
014/2016	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	CONQUISTA CONSTRUÇÕES	Central de Triagem do PAC2	1.460.155,85	1.254.446,17	205.709,68	18/10/2022	89.931,28	17/03/2023	
039/2012	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	CLEUZA DIAS LEITE	Projeto de trabalho social - PAC 2	970.920,86	741.214,33	229.706,53	11/09/2020	6.398,70	31/12/2023	Prestação de Serviço na área social.
						12.115,04				
056/2013	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	MEDIO NORTE	Regularização Fundiaria	999.000,00	999.000,00	0,00	27/06/2017	157.457,38	24/02/2023	
						2.661,43				
033/2016	17506/2013/FNDE	JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA	Nova Escola Zona Urbana 12 Salas	4.547.334,01	4.547.334,01	0,00	23/08/2021	190.000,00	16/05/2022	concluida
028/2019	04211/2013/FNDE	CONSTRUTORA JL EIRELI - EPP	Conclusão da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Magda Ivana	766.381,54	307.898,34	458.483,20	08/10/2021	50.000,00	11/03/2023	concluida
017/2020 LOTE 01	0281371-11/2008/ MTUR/ 2ª ETAPA	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Construção de Ginásio de Esportes no Centro de Eventos	5.285.139,80	3.279.342,25	2.005.797,55	19/12/2022	127.447,38	20/04/2023	20/04/2023

017/2020 LOTE 02	0348608-92/2010/ MTUR/ 5ª ETAPA	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cobertura Metálica do Ginásio de Esportes	2.283.900,61	2.283.900,61	0,00	09/12/2021	263.448,68	10/09/2022	10/09/2022
021/2020	882665/2019/SUDECO ADILTON SACHETTI E NILSON LEITÃO	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Pavimentação Vila Martins 2º Etapa	799.038,66	791.706,79	7.331,87	30/09/2021	89.001,84	30/10/2022	26/10/2022
039/2020	875957/2018/MTUR CIDINHO	KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME	Portal Estrada Parque	424.724,17	257.694,68	167.029,49	02/02/2022	26.135,02	15/05/2022	05/05/2022
077/2020	892522/2019/MDR NERI GELLER	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas – Contrato de Repasse n° 892522/2019/MDR/	1.392.071,88	978.611,66	413.460,22	14/10/2022	12.534,07	12/04/2023	30/03/2023
081/2020	RECURSO PRÓPRIO	MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA	Pavimentação Diversas Ruas do Jardim Aurora	205.978,77	204.146,06	1.832,71	17/03/2022	97.744,78	28/05/2022	23/04/2022
083/2020	RECURSO PRÓPRIO	MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA	Pavimentação na Avenida Xavantes	251.174,69	170.557,53	80.617,16	28/11/2020	72.639,15	28/05/2022	24/04/2022
017/2012-1	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	JV Construtora	Recuperação de área degradada por	436.131,91	365.415,11	70.716,80	10/12/2019	74.004,62	28/05/2022	23/05/2022
017/2012-2	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	JV Construtora	Parque do Bosque Municipal -	1.024.082,70	927.166,04	96.916,66	17/10/2017	169.088,00	28/05/2022	23/05/2022
017/2012-3	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	JV Construtora	Construção do Portal de Entrada	72.200,00	60.084,96	12.115,04	27/10/2017	17.470,08	28/05/2022	23/05/2022
017/2012-4	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	JV Construtora	Construção de cerca, pista de caminhada, calçada e plantio de árvores	255.893,36	253.231,93	2.661,43	17/10/2017	19.617,98	28/05/2022	23/05/2022
017/2012-5	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	JV Construtora	Sanitário PNE - Bosque	45.300,00	34.887,48	10.412,52	27/10/2017	11.213,57	28/05/2022	23/05/2022

050/2012	0352398-38/2011/ MCIDADES/ PAC2	JV Construtora	Melhorias em 150 unidades habitacionais e 80 kits de	2.781.051,30	1.884.049,98	897.001,32	28/12/2020	19.720,02	15/06/2022	03/05/2022
035/2020	RECURSO PRÓPRIO	ALEXANDRE SOARES BRAGA	"Realização de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado"	17.000,00	17.000,00	0,00	04/09/2020	8.500,00	23/07/2022	
082/2020	RECURSO PRÓPRIO	MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA	Pavimentação da Rua Salgado Filho - Bairro João de Barro	181.632,62	172.803,82	8.828,80	02/08/2022	23.148,71	25/10/2022	20/09/2022
023/2021	SALARIO EDUCAÇÃO	A.K.F.DE SOUZA CONSTRUTORA	Reforma parte cobertura e Forro Magda Ivana	139.584,94	139.584,94	0,00	20/12/2021	20.688,94	02/06/2022	02/06/2022
038/2021	RECURSO PRÓPRIO	EXITO EMPREEENDIMENTO	Elaboração de Projetos de Pavimentação e	250.622,78	250.622,78	0,00	14/01/2022	20.688,94	16/12/2022	
039/2021 Etapa 02	Convenio 908656/2020 Minis. Agricultura	Aliança Industria e Construções	Adequação das Estradas Vicinais	773.276,86	129.845,70	643.431,16	21/12/2022	3.242,64	16/02/2023	16/02/2023
042/2021	RECURSO PRÓPRIO	viga	Obra de Drenagem	237.557,46	237.557,46	0,00	11/04/2022	19.601,47	26/08/2022	26/08/2022
043/2021	RECURSO PRÓPRIO	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Obra de Pavimentação	252.000,00	252.000,00	0,00	09/02/2021	77.418,81	27/06/2022	27/06/2022
001/2022	RECURSO PRÓPRIO	JOEL CORREIA MENDES ME	PRAÇA VALE FORMOSO E BEBEDOURO	106.790,87	106.790,87	0,00	28/03/2022	11.885,21	17/05/2022	17/05/2022
007/2022	1677/2021/SINFRA	BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Construção de Campo de Futebol Society e Quadra de Basquete	344.132,88	344.112,39	20,49	03/11/2022	89.099,03	07/01/2023	03/11/2022

008/2022	894480/2019/MDR"	VIGA CONSTRUÇÕES	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, RIO AMARAL, CÓRREGO 27, CÓRREGO ÁGUA GRANDE E	1.559.770,94	502.308,10	1.057.462,84	20/10/2022	235.920,47	07/03/2023	06/03/2023
009/2022	202141530005- JOSÉ MEDEIROS	JN PRADO	CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	402.850,42	289.370,15	113.480,27	25/05/2022	84.590,83	13/05/2023	07/02/2023
010/2022	CONVÊNIO N° 1868/2021/SEDUC	METTA SERVICE	REFORMA ESCOLA MILTON	1.719.749,85	670.347,91	1.049.401,94	31/10/2022	181.504,78	13/07/2023	10/05/2023
011/2022	Convenio n.°1742/2021/SEDUC	UASHINGTON PAIM	Reforma na Escola Ferreira	642.766,93	437.435,23	205.331,70	02/12/2022	192.129,65	16/03/20223	13/03/2023
012/2022	CONVENIO N.° 1892/2021/SEDUC	GILSON JOSÉ	REFORMA ESCOLA	1.262.142,32	522.821,85	739.320,47	09/12/2022	112.108,01	19/07/2023	16/05/2023
014/2022	Convenio n.° 1875/2021/SEDUC	CONSTRUTORA J.L	Reforma Escola Prefeito Arthur	3.450.129,93	878.697,64	2.571.432,29	26/10/2022	135.427,29	27/07/2023	25/05/2023
016/2022	Convênio nº 0866/2021/SINFRA	BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	MICRORREVESTIMENTO EM VIAS PAVIMENTADAS	9.610.512,98	7.877.055,92	1.733.457,06	08/12/2022	643.475,26	10/05/2023	07/05/2023
023/2022	CONVENIO N.° 1758/2021/SEDUC"	VIGA CONSTRUÇÕES	Reforma Escola Marechal	1.706.880,03	971.500,00	735.380,03	29/06/2022	201.843,55	26/04/2023	21/02/2023
024/2022	Convenio n.° 1530/2021/SINFRA"	KAIABY CONSTRUÇÕES	Construção de Casas Populares	5.983.032,72	3.028.321,68	2.954.711,04	23/08/2022	96.800,44	31/08/2023	24/06/2023
025/2022	CONVENIO N.°1969/2021/SEDEC	SALVER CONSTRUTORA	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	3.703.041,97	1.389.569,02	2.313.472,95	19/12/2022	123.949,71	18/11/2023	10/07/2023
028/2022	CONVENIO N.°N.° 2022/2021/SESP	KAIABY CONSTRUÇÕES	Construção do Batalhão	3.933.919,31	0,00	3.933.919,31			21/06/2023	17/06/2023
029/2022	RECURSO PRÓPRIO	AJA ENGENHARIA	AJA ENGENHARIA	193.421,95	193.421,95	0,00	R$ 113.215,09	12/07/2022	22/06/2023	21/10/2022
035/2022	RECURSO PRÓPRIO	J N PRADO LTDA	Obra de Pavimentação tipo	33.611,28	33.611,28	0,00	R$ 33.611,28	11/08/2022	16/01/2023	18/10/2022
060/2022	875957/2018/MTUR CIDINHO	GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES	CONSTRUÇÃO DO PORTAL ESTRADA PARQUE CACHOEIRA DA	255.568,01	0,00	255.568,01			23/06/2023	06/06/2023

Periodo: 01/01/2022 á 31/12/2022

PORTARIA N.º 132, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 132, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) servidor (a) MARILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAUJO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente aos quinquênios de 2011 a 2016, a partir de 18 de Julho 2023 a 15 de Setembro de 2023, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 18 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 36/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 36/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 21de julho de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.261 - Centro, no dia **24de julho de 2023, às 07h:00min**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	0300201	132	003/2021

Os Candidatos ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **24de julho de 2023, às 07h30min.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
ABDA NAIANNY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0300802	41	003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 009/2023 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO **DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O senhor **Danilo Figueiredo da Silva**, presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e de acordo com a lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, expede a seguinte portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jangada - MT, ficando assim composta:

Presidente: Eliete marina da cunha

Relator: Rozely lucia de arruda silva

Membro: andressa vitória de figueiredo de França

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de 2023.

DANILO FIGUEIREDO DA SILVA

Vereador Presidente 2023/2024

PORTARIA Nº. 008/2023 - FÉRIAS

PORTARIA Nº. 008/2023

"Concede férias a servidora **ELIETE MARINA DA CUNHA**, e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Ver. **Danilo Figueiredo da Silva**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora **ELIETE MARINA DA CUNHA,** portadora do CPF nº. 594.144.051-00, lotada no Cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Jangada, no período de 01 a 31 de julho de 2023, período aquisitivo entre 01/04/2022 a 01/04/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jangada/MT, 01 de julho de 2023.

DANILO FIGUEIREDO DA SILVA

Vereador Presidente 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 66/2023.

CONTRATO Nº. 66/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO:JUCINEI DA SILVA NAGLIAT-ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA, DO TIPO CAMÊRAS DE SEGURANÇA PARA FAZER O MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.**

VIGÊNCIA: 25 DE JULHO DE 2023 ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 36.318,40 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PORTARIA Nº195/2023, DE 24 DE JULHO 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme atestado concedido pelo Drª. **VIRGINIA AZAMBUJA ALVES – CRM/MT 9897** , **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ANDRÉIA APARECIDA DO CARMO**, cadastrada sob a matrícula 0812 e CPF Nº 007.XXX.XXX-40 a contar do dia 19/07/2023 à 15/11/2023.

Art. 2º - ESTENDER a licença que dispõe o artigo anterior por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16/11/2023 a 14/01/2024, tendo por fundamento do art. 147 da Lei Complementar nº045/2006, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 057/2009 .

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT., 24 de julho de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 65/2023.

CONTRATO Nº. 65/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO:A3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, REALINHAMENTO DE NIVEL E REPARO/TROCA DE BOCA DE LOBO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE JAURU.**

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2023 ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2023

VALOR: R$ 22.598,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 3 RETROESCAVADEIRAS DE CUIABA A JUARA,** em atendimento a Secretária Municipal de Agronegócio, conforme especificações e condições em anexos, a empresa contratada **LIDER TRANSPORTE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 41.097.183/0001-92, residente na Rua Colômbia (Lote JD N Mundo) S/N, Quadra 95 Lote 30 Sala 02, Bairro/Distrito Novo Mundo, CEP: 78.149-118, no Várzea Grande/MT.

Valor Global: R$ 135.349,28 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Juara - MT 25 de julho de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

Portaria 056/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 056/2023 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 057/2023, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 057/2023, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 056/2023, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 24/07/2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Hospedagem e fornecimento de Refeição pronta, tipo Marmita, em Atendimento as Secretarias Municipais**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** as empresas: **M**. **M. DO NASCIMENTO MELO – ME,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 02.877.182/0001-09, sendo vencedora com valor global de R$ 148.370,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta reais), **MARIA A. GONÇALVES - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 45.233.711/0001-44, sendo vencedora com valor global de R$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Juara –MT, 25 de julho de 2023.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 048/2023.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 03 RETROESCAVADEIRAS em atendimento a Secretária Municipal de Agronegócio, conforme especificações e condições em anexos.

Interessada: Secretária Municipal de Agronegócio.

Contratada: LIDER TRANSPORTE LTDA inscrita com o CNPJ sob o n. 41.097.183/0001-92, residente na Rua Colômbia (Lote JD N Mundo) S/N, Quadra 95 Lote 30 Sala 02, Bairro/Distrito Novo Mundo, CEP: 78.149-118, no Várzea Grande/MT.

Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 048/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 25 de julho de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 535, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N.º 535, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 2.092/2023, de 06 de **julho** de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.192.000,00 (seis milhões e cento e noventa e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

2080 – MANUTENÇÃO COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00

1. 800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS .....R$ 5.472.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 420.000,00

TOTAL.....R$ 6.192.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.214.500,00 e por anulação parcial no valor de R$ 2.977.500,00 das seguintes dotações orçamentárias:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

2080 – MANUTENÇÃO COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 300.000,00

0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9991 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

1. 800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 2.584.799,92

1. 800.1121000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 92.700,08

TOTAL.....R$ 2.977.500,00

Art. 3º Fica realizado as devidas alterações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 534, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N.º 534, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 2.088/2023, de 05 de **julho** de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

2101 – ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA

1. 800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA.....R$ 50.000,00

1. 800.1121000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior, correrá por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0012 – PREVI-JUINA

0001 – PREVI-JUINA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

2101 – ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA

1. 800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA..... .....R$ 27.500,00

1. 800.1121000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA..... .....R$ 27.500,00

TOTAL..... .....R$ 55.000,00

Art. 3º - Fica realizado as devidas alterações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de julho de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

Pregão Presencial n.º 025/2023

Processo Administrativo n.º 084/2023

O Município de Juruena, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

conforme segue:

ONDE SE LÊ:

-(...)

6.1.3.1.9 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa, com comprovante de registro na entidade profissional competente **(CREA),** acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo **CREA,** Ou somente Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de sua jurisdição, onde fique demonstrada a execução por tal(is) profissional(is), de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE de um parque com potência total instalada de, no mínimo, 900 KWp, admitindo-se o somatório de atestados para tal comprovação, desde que pelo menos um deles demonstre instalação de, no mínimo, 450 KWp em um único contrato e edificação, comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone.

-(...),

PASSA A SE LER:

- (...)

6.1.3.1.9 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa, com comprovante de registro na entidade profissional competente **(CREA),** acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo **CREA,** de sua jurisdição, onde fique demonstrada a execução por tal(is) profissional(is), de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ONGRIDE de um parque com potência total instalada de, no mínimo, 900 KWp, admitindo-se o somatório de atestados para tal comprovação, desde que pelo menos um deles demonstre instalação de, no mínimo, 450 KWp em um único contrato e edificação, comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone.

- (...),

Mantendo o mesmo

Juruena-MT, 25 de julho de 2023.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2023

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 172/2023, Processo Administrativo n° 089/2023,** DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E LOCUÇÃO, PARA ATENDER O **XIV TORNEIO LEITEIRO DE JURUENA** A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 25 de Julho de 2023.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 172/2023, Processo Administrativo n° 089/2023.

DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E LOCUÇÃO, PARA ATENDER O **XIV TORNEIO LEITEIRO DE JURUENA** A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA.

Fornecedor:

B.F PIZZARIA HAMBURGUERIA PRODUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.166.249/0001-13

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Juruena – MT, 25 de Julho de 2023.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGANAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

RESPOSTA IMPUGANAÇÃO.

Pregão Presencial nº 025/2023

Processo Administrativo nº 084/2023

Vistos, etc.

ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, empresa inscrita no cnpj de nº 18.269.815/0001-36, com sede na Avenida Derby Clube, nº 100, na cidade de Barretos/SP, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL no 025/2023 em epígrafe, nos termos do item 4.1 do Edital, pelos fundamentos abaixo aduzidos.

RESUMO DA INPUGNAÇÃO:

Trata de licitação publicada pelo pelo Município de Jurena/MT objetivando o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA (SISTEMA) DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE PÚBLICA DE ENERGIA. ".

Consta no edital, como requisito a habilitação, a obrigatoriedade de apresentação de:

6.1.2.8. Alvará de Localização e funcionamento da sede do licitante.

Contudo, respeitosamente, imperativo que se faça nova publicação do instrumento convocatório para expurgar tal agravante equívoco.

A lei nº 8666/93, que define e delimita a atuação do direito administrativo, prevê em seus artigos 27 e 28 os documentos passiveis de serem requisitados para habilitação jurídica, de forma EXAUSTIVA, como se pode ver:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) Art. 30.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Neste caso, o Município de Jurena/MT está diante de um ato vinculado, ou seja, não pode exceder aquilo que está disposto na lei, criando condições operando como legislador ordinário, usurpando tal função que não lhe compete.

Não obstante, insistir na obrigatoriedade desse documento vai totalmente contra o entendido exarado através de Enunciado pelo Tribunal de Contas da União, no teor que segue:

A autorização ou alvará de funcionamento para o endereço indicado pela licitante não constitui exigência documental de habilitação prevista na Lei 8.666/1993, de modo que a habilitação de empresa eventualmente sem tal título não configura irregularidade na licitação nem ofensa ao princípio da isonomia. Acórdão 4182/2017-Segunda Câmara | Relator: AROLDO-CEDRAZ

Nesse sentido, o voto é categórico ao dizer que "o art. 30 de Lei 8.666/1993 estabelece o rol de documentos relativos à qualificação técnica a serem exigidos nas licitações, no qual não consta a necessidade de apresentação de alvará ou licença de funcionamento".

Enfatizando, ainda, que "referido alvará nem mesmo é necessário para o cadastramento das empresas no SICAF", e finaliza, desse modo, afirmando que "não há irregularidade que diga respeito à competência deste Tribunal".

Diante de todo o exposto, clama-se que esta Administração retifique o Edital, extirpando a exigência de apresentação de alvará de localização e funcionamento, relacionada ao item 7.3.2.7

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO:

Objetivamente e em vias da legalidade da exigência de Alvará de Funcionamento no rol dos documentos de habilitação em licitações públicas, comprovaremos a legalidade de sua exigência mesmo no edital.

Acerca do terna vejamos o entendimento do TJDFT, que assim decidiu:

"1 - Acerca do terna vejamos o entendimento do TJDFT, que assim decidiu:

2 - A exigência de apresentação de alvará de funcionamento, não se mostra desarrazoada e incoerente, urna vez que se destina a todos os interessados, preservando o princípio da igualdade entre os participantes. Fonte: TJDFT. a Turma Cível. AGI n° 20020020005908. DJ, 21 ago. 2002. p. 103.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo n.° 23.239-4/2013:

"Noutra senda, as atividades listadas na licitação sujeitam-se a exigência de Alvará de Funcionamento, isto é, o edital não fez a exigência de documentos impróprios ou contrários à legislação. E cediço que para o desenvolvimento de suas atividades no mercado de trabalho já existe a exigência de Alvará de Funcionamento há muito tempo.

O art. 28, V, da Lei n0 8.666/93 (Lei de Licitações) prevê a possibilidade de exigência de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, motivo pelo qual, a exigência de alvará de funcionamento, por si só, não constitui condição restritiva de competitividade, sendo este o entendimento do TCE/MT, senão vejamos a Decisão Singular proferida no Processo n° 149810/2009 de 17.09.2009, da relatoria do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto:

"O Alvará de Funcionamento nada mais é do que a autorização de funcionamento de uma atividade aberta ao público, levando em conta o local o tipo de atividade, o meio ambiente, a segurança, a moralidade, o sossego público, etc, sendo exigido por segurança para apurar a idoneidade e a capacidade de um sujeito para contratar com a Administração Pública. Diante do exposto e considerando que a exigência de alvará é necessária para resguardar a execução efetiva do objeto licitado, e tendo em vista que tal exigência não restringe a competitividade, uma vez que de regra as empresas somente poderão funcionar regularmente se tiverem autorização para tanto, nego a liminar pleiteada por não vislumbrar os requisitos do periculum in mora e fumus boni iuris (...). Assim, a exigência de Alvará de Funcionamento não se demonstra condição restritiva de competitividade, devendo tal fato ser considerado improcedente."

Haveria restrição à competitividade ou mesmo ilegalidade caso a exigência do alvará de funcionamento estivesse pautada na necessidade de que a empresa licitante estivesse domiciliada no município que promovia o certame, o que não ocorreu in casu.

Podemos também verificar que em vários relatórios de fiscalização de vários órgãos o fato de empresas não funcionarem regularmente, constitui irregularidade no processo licitatório, mormente em toda despesa dele originada, sendo o alvará de funcionamento uma forma de coibir tais pechas, vez que se trata de documento público com fé pública, emitido pelo município onde a empresa é sediada.

Vejamos então Relatório 01012 do Município de Acaraú Emitido pela Controladoria Geral da União em resultado a fiscalização procedida naquele município, especificamente no item 4.3.17:

"4.3.17 CONSTATAÇÃO: Empresa participante de processo licitatório não localizada. FATO: Constatamos, em visita realizada a rua Estevão de Meio 362 - bairro Parque Novo Mondubini - Maracanaú - Ceará, endereço constante na documentação apresentada da A.L. da Silva Oliveira- ME, CNPJ 07.375.712/0001-34 que participou de licitações no Programa, que a mesma não existe e nesse endereço está sendo instalada a Empresas Brasil A. Comércio e Material Elétrico e Hidráulico LTDA, de CNPJ 03.160.430/0001-69, empresa esta de comércio varejista de material elétrico e hidráulico. O encarregado da Empresa que está sendo instalada informou que anteriormente o local era ocupado há alguns anos por um Frigorífico de nome Esperança."

Pois bem, é o relatório do necessário.

CONCLUSÃO GERAL

Diante do exposto conheço da impugnação apresentada, considerando-a, contudo, improcedente.

Esta decisão será publicada no site da Prefeitura Municipal de Juruena - MT e sua síntese no diário oficial da AMM (associação Mato-grossense dos Municípios), dando-se a devida publicidade.

Juruena-MT, 24 de Julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGANAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

RESPOSTA IMPUGANAÇÃO.

Pregão Presencial nº 025/2023

Processo Administrativo nº 084/2023

Vistos, etc.

RESUMO DA INPUGNAÇÃO:

M. J. FEO & CIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Nova Mutum-MT, na Avenida dos Canários, n. 317, Quadra D, Lote 08, Loja 01, Comercial José Aparecido, inscrita no CNPJ sob n. 24.065.165/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Sr. MARCELO JOSE FEO, brasileiro, empresário, CI. 68285429, SESP/PR, inscrito no CPF n. 823.613.470-91, residente e domiciliado na Avenida dos Canários, N. 61 W, Reserva Técnica, em Nova Mutum/MT, com endereço eletrônico ineldolorenzetti@gmail.com, vem, tempestivamente, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar impugnação ao Edital.

Analisando detidamente o Edital ora impugnado, verifica-se que, inicialmente, há divergência com relação ao número em que foi registrado, pois na pág. 01 do Edital consta PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, em outra vertente, à pág. 02 descreve o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, portanto, constata-se que há contradição com relação ao próprio Edital em si, destaca-se esse ponto, pois, conforme é de conhecimento desta prefeitura, há a existência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, nesse sentido, não é possível saber se o Edital publicado registrado sob o número retro citado (Nº 016/2023), engloba o presente Edital como um aditivo, nesse sentido, há falta de clareza e transparência em face dos licitantes, o que facilmente proporcionam que, sejam induzidos a ERRO, neste aspecto, independe se essa indução a erro é por meio de dolo ou culpa, fato é que esse acontecimento traz prejuízos incalculáveis aos licitantes, visto que, ao analisarem ambos os Editais acabam encontrando divergências entre os objetos, tornando-se impossível seu cumprimento, portanto, a partir desse motivo é impugnado expressamente nesta oportunidade, devendo ser refeito e publicado novamente, livre de qualquer vício.

Outro ponto que merece destaque quando a Anulação/Nulidade do Edital em discussão é o fato da omissão do Anexo I - Termo Referência com relação as cláusulas transcritas a seguir.

21.1.1.1. Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, com potência mínima de:

21.1.1.1.1. Lote 1: 900kWp;

21.1.2.1. Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, com potência mínima de:

21.1.2.1.1. Lote 1: 900kWp;

21.2. Será admitido o somatório de atestados.

Pois bem, constata-se que, há OMISSÃO com relação as cláusulas supratranscritas, pois, as Cláusulas em destaque regem com extremo rigor que, há necessidade/imposição de potência mínima de 900kWp, todavia, esse não é o objeto de discussão, a problemática da questão se encontra com relação a Cláusula 21.2., eis que há clara omissão com relação ao objeto, de forma grosseria a referida cláusula prevê “será admitido o somatório de atestados”, entretanto, não faz menção as especificidades impostas nas Cláusulas do Edital, ou seja, se há necessidade de que, pelo menos uma das instalações apresentem um mínimo de kWp definido, nesse sentido, percebesse que, a refira Cláusula só faz menção a possibilidade de somatórios, dando a entender que pode ser admitido qualquer somatório, sendo assim, OMISSO. Ressalta-se que, é de conhecimento notório que, a OMISSÃO é condição severa de Nulidade, pois assim como um ato de ação tem o condão de causar prejuízos aos que forem lesados.

Destaca-se que, não há como evitar a Nulidade do presente Edital alegando que, as especificidades com relação a Cláusula retro mencionada se encontra nas Cláusulas 6.1.3.1.7 e 6.1.3.1.9, pois é DEVER da Administração Pública seguir à risca os Princípios Constitucionais esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal pátria, in casu, com legalidade e PUBLICIDADE, desse modo, verifica-se que, tanto o Edital, bem como o Termo de Referência DEVEM estar em perfeita harmonia, em total consonância, quando o Termo de Referência e o Edital não se amoldam entre si, falha claramente a Administração Pública com o seu DEVER de transparência, portanto, em razão da omissão existente neste pregão, é nulo de pleno direito o Edital como um todo, devendo ser refeito e novamente publicado livre de qualquer vício para que não venham causar qualquer prejuízo para os licitantes e consequentemente a sociedade.

Ademais, há que se destacar o Acórdão a seguir.

Acórdão 2229/2021-TCU-Plenário Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 e arts. 143, inciso III, 169, inciso IV, 235 e 237, do Regimento Interno e art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em: 1. Processo TC- Processo 035.674/2020-2 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Paulínia - SP 1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) . 1.5. Representação legal: 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.6.1. conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; 1.6.2. dar ciência à Prefeitura Municipal de Paulínia/SP, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 84/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: 1.6.2.1. ausência de comprovação, no processo de licitação ou no instrumento convocatório, de que as parcelas indicadas no item 1.4, alínea "a.2" do edital do Pregão Eletrônico 84/2020, são, simultaneamente, parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, e guardam proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, de acordo com a Súmula 263 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 1309/2014-TCU-Plenário; 1.6.2.2. ausência de justificativa técnica e de indicação da base de cálculo do percentual de 50% constante do item 1.4 a do edital do Pregão Eletrônico 84/2020, conforme Súmula 24 do TCE (SP) e Acórdão 2924/2019-TCU-Plenário; 1.6.3. encaminhar cópia deste acórdão e da instrução à peça 112 ao representante e à Prefeitura Municipal de Paulínia/SP. 1.6.4. arquivar os presentes autos. (TCU - RP: 22292021, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 22/09/2021)

Sendo assim, é irregular a exigência de atestado de capacidade técnico operacional com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório.

Logo, é incontroverso que não houve a especificidade do objeto que determina o TCU e muito menos os motivos de fato e de direito devidamente EXPLICITADOS.

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO:

Mediante a alegação que existe dois editais de licitações, analisando detidamente o Edital ora impugnado, verifica-se que, inicialmente, há divergência com relação ao número em que foi registrado, pois na pág. 01 do Edital consta PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, em outra vertente, à pág. 02 descreve o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, e de notório conhecimento de todos que o pregão presencial 016/2023, o mesmo foi cancelado com data de 29 de junho de 2023.

Onde foram corrigidos os erros tanto de projetos e de estruturas, para realização de um novo certame, onde o mesmo vem com novos dizeres e clausulas, se trata um mero erro de digitação onde o mesmo pode ser alterado facilmente por essa comissão, sem alteração da data do certame.

A partir de um viés constitucional, a qualquer cidadão é garantido o direito de petição aos órgãos públicos, ex vi do disposto na letra “a” do inciso XXXIV do art. 5º da Carta da República, assim como no plano legal a Lei 8.666/93, garante a qualquer cidadão o direito de impugnar um edital de licitação, consoante reza o § 1º, do artigo 41. Conforme previsão editalícia, item 4.1, consta previsão de faculdade de impugnação ao instrumento convocatório restando, pois, presente a hipótese do cabimento.

O instrumento convocatório, subitem 4.1, traz o prazo para impugnar o instrumento convocatório de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo em conta que a licitação está marcada para se realizar no dia 17 de abril de 2023, e que a pretensa impugnação foi encaminhada via e-mail dia 11/04/2023 às 12h:14min, resta formalmente presente a tempestividade.

O impugnante questiona a legalidade da exigência de quantitativos mínimos referentes à qualificação técnica, chegando ao ponto de afirmar que a informação “brotou” nos autos sem qualquer motivação.

Ao contrário do aduzido pelo impugnante a exigência não se afigura ilegal, a uma porque a lei de licitações, no inciso II do art. 30, autoriza a exigência de quantidades mínimas, como é o caso.

Em arremate, ao contrário do defendido pelo impugnante, teve a necessidade de motivação explícita para exigência de quantitativo mínimo, quantidade superior aos 50%, onde consta nos autos do processo documento de comprobação assinado onde se há a necessidade de exigência. Nesse sentido é o escólio jurisprudencial do Colendo Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

É irregular a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior à 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto nos casos em que a especificidade do objeto recomende a distinção, circunstância que deve ser devidamente justificada. (Acórdão 827/2014, TCU, Plenário, Rel. Min Augusto Sherman).

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnico operacional com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo licitatório (Acórdão 2924/2019, TCU, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler).

Em relação ao tema em questão a DIJUR desta DPE-TO, manifestou-se no seguinte sentido:

“O impugnante ataca a exigência de quantitativo mínimo para fins de comprovação da qualificação técnica nos moldes previstos no item 10.11.1.3.1 do edital. Contudo, tal limitação é amparada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, para o qual é ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos, a saber:

Contratação de projetos de obra pública: 1 - É ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos Representação formulada por empresa acusou possíveis irregularidades no edital da Tomada de Preços n. 05/2011, do tipo técnica e preço, promovida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – Creci/SP, que tem por objeto a contratação de serviços de elaboração de projetos de execução da obra

de reforma e adaptação da sede da entidade. O relator, em consonância com a unidade técnica, considerou configurada ilicitude nos requisitos para demonstração de capacitação técnica das licitantes. O edital exigiu a apresentação de dois atestados ou declarações de capacidade técnica, devendo, cada um deles, conter "quantitativos mínimos de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação (8.000 a 12.000 m²), com área construída não inferior a 4.000 m²". Ressaltou que a jurisprudência do Tribunal aponta no sentido de que "a Administração Pública deve se abster de estabelecer número mínimo de atestados de capacidade técnica, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação". Asseverou que, no caso concreto, tal circunstância não restou evidenciada. Além disso, a citada exigência demandava a comprovação de prévia elaboração de projetos para área de cerca de 8.000 m², que é "bem superior ao limite de 50% da área construída objeto da licitação". Também por esse motivo, ao endossar proposta do relator, decidiu o Tribunal: I) fixar prazo ao Creci/SP para que adote providências com vistas a anular a Tomada de Preços n. 05/2011; II) determinar ao Creci/SP que "abstenha-se de exigir número mínimo de atestados de capacidade técnica, bem como a fixação de quantitativo mínimo nesses atestados superior a 50% (...) dos quantitativos dos bens e serviços que se pretende contratar, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação". Precedentes mencionados: Acórdãos ns. 3.157/2004, da 1ª Câmara, 124/2002, 1.937/2003, 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, e 737/2012, do Plenário. Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.

Assim, não há qualquer irregularidade na previsão editalíssima impugnada, restando obedecida a orientação do Tribunal de Contas da União.

Balizando na Lei 14.300, sancionada pelo Presidente da República em 06 de janeiro de 2022, temos considerações concretas em manter a necessidade da apresentação do Acervo Técnico Operacional, como pode observar, o marco legal de energia de fontes alternativas, distribui em grupos de potência, bem como cargas com regras distintas para tarifação e medição dos sistemas, não tendo como desta forma atribuir a apresentação de qualificação de obras de porte menores para suprir a necessidade de qualificação para o porte do referido Edital.

No Art. 1 inciso XI e XIII , apresenta a distinção de faixas de Potência, como pode observar abaixo:

XI - microgeração distribuída: central geradora de energia elétrica, com potência instalada, em corrente alternada, menor ou igual a 75 kW (setenta e cinco quilowatts) e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), ou fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição de energia elétrica por meio de instalações de unidades consumidoras; Ver tópico

XIII - minigeração distribuída: central geradora de energia elétrica renovável ou de cogeração qualificada que não se classifica como microgeração distribuída e que possua potência instalada, em corrente alternada, maior que 75 kW (setenta e cinco quilowatts), menor ou igual a 5 MW (cinco megawatts) para as fontes despacháveis e menor ou igual a 3 MW (três megawatts) para as fontes não despacháveis, conforme regulamentação da Aneel, conectada na rede de distribuição de energia elétrica por meio de instalações de unidades consumidoras; Ver tópico

No ART. 4, e pontuado claramente a necessidade de depósitos para a liberação do início de obras, onde a carga novamente apresenta distinção de valores percentuais a serem apresentados.

Art. 4º Os interessados em implantar projetos de minigeração distribuída devem apresentar garantia de fiel cumprimento, nos seguintes montantes, conforme regulamentação da Aneel: Ver tópico

I - 2,5% (dois e meio por cento) do investimento para centrais com potência instalada superior a 500 kW (quinhentos quilowatts) e inferior a 1.000 kW (mil quilowatts); ou Ver tópico

II - 5% (cinco por cento) do investimento para centrais com potência instalada maior ou igual a 1.000 kW (mil quilowatts). Ver tópico

§ 1º Ficam dispensadas da obrigação de que trata o caput deste artigo as centrais de microgeração ou minigeração distribuída enquadradas na modalidade de geração compartilhada por meio da formação de consórcio ou cooperativa e enquadradas na modalidade de múltiplas unidades consumidoras. Ver tópico

§ 2º Os projetos com potência instalada superior a 500 kW (quinhentos quilowatts) que estejam com parecer de acesso válido na data de publicação desta Lei devem apresentar as garantias de fiel cumprimento na forma deste artigo em até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei. Ver tópico

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica caso seja celebrado contrato com a distribuidora em até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei. Ver tópico

§ 4º O não cumprimento das disposições constantes dos §§ 2º e 3º deste artigo implica o cancelamento do parecer de acesso. Ver tópico

§ 5º Os valores referentes à execução da garantia de fiel cumprimento devem ser revertidos em prol da modicidade tarifária. Ver tópico

§ 6º O interessado poderá desistir da solicitação a qualquer tempo, e a garantia de fiel cumprimento será executada caso a desistência ocorra após 90 (noventa) dias da data de emissão do parecer. Ver tópico

§ 7º A garantia de fiel cumprimento vigorará até 30 (trinta) dias após a conexão do empreendimento ao sistema de distribuição. Ver tópico

§ 8º Regulamentação da Aneel definirá as condições para execução da garantia de fiel cumprimento, bem como para restituição dos valores aos interessados, nas mesmas condições em que foi prestada. Ver tópico

Art. 5º Fica vedada a transferência do titular ou do controle societário do titular da unidade com microgeração ou minigeração distribuída indicado no parecer de acesso até a solicitação de vistoria do ponto de conexão para a distribuidora, assegurada a destinação de créditos de energia às unidades consumidoras beneficiárias, a partir do primeiro ciclo de faturamento subsequente ao do pedido. Ver tópico

Parágrafo único. A não observância da vedação prevista no caput deste artigo implica o cancelamento do parecer de acesso. Ver tópico

E por fim, a carga acima de 500 KW e novamente abordada no quesito de tarifação.

Art. 27. O faturamento de energia das unidades participantes do SCEE não abrangidas pelo art. 26 desta Lei deve considerar a incidência sobre toda a energia elétrica ativa compensada dos seguintes percentuais das componentes tarifárias relativas à remuneração dos ativos do serviço de distribuição, à quota de reintegração regulatória (depreciação) dos ativos de distribuição e ao custo de operação e manutenção do serviço de distribuição: Ver tópico

I - 15% (quinze por cento) a partir de 2023; Ver tópico

II - 30% (trinta por cento) a partir de 2024; Ver tópico

III - 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 2025; Ver tópico

IV - 60% (sessenta por cento) a partir de 2026; Ver tópico

V - 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 2027; Ver tópico

VI - 90% (noventa por cento) a partir de 2028; Ver tópico

VII - a regra disposta no art. 17 desta Lei a partir de 2029. Ver tópico

§ 1º Para as unidades de minigeração distribuída acima de 500 kW (quinhentos quilowatts) em fonte não despachável na modalidade autoconsumo remoto ou na modalidade geração compartilhada em que um único ti-

tular detenha 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da participação do excedente de energia elétrica, o faturamento de energia das unidades participantes do SCEE deve considerar, até 2028, a incidência: Ver tópico

I - de 100% (cem por cento) das componentes tarifárias relativas à remuneração dos ativos do serviço de distribuição, à quota de reintegração regulatória (depreciação) dos ativos de distribuição e ao custo de operação e manutenção do serviço de distribuição; Ver tópico

II - de 40% (quarenta por cento) das componentes tarifárias relativas ao uso dos sistemas de transmissão da Rede Básica, ao uso dos transformadores de potência da Rede Básica com tensão inferior a 230 kV (duzentos e trinta quilovolts) e das Demais Instalações de Transmissão (DIT) compartilhadas, ao uso dos sistemas de distribuição de outras distribuidoras e à conexão às instalações de transmissão ou de distribuição; Ver tópico

III - de 100% (cem por cento) dos encargos Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE) e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE); e Ver tópico

IV - da regra disposta no art. 17 desta Lei a partir de 2029. Ver tópico

§ 2º Para as unidades que protocolarem solicitação de acesso na distribuidora entre o 13º (décimo terceiro) e o 18º (décimo oitavo) mês contados da data de publicação desta Lei, a aplicação do art. 17 desta Lei dar-se-á a partir de 2031. Ver tópico

E por fim ainda levamos a destacar que o edital traz a seguinte redação:

Além de ter amparo legal no pedido de acervo técnico, e o mesmo ainda está em seu artigo trazendo o aceito do mesmo em vários atestados, com a delimitação de uma única porcentagem que seria os 50% da obra. Ou seja não está em desacordo com jurisdição.

Pois bem, é o relatório do necessário.

CONCLUSÃO GERAL

Diante do exposto conheço da impugnação apresentada, considerando-a, contudo, improcedente.

Esta decisão será publicada no site da Prefeitura Municipal de Juruena - MT e sua síntese no diário oficial da AMM (associação Mato-grossense dos Municípios), dando-se a devida publicidade.

Juruena-MT, 25 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME PLANO DE AÇÃO SOB O Nº 090032023-034568"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Juscimeira/MT, através de seu presidente, nomeado pela Portaria de nº 160/2023, de 20/04/2023, **TORNA PUBLICO,** que em virtude da determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal , declara para os devidos fins a **SUPENSÃO *"SINE DIE",*** da Tomada de Preços nº 004/2023, processo nº 026/2023, cuja suspensão foi determinada por conveniência administrativa (readequação Planilha), ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação da autoridade que determina a suspensão do certame.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publique-se na forma da lei.

JUSCIMEIRA/MATO GROSSO, 24 DE JULHO 2023

ANDRESSA KARINY DE MATOS

Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023,** a favor da contratação da empresa **MATHEUS HENRIQUE MACHADO BRAZIL TELLES,** inscrita no CNPJ n° 38.000.408/0001-36, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para implantação da Ouvidoria no Município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Marcelândia/MT, 11 de julho de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 068/2023

DECRETO Nº. 068/2023

DATA: 25/07/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MENBROS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES EXECUTORAS DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DAS LEIS 647/2007 E 729/2010.

O **Sr. Celso Luiz Padovani,** Prefeito do Município de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando – a investidura de novos Secretários Municipais, bem como a transferência de secretaria de alguns servidores;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores responsáveis pelas Unidades Executoras dos Sistemas de Controle Interno do Município de Marcelândia;

I-Câmara Municipal: Domingos Jorge Martins

II- Secretaria de Gabinete: Diego Bulgarelli Grelak

III- Secretaria de Administração e Finanças: Alvaneu Navarro

IV- Secretaria de Planejamento e Projetos: Daiane Quirino dos Santos Felder

V- Secretaria de Educação: Sandra Borsari

VI-Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos: Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

VII- Secretaria de Saúde e Saneamento: Tatiane Bulgarelli Grelak

VIII- Secretaria de Desenvolvimento Social Habitação e Economia Criativa: Cristiane Bulgarelli Padovani

IX- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo: Lincoln Alberti Nadal

X- Secretaria de Esporte Cultura e Lazer: Rosemar Santos Marchetto

XI- Previlândia: Jaqueline Bender Carvalho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 25 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2023

DATA: 25 de julho de 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Publico 001/2023, contendo a relação dos classificados, conforme ANEXO I do Edital de Homologação Resultado Final.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho final dos candidatos classificados.

Art. 3º - O Processo Seletivo Publico terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 25 de julho de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

PREFEITO DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
E D I T A L D E H O M O L O G A Ç Ã O R E S U L T A D O F I N A L

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei

Complementar 011/2021 que regula o regime jurídico dos agentes de acordo com a Lei Municipal nº 1.099/2022 e Lei

nº 840/2013, TORNA PÚBLICO TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Edital nº. 01/2023, conforme segue:

I-Constam no Anexo Único – o Resultado Final.

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelândia, 17 de julho de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Denise Aparecida Siebert Molina

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Público 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Resultado Final

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA TUPI - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT INF SP CE

NOTA

FINAL

POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE

0000076 CLAUDOMIRA ALVES DE SOUZA 18/06/1978 6,00 8,00 12,00 45,00 71,00 1º Classificado Ampla Concorrência

0000015 KESIA BAZARELLO DE MORAES GUIMARAES 14/04/1985 6,00 4,00 16,00 39,00 65,00 2º Classificado Ampla Concorrência

6275408548

21214

CECÍLIA DE ALMEIDA DA SILVA 26/07/2002 6,00 4,00 6,00 48,00 64,00 3º Classificado Ampla Concorrência

0000073 NEILDE ALMEIDA DE SOUSA 18/06/1984 6,00 4,00 6,00 42,00 58,00 4º Classificado Ampla Concorrência

1278431501

19292

EDLUCIA ALEXANDRE FREITAS 24/10/1977 4,00 4,00 12,00 33,00 53,00 5º Classificado Ampla Concorrência

Página 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Resultado Final

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE BOM JAGUAR - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT INF SP CE

NOTA

FINAL

POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE

0000057 MARIA ALICE DA SILVA GOMES 08/01/1994 10,00 6,00 12,00 48,00 76,00 1º Classificado Ampla Concorrência

0000038 CLARINDA APARECIDA VAZ GOMES 10/03/1990 10,00 4,00 12,00 42,00 68,00 2º Classificado Ampla Concorrência

0000060 LUCIMARA GODOI GLOSS 31/07/1999 4,00 4,00 18,00 42,00 68,00 3º Classificado Ampla Concorrência

0000004 EDVALDO PARDIM DE SOUZA 02/08/1979 4,00 4,00 6,00 45,00 59,00 4º Classificado Ampla Concorrência

8282148904

25665

DAIANY KATHALINE HILÁRIO DA SILVA 16/11/1991 6,00 4,00 12,00 33,00 55,00 5º Classificado Ampla Concorrência

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Resultado Final

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE SANTA RITA - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT INF SP CE

NOTA

FINAL

POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE

1278737102

46351

LUDMILA KLEGIN DA SILVA SANTOS 06/04/1987 8,00 4,00 12,00 54,00 78,00 1º Classificado Ampla Concorrência

0000027 JULIANA APARECIDA PEREIRA SOUTO 09/12/2004 6,00 2,00 8,00 39,00 55,00 2º Classificado Ampla Concorrência

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Resultado Final

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR INDUSTRIAL - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT INF SP CE

NOTA

FINAL

POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE

0000025 ATAIDES DO NASCIMENTO MAGALHAES 08/07/1993 10,00 10,00 12,00 48,00 80,00 1º Classificado Ampla Concorrência

0000039 ELIETE BARROS DE ALMEIDA 25/05/2001 8,00 4,00 8,00 51,00 71,00 2º Classificado Ampla Concorrência

0000008 FRANCIANE DE SOUSA BARROS DE ALMEIDA 22/11/1985 6,00 6,00 10,00 48,00 70,00 3º Classificado Ampla Concorrência

0000074 ELIANETE SANTOS DE ALMEIDA 01/09/1990 2,00 4,00 10,00 45,00 61,00 4º Classificado Ampla Concorrência

0000029 NATALIA LIMA DE SOUZA SILVA 25/12/1987 4,00 4,00 12,00 39,00 59,00 5º Classificado Ampla Concorrência

0000035 EDINARA CHARAVA MATOS DOS SANTOS 16/02/1994 6,00 2,00 8,00 36,00 52,00 6º Classificado Ampla Concorrência

0000075 APARECIDA NUNES DA SILVA ROMANINI 30/09/1966 4,00 2,00 8,00 36,00 50,00 7º Classificado Ampla Concorrência

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Resultado Final

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ISABEL - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT INF SP CE

NOTA

FINAL

POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE

0000080 RENATA PIRES RAMOS LOURENÇO 19/06/1997 6,00 8,00 14,00 54,00 82,00 1º Classificado Ampla Concorrência

0000045 ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA 25/08/1995 8,00 2,00 10,00 51,00 71,00 2º Classificado Ampla Concorrência

0000037 ANDREIA BATISTA DA SILVA 25/08/1981 4,00 2,00 16,00 39,00 61,00 3º Classificado Ampla Concorrência

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA -MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI

Anexo Único - Resultado Final

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE - MARCELÂNDIA

INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT INF SP CE

NOTA

FINAL

POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE

9287744046

06550

MELISSA MARIN DE MELLO 20/01/2001 6,00 4,00 16,00 57,00 83,00 1º Classificado Ampla Concorrência

0000036 JANIELI VITORIA NASCIMENTO FERREIRA 07/08/2005 10,00 4,00 10,00 51,00 75,00 2º Classificado Ampla Concorrência

5273413847

09830

SUZIANE KOCHAN 04/06/1984 8,00 6,00 18,00 39,00 71,00 3º Classificado Ampla Concorrência

0000030 DANIELLE DE OLIVEIRA PESCE 17/08/1995 4,00 2,00 12,00 42,00 60,00 4º Classificado Ampla Concorrência

0000079 KEILA CAMILA OLIVEIRA DE CAMARGO 21/03/1994 8,00 4,00 4,00 42,00 58,00 5º Classificado Ampla Concorrência

0000041

ANTONIA JANNES DO NASCIMENTO MAGALHAES

FERREIRA

10/02/1983 8,00 0,00 16,00 33,00 57,00 6º Classificado Ampla Concorrência

0000047 LENILZA MARIA DOS SANTOS 20/06/1998 6,00 4,00 14,00 33,00 57,00 7º Classificado Ampla Concorrência

5284022441

10833

SOLANGE JOSÉ BERGONZI 22/06/1963 6,00 2,00 12,00 36,00 56,00 8º Classificado Ampla Concorrência

0000007 MICHELE FERREIRA BATISTA 23/10/1995 8,00 2,00 10,00 36,00 56,00 9º Classificado Ampla Concorrência

0000077 FERNANDA DO NASCIMENTO PINHEIRO 16/10/1984 4,00 4,00 8,00 39,00 55,00 10º Classificado Ampla Concorrência

0000050 GISELE LUCAS EVANGELISTA 22/10/1996 8,00 2,00 12,00 33,00 55,00 11º Classificado Ampla Concorrência

2281231522

59493

ADRIEL TIEPO DE BRITO 17/05/2004 6,00 2,00 8,00 36,00 52,00 12º Classificado Ampla Concorrência

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE JORNADA DE TRABALHO (REGISTRO DE PONTO) POR MEIO DE RECONHECIMENTO FACIAL. Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **10/08/2023 às 09h. (Horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br**. Obtenção do edital pelos sites**: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (65) 3241-1012/5152 / (65) 99953-0883. PREGOEIRO: WELLINGTON ROCHA DIAS - Portaria 242/2023. Mirassol d'Oeste, 26/07/2023.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2023

PORTARIA Nº 499 DE 24 DE JULHO DE 2023.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18 e 19 Parágrafo único, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. da LC 158/2016 e decisão administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica promovido da classe A-01 para a classe C-01, a servidora CARLA ROSA PEREIRA, ocupante do cargo de MONITOR DE CRECHE, por haver concluído a Pós Graduação em Pedagogia Social, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º - Fica promovido da classe B-01 para a classe C-01, o servidor LUIS CLAUDIO GOMES, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por haver concluído a Pós Graduação em Enfermagem do Trabalho, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 3º - Fica promovido da classe A-01 para a classe B-01, a servidora VANESSA BARBOSA DA SILVA FURLAN, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - PSF, por haver concluído a Pós Graduação em Urgência/ Emergência e Gestão nos Serviços Pré Hospitalar, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de julho de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ate

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 511 DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2023, NOMEADO PELA PORTARIA 276/23 DE 13 DE ABRIL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/ 2014,

Considerando o teor da comunicação interna da Secretaria de Infraestrutura, datado de 21 de julho de 2023, no qual é solicitada a referida alteração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MIGUEL FRACISCO DE MELO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Desenhista Técnico, matricula 2910, inscrito no CPF nº 415.XXX.XXX-06, para atuar como **FISCAL TITULAR** do Contrato Administrativo nº 024/23, em substituição ao servidor **THIAGO LOPES MORETTI,** matrícula 28746.

Art. 2º - Fica mantido para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS,** matrícula nº 28427 - CPF nº 850.XXX.XXX-78.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 506/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 510 DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023, NOMEADOS PELAS PORTARIAS 228/23 E 276/23, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/ 2014;

Considerando o teor da comunicação interna da Secretaria de Infraestrutura, datado de 21 de julho de 2023, no qual é solicitada a referida alteração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MIGUEL FRACISCO DE MELO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Desenhista Técnico, matricula 2910, inscrito no CPF nº 415.XXX.XXX-06, para atuar como **FISCAL TITULAR** do Contrato Administrativo nº 018/23, em substituição ao servidor **THIAGO LOPES MORETTI**, matrícula 28746.

Art. 2º - Fica designado como fiscal suplente nos impedimentos do titular, o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS Matrícula** nº 28427 - CPF nº 850.XXX.XXX-78, em substituição ao servidor **EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS,** matrícula nº 28442

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 505/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 509 DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2023, NOMEADO PELA PORTARIA 276/23 DE 13 DE ABRIL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014;

Considerando o teor da comunicação interna da Secretaria de Infraestrutura, datado de 21 de julho de 2023, no qual é solicitada a referida alteração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MIGUEL FRACISCO DE MELO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Desenhista Técnico, matricula 2910, inscrito no CPF nº 415.XXX.XXX-06, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato Administrativo nº 017/23, em substituição ao servidor **THIAGO LOPES MORETTI**, matrícula 28746.

Art. 2º - Fica mantido para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS Matrícula** nº 28427, CPF nº 850.XXX.XXX-78.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 504/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2023

PORTARIA Nº 501 DE 24 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º -Nomear interinamente e cumulativamente, a partir desta data, a Servidora ***ELISANGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA*****,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol d' Oeste - MT, portadora do CPF nº 531.759.131-72 e RG nº 831253 SSP/MT para exercer o cargo de ***SECRETÁRIA DE SAÚDE CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, em substituição as Férias e Atestado Medico do Secretário Caique Alvares Bezerra, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme Anexo III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete a Secretária de Saúde, dentre outras atribuições:

I - Prestação de serviços de saúde pública;

II - Desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem redução do risco de doenças e outros agravos;

III – Garantir o acesso igual e igualitário, como direito de todos os munícipes, às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - Planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações de saúde;

V - Planejar, programar e organizar a rede municipalizada e hierarquizada do SUS;

VI - Executar os serviços de vigilância epidemiológica e sanitária e os serviços de alimentação e nutrição;

VII - Executar a fiscalização sanitária e o controle sanitário das zonas urbana e rural;

VIII - Executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

IX - Fiscalizar as agressões ao meio-ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las, em coordenação com as demais secretarias;

X - Executar consórcios intermunicipais de saúde;

XI - Executar convênios e contratos celebrados pelo Município;

XII - Autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento;

XIII - Executar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal da Saúde, podendo e sugerir-lhe medidas e providências para melhor execução e atendimento às ações integradas de saúde no Município;

XIV - Proceder às auditorias técnica e administrativa na execução da política local de saúde;

XV - Promover e acompanhar os serviços da medicina preventiva por intermédio dos programas federais e estaduais, tanto na zona urbana como na zona rural;

XVI - Garantir a estruturação da rede básica de saúde no município, através da estratégia do PSF;

XVII - Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito da secretaria e decidir, motivadamente aquelas de competência da unidade;

XVII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de julho de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 508 DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/23, NOMEADOS PELAS PORTARIAS 135/2023 E 276/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014;

Considerando o teor da comunicação interna da Secretaria de Infraestrutura, datado de 21 de julho de 2023, no qual é solicitada a referida alteração,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS,** Agente Administrativo, matrícula 28427, CPF nº 850.XXX.XXX-78,para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**, em substituição ao servidor **THIAGO LOPES MORETTI,** matrícula 28746. **Art. 2º** - Fica designado para substituir, nos impedimentos do titular, o servidor **MIGUEL FRANCISCO DE MELO,** matrícula 2910, CPF nº 415.XXX.XXX-06, em substituição ao servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS**, matrícula 28427, CPF nº 850.XXX.XXX-78.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 503/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 512 DE 25 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, RELATIVA À APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento cultural e artístico do Município de Mirassol d'Oeste, e cumprindo as disposições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 ("Lei Paulo Gustavo"), torna-se imprescindível instituir a Comissão de Gestão Estratégica para garantir a correta aplicação dos recursos destinados ao setor cultural e, assim, fomentar o acesso à cultura e o fortalecimento da identidade local.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gestão Estratégica do Município de Mirassol d'Oeste/MT, responsável pela aplicação descentralizada dos recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para a operacionalização e aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no âmbito do Município;

II – Contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação a ser inscrito na plataforma Mais Brasil, garantindo transparência e eficácia na utilização dos recursos;

III – Elaborar critérios que facilitem o acesso dos artistas, técnicos e organizações culturais aos recursos, seguindo as exigências legais ou acordos com os órgãos de controle;

IV – Promover a articulação entre os parceiros institucionais para assegurar a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;

V – Acompanhar a aplicação dos recursos conforme o Plano de Ação estabelecido;

VI – Contribuir na elaboração e apresentação do relatório final da aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;

VII – Desenvolver ações complementares visando à aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no âmbito do Município;

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar a proposta de plano de aplicação dos recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, de forma a garantir o repasse no menor prazo possível;

Art. 4º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER

Jeane de Souza Cintra

CPF. 698.XXX.XXX-00

Telefone: (65) 9 9946 -7489

End. Chácara Santo Antônio s/nº

E -Mail: jeanecintra31@hotmail.com

II - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

Vitória Ferreira Ávila

CPF. 071.XXX.XXX-60

Telefone: (65) 9 9614 -9877

End. Rua Gabriel Begaline dos Reis, nº. 83

Bairro Jardim Kairós

E-mail: vitoriastylinson2@gnail.com

III - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Robson dos Reis

CPF. 730.XXX.XXX-00

Endereço: Rua Lourdes Cezario, Lote 13

Telefone: (65) 9 9964 – 4254

E-Mail: robsonreis@mirassoldoeste.mt.gov.br

IV - GERÊNCIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Rosilene Menandes da Silva

CPF. 626.XXX.XXX-91

Rua João Paulo II nº 805

Bairro: Cidade Tamandaré

Email:rosilenemenandessilva@g mail.com

V - SOCIEDADE CIVIL

Janice Destácio Floriano

CPF .000.XXX.XXX-08

Telefone: 65 9.9965-5977

End. Rua João Ponce de Arruda nº. 417

Bairro: Interlagos I

E-Mail: destaciojanice@gmail.com

VII - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Silvana Kipppaiz Nogueira

CPF.442.XXX.XXX -10

End. Rua São Judas Tadeu nº. 1.747

Bairro: Cidade Tamandaré

Telefone: 65 9.9932-2903

e-mail: sil_kn@hotmail.com

Art. 5º. As sessões da Comissão serão consideradas válidas com a presença mínima de 50% dos membros, garantindo a quórum para deliberações e tomada de decisões.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinados pelos presentes e disponibilizados no site oficial do Município para garantir a transparência e a prestação de contas.

Art. 7º. A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura providenciar as condições técnicas necessárias para a realização de suas atividades e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇAO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇAO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VEICULO SECRETARIA DE FAZENDA - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços :NA PUBLICAÇAO DO DIA 25/07/2023 N/4.283 PAGINA 287 (**ONDE SE LE) 07/01/2023 (LE SE) 07/08/2023 às 09h. (Horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (65) 3241-1012/5152 / (65) 99953-0883. PREGOEIRO: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA - Portaria 242/2023. Mirassol d'Oeste, 26/07/2023.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2023 AO EDITAL Nº 001/2023/ CMDCA/COPECT PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DIVULGAÇÃO CANAL DE DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CAMPANHA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2023 AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA/COPECT

PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DIVULGAÇÃO CANAL DE DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CAMPANHA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - COPECT de Mirassol d'Oeste/MT, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº 241, de 15 de março de 2023, e Resolução do CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, resolve tornar pública a **DIVULGAÇÃO DE CANAL DE DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CAMPANHA ELEITORAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES.**

Art. 1º. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - COPECT torna público canais de denúncia:

I. cmdcamirassoldoeste2021@gmail.com **II.** Site da Prefeitura www.mirassoldoeste.mt.gov.br na aba – Ouvidoria **III.** Whatsapp ouvidoria – (65) 99972- 4002 IV. Presencialmente na ouvidoria no horário de expediente da Prefeitura.

Art. 2º. Este Edital passa a viger na data de sua publicação.

Eliane Barbosa Alves

Presidente da COPECT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023

Mirassol dOeste ,25 de julho de 2023

Licitação :**000027/23 - INEXIGIBILIDADE 8**

Aberta em 25/07/2023

Resumo do Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS - CHAMAMENTO PUBLICO

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação Municipal de Saúde adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Presidente homologou em favor da empresa **A. XAVIER OLIVEIRA JUNIOR - ME** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), a empresa **J. P. GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), a empresa **MED ARANTES LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), a empresa **C. RUTH RODRIGUES** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), a empresa **A. K. SOARES LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), a empresa **MED CARMO LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), a empresa **THAMYRES INOCENCIO REMEDIO PAULANI** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) e a empresa **MODERNA SAUDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** parte do objeto da licitação, no valor de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), conforme Relação em Anexo.

H O M O L O G A Ç Ã O

Fundo Municipal da Saúde Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves n° 3563

CNPJ: 17683906/0001-50

Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação:

000027/23

INEXIGIBILIDADE 1

26988 - A. XAVIER OLIVEIRA JUNIOR - ME

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 37 600,00 22.200,00

3 008.001.003 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 71 500,00 35.500,00

4 008.001.008 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 42 1.000,00 42.000,00

5 008.001.009 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 14 1.800,00 25.200,00

Valor Total Fornecedor:: 214.900,00

28870 - J. P. GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade

Quantidade Valor Unitário

Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 37 600,00 22.200,00

3 008.001.003 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 71 500,00 35.500,00

4 008.001.008 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 42 1.000,00 42.000,00

5 008.001.009 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 14 1.800,00 25.200,00

Valor Total Fornecedor:: 214.900,00

28871 - MED ARANTES LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade

Quantidade Valor Unitário

Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 38 600,00 22.800,00

3 008.001.003 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 72 500,00 36.000,00

4 008.001.008 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 43 1.000,00 43.000,00

5 008.001.009 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 14 1.800,00 25.200,00

Valor Total Fornecedor:: 217.000,00

28872 - C. RUTH RODRIGUES

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade

Quantidade Valor Unitário

Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 37 600,00 22.200,00

Valor Total Fornecedor:: 112.200,00

28873 - A. K. SOARES LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade

Quantidade Valor Unitário

Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 38 600,00 22.800,00

3 008.001.003 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 71 500,00 35.500,00

4 008.001.008 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 43 1.000,00 43.000,00

5 008.001.009 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 15 1.800,00 27.000,00

Valor Total Fornecedor:: 218.300,00

28874 - MED CARMO LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 38 600,00 22.800,00

3 008.001.003 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 72 500,00 36.000,00

4 008.001.008 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 43 1.000,00 43.000,00

5 008.001.009 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 14 1.800,00 25.200,00

Valor Total Fornecedor:: 217.000,00

28875 - THAMYRES INOCENCIO REMEDIO PAULANI

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário

Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 38 600,00 22.800,00

3 008.001.003 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 72 500,00 36.000,00

4 008.001.008 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 45 1.000,00 45.000,00

5 008.001.009 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 15 1.800,00 27.000,00

Valor Total Fornecedor:: 220.800,00

28876 - MODERNA SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário

Valor Total

1 009.002.005 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 75 1.200,00 90.000,00

2 009.002.014 SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TI UN 37 600,00 22.200,00

3 008.001.003 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 71 500,00 35.500,00

4 008.001.008 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 42 1.000,00 42.000,00

5 008.001.009 SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO UN 14 1.800,00 25.200,00

Valor Total Fornecedor:: 214.900,00

Valor Total da Licitação: 1.630.000,00

_____

LÍRIA SIMONE ESSI

Diretora Presidente

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023. OBJETO: AQUISIÇAO DE SEGURO PARA VEICULOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, sendo vencedora a empresa abaixo, GENTE SEGURADORA S/A o lote 00000001, com o valor de R$ 17. 281,10 (dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos); o lote 00000002, com o valor de R$ 19.264,68 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); o lote 00000003, com o valor de R$ 17.183,31 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos); o lote 00000004, com o valor de R$ 17.183,31 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos); o lote 00000005, com o valor de R$ 11.702,20 (onze mil, setecentos e dois reais e vinte centavos); o lote 00000006, com o valor de R$ 3.323,96 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); o lote 00000007, com o valor de R$ 3.323,96 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); o lote 00000008, com o valor de R$ 3.493,72 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos); o lote 00000009, com o valor de R$ 2.407,45 (dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); o lote 00000010, com o valor de R$ 2. 879,42 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); o lote 00000011, com o valor de R$ 2.947,39 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos); o lote 00000012, com o valor de R$ 3.008,21 (três mil e oito reais e vinte e um centavos); o lote 00000013, com o valor de R$ 3.146,21 (três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); o lote 00000014, com o valor de R$ 1.856,56 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); o lote 00000015, com o valor de R$ 2.604,41 (dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos); o lote 00000016, com o valor de R$ 3. 506,24 (três mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos); o lote 00000017, com o valor de R$ 2.951,38 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos); o lote 00000018, com o valor de R$ 2. 148,36 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); o lote 00000019, com o valor de R$ 1.936,06 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos); o lote 00000020, com o valor de R$ 4.558,21 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos); o lote 00000021, com o valor de R$ 3.028,99 (três mil e vinte e oito reais e noventa e nove centavos); o lote 00000022, com o valor de R$ 2.869,14 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos); o lote 00000023, com o valor de R$ 1.966,33 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos); o lote 00000024, com o valor de R$ 1.611,33 (um mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos); o lote 00000025, com o valor de R$ 5.236,08 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos); o lote 00000026, com o valor de R$ 2.324,18 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 143.742,19 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 143.742,19 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). O processo foi **HOMOLOGADO em 25/07/2023.** FÁBIO HENRIQUE DA SILVA. Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 26/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 29/2023

Pregão Eletrônico Nº 29/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA, CAMERAS DE SEGURANÇA/MONITORIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES.** Inicio de Recebimento das Propostas: 26/07/2023 a partir das 14h. Fim de Recebimento das Propostas: 07/08/2023 até às 8h40min. **Início da Disputa**: às 9h do dia 07/08/2023. **Local:** https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal: **https://bnc.org.br/**, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 25 de julho de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 05/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT

Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 018/2022, Pregão Presencial Nº 018/2022 do Município de Vale de São Domingos – MT que tem como objeto o **Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à gestão de pessoas, com fornecimento de sistema informatizado de *business intelligence* (BI) para a mineração, análise, visualização de dados e informações, em apoio aos processos de tomadas de decisões na área de gestão de pessoas, por parte dos representantes do Poder Executivo Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,** conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. *Termo de referencia nº* **119/2023**. – PROCESSO Nº **2508/2023**. –Que teve como vencedora a **Empresa – ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME Inscrita no CNPJ nº. 04.947.051/0001-86,** conforme tabela abaixo

SECRETARIA/UNIDADE RECURSO PROJETO ATIVIDADE FICHA NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Administração	Próprio	2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	083	3.3.90.39	1500	**R$ 131.520,00**
R$ 131.520,00						

Nossa Senhora do Livramento, MT 25 de Julho de 2023

Edevige Maria Faria de Freitas

Presidente CPL/Portaria 01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 05/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, com base no **Parecer Jurídico nº 370/2023, assim considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo** – Processo nº 2580/2023 - ADJUDICA e **HOMOLOGA,** Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 018/2022, Pregão Presencial Nº 018/2022 do Município de Vale de São Domingos – MT que tem como objeto o **Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à gestão de pessoas, com fornecimento de sistema informatizado de *business intelligence* (BI) para a mineração, análise, visualização de dados e informações, em apoio aos processos de tomadas de decisões na área de gestão de pessoas, por parte dos representantes do Poder Executivo Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,** conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. *Termo de referencia nº* **119/2023**. – PROCESSO Nº **2508/2023.** Que teve como vencedora a **Empresa – ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME Inscrita no CNPJ nº. 04.947.051/0001-86,** conforme tabela abaixo

SECRETARIA/UNIDADE RECURSO PROJETO ATIVIDADE FICHA NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR.

16.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Administração	Próprio	2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	083	3.3.90.39	1500	**R$ 131.520,00**
R$ 131.520,00						

Conforme parecer jurídico nº 370/2023 datado em 25 de Julho de 2023, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, publica-se e homologa o procedimento:

Nossa Senhora do Livramento, MT 25 de Julho de 2023

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 84/2022

Fica rescindido a partir de 26 de Julho de 2023,

Contrato Temporário n**º 84/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento e a**

Sra. Gabriela Rayane Morais da Silva – Psicologo,

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de Julho de 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DOS/AS CANDIDATOS/AS APTOS PARA A ELEIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME PREVISTO NO EDITAL 001/2023, APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGI

RESULTADO PRELIMINAR DOS/AS CANDIDATOS/AS APTOS PARA A ELEIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME PREVISTO NO EDITAL 001/2023, APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

A Comissão Eleitoral Especial do Processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar - CMDCA nº 001/2023, de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal para atuar no Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento por prazo determinado, conforme especificado no item 1.1 do edital, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICO o resultado preliminar dos candidatos habilitados para eleição, após avaliação psicológica.

Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA		
CARGO: CONSELHEIRO/A TUTELAR		
Nº Inscrição	**Candidato/a**	**Situação**
11	Lucila Pereira da Guia Mendes	**APTO**
14	Suzique Benedito de Jesus Silva	**APTO**
09	Jessica Caroline Conceição de Almeida Ribeiro	**APTO**
10	Ana Maria da Silva	**APTO**
06	Adrielle Vanice da Conceição	**APTO**

Nossa Senhora do Livramento, 25 de julho de 2023.

JUCINÉIA SILVA RIBEIRO

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 082/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SEGURANCAS GUERREIROS DA NOITE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 27.154.402/0001-05, situada na Av. Princesa Isabel, n° 736, na cidade de Colider-MT, neste ato representado pelo Sr. **CIDINEI APARECIDO BALIEIRO**, portador do RG n°. 1449782-4 e inscrito sob o CPF n°. 005.429.741-93, residente e domiciliada situada na Rua Bahia, n°/N, na cidade de Colíder-MTnas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor valor **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 057/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EXPOBAND 2023, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE AGOSTO, COM O OBJETIVO PROPORCIONAR A INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA APORTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E AS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE OS DIAS DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SEGURANCAS GUERREIROS DA NOITE LTDA

CNPJ: 27.154.402/0001-05

ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, Colider-MT

TELEFONE: (66) 98425-0806

LOTE 04 - SEGURANÇA E BRIGADISTA						
Lote 04	**Descrição**	**Uni**	**Qunt**	**Ocr**	**V. Unitário**	**V. Total**
4.1	**SEGURANÇA NÃO ARMADA** HOMEM E/OU MULHER DEVIDAMENTE TREINADOS, UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS. **SENDO QUE EM CADA DIA SERÁ UTILIZADO MÉDIA DE 8 (OITO) HOMENS OU MULHERES.**	Diária	1	47	R$ 330,00	R$ 15.510,00
4.2	**BRIGADISTA** – PROFISSIONAL QUALIFICADO E CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM ÁREAS PÚBLICAS, UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS. **SENDO QUE EM CADA DIA SERÁ UTILIZADO MÉDIA DE 12 (DOZE) HOMENS OU MULHERES.**	Diária	1	63	R$ 330,00	R$ 20.790,00

VALOR DO LOTE R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Valor total do fornecedor R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.2.1 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.2.2 Os serviços deverão ser prestados após a solicitação da Secretaria solicitante, tendo a proponente o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação para iniciar os serviços.

5.2.3 Havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

16.4.1 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.5. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.09. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.14. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.15 Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.16. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.17. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.18 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O Objeto deste certame será executado conforme descrito no **Anexo I.** deste Edital (item a item), pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

7.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Nova Bandeirantes/MT, onde constarão todas as informações necessárias para a execução do objeto a contento do município.

7.3. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

7.4. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

7.5. A PREFEITURA recebera os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.7. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

a) Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais;

b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e edital, devendo estes serem refeitos às expensas, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

c) Todo o serviço é de responsabilidade da contratada, e materiais advindo da sua prestação de serviço, tais como materiais, equipamentos, insumos, impostos, pagamento de funcionários, conforme prevê a legislação;

d) fica expressamente estabelecido que no preço global apresentado na proposta de preço pela empresa, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, salários, tributos, taxas, emolumentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, assim como materiais empregados no serviço;

e) Os serviços deverão ser executados em todo território do município a pedido dos gestores de cada pasta administrativa desta Prefeitura Municipal.

f) As despesas com locomoção, combustível e alimentação são de responsabilidade do prestador de serviço. A Prefeitura é isenta de quaisquer danos ocorridos aos Prestador de Serviço durante o desenvolvimento da oficina.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº225/2023, Servidor **ANTONIO ISMAIR RUTH SCHMIDT MARTINS** , o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
Unidade: 002 – ADM. GERAL DO DPTO DE CULTURA E JUVENTUDE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DISFUSÃO CULTURA
Programa: 0010 – INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade: 2 020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA
665 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 057/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 25 DE JULHO DE 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SEGURANCAS GUERREIROS DA NOITE LTDA

CNPJ: 27.154.402/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 079/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BAND BRASIL ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 42.986.550/0001-71, situada na Rua Mato Grosso do Sul, n° 921, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, neste ato representado pelo Sr. **GEOVANE SALMORIA**, portador do RG n°. 3.152.040 SESP-SC e inscrito sob o CPF n°. 018.570.859-57, residente e domiciliada situada na Rua Mato Grosso do Sul, n°.921, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor valor **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 055/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BAND BRASIL ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 42.986.550/0001-71

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso do Sul, Nova Bandeirantes-MT

TELEFONE: (66) 98429-3039

	DESCRICAO	UNID.	QUANT HORA/ DIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	- LOCAÇÃO DE 01 (UMA) - **MOTONIVELADORAS** (PATROL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, COM MOTOR DE 06 CILINDROS, COM TRAÇÃO 6X4, COM PNEUS EM CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM MECÂNICA REVISADA, COM PESO NÃO SUPERIOR A 18 TONELADAS, E, COM VISTORIA E ORDEM PARA INICIO DO TRABALHO, SOB APROVAÇÃO DO **CONTRATANTE.** - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR HORA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE A MAQUINA ESTAR COM HORIMETRO LIGADO AO MOTOR OU DIGITAL, BEM COMO MANTER DIARIO DE BORDO DEVIDAMENTE PREENCHDO. - OPERADOR, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, ASSINTENCIA, BEM COMO OUTROS ITENS, SENDO CONSERTO DE PNEUS, LUBRIFICAÇÃO, FACA DA LÂMINA, MANUTENÇÃO ELETRICA ABASTECIMENTO POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA.**	HORA	800	R$ 487,00	R$ 389.600,00
02	- LOCAÇÃO DE 01 (UMA) - **MOTONIVELADORAS** (PATROL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, COM MOTOR DE 06 CILINDROS, COM TRAÇÃO 6X4, COM PNEUS EM CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM MECÂNICA REVISADA, COM PESO NÃO SUPERIOR A 18 TONELADAS, E, COM VISTORIA E ORDEM PARA INICIO DO TRABALHO, SOB APROVAÇÃO DO **CONTRATANTE.** - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR HORA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE A MAQUINA ESTAR COM HORIMETRO LIGADO AO MOTOR OU DIGITAL, BEM COMO MANTER DIARIO DE BORDO DEVIDAMENTE PREENCHDO. - OPERADOR, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, ASSINTENCIA, BEM COMO OUTROS ITENS, SENDO CONSERTO DE PNEUS, LUBRIFICAÇÃO, FACA DA LÂMINA, MANUTENÇÃO ELETRICA ABASTECIMENTO POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA.**	HORA	800	R$ 487,00	R$ 389.600,00
04	- LOCAÇÃO DE 01 (UM) **CAMINHÃO-CAÇAMBA,** TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12M³. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, O CONDUTOR MANTER DIÁRIO DE BORDO PREENCHIDO DIARIAMENTE. - A MANUTENÇÃO GERAL DO REFERIDO OBJETO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA**, BEM COMO O ABASTECIMENTO E MOTORISTA. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	DIA	300	R$ 1.500,00	R$ 450.000,00
08	- LOCAÇÃO DE 01 (UM) - **CAMINHÃO CAVALO COM PRANCHA**, COM CAPACIDADE TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 25 TONELADAS, ADEQUADO PARA TRANSPORTAR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, O CONDUTOR MANTER DIÁRIO DE BORDO PREENCHIDO DIARIAMENTE. - A MANUTENÇÃO GERAL DO REFERIDO OBJETO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA**, BEM COMO O ABASTECIMENTO, EXCETO, DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	DIA	350	R$ 1.850,00	R$ 647.500,00
09	- LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MAQUINA PESADA – DO TIPO – **PA-CARREGADEIRA** COM NO MINIMO 120HP, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.000KG, COM HORÍMETRO LIGADO AO MOTOR OU DIGITAL. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, O OPERADOR MANTER DIÁRIO DE BORDO PREENCHIDO DIARIAMENTE. - A MANUTENÇÃO GERAL DO REFERIDO OBJETO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA**, BEM COMO O ABASTECIMENTO. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	HORA	1.200	R$ 375,00	R$ 450.000,00
10	LOCAÇÃO DE UM - **CAMINHÃO** TIPO CARROCERIA **ABERTA** OU **TOUREIRO**, TURBINADO, REDUZIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150CV, TRAÇÃO 6X2, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15 TONELADAS. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, O CONDUTOR MANTER DIÁRIO DE BORDO PREENCHIDO DIARIAMENTE. - A MANUTENÇÃO GERAL DO REFERIDO OBJETO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA**, BEM COMO O ABASTECIMENTO. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	DIA	350	R$ 1.535,00	R$ 537.250,00
11	- LOCAÇÃO DE UMA **ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM POTENCIA LIQUIDA DE NO MÍNIMO 146 HP** DE PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 22,000 TONELADA. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, O CONDUTOR MANTER DIÁRIO DE BORDO PREENCHIDO DIARIAMENTE. - A MANUTENÇÃO GERAL DO REFERIDO OBJETO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA**, BEM COMO O ABASTECIMENTO. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	HORA	1800	R$ 435,00	R$ 783.000,00
12	- LOCAÇÃO DE DOIS **ROLOS COMPACTADOR CA25 (PÉ DE CARNEIRO) VIBRATÓRIO** – COM NO MINIMO 120HP, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 10.000KG – SISTEMA DE PROPULSÃO NORMAL - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, O OPERADOR MANTER DIÁRIO DE BORDO PREENCHIDO DIARIAMENTE.	HORA	1800	R$ 290,00	R$ 522.000,00

	- A MANUTENÇÃO GERAL DO REFERIDO OBJETO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA**, BEM COMO O ABASTECIMENTO. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.				

Valor total do fornecedor R$ 4.168.950,00 (Quatro milhões cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.2 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.4.1 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16 Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.17. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.18. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.19 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.20 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A PREFEITURA recebera os serviços no prazo de 02 (dois) dias os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos..

7.2 O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.3 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº224/2023, Servidor **ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 – TRANSPORTES
Subfunção: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
493 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.
Órgão:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0032 – ADMINISTRAÇÃO COM RECURSOS DO FETHAB
Projeto/Atividade: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
475 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Função: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
708 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 055/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 25 DE JULHO DE 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

BAND BRASIL ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 42.986.550/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 079/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOLO RICO TERRAPLANAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 45.820.358/0001-07, situada na Av. Jose Francisco Otenio, n° 1215, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO RIBEIRO DE LIMA**, portador do RG n°.1139883 SESDC-RO e inscrito sob o CPF n°. 010.554.512-00, residente e domiciliada situada na Estrada Ubirata, s/n, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor valor **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 055/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SOLO RICO TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 45.820.358/0001-07

ENDEREÇO: Av. Jose Francisco Otenio, Nova Bandeirantes-MT

TELEFONE: (66) 98464-9041

	DESCRICAO	UNID.	QUANT HORA/ DIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	- LOCAÇÃO DE 01 (UM) **CAMINHÃO-CAÇAMBA,** TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12M³. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIA TRABALHADO, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, O CONDUTOR MANTER DIÁRIO DE BORDO PREENCHIDO DIARIAMENTE. - A MANUTENÇÃO GERAL DO REFERIDO OBJETO, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA **CONTRATADA**, BEM COMO O ABASTECIMENTO E MOTORISTA. - O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	DIA	300	R$ 1.495,00	R$ 448.500,00

Valor total do fornecedor R$ 448.500,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.2 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

5.4.1 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16 Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.17. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.18. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.19 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.20 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A PREFEITURA recebera os serviços no prazo de 02 (dois) dias os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos..

7.2 O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.3 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 224/2023, Servidor **ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 26 – TRANSPORTES
Subfunção: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO

Programa: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
493 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.
Órgão:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0032 – ADMINISTRAÇÃO COM RECURSOS DO FETHAB
Projeto/Atividade: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
475 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Função: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
708 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 055/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 25 DE JULHO DE 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SOLO RICO TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 45.820.358/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº. 082/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WAGNER SANTOS SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ. 12.694.918/0001-67, situada na Av. Ayrton Senna, n° 1264, na cidade de Alta Floresta-MT, neste ato representado pelo Sr. **WAGNER SANTOS SILVA**, portador do RG n°. 12801755 e inscrito sob o CPF n°. 881.214.291-53, residente e domiciliada situada na Av. Ayrton Senna, n° 1264, na cidade de Alta Floresta-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor valor **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 057/2023 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EXPOBAND 2023, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE AGOSTO, COM O OBJETIVO PROPORCIONAR A INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA APORTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E AS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE OS DIAS DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: WAGNER SANTOS SILVA

CNPJ: 12.694.918/0001-67

ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, Alta Floresta-MT

TELEFONE: (66) 99613-6252

LOTE 01 – locação de iluminação, som, painel de led,

Lote	Descrição	Uni	Qunt	Ocr	V. Unitário	V. Total		
1.1	**LOCACAO E OPERACÃO DE ILUMINACAO PARA ATENDER OS SHOWS COM A CAPACIDADE DE PÚBLICO ATÉ 2.000 PESSOAS EM LOCAL ABERTO -** 01 MESA DIGITAL DE CONTROLE P/ MA2 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 48 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 32 ACL 04 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 12 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 06 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 72 CANAIS DE DIMMER DIGITAL MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125 A, TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO, 15 MEIO BOX TRUSS, 44 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 PEÇAS SLEEVE, 06 PEÇAS PAU DE CARGA, 06 PEÇAS BASE TUBULAR, 24 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS 01 TONELADA, CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PA. MONTAGEM E DESMONTAGEM COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	Diária	1	4	R$ 3.387,25	R$ 13.549,02		
1.2	**LOCACÃO E OPERACÃO DE SOM PARA ATENDER OS SHOWS E O RODEIO COM A CAPACIDADE DE PÚBLICO ATÉ 2.000 PESSOAS EM LOCAL ABERTO -** 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICACAO ENTRE MESAS DE P.	Diária	1	4	R$ 5.806,72	R$ 23.226,89		

	A E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, C/ 8 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 24 VIAS DE MONITOR P.A., 32 CX LINEARRAY 16 SUB P.A 01-CONSOLE MIDAS PRO2, DIGIDESIGN MIX RAK, PROFILE/NO MINIMO 3DSP, DIGIGO SD8, YAMAHA PM5D RH VI3000 NÃO ACEITAMOS OUTROS CONSOLES. 01 - SISTEMA DE PA ESTEREO LR (INDISPENSAVEL) COMPATIVEL COM O LOCAL DO EVENTO (OBSERVAR A NECESSIDADE DE ACRESCIMO DE FRONT FILL, OUTFILL OU CAIXAS EM OUTRAS ÁREAS NO EVENTO). MONITOR 01 – CONSOLE MIDAS PRO2, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK C/32 SAIDAS INDISPENSAVEL, 04 - CAIXAS DE MONITOR SM 400/222 01 AMPLIFICADOR FENDER TWIN 01 AMPLIFICADOR AMPEG OU GALLLIEN KRUEGER COM CAIXA DE 15 E 4 DE 10 01 - SUB DE BATERIA SIDE FILL DUPLO E ESTÉREO (LR) SISTEMA DE FRONT FILL 15 – PEDESTAIS LONGO E 8 CURTO (EM BOM ESTADO DE USO) 08CABOS P10 X P10 P/INSTRUMENTOS. 09 - RÉGUAS DE AC 110 VOLTS 01 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR PA (INDISPENSÁVEL) 12 – PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO OU TELESCOPIO 9 COM PÉS DE 4 0 CM (NÃO ACEITAMOS OUTROS) NECESSITAMOS DE 07 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO COM RODAS. BACK LINE BATERIA: BATERIA PEARL, MAPEX, ODERY, RMV ROAD (A PARTIR DE 2004) OU YAMAHA. (OBS. AS PELES TÊM QUE SER NOVAS E HIDRÁULICAS, TONS 12, 14, 16 OU 18 ENTRAR EM CONTATO CASO SEJA DIFERENTE A CONFIGURAÇÃO.						
1.3	**SERVICO DE LOCACAO DE PAINEL DE LED, MEDINDO 5M X 3M - PARA ATENDER OS SHOWS COM A CAPACIDADE DE PÚBLICO ATÉ 2.000 PESSOAS EM LOCAL ABERTO -** ALTA DEFINIÇÃO P6MM - Referência: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO DE RESOLUCAO P6, MEDINDO NO MÍNIMO 5X3m, PODENDO SER INSTALADO NO PALCO OU FORA, (PODENDO AINDA SER DIVIDIDO EM 02 TELAS IGUAIS DE 3X2m) PARA SER USADO COMO EFEITO DE PALCO OU MÍDIA DE FOTOS E VÍDEOS.	Diária	1	4	R$ 4.596,99	R$ 18.387,95	
1.4	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ARENA DE RODEIO** - CONTENDO NO MÍNIMO 10 TORRES TRELIÇA DE 6 METROS; COM NO MÍNIMO 10 MUVVIG HEER, NO MÍNIMO 20 CANHÕES DE LED, 10 MINI BLUTT; 08 REFLETORES BRANCOS HQI DE 2.000 WATTS; 10 STROBO, NOTEBOOK E COM NO MÍNIMO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.	Diária	1	4	R$ 7.258,40	R$ 29.033,61	
1.5	**SERVICO DE LOCACAO DE 2 PAINEL DE LED, MEDINDO 4M X 3M - PARA ATENDER O RODEIO COM SISTEMA DE RODEIO DIGITAL (REPLAY E GERANDO PUBLICIDADES)** - STUDIO COMPLETO COM TODO - 2 MONITORES 32 POLEGADAS - 1 MONITOR 42 POLEGAGA (RETORNO PARA LOCUTOR COMENTARISTA) - PC COMPUTADOR ADAPITADO PARA TODO SISTEMA - 4 PRACAS DE CAPTURA FUL HD - 4 CAMERAS FUL HD - 2 TRIPÉS – - 01 DRONE - 4 CINEGRAFISTA - 01 TECNICO DE REPLAY - 01 SISTEMA PROGRAMA DE REPLAY	Diária	1	4	R$ 8.468,14	R$ 33.872,54	
	VALOR DO LOTE R$118.070,00 (Cento e dezoito mil e setenta reais). **LOTE 02 - ARENA, ARQUIBANCADA, TOUROS, MONTARIAS E SALVA VIDAS**						
Lote 02	**Descrição**	**Uni**	**Qunt**	**Ocr**	**V. Unitário**	**V. Total**	
2.1	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARENA DE RODEIO COMPLETA, CONTENDO:** • BRETES, CURRAL COM EMBARCADOR E DESEMBARCADOR - SENDO ARENA COM NO MÍNIMO 1000 M² EM ESTRUTURA METÁLICA COM PAINÉIS DE 2,50 DE COMPRIMENTO X 2,30 DE ALTURA, COM 06 BRETES MODELO AMERICANO SENDO RETORNO DIRECIONADO DO ANIMAL, COM SEDENHERA COM PLATAFORMA SUPERIOR 2,50 METROS DE ALTURA X 3,60 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 LARGURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ANTIDERRAPANTE, CURRAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ANIMAIS.	Diária	1	4	R$ 8.847,43	R$ 35.389,72	
2.2	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA•** ESTRUTURA DE 80 METROS DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA, SEM COBERTURA, BLOCO MEDINDO NO MÍNIMO 2,0M, COM NO MÍNIMO 12 DEGRAUS DE NO MÍNIMO 0,55 CM DE LARGURA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1M DO NÍVEL DO CHÃO, COM PASSARELA DE ACESSO DE MÍNIMO 1,2 M DE LARGURA, ULTIMO LANCE COM GUARDA CORPOS, CORRIMÃO COM NO MÍNIMO 1,05 METROS DE ALTURA, COM EMISSÃO DE ART DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	Metro³	80	4	R$ 109,43	R$ 35.017,63	
2.3	**LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) TOUROS -** CONSTTITUIDA DE 5 TROPEIROS, COM CERTIFICADO DE SANIDADE ANIMAL E GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS, EXPEDIDOS PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (INDEAMT).	Diária	30	4	R$ 303,56	R$ 36.427,73	
2.4	**MONTARIAS** • REALIZAR NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) MONTARIAS NA MODALIDADE RODEIO EM TOUROS: - 1º NOITE 25 MONTARIAS - 2º NOITE 15 MONTARIAS - 3º NOITE 10 MONTARIAS - 4º NOITE 05 MONTATRIAS, COM ANIMAIS E PEÕES DE BOA QUALIDADE OFERECENDO SEGURO EM CASO DE MORTE E INVALIDEZ.	Diária	25	4	R$ 205,64	R$ 20.564,04	
2.5	**SALVA VIDAS** • CONTRATAR EQUIPE ESPECIALIZADA EM SALVA VIDAS, COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) INTEGRANTES, OFERECENDOLHES SEGURO EM CASO DE MORTE E INVALIDEZ;	Diária	3	4	R$ 979,24	R$ 11.750,88	
	VALOR DO LOTE R$139.150,00 (Cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais). **LOTE 03 - GERADOR**						
Lote 03	**Descrição**	**Uni**	**Qunt**	**Ocr**	**V. Unitário**	**V. Total**	
3.1	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL**, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GERADOR MÓVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO,6 CILINDROS, DIESEL, TRIFÁSICO,220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 M DO PALCO), TÉCNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E COMBUSTÍVEL.	Diária	1	4	R$ 5.845,00	R$ 23.380,00	

VALOR DO LOTE R$23.380,00 (Vinte e três mil trezentos e oitenta reais).

Valor total do fornecedor R$ 280.600,00(Duzentos e oitenta mil e seiscentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.2.1 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.2.2 Os serviços deverão ser prestados após a solicitação da Secretaria solicitante, tendo a proponente o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação para iniciar os serviços.

5.2.3 Havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;

16.4.1 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.5. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.09. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.14. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.15 Notificar, por escrito, a contratante sobre eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a contratante, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.16. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.17. Colocar à disposição da contratante, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

5.18 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

5.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O Objeto deste certame será executado conforme descrito no **Anexo I.** deste Edital (item a item), pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

7.2. Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Nova Bandeirantes/MT, onde constarão todas as informações necessárias para a execução do objeto a contento do município.

7.3. Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

7.4. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

7.5. A PREFEITURA recebera os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.7. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

a) Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais;

b) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e edital, devendo estes serem refeitos às expensas, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

c) Todo o serviço é de responsabilidade da contratada, e materiais advindo da sua prestação de serviço, tais como materiais, equipamentos, insumos, impostos, pagamento de funcionários, conforme prevê a legislação;

d) fica expressamente estabelecido que no preço global apresentado na proposta de preço pela empresa, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do serviço, salários, tributos, taxas, emolumentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, assim como materiais empregados no serviço;

e) Os serviços deverão ser executados em todo território do município a pedido dos gestores de cada pasta administrativa desta Prefeitura Municipal.

f) As despesas com locomoção, combustível e alimentação são de responsabilidade do prestador de serviço. A Prefeitura é isenta de quaisquer danos ocorridos aos Prestador de Serviço durante o desenvolvimento da oficina.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº226/2023, Servidor **MATEUS HERCULANO DA CRUZ SILVA**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
Unidade: 002 – ADM. GERAL DO DPTO DE CULTURA E JUVENTUDE
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DISFUSÃO CULTURA
Programa: 0010 – INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade: 2 020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA
665 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 057/2023,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 25 DE JULHO DE 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

WAGNER SANTOS SILVA

CNPJ: 12.694.918/0001-67

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2023 PROCESSO N° 082/2023

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo da Ata de Registro de Preços nº. 044/2023.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 082/2023, Pregão Presencial nº. 057/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EXPOBAND 2023, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE AGOSTO, COM O OBJETIVO PROPORCIONAR A INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA APORTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E AS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE OS DIAS DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUATORZE – DO RECURSOS ORÇAMENTARIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

Dotação Orçamentária.

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE
Unidade: 002 – ADM. GERAL DO DPTO DE CULTURA E JUVENTUDE
Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DISFUSÃO CULTURA
Programa: 0010 – INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade: 2 020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CULTURA
665 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COM. TUR E MIN
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 104 – INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9039.00.00 – Outros Serviço de Teceiros P. Jurídica
Fonte – 171100.0000

Nova Bandeirantes – MT, 25 de julho de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2023

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR, agente administrativo, portador do CPF 021.647.371-30, matricula 3599.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **Nº 043/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e as empresas: **BAND BRASIL ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA e SOLO RICO TERRAPLANAGEM LTDA,**tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

VITOR HUGO NEIVERTH, Chefe Depto. Manutenção-Controle de Patio, portador do CPF 056.143.951-64, matricula 5421.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 25 de julho de 2023.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2023

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

ANTONIO ISMAIR RUTH SCHMIDT MARTINS, Professor Efetivo, portador do CPF 034.996.801-22, matricula 4166.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **Nº 044/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e as empresas: **SEGURANCAS GUERREIROS DA NOITE LTDA** tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EXPOBAND 2023, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE AGOSTO, COM O OBJETIVO PROPORCIONAR A INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA APORTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E AS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE OS DIAS DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

EMILLY RAYANE DOS SANTOS, Coordenador de Programas, portador do CPF nº 062.800.101-04, matricula 5779.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 25 de julho de 2023.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

Suplente

Ciente em	Assinatura	Nome por extenso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

PROCESSO Nº. 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA -MT, através da Comissão Especial de Licitações, constituída pela portaria n°. 256/2023 de 03 de julho de 2023, torna público para todos os interessados o Edital para o CREDENCIAMENTO das EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

O Credenciamento ocorrerá no período de 27/07/2023 a 27/07/2024. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Especial de Licitações, na Prefeitura Municipal situada, localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, CEP: 78.400-000, Nova Brasilândia/MT, ou pelo telefone: (66) 3385-1277 e pelo site: www.novabrasilandia.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com.

Nova Brasilândia -MT, 25 de julho de 2023.

_____

Lucineide Carneiro Xavier

Presidente da Comissão Especial

Portaria nº. 256/2023

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2022, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 25/07/2023 ao dia 24/07/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 25 de JULHO 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - EDUCAÇÃO**		
Candidato	Inscrição	Colocação
ELAINE QUEIROZ GONÇALVES VENTURA	136	17º
JUCELIA ALVES DE ALMEIDA	185	18º
GEORGINA GONÇALVES SOUZA	006	19º

PREVBRAS
PORTARIA COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO

PORTARIA N° 278/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a **Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT.

Artigo 2º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para substituição e formação de cadastro de reserva, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

1. Vera Lucia Alves Pinto – Matrícula nº **4483** – ***Presidente***;

2. Maria Helena Almeida Novaes -Matrícula nº **4779** - ***Secretaria***;

3. Gilberto Rosa Miranda – Matrícula nº **4994** – ***Membro***;

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

MATO GROSSO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREVBRAS
PORTARIA ELEICAO DIRETORIA

PORTARIA Nº 277/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE

DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE

ESPORTES DE NOVA BRASILÂNDIA – MT.

A Senhora **Mauriza Augusta de Oliveira**, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse aos Membros do Conselho Municipal de Esportes, Biênio 2023/2025, conforme composição abaixo:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E DESPORTO:

JOSÉ ADEMIR LOPES PEREIRA CPF: 842.811.541-91

JUNIOR APARECIDO DE OIVEIRA CPF: 002.302.181-05

II. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOCHIN CPF: 047.807.451-44

FLÁVIO DOS SANTOS MAGALHÃES CPF: 789.240.491-00

III. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

LUCIANO FRANCISCO DA SILVA CPF: 977.247.509-04

RAIANI CAROLINE F. DE VALOR DA SILVA CPF: 025.887.311-53

IV. REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL :

DENIS VICENTE DELMONDES CPF: 006.616.301-37

MARCILON ANTONIO DAS NEVES CPF: 938.920.711-87

V. REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATLETAS LOCAL:

FLÁVIO RAYAAN DO NASCIMENTO MAGALHÃES CPF: 053.658.541-52

EVANDRO DA COSTA RODRIGUES CPF: 036.948.661-75

VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

RAILENE MARTINS DE GOUVEIA CPF: 006.115.391-52

KELIA APARECIDA LEMES GOMES CPF: 918.239.351-68

VII. REPRESENTANTES DO SEGMENTO ESPORTIVA PROVA DE LAÇO:

THIAGO NOVAIS DE CAMPOS CPF: 061.195.321-88

VITOR HENRIQUE SOUZA SCAIN CPF: 060.566.731-46

Art. 2º - Destacando-se na composição dos eleitos fica assim constituida a diretoria :

Presidente - FLÁVIO RAYAAN DO NASCIMENTO MAGALHÃES CPF: 053.658.541-52

Vice Presidente - NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOCHIN CPF: 832.778.201-06

Secretário - JOSÉ ADEMIR LOPES PEREIRA CPF: 842.811.541-91

Tesoureira - RAILENE MARTINS DE GOUVEIA CPF: 006.115.391-52

Conselheiros – Todos os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia – MT, 24 de julho de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Nova Brasilândia/MT

DECRETO Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

DECRETO Nº 53/2023

Súmula: Abre Remanejamento orçamentário

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 915/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Creditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no Art. 5º da Lei 895/2022, no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Suplementação parcial ou total de dotação

01.001.01.031.0036.2080.3.3.90.14.1.500.0000000		12.000,00
	Sub-Total:	**12.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**12.000,00**

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 132	13.001.04.122.0001.2174.3.3.90.39.1.500.0000000	12.000,00
	Sub-Total:	**12.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**12.000,00**

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de julho de 2023

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA:53509056191

Assinado de forma digital por MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA:53509056191
Dados: 2023.07.21 08:37:10 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: **CONTACTEMED ARAÚJO LTDA**OBJETO:

SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO MÉDICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

O valor global do referido contrato é de R$ 187.956,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme saldo restante dos itens da Ata de Registro de Preço 32/2022.

Nova Lacerda MT, 23 de junho 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE/2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE/2022

Por determinações do Sr. Uilson José da Silva, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, através da equipe da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com o Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais, convidam os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Avaliação dos Resultados e Metas do 3º Quadrimestre/2022 – RREO e RGF do Município de Nova Lacerda, conforme determina a LC nº 101/00 (LRF), que será realizada em 28/07/2023 às 17:00 horas no Centro de Múltiplo Uso, cito à Av. Uirapuru nº 700, bairro Centro, Nova Lacerda - MT.

Nova Lacerda - MT, 25 de julho de 2023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DA LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DA LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Por determinações do Sr. Uilson José da Silva, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, através da equipe da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais, convidam os munícipes a participarem da Audiência Pública, para apresentação e avaliação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 do Município de Nova Lacerda, conforme determina a LC nº 101/00 (LRF), que será realizada em 31/07/2023 às 19:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo, cito à Av. Dioguinho nº 669, bairro São José, Nova Lacerda - MT.

Nova Lacerda - MT, 29 de junho de 2022.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2023

PORTARIA Nº 229/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -**Exonerar, a pedido, a partir de 31/07/2023,** o servidor**LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1451710-8 SSP/MT e CPF. 887.508.091-72, residente e domiciliado no Município de Nova Lacerda-MT, do cargo em provimento efetivo de**VIGIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 059/2020 de 02/03/2020 e termo de posse nº 010/2020 de 02/03/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 25 dias do mês julho de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "CEZAR E PAULINHO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2023" QUE ACONTECERÁ NO MÊS AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O **Município de Nova Marilândia – MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no processo de contratação da empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 33.552.051/0001-85**, no valor total de **R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Nova Marilândia – MT, 25 de julho de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 082/2023

CONTRATO N° 082/2023 – **ASS** – 25/07/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 - **R$** $ 8.032,80

OBJCREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADI EM SALA DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT..

CONTRATADO (A) MIKAELI FERREIRA TIBURCIO **CPF** 062.860.941-80

Nova Marilândia-MT, 25 de Julhode 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, *Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº* 976/2022de07 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis) edital processo seletivo simplificado n. º 01/2022 e edital resultado final do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 180/2022 de 10 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CONSIDERANDO decreto de homologação n.º 023 de 26 (vinte e seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois);

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato conforme classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 10 (dez)dias úteis, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

014 – INSTRUTOR INCLUSÃO DIGITAL

Inscrição	Nome	Posição
0000000007	WIRIS XAVIER DE SOUZA	4º

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (**original e cópia),** a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a) RG e CPF/MF;

b) Certidão de nascimento ou casamento (se casado (a), cópia do CPF do cônjuge);

c) Título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais;

d) Carteira de reservista, se do sexo masculino;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Cópia autenticada do Comprovante de escolaridade por meio do diploma/certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

g) Carteira de trabalho (pág. foto e verso);

h) Cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP;

i) Cópia autenticada da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) CNH conforme exigência do cargo;

k) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores;

l) Carteira de vacinação dos filhos até 6 anos de idade (frente e verso);

m) Atestado de frequência escolar para filhos com idade de 7 à 14 anos;

n) Declaração de bens e valores;

o) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública;

p) Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município;

q) Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município;

r) Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

s) Certidão de Antecedentes Criminais;

t) Dados bancários de conta corrente do contratado;

u) Dados de e-mail e contato telefônico;

v) Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório. À exceção do comprovante de escolaridade e registro profissional, se acompanhados do original, apresentar as cópias, para que o servidor responsável o analise e autentique.

w) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função.

x) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício da função pretendida, objeto deste Processo Seletivo.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E que para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 083/2023

CONTRATO N° 083/2023 – **ASS** – 25/07/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 - **R$** $ 8.032,80

OBJCREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADI EM SALA DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT..

CONTRATADO (A) PAULA RAYANE DE ANDRADE LIMA **CPF** 062.860.941-80

Nova Marilândia-MT, 25 de Julhode 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – **ASS** – 25/07/2023 – **VCTO** – 25/07/2024 - **R$** : 99.980,00

CONTRATADO (A): LC GUEDES LTDA **CNPJ** 36.314.983/0003-40

OBJ: a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO CIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Nova Marilândia-MT, 25 de Julho de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 011/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Port. 106/2023, torna publico o resultado da Inexigibilidade nº 011/2023 – Credenciamento nº 006/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA) COM CNH NO MINIMO CATEGORIA "D" PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

EMPRESA HABILITADA E ORDEM DE CREDENCIAMENTO:

01 – SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEICULO PESADO (MOTORISTA) CAMINHÃO, CNH NO MINIMO CATEGORIA 'D'.

1º 51.373.780 MOISES SOUZA DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ nº 51.373.780/0001-56.

2º 51.354.852 MANOEL FRANCA LEAL inscrito no CNPJ nº 51.354.852/0001-18

3º 51.355.743 ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES inscrito no CNPJ nº 51.355.743/0001-15

4º 51.360.570 JULIO CEZAR VIEIRA IZIDORO inscrito no CNPJ nº 51.360.570/0001-23

02 – SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEICULO (MOTORISTA) ÔNIBUS/VANS ESCOLARES, CNH NO MINIMO CATEGORIA 'D'.

1º 51.308.992 AUGUSTO DA MATA LIMA inscrito no CNPJ nº 51.308.992/0001-50.

2º 51.317.757 FRANCISCO VIEIRA TEIXEIRA inscrito no CNPJ nº 51.317.757/0001-44.

3º 51.334.354 EVANILDO ALVEZ DE ARAUJO inscrito no CNPJ nº 51.334.354/0001-03.

4º 35.602.634 WILLYANS REAL DA ROCHA inscrito no CNPJ nº 35.602.634/0001-07.

5º 51.320.259 GRENILSON MARTINS inscrito no CNPJ nº 51.320.259/0001-50.

Nova Maringá, MT, 25 de julho de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - OPERAÇÕES ESTRUTURADAS

Grau de sigilo

#PÚBLICO

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0620606-51 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT, NA FORMA ABAIXO.

1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob aforma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por representante legal abaixo assinado.

II - MUTUÁRIO - MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.37.464.831/0001-24, representado pelo Sra ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, CPF nº. 378.869.831-49, RG nº 1400970, brasileira, viúva, agente político.

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. - FINISA nº. 0620606-51, datado de 25/05/2023, registrado sob nº 5023, livro B-35 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos do Município de São José do Rio Claro - MT, em:

Item I, das Considerações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício Circular SEI nº 750/2023/MF.

2.2 – A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

28.098 v002 micro	1

Termo de Rerratificação - Operações Estruturadas

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 25/05/2023, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

CUIABÁ

Local/Data

UBIRATAN ALVES DE	Assinado de forma digital por UBIRATAN ALVES DE

FREITAS:16856236115 FREITAS:16856236115

Dados: 2023.07.24 14:10:29 -04'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENTE FINANCEIRO

Nome: UBIRATAN ALVES DE FREITAS

CPF: 168.562.361-15

TESTEMUNHAS

LUIZ ALBERTO BORRO	Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO BORRO JUNIOR:88517624149
JUNIOR:88517624149	Dados: 2023.07.25 08:06:36 -04'00'

,21 de JULHO de 2023

ANA MARIA URQUIZA	Assinado de forma digital por ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE:37886983149
CASAGRANDE:37886983149	Dados: 2023.07.24 10:52:56 -03'00'

MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT MUTUÁRIO/TOMADOR

Nome: ANA MARIA URQUIZA

CASAGRANDE

CPF: 378.869.831-49

Assinado de forma digital por

AUGUSTO AUGUSTO

YOKOYAMA:29732757841 YOKOYAMA:29732757841

Dados: 2023.07.25 08:31:16 -04'00'

Nome: LUIZ ALBERTO BORRO JUNIOR	Nome: AUGUSTO YOKOYAMA
CPF: 885.176.241-49	CPF: 297.327.578-41

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

28.098 v002 micro	2

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Port. 106/2023, torna publico o resultado da Inexigibilidade nº 005/2023 – Credenciamento nº 002/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE, CULTURA E ESPORTES, OBRAS CIVIS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

EMPRESA HABILITADA E ORDEM DE CREDENCIAMENTO:

24 – OPERADOR DE PA CARREGADEIRA

2º 51.370.352 VILSON JOSE MARTINS inscrito no CNPJ nº 51.370.352/0001-70.

Nova Maringá, MT, 25 de julho de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Texto:

TOMADA DE PREÇOS 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - REFORMA COM ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAUDE EM NOVA MARINGA – MT, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o contrato nº. 069/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 26 de julho de 2023 e término em 09 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT - CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADO: GALVÃO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: **31.172.587/0001-40**

FISCAL: **GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO**

Data: 25 de julho de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Texto:

TOMADA DE PREÇOS 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA COM ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o contrato nº. 068/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 26 de julho de 2023 e término em 24 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT - CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADO: GALVÃO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: **31.172.587/0001-40**

FISCAL: **GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO**

Data: 25 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a alteração do local da Avaliação Psicológica dos candidatos ao conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 708/2014 e ata de reunião de nº 012/2023.

RESOLVE:

Art. 1o- Alterar o local de realização da Avaliação Psicológica dos candidatos ao conselho tutelar;

Art. 2º- A avaliação Psicológica será realizada no dia 30 de julho de 2023, na Escola Municipal Roberto José Ferreira a partir das 08h00 da manhã.

Art. 3º- O Candidato deverá comparecer ao local com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário previsto, munido de Documento de identificação com foto;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

25 de julho de 2023, Nova Monte Verde/MT.

_____

MARTA BATISTA DE JESUS

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Monte Verde/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 25 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar e classificação nas provas de conhecimentos, referente a Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Nova Nazaré (gestão 2024-2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na **Resolução nº231/2022** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na **Lei Municipal nº 727/2023**;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01/2023, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Nazaré-MT

CONSIDERANDO o Edital 001/2023 CMDCA que dispõe sobre o processo de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR resultado preliminar dos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos:

Art. 2º - Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado e gabarito preliminar até o dia 30/07/2023;

Art. 3º - Os recursos deverão ser fundamentados sob pena de indeferimento;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Nazaré-MT, aos 25 dias do Mês de Julho de 2023.

Inês Antônia Rodrigues Batista

Presidente em exercício

RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	INFOR.	PORT.	ECA	TOTAL	
JULIENE ANTUNES MARTINS - 01	00	03	06	09	RE
CLEINES ALVES SERRA - 02	02	04	09	15	AP
TALITA TRISTÃO TEODORO - 03	03	04	08	15	AP
MARCILENE RODRIGUES ALIONSO - 04	03	02	08	13	AP
DANIELLI RIBEIRO DE CARVALHO - 05	00	05	09	14	AP
APARECIDA DE CASTRO - 06	01	01	05	07	RE
LAINOR XAVIER DE FRANCA - 07	02	02	08	12	AP
RAQUEL PEREIRA DAMIÃO - 08	03	03	10	16	AP
GRAZIELLY FERNANDES MORAIS - 09	02	03	07	12	AP
ANDRESSA MARTINS PARANAÍBA - 10	03	05	06	14	AP
VAINA RODRIGUES DA SILVA - 11	03	03	08	14	AP
WILK FRANÇA COSTA - 12	01	04	10	15	AP
CINTIA OTACILIA AIRES RIBEIRO - 13	01	04	08	13	AP
MÁRIA FERREIRA COELHO - 14	01	03	08	12	AP
JOHNATHAN S. GONÇALVES MELLO - 15	01	04	06	11	RE
MARINA TEODORO SANTOS - 16	03	04	06	13	AP
WENER SIQUEIRA DOS SANTOS - 17	01	04	04	09	RE
ADRIELI PRISCILA F. DOS SANTOS - 18	00	03	08	11	RE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: RENAN GALINDO SAAB LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Monteiro Lobato neste Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 867,79 Metros Quadrados.

TERMO ADITIVADO: Valor.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/07/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2023

DATA: 24 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção III, Capitulo III, art. 89 *da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias aos Servidores abaixo mencionados, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
JeanCarlo Cruvinel Dal Pai Sandri	1242	De: 03/08/2022 a 03/08/2023	De: **09/08/2023 a 23/08/2023**	Dia: 24/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso,

24 de julho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/07/2023 a 24/08/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2023, ás 08:300 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio, com fornecimento de materiais e reposição de peças por conta da contratada, para Atender as Demandas das Secretarias e Departamentos Municipais de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, no seguinte endereço eletrônico: www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, em 25 de julho de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023/2024.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições tipo Marmitex, para suprir a demanda do Município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedora a empresas:

MARCIO ROBERTO DE LIMA com o valor total de R$ 137.500,00.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 137.500,00 (Cento e Trinta Sete Mil Quinhentos Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Nova Santa Helena/MT, 25 de julho de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: **RENAN GALINDO SAAB LTDA.**

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Monteiro Lobato neste Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 867,79 Metros Quadrados.**

TERMO ADITIVADO: SUPRESSÃO DO VALOR

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/07/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 07 de Agosto de 2023, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de impressoras, com manutenção preventiva e corretiva, sendo todo o material de consumo incluso, exceto papel, em atendimento às necessidades dos profissionais atuantes nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Nova Santa Helena – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos – Editais e/ou Pregão Presencial).

Nova Santa Helena/MT, em 25 de julho de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA 09/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

PAUTA: IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Ao dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte três, após a convocação e ampla divulgação, realiza-se a IX Conferência Municipal de Assistência Social, ás sete horas, sob a Presidência do Sr. Silvio Pereira de Souza, havendo quórum inicia-se a IX Conferência Municipal de Assistência Social: com o tema Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos ,no Centro de Eventos Antenor Bezerra s/n, situado na Avenida Jose Emilio, Centro, Nova Santa Helena/MT. Os participantes foram recepcionados nas mesas de credenciamento tendo recebido o material da IX Conferência Municipal de Assistência Social e um coffe break antes do inicio dos trabalhos. A mesa foi composta pelo cerimonialista Jose Paulo Batista da Silva, sendo integrada pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena Sr. Paulinho Bortolini, pela gestora e Secretaria de Assistência Social Sra. Andreza Tanholi, pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Silvio Pereira Souza. Foram entoados o Hino Nacional Brasileiro e Hino de Nova Santa Helena. A seguir houve uma apresentação com o grupo de dança do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, usuários do CRAS, muito bem recebidos pelos participantes. O prefeito Paulinho Bortolini e demais autoridades presentes fizeram uso da palavra e o Presidente Sr. Silvio Pereira Souza, cumprimentou os integrantes da mesa, e apresentou os membros que compõe o conselho municipal de Assistência Social aos participantes e agradeceu a todos os envolvidos e membros do conselho da Comissão Preparatória, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social e convidados que trabalharam para reunir os usuários e todos os demais interessados nos rumos da Assistência Social em nossa cidade, declarando aberta a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Santa Helena-MT. A seguir, passou-se a leitura pelo cerimonialista Jose Paulo Batista da Silva, do Regimento Interno que foi elaborado pela Comissão Preparatória da Conferência, apresentava o transcorrer dos trabalhos da Conferência, tendo sido aprovado pela Plenária. Desfazendo a mesa da abertura, passou-se para a realização da palestra Magna, a senhora Eva Anete Nogueira Domingos, formada em Serviço Social pela UFMT, atua na gestão estadual do cadastro Único e programa bolsa família, foram abordados os cinco eixos norteadores. Após brilhante apresentação com plena compreensão dos presentes, iniciaram-se os debates com a participação da palestrante. Dando sequência com a programação, a plenária foi dividida em grupos para discussão e elaboração das propostas referente ao tema. Cada grupo contou com coordena-

dores e relatores e, após a discussão, foram apresentadas em plenária as propostas inerentes aos eixos preestabelecidos, e após a avaliação foram aprovadas. Ato continuo, passou-se para escolha dos delegados, e por votação da assembleia, foram escolhidos os oito representantes, governamental: titular Rosangela Soares Nascimento e suplente Cleuza Maria Dias Pereira Marcondes; sociedade civil: titular Marina Alves Ossuci e suplente Cristina Aparecida Pecorari e representantes do SUAS: titular Eva Neide Ferreira e suplente Valeria Almeida Ubeda Costa e representantes usuários: titular Inês Isael Bezerra Pereira e suplente Debora dos Santos Martins. Nada havendo, mas a constar encerra a IX Conferência Municipal de Assistência Social, lavra-se esta ata, que lida e aprovada, e segue assinada pelos conselheiros:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023 - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar e Laboratorial, para atender a demanda das unidades básicas de saúde do município de Nova Santa Helena/MT, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - COM VALOR TOTAL DE R$ 8.225,00; CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – COM VALOR TOTAL DE R$ 2.939,50; CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME – COM VALOR TOTAL DE R$ 1.234,90; DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – COM VALOR TOTAL DE R$ 2.798,60; DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – COM VALOR TOTAL DE R$ 5.197,00; HIPERDENTAL COM E REP DE PRD ODONT E MEDICO HOSP - COM VALOR TOTAL DE R$ 1.602,20; INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA- COM VALOR TOTAL DE R$ 1.138,00; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – COM VALOR TOTAL DE R$ 20.980,50; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP – COM VALOR TOTAL DE R$ 25.880,00; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - COM VALOR TOTAL DE R$ 3.386,30; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI – COM VALOR TOTAL DE R$ 12.950,00; SINOMÉDICA COM PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 284,50;

Nova Santa Helena/MT, 25 de julho de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.023

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2.023, o qual teve por **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas habilitadas e vencedoras/detentoras: COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05, com o valor global de R$840.983,32 (oitocentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 41.403.935/0001-04, com o valor global de R$40.802,20 (quarenta mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos). COTOVIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.853.822/0001-28, com o valor global de R$559.370,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 25 de julho de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°011/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvano Pereira Neves torna público a quem possa interessar que esta á, disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do norte, O BALANÇO ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022, BALANÇO CONSOLIDADO da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, e caput do artigo 209 da Constituição Federal do Brasil

Novo Horizonte do Norte, em 25 de julho de 2023

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - IPC 07 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**28.284.330,53**	**29.955.560,53**	**30.286.470,35**	**330.909,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.675,20	844.675,20	1.199.100,98	354.425,78
Receita de Contribuições	4.791.668,00	4.859.268,00	2.587.221,01	(2.272.046,99)
Receita Patrimonial	56.314,80	56.314,80	949.832,39	893.517,59
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	500.000,00	500.000,00	652.759,40	152.759,40
Transferências Correntes	21.680.172,53	23.283.802,53	24.799.282,02	1.515.479,49
Outras Receitas Correntes	411.500,00	411.500,00	98.274,55	(313.225,45)
Receitas de Capital (II)	**2.619.607,47**	**13.822.570,67**	**12.101.042,32**	**(1.721.528,35)**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens			56.439,66	56.439,66
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.619.607,47	13.822.570,67	12.044.602,66	(1.777.968,01)
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.903.938,00**	**43.778.131,20**	**42.387.512,67**	**(1.390.618,53)**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.903.938,00**	**43.778.131,20**	**42.387.512,67**	**(1.390.618,53)**

Emissão: 24/07/2023 23:27:39 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**30.903.938,00**	**43.778.131,20**	**42.387.512,67**	**(1.390.618,53)**
Saldos de Exercícios Anteriores			**1.435.000,00**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			1.435.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**24.133.398,95**	**29.844.053,95**	**27.928.406,90**	**27.761.171,30**	**27.476.148,26**	**1.915.647,05**
Pessoal e Encargos Sociais	13.311.470,00	14.273.730,00	13.905.884,01	13.905.884,01	13.754.755,53	367.845,99
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	4.000,00	3.861,09	3.861,09	3.861,09	138,91
Outras Despesas Correntes	10.781.928,95	15.566.323,95	14.018.661,80	13.851.426,20	13.717.531,64	1.547.662,15
Despesas de Capital (IX)	**3.588.610,00**	**13.114.338,20**	**13.025.250,72**	**2.602.292,87**	**2.593.049,45**	**89.087,48**
Investimentos	3.488.610,00	12.900.138,20	12.812.420,37	2.389.462,52	2.380.219,10	87.717,83
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	100.000,00	214.200,00	212.830,35	212.830,35	212.830,35	1.369,65
Reserva de Contingência (X)	**617.834,00**	**517.834,00**				**517.834,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**28.339.842,95**	**43.476.226,15**	**40.953.657,62**	**30.363.464,17**	**30.069.197,71**	**2.522.568,53**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**28.339.842,95**	**43.476.226,15**	**40.953.657,62**	**30.363.464,17**	**30.069.197,71**	**2.522.568,53**
Superávit (XIII)			1.433.855,05			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**28.339.842,95**	**43.476.226,15**	**42.387.512,67**	**30.363.464,17**	**30.069.197,71**	**2.522.568,53**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**91.903,34**	**47.236,84**	**47.236,84**	**9.508,42**	**35.158,08**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		91.903,34	47.236,84	47.236,84	9.508,42	35.158,08
Despesas de Capital	**305.229,30**	**187.579,18**	**197.699,07**	**197.699,07**	**164.179,18**	**130.930,23**
Investimentos	305.229,30	187.579,18	197.699,07	197.699,07	164.179,18	130.930,23
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**305.229,30**	**279.482,52**	**244.935,91**	**244.935,91**	**173.687,60**	**166.088,31**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**48,16**	**31.460,62**	**24.068,82**	**6.600,00**	**839,96**
Pessoal e Encargos Sociais	48,16	791,80			839,96
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		30.668,82	24.068,82	6.600,00	
Despesas de Capital		**278.084,98**	**194.600,59**	**83.484,39**	
Investimentos		278.084,98	194.600,59	83.484,39	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**48,16**	**309.545,60**	**218.669,41**	**90.084,39**	**839,96**

SILVANO PEREIRA NEVES
Prefeito(a)

JUAREZ CIRINO DE SOUZA
SECRETARIO

LUIZ CARLOS BACHEGA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 060/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**CLAUDIO AUGUSTO VENANCIO,** portador da cédula de identidade Nº 21*****-* SSP/MT e CPF N°.045.397.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Novo Mundo-MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**
Vigência do Contrato	**06/02/2023 a 17/07/2023.**

Novo Mundo/MT, 17 de julho de 2023**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 208/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JOÃO GABRIEL COELHO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade Nº 31****** SSP/MT e CPF N° 079.935.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas - SETOP.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**24/07/2023 a 31/12/2023**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 24 de julho de 2023.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade **"Pregão Presencial nº 016/2023"- SRP,** processo licitatório 069/2023nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT**,

MOTIVO: O cancelamento do Pregão, ocorre devido a necessidade de novos estudos técnicos para a reformulação de Termo de Referência;

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Novo Mundo, MT, 25 de julho de 2023.

Rose Marlei Blotz

Pregoeira Oficial

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 209/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**FRANCILENE DE SOUZA OLIVEIRA DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade Nº 21*****-* SSP/MT e CPF N° 036.842.***-**, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Técnica em Multimeios a ser desempenhada as funções junto a EMEB. São João, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.232,93** (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**18/07/2023 a 20/12/2023.**

Novo Mundo/MT, 18 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 197/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARCOS ELESBÃO DA ROCHA,** portador da cédula de identidade Nº 26*****-* MTE/MT e CPF N°.033.680.***-** brasileiro, residente e domiciliado neste município Novo Mundo-MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**
Vigência do Contrato	**01/06/2023 a 18/07/2023.**

Novo Mundo/MT, 18 de julho de 2023**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 210/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LORENA HECK ROMAIKE,** portadora da cédula de identidade Nº 48****** SSP/MT e CPF N° 022.655.***-**, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA SUBSTITUTA**, Nível Ensino Fundamental, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **2.799,09** (**Dois mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos**), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**18/07/2023 a 02/10/2023**

Novo Mundo/MT, 18 de julho 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2023

De 25 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR,** o Sr. **NELCIMAR ALVES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 94****** SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 019.948.***-**, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259/2022, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 207/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**JOSE MORAIS,** portador da cédula de identidade Nº 16****** SSP/MT e CPF N° 307.191.***-**, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **VIGIA**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP.
Valor	O valor do presente contrato é de **R$ 1.320,00** (Um mil e trezentos e vinte reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**07/07/2023 a 31/12/2023**

Novo Mundo/MT, 07 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2023

De 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências."

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1° - **NOMEAR**, o Senhor **ANDERSON DE MATOS MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16****** SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 004.003.***-**, para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, referência DAS I, lotado na Secretaria de Obras, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2023

De 25 de julho de 2023.

"***Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR,** oSr. **OTENIEL DE JESUS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 42****** SSP/PA e devidamente inscrito no CPF sob nº. 740.979.***-**, para o cargo de **TREINADOR FISICO**, símbolo DAS II, lotado na Secretaria de Educação, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 20 de julho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2023

De 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências."

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1° - **NOMEAR**, o Senhor **LEANDRO HATLAN DILL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21****** SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 034.040.***-**, para o cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, lotado na Secretaria de Obras nos termos da Lei Complementar n.º 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO TIPO (MESA DE SOM, CAIXA DE SOM, MICROFONE) E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de NOVO SANTO ANTÔNIO-MT Senhor **GERALDO FLORIANO DE FREITAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente o Processo Administrativo **n° 02/2023**, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação **nº. 01/2023** para a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO TIPO (MESA DE SOM, CAIXA DE SOM, MICROFONE) E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.***

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 01/2023.

FAVORECIDA: **GLOBAL AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

CNPJ: **08.683.782/0001-12**

VALOR TOTAL: **R$: 15.140,00 (Quinze mil e cento e quarenta reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 01/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT, 24 de Julho de 2023.

GERALDO FLORIANO DE FREITAS FILHO

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2023

PORTARIA Nº 214/2023

25 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, **Sr. Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o artigo 117, alínea D e o artigo 232 da Lei Municipal 456/2007 de 1º de fevereiro de 2007– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo São Joaquim-MT:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar 001/2023 em face do servidor: Wanderlan Gondim Silveira, funcionário público municipal, efetivo para o cargo de Contador, matrícula 1304, de acordo com informações que constam no Memorando n 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vinte e cinco dias do mês julho de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria na área administrativa em organização e realização de concurso público e na reestruturação do organograma da administração pública, com revisão e alteração da legislação específica existente nas diversas áreas definidas**, em atendimento da secretaria de Administração e planejamento de Paranatinga/MT. Conforme especificações contidas no termo de Referência do respectivo Edital e seus anexos. **Abertura da Sessão: Dia 08/08/2023. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga-MT, 25 de Julho de 2023. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 117/2022.

Processo: pregão presencial nº 32/2022.

Contrato: nº 117/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: JAIR PONTES DE OLIVEIRA - ME CNPJ 45.200.098/0001-69.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializadaem locação de **01 (um) cavalo mecânico, com no mínimo 360 cavalos, 4x2 toco, com no máximo 10 anos de fabricação**, incluso lubrificação, pneus e demais manutenções, motorista e combustível por conta da contratante e locação de **01 (um) cavalo mecânico, com no mínimo 380 cavalos, 6x4 trucado, com no máximo 10 anos de fabricação, incluso lubrificação, pneus e demais manutenções**, motorista e combustível por conta da contratante, suprindo as necessidades da secretaria municipal de transportes de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Do prazo: 26/07/2023 até o dia 26/07/2024.

Do valor mensal de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais).

Do valor total de R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	997780	LOCACAO DE 01 (UM) CAVALO MECANICO,COM NO MINIMO 380 CAVALOS, 6 X 4 TRUCADO, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICACAO INCLUSO LUBRIFICACAO,PNEUS E DEMAIS MANUTENÇO-ES. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MES	12,00	R$ 18. 000,00	216. 000,00
2	997779	LOCACAO DE 01 (UM) CAVALO MECANICO,COM NO MINIMO 360 CAVALOS, 4 X 2 TOCO, COM NO MAXIMO 10 ANOS DE FABRICACAO INCLUSO LUBRIFICACAO,PNEUS E DEMAIS MANUTENÇOES. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MES	12,00	R$ 17. 900,00	214. 800,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 26 de julho de 2023.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 308 DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 308 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. IDAIANA UHDE MARTINS**, inscrita na matricula n. 7893, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITÓRIA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 25 de julho de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 309 DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N° 309 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. FERNANDA CRISTINA DE MELO**, inscrita na matricula n. 1735, para responder pelo cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: O contrato tem por objeto “Aquisição de gás de cozinha e vasilhames, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”.

Referente à publicação do dia 7 de junho de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

CONTRATO Nº 92/2022 - CASSIA SANTOS DA SILVA – ME - CNPJ: 23.702.957/0001-85.

Onde se lê:

DO VALOR: R$ 272.346,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais).

Leia-se:

DO VALOR: R$ 117.345,50 (cento e dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Considerando o saldo de itens a utilizar da licitação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGUE EM RECEPIENTE (VAZI-LHAME) DE 13 KG	UND	514,0000	R$ 147,0000	R$ 75. 558,00
2	AQUISIÇÃO DE VAZILHAME (CASCO) DE GÁS GLP 13 KG	UND	43,0000	R$ 249,5000	R$ 10. 728,50
3	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGUE EM RECEPIENTE (VAZI-LHAME) DE 45 KG	UND	63,0000	R$ 493,0000	R$ 31. 059,00

PEDRA PRETA - MT, 25 DE JULHO DE 2023.

JADNA CARVALHO

Gestora de Contratos Portaria nº 176/2023

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 133/2022 - D B R FERREIRA EIRELI

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 133/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: D B R FERREIRA EIRELI **CNPJ: 32.089.865/0001-62**	
MODALIDADE: chamamento público Nº 3/2022	**DATA: 24/07/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 133/2022**, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA PRETA MT.".**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75 – 05.001.15.452.0004.1.013.3.3.90.39.00.00 – Fonte: 1 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: O contrato tem por objeto "Aquisição de gás de cozinha e vasilhames, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.".

Referente à publicação do dia 7 de junho de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

CONTRATO Nº 92/2022 - CASSIA SANTOS DA SILVA – ME - CNPJ: 23.702.957/0001-85.

Onde se lê:

DO VALOR: R$ 272.346,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais).

Leia-se:

DO VALOR: R$ 117.345,50 (cento e dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Considerando o saldo de itens a utilizar da licitação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGUE EM RECEPIENTE (VAZILHAME) DE 13 KG	UND	514,0000	R$ 147,0000	R$ 75. 558,00
2	AQUISIÇÃO DE VAZILHAME (CASCO) DE GÁS GLP 13 KG	UND	43,0000	R$ 249,5000	R$ 10. 728,50
3	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGUE EM RECEPIENTE (VAZILHAME) DE 45 KG	UND	63,0000	R$ 493,0000	R$ 31. 059,00

PEDRA PRETA - MT, 25 DE JULHO DE 2023.

JADNA CARVALHO

Gestora de Contratos Portaria nº 176/2023

22º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2022 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

22º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME **CNPJ: 09.166.609/0001-00**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022	**DATA: 20/07/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 102/2022**, **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.".**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 175 – 07.001.12.306.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 2 – Material de Consumo.	

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 53/2023 - ALEX SANDRO BARROS MOREIRA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 53/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ALEX SANDRO BARROS MOREIRA **CNPJ: 27.529.419/0001-91**	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022	**DATA: 24/07/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 53/2023**, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE: PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.".**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75 – 05.001.15.452.0004.1.013.3.3.90.39.00.00 – Fonte: 1 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2023 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 24/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ: 05.340.639/0001-30**	
MODALIDADE: pregão eletronico Nº 21/2022	**DATA: 25/07/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 24/2023**, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA PRETA MT.".**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 608 – 11.001.10.301.0006.2.058.3.3.90.39.00.00 – Fonte: 1631311 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE CONVÊNIOS EM ANDAMENTO EM 2023

Relatório de Convênios em andamento em 2023.

Ord.	Convênio nº	Objeto	Concedente	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Global (R$)
1	0810-2016	Drenagem de Águas Pluviais em vias Urbanas no Bairro Nova Esperança no Município de Peixoto de Azevedo-MT	SINFRA	2.800.000,00	76.700,60	2.876.700,60
2	0275/2017	Reforma da Vila Olímpica	FUNDET	300.000,00	30.000,00	330.000,00
3	0087/2020	Formalização de parcerias para 30km de microrevestimento na MT 322	SINFRA	1.788.852,30	781.333,82	2.570.186,12
4	0502/2020	Aquisição de material para aplicação de lama asfáltica em vias urbanas do município de Peixoto de Azevedo-MT	SINFRA	206.310,63	212.339,19	418.649,82
5	0583-2020	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Transposição de Talvegues (Bueiros e galerias de águas pluviais) da Rod. Rural ...	SINFRA	1.439.328,98	59.973,00	1.499.301,98
6	0885-2020	Construção de quadra poliesportiva na E E Garcia Garrido Firmino no município de Peixoto de Azevedo/MT	SEDUC	859.264,35	6.181,76	865.446,11
7	0893/2020	Construção de quadra poliesportiva na E. E. Vinicius de Moraes no município de Peixoto de Azevedo/MT	SEDUC	856.610,81	6.162,67	862.773,48
8	0894/2020	Construção de quadra poliesportiva na E.E. Leonisio Lemos Melo, no município de Peixoto de Azevedo/MT.	SEDUC	888.799,80	6.394,24	895.194,04
9	0910/2020	Construção da E.E. Luciene Cardoso de Oliveira, com 10 salas de aula e uma quadra poliesportiva no município de Peixoto de Azevedo/MT.	SEDUC	5.990.312,59	7.497,26	5.997.809,85
10	0121/2021	O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduelas de concreto	SINFRA	466.078,27	747.857,49	1.213.935,76
11	0415-2021	Aquisição de academia ao ar livre e aquisição de material esportivo para o município de Peixoto de Azevedo-MT	FUNDED	50.000,00	5.814,21	55.814,21
12	0854/2021	Aquisição de Material esportivo	FUNDED	75.000,00	31.079,45	106.079,45
13	1081/2021	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Escola Dom Helder Câmara - Peixoto de Azevedo-MT	SEDUC	50.000,00	0	50.000,00
14	1211/2021	Aquisição de academia ao ar livre para município de Peixoto de Azevedo-MT	FUNDED	30.000,00	7.042,60	37.042,60
15	027/2021	Aquisição de 02 veículos para atender o Conselho Tutelar de Peixoto de Azevedo	SETASC	400.000,00	110.000,00	510.000,00
16	0437/2022	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de material para pavimentação asfáltica com TSD de vias urbanas, nos ... (Nova Esperança)	SINFRA	1.330.480,66	216.699,67	1.547.180,33
17	0670/2022	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Drenagem Superficial e Profunda, Trecho Zé Doca	SINFRA	2.043.373,72	41.701,50	2.085.075,22
18	1810/2022	O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à execução de serviços e a transferência de materiais para substituição das luminárias...	SINFRA	1.647.333,00	520.967,61	2.168.300,61
19	45944/2023	Termo de Cooperação - Vigia Mais MT*	Sec. Est. Seg. Publica	153.181,90	160.000,00	313.181,90
20	907822/2020	Estradas Vicinais	MAPA	955.000,00	10.000,00	965.000,00
21	987650/2020	Feira do Produtor	MDR	960.019,27	895.828,33	1.855.847,60
22	840737/2016	Pavimentação Asfáltica em vias urbanas**	M. Cidades	542.550,00	74.359,01	616.909,01
23	839711/2016	Pavimentação Asfáltica em vias urbanas**	M. Cidades	394.200,00	**52.257,20**	446.457,20
24	911336/2021	Aquisição patrulha mecanizada composta de uma pá carregadeira	MDR	450.000,00	110.000,00	560.000,00
25	928805/2022	Pavimentação bairro Mãe de Deus	SUDECO	1.056.358,38	110.000,00	1.166.358,38
26	939340/2022	Adequações Estradas Vicinais	MAPA	9.550.000,00	100.000,00	9.650.000,00
27	P.A.09032022-017694	Construção Quadra Aeroporto	M. Economia	1.000.000,00	0	1.000.000,00
28	P.A.09032023-032944	Transferência Especial- Investimento Sec. Esporte	M.Economia	150.000,00	0	150.000,00
29	30882120230002-011550	Termo de Adesão - Lei Paulo Gustavo	M.Economia	313.801,64	0	313.801,64
30	P.A.09032023-034579	Transferência Especial- Investimento Sec. Esporte	M.Economia	300.000,00	0	300.000,00
				37.046.856,30	4.380.189,61	41.427.045,91
	* valor aproximado (aguardando licitação)					
	** Valor da contrapartida será adequado posteriormente com novas planilhas do Departamento de Engenharia.					
				Peixoto de Azevedo/MT, 19 de julho de 2023.		

		Cimônia Daufenbach Vieira			
		Setor de Convenios e Prestação de Contas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023. PROCESSO Nº 056/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 017/2023. **PROCESSO Nº 056/2023.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 017/2023**, tendo como **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/ CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, conforme condições e especificações constante no ANEXO I-A do Termo de Referencia **ANEXO I**, partes integrantes do edital, com realização prevista para o dia **08/08/2023 ás 08:00 HORAS** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, **Tel:** 66 3328-6101. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES -PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.972.398,42	48.782.398,42	5.646.451,26	11,57	14.687.801,07	30,11	34.094.597,35
RECEITAS CORRENTES	40.136.384,16	40.936.384,16	5.646.451,26	13,79	14.748.068,80	36,03	26.188.315,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.704.012,63	7.704.012,63	275.565,88	3,58	1.060.302,04	13,76	6.643.710,59
Impostos	7.636.956,63	7.636.956,63	262.030,70	3,43	996.031,69	13,04	6.640.924,94
Taxas	67.056,00	67.056,00	13.535,18	20,18	64.270,35	95,85	2.785,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	319.000,00	319.000,00	52.475,32	16,45	154.724,63	48,50	164.275,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	319.000,00	319.000,00	52.475,32	16,45	154.724,63	48,50	164.275,37
RECEITA PATRIMONIAL	629.500,00	629.500,00	44.893,89	7,13	196.876,06	31,27	432.623,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	629.500,00	629.500,00	44.893,89	7,13	196.876,06	31,27	432.623,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.153,40	371.153,40	48.196,39	12,99	135.484,30	36,50	235.669,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	371.153,40	371.153,40	48.196,39	12,99	135.484,30	36,50	235.669,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.106.511,38	31.906.511,38	5.212.920,82	16,34	13.182.202,94	41,32	18.724.308,44
Transferências da União e de suas Entidades	14.744.539,79	14.744.539,79	1.968.688,11	13,35	5.996.007,74	40,67	8.748.532,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.653.971,59	13.453.971,59	2.584.250,45	19,21	5.417.367,42	40,27	8.036.604,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.708.000,00	3.708.000,00	659.982,26	17,80	1.768.827,78	47,70	1.939.172,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.206,75	6.206,75	12.398,96	199,77	18.478,83	297,72	-12.272,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	4.250,00	4.250,00	12.398,96	291,74	18.478,83	434,80	-14.228,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.956,75	1.956,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,75
RECEITAS DE CAPITAL	6.836.014,26	7.846.014,26	0,00	0,00	-60.267,73	-0,77	7.906.281,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.536.014,26	7.546.014,26	0,00	0,00	-60.267,73	-0,80	7.606.281,99
Transferências da União e de suas Entidades	3.972.000,00	3.972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.972.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.564.014,26	3.574.014,26	0,00	0,00	-60.267,73	-1,69	3.634.281,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.972.398,42	48.782.398,42	5.646.451,26	11,57	14.687.801,07	30,11	34.094.597,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.972.398,42	48.782.398,42	5.646.451,26	11,57	14.687.801,07	30,11	34.094.597,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.117.170,77	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.972.398,42	48.782.398,42	5.646.451,26	11,57	15.804.971,84	32,40	32.977.426,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 450 Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.859.236,33	46.487.236,33	6.504.290,86	17.722.986,28	28.764.250,05	6.702.763,32	15.294.783,94	31.192.452,39	13.834.416,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.195.770,90	32.118.793,90	6.429.818,59	17.066.395,19	15.052.398,71	6.354.695,28	14.764.092,88	17.354.701,02	13.426.782,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.020.597,08	12.042.597,08	2.558.465,58	6.819.460,11	5.223.136,97	2.558.631,40	6.797.225,93	5.245.371,15	6.739.569,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	399.400,00	399.400,00	83.774,24	113.053,45	286.346,55	83.774,24	113.053,45	286.346,55	113.053,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.775.773,82	19.676.796,82	3.787.578,77	10.133.881,63	9.542.915,19	3.712.289,64	7.853.813,50	11.822.983,32	6.574.160,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.413.465,43	14.118.442,43	74.472,27	656.591,09	13.461.851,34	348.068,04	530.691,06	13.587.751,37	407.633,83	0,00
INVESTIMENTOS	14.267.673,75	13.972.650,75	50.076,54	521.099,41	13.451.551,34	310.214,19	441.150,37	13.531.500,38	329.369,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.791,68	145.791,68	24.395,73	135.491,68	10.300,00	37.853,85	89.540,69	56.250,99	78.264,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	793.162,09	975.162,09	369.367,34	510.187,90	464.974,19	369.367,34	510.187,90	464.974,19	410.051,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.652.398,42	47.462.398,42	6.873.658,20	18.233.174,18	29.229.224,24	7.072.130,66	15.804.971,84	31.657.426,58	14.244.467,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.652.398,42	47.462.398,42	6.873.658,20	18.233.174,18	29.229.224,24	7.072.130,66	15.804.971,84	31.657.426,58	14.244.467,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.652.398,42	47.462.398,42	6.873.658,20	18.233.174,18	29.229.224,24	7.072.130,66	15.804.971,84	31.657.426,58	14.244.467,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	793.162,09	975.162,09	369.367,34	510.187,90	464.974,19	369.367,34	510.187,90	464.974,19	410.051,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	793.162,09	975.162,09	369.367,34	510.187,90	464.974,19	369.367,34	510.187,90	464.974,19	410.051,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.162,09	975.162,09	369.367,34	510.187,90	464.974,19	369.367,34	510.187,90	464.974,19	410.051,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.859.236,33	46.487.236,33	6.504.290,86	17.722.986,28	97,20	28.764.250,05	6.702.763,32	15.294.783,94	96,77	31.192.452,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.279.002,90	9.553.002,90	1.738.732,96	5.244.850,24	28,77	4.308.152,66	1.976.884,05	4.547.394,82	28,77	5.005.608,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.279.002,90	9.553.002,90	1.738.732,96	5.244.850,24	28,77	4.308.152,66	1.976.884,05	4.547.394,82	28,77	5.005.608,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.751.111,00	2.601.111,00	331.799,91	983.604,86	5,39	1.617.506,14	353.767,67	949.596,34	6,01	1.651.514,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.679.475,00	1.529.475,00	246.851,76	779.507,32	4,28	749.967,68	265.431,80	757.733,38	4,79	771.741,62	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	313.336,00	313.336,00	28.046,53	75.523,82	0,41	237.812,18	27.654,53	75.131,82	0,48	238.204,18	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	716.100,00	716.100,00	56.901,62	128.573,72	0,71	587.526,28	60.681,34	116.731,14	0,74	599.368,86	0,00
SAÚDE	5.730.119,00	7.223.119,00	1.366.506,77	4.005.001,63	21,97	3.218.117,37	1.477.652,28	3.666.072,71	23,20	3.557.046,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.700,00	2.487.700,00	470.002,82	1.671.796,11	9,17	815.903,89	497.571,52	1.618.428,24	10,24	869.271,76	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.819.832,00	2.339.832,00	342.390,73	1.128.676,51	6,19	1.211.155,49	514.853,49	1.107.585,54	7,01	1.232.246,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.562.487,00	1.942.487,00	509.723,35	1.089.418,84	5,97	853.068,16	420.837,40	824.948,76	5,22	1.117.538,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.200,00	180.200,00	44.389,87	76.577,18	0,42	103.622,82	44.389,87	76.577,18	0,48	103.622,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.400,00	140.400,00	0,00	38.532,99	0,21	101.867,01	0,00	38.532,99	0,24	101.867,01	0,00
EDUCAÇÃO	8.876.948,00	8.810.948,00	1.212.811,95	3.482.096,46	19,10	5.328.851,54	1.482.047,71	3.347.790,96	21,18	5.463.157,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.173,00	350.173,00	41.779,97	127.963,61	0,70	222.209,39	46.469,67	116.400,88	0,74	233.772,12	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.326.252,00	5.145.382,00	698.917,59	1.836.498,93	10,07	3.308.883,07	772.876,84	1.738.019,53	11,00	3.407.362,47	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.174.023,00	3.288.893,00	472.114,39	1.517.633,92	8,32	1.771.259,08	662.701,20	1.493.370,55	9,45	1.795.522,45	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
CULTURA	1.854.443,00	1.877.943,00	1.030.434,80	1.138.136,70	6,24	739.806,30	304.868,15	405.900,15	2,57	1.472.042,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.493,00	356.493,00	48.569,80	154.271,70	0,85	202.221,30	48.388,15	147.420,15	0,93	209.072,85	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.497.950,00	1.521.450,00	981.865,00	983.865,00	5,40	537.585,00	256.480,00	258.480,00	1,64	1.262.970,00	0,00
URBANISMO	5.874.100,00	5.869.100,00	265.146,20	418.040,26	2,29	5.451.059,74	275.117,19	329.967,45	2,09	5.539.132,55	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.034.100,00	5.029.100,00	24.098,86	166.364,51	0,91	4.862.735,49	48.724,35	93.123,20	0,59	4.935.976,80	0,00
SERVIÇOS URBANOS	840.000,00	840.000,00	241.047,34	251.675,75	1,38	588.324,25	226.392,84	236.844,25	1,50	603.155,75	0,00
HABITAÇÃO	20.300,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.300,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00
SANEAMENTO	550.300,00	1.560.300,00	0,00	14.540,04	0,08	1.545.759,96	0,00	0,00	0,00	1.560.300,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550.300,00	550.300,00	0,00	14.540,04	0,08	535.759,96	0,00	0,00	0,00	550.300,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.608.023,30	2.608.023,30	131.821,79	390.758,82	2,14	2.217.264,48	156.105,97	307.990,28	1,95	2.300.033,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.637.160,00	1.637.160,00	129.498,79	388.435,82	2,13	1.248.724,18	153.782,97	305.667,28	1,93	1.331.492,72	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	970.863,30	970.863,30	2.323,00	2.323,00	0,01	968.540,30	2.323,00	2.323,00	0,01	968.540,30	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	168.300,00	144.800,00	8.187,07	8.187,07	0,04	136.612,93	8.187,07	8.187,07	0,05	136.612,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.400,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00
TURISMO	105.900,00	105.900,00	8.187,07	8.187,07	0,04	97.712,93	8.187,07	8.187,07	0,05	97.712,93	0,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	4.142.140,00	4.148.140,00	274.494,02	1.206.447,75	6,62	2.941.692,25	446.166,58	1.152.948,62	7,29	2.995.191,38	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.142.140,00	4.148.140,00	274.494,02	1.206.447,75	6,62	2.941.692,25	446.166,58	1.152.948,62	7,29	2.995.191,38	0,00
DESPORTO E LAZER	756.557,45	822.557,45	36.185,42	224.777,32	1,23	597.780,13	36.185,42	224.777,32	1,42	597.780,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.541,00	159.541,00	25.150,53	58.606,69	0,32	100.934,31	25.150,53	58.606,69	0,37	100.934,31	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	597.016,45	663.016,45	11.034,89	166.170,63	0,91	496.845,82	11.034,89	166.170,63	1,05	496.845,82	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	892.891,68	892.891,68	108.169,97	606.545,13	3,33	286.346,55	185.781,23	354.158,22	2,24	538.733,46	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	534.891,68	534.891,68	108.169,97	248.545,13	1,36	286.346,55	121.628,09	202.594,14	1,28	332.297,54	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	358.000,00	358.000,00	0,00	358.000,00	1,96	0,00	64.153,14	151.564,08	0,96	206.435,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	793.162,09	975.162,09	369.367,34	510.187,90	2,80	464.974,19	369.367,34	510.187,90	3,23	464.974,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.652.398,42	47.462.398,42	6.873.658,20	18.233.174,18	100,00	29.229.224,24	7.072.130,66	15.804.971,84	100,00	31.657.426,58	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	793.162,09	975.162,09	369.367,34	510.187,90	2,80	464.974,19	369.367,34	510.187,90	3,23	464.974,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.214,09	227.214,09	84.349,67	121.516,83	0,67	105.697,26	84.349,67	121.516,83	0,77	105.697,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.214,09	227.214,09	84.349,67	121.516,83	0,67	105.697,26	84.349,67	121.516,83	0,77	105.697,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.000,00	84.000,00	18.567,17	25.180,01	0,14	58.819,99	18.567,17	25.180,01	0,16	58.819,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	18.567,17	25.180,01	0,14	58.819,99	18.567,17	25.180,01	0,16	58.819,99	0,00
SAÚDE	163.400,00	345.400,00	115.614,36	163.176,60	0,89	182.223,40	115.614,36	163.176,60	1,03	182.223,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	194.000,00	74.870,29	103.958,18	0,57	90.041,82	74.870,29	103.958,18	0,66	90.041,82	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	61.400,00	133.400,00	31.616,02	47.281,57	0,26	86.118,43	31.616,02	47.281,57	0,30	86.118,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	6.655,27	8.059,67	0,04	1.940,33	6.655,27	8.059,67	0,05	1.940,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	8.000,00	2.472,78	3.877,18	0,02	4.122,82	2.472,78	3.877,18	0,02	4.122,82	0,00
EDUCAÇÃO	289.929,00	289.929,00	140.210,47	186.421,28	1,02	103.507,72	140.210,47	186.421,28	1,18	103.507,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	204.997,00	204.997,00	89.391,82	125.960,32	0,69	79.036,68	89.391,82	125.960,32	0,80	79.036,68	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	84.232,00	84.232,00	50.818,65	60.460,96	0,33	23.771,04	50.818,65	60.460,96	0,38	23.771,04	0,00
CULTURA	11.760,00	11.760,00	3.222,88	4.826,28	0,03	6.933,72	3.222,88	4.826,28	0,03	6.933,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.760,00	11.760,00	3.222,88	4.826,28	0,03	6.933,72	3.222,88	4.826,28	0,03	6.933,72	0,00
AGRICULTURA	8.400,00	8.400,00	5.104,27	5.928,40	0,03	2.471,60	5.104,27	5.928,40	0,04	2.471,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.400,00	8.400,00	5.104,27	5.928,40	0,03	2.471,60	5.104,27	5.928,40	0,04	2.471,60	0,00
DESPORTO E LAZER	8.459,00	8.459,00	2.298,52	3.138,50	0,02	5.320,50	2.298,52	3.138,50	0,02	5.320,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.459,00	8.459,00	2.298,52	3.138,50	0,02	5.320,50	2.298,52	3.138,50	0,02	5.320,50	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA Emissão: 18/07/2023, às 09:23:35

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.217.621,34**	**2.670.508,23**	**2.557.605,19**	**2.959.283,61**	**2.683.184,53**	**3.309.267,76**	**2.567.127,39**	**2.862.637,18**	**2.597.898,97**	**2.436.625,98**	**3.835.105,07**	**2.525.232,88**	**34.222.098,13**	**44.429.807,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.521,17	242.029,98	186.400,84	264.472,21	282.975,01	278.545,05	228.344,67	120.519,93	255.807,68	180.063,88	145.029,92	130.535,96	2.567.246,30	7.704.012,63
IPTU	50.171,33	38.070,64	8.814,82	9.009,44	6.695,81	9.368,54	1.186,54	662,96	3.476,54	3.093,79	6.872,80	3.603,66	141.026,87	69.000,00
ISS	132.194,54	139.958,36	111.468,24	220.835,78	183.241,69	203.635,68	168.610,01	67.636,96	82.659,58	42.174,95	56.234,58	54.448,11	1.463.098,48	533.000,00
ITBI	10.888,62	6.068,35	1.973,37	3.621,20	38,99	0,00	5.640,96	2.171,97	98.013,17	57.557,04	16.000,00	14.638,11	216.611,78	6.469.217,89
IRRF	46.051,51	45.250,24	49.220,25	369,87	80.180,89	53.181,44	38.867,59	37.117,08	52.839,01	50.993,94	48.063,14	49.117,16	551.252,12	498.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.215,17	12.682,39	14.924,16	30.635,92	12.817,63	12.359,39	14.039,57	12.930,96	18.819,38	26.244,16	17.859,40	8.728,92	195.257,05	134.794,74
Contribuições	25.842,64	32.190,10	26.872,05	22.539,09	22.099,61	28.149,22	23.291,90	27.284,75	22.702,22	28.970,44	34.709,06	17.766,26	312.417,34	319.000,00
Receita Patrimonial	68.407,93	66.548,65	85.934,07	48.332,54	36.358,86	36.461,82	30.862,90	26.667,49	67.229,17	27.222,61	22.334,52	22.559,37	538.919,93	629.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.407,93	66.548,65	85.934,07	48.332,54	36.358,86	36.461,82	30.862,90	26.667,49	67.229,17	27.222,61	22.334,52	22.559,37	538.919,93	629.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.621,65	22.311,98	22.818,49	18.696,81	21.396,20	29.137,78	12.842,73	27.126,24	29.404,94	17.914,00	24.614,81	23.581,58	272.467,21	371.153,40
Transferências Correntes	2.848.054,98	2.307.305,52	2.235.467,77	2.605.175,72	2.320.287,61	2.936.964,53	2.271.785,19	2.659.946,62	2.220.360,86	2.179.861,43	3.602.767,71	2.324.039,80	30.512.017,74	35.399.935,14
Cota-Parte do FPM	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	12.530.706,36	12.739.100,15
Cota-Parte do ICMS	666.518,98	687.801,44	662.142,52	621.961,31	623.989,28	590.466,40	667.110,81	604.756,58	642.587,22	577.154,01	753.071,36	653.835,11	7.751.395,02	7.830.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.704,36	23.305,49	19.120,43	15.069,22	13.018,49	12.837,14	28.522,12	18.025,29	102.365,37	25.314,79	67.117,06	61.290,58	410.690,34	451.301,00
Cota-Parte do ITR	8.310,99	1.795,61	33.041,68	384.559,89	24.744,42	39.218,30	5.124,11	571,62	17.895,08	819,08	1.798,92	743,03	518.622,73	610.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.218,00	2.030,18	3.444,87	4.152,74	2.850,07	3.287,13	3.400,80	2.919,99	2.749,59	3.150,21	3.148,66	3.651,81	38.004,05	41.439,00
Transferências do FUNDEB	292.059,00	306.988,01	285.382,99	313.843,28	293.298,68	287.697,71	290.519,70	290.290,69	269.485,92	258.549,21	354.076,87	305.905,39	3.548.097,45	3.708.000,00
Outras Transferências Correntes	597.100,43	372.728,77	391.792,35	465.841,10	357.248,79	441.675,14	276.483,62	392.334,00	358.779,38	369.928,61	1.373.096,21	317.493,39	5.714.501,79	10.020.094,99
Outras Receitas Correntes	172,97	122,00	111,97	67,24	67,24	9,36	0,00	1.092,15	2.394,10	2.593,62	5.649,05	6.749,91	19.029,61	6.206,75
DEDUÇÕES (II)	**299.989,15**	**325.111,59**	**294.500,75**	**364.267,60**	**333.377,90**	**343.651,25**	**340.276,10**	**394.880,28**	**317.869,06**	**309.646,54**	**374.489,00**	**339.397,69**	**4.037.456,91**	**3.493.423,76**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.989,15	325.111,59	294.500,75	364.267,60	333.377,90	343.651,25	340.276,10	394.880,28	317.869,06	309.646,54	374.489,00	339.397,69	4.037.456,91	3.493.423,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.917.632,19**	**2.345.396,64**	**2.263.104,44**	**2.595.016,01**	**2.349.806,63**	**2.965.616,51**	**2.226.851,29**	**2.467.756,90**	**2.280.029,91**	**2.126.979,44**	**3.460.616,07**	**2.185.835,19**	**30.184.641,22**	**40.936.384,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.917.632,19**	**2.345.396,64**	**2.263.104,44**	**2.595.016,01**	**2.349.806,63**	**2.965.616,51**	**2.226.851,29**	**2.467.756,90**	**2.280.029,91**	**2.126.979,44**	**3.460.616,07**	**2.185.835,19**	**30.184.641,22**	**40.936.384,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.917.632,19**	**2.345.396,64**	**2.263.104,44**	**2.595.016,01**	**2.349.806,63**	**2.965.616,51**	**2.226.851,29**	**2.467.756,90**	**2.280.029,91**	**2.126.979,44**	**3.460.616,07**	**2.185.835,19**	**30.184.641,22**	**40.936.384,16**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA Emissão: 18/07/2023, às 09:24:02

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV–V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA Emissão: 18/07/2023, às 09:24:23

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.936.384,16	14.748.068,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.704.012,63	1.060.302,04
IPTU	69.000,00	18.896,29
ISS	533.000,00	471.764,19
ITBI	6.469.217,89	194.021,25
IRRF	498.000,00	276.997,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.794,74	98.622,39
Contribuições	319.000,00	154.724,63
Receita Patrimonial	629.500,00	196.876,06
Aplicações Financeiras (II)	629.500,00	196.876,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.906.511,38	13.182.202,94
Cota-Parte do FPM	10.899.100,15	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	6.356.435,92	3.118.812,21
Cota-Parte do IPVA	393.441,32	242.108,67
Cota-Parte do ITR	488.000,00	21.561,55
Transferências da LC 61/1989	41.439,00	19.021,06
Transferências do FUNDEB	3.708.000,00	1.768.827,78
Outras Transferências Correntes	10.020.094,99	3.088.115,21
Demais Receitas Correntes	377.360,15	153.963,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	377.360,15	153.963,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.306.884,16	14.551.192,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.846.014,26	-60.267,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.546.014,26	-60.267,73
Convênios	7.276.014,26	-60.162,51
Outras Transferências de Capital	270.000,00	-105,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	7.846.014,26	-60.267,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**48.152.898,42**	**14.490.925,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.118.793,90	17.066.395,19	14.764.092,88	13.426.782,79	171.891,07	396.281,65	396.206,65
Pessoal e Encargos Sociais	12.441.997,08	6.932.513,56	6.910.279,38	6.852.622,71	7.386,11	4.121,29	4.121,29
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.676.796,82	10.133.881,63	7.853.813,50	6.574.160,08	164.504,96	392.160,36	392.085,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.676.796,82	10.133.881,63	7.853.813,50	6.574.160,08	164.504,96	392.160,36	392.085,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX	32.118.793,90	17.066.395,19	14.764.092,88	13.426.782,79	171.891,07	396.281,65	396.206,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	153.830.151,42	53.825.549,93	46.415.042,88	41.910.883,69	631.487,45	3.816.028,23	3.815.803,23
Investimentos	13.972.650,75	521.099,41	441.150,37	329.369,56	28.953,56	656.795,82	656.795,82
Inversões Financeiras	139.857.500,67	53.304.450,52	45.973.892,51	41.581.514,13	602.533,89	3.159.232,41	3.159.007,41
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	139.857.500,67	53.304.450,52	45.973.892,51	41.581.514,13	602.533,89	3.159.232,41	3.159.007,41
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII –	153.830.151,42	53.825.549,93	46.415.042,88	41.910.883,69	631.487,45	3.816.028,23	3.815.803,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**185.948.945,32**	**70.891.945,12**	**61.179.135,76**	**55.337.666,48**	**803.378,52**	**4.212.309,88**	**4.212.009,88**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb +	-45.862.129,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa – (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.728.853,77

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-45.862.129,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.062.552,88	1.013.231,04
DEDUÇÕES (XL)	3.659.960,38	2.253.605,58
Disponibilidade de Caixa	3.659.960,38	2.253.605,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.204.679,97	2.675.682,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	351.563,15	150.793,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.156,44	271.283,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.597.407,50	-1.240.374,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.357.032,96**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.958.953,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	200.769,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.557.802,59

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	-1.557.802,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA Emissão: 18/07/2023, às 09:24:53

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.821,87	204.741,28	200.844,63	0,00	150.718,52	1.139.524,89	889.625,90	1.053.077,47	1.053.002,47	0,00	976.148,32	1.126.866,84
PODER EXECUTIVO	146.821,87	204.741,28	200.844,63	0,00	150.718,52	1.139.524,89	889.625,90	1.053.077,47	1.053.002,47	0,00	976.148,32	1.126.866,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.491,83	72.590,44	72.590,44	0,00	1.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,83
TOTAL (III) = (I + II)	148.313,70	277.331,72	273.435,07	0,00	152.210,35	1.139.524,89	889.625,90	1.053.077,47	1.053.002,47	0,00	976.148,32	1.128.358,67

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.491,83	72.590,44	72.590,44	0,00	1.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,83
PODER EXECUTIVO	1.491,83	72.590,44	72.590,44	0,00	1.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.636.956,63	996.031,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.000,00	18.896,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.469.217,89	194.021,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600.738,74	506.116,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	498.000,00	276.997,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.671.840,15	10.401.818,62
2.1- Cota-Parte FPM	12.739.100,15	6.154.695,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.968.369,00	6.154.695,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	770.731,15	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.830.000,00	3.898.515,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.439,00	19.021,06
2.4- Cota-Parte ITR	610.000,00	26.951,84
2.5- Cota-Parte IPVA	451.301,00	302.635,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.308.796,78**	**11.397.850,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.493.423,76**	**2.076.558,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.146.977,40**	**769.098,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.725.500,00	1.777.041,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.725.500,00	1.777.041,28
6.1.1- Principal	3.708.000,00	1.768.827,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.500,00	8.213,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**214.576,24**	**-307.730,89**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.777.041,28**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.141.431,20	945.242,65	942.608,47	895.356,16	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.141.431,20	945.242,65	942.608,47	895.356,16	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.142.931,20**	**945.242,65**	**942.608,47**	**895.356,16**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.899.623,42	1.896.989,24	1.842.056,65	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.899.623,42	1.896.989,24	1.842.056,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.243.928,90	1.896.989,24	1.896.989,24	106,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.704,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	361.479,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	361.479,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.947.560,40	931.616,11	831.198,16	766.133,77	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.947.560,40**	**931.616,11**	**831.198,16**	**766.133,77**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.728.187,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-307.730,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.035.918,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.849.462,58	3.035.918,29	26,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	117.845,03	63.970,49	106.223,86	0,00	11.621,17
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	85.071,31	63.970,49	76.792,54	0,00	8.278,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.773,72	0,00	29.431,32	0,00	3.342,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	306.960,40	127.023,38
35.1- Salário-Educação	220.000,00	87.682,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	62.887,20	32.751,91
35.4 - PNATE	24.073,20	6.589,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.825,56	109.397,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**515.785,96**	**236.420,73**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	637.260,40	213.564,10	206.574,10	206.574,10	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**637.260,40**	**213.564,10**	**206.574,10**	**206.574,10**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**9.100.877,00**	**3.668.517,74**	**3.534.212,24**	**3.245.626,45**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	7.176.583,00	3.540.490,40	3.407.366,90	3.167.675,65	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.134.260,00	2.251.038,57	2.248.404,39	2.192.564,72	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.042.323,00	1.289.451,83	1.158.962,51	975.110,93	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.924.294,00	128.027,34	126.845,34	77.950,80	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.924.294,00	128.027,34	126.845,34	77.950,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	95.555,46	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.777.041,28	89.301,23
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.871.487,97	112.186,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.108,77	-22.885,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	214,21	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.322,98	-22.885,39

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.118.442,43	656.591,09	13.461.851,34
Investimentos	13.972.650,75	521.099,41	13.451.551,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	145.791,68	135.491,68	10.300,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.118.442,43	656.591,09	13.461.851,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.118.442,43	656.591,09	13.461.851,34

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Despesas de Capital	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Investimentos	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	233.362,64	4.047.392,20	1734,38	3.708.463,28	1589,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	233.362,64	2.413.540,08	1034,24	2.393.940,08	1025,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.633.852,12	0,00	1.314.523,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	120.786,03	0,00	120.786,03	0,00	0,00
Investimentos	0,00	120.786,03	0,00	120.786,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	233.362,64	4.168.178,23	1786,14	3.829.249,31	1640,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	4.168.178,23	100,00	3.829.249,31	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.569.217,89**	**7.569.217,89**	**961.679,65**	**12,71**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.000,00	69.000,00	18.896,29	27,39
IPTU	60.000,00	60.000,00	146,58	0,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	18.749,71	208,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.469.217,89	6.469.217,89	194.021,25	3,00
ITBI	6.469.217,89	6.469.217,89	194.021,25	3,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	533.000,00	533.000,00	471.764,19	88,51
ISS	528.000,00	528.000,00	469.847,47	88,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.916,72	38,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	498.000,00	498.000,00	276.997,92	55,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.901.109,00**	**20.901.109,00**	**10.401.818,62**	**49,77**
Cota-Parte FPM	11.968.369,00	11.968.369,00	6.154.695,42	51,42
Cota-Parte ITR	610.000,00	610.000,00	26.951,84	4,42
Cota-Parte IPVA	451.301,00	451.301,00	302.635,21	67,06
Cota-Parte ICMS	7.830.000,00	7.830.000,00	3.898.515,09	49,79
Cota-Parte IPI-Exportação	41.439,00	41.439,00	19.021,06	45,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.470.326,89**	**28.470.326,89**	**11.363.498,27**	**39,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.077.543,96	1.564.543,96	726.955,30	46,46	707.355,30	45,21	631.554,23	40,37	0,00
Despesas Correntes	1.007.643,96	1.379.643,96	606.169,27	43,94	586.569,27	42,52	573.654,47	41,58	0,00
Despesas de Capital	69.900,00	184.900,00	120.786,03	65,33	120.786,03	65,33	57.899,76	31,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	506.487,00	386.487,00	137.278,01	35,52	116.918,41	30,25	104.671,91	27,08	0,00
Despesas Correntes	212.287,00	264.287,00	137.278,01	51,94	116.918,41	44,24	104.671,91	39,61	0,00
Despesas de Capital	294.200,00	122.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	19.250,00	19.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.900,00	77.900,00	9.121,98	11,71	9.121,98	11,71	8.737,51	11,22	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	9.121,98	24,65	9.121,98	24,65	8.737,51	23,61	0,00
Despesas de Capital	40.900,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.727.700,00	2.555.700,00	1.681.082,95	65,78	1.633.656,36	63,92	1.587.720,21	62,12	0,00
Despesas Correntes	1.685.300,00	2.513.300,00	1.681.082,95	66,89	1.633.656,36	65,00	1.587.720,21	63,17	0,00
Despesas de Capital	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.420.080,96**	**4.615.080,96**	**2.554.438,24**	**55,35**	**2.467.052,05**	**53,46**	**2.332.683,86**	**50,54**	**0,00**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 481 Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.554.438,24	2.467.052,05	2.332.683,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.554.438,24**	**2.467.052,05**	**2.332.683,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.704.524,74		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	849.913,50	762.527,31	628.159,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,48**	**21,71**	**20,53**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	71.239,92	0,00	71.239,92	70.610,60	629,32	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	219.897,98	0,00	219.897,98	180.739,75	0,00	39.158,23	-39.158,23
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	12.291,95	0,00	12.291,95	9.000,00	3.291,95	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	73.105,85	0,00	73.105,85	56.071,48	5.175,92	11.858,45	-11.858,45

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-51.016,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-51.016,68

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.187.338,04	2.987.338,04	1.525.383,62	51,06
Proveniente da União	1.865.514,04	1.865.514,04	459.072,07	24,61
Proveniente dos Estados	321.824,00	1.121.824,00	1.066.311,55	95,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	211.000,00	211.000,00	23.578,05	11,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.398.338,04**	**3.198.338,04**	**1.548.961,67**	**48,43**

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	803.688,04	908.688,04	449.002,78	49,41	447.511,81	49,25	447.511,81	49,25	0,00
Despesas Correntes	802.688,04	907.688,04	449.002,78	49,47	447.511,81	49,30	447.511,81	49,30	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.056.000,00	1.556.000,00	952.140,83	61,19	708.030,35	45,50	675.679,17	43,42	0,00
Despesas Correntes	656.000,00	1.556.000,00	952.140,83	61,19	708.030,35	45,50	675.679,17	43,42	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.250,00	113.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	179.000,00	179.000,00	84.636,85	47,28	84.636,85	47,28	81.936,33	45,77	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	169.000,00	84.636,85	50,08	84.636,85	50,08	81.936,33	48,48	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.500,00	70.500,00	33.288,19	47,22	33.288,19	47,22	33.288,19	47,22	0,00
Despesas Correntes	95.500,00	70.500,00	33.288,19	47,22	33.288,19	47,22	33.288,19	47,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	226.000,00	126.000,00	94.671,34	75,14	88.730,06	70,42	84.575,12	67,12	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	126.000,00	94.671,34	75,14	88.730,06	70,42	84.575,12	67,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.473.438,04**	**2.953.438,04**	**1.613.739,99**	**54,64**	**1.362.197,26**	**46,12**	**1.322.990,62**	**44,79**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.881.232,00	2.473.232,00	1.175.958,08	47,55	1.154.867,11	46,69	1.079.066,04	43,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.562.487,00	1.942.487,00	1.089.418,84	56,08	824.948,76	42,47	780.351,08	40,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.200,00	190.200,00	84.636,85	44,50	84.636,85	44,50	81.936,33	43,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.400,00	148.400,00	42.410,17	28,58	42.410,17	28,58	42.025,70	28,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.953.700,00	2.681.700,00	1.775.754,29	66,22	1.722.386,42	64,23	1.672.295,33	62,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.893.519,00**	**7.568.519,00**	**4.168.178,23**	**55,07**	**3.829.249,31**	**50,59**	**3.655.674,48**	**48,30**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.473.438,04	2.953.438,04	1.613.739,99	54,64	1.362.197,26	46,12	1.322.990,62	44,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.420.080,96**	**4.615.080,96**	**2.554.438,24**	**55,35**	**2.467.052,05**	**53,46**	**2.332.683,86**	**50,54**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.607.731,59	14.748.068,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.972.398,42
Previsão Atualizada	48.782.398,42
Receitas Realizadas	14.687.801,07
Déficit Orçamentário	1.320.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.652.398,42
Créditos Adicionais	1.810.000,00
Dotação Atualizada	47.462.398,42
Despesas Empenhadas	18.233.174,18
Despesas Liquidadas	15.804.971,84
Despesas Pagas	14.244.467,84
Superávit Orçamentário	-1.117.170,77

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.233.174,18
Despesas Liquidadas	15.804.971,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.184.641,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.958.953,77	-125.322,32	-6,40
Resultado Primário	1.728.853,77	-209.144,93	-12,10

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	425.645,42	0,00	273.435,07	152.210,35
Poder Executivo	425.645,42	0,00	273.435,07	152.210,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.029.150,79	0,00	1.053.002,47	976.148,32
Poder Executivo	2.029.150,79	0,00	1.053.002,47	976.148,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.454.796,21	0,00	1.326.437,54	1.128.358,67

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.849.462,58	25,00	26,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.243.928,90	70,00	106,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	656.591,09	13.461.851,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	135.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.467.052,05	15,00	21,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

ARREOAnexo14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 25/07/2023, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 3º bimestre de 2023 deste Município, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Planalto da Serra/MT, em 25/07/2023.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO:80044948115 Date: 2023.07.25 17:04:53 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2023
Assinatura(s):	• Nome: NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 800.449.481-15 Data: 25/07/2023 17:03:58 • Nome: CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS *Contador Responsável* CPF: 935.905.128-49 Data: 25/07/2023 16:59:47

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/07/2023, às 17:04:12** , é:

04.TS.Q9-7

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 25/07/2023 17:04:12 Página 1 de 1

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 019/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes.

PRORROGA-SE o período de vigência contratual de **14/06/2023** para mais **06** (seis) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **31/12/2023. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: A Ponto A Consultoria Empresarial EIRELI**, CNPJ nº** 37.649.406/0001-00**.** Data de assinatura do termo: **07/06/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de Nº439/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial 029/2023, cujo objeto é o ***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AS CRECHES E CMEIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCONÉ, para retificação e adequação do edital 029/2023.***

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Poconé ou no e-mail, licitacao@pocone.mt.gov.br .

Poconé-MT, 25 de Julho de 2023.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023

CONTRATO N.º 033/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: *DATA CONSTRUTORA LTDA*

Objeto: *PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA CIDADE DE POCONÉ-MT, BEM COMO AVALIAÇÃO DO RELATORIO DA CONCESSIONARIA DE ÁGUA SOLICITANDO VALORES A RECEBER.*

DOTAÇÃO:

GABINETE MUNICIPAL

43 – 02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.000000000

Valor Global: *R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)*

Período: 12 meses

Poconé, 25 de julho de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 210/GP/2023

Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a apresentação de Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** à servidora **Neilieny Pereira da Silva**, por um período de **60 (sessenta) dias** contados de **13/07/2023 até 10/09/2023**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data*de*sua* publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 20 de Julho de 2023.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação direta do Show Nacional banda **ARA KETU**, que se realizará no dia 30 de julho de 2023, integrando uma das programações do evento **Festival de Praia – Praia da Arara** que ocorrerá no Município de Pontal do Araguaia – MT, com escopo de Oferecer Atrativo Cultural ao Evento na cidade de Pontal do Araguaia– MT, sendo contratada a empresa **MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.766.239/0001-23, com sede no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto nº 01450, Edifício Millenium Empresarial, sala 601, Bairro Pituba, na cidade de Salvador-BA.no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil), com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação, tendo como base o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor da Empresa **MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.766.239/0001-23.

Pontal do Araguaia – MT, 25 de julho de 2023.

Rauflis Oliveira Mello

Secretário de *Indústria, Comércio e Turismo*

CONTRATO N° 167/2023

PREGÃO PRESENCIA N° 023/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

PE-SRP N° 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA:FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 28.741.330/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS ORNAMENTAIS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 449.580,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO de 2023

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATO N° 164/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: BARRACON CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.129.333/0001-64

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADO EM PONTAL DO ARAGUAIA, CONFORME PLANILHAS E DE ACORDO COM OS ANEXOS DO EDITAL, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 969.950,39 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 23/07/2024

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

Publicação em Portais de noticias (site)

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	RONAN FERNANDES CICERO DE SÁ	10.828.250/0001-78
02	JERUSA HELENA BITTENCOURT DO NASCIMENTO AS	23.876.430/0001-77
03	R DE A COUTO NOTICIAS	11.747.435/0001-10
04	DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER-ME	26.068.856/0001-92
05	ME PUBLICIDADE	46.957.309/0001-75
06	RDN PUBLICIDADE LTDA	40.680.130/0001-37

Publicação em Emissoras de Rádio

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER-ME	26.068.856/0001-92
02	SISTEMA CENTRO OESTE DE RADIOFUSAO LTDA	01.757.565/0001-80
03	RADIO EMISSORA ARUANÃ LTDA	03.503.125/0001-22
04	E & M COMUNICAÇÃO LTDA	45.027.103/0001-83

Publicação em Emissoras de Tvs Locais

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER-ME	26.068.856/0001-92
02	RM FARIAS LTDA	43.547.365/0001-43
03	ME PUBLICIDADE	46.957.309/0001-75
04	TOM CHRISTOFFER SALDANHA ALVES	39.588.098/0001-85

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de julho de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 214/GP/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ***Sr. Domingos Rodrigues de Almeida.****"*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 414 de 20 de outubro de 2005, que sofreu alterações por meio da Lei Municipal de n°. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor Sr. **DOMINGOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos integrais e com direito a paridade, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2023.04.00008P**, a partir do dia 31 de julho do corrente ano até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 24 de julho de 2023.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 213/GP/2022

"Concede sete dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de seu pai**".**

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT em Exercício, em conformidade com o inciso III do Art. 80 da Lei Municipal n° 295/2001, de 29 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal 1030/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **sete dias de afastamento** ao servidor **Severino Mariano Torres**, contados de **19 a 25/07/2023**, sem prejuízo de sua remuneração, por motivo de falecimento de seu pai, ocorrido em 19 de julho de 2023.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 24 de Julho de 2023.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

PORTARIA Nº 212/GP/2023

"Dispõe sobre Revogação de Portaria de servidor comissionado e dá outras providências".

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de Ofício;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Revogar a Portaria abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Portaria nº
2276	Jackiele Borges Souza	Gerente de Atenção Básica	038/2022 140/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 24 de julho de 2023.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

CONTRATO N° 163/2023

DISPENSA N° 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 075/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: SORTE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.344.422/0001/23

OBJETO: CONTRATO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA –MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 150.675,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 18/07/2024

LUCIANO NAPOLIS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/CMDCA/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/CMDCA/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTE BRANCA a senhora Camila de Sousa Lima no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 529/2015 de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei de Nº 831 de 14 de Março de 2023, Lei de Nº 834 de 17 de Março de 2023, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ponte Branca, comunicar aos candidatos do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Ponte Branca, para provimento no Conselho Tutelar, referente à modificação do local da Prova escrita de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente ,o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e informática e o novo cronograma do Processo de Escolha para Conselho tutelar 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTE BRANCA**,** vem pelo presente, comunicar aos candidatos do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Ponte Branca, para provimento no Conselho Tutelar, relativo ao quadriênio 2024/2028, que as provas serão realizadas na **Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, com endereço na Rua Gustavo Nogueira, s/nº., Centro, Ponte Branca – MT.**

Art. 2º. Os demais itens do edital, incluindo data e horário permanecem inalterados.

Art. 3º Fica determinado o novo Cronograma das atividades do Processo de Escolha para Conselho Tutelar 2023

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	05/04/2023
Publicação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha	05/04/2023
Período de Inscrições	8h00min do dia 17/04/2023 às 12h00min do dia 26/04/2023
Análise dos requerimentos de inscrição e documentos dos candidatos.	até 27/04/2023
Publicação da lista prévia da relação de candidatos inscritos	03/05/2023
Remessa da relação dos inscritos e documentação para vistas do Ministério Público Estadual	08/05/2023
Data limite para impugnação das candidaturas	22/05/2023
Prazo para notificação dos candidatos com inscrição impugnada	24/05/2023
Prazo de Recursos para os candidatos com inscrição sob pedido de impugnação	29/05/2023
Prazo limite para análise dos recursos apresentados pelos candidatos impugnados	30/05/2023
Divulgação do resultado das impugnações (caso houver)	12/06/2023
Prazo Limite para apresentar recurso contra decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha (caso houver)	19/06/2023
Prazo limite para CMDCA proferir decisão final ao recurso contra decisão da Comissão Organizadora (caso houver)	26/06/2023
Publicação da relação dos candidatos habilitados.	11/07/2023
Realização da prova de conhecimentos específicos e informática + digitação.	29/07/2023
Divulgação do gabarito e resultado da prova de conhecimentos específicos, redação e informática	10/08/2023
Prazo de Recurso em relação a prova de conhecimentos específicos e informática	14/08/2023 a 15/08/2023
Divulgação dos aprovado	17/08/2023
Prova Psicológica	21/08/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados e habilitados para concorrer ao Pleito Eleitoral	23/08/2023
Reunião com os candidatos para orientação sobre o início da campanha eleitoral	30/08/2023
Início da campanha eleitoral	31/08/2023
Divulgação dos locais de votação	18/09/2023
Prazo para inscrição de interessados para acompanhar a apuração dos votos	29/09/2023
Data do Pleito Eleitoral	01/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição	06/10/2023
Prazo para notificação dos candidatos apresentar defesa	11/10/2023
Julgamento das impugnações	20/10/2023
Publicação do resultado do julgamento das impugnações	23/10/2023
Homologação do resultado final da Eleição	24/10/2023
Curso de capacitação para conselheiros	2º Quinzena mês 11/2023
Diplomação dos Eleitos	Encerramento da capacitação
Posse dos Conselheiros e Suplentes Eleitos	10/01/2024

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação. ** Todas as divulgações referentes ao Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar serão realizadas no Mural do Município de Ponte Branca-MT e no site https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br/. As publicações também serão realizadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM.

Ponte Branca – MT, 20 de Julho de 2023.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Municipal

Camila de Sousa Lima

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 38/2023

DECRETO Nº 38, DE 25 DEJULHO DE 2023

"DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DE LUCILENE MARTINS LOURA."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o falecimento de Lucilene Martins Loura, pessoa de índole ilibada, mãe exemplar de família pontebranquense, o consternamento geral da comunidade pontebranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pontebranquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Ponte Branca – MT pelo falecimento de Lucilene Martins Loura, como expressão de pesar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 25 de Julho de 2023.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023.

FUNDAMENTO: **Processo Administrativo** nº 80/2023 Dispensa de Licitação nº 29/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: JEFERSON GOMES DO NASCIMENTO-ME

C.N.P.J. sob o nº 50.772.143/0001-90

Valor Total R$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, SECRETARIA E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Vigência do Contrato Administrativo até 29/12/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº. 555, Centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara franco, nº 78, Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e a empresa **A.F. SOM E PUBLICIDADES – CNPJ: 27.429.106/0001-61,** Avenida 7 de Setembro, Bairro Aeroporto, CEP: 78.240-000, Porto Esperidião – MT, neste ato representado pelo senhor **ADILSON SILVA FARIA,** portador do **CPF: 545.495.231-15,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO pelo período de 12 meses, nos termos do processo licitatório **CARTA CONVITE 06/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 48 LUGARES, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO PERÍMETRO URBANO, SENDO ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 39/2022, firmado em 12 de maio de 2022. Está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a possibilidade de prorrogação contratual, estabelecida na cláusula sexta do contrato original, o aditivo revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, mantendo o preço inicialmente contratado.

Este que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame.

Visto que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar, o presente termo aditivo irá garantir a permanência, assiduidade e frequência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2023, sendo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Pro/Ativ: 2082 – Manutenção do Transporte Escolar	**46 –** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$: 78.000,00 **Fonte: 2.1.500**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, **a partir de 12 de maio de 2023 com validade até 12 de maio de 2024.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original, firmado em 12 de maio de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 10 de maio de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

A.F. SOM E PUBLICIDADES

CNPJ: 27.429.106/0001-61

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. LILIAN WOLFF"

PORTARIA N.º 023/2023 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição em favor da Sra. Lilian wolff"

O Diretor Executivo do **PREVI-PORTO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 144, Inciso "III", alínea "a", da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal Complementar de n.º 020/2005, de 14 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da **Sra. Lilian wolff**, portadora do RG n.º 30.013.434-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 152.231.338-97 e Título Eleitoral de n.º 22701461805, zona "018", efetiva no cargo de Professora, classe "E", nível "XXIII", contando com um total de **9.181 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias**, de tempo de contribuição lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º 008**/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato a portaria 015/2023, de 01 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se. Porto Esperidião - MT, 21 de julho 2023.
Jose Renato Martins Diretor Executivo

HOMOLOGO**: Martins Dias de Oliveira Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO - DOENÇA AO SERVIDOR SR.BENEDITO DE OLIVEIRA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o benefício **AUXILIO - DOENÇA**, ao servidor **Sr.BENEDITO DE OLIVEIRA,** portador da CI/RG Nº.802.262**,** efetivo no cargo técnico em contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** com vencimentos integrais, no período de 12/05/2023 á 11/11/2023.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/2023

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,21 de julho de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 691, de 29 de março de 2021, e organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de

Porto Estrela.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei

Municipal n.° 691, de 29 de março de 2021 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) (QUANDO HOUVER);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

§1°. Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; II. Comunicação da Presidência; III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento; IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes. **Art. 8º.** Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação. **Art. 9º.** As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias; II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades; III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho; IV. Dirimir as questões de ordem; V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho; VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado; VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Medida Provisória nº 339/06.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Porto Estrela, 13 de junho de 2023

_____

_____

Ivanete Magalhães Costa Rosimeire Benedita de Assunção

Presidente Vice-presidente

O presente Regimento foi aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – mandato 2023/2026, registrada em ata no Livro Ata nº 02 de Reuniões e Deliberações do Conselho Municipal do FUNDEB, nas laudas 68 e 69.

COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB - 2023/2026	
I- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO	
1º TITULAR	LUCIANE RAMOS DA SILVA
1º SUPLENTE	CARLOS HENRIQUE VIEIRA PALUDETTI
2º TITULAR	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
2º SUPLENTE	ANA MARIA BARROS

II- REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1º TITULAR	IVANETE MAGALHÃES COSTA
1º SUPLENTE	JOYCE CORSINO DA SILVA

III- REPRESENTANTES DE DIRETORES DA ESCOLAS PÚBLICAS	
1º TITULAR	RAELI DE SOUZA DENIS
1º SUPLENTE	JOACI JOSÉ DE ALMEIDA

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA	
1º TITULAR	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO
1º SUPLENTE	JUCILENI COSTA DE ARRUDA

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
1º TITULAR	ELIANA CONCEIÇÃO VIEIRA DA GAMA
1º SUPLENTE	TEREZA DA GUIA SILVA DE MELLO
2º TITULAR	NATANY PRISCILA SILVA FARIAS
2º SUPLENTE	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS

VI- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
1º TITULAR	EDNALVA MARIA PARREIRA DA SILVA
1º SUPLENTE	MARCIA CORREA DE SOUZA

VII- REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	
1º TITULAR	MÁRCIO KLEBER MORETTI
1º SUPLENTE	DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA
2º TITULAR	ANDERSON DIEGO DE CAMPOS
2º SUPLENTE	DANIELA SILVEIRA ROCHA

VIII- REPRESENTANTES DE SOCIEDADE SIVIL	
1º TITULAR	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
1º SUPLENTE	ANDERSON FELIX
2º TITULAR	ABNEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS
2ºSUPLENTE	IRENE GOLVEIA NUNES

IX- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO	
1º TITULAR	LIGIANE FERMIANO MARIN
1º SUPLENTE	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2023. (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO - DOENÇA AO SERVIDOR SRªJACIRA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o benefício **AUXILIO - DOENÇA**, à servidora **Srª. JACIRA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO,** portadora do CPF Nº 388.053.911-15**,** efetiva no cargo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de Educação,com vencimentos integrais, no período de 07/06/2023 á 05/08/2023.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a07/06/2023.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 21 de julho de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 215/2023.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 215/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: CHAVES E MORESCO LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 01.144.850/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 18º FESPEVA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO: Julho de 2023.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de setembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25/07/2023

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONTENDO 01 (UMA) RECEPÇÃO, 04 (QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COSINHA, TODO EM ALVENARIA, COM PORTA DE BLINDEX, COM FORRO E DIVISORIAS EM GESO, LUMINARIAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ENERGIA E LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal n°. 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal n°. 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022

SIRLEI DENISE GUNSCH

inscrito no CPF sob n° **846.876.651-87**

Valor total

R$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de julho de 2023.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE ACORDO COM A CBMMT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Conformidade:---------- artigo 75**, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 75**, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21** o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

VRX PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **27.154.304/0001-60**

Valor total: **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de julho de 2023.

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE ACORDO COM A CBMMT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Conformidade:---------- artigo 75**, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022

VRX PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **27.154.304/0001-60**

Valor total: **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de julho de 2023.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 093/2023DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 104/2023.

TERMO DE DISTRATO Nº. 093/2023

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 104/2023.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **Luciano Pinheiro Godinho**, brasileiro, portador do RG nº. 1429780-9 SSP/MT e CPF nº 952.482.181-87, residente e domiciliado na Av. Passo Fundo, s/nº, Bairro da Creche, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme **segue:**

Cláusula 1º - **O CONTRATADO**, **rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 104/2023.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 25/07/2023 por comum acordo entre as partes a pedido do contratado.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (299)06.001.08.122.0033.2341. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Julho de 2023.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Luciano Pinheiro Godinho Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Dirce Rezer dos Santos Elaine Machado de Araujo

CPF: 615.715.040.87 CPF: 097.700.958.00

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022**,** faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Finanças, realizará Processo de Licitação N° 087/2023, fundamentado no **artigo 75**, inciso ll da Lei Federal nº 14.133/22**.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE ACORDO COM A CBMMT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: VRX PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n° **27.154.304/0001-60** com sede administrativa **RUA DAS AZALEIAS,** n° **945**, Bairro**: SETOR COMERCIAL**, Município de **SINOP - MT**, CEP**: 78.550-078**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE ACORDO COM A CBMMT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELABORÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE ACORDO COM O CBMMT, PROMOVENDO A INTEIRA SEGURANÇA DO EVENTO CONTRA PRINCÍPOS DE INCÊNDIO E SINISTROS	UN	01	R$ 4. 500,00	R$ 4. 500,00
VALOR GERAL:					R$ 4. 500,00
QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestações de serviços se justificam face ao interesse público na realização do 18 FESPEVA – Festival de Pesca de Porto dos Gaúchos – MT.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:---------- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Cultura.

Função:---------- 23 – Comércio e Serviços.

Sub-Função:---------- 695 – Turismo.

Programa:---------- 0048 – Turismo Legal e Turismo Sustentável.

Projeto Atividade:---------- 2528 – Realização de Festivais de Pesca.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0879.

Fonte---------- 1.500.000000

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada**: VRX PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° **27.154.304/0001-60.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 75, inciso II DA Lei Federal nº 14.133/21, e** com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 24 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL RICK NUNES PARA O 18º FESPEVA FESTIVAL DE PESCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Conformidade:---------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

HENRIQUE DOUGLAS NUNES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **33.064. 050/0001-91**

Valor total

R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL RICK NUNES PARA O 18º FESPEVA FESTIVAL DE PESCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Conformidade:---------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022.

Vencedora:

HENRIQUE DOUGLAS NUNES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **33.064. 050/0001-91**

Valor total

R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 090/2023DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 083/2022.

TERMO DE DISTRATO Nº. 090/2023

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 083/2022.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANDRESA FREITAS PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 29. 745.674-1 DETRAN/RJ e CPF nº 059.034.977-56, residente e domiciliada na Rua Vitória, nº 1464, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - **A CONTRATADA**, **rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 083/2022.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 31/07/2023 por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (152)05.004.10.122.0023.2130. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de Julho de 2023.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Andresa Freitas Pereira

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____ **Adriana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin**

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

EDITAL - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação N° 093/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL RICK NUNES PARA O 18º FESPEVA FESTIVAL DE PESCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

HENRIQUE DOUGLAS NUNES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **33.064.050/0001-91**, **RUA AMOR PERFEITO**, nº 856 W, Bairro **BANDEIRANTES**, **LUCAS DO RIO VERDE - MT**, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE DOUGLAS NUNES** portador do CPF n° **004.200.431-44**, e cédula de identidade **2388 OMBCRE GO**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO/MUSICAL RICK NUNES PARA O 18º FESPEVA FESTIVAL DE PESCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UN**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**SHOW ARTÍSTICO DURANTE O 18º FESPEVA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 APRESENTAÇÃO COM RICK NUNES** – Apresentação artística do artista Rick Nunes, no Festival de Pesca de Porto dos Gaúchos – MT, na data 05 de agosto de 2023 as 23:00 horas, com duração do show de 02 (duas) horas, com 12 integrantes, entre staff, produção e banda. Não inclui hospedagem e alimentação.	**UN**	**01**	**R$ 15. 000,00**	**R$ 15. 000,00**
VALOR GERAL:					**R$ 15. 000,00**
QUINZE MIL REAIS					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE D LICITAÇÃO tendo como base Lei n° 8.666 de 21 de janeiro de 1993, em especial Art. 25, III.

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa à expedições do Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recurso orçamentários para o Exercício de 2023, par assegurar o pagamento das obrigações, com base no oficio expedido pelo setor de contabilidade em anexo.

Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os pregos praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:---------- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Cultura.

Função:---------- 23 – Comércio e Serviços.

Sub-Função:---------- 695 – Turismo.

Programa:---------- 0048 – Turismo Legal e Turismo Sustentável.

Projeto Atividade:---------- 2528 – Realização de Festivais de Pesca.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0879.

Fonte---------- 1.500.000000

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **HENRIQUE DOUGLAS NUNES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **33.064.050/0001-91**,após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendas prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ___/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de julho de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATO Nº. 216/2023 REINTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº. 216/2023 ***REINTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO***

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11735317 SESP/MT e CPF nº 893.514.361.87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade Porto dos Gaúchos/MT neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **JESSICA APARECIDA CAZELLA**, brasileira, portadora do RG nº. 2137718-9 SSP/MT e CPF nº 015.882.421-02, residente e domiciliada na Rua Niteroi, 344N, Centro em Juara/MT, adiante denominado simplesmente de **CON-**

TRATADA, tem ajustados o presente contrato de reintegração de serviços temporário por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação de reintegração tem como fundamento legal (ADCT, artigo 10, II, b) Constituição Federal.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a reintegração de serviço no cargo de **268 – Psicólogo** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o direito à estabilidade provisória a gestante no emprego mesmo sem saber que estava grávida no momento da exoneração.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A reintegração terá vigência a partir de 04 de Julho de 2023 data assegurada o direito à estabilidade de confirmação de estado fisiológico de gravidez e término em 30 de Agosto de 2024.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. O Contratado receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 6.599,87(Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 91.738,19(noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

2. AContratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada:

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente reintegração origina-se em razão da contratada estar gestante no momento da exoneração do contrato original através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal (299)06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Luana da Silva, CPF nº 063.038.221.26, nomeada pela Portaria nº 562/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Julho de 2023.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Jessica Aparecida Cazella

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Dirce Rezer dos Santos Elaine Machado de Araujo

CPF: 615.715.040.87 CPF: 097.700.958.00

QUINTO TERMO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 034/2020

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO REFERENTE AO CONTRATO Nº. **034/2020**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS WEB EM GESTÃO DE **PORTAL MUNICIPAL** COM PLATAFORMA DE PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO

DE **OUVIDORIA** E **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO. COM MENOR PREÇO POR LOTE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI.**

Por este instrumento, O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do **RG nº. 1173531-7** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**e a Empresa**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI,** portadora do **CNPJ: 14.728.004/0001-03**, com sede administrativa na Rua das Azaleias, nº. 257, Jardim Botânico, Município de Sinop – MT, **CEP n.º 78.556-088**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, **RG n.º 35405864-2 SSP/SP** e **CPF n.º 021.222.971-07**, doravante denominado de **CONTRATADO.** Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº. 034/2020 por mais 09 (Nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – Fundamenta-se a alteração de prorrogação da vigência do Contrato nº. 034/2020 conforme artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E PREÇO

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 09 (Nove) meses, e vigorará da data de 30/06/2023 a 30/03/2024.

5. DO PREÇO

5.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 20.906,50 (Vinte Mil E Novecentos E Seis Reais E Cinquenta Centavos)**, pago mensalmente em 09 (Nove) parcelas.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	09	Mês	Gestão De **Portal Online** Municipal (Website) Com Plataforma De Publicações De Matérias E Serviços Do Município	R$ 1. 199,3465	R$ 10. 794,12
02	09	Mês	Gestão De **Ouvidoria** Reclamações, Denúncias, Sugestões E Elogios E **Carta De Serviços Ao Cidadão**	R$ 1. 123,5983	R$ 10. 112,38
Total ->				R$ 2. 322,9448	**R$ 20.906,50**
(Vinte Mil E Novecentos E Seis Reais E Cinquenta Centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 034/2020 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 30 de junho de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** **CNPJ Sob o n° 14.728.004/0001-03** Marcos Paulo de Oliveira Silva **CONTRATADO**
Matheus Ricardo Maccari CPF 028.440.291-59 **TESTEMUNHA**	**Cibele Winck** CPF 001.037.971-14 **TESTEMUNHA**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2020

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **035/2020**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS WEB EM GESTÃO DE **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E **SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS** MUNICIPAL**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MAYCON GHIZZI.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e aEmpresa**MAYCON GHIZZI**, **RG n.° 28788931 SESP/MT** e **CPF n.º 015.604.211-85**, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do contrato nº. 035/2020 por mais 09 (Nove) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da Clausula Quarta, prorrogando o Contrato em referência por mais 09 (Nove) meses, e vigorará da data de 30/06/2023 a 30/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020** e a solicitação do **REAJUSTE,** solicitado pela Empresa **MAYCON GHIZZI** em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de junho de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**Maycon Ghizzi** **CNPJ Sob o n°. 29.266.406/0001-00** Maycon Ghizzi **CONTRATADO**
Karolyne Dafny de Lima Monteiro CPF 069.543.411.00 **TESTEMUNHA**	**Angélica Bittencourt** CPF 757.118.421-53 **TESTEMUNHA**

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 212/2023.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 212/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 37.042.338/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA A REGULARIZAÇÃO DE 16 POÇOS SEMIARTESIANOS NO ASSENTAMENTO ARARA AZUL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 24 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO: Julho de 2023.

PRAZO DO CONTRATO: 24 de julho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 24/07/2023

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 214/2023.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 214/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: A S G SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 35.161.606/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM AMAZONAS NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO: Julho de 2023.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de julho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25/07/2023

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONTENDO 01 (UMA) RECEPÇÃO, 04 (QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COSINHA, TODO EM ALVENARIA, COM PORTA DE BLINDEX, COM FORRO E DIVISORIAS EM GESO, LUMINARIAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ENERGIA E LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal n°. 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 24**, inciso I da** Lei Federal n°. 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

SIRLEI DENISE GUNSCH

inscrito no CPF sob n° **846.876.651-87**

Valor total

R$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de julho de 2023.

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022.

Processo Licitatório Nº. 058/2022.

Dispensa de Licitação Nº. 013/2022.

Contrato Nº. 066/2022.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e **MAURO BOCOLLI**, portador do **RG n°. 4.050.634-9** e **CPF n°. 431.224.189-91**, residente e domiciliado na Rua Vitória, S/N, Centro, Porto dos Gaúchos-MT, de ora em diante denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, resolvem por este instrumento rescindir de forma BILATERAL o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto RESCINDIR o Contrato Administrativo nº. 066/2022, a partir de 10/08/2023, conforme solicitação da Secretária de Planejamento Adriana Silvério de Almeida Krepsz em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. As partes acima qualificadas resolvem rescindir o contrato nº. 066/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente RESCISÃO foi em comum acordo. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 066/2022 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 066/2022 **RESCINDIDO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA TEODORO REZER – S/N, CENTRO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO FISICO DA UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADOS SEFAZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT	**MAURO BOCOLLI**
Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	CPF n°. 431.224.189-91 Representante **CONTRATADO**

TERMO DE DISTRATO Nº. 094/2023DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 173/2023.

TERMO DE DISTRATO Nº. 094/2023

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 173/2023.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ALINE DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, portadora do RG nº. 18826541 SESP/MT e CPF nº 029.050.011.78, residente e domiciliada na Rua do Novo Paraná nesta cidade, adiante denominado simplesmente de ***CONTRATADA***, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - **A CONTRATADA**, **rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 173/2023.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 25/08/2023, de acordo com a alínea (g) da clausula sétima com aviso de antecedência de 30 dias.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (299)06.001.08.122.0024.2140. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Julho de 2023.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu ALINE DOS SANTOS BRAGA

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Dirce Rezer dos Santos Elaine Machado de Araujo

CPF: 615.715.040.87 CPF: 097.700.958.00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
128	DANILO LIMA CARNEIRO	APROVADO C.R.	8,0	16,0	48,0	72,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Julho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v **(FOTOCÓPIAS)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø RESERVISTA

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

v **(ORIGINAIS)**

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

v **(INFORMAR)** Ø **EMAIL** Ø **NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO**

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de administração, realizará Processo de Licitação N° 094/2023, fundamentado no **artigo 24**, inciso I da Lei Federal n°. 14.133/21 **e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14.LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONTENDO 01 (UMA) RECEPÇÃO, 04 (QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COSINHA, TODO EM ALVENARIA, COM PORTA DE BLINDEX, COM FORRO E DIVISORIAS EM GESO, LUMINARIAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ENERGIA E LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

SIRLEI DENISE GUNSCH, portadora do RG n°. **18589936 SEJSP MT** e CPF n°. **846.876.651-87**, residente e domiciliada na **RUA PAULO REZER**, Nº S/N, Centro, Porto dos Gaúchos-MT, CEP – 78.560-000

2. DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONTENDO 01 (UMA) RECEPÇÃO, 04 (QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COSINHA, TODO EM ALVENARIA, COM PORTA DE BLINDEX, COM FORRO E DIVISORIAS EM GESO, LUMINARIAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ENERGIA E LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Item	Descrição	Und. Medida	Qtde	Vlr Unit	Valor Total
01	LOCACAO DE IMOVEL CONTENDO 01 (UMA) RECEPÇÃO 04 (QUATRO) SALAS 01 (UM) BANHEIRO 01(UMA) COZINHA TODO EM ALVENARIA, COM PORTA DE BLINDEX, COM FORRO E DIVISORIAS EM GESSO, LUMINARIAS, INSTALACAO DE ÁGUA E ENERGIA.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
(DEZOITO MIL REAIS) Total R$: 18.000,00					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A locação do imóvel comercial se justifica pelo fato da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos não dispor de um imóvel próprio para atender as necessidades dos serviços a serem realizados pelo Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV; a Unidade Municipal de Serviços Conveniada USC da Secretaria Estadual de Fazenda SEFAZ, o Posto de Identificação Técnica da POLITEC e o Posto de Atendimento da 27ª Zona Eleitoral, sendo assim a locação é necessário no qual servirá como ponto de apoio para administração Pública exercer suas funções básicas de atendimento. Tendo em vista, que a localização do imóvel é no centro da cidade e o único com disponibilidade para locação CONTENDO 01 (UMA) RECEPÇÃO, 04 (QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA, TODO EM ALVENARIA, COM PORTA DE BLINDEX, COM FORRO E DIVISORIAS EM GESSO, LUMINARIAS, INSTALACAO DE ÁGUA E ENERGIA, sendo assim houve apenas a apresentação de 01 (uma) proposta. O imóvel atende aos requisitos necessários para execução do trabalho, sendo de fácil acesso, possui uma estrutura física adequada onde o prédio dispõe de salas amplas para atender as necessidades dos serviços e atendimentos ofertados pelo município.

3.2. O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área urbana de Porto dos Gaúchos, com fácil acessibilidade, é valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

4.1. A escolha recaiu no imóvel do **SIRLEI DENISE GUNSCH**, portadora do RG n°. **18589936 SEJSP MT** e CPF n°. **846.876.651-87**, residente e domiciliado na **RUA PAULO REZER**, Nº s/n, Centro, Porto dos Gaúchos-MT, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração.

4.2 Dispensa de Licitação Constitui objeto deste Termo de Referência à locação de imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV; a Unidade Municipal de Serviços Conveniada USC da Secretaria Estadual de Fazenda SEFAZ, o Posto de Identificação Técnica da POLITEC e o Posto de Atendimento da 27ª Zona Eleitoral.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 O valor total do contrato será de **R$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, até o termino da sua vigência que será em **01/08/2024.**

Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0033 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras Transito.

Projeto Atividade:---------- 2341 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0486.

Fonte---------- 1.500.000000

Valor---------- R$ 11.880,00

7. DO CONTRATO:

7.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor total do contrato corresponde a **R$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**,. E será pago da seguinte forma:

8.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERÊNCIA BANCARIA ao contratado: **SIRLEI DENISE GUNSCH.**

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal n°. 14.133/21, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de julho de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: MARCELO BIAZI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 222/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 188.999,86 (cinquenta e oitenta e oito mil, novecentos e noventa nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2023

DISPENSA Nº 009/2023 – LEI Nº 14.133

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT

AVISO DE DISPENSA nº 009/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISOS II e XV da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM A FINALIDADE DE ATENDER O PROJETO DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE POXORÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2016**, conforme Lei n° 14.133/21.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2023 às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sito a Av. Cruzeiro, s/n, Bairro Vila Cruzeiro – Antiga Capela, no horário de 07:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao.poxoreu.dispensa@gmail.com ,até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://www.poxoreu.mt.gov.br/topicos/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao.poxoreu.dispensa@gmail.com . Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sito a Av. Cruzeiro, s/n, Bairro Vila Cruzeiro – Antiga Capela, Cep: 78800-000, de segunda a sexta feira.

Poxoréu-MT, 24 de julho de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM **PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: - MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.241.426/0001-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 221/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 22.300,00 **(vinte e dois mil e trezentos reais)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.626.136/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 216/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - 66.140,00 (**sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais);**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.778.881/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 218/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - 72.260,00 (**setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.250.803/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 217/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais);

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita na CNPJ nº 34.223.536/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 220/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 225.960,00 **(duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 219/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 26.680,00 (**vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 20 de JULHO DE 2023

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: 51.375.166 TAINARA SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ: **51.375.166/0001-23**

CONTRATO N° 217/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 22.080,0000 (vinte dois mil e oitenta reais).

OBJETO: OBJETO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERENDEIRA ESCOLAR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALIMENTAÇÃO EM GERAL (COZINHEIRA), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA PREDIAL**,** PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POXORÉU – MT**.**

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 031/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 031/2023, de 25 de julho de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 031/2023, de 25 de julho de 2023, com o resultado em favor da empresa: 1 – **MARCELO BIAZI LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.628.596/0001-22, no valor global de R$ 188.999,86 (cento e oitenta e oito reais, novecentos e noventa e nove e oitenta e seis centavos); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 25 de julho de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida provisoriamente na Av. Cruzeiro, s/n, Bairro Vila Cruzeiro, na Cidade de Poxoréu-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através Portaria n.º 242 de 01 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO CASTRAMOVEL DO MUNICIPIO DE POXOREU,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

Data da abertura da sessão pública: 08 de agosto de 2023

Horário: 09:00 - **horas** - horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 25 de julho de 2023

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade Nº 014/2022, Credenciamento N° 003/2022 de 29 agosto de 2022)

Julgamento N°028

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade Nº 014/2022, referente ao Credenciamento N° 003/2022 de 29 de agosto de 2022, com o resultado em favor da empresa**: 1 – 51.406.566 LEONARDO SOUZA DA SILVA ,** portador do CNPJ nº: **51.406.566/0001-59 ,** Ocupação: AJUDANTE DE PEDREIRO, e-mail: leonardopoxoreu456@gmail.com, Telefone:(66) 999xxxx07, Endereço: Rua Rodovia MT-130,S/N, Bairro Lagoa II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU-MT, 25 de julho de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/202 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 223/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: - R$ 654.581,50 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

OBJETO: O PRESENTE PROJETO VISA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, TESTE - RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Pregão Eletrônico Nº 021/2023, de 19 de junho de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 043/2021, de 17 de Novembro de 2021, com o resultado em favor da empresa, **1 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° **03.250.803/0001-92**, no Valor global de R$ R$ 654.581,50 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU,25 de julho de 2023

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

CREDENCIAMENTO N° 003/2022

O MUNICÍPIO DE POXOREU-MT, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA para a correção na publicação do Resultado de Julgamento , Inexigibilidade N°014/2022 , que tem por objetivo o julgamento dos documentos de habilitação referente ao credenciamento n° 003/2022.

ONDE SE LÊ :

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 027

PASSA SE A LÊR:

RESULTADO DE JULGAMENTO N° 28

Poxoréu-MT, 25 de julho de 2023.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 025/2023

DISPENSA 012/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: Maik Gonçalves do Nascimento-MEI

OBJETO: Aquisição de forro de gesso acartonado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 90 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.000,00

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 03/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 26 DE JULHO DE 2023.

*"Nomeia **SEBASTIANA ALENCAR DA SILVA,** no Cargo em Comissão de Controle Interno".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 456/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **SEBASTIANA ALENCAR DA SILVA**, portadora do RG n° 2588736-0 SSP/MT e do CPF n° 174.248.441-72, no Cargo em Comissão de Controle Interno, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 26 de julho de 2023.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 014/2.023-CMDCA - DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATAS APTAS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO.

Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Rondolândia/MT, órgão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, designada pela Resolução nº 005/CMDCA, de 25 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Municipal nº 155, de 27 de Março de 2007, Lei Municipal nº 300, de 6 de setembro de 2013 (Escabele a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes), Lei nº 543 de abril de 2023 que dispõe sobre o funcionamento e estrutura do Conselho Tutelar, Resolução do CMDCA nº 004, de 13 de Maio de 2015 (Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Rondolândia/MT) alterada pela Resolução nº 11/CMDCA de 20 de agosto de 2015, Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, TORNA PÚBLICO relação de candidatas aptas a participarem da eleição.

1- DAS CANDIDATAS APTAS

Inscrição	Nome candidato
002	Camila Feitosa S. Souza
003	Andressa Alves Gavião

004	Telma de Souza Gonçalves
007	Nataly Niely Castro dos Santos
011	Jaqueline da Silva Rabelo
012	Cristina Marques de Souza Magalhães
013	Luseni Neres Alves da Silva

2. Conforme item 4.2 e 4.7 do edital nº 003/2023/CMDCA DA REABERTURA, ficam CONVOCADAS as candidatas para procederem com o registro de candidaturas e credenciamento de até 02 (dois) fiscais para fiscalizarem as duas seções de votação, devendo ocorrer entre os dias 25 a 27 de julho das 07:00 as 11:00 h na sede do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes (CRÁS), devendo ser informado no ato do credenciamento do (a) fiscal: nome, RG, CPF, endereço e contato. (Apresentar uma cópia dos documentos pessoais)

3. Conforme cronograma do edital nº 009/2023-CMDCA, ficam CONVOCADAS as candidatas para reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral, que ocorrerá às 08:00 hs do dia 28 de julho na sede do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes (CRÁS).

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia/MT, 24 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral do Processo de Escolha

Resolução n. 05/CMDCA/2.023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 063/2023-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e BH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**,** CNPJ n.º 31.111.264/0001-46**.**

Objeto: Contratação *de empresa especializada para pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas.*

Modalidade: Concorrência nº 001/2023 - SEMOSP

Fundamentação: Lei 8.666/93.

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 215/2023.

Valor Global: 4.981.696,65

Fontes de recursos:

I Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais

II Fonte de Recursos: : 06.01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

III Programa de Trabalho : 15.451.0109.2180 Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas

IV Elemento de Despesa : 4.4.90.51- 09100 – Obras e instalações

V Plano Interno : Obras em andamento

VI Nota de Empenho : 01436 de 20/07/2023 - R$ 4.981.696,65

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias – 18/07/2023 a 14/01/2023

Ass.: 18/07/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 065- 2023- PROC. Nº 192-2016- LICENÇA PREMIO ALTEMAR TAMANDARE FRAGOSO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº192/2016.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) ALTEMAR TAMANDARE FRAGOSO*,* no Cargo efetivo de ***Motorista de Ônibus,*** Matricula ***nº509.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **ALTEMAR TAMANDARE FRAGOSO**, ocupante do Cargo efetivo de ***MOTORISTA DE ÔNIBUS***, Matricula nº 509, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/10/2013 - 31/09/2018, gozados consecutivamente nos meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2023.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 25 de JULHO de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 064/2023-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e DIEGO RODRIGUES TENEDINI, Processo administrativo de nº. 354/2023.

Objeto: *Locação de Imóvel para Instalação e funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura*.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2023 – SEMAD

Fundamentação: art. 24 inc. x da Lei 8.666/93

Assunto: Contrato matriz

Fonte recursos:

Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais

Unidade Emitente : 08.01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho : 04.122.0106.2114 – Locação de imóveis (409)

Elemento de Despesa : 3.3.90.36-01500 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Subelemento de despesa: locação de imóveis

Empenho : 01438/2023 de 20.07.2023

Valor global: R$ 18.000,00

Prazo: 12 (doze) meses – 18/07/2023 à 18/07/2024

Ass.: 18/07/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 066- 2023- PROC. Nº 428-2023- LICENÇA PREMIO JEISLA NAISA MEDEIROS POLICARPO PESSOA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº0428/2023.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) JEISLA NAISA MEDEIROS POLICARPO PESSOA*,* no Cargo efetivo de ***Agente Comunitário De Saúde,*** Matricula ***nº2246.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **JEISLA NAISA MEDEIROS POLICARPO PESSOA**, ocupante do Cargo efetivo de ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***, Matricula nº 2246, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/12/2017 até 30/11/2022, gozados nos períodos de:

2. 1º período: julho 2023;

3. 2º período: novembro 2023;

4. 3º período: março 2024;

5. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 25 de JULHO de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 063- 2023- PROC. Nº 427-2023- LICENÇA PREMIO LARISSA MONTEIRO RODIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº427/2023.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) Larissa Monteiro Rodio, no Cargo efetivo de ***Zeladora,*** Matricula ***nº2303.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **LARISSA MONTEIRO RODIO**, ocupante do Cargo efetivo de ***ZELADORA***, Matricula nº 2303, referente ao período de aquisição compreendido entre 19/02/2018 até 18/02/2023, gozados consecutivamente:

2. 1º período -julho 2023;

3. 2º período- julho 2024;

4. 3º período- julho 2025;

5. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 25 de JULHO de 2023.

JOSE GUEDES SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 064- 2023- PROC. Nº 193-2016- LICENÇA PREMIO MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JACOB

ATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº193/2016.

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o(a) Servidor(a) MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JACOB, no Cargo efetivo de ***Agente Administrativo,*** Matricula ***nº525.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

DECIDO.

1. Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o(a) servidor(a) **MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JACOB**, ocupante do Cargo efetivo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, Matricula nº 525, referente ao período de aquisição compreendido entre 30/07/2017 até 29/06/2022, gozados consecutivamente nos meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2023.**

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 25 de JULHO de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CARTA CONTRATO N.º 065/2023-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e Jirauto Automóveis LTDA, CNPJ n.º 04. 233.946/0001-59.

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços, durante o período de garantia de fábrica de 30.000 km do veículo Strada Endurance CS 1.4, Placa RAP-1A41/RO, CHASSI 9BD281A22MYV84305, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 011/2023

Fundamentação: Art. 25, Inc. II da lei 8.666/93.

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 421/2023.

Valor Global: R$ 6.474,05

Fontes de recursos:

Unidade : 03.01 – Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente : 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho : 04.122.0119.2157 – Manutenção e encargos com a SEMAGRI

Elemento de Despesa : 3.3.90.39-01900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento : Manutenção e conservação de veículos

Empenho : 01439 de 20/07/2023 – R$ 2.912,50

Unidade : 03.01 – Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente : 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho : 04.122.0119.2157 – Manutenção e encargos com a SEMAGRI

Elemento de Despesa : 3.3.90.30-03918 – Material de consumo

Subelemento : Material para manutenção de veículos - acessórios

Empenho : 01440 de 20/07/2023 – R$ 3.561,55

Prazo: 02 (dois) meses – 20/07/2023 a 20/09/2023

Ass.: 20/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 43/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

21.971.041/0001-03

DATA DE ASSINATURA:24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 47/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

05.743.288/0001-08

DATA DE ASSINATURA:24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Texto:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 44/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

22.228.679/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 48/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

33.583.026/0001-69

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Texto:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 45/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

42.650.279/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 50/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

MEDIFARR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

07.540.203/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 49/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

33.813.237/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46-2023 PROCESSO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

Texto:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ALEX STEVES BERTO , TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N° 46/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

CONTRATADA: Empresa:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº

71.256.283/0001-85

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23/07/2024

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.014.128,48	1.061.390,47	1.047.322,68	1.020.594,35	1.031.850,18	1.068.430,94	1.119.021,89	1.126.615,07	1.126.381,42	1.137.204,16	1.127.989,35	1.094.376,45	12.977.305,44	0,00
Pessoal Ativo	1.014.128,48	1.061.390,47	1.047.322,68	1.020.594,35	1.031.850,18	1.068.430,94	1.119.021,89	1.126.615,07	1.126.381,42	1.137.204,16	1.127.989,35	1.094.376,45	12.977.305,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	857.047,02	892.792,70	888.763,69	861.267,98	864.848,24	898.908,98	939.754,53	947.418,60	937.578,34	947.222,02	939.377,79	916.306,41	10.891.286,30	0,00
Obrigações Patronais	157.081,46	168.597,77	158.558,99	159.326,37	167.001,94	169.521,96	179.267,36	181.196,47	188.803,08	189.982,14	188.611,56	178.070,04	2.086.619,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.569,88	13.121,44	35.346,36	36.664,05	38.127,28	40.648,12	75.602,09	94.276,04	81.484,86	98.903,67	86.178,65	98.803,80	708.726,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.569,88	13.121,44	35.346,36	36.664,05	38.127,28	40.648,12	75.602,09	94.276,04	81.484,86	98.903,67	86.178,65	98.803,80	708.726,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.004.558,60	1.048.269,03	1.011.976,32	983.930,30	993.722,90	1.027.782,82	1.043.419,80	1.034.339,03	1.044.896,56	1.038.300,49	1.041.810,70	995.572,65	12.268.579,20	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.651.193,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	230.424,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.420.769,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.268.579,20	41,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.887.215,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.092.854,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.298.494,10	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII** - **IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.144.930,17	4.842.739,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.144.930,17	4.842.739,86	0,00
Empréstimos	634.890,00	693.174,92	0,00
Internos	634.890,00	693.174,92	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.510.040,17	4.149.564,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.510.040,17	4.149.564,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.807.436,13	6.524.648,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.807.436,13	6.524.648,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.915.860,10	6.637.573,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.043.209,50	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.214,47	112.924,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-662.505,96	-1.681.908,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.432.139,30	29.651.193,75	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.432.139,30	29.651.193,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,91	16,33	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,18	-5,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.518.567,16	35.581.432,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.866.710,44	32.023.289,25	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.182.228,75	655.314,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.432.139,30	29.651.193,75	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.432.139,30	29.651.193,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.695.070,65	6.523.262,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.025.563,59	5.870.936,37	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.651.193,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.651.193,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.744.191,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.269.771,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.075.583,56	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	29.651.193,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.651.193,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.420.769,75

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.268.579,20	41,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	15.887.215,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.092.854,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.298.494,10	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.681.908,37	-5,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.581.432,50	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.523.262,63	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.744.191,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.075.583,56	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

FINANÇAS/CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.700.000,00	35.107.925,72	7.783.581,92	22,17	17.149.484,45	48,85	17.958.441,27
RECEITAS CORRENTES	28.943.000,00	29.839.000,76	5.462.309,75	18,31	14.068.241,28	47,15	15.770.759,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.472.800,00	1.472.800,00	445.569,44	30,25	893.497,50	60,67	579.302,50
Impostos	1.400.600,00	1.400.600,00	408.553,24	29,17	820.094,53	58,55	580.505,47
Taxas	72.200,00	72.200,00	37.016,20	51,27	73.402,97	101,67	-1.202,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	34.949,83	16,64	143.252,89	68,22	66.747,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	34.949,83	16,64	143.252,89	68,22	66.747,11
RECEITA PATRIMONIAL	176.900,00	176.900,00	96.613,18	54,61	286.795,46	162,12	-109.895,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	176.900,00	176.900,00	96.613,18	54,61	286.795,46	162,12	-109.895,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	247.000,00	247.000,00	86.542,41	35,04	316.107,68	127,98	-69.107,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.095,00	90,95	905,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	237.000,00	237.000,00	86.542,41	36,52	307.012,68	129,54	-70.012,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.803.300,00	27.699.300,76	4.798.634,89	17,32	12.428.587,75	44,87	15.270.713,01
Transferências da União e de suas Entidades	14.107.300,00	14.107.300,00	2.224.102,76	15,77	6.378.904,21	45,22	7.728.395,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.444.000,00	10.340.000,76	2.050.661,33	19,83	4.644.346,09	44,92	5.695.654,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.250.000,00	3.250.000,00	523.870,80	16,12	1.404.325,23	43,21	1.845.674,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.012,22	50,61	987,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.757.000,00	5.268.924,96	2.321.272,17	44,06	3.081.243,17	58,48	2.187.681,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.652.000,00	5.163.924,96	2.321.272,17	44,95	3.081.243,17	59,67	2.082.681,79
Transferências da União e de suas Entidades	492.000,00	972.000,00	499.649,00	51,40	1.259.620,00	129,59	-287.620,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.160.000,00	4.191.924,96	1.821.623,17	43,46	1.821.623,17	43,46	2.370.301,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.700.000,00	35.107.925,72	7.783.581,92	22,17	17.149.484,45	48,85	17.958.441,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.700.000,00	35.107.925,72	7.783.581,92	22,17	17.149.484,45	48,85	17.958.441,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.700.000,00	35.107.925,72	7.783.581,92	22,17	17.149.484,45	48,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.742.877,92			3.742.877,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.742.877,92			3.742.877,92		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.700.000,00	38.850.803,64	5.123.748,59	27.910.509,57	10.940.294,07	6.678.902,48	17.147.757,08	21.703.046,56	15.905.178,69	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	26.310.030,00	27.911.102,88	5.056.848,59	18.286.293,42	9.624.809,46	5.506.453,54	14.533.611,63	13.377.491,25	13.398.028,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.145.000,00	12.654.925,98	2.286.947,71	7.041.876,89	5.613.049,09	2.291.078,08	6.992.948,45	5.661.977,53	6.759.248,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	42.511,71	121.715,08	58.284,92	121.715,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.985.030,00	15.076.176,90	2.769.900,88	11.064.416,53	4.011.760,37	3.172.863,75	7.418.948,10	7.657.228,80	6.517.065,44	
DESPESAS DE CAPITAL	3.955.900,00	10.818.822,96	66.900,00	9.624.216,15	1.194.606,81	1.172.448,94	2.614.145,45	8.204.677,51	2.507.150,02	0,00
INVESTIMENTOS	3.275.900,00	10.098.588,78	66.900,00	8.903.981,97	1.194.606,81	1.046.476,58	2.253.670,22	7.844.918,56	2.146.674,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	720.234,18	0,00	720.234,18	0,00	125.972,36	360.475,23	359.758,95	360.475,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.070,00	120.877,80			120.877,80			120.877,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.700.000,00	38.850.803,64	5.123.748,59	27.910.509,57	10.940.294,07	6.678.902,48	17.147.757,08	21.703.046,56	15.905.178,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.700.000,00	38.850.803,64	5.123.748,59	27.910.509,57	10.940.294,07	6.678.902,48	17.147.757,08	21.703.046,56	15.905.178,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.727,37		1.244.305,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.700.000,00	38.850.803,64	5.123.748,59	27.910.509,57		6.678.902,48	17.149.484,45		17.149.484,45	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.700.000,00	38.850.803,64	5.123.748,59	27.910.509,57	100,00	10.940.294,07	6.678.902,48	17.147.757,08	100,00	21.703.046,56	0,00
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	160.380,85	696.327,69	2,49	903.672,31	194.132,37	613.790,25	3,58	986.209,75	0,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	160.380,85	696.327,69	2,49	903.672,31	194.132,37	613.790,25	3,58	986.209,75	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.366.300,00	4.855.219,80	852.688,95	3.520.473,25	12,61	1.334.746,55	894.612,20	2.364.200,57	13,79	2.491.019,23	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.391.300,00	3.965.816,92	656.028,28	2.841.136,84	10,18	1.124.680,08	745.184,04	1.932.502,19	11,27	2.033.314,73	
Administração Financeira	975.000,00	889.402,88	196.660,67	679.336,41	2,43	210.066,47	149.428,16	431.698,38	2,52	457.704,50	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.389.000,00	1.573.407,57	217.375,22	998.334,32	3,58	575.073,25	258.886,41	830.697,75	4,84	742.709,82	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.374.000,00	1.567.407,57	217.375,22	998.334,32	3,58	569.073,25	258.886,41	830.697,75	4,84	736.709,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.157.000,00	6.798.728,16	959.075,99	4.359.043,27	15,62	2.439.684,89	1.140.865,51	3.226.772,45	18,82	3.571.955,71	0,00
Atenção Básica	3.084.000,00	3.274.981,29	430.281,02	2.157.066,93	7,73	1.117.914,36	504.061,50	1.527.183,57	8,91	1.747.797,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.000,00	2.867.088,07	479.081,80	1.871.001,72	6,70	996.086,35	558.057,14	1.462.199,68	8,53	1.404.888,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	144.364,55	15.701,15	25.585,10	0,09	118.779,45	15.701,15	25.585,10	0,15	118.779,45	
Vigilância Sanitária	41.000,00	36.279,40	-4.309,76	12.179,40	0,04	24.100,00	7.562,04	12.179,40	0,07	24.100,00	
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	132.959,53	19.345,50	74.054,07	0,27	58.905,46	19.345,50	72.623,07	0,42	60.336,46	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	359.000,00	343.055,32	18.976,28	219.156,05	0,79	123.899,27	36.138,18	127.001,63	0,74	216.053,69	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	275.200,00	260.200,00	0,00	260.200,00	0,93	0,00	47.036,91	123.046,06	0,72	137.153,94	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	275.200,00	260.200,00	0,00	260.200,00	0,93	0,00	47.036,91	123.046,06	0,72	137.153,94	
Educação	6.999.100,00	11.003.908,58	1.122.663,52	8.350.867,13	29,92	2.653.041,45	1.771.701,05	4.546.790,63	26,52	6.457.117,95	0,00
Ensino Fundamental	6.245.500,00	10.349.658,06	1.080.192,04	8.192.747,60	29,35	2.156.910,46	1.729.229,57	4.388.671,10	25,59	5.960.986,96	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	753.600,00	654.250,52	42.471,48	158.119,53	0,57	496.130,99	42.471,48	158.119,53	0,92	496.130,99	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	505.000,00	611.544,50	552.166,70	596.713,93	2,14	14.830,57	557.166,70	579.213,93	3,38	32.330,57	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	505.000,00	611.544,50	552.166,70	596.713,93	2,14	14.830,57	557.166,70	579.213,93	3,38	32.330,57	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.412.000,00	4.452.303,08	417.157,62	3.618.409,82	12,96	833.893,26	377.157,63	1.250.528,52	7,29	3.201.774,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.412.000,00	4.452.303,08	417.157,62	3.618.409,82	12,96	833.893,26	377.157,63	1.250.528,52	7,29	3.201.774,56	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.463.000,00	1.602.165,39	125.667,13	1.190.554,32	4,27	411.611,07	211.719,31	823.159,49	4,80	779.005,90	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.463.000,00	1.602.165,39	125.667,13	1.190.554,32	4,27	411.611,07	211.719,31	823.159,49	4,80	779.005,90	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.246.930,00	1.457.047,76	232.079,43	1.085.034,16	3,89	372.013,60	511.315,27	987.575,05	5,76	469.472,71	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	1.246.930,00	1.457.047,76	232.079,43	1.085.034,16	3,89	372.013,60	511.315,27	987.575,05	5,76	469.472,71	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	120.000,00	302.078,96	3.395,86	237.662,40	0,85	64.416,56	3.395,86	196.096,33	1,14	105.982,63	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	120.000,00	302.078,96	3.395,86	237.662,40	0,85	64.416,56	3.395,86	196.096,33	1,14	105.982,63	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2023 14:32:41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.347.400,00	2.813.342,68	430.952,84	1.757.018,13	6,30	1.056.324,55	452.255,95	932.081,24	5,44	1.881.261,44	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.347.400,00	2.813.342,68	430.952,84	1.757.018,13	6,30	1.056.324,55	452.255,95	932.081,24	5,44	1.881.261,44	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	505.000,00	499.745,18	50.144,48	339.636,97	1,22	160.108,21	90.173,24	191.614,50	1,12	308.130,68	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	225.000,00	188.245,18	16.601,98	58.522,91	0,21	129.722,27	16.601,98	58.522,91	0,34	129.722,27	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	280.000,00	311.500,00	33.542,50	281.114,06	1,01	30.385,94	73.571,26	133.091,59	0,78	178.408,41	
Encargos Especiais	870.000,00	900.234,18	0,00	900.234,18	3,23	0,00	168.484,07	482.190,31	2,81	418.043,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	870.000,00	900.234,18	0,00	900.234,18	3,23	0,00	168.484,07	482.190,31	2,81	418.043,87	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	434.070,00	120.877,80				120.877,80				120.877,80	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.700.000,00	38.850.803,64	5.123.748,59	27.910.509,57	100,00	10.940.294,07	6.678.902,48	17.147.757,08	100,00	21.703.046,56	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Liquida	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,835,908.74	2,482,144.68	2,315,524.81	2,955,685.09	3,040,178.08	3,965,583.53	2,519,840.77	2,735,939.45	2,310,360.65	2,384,143.81	3,522,853.77	2,717,085.68	33,785,249.06	34,225,000.76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151,859.08	139,351.19	97,573.27	239,139.17	249,363.87	80,617.08	167,901.11	84,273.25	97,387.66	98,366.04	239,058.29	206,511.15	1,851,401.16	1,472,800.00
IPTU	46,174.11	36,443.74	9,989.88	2,538.03	3,549.00	4,031.59	4,961.77	6,527.49	5,859.70	4,855.84	33,291.36	93,019.11	251,261.62	212,600.00
ISS	27,553.42	18,265.40	19,428.97	24,532.76	40,807.01	28,721.74	47,250.53	19,018.69	23,911.23	20,387.28	31,986.21	52,214.35	356,077.59	387,000.00
ITBI	41,942.67	47,031.44	24,269.63	175,402.87	168,835.42	12,332.45	57,160.71	10,219.74	3,371.75	20,573.96	110,195.12	1,350.39	672,686.15	401,000.00
IRRF	33,569.35	36,171.74	36,605.85	34,514.59	34,767.73	34,120.01	52,093.80	46,791.92	46,688.32	45,848.56	43,722.93	42,773.77	481,668.57	400,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,619.53	1,438.87	7,278.94	2,150.92	1,404.71	1,411.29	6,414.30	7,715.41	17,556.66	4,700.40	19,862.67	17,153.53	89,707.23	72,200.00
Contribuições	14,674.34	12,197.34	14,756.33	19,819.00	24,362.82	20,455.18	25,226.30	22,479.19	24,922.29	35,675.28	34,254.01	695.82	249,517.90	210,000.00
Receita Patrimonial	58,011.63	69,374.16	47,459.25	48,970.46	59,450.13	44,922.05	55,672.77	45,252.43	52,783.00	36,474.08	48,315.60	48,297.58	614,983.14	176,900.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58,011.63	69,374.16	47,459.25	48,970.46	59,450.13	44,922.05	55,672.77	45,252.43	52,783.00	36,474.08	48,315.60	48,297.58	614,983.14	176,900.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10,420.90	12,529.39	10,860.82	10,011.63	9,112.49	10,754.74	19,126.28	91,686.71	55,268.89	63,483.39	46,961.81	39,580.60	379,797.65	247,000.00
Transferências Correntes	2,594,702.73	2,248,692.60	2,144,875.14	2,637,744.83	2,697,888.77	3,808,834.48	2,251,914.31	2,492,247.87	2,079,998.81	2,150,145.02	3,154,264.06	2,422,000.53	30,683,309.15	32,085,300.76
Cota-Parte do FPM	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	1,005,137.88	1,561,782.71	1,000,524.03	1,351,068.45	826,498.30	944,945.52	1,050,458.63	981,120.49	12,530,726.36	13,300,000.00
Cota-Parte do ICMS	624,448.59	644,387.73	620,348.37	582,703.38	584,603.34	553,196.41	611,403.90	553,362.46	587,978.13	528,107.42	689,076.25	598,272.97	7,177,888.95	8,200,000.00
Cota-Parte do IPVA	37,627.69	48,395.36	36,470.03	24,039.36	20,465.91	14,767.12	30,333.33	29,316.80	44,889.97	55,066.52	206,181.87	114,920.80	662,474.76	500,000.00
Cota-Parte do ITR	15,301.59	17,379.38	47,126.97	564,016.94	126,475.44	146,721.78	118,298.32	7,328.35	19,519.64	13,047.09	118,968.86	129,149.98	1,323,336.34	930,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	236,265.80	247,945.99	231,262.19	253,888.59	237,268.71	232,737.70	230,896.03	230,422.60	213,908.46	205,227.34	281,053.83	242,816.97	2,843,694.21	3,250,000.00
Outras Transferências Correntes	424,915.84	377,928.12	369,122.65	413,348.38	723,937.49	1,299,628.76	260,358.70	320,749.21	387,204.31	403,751.13	808,524.62	355,719.32	6,145,188.53	5,905,300.76
Outras Receitas Correntes	6,240.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,240.06	33,000.00
DEDUÇÕES (II)	295,557.87	324,563.56	292,429.28	394,101.43	347,336.38	358,083.94	352,131.78	388,211.10	295,777.07	308,233.20	412,936.99	364,692.71	4,134,055.31	4,386,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295,557.87	324,563.56	292,429.28	394,101.43	347,336.38	358,083.94	352,131.78	388,211.10	295,777.07	308,233.20	412,936.99	364,692.71	4,134,055.31	4,386,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,540,350.87	2,157,581.12	2,023,095.53	2,561,583.66	2,692,841.70	3,607,499.59	2,167,708.99	2,347,728.35	2,014,583.58	2,075,910.61	3,109,916.78	2,352,392.97	29,651,193.75	29,839,000.76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,540,350.87	2,157,581.12	2,023,095.53	2,561,583.66	2,692,841.70	3,607,499.59	2,167,708.99	2,347,728.35	2,014,583.58	2,075,910.61	3,109,916.78	2,352,392.97	29,651,193.75	29,839,000.76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,060.00	33,852.00	44,268.00	39,060.00	39,600.00	34,584.00	230,424.00	462,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,540,350.87	2,157,581.12	2,023,095.53	2,561,583.66	2,692,841.70	3,607,499.59	2,128,648.99	2,313,876.35	1,970,315.58	2,036,850.61	3,070,316.78	2,317,808.97	29,420,769.75	29,377,000.76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.839.000,76	14.068.241,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.472.800,00	893.497,50
IPTU	212.600,00	148.535,27
ISS	387.000,00	196.768,29
ITBI	401.000,00	202.871,67
IRRF	400.000,00	271.919,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.200,00	73.402,97
Contribuições	210.000,00	143.252,89
Receita Patrimonial	176.900,00	286.795,46
Aplicações Financeiras (II)	176.900,00	286.795,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.699.300,76	12.428.587,75
Cota-Parte do FPM	10.840.000,00	4.923.776,46
Cota-Parte do ICMS	6.560.000,00	2.854.561,03
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	384.567,89
Cota-Parte do ITR	744.000,00	325.049,85
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.250.000,00	1.404.325,23
Outras Transferências Correntes	5.905.300,76	2.536.307,29
Demais Receitas Correntes	280.000,00	316.107,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.000,00	316.107,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	29.662.100,76	13.781.445,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.268.924,96	3.081.243,17
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.163.924,96	3.081.243,17
Convênios	4.978.924,96	2.581.594,17
Outras Transferências de Capital	185.000,00	499.649,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.168.924,96	3.081.243,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.831.025,72	16.862.688,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.831.025,72	16.862.688,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.911.102,88	18.286.293,42	14.533.611,63	13.398.028,67	931.973,77	69.276,88	69.276,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.654.925,98	7.041.876,89	6.992.948,45	6.759.248,15	158.150,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	180.000,00	180.000,00	121.715,08	121.715,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.076.176,90	11.064.416,53	7.418.948,10	6.517.065,44	773.823,58	69.276,88	69.276,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.731.102,88	18.106.293,42	14.411.896,55	13.276.313,59	931.973,77	69.276,88	69.276,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.818.822,96	9.624.216,15	2.614.145,45	2.507.150,02	111.235,73	457.637,32	457.637,32
Investimentos	10.098.588,78	8.903.981,97	2.253.670,22	2.146.674,79	111.235,73	457.637,32	457.637,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	720.234,18	720.234,18	360.475,23	360.475,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.098.588,78	8.903.981,97	2.253.670,22	2.146.674,79	111.235,73	457.637,32	457.637,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.877,80						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.950.569,46	27.010.275,39	16.665.566,77	15.422.988,38	1.043.209,50	526.914,20	526.914,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.950.569,46	27.010.275,39	16.665.566,77	15.422.988,38	1.043.209,50	526.914,20	526.914,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-130.423,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-130.423,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-130.423,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.108.423,97	-112.924,78
Disponibilidade de Caixa	-1.108.423,97	-112.924,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.043.209,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.214,47	112.924,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.108.423,97	112.924,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	995.499,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.043.209,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.043.209,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.043.209,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.742.877,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.742.877,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.043.209,50	1.043.209,50	0,00	0,00	0,00	1.182.228,75	526.914,20	526.914,20	0,00	655.314,55	655.314,55
PODER EXECUTIVO	0,00	1.043.107,50	1.043.107,50	0,00	0,00	0,00	1.182.228,75	526.914,20	526.914,20	0,00	655.314,55	655.314,55
PODER LEGISLATIVO	0,00	102,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	102,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.043.209,50	1.043.209,50	0,00	0,00	0,00	1.182.228,75	526.914,20	526.914,20	0,00	655.314,55	655.314,55

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.700.000,00
Previsão Atualizada	35.107.925,72
Receitas Realizadas	17.149.484,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.742.877,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.700.000,00
Dotação Atualizada	38.850.803,64
Despesas Empenhadas	27.910.509,57
Despesas Liquidadas	17.147.757,08
Despesas Pagas	15.905.178,69
Superávit Orçamentário	1.727,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	27.910.509,57
Despesas Liquidadas	17.147.757,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	29.651.193,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.651.193,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.420.769,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-130.423,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	180.000,00	995.499,19	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.043.209,50	0,00	1.043.209,50	0,00
Poder Executivo	1.043.107,50	0,00	1.043.107,50	0,00
Poder Legislativo	102,00	0,00	102,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.182.228,75	0,00	526.914,20	655.314,55
Poder Executivo	1.182.228,75	0,00	526.914,20	655.314,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.225.438,25	0,00	1.570.123,70	655.314,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.261.042,91	25,00	28,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.527.439,96	70,00	108,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.624.216,15	1.194.606,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	4.045,01	2.954,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	7.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

COORDENADOR DO APLIC
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.** Modalidade Pregão n° 011/2023, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 10 de Agosto de 2023. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Julho de 2023.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0391/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Srª. **CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA** portadora do RG nº 16****60 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-74, no cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 25 DE JULHO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; CONTRATADO: **3F LTDA ME, CNPJ:** 23.484.444/0001-45; VALOR DO CONTRATO **R$1.998,00**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/07/2023 ATÉ 23/07/2024; O objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ANUAL PARA ORÇAMENTO DE ENGENHARIA, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0388/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0388/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 041.***.***.81 (titular) e **JULIO CESAR SILVA TSCHAM**, inscrito no CPF nº 070.***.***.63 (suplente) para **Fiscalização do Contrato nº 062/2023 –** CONTRATADO: ADEMIR JESUS DE SOUZA**, CNPJ:** 13.471.986/0001-20**,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA, CONFORME ITENS DESCRITOS NO OFICIO N° 016/2023 DO DEPARTAMENTO DE TI, PARA DAR ANDAMENTO NA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DE SEGURANÇA DO PROGRAMA VIA MAIS MT DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO /MT**, conforme processo de Dispensa de Licitação **nº 008-2023 CONTRATO 062-2023**. **VALOR:** R$ 13.294,00; VIGÊNCIA: 17/07/2023 ATÉ 16/10/2023.

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0389/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0389/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARIA CILENE PEREIRA**, inscrita no CPF nº 655.***.***.15 para **Fiscalização do Contrato nº 063/2023 –** CONTRATADO: **JOSE GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, CNPJ: 15.507.854/0001-36,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, conforme processo de Dispensa de Licitação **nº 006-2023 CONTRATO 063-2023**. **VALOR**: R$ 7.000,00 - VIGÊNCIA: 20/07/2023 ATÉ 18/10/2023.

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº 19-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; CONTRATADO: **CLEUSA CONRAD ROHDE OLIVEIRA-EVENTOS, CNPJ: 38.827.359/0001-00**; VALOR DO CONTRATO **R$ R$ 149.927,00**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24/07/2023 ATÉ 20/01/2024; O objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENVOLVEM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0390/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0390/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, **IGOR DOS SANTOS ARAUJO**, portador do CPF nº 05*.***.***-56 (titular), **VANDERLEIA PEREIRA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 000.***.***- 03 (suplente), como Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Ø **ATA DE REGISTRO PREÇOS 011/2023 –** Empresas Vencedoras: **DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. **48.447.370/0001-06; MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º. **07.787.944/0001-08** e **ORIGINAL SOLUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **13.333.523/0001-00** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, conforme Processo de Pregão Presencial nº 007/2023, VIGENCIA 12/05/2023 até 12/05/2024;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Fica Revogada a **PORTARIA Nº 0266/2023 e** as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023– ADM

PORTARIA Nº 093/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor ***EDVAN VENÂNCIO OLIVEIRA***, portador do CPF n.º 945.916.101-44 e RG n.º 368742 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2022/2023**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023– ADM

PORTARIA Nº 092/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor ***LUÍS ALBERTO PRESTES OLIVERA***, portador do CPF n.º 822.072.081-68 e RG n.º 897939 - SSP-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2021/2022**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023– ADM

PORTARIA Nº 105/2023– ADM

DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a **Sr. AMARILDO ALVES SILVA**, matricula 14 Cargo Técnico Desportivo, lotado na Secretaria de Turismo Esporte e Lazer, para o período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de julho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2023– ADM

PORTARIA Nº 090/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhora ***MARIUZA MELO DUARTE***, portadora do CPF n.º 980.255.621-15 e RG n.º 2214804-SSP-DF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2021/2022**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023– ADM

PORTARIA Nº 089/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhora ***ROZANA SILVA TOCANTINS***, portadora do CPF n.º 157.366.031-87 e RG n.º 14042860-SSP-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2020/2021**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023– ADM

PORTARIA Nº 082/2023– ADM

DE 22 JUNHO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Concessão férias ao servidor efetivo"

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 127 e 128 da Lei Municipal n. 093/90 de 26 novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias, a contar de 03/04/2023 a 03/06/2023, a servidora, **PATRÍCIA ALVES STRUTZ**, matricula Nº 15263, Auxiliar de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/04/2023, ficam revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023– ADM

PORTARIA Nº 085/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhora ***PAULA RENATA SANDES FARIAS***, portadora do CPF n.º 779.900.052-04 e RG n.º 4891242-SSP-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2018/2019**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2023– ADM

PORTARIA Nº 086/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhora ***SUERLEY ARAUJO RODRIGUES***, portadora do CPF n.º 714.966.701-59 e RG n.º 1929100 SSP-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2021/2022**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023– ADM

PORTARIA Nº 087/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhora ***CLARICE PINHO COSTA***, portadora do CPF n.535.529.891-59 e RG n.º 334408 SSP-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2018/2019**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023– ADM

PORTARIA Nº 088/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhora ***EDITE CELELSTINA DOS SANTOS***, portadora do CPF n.759.874.101-59 e RG n.º 334408 SSP-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2017/2018**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023– ADM

PORTARIA Nº 083/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhora ***ADRIANA COSTA DE SOUSA***, portador do CPF n.º 012.187.661-66 e RG n.º 4400455 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2016/2017**, a partir de 10 de maio a 08 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2023 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023– ADM

PORTARIA Nº 107/2023– ADM

DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a **Sr. MAGNO ANTONIO GONÇALVES**, matricula 15252 Cargo Administrador, lotado na Secretaria de Administração, para o período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de julho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023– ADM

PORTARIA Nº 108/2023– ADM

DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a **Sra. MARILENE FERREIRA DA SILVA**, matricula 153 Cargo Agente Comunitário, lotado na Secretaria de Saúde, para o período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01 de junho a 30 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de julho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023– ADM

PORTARIA Nº 084/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor **CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 330.226.151-91 e RG n.º 700921 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2022/2023**, a partir de 17 de julho a 16 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023– ADM

PORTARIA Nº 106/2023– ADM

DE 22 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a **Sr. ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS**, matricula 596, Cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, para o período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de julho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

LICITAÇÃO E COMPRAS
ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2023

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, inscrita no CNPJ n° 15. 031.669/0001-18, autoriza a Ordem de Serviço à empresa CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob N.º 18.363.482/ 0001-00, a dar início a **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ORLA RIO ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - MT,** no valor de R$ 3.747.750,11 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e onze centavos), referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da contratada decorrente da concorrência pública n.º 01/2023, Contrato 36/ 2023. Recurso da Secretaria de Infraestrutura e Logística-SINFRA sob termo de convênio n° 42/2023 com a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer de Santa Terezinha - MT. Obra a ser executada na denominado Área Institucional / Área Portuária, Lote 02, Quadra 68, bairro centro, com 19.689,85 m², zona urbana, Santa Terezinha – MT.

Santa Terezinha – MT, 20 de julho de 2023.

_____

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT

Thiago Castellan Ribeiro, CPF: 359.215.228-99

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Departamento de Engenharia e Fiscalização

Engª. Civil Ana Laura Alves Mendonça, CREA MT 50513

FISCAL DE OBRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023– ADM

PORTARIA Nº 091/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor ***JAILTON COSTA REIS***, portador do CPF n.º 014474.501-16 e RG n.º 17706556 SSP-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2017/ 2018**, a partir de 19/06/23 A 18/07/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023– ADM

PORTARIA Nº 104/2023– ADM

DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a **Sr. LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES**, matricula 15226 Cargo Controlador Interno, lotado no Gabinete

do Prefeito, para o período aquisitivo 2016/2017, a partir de 10 de julho a 09 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de julho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º014/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA–EIRELI-EPP.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º014/2022

CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA–EIRELI-EPP.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram A O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO ,**brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, e a empresa **LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA–EIRELI-EPP** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26092. 335/0001-70, estabelecida na Av. três s/n, quadra 27, lote 09,sala 02, bairro São bento, cep : 75.830.000, representada neste ato por Sr. **TIAGO CRESTE LOSI**, brasileiro, casado, zootecnista, inscrito no CPF nº 217. 106.718-74, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações Decreto Estadual nº 219/2019., e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão presencial nº 021/2022, modalidade adesão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa(s) para Executar **Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões Sexado de Fêmea e com confirmação de Prenhez de no mínimo 60 dias após Transferência, fica assim aditivado o prazo do referido contrato de com vigência** 11/05/ 2023 a 31/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

2.1 Valor fica mantida valores do registrado no certame

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 11 de maio de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA–EIRELI-EPP

C.N.P.J./MF nº 26092.335/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023– ADM

PORTARIA Nº 103/2023– ADM

DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a **Sr. DIARES FERREIRA LIMA**, matricula 193 Cargo Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o período aquisitivo 2021/2022, a partir de 03 de julho a 02 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de julho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023– ADM

PORTARIA Nº 102/2023– ADM

DE 20 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a **Sr. EDILSON COSTA PEREIRA**, Matricula 077 Cargo motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o período aquisitivo 2019/2020, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 20 de julho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023– ADM

PORTARIA Nº 101/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

Considerando, a Lei Municipal n. 093/90 de 26 novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (dias) férias servidor, **RUBERLEY GOMES DE REZENDE**, matricula Nº 15.212, Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito para o período de 16/05 a 16/06 de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/05/2023.

Artigo 3º ficam revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023– ADM

PORTARIA Nº 100/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

Considerando, a Lei Municipal n. 093/90 de 26 novembro de 1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 15 (dia) férias servidor, **RUBERLEY GOMES DE REZENDE**, matricula Nº 15.212, Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito para o período de 01/05/a 15/05 de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Artigo 3º ficam revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023– ADM

PORTARIA Nº 099/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a Senhora ***VANUZIA SANTOS BEZERRA ANDRADE***, portador do CPF n.º 016.272.931-67 e RG n.º 4970523 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2019/2020**, a partir de 19 de junho a 18 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023– ADM

PORTARIA Nº 098/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a Senhora ***PATRICIA OLIVIERA RODRIGUES***, portador do CPF n.º 851.544.901-34 e RG n.º 3839418 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2016/2017**, a partir de 19 de junho a 18 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023– ADM

PORTARIA Nº 097/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor ***LUCAS PAULO DIAS***, portador do CPF n.º 048.927.831-02 e RG n.º 20950870 - SSP-MT, matricula 15228, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2021/2022**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023 – ADM

PORTARIA Nº 096/2023 – ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre a concessão de férias e dá Outras Providências".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora **PRISCILA ALVES VANDERLEI MONTEIRO**, matricula nª 15259, cargo; Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: As férias a que se confere será concedida a partir de 06 de junho a 05 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 2018 /2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha -MT, em 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Mat. nº 20.075 / Portaria nº 065/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023– ADM

PORTARIA Nº 095/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias a Senhora ***LUZIA ALVES DOS SANTOS***, portador do CPF n.º 569.059.981-88 e RG n.º 897932 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2021/2022**, a partir de 10 de julho a 08 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023– ADM

PORTARIA Nº 094/2023– ADM

DE 22 DE JUNHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO PEREIRA LUZ**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o disposto o artigo 128 da Lei 093/90.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias ao Senhor ***CARLOS HUMBERTO PEREIRA DA SILVA***, portador do CPF n.º 513.627.241-45 e RG n.º 852606 - SSP-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo **2016/2017**, a partir de 01 de julho a 30 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Port. 065/2022/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
MSC 06/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ 37.464.161/0001-46
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

BALANCETE VERIFICAÇÃO DA MSC

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	Conta	Poder e Órgão	Débito	Crédito	Mov. Débito	Mov. Crédito	Débito	Crédito
111110200	CONTA ÚNICA	10131	R$ 885.716,11	R$ 0,00	R$ 6.510.094,65	R$ 6.150.634,42	R$ 1.245.176,34	R$ 0,00
111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10131	R$ 3.222.636,24	R$ 0,00	R$ 27.222,02	R$ 130.458,27	R$ 3.119.399,99	R$ 0,00
111113000	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	10131	R$ 6.601,64	R$ 0,00	R$ 95.538,60	R$ 91.086,51	R$ 11.053,73	R$ 0,00
112110101	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10131	R$ 9.259,17	R$ 0,00	R$ 145.927,04	R$ 134.621,39	R$ 20.564,82	R$ 0,00
112110105	IPTU	10131	R$ 240.790,40	R$ 0,00	R$ 193,22	R$ 1.775,30	R$ 239.208,32	R$ 0,00
112110106	ITBI	10131	R$ 37.893,07	R$ 0,00	R$ 62.083,29	R$ 92.004,08	R$ 7.972,28	R$ 0,00
112110199	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	10131	R$ 220,49	R$ 0,00	R$ 2.469,90	R$ 2.690,39	R$ 0,00	R$ 0,00
112110202	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R$ 3.714,98	R$ 0,00	R$ 764,99	R$ 1.355,87	R$ 3.124,10	R$ 0,00
112510105	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10131	R$ 520.657,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 520.657,24	R$ 0,00
112510202	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R$ 4.005,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.005,13	R$ 0,00
112910401	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	10131	R$ 0,00	R$ 257.463,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 257.463,89
113219900	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.830,26	R$ 1.830,26	R$ 0,00	R$ 0,00
113810800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 299,10	R$ 179,46	R$ 119,64	R$ 0,00
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	10131	R$ 2.363.256,83	R$ 0,00	R$ 85.358,24	R$ 0,00	R$ 2.448.615,07	R$ 0,00
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10131	R$ 313.005,85	R$ 0,00	R$ 69.510,87	R$ 0,00	R$ 382.516,72	R$ 0,00
115610300	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10131	R$ 3.613,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.613,94	R$ 0,00
115610400	AUTOPEÇAS	10131	R$ 146.237,08	R$ 0,00	R$ 6.321,49	R$ 0,00	R$ 152.558,57	R$ 0,00
115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	10131	R$ 425.521,98	R$ 0,00	R$ 120.924,80	R$ 222.090,00	R$ 324.356,78	R$ 0,00
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10131	R$ 975,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 975,00	R$ 0,00
115619900	OUTROS - ALMOXARIFADO	10131	R$ 500.553,97	R$ 0,00	R$ 227.991,59	R$ 0,00	R$ 728.545,56	R$ 0,00
121110401	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	10131	R$ 417.002,75	R$ 0,00	R$ 2.304,23	R$ 5.306,58	R$ 414.000,40	R$ 0,00
121119904	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R$ 0,00	R$ 42.852,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.852,58
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10131	R$ 1.410.958,15	R$ 0,00	R$ 124.176,00	R$ 0,00	R$ 1.535.134,15	R$ 0,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10131	R$ 36.898,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.898,93	R$ 0,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10131	R$ 271.127,98	R$ 0,00	R$ 23.257,00	R$ 0,00	R$ 294.384,98	R$ 0,00
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10131	R$ 9.475,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.475,86	R$ 0,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	10131	R$ 3.917.754,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.917.754,75	R$ 0,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10131	R$ 5.047.015,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.047.015,54	R$ 0,00

Data: 25/07/2023 10:27:09 Página: 1 de 8

Data da emissão: 25/07/2023 10:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ 37.464.161/0001-46
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	Conta	Poder e Órgão	Débito	Crédito	Mov. Débito	Mov. Crédito	Débito	Crédito
123210499	OUTROS BENS DOMINICAIS	10131	R$ 107.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107.700,00	R$ 0,00
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	10131	R$ 5.938.312,08	R$ 0,00	R$ 685.792,45	R$ 0,00	R$ 6.624.104,53	R$ 0,00
123210700	INSTALAÇÕES	10131	R$ 5.210.522,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.210.522,95	R$ 0,00
123810199	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	10131	R$ 0,00	R$ 6.800,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.800,08
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	10131	R$ 0,00	R$ 46.668,29	R$ 1.170.019,91	R$ 1.172.645,89	R$ 0,00	R$ 49.294,27
211110600	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
211110700	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
211210100	BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 152.230,02	R$ 71.316,92	R$ 191.350,05	R$ 0,00	R$ 272.263,15
211220600	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00
211410600	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	10131	R$ 0,00	R$ 265.716,79	R$ 2.152,58	R$ 10.247,62	R$ 0,00	R$ 273.811,83
211410700	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 1.451.397,82	R$ 1.376.684,39	R$ 2.196.903,62	R$ 0,00	R$ 2.271.617,05
213110399	DEMAIS CONTAS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 24.795,00	R$ 16.786,46	R$ 14.476,46	R$ 0,00	R$ 22.485,00
213210101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
213210299	DEMAIS CONTAS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
214111100	PIS/PASEP A RECOLHER	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.927,52	R$ 26.927,52	R$ 0,00	R$ 0,00
218810103	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
218810110	PENSÃO ALIMENTÍCIA	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	10131	R$ 0,00	R$ 36.346,44	R$ 180.475,00	R$ 251.963,73	R$ 0,00	R$ 107.835,17
218810302	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	10131	R$ 0,00	R$ 440,40	R$ 440,40	R$ 440,40	R$ 0,00	R$ 440,40
218819900	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	10131	R$ 0,00	R$ 333.459,59	R$ 89.251,66	R$ 92.143,64	R$ 0,00	R$ 336.351,57
218820101	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	10131	R$ 0,00	R$ 4.967,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.967,38
218830102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10131	R$ 0,00	R$ 6.327,77	R$ 6.150,31	R$ 4.192,53	R$ 0,00	R$ 4.369,99
218910200	DIARIAS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00
218911400	CONSÓRCIOS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 78.511,79	R$ 5.279,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.232,01
227210301	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10131	R$ 0,00	R$ 2.583.015,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.583.015,61
237110100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R$ 0,00	R$ 23.409.556,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.409.556,71
237120100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ 37.464.161/0001-46

Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	Conta	Poder e Órgão	Débito	Crédito	Mov. Débito	Mov. Crédito	Débito	Crédito
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
237130100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
237140100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
237140200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
237150100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
237150200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
311110101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10131	R$ 4.474.919,66	R$ 0,00	R$ 815.774,48	R$ 0,00	R$ 5.290.694,14	R$ 0,00
311210101	VENCIMENTOS E SALARIOS	10131	R$ 124.723,86	R$ 0,00	R$ 150.002,88	R$ 0,00	R$ 274.726,74	R$ 0,00
311210199	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	10131	R$ 29.583,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.583,33	R$ 0,00
311210299	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10131	R$ 103.517,70	R$ 0,00	R$ 142.902,10	R$ 0,00	R$ 246.419,80	R$ 0,00
311210499	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	10131	R$ 686.254,56	R$ 0,00	R$ 83.586,64	R$ 0,00	R$ 769.841,20	R$ 0,00
312120100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	10131	R$ 247.368,65	R$ 0,00	R$ 146.778,54	R$ 0,00	R$ 394.147,19	R$ 0,00
312159900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	10131	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00	R$ 0,00
312919900	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270,00	R$ 0,00	R$ 270,00	R$ 0,00
329910000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 627.810,93	R$ 0,00	R$ 54.549,13	R$ 0,00	R$ 682.360,06	R$ 0,00
331110800	MATERIAL FARMACOLÓGICO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 111.045,00	R$ 0,00	R$ 111.045,00	R$ 0,00
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10131	R$ 29.950,00	R$ 0,00	R$ 4.700,00	R$ 0,00	R$ 34.650,00	R$ 0,00
332210500	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	10131	R$ 87.444,52	R$ 0,00	R$ 37.484,17	R$ 0,00	R$ 124.928,69	R$ 0,00
332210700	COMUNICAÇÃO EM GERAL	10131	R$ 26.068,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 30.068,00	R$ 0,00
332210800	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10131	R$ 152.057,13	R$ 0,00	R$ 37.931,41	R$ 0,00	R$ 189.988,54	R$ 0,00
332211100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10131	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
332211500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10131	R$ 88.944,66	R$ 0,00	R$ 14.476,46	R$ 0,00	R$ 103.421,12	R$ 0,00
332212100	LOCAÇÕES	10131	R$ 23.896,10	R$ 0,00	R$ 4.982,82	R$ 0,00	R$ 28.878,92	R$ 0,00
332212200	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10131	R$ 39.822,25	R$ 0,00	R$ 7.533,50	R$ 0,00	R$ 47.355,75	R$ 0,00
332212500	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	10131	R$ 33.979,98	R$ 0,00	R$ 8.180,00	R$ 0,00	R$ 42.159,98	R$ 0,00
332212600	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	10131	R$ 440.985,94	R$ 0,00	R$ 103.685,72	R$ 0,00	R$ 544.671,66	R$ 0,00
332212800	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	10131	R$ 520,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 520,00	R$ 0,00
332213000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	10131	R$ 20.033,65	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 0,00	R$ 21.633,65	R$ 0,00
332219900	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10131	R$ 40.339,69	R$ 0,00	R$ 16.593,15	R$ 0,00	R$ 56.932,84	R$ 0,00
332310400	COMUNICAÇÃO	10131	R$ 48.767,36	R$ 0,00	R$ 8.800,68	R$ 0,00	R$ 57.568,04	R$ 0,00

Data: 25/07/2023 10:27:09 Página: 3 de 8

Data da emissão: 25/07/2023 10:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ 37.464.161/0001-46

Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	Conta	Poder e Órgão	Débito	Crédito	Mov. Débito	Mov. Crédito	Débito	Crédito
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10131	R$ 443.298,23	R$ 0,00	R$ 21.730,00	R$ 0,00	R$ 465.028,23	R$ 0,00
332310700	SERVIÇOS DE APOIO	10131	R$ 537.236,59	R$ 0,00	R$ 84.820,60	R$ 0,00	R$ 622.057,19	R$ 0,00
332310800	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	10131	R$ 348.851,44	R$ 0,00	R$ 69.950,42	R$ 0,00	R$ 418.801,86	R$ 0,00
332311000	LOCAÇÕES	10131	R$ 18.500,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 19.500,00	R$ 0,00
332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10131	R$ 72.710,26	R$ 0,00	R$ 12.563,28	R$ 0,00	R$ 85.273,54	R$ 0,00
332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10131	R$ 74.465,00	R$ 0,00	R$ 1.385,00	R$ 0,00	R$ 75.850,00	R$ 0,00
332312500	HOSPEDAGENS	10131	R$ 11.285,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.285,00	R$ 0,00
332313100	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	10131	R$ 470.542,95	R$ 0,00	R$ 100.231,09	R$ 0,00	R$ 570.774,04	R$ 0,00
332313200	SERVIÇOS BANCARIOS	10131	R$ 46.106,56	R$ 0,00	R$ 5.253,42	R$ 0,00	R$ 51.359,98	R$ 0,00
332314500	SERVIÇOS FUNERARIOS	10131	R$ 13.551,00	R$ 0,00	R$ 5.505,50	R$ 0,00	R$ 19.056,50	R$ 0,00
332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	10131	R$ 41.419,85	R$ 0,00	R$ 28.370,28	R$ 0,00	R$ 69.790,13	R$ 0,00
332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197.937,45	R$ 0,00	R$ 197.937,45	R$ 0,00
332315200	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10131	R$ 6.796,13	R$ 0,00	R$ 980,81	R$ 0,00	R$ 7.776,94	R$ 0,00
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10131	R$ 57.607,00	R$ 0,00	R$ 22.120,00	R$ 0,00	R$ 79.727,00	R$ 0,00
342410100	JUROS	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10,20	R$ 0,00	R$ 10,20	R$ 0,00
351120200	REPASSE CONCEDIDO	10131	R$ 587.500,00	R$ 0,00	R$ 117.500,00	R$ 0,00	R$ 705.000,00	R$ 0,00
352240000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	10131	R$ 1.935.430,02	R$ 0,00	R$ 373.952,26	R$ 0,00	R$ 2.309.382,28	R$ 0,00
355110000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 145.423,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145.423,67	R$ 0,00
361710100	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	10131	R$ 151.689,50	R$ 0,00	R$ 40.446,26	R$ 0,00	R$ 192.135,76	R$ 0,00
365110100	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R$ 12.248,55	R$ 0,00	R$ 1.772,59	R$ 0,00	R$ 14.021,14	R$ 0,00
372110200	PIS/PASEP	10131	R$ 108.565,91	R$ 0,00	R$ 26.927,52	R$ 0,00	R$ 135.493,43	R$ 0,00
391410000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 6.446,40	R$ 0,00	R$ 4.186,50	R$ 0,00	R$ 10.632,90	R$ 0,00
399610000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 95.276,65	R$ 0,00	R$ 46.815,87	R$ 0,00	R$ 142.092,52	R$ 0,00
399910000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 19.236,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.236,11	R$ 0,00
411210200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10131	R$ 0,00	R$ 334.539,32	R$ 0,00	R$ 217,38	R$ 0,00	R$ 334.756,70
411210301	IR - PESSOAS FISICAS	10131	R$ 0,00	R$ 515.548,03	R$ 0,00	R$ 147.557,91	R$ 0,00	R$ 663.105,94
411210400	ITBI	10131	R$ 0,00	R$ 845.944,56	R$ 0,00	R$ 62.083,29	R$ 0,00	R$ 908.027,85
411219900	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10131	R$ 0,00	R$ 29.499,06	R$ 0,00	R$ 5.472,80	R$ 0,00	R$ 34.971,86
411910000	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 1.116,88	R$ 0,00	R$ 2.437,88	R$ 0,00	R$ 3.554,76

Data: 25/07/2023 10:27:09 Página: 4 de 8

Data da emissão: 25/07/2023 10:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ 37.464.161/0001-46

Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	**Conta**	**Poder e Órgão**	**Débito**	**Crédito**	**Mov. Débito**	**Mov. Crédito**	**Débito**	**Crédito**
412119900	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10131	R$ 0,00	R$ 434,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,01
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R$ 0,00	R$ 153.663,49	R$ 0,00	R$ 5.505,27	R$ 0,00	R$ 159.168,76
423110100	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10131	R$ 0,00	R$ 93.339,81	R$ 0,00	R$ 18.164,74	R$ 0,00	R$ 111.504,55
442410500	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	10131	R$ 0,00	R$ 106,43	R$ 0,00	R$ 6,61	R$ 0,00	R$ 113,04
442411000	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R$ 0,00	R$ 545,08	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 845,08
442411300	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 248,77	R$ 0,00	R$ 32,02	R$ 0,00	R$ 280,79
442411600	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R$ 0,00	R$ 14.442,09	R$ 0,00	R$ 2.128,67	R$ 0,00	R$ 16.570,76
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 257.812,99	R$ 11.408,44	R$ 33.705,24	R$ 0,00	R$ 280.109,79
451120900	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10131	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
452130200	COTA-PARTE FPM	10131	R$ 0,00	R$ 5.173.574,93	R$ 0,00	R$ 981.120,49	R$ 0,00	R$ 6.154.695,42
452130300	COTA-PARTE ITR	10131	R$ 0,00	R$ 318.529,44	R$ 0,00	R$ 12.830,44	R$ 0,00	R$ 331.359,88
452130400	COTA-PARTE IPI	10131	R$ 0,00	R$ 16.038,32	R$ 0,00	R$ 3.603,26	R$ 0,00	R$ 19.641,58
452130600	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10131	R$ 0,00	R$ 105.136,55	R$ 0,00	R$ 19.132,77	R$ 0,00	R$ 124.269,32
452130700	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	10131	R$ 0,00	R$ 354.717,71	R$ 0,00	R$ 651.142,54	R$ 0,00	R$ 1.005.860,25
452130800	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	10131	R$ 0,00	R$ 22.911,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.911,15
452130900	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	10131	R$ 0,00	R$ 1.387.225,99	R$ 0,00	R$ 302.523,60	R$ 0,00	R$ 1.689.749,59
452139900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	10131	R$ 0,00	R$ 286.403,50	R$ 0,00	R$ 24.675,55	R$ 0,00	R$ 311.079,05
452140100	COTA-PARTE ICMS	10131	R$ 0,00	R$ 4.006.367,95	R$ 0,00	R$ 808.199,25	R$ 0,00	R$ 4.814.567,20
452140200	COTA-PARTE IPVA	10131	R$ 0,00	R$ 178.680,91	R$ 0,00	R$ 67.611,83	R$ 0,00	R$ 246.292,74
452140400	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10131	R$ 0,00	R$ 93,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93,03
452140600	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	10131	R$ 0,00	R$ 45.777,80	R$ 0,00	R$ 8.219,45	R$ 0,00	R$ 53.997,25
452149900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	10131	R$ 0,00	R$ 576.825,17	R$ 0,00	R$ 82.179,46	R$ 0,00	R$ 659.004,63
452240000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	10131	R$ 0,00	R$ 17.581,98	R$ 0,00	R$ 5.090,31	R$ 0,00	R$ 22.672,29
454119900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10131	R$ 0,00	R$ 129.703,95	R$ 0,00	R$ 25.940,79	R$ 0,00	R$ 155.644,74
499610100	INDENIZAÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 10.243,84	R$ 0,00	R$ 2.083,30	R$ 0,00	R$ 12.327,14
511100000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	10131	R$ 56.723.191,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.723.191,37	R$ 0,00
511200000	REVISAO DO PPA	10131	R$ 2.550.555,84	R$ 0,00	R$ 1.588.948,61	R$ 795.552,28	R$ 3.343.952,17	R$ 0,00
521110000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	10131	R$ 33.679.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.679.900,00	R$ 0,00
521120101	(-) FUNDEB	10131	R$ 0,00	R$ 3.664.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.664.000,00

Data: 25/07/2023 10:27:09 Página: 5 de 8

Data da emissão: 25/07/2023 10:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ 37.464.161/0001-46
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	Conta	Poder e Órgão	Débito	Crédito	Mov. Débito	Mov. Crédito	Débito	Crédito
521120200	(-) RENÚNCIA	10131	R$ 0,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.000,00
521129900	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 48.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.000,00
521210100	REESTIMATIVA	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 793.396,33	R$ 0,00	R$ 793.396,33	R$ 0,00
522110100	CREDITO INICIAL	10131	R$ 28.548.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.548.900,00	R$ 0,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10131	R$ 6.042.010,84	R$ 0,00	R$ 1.388.948,61	R$ 0,00	R$ 7.430.959,45	R$ 0,00
522120201	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00
522130100	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	10131	R$ 2.550.555,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.550.555,84	R$ 0,00
522130200	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 793.396,33	R$ 0,00	R$ 793.396,33	R$ 0,00
522130300	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	10131	R$ 3.491.455,00	R$ 0,00	R$ 795.552,28	R$ 0,00	R$ 4.287.007,28	R$ 0,00
522130900	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 3.491.455,00	R$ 0,00	R$ 795.552,28	R$ 0,00	R$ 4.287.007,28
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	10131	R$ 0,00	R$ 2.550.555,84	R$ 795.552,28	R$ 1.588.948,61	R$ 0,00	R$ 3.343.952,17
522190201	ACRESCIMO	10131	R$ 680.586,03	R$ 0,00	R$ 54.176,88	R$ 0,00	R$ 734.762,91	R$ 0,00
522190209	(-) REDUÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 680.586,03	R$ 0,00	R$ 54.176,88	R$ 0,00	R$ 734.762,91
522190400	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 3.491.455,00	R$ 0,00	R$ 795.552,28	R$ 0,00	R$ 4.287.007,28
522910100	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10131	R$ 5.714.396,89	R$ 0,00	R$ 862.280,09	R$ 12.789,16	R$ 6.563.887,82	R$ 0,00
531100000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	10131	R$ 963.132,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 963.132,51	R$ 0,00
531700000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
532100000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	10131	R$ 359.947,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 359.947,17	R$ 0,00
532200000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R$ 76.463,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.463,96	R$ 0,00
532700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
611100000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.384.500,89	R$ 2.384.500,89	R$ 0,00	R$ 0,00
611200000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	10131	R$ 0,00	R$ 8.146.343,49	R$ 3.536.240,01	R$ 1.726.520,36	R$ 0,00	R$ 6.336.623,84
611300000	PPA EXECUTADO	10131	R$ 0,00	R$ 51.127.403,72	R$ 137.571,75	R$ 2.740.687,73	R$ 0,00	R$ 53.730.519,70
621100000	RECEITA A REALIZAR	10131	R$ 0,00	R$ 17.445.916,87	R$ 3.255.587,20	R$ 1.180.587,29	R$ 0,00	R$ 15.370.916,96
621200000	RECEITA REALIZADA	10131	R$ 0,00	R$ 14.473.518,75	R$ 11.408,44	R$ 3.255.587,20	R$ 0,00	R$ 17.717.697,51
621310100	(-) FUNDEB	10131	R$ 1.935.430,02	R$ 0,00	R$ 373.952,26	R$ 0,00	R$ 2.309.382,28	R$ 0,00
621390000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	10131	R$ 25.105,60	R$ 0,00	R$ 1.830,26	R$ 0,00	R$ 26.935,86	R$ 0,00
622110000	CREDITO DISPONÍVEL	10131	R$ 0,00	R$ 15.055.757,14	R$ 3.643.578,52	R$ 1.682.441,36	R$ 0,00	R$ 13.094.619,98
622120200	CREDITO PRE-EMPENHADO	10131	R$ 0,00	R$ 65.299,85	R$ 821.907,62	R$ 973.325,13	R$ 0,00	R$ 216.717,36
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10131	R$ 0,00	R$ 2.483.472,13	R$ 3.715.767,04	R$ 2.851.732,73	R$ 0,00	R$ 1.619.437,82
622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 78.511,79	R$ 2.221.938,28	R$ 2.202.456,67	R$ 0,00	R$ 59.030,18
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 1.495.380,23	R$ 2.629.936,69	R$ 3.597.676,90	R$ 0,00	R$ 2.463.120,44
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	10131	R$ 0,00	R$ 11.921.034,70	R$ 0,00	R$ 2.518.891,69	R$ 0,00	R$ 14.439.926,39
622910100	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10131	R$ 0,00	R$ 65.299,85	R$ 821.907,62	R$ 973.325,13	R$ 0,00	R$ 216.717,36
622910200	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	10131	R$ 0,00	R$ 5.649.097,04	R$ 111.045,04	R$ 809.118,46	R$ 0,00	R$ 6.347.170,46

Data: 25/07/2023 10:27:09 Página: 6 de 8

Data da emissão: 25/07/2023 10:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ 37.464.161/0001-46
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	Conta	Poder e Órgão	Débito	Crédito	Mov. Débito	Mov. Crédito	Débito	Crédito
631100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	10131	R$ 0,00	R$ 240.107,69	R$ 38.756,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 201.350,92
631200000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.756,77	R$ 38.756,77	R$ 0,00	R$ 0,00
631300000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 25.400,00	R$ 38.756,77	R$ 38.756,77	R$ 0,00	R$ 25.400,00
631400000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10131	R$ 0,00	R$ 676.174,82	R$ 0,00	R$ 38.756,77	R$ 0,00	R$ 714.931,59
631710000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
631720000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
631990000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	10131	R$ 0,00	R$ 21.450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.450,00
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	10131	R$ 0,00	R$ 215.005,35	R$ 4.875,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210.130,35
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS	10131	R$ 0,00	R$ 221.405,78	R$ 0,00	R$ 4.875,00	R$ 0,00	R$ 226.280,78
632700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
711210100	DIREITOS CONVENIADOS	10131	R$ 7.320.131,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.320.131,42	R$ 0,00
712210100	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	10131	R$ 8.725.889,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.725.889,14	R$ 0,00
712310200	CONTRATOS DE SERVIÇOS	10131	R$ 12.050.117,80	R$ 0,00	R$ 166.666,50	R$ 0,00	R$ 12.216.784,30	R$ 0,00
712310300	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	10131	R$ 52.392,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.392,30	R$ 0,00
712310400	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	10131	R$ 10.314.582,60	R$ 0,00	R$ 498.668,66	R$ 0,00	R$ 10.813.251,26	R$ 0,00
712310900	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10131	R$ 76.459,80	R$ 0,00	R$ 5.279,78	R$ 0,00	R$ 81.739,58	R$ 0,00
712910000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 2.019.257,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.019.257,00	R$ 0,00
721110000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10131	R$ 9.661.961,04	R$ 0,00	R$ 5.137.129,33	R$ 3.403.703,55	R$ 11.395.386,82	R$ 0,00
721120000	RECURSOS VINCULADOS	10131	R$ 7.772.473,60	R$ 0,00	R$ 1.496.025,04	R$ 360.755,48	R$ 8.907.743,16	R$ 0,00
732110000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R$ 985.393,73	R$ 0,00	R$ 2.304,23	R$ 0,00	R$ 987.697,96	R$ 0,00
752000000	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10131	R$ 441.964,21	R$ 0,00	R$ 5.279,78	R$ 0,00	R$ 447.243,99	R$ 0,00
791190000	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	10131	R$ 3.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.250,00	R$ 0,00
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	10131	R$ 37.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.550,00	R$ 0,00
799000000	DEMAIS CONTROLES	10131	R$ 1.940.542,57	R$ 0,00	R$ 348.740,30	R$ 0,00	R$ 2.289.282,87	R$ 0,00
811210101	CONVÊNIOS A RECEBER	10131	R$ 0,00	R$ 7.320.131,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.320.131,42
812210102	CONVÊNIOS A COMPROVAR	10131	R$ 0,00	R$ 8.725.889,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.725.889,14
812310201	A EXECUTAR	10131	R$ 0,00	R$ 10.416.389,43	R$ 1.042.393,42	R$ 166.666,50	R$ 0,00	R$ 9.540.662,51
812310202	EXECUTADOS	10131	R$ 0,00	R$ 1.633.728,37	R$ 0,00	R$ 1.042.393,42	R$ 0,00	R$ 2.676.121,79
812310301	A EXECUTAR	10131	R$ 0,00	R$ 37.444,86	R$ 3.332,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.112,04
812310302	EXECUTADOS	10131	R$ 0,00	R$ 14.947,44	R$ 0,00	R$ 3.332,82	R$ 0,00	R$ 18.280,26
812310401	A EXECUTAR	10131	R$ 0,00	R$ 7.864.439,25	R$ 531.376,08	R$ 609.713,66	R$ 0,00	R$ 7.942.776,83
812310402	EXECUTADOS	10131	R$ 0,00	R$ 2.450.143,35	R$ 111.045,00	R$ 531.376,08	R$ 0,00	R$ 2.870.474,43

Data: 25/07/2023 10:27:09 Página: 7 de 8

Data da emissão: 25/07/2023 10:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ 37.464.161/0001-46
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 155 - Centro - CEP 78.725-000 - Santo Afonso/MT
(65) 3312-1160 - pref_admmt@hotmail.com - www. santoafonso.mt.gov.br

Referente a competência: 6/2023

			Saldo Inicial				Saldo Final	
Código	Conta	Poder e Órgão	Débito	Crédito	Mov. Débito	Mov. Crédito	Débito	Crédito
812310902	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.279,78	R$ 5.279,78	R$ 0,00	R$ 0,00
812310903	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	10131	R$ 0,00	R$ 76.459,80	R$ 0,00	R$ 5.279,78	R$ 0,00	R$ 81.739,58
812910000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 2.019.257,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.019.257,00
821110100	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	10131	R$ 779.770,33	R$ 0,00	R$ 6.622.646,76	R$ 6.770.427,02	R$ 631.990,07	R$ 0,00
821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	10131	R$ 0,00	R$ 2.723.579,82	R$ 3.754.523,81	R$ 2.851.732,73	R$ 0,00	R$ 1.820.788,74
821120200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 78.511,79	R$ 2.260.695,05	R$ 2.241.213,44	R$ 0,00	R$ 59.030,18
821130100	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10131	R$ 0,00	R$ 1.735.785,58	R$ 2.673.867,56	R$ 3.636.732,77	R$ 0,00	R$ 2.698.650,79
821130200	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 356.847,13	R$ 276.317,37	R$ 348.740,30	R$ 0,00	R$ 429.270,06
821140100	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10131	R$ 0,00	R$ 12.738.644,69	R$ 0,00	R$ 2.490.220,17	R$ 0,00	R$ 15.228.864,86
821140200	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 3.335,96	R$ 0,00	R$ 179,46	R$ 0,00	R$ 3.515,42
821149900	DEMAIS UTILIZAÇÕES	10131	R$ 0,00	R$ 577.500,00	R$ 0,00	R$ 117.500,00	R$ 0,00	R$ 695.000,00
832110000	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175,56	R$ 175,56	R$ 0,00	R$ 0,00
832310100	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R$ 0,00	R$ 941.665,12	R$ 5.306,58	R$ 2.304,23	R$ 0,00	R$ 938.662,77
832410100	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R$ 0,00	R$ 31.480,06	R$ 0,00	R$ 3.533,99	R$ 0,00	R$ 35.014,05
832510100	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R$ 0,00	R$ 12.248,55	R$ 0,00	R$ 1.772,59	R$ 0,00	R$ 14.021,14
852100000	A COMPROVAR	10131	R$ 0,00	R$ 441.964,21	R$ 0,00	R$ 5.279,78	R$ 0,00	R$ 447.243,99
891190000	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	10131	R$ 0,00	R$ 3.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.250,00
891210100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	10131	R$ 0,00	R$ 6.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.250,00
891210500	ADIANTAMENTOS EM INDADIMPLENCIA	10131	R$ 0,00	R$ 31.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.300,00
899000000	DEMAIS CONTROLES	10131	R$ 0,00	R$ 1.940.542,57	R$ 276.317,37	R$ 625.057,67	R$ 0,00	R$ 2.289.282,87
		Total Geral:	**R$ 249.146.969,51**	**R$ 249.146.969,51**	**R$ 70.355.927,96**	**R$ 70.355.927,96**	**R$ 263.215.326,99**	**R$ 263.215.326,99**

Data: 25/07/2023 10:27:09 Página: 8 de 8
Data da emissão: 25/07/2023 10:27:09 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.0 147/2023

PORTARIA N.0 147/2023

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Ser Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmada pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V- Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI-Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII–O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Lucas Brito de Azevedo como respectivo suplente;

II- Marta Del Mazzo Lopes representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Gilberto Bernardino de Farias, como respectivo suplente;

III- **Ronaldo Wanderson P. de Melo** representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Odailton José Tavares, como respectivo suplente;

IV- Flávia Aparecida Ribeiro da Silva a Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Planejamento e Elaine dos Anjos Santana, como respectiva suplente.

Presidente do Comitê Gestor: Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli

Secretária Executiva: Kennia Regina Fabrício dos Santos

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela Secretária Municipal de Assistência Social, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE JULHO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE DE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.023.300,00	31.816.696,33	5.757.122,00	18,09	15.836.927,60	49,78	15.979.768,73
RECEITAS CORRENTES	29.570.300,00	30.163.696,33	5.757.122,00	19,09	15.486.927,60	51,34	14.676.768,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.820.400,00	1.820.400,00	612.549,91	33,65	1.534.076,69	84,27	286.323,31
Impostos	1.598.400,00	1.598.400,00	610.848,45	38,22	1.519.472,80	95,06	78.927,20
Taxas	222.000,00	222.000,00	1.701,46	0,77	14.603,89	6,58	207.396,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.109.100,00	1.109.100,00	153.276,81	13,82	560.830,75	50,57	548.269,25
Contribuições Sociais	1.014.100,00	1.014.100,00	110.854,25	10,93	449.326,20	44,31	564.773,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	42.422,56	44,66	111.504,55	117,37	-16.504,55
RECEITA PATRIMONIAL	245.100,00	245.100,00	74.100,33	30,23	210.519,33	85,89	34.580,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	245.100,00	245.100,00	74.100,33	30,23	210.519,33	85,89	34.580,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	10.576,97	21,15	35.905,63	71,81	14.094,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	10.576,97	21,15	35.905,63	71,81	14.094,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.345.500,00	26.938.896,33	4.902.020,49	18,20	13.027.744,96	48,36	13.911.151,37
Transferências da União e de suas Entidades	13.242.100,00	13.835.496,33	2.550.835,41	18,44	6.696.380,40	48,40	7.139.115,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.134.500,00	11.134.500,00	1.893.908,97	17,01	5.108.952,85	45,88	6.025.547,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.968.900,00	1.968.900,00	457.276,11	23,22	1.222.411,71	62,09	746.488,29
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	4.597,49	2.298,75	117.850,24	58.925,12	-117.650,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	4.597,49	4.597,49	117.850,24	117.850,24	-117.750,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00		0,00		0,00	100,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.453.000,00	1.653.000,00	0,00	0,00	350.000,00	21,17	1.303.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.453.000,00	1.653.000,00	0,00	0,00	350.000,00	21,17	1.303.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.253.000,00	1.253.000,00	0,00	0,00	150.000,00	11,97	1.103.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.425.600,00	1.425.600,00	164.290,33	11,52	661.817,00	46,42	763.783,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.448.900,00	33.242.296,33	5.921.412,33	17,81	16.498.744,60	49,63	16.743.551,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.448.900,00	33.242.296,33	5.921.412,33	17,81	16.498.744,60	49,63	16.743.551,73
DÉFICIT (VI)					1.514.719,24		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.448.900,00	33.242.296,33	5.921.412,33	17,81	18.013.463,84	54,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.550.555,84			2.550.555,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.550.555,84			2.550.555,84		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.510.100,00	34.677.954,06	5.986.368,97	18.898.872,69	15.779.081,37	6.228.513,56	17.193.311,35	17.484.642,71	14.983.875,89	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	24.827.996,00	27.873.368,11	5.350.616,14	16.923.719,08	10.949.649,03	5.341.795,38	15.681.636,46	12.191.731,65	14.067.946,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.156.096,00	12.263.624,60	2.688.797,85	7.701.619,74	4.562.004,86	2.688.240,87	7.700.810,33	4.562.814,27	7.644.647,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.668.900,00	15.609.743,51	2.661.818,29	9.222.099,34	6.387.644,17	2.653.554,51	7.980.826,13	7.628.917,38	6.423.298,67	
DESPESAS DE CAPITAL	5.385.904,00	5.508.385,95	635.752,83	1.975.153,61	3.533.232,34	886.718,18	1.511.674,89	3.996.711,06	915.929,24	
INVESTIMENTOS	5.305.904,00	5.392.585,95	635.752,83	1.859.353,61	3.533.232,34	866.387,78	1.451.866,10	3.940.719,85	864.215,49	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	115.800,00	0,00	115.800,00	0,00	20.330,40	59.808,79	55.991,21	51.713,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.296.200,00	1.296.200,00			1.296.200,00			1.296.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	938.800,00	1.114.898,11	283.684,91	820.152,49	294.745,62	283.684,91	820.152,49	294.745,62	561.747,50	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.448.900,00	35.792.852,17	6.270.053,88	19.719.025,18	16.073.826,99	6.512.198,47	18.013.463,84	17.779.388,33	15.545.623,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.448.900,00	35.792.852,17	6.270.053,88	19.719.025,18	16.073.826,99	6.512.198,47	18.013.463,84	17.779.388,33	15.545.623,39	
SUPERÁVIT (XIII)									953.121,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.448.900,00	35.792.852,17	6.270.053,88	19.719.025,18		6.512.198,47	18.013.463,84		16.498.744,60	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.425.600,00	1.425.600,00	164.290,33	11,52	661.817,00	46,42	763.783,00
RECEITAS CORRENTES	1.425.600,00	1.425.600,00	164.290,33	11,52	661.817,00	46,42	763.783,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.064.800,00	1.064.800,00	110.709,81	10,40	449.184,00	42,18	615.616,00
Contribuições Sociais	1.064.800,00	1.064.800,00	110.709,81	10,40	449.184,00	42,18	615.616,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.800,00	360.800,00	53.580,52	14,85	212.633,00	58,93	148.167,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	360.800,00	360.800,00	53.580,52	14,85	212.633,00	58,93	148.167,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	938.800,00	1.114.898,11	283.684,91	820.152,49	294.745,62	283.684,91	820.152,49	294.745,62	561.747,50	
DESPESAS CORRENTES	938.800,00	1.114.898,11	283.684,91	820.152,49	294.745,62	283.684,91	820.152,49	294.745,62	561.747,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.800,00	1.078.398,11	247.684,91	784.152,49	294.245,62	247.684,91	784.152,49	294.245,62	561.747,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	36.500,00	36.000,00	36.000,00	500,00	36.000,00	36.000,00	500,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.510.100,00	34.677.954,06	5.986.368,97	18.898.872,69	95,84	15.779.081,37	6.228.513,56	17.193.311,35	95,45	17.484.642,71	
Legislativa	1.394.500,00	1.379.500,00	166.336,01	569.219,79	2,89	810.280,21	174.943,59	544.154,45	3,02	835.345,55	
Ação Legislativa	1.394.500,00	1.379.500,00	166.336,01	569.219,79	2,89	810.280,21	174.943,59	544.154,45	3,02	835.345,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.601.600,00	4.437.901,40	777.913,08	2.863.572,97	14,52	1.574.328,43	850.237,15	2.616.288,33	14,52	1.821.613,07	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.937.400,00	2.687.569,38	515.951,57	1.691.468,91	8,58	996.100,47	534.472,97	1.600.194,12	8,88	1.087.375,26	
Administração Financeira	1.394.100,00	1.491.932,02	212.284,19	1.034.089,32	5,24	457.842,70	276.463,86	888.456,47	4,93	603.475,55	
Controle Interno	163.100,00	161.400,00	29.300,32	91.069,74	0,46	70.330,26	29.300,32	91.069,74	0,51	70.330,26	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	107.000,00	97.000,00	20.377,00	46.945,00	0,24	50.055,00	10.000,00	36.568,00	0,20	60.432,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.705.100,00	1.643.676,37	327.797,58	970.385,20	4,92	673.291,17	324.616,83	930.133,76	5,16	713.542,61	
Assistência ao Idoso	20.800,00	20.800,00				20.800,00				20.800,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.100,00	155.700,00	28.258,39	97.495,57	0,49	58.204,43	27.965,37	95.567,86	0,53	60.132,14	
Assistência Comunitária	1.000,00	400,00				400,00				400,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.527.200,00	1.466.776,37	299.539,19	872.889,63	4,43	593.886,74	296.651,46	834.565,90	4,63	632.210,47	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.293.800,00	1.293.800,00	204.185,63	551.666,27	2,80	742.133,73	221.990,21	549.638,27	3,05	744.161,73	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.050.000,00	1.050.000,00	203.459,63	494.261,03	2,51	555.738,97	203.459,63	494.261,03	2,74	555.738,97	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	243.800,00	243.800,00	726,00	57.405,24	0,29	186.394,76	18.530,58	55.377,24	0,31	188.422,76	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.576.400,00	8.038.992,44	1.526.371,24	5.342.864,98	27,09	2.696.127,46	1.565.363,41	4.844.423,91	26,89	3.194.568,53	
Atenção Básica	3.222.700,00	4.290.442,50	1.282.728,60	2.987.603,88	15,15	1.302.838,62	1.345.860,41	2.687.499,61	14,92	1.602.942,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.219.900,00	1.381.526,87	13.470,09	332.815,26	1,69	1.048.711,61	46.470,09	307.315,26	1,71	1.074.211,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	296.000,00	567.975,84	79.780,80	324.101,21	1,64	243.874,63	35.344,96	279.665,37	1,55	288.310,47	
Vigilância Sanitária	1.300,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	78.800,00	21.810,23	72.800,93	0,37	5.999,07	21.810,23	72.800,93	0,40	5.999,07	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.757.500,00	1.719.047,23	128.581,52	1.625.543,70	8,24	93.503,53	115.877,72	1.497.142,74	8,31	221.904,49	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.748.000,00	6.131.547,30	1.178.767,77	3.928.485,93	19,92	2.203.061,37	1.352.143,94	3.729.878,63	20,71	2.401.668,67	
Ensino Fundamental	2.897.000,00	3.075.296,01	537.309,15	2.151.878,63	10,91	923.417,38	697.368,53	1.957.518,66	10,87	1.117.777,35	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.419.800,00	2.581.851,53	591.952,45	1.367.615,05	6,94	1.214.236,48	590.378,43	1.365.142,37	7,58	1.216.709,16	
Educação de Jovens e Adultos	9.200,00	8.500,00	0,00	3.224,26	0,02	5.275,74	0,00	3.224,26	0,02	5.275,74	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	422.000,00	465.899,76	49.506,17	405.767,99	2,06	60.131,77	64.396,98	403.993,34	2,24	61.906,42	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	478.000,00	298.000,00	0,00	32.000,00	0,16	266.000,00	0,00	32.000,00	0,18	266.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	175.000,00	0,00				0,00				0,00	
Difusão Cultural	285.000,00	285.000,00	0,00	30.000,00	0,15	255.000,00	0,00	30.000,00	0,17	255.000,00	
FU13 - Administração Geral	18.000,00	13.000,00	0,00	2.000,00	0,01	11.000,00	0,00	2.000,00	0,01	11.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.584.300,00	4.959.968,35	1.099.653,47	2.758.288,46	13,99	2.201.679,89	1.188.100,97	2.324.862,37	12,91	2.635.105,98	
Infra-Estrutura Urbana	1.455.200,00	2.323.879,61	193.310,12	669.567,09	3,40	1.654.312,52	532.785,19	532.785,19	2,96	1.791.094,42	
Serviços Urbanos	645.700,00	634.400,64	216.199,50	346.154,29	1,76	288.246,35	234.870,34	339.135,13	1,88	295.265,51	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.483.400,00	2.001.688,10	690.143,85	1.742.567,08	8,84	259.121,02	420.445,44	1.452.942,05	8,07	548.746,05	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	2.270.000,00	2.316.557,68				2.316.557,68				2.316.557,68	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.270.000,00	2.316.557,68				2.316.557,68				2.316.557,68	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	417.000,00	439.957,54	43.553,35	195.269,77	0,99	244.687,77	71.993,45	191.008,86	1,06	248.948,68	
Saneamento Básico Rural	25.700,00	25.700,00				25.700,00				25.700,00	
Saneamento Básico Urbano	277.000,00	277.100,00	13.495,00	109.495,00	0,56	167.605,00	45.816,01	109.495,00	0,61	167.605,00	
FU17 - Administração Geral	114.300,00	137.157,54	30.058,35	85.774,77	0,43	51.382,77	26.177,44	81.513,86	0,45	55.643,68	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	29.700,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.700,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	486.500,00	656.332,89	219.882,70	480.784,15	2,44	175.548,74	160.090,46	399.379,57	2,22	256.953,32	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	30.100,00	112.134,46	82.124,46	112.124,46	0,57	10,00	69.187,60	78.594,28	0,44	33.540,18	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	456.400,00	544.198,43	137.758,24	368.659,69	1,87	175.538,74	90.902,86	320.785,29	1,78	223.413,14	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	300,00	44.490,71	12.983,62	44.490,71	0,23	0,00	8.770,06	40.277,15	0,22	4.213,56	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	300,00	44.490,71	12.983,62	44.490,71	0,23	0,00	8.770,06	40.277,15	0,22	4.213,56	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	260.000,00	186.900,00	0,00	102.070,00	0,52	84.830,00	25.394,94	76.366,89	0,42	110.533,11	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	260.000,00	186.900,00	0,00	102.070,00	0,52	84.830,00	25.394,94	76.366,89	0,42	110.533,11	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	671.600,00	878.229,38	225.395,71	807.128,29	4,09	71.101,09	225.395,71	807.128,29	4,48	71.101,09	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	671.300,00	878.229,38	225.395,71	807.128,29	4,09	71.101,09	225.395,71	807.128,29	4,48	71.101,09	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	300,00	0,00				0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	697.100,00	675.900,00	203.528,81	252.646,17	1,28	423.253,83	59.472,84	107.770,87	0,60	568.129,13	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	273.500,00	272.500,00	149.407,17	153.598,87	0,78	118.901,13	6.441,20	10.632,90	0,06	261.867,10	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	423.600,00	403.400,00	54.121,64	99.047,30	0,50	304.352,70	53.031,64	97.137,97	0,54	306.262,03	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.296.200,00	1.296.200,00				1.296.200,00				1.296.200,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.800,00	1.114.898,11	283.684,91	820.152,49	4,16	294.745,62	283.684,91	820.152,49	4,55	294.745,62	
TOTAL (III) = (I + II)	32.448.900,00	35.792.852,17	6.270.053,88	19.719.025,18	100,00	16.073.826,99	6.512.198,47	18.013.463,84	100,00	17.779.388,33	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	938.800,00	1.114.898,11	283.684,91	820.152,49	4,16	294.745,62	283.684,91	820.152,49	4,55	294.745,62	
Legislativa	15.500,00	30.500,00	5.511,02	16.624,29	0,08	13.875,71	5.511,02	16.624,29	0,09	13.875,71	
Ação Legislativa	15.500,00	30.500,00	5.511,02	16.624,29	0,08	13.875,71	5.511,02	16.624,29	0,09	13.875,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	242.500,00	342.512,77	97.875,01	340.063,45	1,72	2.449,32	97.875,01	340.063,45	1,89	2.449,32	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	170.100,00	263.213,40	57.475,14	263.213,40	1,33	0,00	57.475,14	263.213,40	1,46	0,00	
Administração Financeira	59.900,00	66.142,46	35.848,15	63.693,14	0,32	2.449,32	35.848,15	63.693,14	0,35	2.449,32	
Controle Interno	12.500,00	13.156,91	4.551,72	13.156,91	0,07	0,00	4.551,72	13.156,91	0,07	0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.700,00	40.600,00	9.649,31	28.020,59	0,14	12.579,41	9.649,31	28.020,59	0,16	12.579,41	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	40.600,00	40.600,00	9.649,31	28.020,59	0,14	12.579,41	9.649,31	28.020,59	0,16	12.579,41	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	248.900,00	288.059,73	67.496,49	161.427,71	0,82	126.632,02	67.496,49	161.427,71	0,90	126.632,02	
Atenção Básica	162.100,00	173.938,48	50.304,99	59.106,46	0,30	114.832,02	50.304,99	59.106,46	0,33	114.832,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00				100,00				100,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.416,38	1.128,14	6.416,38	0,03	0,00	1.128,14	6.416,38	0,04	0,00	
Vigilância Sanitária	2.700,00	5.263,64	1.128,07	2.563,64	0,01	2.700,00	1.128,07	2.563,64	0,01	2.700,00	
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	77.000,00	101.341,23	14.935,29	93.341,23	0,47	8.000,00	14.935,29	93.341,23	0,52	8.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	328.000,00	343.046,49	83.186,97	218.313,62	1,11	124.732,87	83.186,97	218.313,62	1,21	124.732,87	
Ensino Fundamental	189.600,00	172.000,00	58.502,17	116.348,40	0,59	55.651,60	58.502,17	116.348,40	0,65	55.651,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	130.400,00	163.046,49	23.184,80	100.465,22	0,51	62.581,27	23.184,80	100.465,22	0,56	62.581,27	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	6.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	6.500,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	59.600,00	66.579,12	19.966,11	55.702,83	0,28	10.876,29	19.966,11	55.702,83	0,31	10.876,29	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	14.000,00	14.000,00	3.123,71	3.123,71	0,02	10.876,29	3.123,71	3.123,71	0,02	10.876,29	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	45.600,00	52.579,12	16.842,40	52.579,12	0,27	0,00	16.842,40	52.579,12	0,29	0,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 25/07/2023 10:03:20

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,598,323.25	3,164,204.64	2,423,921.41	3,296,617.69	2,960,140.37	5,810,681.20	2,696,369.70	2,906,169.70	2,845,216.40	2,794,899.70	3,284,242.49	3,269,411.89	39,050,198.44	33,827,696.33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588,313.69	297,248.40	103,060.18	225,380.97	454,973.41	293,506.54	75,495.33	45,158.23	420,585.77	380,287.45	410,056.27	202,493.64	3,496,559.88	1,820,400.00
IPTU	14,778.97	18,593.71	6,830.84	2,339.34	2,550.47	1,937.26	4,115.81	7,980.12	38,680.39	24,819.68	15,694.29	4,763.85	143,084.73	125,400.00
ISS	55,402.40	117,969.67	24,611.45	20,008.45	28,745.38	46,954.85	10,249.90	13,310.82	48,354.06	19,751.27	38,412.58	47,280.59	471,051.42	321,000.00
ITBI	147,419.26	59,148.63	54,284.52	178,458.17	30,471.36	52,080.25	44,095.65	10,077.75	242,394.71	162,362.90	243,713.93	55,824.58	1,280,331.71	700,000.00
IRRF	365,138.61	17,210.16	12,322.96	23,957.93	392,517.37	191,716.48	13,257.03	11,031.77	85,532.44	172,559.79	111,325.79	93,788.82	1,490,359.15	450,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,574.45	84,326.23	5,010.41	617.08	688.83	817.70	3,776.94	2,757.77	5,624.17	793.81	909.68	835.80	111,732.87	224,000.00
Contribuições	93,719.65	99,954.56	96,188.16	98,313.21	96,727.85	101,920.43	101,138.51	102,511.83	99,916.61	103,986.99	113,747.34	39,529.47	1,147,654.61	1,109,100.00
Receita Patrimonial	52,737.35	447,190.46	38,132.69	33,791.92	13,838.09	30,523.82	23,701.02	35,240.07	43,584.17	33,893.74	40,340.03	33,760.30	826,733.66	245,100.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52,737.35	447,190.46	38,132.69	33,791.92	13,838.09	30,523.82	23,701.02	35,240.07	43,584.17	33,893.74	40,340.03	33,760.30	826,733.66	245,100.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5,643.23	5,969.43	5,226.99	4,319.87	4,220.97	10,772.95	6,283.51	6,310.55	7,369.92	5,364.68	5,536.69	5,040.28	72,059.07	50,000.00
Transferências Correntes	2,856,395.14	2,312,758.49	2,179,368.31	2,933,297.53	2,388,296.75	5,372,874.16	2,423,941.45	2,695,395.27	2,250,012.15	2,269,225.50	2,712,047.97	2,986,504.90	33,380,117.62	30,602,896.33
Cota-Parte do FPM	1,256,143.22	912,656.02	843,290.72	799,748.18	1,005,137.88	1,559,034.92	1,000,624.03	1,351,048.45	826,498.30	944,945.52	1,050,458.63	981,120.49	12,530,706.36	11,277,900.00
Cota-Parte do ICMS	759,761.07	784,020.83	754,772.37	708,970.03	711,281.71	675,069.17	820,266.64	747,530.74	794,292.66	713,413.68	930,864.23	808,199.25	9,206,442.38	8,200,000.00
Cota-Parte do IPVA	29,729.85	25,115.54	27,511.65	11,831.81	11,334.69	12,401.43	17,847.47	11,532.74	23,747.42	19,976.51	105,576.77	67,611.83	364,217.71	320,000.00
Cota-Parte do ITR	10,681.72	12,872.63	44,642.80	818,707.60	244,686.64	252,984.85	169,135.70	69,533.36	23,557.05	30,311.62	26,001.71	12,830.44	1,715,836.12	500,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	2,986.64	2,082.03	3,149.05	3,378.72	2,349.74	3,035.37	3,637.16	2,865.49	2,911.78	3,444.79	3,179.10	3,603.26	36,623.13	40,000.00
Transferências do FUNDEB	154,553.45	162,194.08	151,280.23	166,081.39	155,209.50	152,245.52	198,149.47	201,131.15	186,716.29	179,138.69	245,326.14	211,949.97	2,163,975.88	1,968,900.00
Outras Transferências Correntes	642,539.19	413,817.36	354,721.49	424,579.80	258,296.59	2,720,102.90	214,280.98	311,763.34	392,288.65	377,994.69	350,641.39	901,189.66	7,362,216.04	8,296,096.33
Outras Receitas Correntes	1,514.19	1,083.30	1,945.08	1,514.19	2,083.30	1,083.30	65,809.88	21,553.75	23,747.78	2,141.34	2,514.19	2,083.30	127,073.60	200.00
DEDUÇÕES (II)	398,395.82	834,546.08	395,753.24	549,920.07	474,639.21	487,762.06	483,827.44	518,961.80	420,783.55	427,749.06	512,069.64	401,015.65	5,905,423.62	4,728,300.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	78,278.98	83,604.84	78,728.06	82,068.68	80,151.13	84,924.08	82,252.78	83,034.87	87,164.59	86,019.71	89,489.52	21,364.73	937,081.97	1,014,100.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														100.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		404,008.39										5,698.66	409,707.05	50,100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320,116.84	346,932.85	317,025.18	467,851.39	394,488.08	402,837.98	401,574.66	435,926.93	333,618.96	341,729.35	422,580.12	373,952.26	4,558,634.60	3,664,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,199,927.43	2,329,658.56	2,028,168.17	2,746,697.62	2,485,501.16	5,322,919.14	2,212,542.26	2,387,207.90	2,424,432.85	2,367,150.64	2,772,172.85	2,868,396.24	33,144,774.82	29,099,396.33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	670,552.00											580,000.00	1,250,552.00	521,739.57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,529,375.43	2,329,658.56	2,028,168.17	2,746,697.62	2,485,501.16	5,322,919.14	2,212,542.26	2,387,207.90	2,424,432.85	2,367,150.64	2,772,172.85	2,288,396.24	31,894,222.82	28,577,656.76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)									23,436.00	23,436.00	23,760.00	23,760.00	94,392.00	71,656.76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,529,375.43	2,329,658.56	2,028,168.17	2,746,697.62	2,485,501.16	5,322,919.14	2,212,542.26	2,387,207.90	2,400,996.85	2,343,714.64	2,748,412.85	2,264,636.24	31,799,830.82	28,506,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.246.200,00	1.007.355,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.014.100,00	449.326,20
Ativo	1.014.100,00	449.181,18
Inativo		145,02
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	821.100,00	339.174,06
Ativo	821.100,00	339.174,06
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50.000,00	5.698,66
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	5.698,66
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	361.000,00	213.156,37
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	360.800,00	212.633,00
Demais Receitas Correntes	100,00	523,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.885.400,00	794.722,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.043.000,00	494.261,03	494.261,03	492.446,53	
Aposentadorias	815.000,00	404.070,68	404.070,68	402.256,18	
Pensões por Morte	228.000,00	90.190,35	90.190,35	90.190,35	
Outras Despesas Previdenciárias	7.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	7.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.050.000,00	494.261,03	494.261,03	492.446,53	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	835.400,00	300.461,26	300.461,26	302.275,76	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	288.214,91
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.994,13
Investimentos e Aplicações	17.351.057,17
Outros Bens e Direitos	405.502,45

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	243.800,00	110.009,94
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	243.800,00	110.009,94

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	228.800,00	57.337,71	55.343,46	55.193,46	
Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	378,63	189,30	189,30	
Demais Despesas Correntes	222.800,00	56.959,08	55.154,16	55.004,16	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	67,53	33,78	33,78	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	243.800,00	57.405,24	55.377,24	55.227,24	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	52.604,70	54.632,70	54.782,70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	420.625,76
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.099.296,33	15.031.379,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820.400,00	1.534.076,69
IPTU	125.400,00	96.054,14
ISS	321.000,00	177.359,22
ITBI	700.000,00	758.469,52
IRRF	450.000,00	487.495,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.000,00	14.698,17
Contribuições	95.000,00	111.504,55
Receita Patrimonial	195.000,00	204.820,67
Aplicações Financeiras (II)	195.000,00	204.820,67
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	26.938.896,33	13.027.744,96
Cota-Parte do FPM	9.277.900,00	4.923.756,46
Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	3.851.653,90
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	197.034,61
Cota-Parte do ITR	400.000,00	265.087,99
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	19.641,58
Transferências do FUNDEB	1.968.900,00	1.222.411,71
Outras Transferências Correntes	8.296.096,33	2.548.158,71
Demais Receitas Correntes	50.000,00	153.232,50
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	153.232,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	28.904.296,33	14.826.558,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.439.900,00	1.111.666,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.100,00	5.698,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.653.000,00	350.000,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.653.000,00	350.000,00
Convênios	1.453.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.653.000,00	350.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.997.196,33	16.288.225,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.557.296,33	15.176.558,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.709.466,22	17.192.272,83	15.952.184,46	14.082.054,16	226.280,78	132.991,55	107.591,55
Pessoal e Encargos Sociais	12.293.022,71	7.991.132,57	7.990.512,49	7.713.759,65	160.934,53		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	15.416.443,51	9.201.140,26	7.961.671,97	6.368.294,51	65.346,25	132.991,55	107.591,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.709.466,22	17.192.272,83	15.952.184,46	14.082.054,16	226.280,78	132.991,55	107.591,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.278.800,00	551.598,74	549.604,49	547.639,99		100,00	100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.493.385,95	1.975.086,08	1.511.641,11	915.895,46		607.340,04	607.340,04
Investimentos	5.377.585,95	1.859.286,08	1.451.832,32	864.181,71		607.340,04	607.340,04
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	115.800,00	115.800,00	59.808,79	51.713,75			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.377.585,95	1.859.286,08	1.451.832,32	864.181,71		607.340,04	607.340,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.296.200,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	67,53	33,78	33,78			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.677.052,17	19.603.225,18	17.953.655,05	15.493.909,64	226.280,78	740.431,59	715.031,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.383.252,17	19.051.558,91	17.404.016,78	14.946.235,87	226.280,78	740.331,59	714.931,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-146.996,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-710.889,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	280.109,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-430.779,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		3.829.321,96
Disponibilidade de Caixa		3.829.321,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.513.849,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	235.530,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	448.997,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-3.829.321,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.829.321,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	235.530,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	4.064.852,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.784.742,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.550.555,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.550.555,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.127,51	252.663,74	118.997,35		210.793,90	672,04	963.232,51	740.431,59	715.031,59	21.450,00	227.422,96	438.216,86
PODER EXECUTIVO	77.127,51	252.663,74	118.997,35		210.793,90	672,04	963.232,51	740.431,59	715.031,59	21.450,00	227.422,96	438.216,86
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		107.283,43	107.283,43		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.127,51	359.947,17	226.280,78		210.793,90	672,04	963.232,51	740.431,59	715.031,59	21.450,00	227.422,96	438.216,86

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		107.283,43	107.283,43		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		107.283,43	107.283,43		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.448.900,00
Previsão Atualizada	33.242.296,33
Receitas Realizadas	16.498.744,60
Déficit Orçamentário	1.514.719,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.550.555,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.448.900,00
Dotação Atualizada	35.792.852,17
Despesas Empenhadas	19.719.025,18
Despesas Liquidadas	18.013.463,84
Despesas Pagas	15.545.623,39
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	19.719.025,18
Despesas Liquidadas	18.013.463,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.144.774,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.894.222,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.799.830,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	794.722,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	494.261,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	494.261,03
Despesas Previdenciárias Pagas	492.446,53
Resultado Previdenciário	300.461,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-710.889,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		3.829.321,96	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	437.074,68	0,00	226.280,78	210.793,90
Poder Executivo	437.074,68	0,00	226.280,78	210.793,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	963.904,55	21.450,00	715.031,59	227.422,96
Poder Executivo	963.904,55	21.450,00	715.031,59	227.422,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.400.979,23	21.450,00	941.312,37	438.216,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/ 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/ 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIERIA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO **O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2022** PARA O SEGUINTE OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** no inscrito CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **CARLOS ROGERIO MOREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 827.558.761-15, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leverger-MT.

DATA DE ASSINATURA: **01/07/2023.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**.

Santo Antônio do Leverger –MT, 01 de Julho de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/ 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/ 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIERIA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO **O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2022** PARA O SEGUINTE OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** no inscrito CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ANTONIO ALVES DE LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.550.793.341-34, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leverger-MT.

DATA DE ASSINATURA: **07/07/2023.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**.

Santo Antônio do Leverger –MT, 07 de Julho de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PORTARIA 153/GP/2023

PORTARIA 153/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 094/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra**. THAYSA FERREIRA BRANDÃO**, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 094/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTASBÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "

CONTRATADA: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.264.502/0001-83.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 18 de Julho de 2023.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023

ADESÃO Nº 026/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2023PARA O SEGUINTE OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	3060	CESTA BASICA TIPO 1	800	145,00	116.000,00

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.264.502/0001-83.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT,18 de Julho de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

DESPACHO DECISÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

OBJETO: "O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a atender ATENÇÃO BÁSICA com base na lista da REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)."

A Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Pires Vieira através das suas atribuições legais:

Considerando o Principio da Autotutela Administrativa, que dispões que a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de juridicidade dos atos que pratica, fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público na condução dos procedimentos licitatórios, que, apesar de implícito no ordenamento jurídico, é tido como pilar do regime jurídico-administrativo;

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular seus próprios atos através de ofício, quando acometidos de vícios ilegais, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando a Comunicação Interna n. 59/SMS/AF/2023 solicitando o cancelamento dos itens 231 e 251da Ata de Registro de Preço nº 008/2023 e Contrato 039/2023, oriundo do processo licitatório em questão, uma vez que a empresa contratada cotou de forma errônea.

DECIDE:

CANCELAR os itens 231 e 251 da Ata de Registro de Preço nº 008/2023 e Contrato 039/2023 daempresa contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.279.552/0001-01, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2023, Processo Administrativo n°. 013/2023.

Santo Antônio de Leverger -MT, 19de Julho de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

DESPACHO DA PREFEITA

DESPACHO DA PREFEITA

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78. 180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pela sua Excelentíssima Prefeita **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a orientação da Procuradoria Municipal referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022, CONTRATO Nº 021/2022 com o seguinte objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO NA COMUNIDADE DE AGROVILA DAS PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT projeto e** demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição **da Tomada de Preços 002/2022.**", de acordo com os autos a empresa contratada para execução dos serviços **GLOBOM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.117.135/0001-08, com sede na Rua São Jorge, Nº280, CEP: 78.065-828, Bairro: São Mateus, Cidade: Cuiabá-MT, neste ato representada pela sua sócia diretora **RITA APARECIDA AVELAR MARCONDES**, portadora do RG. n. 0519485-7 SSP/MT e CPF n. 469.213. 201-97, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 280, Bairro; Terceiro; CEP: 78.015-828, cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Decide: Acolher a orientação da Procuradoria Municipal em conformidade com a Lei 8666/93, conforme o artigo 86 e aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 87.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.

– Glosar o valor de R$ 1.288,24 (hum mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Santo Antônio de Leverger -MT, 03 de Julho de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE CONTRATO Nº 062/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE E SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

TERMO DE CONTRATO Nº 062/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE E SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

01- DAS PARTES:

Contrato de prestação de serviços de saúde que entre si celebram o Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.362/0001-90 com sede nesta cidade na Av. Goiás, 367 – Jardim Santa Inês, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT**,** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA**, inscrito no CNPJ sob No. 03.128.118/0001-98, com sede na Avenida Brasil s/n, Vila Cruzeiro, Poxoréu – MT, CEP: 78.800-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne**, inscrito no CPF no. 172.267.081-91 e RG nº. 243229-3 SSdoravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo n° 038/2023, gerado pelo Edital de credenciamento n° **003/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e demais normas legais pertinentes.

2- DO OBJETO

2.1. **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços ambulatoriais e Hospitalares na área da saúde (Unidades Hospitalares 24h), para realização de Consultas, exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos (internações), para atender as necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).**

3- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços especializados credenciados o **ADERENTE/CONTRATADO** receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência Anexo I, do Município de Santo Antônio do Leste-MT, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

3.1.1. CIRURGIAS:

Quantidade total da demanda do município. Em caso de credenciamento de mais de um hospital, a quantidade será dividida.

Obstétrica

ITEM	COD.TCE	Procedimento	Quantidade/ ano	Valor unitário	Valor total
01	00069154	PARTO CESARIANO	150	R$ 3.611,01	R$ 541.651,50
02	0005551	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	50	R$ 3.460,24	R$ 173.012,00
06	00069153	PARTO NORMAL	150	R$ 2.603,80	R$ 390.570,00

Cirurgia Ginecológica

01	**00064753**	**SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CIRURGIA GINECOLOGICA**	200	R$ 3.748,68	R$ 749.736,00

3.2. O valor total da contratação será de R$ 1.854.969,50 (hum milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), não ficando a Contratante obrigada a realizar todos os serviços previstos neste termo.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

3.4. O ADERENTE/CONTRATADO deverá indicar no corpo da Nota Fiscal a descrição do serviço realizado, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

3.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao contratado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais;

3.6. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

3.7. Durante a vigência do contrato o Contratado deverá estar com os comprovantes de regularidade com as Fazendas (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal), em dias.

3.8. O CONTRATANTE não se obriga a realizar toda a quantidade dos serviços descritos neste contrato, nos termos do § 2º, inciso II do art. 65 da Lei 8666/93.

4- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

4.1. A vigência do presente Termo de Adesão será de até 12 (doze) meses, com início em **21/07/2023 até o dia 21/07/2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC – Saúde e cuidados pessoais/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Santo Antônio do Leste- MT.

6- DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará a distribuição dos serviços às Credenciadas de forma equitativa (rodizio), de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. O rodizio será entre as empresas credenciadas no Processo de Credenciamento n° 003/2023.

6.2. A distribuição dos serviços às credenciadas observará a ordem precedente, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre respeitando a equitatividade;

6.3. No caso de solicitação de dois profissionais/pessoas distintas, o chamamento obedecerá à ordenação preestabelecida na fila criada;

6.4. A Secretaria Municipal solicitante fornecerá Autorização de Serviço preenchida manualmente, informando a descrição completa dos serviços a serem realizados;

6.5. A confirmação da aceitação do serviço pelo ADERENTE/CONTRATADO é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

6.6. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE/CONTRATADO

7.1 Os serviços a serem prestados a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que forem encaminhados pelo CREDENCIANTE, dentro do quantitativo definido, com finalidade de bem atender a demanda de exames, tanto de rotina, quanto de urgência/emergência, gerada nas Unidades Ambulatoriais de Saúde do Município. **7.2** Fornecer aos pacientes todos os recursos necessários para seu atendimento, tais como avaliação médica, orientações técnicas, encaminhamentos, assinaturas em termos e protocolos, internamento, acompanhamento, realização de exames, procedimentos diagnósticos e outros procedimentos necessários ao serviço; **7.3** Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

7.4 Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais e eletro diagnósticos) ou efetuá-los e interpretar os resultados sempre que necessário;

16.5 Realizar atividades de demanda espontânea/emergência, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; **7.6** Comprometer-se pela apresentação mensal de listagem de pacientes que realizaram agendamento e não compareceram para feitura do exame. **7.7** Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo credenciado, ficando-lhe assegurado o total acesso às formas de defesa; **7.8** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Credenciamento; **7.9** Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações e atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços. **7.10** Informar à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, eventuais alterações de sua razão social, controle acionário, mudança de endereço, inclusive alteração de responsável técnico, devendo apresentar ao Departamento de Licitações e Compras, cópia de todos os documentos que sofreram alteração. **7.11** Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7.12 Prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo MS, Agência Nacional de Saúde e Conselho FEDERAL DE MEDICINA, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e todas as exigência desde que pautada na legalidade.

7.13 Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos médicos a serem adotados. **7.14** A contratada responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vinculo empregatício, ou comercial, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde;

7.15 Não poderá haver por parte da contratada qualquer obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.16 A produção dos serviços prestados pela contratada deverá ser registrada e apresentada mensalmente até o **ultimo dia útil** de cada mês subseqüente para a conferência pelo setor responsável;

7.17 Para fins da conferencia a contratada deverá apresentar as solicitações médicas devidamente autorizadas pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde bem como apresentar em anexo cópia do laudo do procedimento realizado devidamente assinado e datado e comprovado o recebimento pelo paciente ou representante;

7.18 A eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeito à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;

7.19 A contratada deverá apresentar a relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número da inscrição nos respectivos conselhos profissionais, quando for o caso;

7.20 Apresentar também cópia autenticada do certificado de especialidade devidamente reconhecido pelo CRM, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço contratado.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

8.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

8.3 – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

8.4 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

8.5 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.6 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo será realizada pelos servidores designados que compõem as unidades setoriais de controle interno, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos de suas respectivas secretarias, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e dos secretários das Pastas.

9- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. O presente contrato não implica vínculo empregatício de quaisquer dos integrantes do quadro do CONTRATADO com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

10- DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por parte do ADERENTE/CONTRATADO, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, desde que devidamente formalizada.

10.2. Será motivo para descredenciar:

a) Se a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

b) Se a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

c) Se ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

e) Em razão de caso fortuito ou força maior;

f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.3. Será proibido o ADERENTE/CONTRATADO cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado a credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. O ADERENTE/CONTRATADO não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento, sob pena de descredenciamento e aplicação das demais penalidades, a ser apurado através de processo administrativo instaurado imediatamente.

10.4.1. Apurada a denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, será aberto o processo administrativo, assegurando ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.5. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

10.6. A partir de três denúncias na ouvidoria pública, que seja essas denúncias comprovadas, será o ADERENTE/CONTRATADO descredenciado.

10.7. E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, ou inexecução parcial ou total deste contrato, poderão ser aplicadas pela CONTRATANTE, nos termos do art. 86 e art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93, mediante publicação em Jornal Oficial, as seguintes penalidades:

a) multa moratória equivalente ao valor de 5 (cinco) exames não realizados referente ao atraso de até 05 (cinco) dias após o prazo concedido nos itens 5.10 e/ou item 5.13;

b) multa moratória equivalente ao valor de 10 (dez) exames não realizados referente ao atraso de até 10 (dez) dias após o prazo concedido nos itens 5. 10 e/ou item 5.13;

c) acima de dez dias de atraso, será aplicada multa equivalente ao valor de 100 (cem) exames não realizados, além do imediato descredenciamento após o prazo concedido nos itens 5.10 e/ou item 5.13.

11.2. A multa prevista neste item poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.3. b;

11.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, a Administração poderá aplicar ao Credenciado, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 100 (cem) exames ou procedimentos não realizados;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Se o Credenciado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que o Credenciado possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusiva do ADERENTE/CONTRATADO:

I. Todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pela Contratante, devidamente expressas no edital e neste contrato.

13- DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. O CONTRATANTE designará o fiscal de contrato, que ficará responsável pelo controle e acompanhamento deste Instrumento, em todas as suas fases, ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Contrato, para ATESTO, CIÊNCIA ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento INTEGRAL das cláusulas contratadas

14- DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Unidade	05	Secretaria municipal de saúde
Funcional programática	10.302.5018.2168	Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento
Ficha	305	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Serviços de terceiros -pessoa jurídica

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE, providenciará a publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Lei n. 8.666/ 93.

15.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. O ADERENTE/CONTRATADO obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Termo de Referência seus anexos e a proposta do contratado;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

16- DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir as questões oriundas na execução do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do contratante, na forma do art. 60, da Lei no 8.666, de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de julho de 2023.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

SOCIEDADE HOSPITALAR

SÃO JOAO BATISTA

CONTRATADA

CONTRATO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 PROCESSO N° 044/2023

CONTRATO Nº 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PROCESSO N° 044/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**, com sede à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, inscrita CNPJ/MF nº 04.217.362/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com sede na Avenida Rio Branco nº. 1489 e Rua Guaianazes nº. 1238, Campos Elíseos, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.198.164/0001-60,** representada por seu Roberto de Souza Dias, RG nº. 18.304.552 SSP/SP e CPF nº. 115.838.468-83, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 044/2023, gerado pelo Edital Pregão Presencial n° **007/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02 e Lei n° 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação serviços de seguros veiculares, para segurar veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, distribuídos entres as secretarias que compõem este órgão, sendo Gabinete do Prefeito, Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Administração, Assistência Social e Finanças, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela secretaria solicitante *desta* Prefeitura Municipal o Termo de Referência, constante do Processo nº 044/2023, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório;

2.2. Para realizar a contratação do objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente do Executivo Municipal, disposta no Processo nº 044/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão recebidos inicialmente em forma de apólices de seguro, entregues em uma via completa impressa e arquivo digital a administração no Departamento de Licitação e outra via digital para o Departamento de patrimônio através do e-mail patrimoniopmsal@gmail, para conferência. Posteriormente a prestação dos serviços é pertinente a toda execução do contrato, a cada sinistro ocorrido, os serviços que compõem o contrato deverão ser prestados e entregues, conforme necessidade e ocorrências ao município de Santo Antônio do Leste – MT, com todos os custos às expensas do contratado.

3.1. O Município não se obriga a emitir a apólice para todos os veículos, tendo em vista que há veículos que possuem seguro vigente, devendo ser sua apólice ser emitida após o vencimento do seguro dos mesmos, mediante solicitação emitida pela Prefeitura.

3.1. Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

3.2. Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes, estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT;

3.3. Entregar no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Termo de Referência, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legais pertinentes;

3.4. O fato da seguradora, deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos no contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

3.5. No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela CONTRATANTE;

3.6. Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quando por pane, acidente, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado a oficina indicada pela CONTRATANTE, se o conserto não puder ser efetuado, de forma ágil, no próprio local do evento;

3.7. A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com translado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo;

3.8. A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem a Sede do Município de Santo Antônio do Leste/MT;

3.9. Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice;

3.10. A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada a importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, a Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).

RELAÇAO DE VEICULOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇAO**	**PREMIAÇAO**	**VALOR DA FRANQUIA**	**VALOR TOTAL**
SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE				
31	VW 26.280 CRM 6X4 Ano/Modelo: 2019/2019 Placa: QCE-7J76 Chassi: 953659269LR011957 Quantidade de Passagei-ros: 03 Tipo: Comercial	**Casco: 315.000,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1000 km Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 19.039,02	R$ 7.000,00
32	IVECO TECTOR 26E30 Ano/Modelo: 2022/2023 Placa: SEM EMPLACAMENTO Chassi: AGUARDANDO NOTA FISCAL Quantidade de Passagei-ros: 03 Tipo: Comercial	**Casco: 652.500,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1000 km Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 5.967,85	R$ 11.000,00
SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
36	MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 Caçamba Basculante Ano/Modelo:2014/2014 Placa: QBI-6925 Chassi: 9BM693388EB958431 Quantidade de Passagei-ros:03 Tipo: Comercial	**Casco: R$ 172.413,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1.000 KM Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 11.473,42	R$ 6.000,00
37	VW 24.220 EURO3 WOR-KER Caçamba Basculante Ano/Modelo:2009/2010 Placa: NPM-8637 Chassi: 9533782T5AR011888 Quantidade de Passagei-ros:03 Tipo: Comercial	**Casco: R$ 112.750,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1.000 KM Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 9.302,71	R$ 4.000,00
38	VW 24.220 EURO3 WOR-KER Caçamba Basculante Ano/Modelo:2009/2010 Placa: NPM-8707 Chassi: 9533782T5AR011857 Quantidade de Passagei-ros:03 Tipo: Comercial	**Casco: R$ 112.750,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1.000 KM Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 9.461,67	R$ 4.000,00
39	CAMINHAO TECTOR COMBOIO Ano/Modelo:2022/2023 Placa: RRU-9J67 Chassi: 93ZA01LF0P8956080 Quantidade de Passagei-ros:03 Tipo: Comercial	**Casco: R$ 590.000,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1.000 KM Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 25.079,46	R$ 8.000,00
40	SR PRANCHA JHV SRPR 2E Ano/Modelo: 2014/2015 Placa: QBB-5313 Chassi: A9P1252EFCEM5014 Quantidade de Passagei-ros: Tipo: Comercial	**Casco: R$ 102.850,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: n/a Danos Morais: n/a AP Morte: n/a AP Invalidez: n/a DMHO: n/a Serviços de reboque: 1.000 KM +Lanternas Completas	R$ 7.814,25	R$ 2.100,00
41	MERCEDES BENZ ATRON 1635 S Ano/Modelo: 2015/2015 Placa: FII-9387 Chassi: 9BM695053FB001763 Quantidade de Passagei-ros: 03 Tipo: Comercial	**Casco: R$ 165.231,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1.000 KM Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 12.609,64	R$ 6.000,00
42	IVECO TECTOR Ano/Modelo: 2020/2020 Placa: RAM-6F16 Chassi: 93-ZA01LF0L8938693 Quantidade de Passagei-ros: 03 Tipo: Comercial	**Casco: R$ 312.000,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 20.000,00 AP Morte: R$ 20.000,00 AP Invalidez: R$ 20.000,00 DMHO: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: 1.000 KM Vidros Completos Todos +Lanternas+Farois+Retrovisores	R$ 15.885,27	R$ 6.000,00
SECRETARIA DE SAUDE				
60	VAN MERCEDES BENZ Ano/Modelo:2022/2022 Placa: GHB-7A92 Chassi: 9AC907857NE2160001 Quantidade de Passagei-ros: 22 Tipo: COMERCIAL	**Casco: R$ 476.000,00** Danos Materiais: R$ 200.000,00 Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 AP Morte: R$ 30.000,00 AP Invalidez: R$ 30.000,00 DMHO: R$ 30.000,00 Carro Reserva: 30 dias, com ar. Assistência 24 horas+Táxi Serviços de reboque: ILIMITADO Vidros Completos Todos +Lanternas+-Farois+Retrovisores	R$ 21.974,86	R$ 6.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São Obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

k) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

l) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

m) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

n) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

o) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

p) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **02 (dois)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2023;

7.6. A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

7.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento das apólices dos seguros será efetuado em parcela única, 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das apólices de seguro, sendo efetuados na terceira e/ou quarta semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

10.2. Em caso de sinistro, o pagamento das respectivas franquias será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento e/ou solicitações, com anuência do servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato, sendo efetuados na terceira e/ou quarta semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal

10.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor do contrato, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

10.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

10.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

10.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring;*

10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

9.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

9.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Santo Antônio do Leste;

9.6. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

9.7. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

9.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas a prestação de serviços;

10.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

11.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora do contrato ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do serviço;

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha	27	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	66	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	04	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Funcional programática	04.123.5005.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	112	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	141	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura
Ficha	373	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	523	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	10	Secretaria Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	698	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	09	Secretaria Mun. Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	609	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8. 666/93 e legislação complementar;

c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 007/2023**,** seus anexos e a proposta da contratada;

d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

e) A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor designado para atuar como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Antônio do Leste,21 de julho de 2023.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

PORTO SEGURO COMPANHIA DE

SEGUROS GERAIS

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 378/2023

PORTARIA Nº. 378/2023.

DE: 25 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER retorno de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA** a partir da data de 25/07/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE JULHO DE 2023

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO N.º 060/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

CONTRATO N.º 060/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês – SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, neste ato legalmente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JADS E JADSON PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA** - **CNPJ: 15.641.222/0001-60,** com sede na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 485, Vila Planalto, município de Campo Grande - MS, CEP: 79.009-380, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n° 047/2023, realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licita-

ção nº. 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para realização de Show Nacional com a dupla Jads e Jadson, para atender ao evento da Festa de Rodeio – Exposal 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. A execução do serviço deverá ocorrer no dia 31/08/2023.

3.2. A empresa contratada executará os serviços no local de realização do evento em Santo Antônio do Leste/MT.

3.3. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

3.4. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) Preposto qualificado para representá-la perante o Município e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato;

3.5. O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessários para responder pela **CONTRATADA**, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;

3.6. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

3.7. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato;

3.8. Observado o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal Educação e Cultura;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global e total para a execução do presente contrato é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

4.2. A apresentação do show nacional terá duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com os serviços executados as notas fiscais correspondentes, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

4.4. O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e os demais 50% (cinquenta por cento) até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

4.5. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal.

4.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, da mesma.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.8. O **Contratante** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados do Orçamento Do Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE do exercício de 2023 na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013. 2208	Realização da Festa de Rodeio
Ficha	782	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1 Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, profissional responsável pela coordenação dos serviços e atendimentos ao município, com a disponibilização de telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico;

6.1.3. Os serviços devem ser executados somente após emissão de ordem de serviço para realização do evento:

6.1.4. Efetuar todos os pagamentos decorrentes e serviços executados pelo **Show** contratado, despesas de transporte, alimentação e hospedagem;

6.1.5. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próximo município;

6.1.6. Providenciar, de imediato, as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos, mediante comunicação da Prefeitura Municipal, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os horários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data das ocorrências acima, desde que não causadas pela própria CONTRATADA.

6.1.7. Responder, perante o município, por prejuízos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução da prestação de serviços de sua responsabilidade;

6.1.8. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do município, sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

6.1.9. Fornecer todas as informações e especificações, necessárias à execução dos serviços**, RIDER CAMARIM** e outros;

6.1.10. Comunicar a **CONTRATANTE**, previamente, qualquer modificação ou criação de novos procedimentos a serem adotados para o **Show**.

6.1.11. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.12. Encaminhar a Nota Fiscal dos serviços realizados para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

6.1.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

6.1.14. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.15. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

6.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.18. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

f) Será de inteira responsabilidade do contratante a instalação de estrutura para realização do show: palco, som, iluminação e gerador, bem como a reserva de manutenção do camarim e ECAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. A parte que der motivo para cancelamento deste contrato pagará a outra parte **100% (cem por cento)** do valor do mesmo, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, acidente em trânsito, doença artística devidamente comprovada por médico, ou fenômeno catastrófico de quaisquer naturezas, é que a multa não terá validade, ficando o evento transferido para outra ocasião, , que será combinado em comum acordo entre as Partes e de acordo com a disponibilidade de agenda dos Artistas, entre as partes, ficando desde já valendo o presente contrato, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras, devendo a CONTRATANTE ter que arcar com as despesas para que os Artistas e sua equipe possam efetuar novamente o **Show**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos do TITULO III CAPITULO VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇOES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o TITULO IV CAPITULO I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a venda de qualquer artigo dentro do recinto ao espetáculo, com alusão a **"CONTRATADA"**, salvo com prévia e expressa anuência daCONTRATADA**.**

10.2. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido para terceiros, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.3. A paralisação do espetáculo em decorrência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral a qualquer integrante da CONTRATADA é exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, a qual caberá a manutenção da ordem e segurança no local da apresentação da CONTRATADA.

10.4. A CONTRATANTE nomeará um representante com autonomia e poder de decisão, durante a estadia da CONTRATADA, para dirimir todas e cumprimento das cláusulas contratuais ora acordadas.

10.5. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de evento, tal como apresentação de outros artistas, no palco durante a apresentação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PRIMAVERA DO LESTE - MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais.

Santo Antônio do Leste – MT, 18 de julho de 2023.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

JADS E JADSON PRODUÇOES

ARTISTICAS LTDA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 377/2023

PORTARIA Nº. 377/2023.

DE: 25 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ** de60 (Sessenta) diasa partir da data de 20/07/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 DE JULHO DE 2023

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

PROCESSO Nº 051/2023

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para prestar serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste/MT.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 08 de agosto de 2023***, na sede da Prefeitura, localizada na Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas ás 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br),** ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste – MT, 25 de julho de 2023.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE LICITACÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

A Prefeitura de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023 quefoi abertono dia 18 de julho de 2023, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A cópia do Processo estará disponível aos interessados na sede da prefeitura das 08h00min às 13h00min.

São Félix do Araguaia – MT, em 25 de julho de 2023.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
PSS Nº 01/2022 - 31ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 45 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 45 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A **31ª CONVOCAÇÃO** DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, via do Edital Complementar nº 14, de 25/01/2023;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 14 no Diário Oficial Municipal em 26/01/2023, Edição 4.160 – ANO XVIII – Páginas 754-843, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 9/2023, de 26/01/2023, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022; e

VI - a publicação do Decreto nº 9/2023 no Diário Oficial Municipal em 27/01/2023, Edição 4.161 – ANO XVIII – Página 618, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 02 de agosto de 2023 (02/08/2023)**, no horário oficial de Brasília, das 08h30min às 12h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2023 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 2 de agosto de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 45 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MACHADO FEITOSA	MÉDICA PSF	SECRETARIA DE SAÚDE – Sede do Município	3ª
LUCIANA DE MELO SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE – Sede do Município	7ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 45 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital; **11.1.2.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade; **11.1.3.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; **11.1.4.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB); **11.1.5.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **11.1.6.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **11.1.7.** Original de Título de Eleitor; **11.1.8.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **11.1.9.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **11.1.10.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **11.1.11.** Original do CPF, Identidade, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF e, para recebimento de **salário-família**, apresentar também: **11.1.11.1.** Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 6 anos de idade**; e **11.1.11.2.** Comprovação de frequência escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade**. **11.1.12.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **11.1.13.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda em formulário extraído de site governamental; **11.1.14.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso (em PDF) da Carteira de Trabalho Digital; **11.1.15.** Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, com categoria mínima prevista no **ANEXO I**; **11.1.16.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **11.1.17.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **11.1.18.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando: **11.1.18.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **11.1.18.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho. **11.1.19.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **11.1.19.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou **11.1.19.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**; **11.1.20.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**; **11.1.21.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **11.1.22.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**; **11.1.23.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição; **11.1.24.** Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo: **11.1.24.1.** Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e **11.1.24.2.** Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos. **11.1.25.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato. **11.1.26.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, a **Carteira de Vacinação,** indicando: **11.1.26.1.** Estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada; e **11.1.26.2.** Estar imunizado contra outras doenças que sejam declaradas de emergência em saúde, quer seja pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde (MS), pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) ou pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada. **11.1.27.** Para as funções de Motoristas de Ambulância, Operador de Trator de Pneus, Motorista de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas (PC, Patrol e Pá Carregadeira), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato, submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria. **11.1.28.** Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato: **11.1.28.1.** Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria; **11.1.28.2.** No caso do **Motorista de Transporte Escolar**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade. **11.1.28.3.** Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final. **11.1.29.** Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames: **11.1.29.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**; **11.1.29.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; **11.1.29.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e **11.1.29.4.** Cópia da Carteira de Vacinação. **11.2.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração, o contratado poderá ser submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que: **11.2.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e **11.2.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município. **12.** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 46/2023 PROCESSO 75/2023

O Município de São Jose do Povo/MT, por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através, de dispensa de licitação em conformidade com art. 75.Inciso II, da Lei FederaL 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto; **SOLICITO SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA TRABALHAR COM OFICINA DE ESPORTE COLETIVO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES..** O prazo para Recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis a contar do dia **26 de julho ao dia 28 de julho de 2023**, na sala de comissão de contratação, localizada na Rua José Salmen hanze, 924, Centro São José do Povo-.MT, CEP 78.773.000 Paco Municipal, maiores informações; no horário de ás 18h00min, de Segunda-feira, a sexta-feira, endereço eletrônico http//www.saojosedfrpovo.mt.gov.br e e-mail licitacao2019sjp@gmail.com ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 34941137 ramal 105.

São Jose do Povo, 25 de julho de 2023.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 42/2023 PROCESSO 62/2023

O Município de São Jose do Povo/MT, por meio das Secretarias de: Saúde; Educação; Promoção e Desenvolvimento Social e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento , manifestam a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através Secretaria Municipal de Promoção Social , Secretaria Municipal de Saúde , de dispensa de licitação em conformidade com art. 75.Inciso II, da Lei FederaL 14.133/2021, para a realização do seguinte Objeto; **SOLICITO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.** O prazo para Recebimento de proposta e documentação de habilitação será de 03(três) dias úteis a contar do dia **26 de julho ao dia 28 de julho de 2023**, na sala de comissão de contratação, localizada na Rua Jose Salmen hanze, 924, Centro São José do Povo-.MT, CEP 78.773.000 Paco Municipal, maiores informações; no horário de ás 18h00min, de Segunda-feira, a sexta-feira, endereço eletrônico http//www.saojosedfrpovo.mt.gov.br e e-mail licitacao2019sip@gmail.com ou fariassjp@hotmail.com Tel. (66) 34941137 ramal 105.

São Jose do Povo, 25 de julho de 2023.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023 PROC. ADM. N.: 82/2023

O Município de São Jose do Povo/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 32.972.424/0001-04, com sede na Rua. Jose Salmen Hanze, nº 924, Paço Municipal, – CEP: 78.773000 São Jose do Povo/MT, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, IVANILDO VILELA DA SILVA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 67/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT em conformidade com os termos deste Edital, com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A realização está prevista para o dia 10 de AGOSTO de 2023, às 13h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O Edital completo está à disposição dos interessados no site www.saojosedopovo.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao2019sjp@gmail.com, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São José do Povo, ou seja, das 12h00min às 18h00min de segunda à sexta feira.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 25 de julho de 2023.

Maria Irandi Duarte

PCL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2023.

O Município de São Jose do Povo/MT torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP sob o n° 06/2023, Processo Licitatório nº 046/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Locação de um caminhão 3.500 kg de carga, com motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva, a ser prestada por pessoa jurídica, para atender a secretaria de cultura meio ambiente e desenvolvimento** conforme descrito no Termo de Referência **Anexo I** do presente edital.

Abertura dos envelopes dar-se-á no dia **07** de **agosto** do ano de 2023, ás **13h30**min, no paco municipal.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941137- ramal 205 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

São Jose do Povo-MT, 25 de agosto do ano de 2023.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

TERMO DE ERRATA

Foi Publicado no diário da AMM **A PORTARIA DE Nº064 DE 24 DE JULHO DE 2023**, ano XVIII,nº4.283, pag 512, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ

ARTIGO 3º- revogando a portaria de n.º 51 de 07 de junho de 2023

LEIA-SE

ARTIGO 3º - Revogando a portaria de n.º 52 de 07 de junho de 2023

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSE DO POVO 25 DE JULHO DE 2023

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2023/SECAD DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Organica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	060/2023	
Contrato	93/2023 PRISMA SERVIÇOS EIRELI	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS NAMORADOS.	
Vigência	19/07/2023 A 19/07/2024	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	ALBERTINO APARECIDO DA SILVA	MARCOS ANTONIO PENTEADO
Cargo/ Função	COORDENADOR DE OBRAS	COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA
Secretaria	INFRA ESTRUTURA	INFRA ESTRUTURA
Matricula	2517	1282

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 25 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2023/SECAD DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Organica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	093/2023	
Contrato	88/2023 PRISMA SERVIÇOS EIRELI	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PERGOLADOS NA PISTA DE CAMINHADA DAS AVENIDAS MARAVILHAS SOLAS PORTILHO E PEDRO COELHO PORTILHO.	
Vigência	18/07/2023 A 18/07/2024	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	ALBERTINO APARECIDO DA SILVA	MARCOS ANTONIO PENTEADO
Cargo/ Função	COORDENADOR DE OBRAS	COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA
Secretaria	INFRA ESTRUTURA	INFRA ESTRUTURA
Matricula	2517	1282

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 25 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO,** através da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral, **CERTIFICA** para os devidos fins, que o candidato abaixo, convocado através do **EDITAL Nº 001/2023**, após realização da perícia médica, foi considerado inapto para exercício do respectivo cargo público.

CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
2	1	**WEVERTON LUCAS SANTOS VENÂNCIO**

Assim, considerando o disposto nos itens 17.2 e 19.7 do edital de Concurso Público 001/2022, **INDEFIRO** a posse do candidato acima, pelo não preenchimento das condições para contratação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 25 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 101/2023

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2023/SECAD DE 25 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ROBSON AMARAL MATOS, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Organica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	075/2023
Contrato	92/2023 MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.

Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA, EQUIPADO COM EQUIPAMENTOS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	
Vigência	19/07/2023 A 19/07/2024	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	MARCOS ANTONIO PENTEADO	ALBERTINO APARECIDO DA SILVA
Cargo/ Função	COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA	COORDENADOR DE OBRAS
Secretaria	INFRA ESTRUTURA	INFRA ESTRUTURA
Matricula	1282	2517

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 25 de julho de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 e dá outras providências.

O Senhor **Leandro de Sousa Caetano**, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2023, nomeado pela **Portaria nº 020/2023, de 17 de janeiro de 2023**, em cumprimento ao disposto no item 16.6 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2023, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2. FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023**: o qual permanece inalterado em relação ao Gabarito Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 005, publicado em 17 de julho de 2023, considerando que, da análise dos recursos, não houve qualquer alteração, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar; **3. FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023,** a partir das 00h00 do dia **27/07/2023** até as 23h59 do dia **28/07/2023**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

São José do Rio Claro/MT, 26 de julho de 2023.

Leandro de Sousa Caetano

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO I

Função: 001 - Agente Comunitário de Saúde - USF II									
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000116	ANA MARIA MORETTI	10/03/1978	**1**	32	12	8	16	68	AP
0000000019	KARLA REGIANE GOMES FRANCISCO	06/03/1990	**2**	24	24	4	12	64	CL
0000000147	SOLANGE PEDROSO DA SILVA	07/01/1987	**3**	24	21	8	10	63	CL
0000000206	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	01/05/1987	**4**	16	18	10	16	60	CL
0000000260	JOSIANE DA SILVA	27/12/1985	**5**	24	18	8	8	58	CL
0000000027	IVANILSON PEREIRA DE SOUZA	30/09/1992	**6**	24	18	8	8	58	CL
0000000220	ELIZABETH NUNES DE SOUSA	05/10/1988	**7**	24	18	6	8	56	CL
0000000111	PEDRO ARAUJO PONCIANO	15/12/2005	**8**	16	21	8	8	53	CL
0000000042	KAMYLA GONÇALVES DE LIMA	23/12/1996	**9**	20	18	2	10	50	CL
0000000127	ANTONIA DANIELE NASCIMENTO SOUZA	30/10/1985	**10**	16	21	0	12	49	DE
0000000032	JANAINA TAVARES PAIVA	04/03/1992	**11**	16	15	8	10	49	DE
0000000221	CASSIA GEMIMA BORBA DE SOUZA	23/08/1990	**12**	12	21	6	10	49	DE
0000000215	VALDIRENE MADUREIRA DE ALMEIDA	21/01/1993	**13**	24	12	6	4	46	DE
0000000022	THAYNA RODRIGUES GARCIA	13/11/1998	**14**	20	18	4	4	46	DE
0000000008	MARCELA ALVES DE LIRA	23/12/1987	**15**	16	15	6	8	45	DE
0000000168	LUZIA DA SILVA	13/12/1974	**16**	12	15	0	18	45	DE
0000000145	LARISSA VERGILIO POLIZZATTO	18/04/1996	**17**	16	18	4	6	44	DE
0000000226	CÁSSIA STEFANY SANTOS DOS SANTOS	14/11/2003	**18**	12	15	8	8	43	DE
0000000108	KARINA DE MATOS FREITAS	28/06/1996	**19**	12	18	4	8	42	DE
0000000135	ELAINE PEREIRA SATEL	31/12/1987	**20**	16	9	4	10	39	DE
0000000160	DIVA DE FÁTIMA MARIANO FERNANDO	22/04/1977	**21**	12	15	2	10	39	DE
0000000294	ROSANGELA ARAUJO SOUZA DE CAMPOS	24/08/1991	**22**	16	12	4	6	38	DE
0000000236	ANDRELINA PEREIRA EVERTON	18/05/2004	**23**	12	15	4	4	35	DE
0000000115	KEILA ROSA DA SILVA	26/03/1985	**24**	20	6	2	6	34	DE
0000000024	CRISTIANE IZIDORIO DA SILVA	21/02/1985	**25**	0	0	0	0	0	RU
0000000270	ANA PAULA VILAS BOAS AUGUSTO	09/12/1985	**26**	0	0	0	0	0	RU
0000000291	DANIELE DE ARAUJO PAULO	10/06/1994	**27**	0	0	0	0	0	RU

0000000034	ISMAEL LIMA DE SOUSA	17/10/1998	**28**	0	0	0	0	0	RU
0000000233	MILENE FOSCHIERA DE JESUS SILVA	12/10/2000	**29**	0	0	0	0	0	RU

Função: 002 - Agente Comunitário de Saúde - USF III

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000217	PRISCILA ALMEIDA DOS SANTOS DA ROCHA	09/08/1992	**1**	28	18	10	14	70	AP
0000000169	JAQUELINE SANTOS FERNANDES	09/11/1994	**2**	24	27	8	10	69	CL
0000000219	JURACY ROCHA LOURENÇO	04/07/1969	**3**	24	18	8	12	62	CL
0000000097	ANGELICA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA	20/02/1992	**4**	24	21	6	10	61	CL
0000000158	MARYE WICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	15/11/2001	**5**	24	21	6	10	61	CL
0000000155	FRANCISCA EDINALDA FREIRE	21/01/1983	**6**	20	18	6	14	58	CL
0000000051	GABRIELLA DO CARMO FIORINI	04/11/2001	**7**	24	21	4	6	55	CL
0000000282	ADRIANA APARECIDA BRESSAM DE LIMA	15/11/1984	**8**	24	18	2	10	54	CL
0000000117	JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS	23/04/1995	**9**	20	18	6	10	54	CL
0000000274	ZULEIDE DE OLIVEIRA DA CRUZ	10/05/1982	**10**	16	18	4	16	54	CL
0000000110	JESSICA MATOS BRITO	09/11/1994	**11**	28	9	8	8	53	CL
0000000130	DAIANE FERREIRA DA SILVA	07/03/1997	**12**	24	18	4	6	52	CL
0000000023	MARIA BEZERRA DAS CHAGAS	12/11/1990	**13**	24	12	8	8	52	CL
0000000234	MARCILENE APARECIDA CAMARGO BUENO	15/09/1987	**14**	16	24	4	8	52	CL
0000000281	KELY CRISTINA DOS SANTOS	11/04/1995	**15**	16	18	8	8	50	CL
0000000269	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	01/11/2002	**16**	24	15	4	6	49	DE
0000000128	EVELYN JU COSTA PEREIRA	11/04/2002	**17**	28	6	0	12	46	DE
0000000241	ALEXANDRA DA SILVA FERREIRA	19/11/1986	**18**	16	9	6	12	43	DE
0000000026	ROSIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	15/11/1985	**19**	16	12	4	10	42	DE
0000000209	JANAINE CLEMENTE OLIVEIRA	22/04/1994	**20**	16	12	4	10	42	DE
0000000224	RONDINEIA BATISTA DE SOUZA CRUZ	21/09/1982	**21**	20	6	4	10	40	DE
0000000001	JESSIÉLI LIMA AMARAL	01/11/1992	**22**	8	15	8	6	37	DE
0000000157	LIDIANA PEREIRA NASCIMENTO	06/06/1994	**23**	16	6	6	8	36	DE
0000000036	LIVRADA DA SILVA SATEL	18/11/1975	**24**	12	12	2	8	34	DE
0000000106	FABIANA GOUVEIA DOS SANTOS	06/03/1987	**25**	0	0	0	0	0	RU
0000000195	NEUDIANE BRITO	06/08/1987	**26**	0	0	0	0	0	RU

Função: 003 - Agente Comunitário de Saúde - USF IV

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000006	LUCIANA CARRILHO MARTINEZ	17/08/1975	**1**	28	21	10	14	73	AP
0000000055	ANDRESSA COSTA SOUZA	21/10/1991	**2**	28	24	8	6	66	CL
0000000198	GABRIELA KOLODZIEY BARBOSA	27/08/2002	**3**	32	21	2	10	65	CL
0000000045	ELIANE APARECIDA PENTEADO	29/07/1977	**4**	28	18	4	10	60	CL
0000000003	AGUINETE MARCELA DE OLIVEIRA	28/03/1981	**5**	24	12	8	16	60	CL
0000000190	GESSICA LIMA AMARAL	21/12/1990	**6**	28	15	2	14	59	CL
0000000136	ESLAINE MARINO DE LIMA	24/10/1984	**7**	20	15	10	14	59	CL
0000000284	MAYNARA LIMA NASCIMENTO	31/12/2001	**8**	24	21	6	6	57	CL
0000000183	SOLANGE MONTEIRO DA SILVA	23/09/1984	**9**	24	15	6	12	57	CL
0000000047	ANA SAMARA BATISTA CUNHA LOCKS	04/12/1994	**10**	16	21	6	12	55	CL
0000000049	ELISANGELA CORTEZ JACQUES	25/06/1988	**11**	20	12	8	14	54	CL
0000000137	ISADORA ALVES DOS SANTOS	08/11/2000	**12**	28	9	4	12	53	CL
0000000283	KATHIELLY OLIVEIRA MACEDO	15/06/1997	**13**	16	21	2	14	53	CL
0000000101	ESTER HELENA NASCIMENTO SIQUEIRA SILVA	11/05/1987	**14**	20	12	8	12	52	CL
0000000172	SILVANA BRUM DE ALMEIDA	14/05/1989	**15**	20	15	8	8	51	CL
0000000041	ANDREIA AVELINA COSTA SOARES	31/01/1987	**16**	20	24	2	4	50	CL
0000000218	YSABELLA AYELLO	09/08/2004	**17**	20	15	4	10	49	DE
0000000062	ROSELI PAULA	13/08/1977	**18**	12	15	2	10	39	DE
0000000133	APARECIDA PAULA	12/09/1982	**19**	16	12	2	8	38	DE
0000000212	JUCINETE SANTANA DE CAMPOS DA SILVA	15/02/1983	**20**	4	12	2	10	28	DE
0000000009	KAMILLA BARBOSA LISBOA	12/11/1995	**21**	8	6	2	8	24	DE
0000000058	EDNA DE SOUZA COSTA	07/10/1969	**22**	0	0	0	0	0	RU
0000000250	ANGELA MARCIA SILVA NEVES	12/01/1981	**23**	0	0	0	0	0	RU
0000000084	LILIAN ROSANA DIAS	02/11/1983	**24**	0	0	0	0	0	RU
0000000178	ERICA COSTA DA SILVA	05/10/1999	**25**	0	0	0	0	0	RU
0000000052	MARIANA ROSA MARTINS	31/05/2001	**26**	0	0	0	0	0	RU
0000000079	RAINARIA MURADA PACHECO	29/04/2002	**27**	0	0	0	0	0	RU

Função: 004 - Agente Comunitário de Saúde - USF V

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000029	DAYLA CRISTIEN LIMA DE SOUZA	26/06/1989	**1**	32	21	8	14	75	AP
0000000067	MARTA DA SILVA	19/01/1983	**2**	24	21	8	16	69	CL
0000000185	LETCIA LIMA DE OLIVEIRA	26/08/1999	**3**	32	18	4	12	66	CL
0000000261	APARECIDA DE ARAUJO DOMINGUES DE OLIVEIRA	15/02/1996	**4**	28	18	6	14	66	CL
0000000275	KENEDY MARRONE ESPIRITO SANTO SIGNATO	26/04/2004	**5**	20	21	8	14	63	CL
0000000161	REBECA BERTO DOS SANTOS SCARMUSSIM	12/12/1987	**6**	24	21	6	10	61	CL
0000000013	YASMIN DE ARAÚJO	16/12/1993	**7**	24	18	6	12	60	CL
0000000159	TALITA BERTO DOS SANTOS	25/03/1993	**8**	20	21	8	10	59	CL
0000000002	GESSICA SANTIAGO MACIEL	24/05/1991	**9**	24	9	8	12	53	CL
0000000258	LUCINEIA SANTOS SANTANA DE SOUZA	12/11/1986	**10**	16	21	6	10	53	CL

0000000048	BRUNA DANIELLI ELIAS	12/04/1986	**11**	20	15	6	10	51	CL
0000000188	MARIA DAYANE PEREIRA	22/06/1995	**12**	20	15	6	10	51	CL
0000000107	LAUDICEIA FERREIRA DE CAMPOS	11/09/1985	**13**	16	12	4	16	48	DE
0000000292	LUZIA TORATTI LEONEL	27/06/1982	**14**	24	12	2	8	46	DE
0000000113	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	15/10/1994	**15**	16	12	8	10	46	DE
0000000207	PAULO LIMA DE OLIVEIRA	12/11/2001	**16**	20	12	2	8	42	DE
0000000005	DAYARA DE LARA QUINTINO	10/09/1992	**17**	16	15	2	8	41	DE
0000000230	JOSIANE LIMA DA SILVA	06/09/1988	**18**	16	9	0	16	41	DE
0000000121	LUDIMILA FERREIRA DE CAMPOS	07/03/1998	**19**	20	12	4	4	40	DE
0000000223	ALINE CRISTINA APARECIDA ALVES	12/05/1991	**20**	12	12	2	12	38	DE
0000000279	MARIA JOSE SILVA NUNES	31/05/1990	**21**	12	6	6	10	34	DE
0000000180	CLEUNICE CORDEIRO DA SILVA	30/08/1980	**22**	8	12	0	10	30	DE
0000000098	NATALIA SANTANA DO NASCIMENTO	23/06/1990	**23**	0	0	0	0	0	RU
0000000132	ELLEN DAIANE DE ALMEIDA EDVANI	27/08/1994	**24**	0	0	0	0	0	RU
0000000245	DAIANE SILVA SIQUEIRA	08/12/1994	**25**	0	0	0	0	0	RU
0000000057	JOYCE LAYNE COSTA DOS SANTOS	05/11/1995	**26**	0	0	0	0	0	RU

Função: 005 - Agente Comunitário de Saúde - USF Rural

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000295	GABRIELLE MARIA BIBIANO RIBEIRO	06/06/2001	**1**	36	24	8	16	84	CL
0000000263	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1991	**2**	32	21	8	14	75	CL
0000000252	JUCINEIDE PEREIRA BRITO ROMEIRO	18/02/1980	**3**	28	18	8	14	68	CL
0000000211	LUANA ROSA SILVA	29/03/2003	**4**	20	24	6	12	62	CL
0000000054	JESSICA JAKELINE FERREIRA	13/03/1991	**5**	20	24	4	14	62	CL
0000000165	EDNA BARBOSA ARRUDA	03/09/1979	**6**	32	9	8	12	61	CL
0000000146	DAYANE FONSECA CORREIA MENDES	06/10/1999	**7**	24	12	2	12	50	CL
0000000202	ESTELA GONZALEZ AREDES LIMA	20/12/1987	**8**	12	12	4	10	38	DE
0000000140	QUITÉRIA DOS SANTOS PONCIANO	16/09/1984	**9**	16	9	4	6	35	DE
0000000280	LUCIANE RODRIGUES FIGUEIREDO	31/07/1984	**10**	0	0	0	0	0	RU
0000000199	KEYLIANE DA SILVA LOPES	17/06/1988	**11**	0	0	0	0	0	RU
0000000095	ROMILDA DA SILVA BATISTA	18/11/1989	**12**	0	0	0	0	0	RU
0000000085	LIDIANE GOMES DE SOUZA	05/02/1991	**13**	0	0	0	0	0	RU
0000000251	JOSE AUGUSTO ALVES DE CARVALHO	03/02/1994	**14**	0	0	0	0	0	RU
0000000016	DAIANE GLEICE ALVES MORAES	13/08/1998	**15**	0	0	0	0	0	RU
0000000021	MARIA VITORIA DA SILVA SOUZA	07/02/2003	**16**	0	0	0	0	0	RU

Função: 006 - Agente de Combate às Endemias

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000249	THAISA CAMILA BORGES SILVA	27/06/1990	**1**	28	24	10	12	74	AP
0000000129	MIKAELA MARTINS RIBEIRO	19/12/2002	**2**	28	18	8	16	70	AP
0000000203	VIVIANE RIBEIRO RAMIRES	26/03/1980	**3**	24	21	10	14	69	CL
0000000112	KELYN OLIVEIRA KARSTEN	29/07/1986	**4**	28	15	10	14	67	CL
0000000061	KARY DOMINGUES PEREIRA SILVA	19/01/2004	**5**	24	21	10	12	67	CL
0000000043	APOLIANA DIAS CAETANO	20/01/1992	**6**	24	21	4	16	65	CL
0000000014	FABIANA RIBEIRO SILVA	22/09/1984	**7**	24	24	8	8	64	CL
0000000087	RENATA SILVA CORTES	24/09/1984	**8**	20	18	8	18	64	CL
0000000046	EDJANE DIAS DE SOUZA	30/05/1984	**9**	20	21	10	12	63	CL
0000000173	SAMARA LOPES DE MACEDO	31/01/1990	**10**	20	21	6	16	63	CL
0000000222	LUIZ FERNANDO DE AQUINO GONÇALEZ	17/05/1989	**11**	16	21	8	18	63	CL
0000000143	LEILA SANTOS CALHEIRA	11/09/1998	**12**	20	24	6	12	62	CL
0000000086	RODRIGO DE SÁ PEREIRA	06/09/1999	**13**	16	24	6	16	62	CL
0000000091	DANIKELLY LOPES DO AMARAL CELESTINO	07/04/1996	**14**	28	12	8	12	60	CL
0000000285	LIVIA VALLILO	28/04/1981	**15**	20	18	6	16	60	CL
0000000297	EDUARDO CESAR BIBIANO RIBEIRO	18/10/2003	**16**	20	15	8	16	59	CL
0000000286	APARECIDO DA SILVA	30/11/1981	**17**	16	21	8	14	59	CL
0000000276	SAMUEL DA SILVA DRUZIAN	29/01/1984	**18**	20	15	6	16	57	CL
0000000205	ADÃO NUNES DA SILVA	12/06/1976	**19**	32	6	6	12	56	CL
0000000225	LUCAS ALBERTO DE SALES SANTOS	27/10/2001	**20**	28	6	10	12	56	CL
0000000015	ANGÉLICA SANTOS MORAES	11/09/1994	**21**	20	24	4	8	56	CL
0000000020	WILLIAN ADÃO FAGUNDES	25/08/2005	**22**	20	18	8	10	56	CL
0000000028	JEANE LUCIA COSTA FERREIRA	24/12/1976	**23**	16	18	8	12	54	CL
0000000264	DAYANNE VITÓRIA SOARES DOS ANJOS	17/03/1999	**24**	12	18	6	18	54	CL
0000000096	THAMIRES LOPES MOREIRA	29/08/2003	**25**	20	21	6	6	53	CL
0000000184	ROSILDA SOARES	29/07/1967	**26**	16	21	4	12	53	CL
0000000277	ANGÉLICA DA SILVA DE OLIVEIRA	22/08/1988	**27**	16	21	4	12	53	CL
0000000134	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	23/06/1988	**28**	20	12	6	14	52	CL
0000000235	JOSE REGINO DA SILVA	27/02/1968	**29**	16	18	8	10	52	CL
0000000078	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	23/01/1995	**30**	20	15	6	10	51	CL
0000000179	CICERA ARAUJO MATUCHAKI	10/02/1973	**31**	12	21	6	12	51	CL
0000000038	ALECSANDRA MACHADO DA SILVA	02/09/1984	**32**	24	18	4	4	50	CL
0000000149	PÂMELA RODRIGUÊS FREITAS	07/05/1995	**33**	12	18	4	14	48	DE
0000000060	JHON ANDROCHESKI ALMEIDA	22/03/2000	**34**	12	21	4	10	47	DE
0000000296	LARISSA KAUANY PACHECO FIDELES	07/07/2000	**35**	12	21	4	10	47	DE
0000000163	ROGERIO DE LIMA BRITO	26/01/1988	**36**	12	15	8	12	47	DE

0000000214	STÉFANIE FERNANDA COSTA DE SOUZA	21/12/1994	**37**	12	15	4	14	45	DE
0000000004	ALINE BORGES NASCIMENTO	02/08/1991	**38**	20	12	4	8	44	DE
0000000030	ESTEFANY CARVALHO ADÃO	23/02/1994	**39**	16	18	2	8	44	DE
0000000114	CLAUDIA REGINA SANTOS	15/09/1982	**40**	12	15	4	12	43	DE
0000000259	MARILDA APARECIDA CAMARGO PEREIRA	13/06/1972	**41**	8	18	6	10	42	DE
0000000164	ERIKA MACHADO DE LARA	06/09/1988	**42**	12	15	8	6	41	DE
0000000138	APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	12/11/1982	**43**	16	6	6	12	40	DE
0000000290	MARIA DE FÁTIMA TORATTI LEONEL	08/11/1980	**44**	12	12	8	8	40	DE
0000000120	MAIZA ZAMPIERO DE AQUINO	14/03/1984	**45**	12	12	6	10	40	DE
0000000118	MARCIA MARIA DA SILVA	16/07/1987	**46**	12	15	2	8	37	DE
0000000227	LUIZ FELIPE COSTA MALAQUIAS	06/11/1997	**47**	8	15	4	8	35	DE
0000000025	ANTONIA DE CARVALHO ADÃO	02/11/1964	**48**	16	6	2	8	32	DE
0000000012	THAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	26/12/1983	**49**	16	3	2	10	31	DE
0000000266	TATIANA TORATTI LEONEL	18/11/1985	**50**	12	6	2	10	30	DE
0000000156	SILMARA ALMEIDA BARBOSA CARDOZO	04/10/1996	**51**	12	9	4	4	29	DE
0000000189	MARIA HELENA DE LIMA	10/09/1973	**52**	4	15	4	6	29	DE
0000000293	LUCIENE MOTA	18/03/1976	**53**	12	6	4	6	28	DE
0000000088	CREVENICE FELIPE SANTIAGO	08/11/1970	**54**	4	3	2	6	15	DE
0000000257	ROSA APARECIDA SILVA	30/03/1973	**55**	0	0	0	0	0	RU
0000000059	IDAYANA BAHLS DE OLIVEIRA	08/06/1985	**56**	0	0	0	0	0	RU
0000000272	ROBSON MOREIRA DA SILVA	05/09/1985	**57**	0	0	0	0	0	RU
0000000167	REINALDO CÉSAR LOPES DOS SANTOS	01/06/1986	**58**	0	0	0	0	0	RU
0000000100	LUIZA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	08/08/1986	**59**	0	0	0	0	0	RU
0000000303	TIAGO DA SILVA LIMA	20/01/1990	**60**	0	0	0	0	0	RU
0000000010	LÉIA RAMOS SANTOS	30/06/1991	**61**	0	0	0	0	0	RU
0000000081	JAQUELINE DA SILVE ALMEIDA	06/08/1991	**62**	0	0	0	0	0	RU
0000000080	ISADORA MAY	20/08/1993	**63**	0	0	0	0	0	RU
0000000011	YVES LEONI GOMES RODRIGUES SILVA	09/11/1994	**64**	0	0	0	0	0	RU
0000000124	DEBORA VANESSA MULLER CHAVES	21/08/1995	**65**	0	0	0	0	0	RU
0000000094	DANIELLY DE LIMA ALVES	14/09/1995	**66**	0	0	0	0	0	RU
0000000077	HENRIQUE GUSTAVO CANDIDO GAVA	01/11/1996	**67**	0	0	0	0	0	RU
0000000033	JAQUELINE OLIVEIRA ARAUJO	09/01/1997	**68**	0	0	0	0	0	RU
0000000267	MICKELI NUNES PIRES	30/03/2000	**69**	0	0	0	0	0	RU
0000000125	EMANUELY GOMES DA SILVA	28/10/2001	**70**	0	0	0	0	0	RU
0000000242	ERIK GABRIEL SOUZA SILVA	02/06/2004	**71**	0	0	0	0	0	RU
0000000278	ISADORA MARIANY NUNES DA SILVA	09/09/2005	**72**	0	0	0	0	0	RU

RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

ANEXO II

006 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Código: **8113** Nome: **MIKAELA MARTINS RIBEIRO** Data Envio: **18/07/2023**

QUESTÃO Nº: 27

Descrição:

Gostaria de apresentar um recurso em relação à questão número 27 da prova, na qual a resposta fornecida foi considerada incorreta. Após revisar cuidadosamente o enunciado da questão e analisar as informações fornecidas, percebi que a resposta correta pode ser encontrada no enunciado da questão 28, referente às ações operacionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). No enunciado da questão 28, é mencionado que os ACS têm como ação operacional, orientar medidas de manejo ambiental para controle de vetores e zoonoses, que é exatamente a resposta da questão 27 em que a enunciado da pergunta é questionando qual a ação operacional do ACE. Ao analisar o enunciado da resposta 28, fica claro que essas são, de fato, ações operacionais dos ACS, o que valida a resposta correta para a questão 27. Portanto, solicito gentilmente que a resposta seja reconsiderada e corrigida de acordo com a justificativa apresentada. Acredito que essa retificação é importante para garantir a precisão e a justiça na avaliação dos candidatos.

Nro Questão: 27 Data Resposta: 25/07/2023

Recurso indeferido.

Resposta Fundamentada:

Vale ressaltar que a referida questão se trata de ações concernentes ao Agente de Combate às Endemias (ACE), e não Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme alega a candidata em seu recurso. Todavia, as ações realizadas pelos ACE são classificadas em básicas, operacionais e educativas. Das indicadas, orientar medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e zoonoses, em conformidade com protocolos estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal.

Mobilizar e orientar a população para desenvolver medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e zoonoses é uma ação educativa.

As ações realizadas pelos ACE são classificadas em básicas, operacionais e educativas. As indicadas em A, C e D são exemplos de ações educativas e não operacionais.

Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Fonte:

https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/concursos/f...

Código: **8114** Nome: **APOLIANA DIAS CAETANO**Data Envio: **18/07/2023**

QUESTÃO Nº: 27

Descrição:

A questão 27 pede: É um exemplo de ação operacional do ACE: De acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), as atribuições dos ACE consistem em: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. A Lei Federal nº 13. 595, de 5 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), também define algumas ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os ACS (art. 4º-A), em especial no âmbito das atividades de mobilização social por meio da educação popular, dentro das respectivas áreas geográficas de atuação, a saber: Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos. Sendo como resposta a letra A, e não como constou no gabarito letra B

Nro Questão: 27 Data Resposta: 25/07/2023

Recurso indeferido.

Resposta Fundamentada:

As ações realizadas pelos ACE são classificadas em básicas, operacionais e educativas. As indicadas em A, C e D são exemplos de ações educativas e não operacionais. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Fonte:

https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/concursos/f...

Código: **8115** Nome: **APOLIANA DIAS CAETANO**Data Envio: **18/07/2023**

QUESTÃO Nº: 27

Descrição:

A questão 27 pede: É um exemplo de ação operacional do ACE: De acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), as atribuições dos ACE consistem em: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. A Lei Federal nº 13. 595, de 5 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), também define algumas ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os ACS (art. 4º-A), em especial no âmbito das atividades de mobilização social por meio da educação popular, dentro das respectivas áreas geográficas de atuação, a saber: Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos. Sendo como resposta a letra A, e não como constou no gabarito letra B

Nro Questão: 27 Data Resposta: 25/07/2023

Recurso indeferido.

Resposta Fundamentada:

As ações realizadas pelos ACE são classificadas em básicas, operacionais e educativas. As indicadas em A, C e D são exemplos de ações educativas e não operacionais. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Fonte:

https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/concursos/f...

Código: **8116** Nome: **MIKAELA MARTINS RIBEIRO**Data Envio: **18/07/2023**

QUESTÃO Nº: 27

Descrição:

Gostaria de apresentar um recurso em relação à questão número 27 da prova, na qual a resposta fornecida foi considerada incorreta. Após revisar cuidadosamente o enunciado da questão e analisar as informações fornecidas, percebi que a resposta correta pode ser encontrada no enunciado da questão 28, referente às ações operacionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). No enunciado da questão 28, é mencionado que os ACS têm como ação operacional, orientar medidas de manejo ambiental para controle de vetores e zoonoses, que é exatamente a resposta da questão 27 em que a enunciado da pergunta é questionando qual a ação operacional do ACE. Ao analisar o enunciado da resposta 28, fica claro que essas são, de fato, ações operacionais dos ACS, o que valida a resposta correta para a questão 27. Portanto, solicito gentilmente que a resposta seja reconsiderada e corrigida de acordo com a justificativa apresentada. Acredito que essa retificação é importante para garantir a precisão e a justiça na avaliação dos candidatos.

Nro Questão: 27 Data Resposta: 25/07/2023

Recurso indeferido.

Resposta Fundamentada:

Vale ressaltar que a referida questão se trata de ações concernentes ao Agente de Combate às Endemias (ACE), e não Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme alega a candidata em seu recurso. Todavia, as ações realizadas pelos ACE são classificadas em básicas, operacionais e educativas. Das indicadas, orientar medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e zoonoses, em conformidade com protocolos estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal.

Mobilizar e orientar a população para desenvolver medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e zoonoses é uma ação educativa.

As ações realizadas pelos ACE são classificadas em básicas, operacionais e educativas. As indicadas em A, C e D são exemplos de ações educativas e não operacionais.

Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Fonte:

https://www.jaciara.mt.gov.br/arquivos/concursos/f...

Código: **8117** Nome: **MIKAELA MARTINS RIBEIRO**Data Envio: **18/07/2023**

QUESTÃO Nº: 31

Descrição:

questão número 31 da prova, na qual foi solicitado que o Agente Comunitário de endemias (ACE) tomasse ações frente aos casos de esquistossomose. Duas opções de resposta foram apresentadas, sendo uma relacionada ao uso do conhecimento malacológico e a outra relacionada ao conhecimento epidemiológico. Após analisar cuidadosamente o enunciado da questão e os conhecimentos pertinentes à esquistossomose, é importante destacar que tanto o conhecimento malacológico quanto o conhecimento epidemiológico são relevantes para o enfrentamento dessa doença. No entanto, é importante ressaltar que no caso específico da esquistossomose, o conhecimento malacológico não é frequentemente usado como a principal prática pelos ACE no tratamento e prevenção da doença. O controle da esquistossomose geralmente envolve medidas como saneamento básico, tratamento de água, uso de medicamentos e educação em saúde. O conhecimento epidemiológico, por sua vez, desempenha um papel fundamental na identificação de áreas endêmicas, compreensão dos fatores de risco, monitoramento de casos e implementação de medidas preventivas e de controle. O ACS deve estar apto a identificar locais de risco, para assim promover ações de educação em saúde, monitorar a incidência da doença na comunidade e encaminhar casos suspeitos para investigação e informar TRATAMENTO ADEQUADOS. Diante disso, é possível afirmar que o conhecimento epidemiológico é a prática mais utilizada e relevante para os ACE no enfrentamento da esquistossomose uma vez que seu papel principal é o estuda de áreas e vetores para poder criar medidas de prevenção. Embora o conhecimento malacológico seja importante para entender a biologia do caramujo transmissor, seu papel prático direto na atuação do ACE é menos frequente. Portanto, com base na argumentação apresentada, sugiro que seja considerada a anulação da questão 31 uma vez que ambas as opções de resposta estão corretas e a questão não apresenta em seu enunciado CLARAMENTE QUAL CONHECIMENTO ESPECÍFICO DEVE SER PRIORIZADO PELO ACS.questão número 31 da prova, na qual foi solicitado que o Agente Comunitário de endemias (ACE) tomasse ações frente aos casos de esquistossomose. Duas opções de resposta foram apresentadas, sendo uma relacionada ao uso do conhecimento malacológico e a outra relacionada ao conhecimento epidemiológico. Após analisar cuidadosamente o enunciado da questão e os conhecimentos pertinentes à esquistossomose, é importante destacar que tanto o conhecimento malacológico quanto o conhecimento epidemiológico são relevantes para o enfrentamento dessa doença. No entanto, é importante ressaltar que no caso específico da esquistossomose, o conhecimento malacológico não é frequentemente usado como a principal prática pelos ACE no tratamento e prevenção da doença. O controle da esquistossomose geralmente envolve

medidas como saneamento básico, tratamento de água, uso de medicamentos e educação em saúde. O conhecimento epidemiológico, por sua vez, desempenha um papel fundamental na identificação de áreas endêmicas, compreensão dos fatores de risco, monitoramento de casos e implementação de medidas preventivas e de controle. O ACE deve estar apto a identificar locais de risco, para assim promover ações de educação em saúde, monitorar a incidência da doença na comunidade e encaminhar casos suspeitos para investigação e informar TRATAMENTO ADEQUADOS. Diante disso, é possível afirmar que o conhecimento epidemiológico é a prática mais utilizada e relevante para os ACE no enfrentamento da esquistossomose uma vez que seu papel principal é o estuda de áreas e vetores para poder criar medidas de prevenção. Embora o conhecimento malacológico seja importante para entender a biologia do caramujo transmissor, seu papel prático direto na atuação do ACE é menos frequente. Portanto, com base na argumentação apresentada, sugiro que seja considerada a anulação da questão 31 uma vez que ambas as opções de resposta estão corretas e a questão não apresenta em seu enunciado CLARAMENTE QUAL CONHECIMENTO ESPECÍFICO DEVE SER PRIORIZADO PELO ACE.

Nro Questão: 27 Data Resposta: 25/07/2023

Recurso indeferido.

Resposta Fundamentada:

Malacologia é o ramo da biologia que estuda os moluscos. O caramujo, vetor da esquistossomose, é o vetor da doença, logo, o conhecimento do vetor é essencial no combate à doença, sendo ação específica do ACE esse tipo de conhecimento. Fato que justifica isso, é a Lei 11.350 que relata das ações do ACE, realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Ou seja, o manejo integrado de vetores, no caso da Esquistossomose, exige conhecimentos malacológicos do ACE. Os conhecimentos epidemiológicos são necessários, contudo, de modo geral, e não em ações específicas como demonstrado na imagem, que trata do ciclo da doença.

Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Fonte:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 31/2023 – Processo Administrativo nº 3744/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **Processo Administrativo n° 3744/2023** à Ata de Registro de Preço nº **064/2022** referente ao Pregão Presencial SRP **nº 064/2022**, realizada pelo Município de CONFRESA - MT**.**

Objeto: ESSA ADESÃO VISA À FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PALCO, SOM,EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, conforme especificação em TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2022

EMPRESA: NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 42.180.015/0001-29

ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 229

BAIRRO: SETOR DA SAUDE

CIDADE: CONFRESA – MT

CEP: 78682-000

TELEFONE: (66) 98408-1612

E-MAIL: ntpromotora180@gmail.com

Especificação — Valor Unitário — Quantidade

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. BETHA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	00016808	3119315	DIA	02	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	R$ 12.180,00	R$ 24.360,00
09	00016815	3119310	HR	08	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	R$ 1.380,00	R$ 11.040,00
11	00031677	133125681	DIA	01	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E ELETRO-ELETRONICO PARA PROJECAO DE IMAGENS - PAINEL DE LED P3 INDOOR DE ALTA RESOLUCAO COM CAPACIDADE DE PROJECAO DE IMAGENS, VIDEOS E LOGO MARCAS, COM ANGULO DE VISAO DE 1400 NA VERTICAL E HORIZONTAL. TAMANHO DO GABINETE (MODULO EM MILIMETROS) 1000 X 500 X 70. RESOLUCAO FISICA DO GABINETE PIXELS 128X128- LOCACAO POR MODULO	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00

Total geral	R$ 40.300,00

São José do Xingu – MT, 25 de julho de 2023.

DENILSON ANTONIO P. M. SILVA

PREGOEIRO

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023"**, Objeto:**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS DA PORTA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO"** em favor da empresa: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA ME; CNPJ: 00.822.126/0001-41, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2023

4.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de **03/07/2023 às 18/07/2023** das 7h às 13h no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT. **5. DAS INSCRIÇÕES/CREDENCIAMENTO**

ANEXO VII: CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA DE REALIZAÇÃO**
Publicação do Edital de Abertura	03/07/2023
Período de Inscrição	**03/07/2023 à 18/07/2023 das 07h às 13h**
Homologação das Inscrições	19/07/2023
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/07/2023
Publicação do Resultado dos Recursos	21/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da contagem de títulos	24/07/2023
Retificação do resultado preliminar	**25/07/2023**
Interposição de recurso contra resultado preliminar	**26/07/2023**
Publicação do resultado dos recursos	**27/07/2023**
Publicação do Resultado Final - Aprovados e Classificados	**27/07/2023**
Previsão do Ato de homologação de Processo de Seleção	**27/07/2023**

São José dos Quatro Marcos, 25 de julho de 2023.

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2023

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Segunda- Feira dia 24 de Julho de 2023, na página nº 959, onde se lê:

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CONTAGEM DE TÍTULOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2023

JAMIS SILVA BOLANDIN, **Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a** COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO**, nomeada pela** Portaria Nº 430 de 25 de Novembro de 2022, **mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis**, TORNA PÚBLICO**, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2023**, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
4909	ISABELA DA CRUZ FERNANDES	1,5	1º	APROVADO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
5048	ALINE BRITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	1,0	1º	APROVADO

BACHAREL EM DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
5064	BIANCA AGUIAR TIMOTI	3,5	1º	APROVADO
5137	MARCELA GABRIELLY DE SOUZA RIBEIRO	2,26	2º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
4919	ARIELY SILVA FREITAS	4,5	1º	APROVADO

BACHAREL EM FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
4950	CAMILA GOMES EVANGELISTA	2,5	1º	APROVADO

5062	JONAS DOS SANTOS RODRIGUES	0,5	2º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
5149	PABLO DANIEL MENDES GOMES	1,5	1º	APROVADO

LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
4828	RAYSSA MEDEIROS DE CASTRO	10,1	1º	APROVADO
4829	KAUANY CECILIA DE SOUSA DOS SANTOS	5,33	2º	APROVADO
4825	VANESSA AZEVEDO DAS VIRGENS	3,1	3º	APROVADO
4943	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	2,5	4º	APROVADO
4916	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	2,5	5º	APROVADO
4846	ELIANA APARECIDA REIS SOARES	2	6º	APROVADO
4953	ELIZANGELA IZIDORIO SOARES	2	7º	APROVADO
4854	FABIANA BATISTA CEZARIO	2	8º	APROVADO
4895	FRANCELINA SIE GOMES	2	9º	APROVADO
4918	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	0,5	10º	APROVADO

Leia-se:

4909	ISABELA DA CRUZ FERNANDES	1,5	1º	APROVADO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
5048	ALINE BRITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	1,0	1º	APROVADO

BACHAREL EM DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
5064	BIANCA AGUIAR TIMOTI	3,5	1º	APROVADO
5137	MARCELA GABRIELLY DE SOUZA RIBEIRO	2,26	2º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
4919	ARIELY SILVA FREITAS	4,5	1º	APROVADO

BACHAREL EM FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
4950	CAMILA GOMES EVANGELISTA	2,5	1º	APROVADO
5062	JONAS DOS SANTOS RODRIGUES	0,5	2º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
5149	PABLO DANIEL MENDES GOMES	1,5	1º	APROVADO

LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
4825	VANESSA AZEVEDO DAS VIRGENS	3,1	1º	APROVADO
4895	FRANCELINA SIE GOMES	2	2º	APROVADO
4846	ELIANA APARECIDA REIS SOARES	0	0	REPROVADO (Após análise minuciosa dos documentos verificou-se inconsistência)
4953	ELIZANGELA IZIDORIO SOARES	0	0	REPROVADO (Após análise minuciosa dos documentos verificou-se inconsistência)
4854	FABIANA BATISTA CEZARIO	0	0	REPROVADO (Após análise minuciosa dos documentos verificou-se inconsistência)
4918	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	0	0	REPROVADO (Após análise minuciosa dos documentos verificou-se inconsistência)
4828	RAYSSA MEDEIROS DE CASTRO	0	0	REPROVADO (Item 3.1 alínea “F” do Edital)
4829	KAUANY CECILIA DE SOUSA DOS SANTOS	0	0	REPROVADO (Item 3.1 alínea “F” do Edital)
4943	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	2,5	4º	REPROVADO (Item 3.1 alínea “F” do Edital)
4916	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	2,5	5º	REPROVADO (Item 3.1 alínea “F” do Edital)

São José dos Quatro Marcos, 25 de Julho de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023"**, Objeto:**"CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CAMPANHA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CONFORME ART. 37 § 2 DA LEI 1.949/23"** em favor da empresa: **ARTE FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL; CNPJ: 05. 292.804/0001-25, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023"**, Objeto:

"REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTO" em favor da empresa:

DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 00.551.775/0001-55, no valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

OUVIDORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 25 DE JULHO DE 2023

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DA USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, e dá outras providências..”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fontes de energias alternativas, eficientes e que não gerem prejuízos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o empreendimento de geração de energia fotovoltaica contribuirá para o desenvolvimento do Município de São Félix do Araguaia;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o EMPREENDIMENTO DENOMINADO USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, com sede nas coordenadas UTM longitude 372962.25 mE e latitude 8270508.46mS Fuso 21L, endereço Outros Comunidade do Caete - Chácara São José, S/N- ÁreaRural - CEP 78285-000 - São José Dos Quatro Marcos/MT, a ser executada pela empresa JPNR MatoGrosso Negócios Corporativos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 48.199.642/0001-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023"**, Objeto: **"ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTAS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA"** em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.812, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 1.123 de 15 de maio de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.123 de 15 de maio de 2023, e designar Ildo Spenassato (titular) e Fabio Henrique de Sousa Oliveira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia das Atas de Registros de Preços nº 158/2023 e n° 159/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de portas de alumínio para atender as demandas das secretarias municipais de Sorriso/MT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.806, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 174 de 19 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 174 de 19 de janeiro de 2023, e designar Ubirajara Rodrigues dos Santos (titular) e Felipe Arruda Camargo (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, das Atas de Registro de Preços nº 007/2023, nº 008/2023 e nº 009/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 082/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches (coffee break) para atender as demandas de cursos/formações e demais eventos realizados pelas secretarias municipais do município de Sorriso – MT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.835, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Andreia Fernanda Jose, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício deSalário Maternidade em favor da Servidora Andreia Fernanda Jose, matrícula nº 12186, contratada no cargo de Professor Educação Básica Educação Física 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 13 de julho de 2023 e término em 09 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 25 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.805, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Cristina Felix (titular) e Wanderson Costa de Oliveira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar das Atas de Registro de Preços nº 007/2023, nº 008/2023 e nº 009/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 082/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches (coffee break) para atender as demandas de cursos/formações e demais eventos realizados pelas secretarias municipais do município de Sorriso – MT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.836, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO
7227	ELINETE SILVA DOS SANTOS	24,25 E 26.07.2023
7174	NEZILMA BERNARDO DE SOUSA	20 E 21.07.2023
4013	EDER CRUZ DE SOUSA	09,10,11 E 12.05.2023
5080	LEONICE PEREIRA DE CARVALHO	31.07.2023
7247	LEILA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES	17,20,21,24 E 28.07.2023
7247	JOSIANE CRISTINA PADILHA	22 E 23.06.2023
1679	CIRLEY NUNES DA SILVA	21,22,23,26,27 E 28.06.2023
7172	LUCIMARA TIRELLI	21,22 E 23.12.2022
7140	MARIA ANANDA SILVA DE ALMEIDA	02 E 03.02,2023
342	MARY SELOI FERNANDES DIAS	07 E 08.02.2023
7216	RAQUEL BATISTA MACHADO SILVA	23.01.2023
7216	RAQUEL BATISTA MACHADO SILVA	03.02.2023
9623	TAIANA ROGOSKI ZIMMERMANN	26,27,30 E 31.01.2023
4357	TEREZINHA SALETE TRISTONI TASSO	11 A 18.01.2023
3874	WESLEY ROBERTO DE ALMEIDA LOBO	20 E 22.02.2023
17	ADEMAR CANDIDO FERREIRA	09.02.2023
1755	ADRIANA ORTIZ GUIMARAES	27.01.2023
3440	ANGELA CRISTINA DA SILVA DE SOUSA	18,19 E 20.01.2023
4234	ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	31.03.2023
4234	ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	03,04,05,06 E 10.04.2023
7160	DIEGO BARCELA DE SOUZA	13.01.2023
7152	IVANETE ALVES DOS SANTOS	31.01.2023
4347	CLEIDE DIAS SABOIA DE ALMEIDA	10 E 11.2022
4347	CLEIDE DIAS SABOIA DE ALMEIDA	12.12.2022
4335	CRISTIANE SANTOS COSTA	02 E 03.02,2023
7211	EDILZA SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA	10.01.2023
7227	ELINETE SILVA DOS SANTOS	31.01.2023
217	GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHAES	02,03 E 06.02.2023
4302	JEFFERSON FERREIRA TEZA	23.01.2023
7739	JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	12 E 13.01.2023
5075	JOCIANE TOSCANO DA CONCEICAO	30 E 31.01.2023
7153	JOEMISON AMORIM SANTOS	02.02.2023
7172	LUCIMARA TIRELLI	29,30.12.2022
7172	LUCIMARA TIRELLI	02.01.2023
59	RODRIGO INACIO DA SILVA	25,26,27,28 E 31.07.2023
3884	GRAZIELA DERBLI DA SILVA	17 E 18.07.2023
514	NORMELIA SCHIEFELBEIN COMELLI	02.06.2023
514	NORMELIA SCHIEFELBEIN COMELLI	17.07.2023
1734	LUCIANO LUIZ OTOWICZ	03 A 07.07.2023
4951	ALISSON SOARES DA SILVA	17,18,19 E 20.04.2023
4301	ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIRO	23.06.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.837, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade **a servidora** que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Concede adicional de insalubridade de 10% sobre o salário mínimo da servidora Devanice Monteiro da Silva Cordova de Bitencourt, Agente de Combate a Endemias – PCCV 138-2011, matrícula 7237, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.813, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Wanderson Costa de Oliveira (titular) e Bruno Maia (substituto) fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar das Atas de Registro de Preços nº 535/2022 e nº 536/2022, originadas do processo licitatório Pregão presencial nº 083/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex (almoço, jantar), refeição self service e lanches individuais, para atender as necessidades e demandas do município de Sorriso-MT e seus Distritos, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.810, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 930 de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 930 de 30 de junho de 2022, e designar Marcelo Antônio de Oliveira (titular) e Fabio Henrique de Sousa Oliveira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, das Atas de Registro de Preços nº 233/2022, 234/2022 e 235/2022, originadas do processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender as ações das secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.811, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Keila Magalhães dos Santos (titular) e Bruno Maia (substituto) fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar das Atas de Registros de Preços nº 158/2023 e n° 159/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de portas de alumínio para atender as demandas das secretarias municipais de Sorriso/MT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.815, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 1.457 de 19 de setembro de 2022, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.457 de 19 de setembro de 2022, e designar Rodrigo Peres da Silva (titular) e Domingos Romário Conceição Silva (substituto) fiscais pela Secretaria Municipal de Transportes do Contrato nº 259/2022, gerado da Ata de Registro de Preços nº 350/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial nº 049/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de comunicação multimídia (SCM) para acesso à internet por meio de fibra ótica (internet), contratação de serviço de rede ponto-a-ponto (intranet), solução de data center modalidade colocation e prestação de serviços de locação de ativos de rede (servidores rack) com manutenção, instruções de operação, e garantia, por 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.832, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Psicólogo 40 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Magna Ferreira Bach, matrícula nº 12792, em caráter efetivo para o cargo de Psicólogo 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.833, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Willian Bruno Scherner, matrícula nº 8795, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.814, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 2.105 de 28 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.105 de 28 de dezembro de 2022, e designar João Roberto Jahn (titular) e Astrid Ariane Buttgen (substituto) fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia das Atas de Registro de Preços nº 535/2022 e nº 536/2022, originadas do processo licitatório Pregão presencial nº 083/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex (almoço, jantar), refeição self service e lanches individuais, para atender as necessidades e demandas do município de Sorriso-MT e seus Distritos, conforme termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.809, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Bruno Maia (titular) e Cristina Felix (substituta) fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar das Atas de Registro de Preços nº 233/2022, 234/2022 e 235/2022, originadas do processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2022, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender as ações das secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.834, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Natalia Feliciano, matrícula nº 8674, do cargo efetivo de Bibliotecário, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 25 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.807, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bruno Maia (titular) e Wanderson Costa de Oliveira (substituto), fiscais do Contrato nº 124/2021 originado do processo licitatório Dispensa nº 033/2021, com a finalidade de "Locação de imóvel com espaço para implantação das novas estruturas organizacionais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de T.I, Casa dos Conselhos e demais estruturas da Administração Municipal de Sorriso – MT."

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 249 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 425/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 045/2022 da Senhora **ELIZABETE RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA, na data de 31 de julho de 2023**, servidora contratada por meio de do **Processo Seletivo Simplificado,** com matrícula no RH nº. 2108 cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.175/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 426/2023

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 74/2022da Senhora **CLEIDINEIA GOMES DA SILVA, na data de 31 de julho de 2023**, servidora contratada por meio de do **Processo Seletivo Simplificado,** com matrícula no RH nº. 2140 cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.175/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Julho de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2023/SEPLAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2023/SEPLAN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Sr. Adão Leite Filho, no uso de suas atribuições legais,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, quanto ao lançamento do Termo de Notificação, considerando a devolução dos Avisos de Recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que os destinatários não residem no endereço declinado pelo remetente, assim como a busca via sistema interno não lograr êxito.

NOME COMPLETO	CPF	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
LEONITA SOARES DE MEIRA	008.933.381-09	038/2023/SEPLAN
VICENTE PEREIRA BRAVO	488.493.081-91	051/2023/SEPLAN

JAIME OLIVEIRA AGUIAR	788.292. 911-53	080/2023/SEPLAN
OLIRES LUCIA MICHELON CARLI	255.068. 970-49	109/2023/SEPLAN
JOSE DA SILVA	314.122. 549-49	083/2023/SEPLAN
EDILEIA OLIVEIRA DOS REIS SOUZA	838.630. 441-34	090/2023/SEPLAN
MARCIA CRISTINA SILVESTRE	312.202. 231-15	077/2023/SEPLAN
JOSEFINA ALVES DE JESUS KLUSKOVKI	481.847. 131-34	132/2023/SEPLAN
SONIA SILVA DE SOUZA	582.613. 201-97	104/2023/SEPLAN
FRANCISCO DA CUNHA SOUZA	481.856. 471-00	068/2023/SEPLAN
KAIO AUGUSTO BORGES DE SOUSA	051.266. 921-00	108/2028/SEPLAN
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	272.822. 951-15	102/2023/SEPLAN
HENRY XAVIER MATUMOTO	764.383. 681-72	062/2023/SEPLAN
RUSSEL MATUMOTO	571.252. 601-87	061/2023/SEPLAN
MITUO MATUMOTO JUNIOR	959.285. 451-34	063/2023/SEPLAN
RONIVAN ALVES FEITOSA	826.914. 101-10	100/2023/SEPLAN

INTIMA os sujeitos passivos supracitados, **a comparecerem**, em dia útil, no horário normal de atendimento, **à Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - SEPLAN, terceiro piso, localizada a Avenida Brasil, n.º 2351-N, Jardim Europa**, deste município para tomar ciência dos Termos de Notificação.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, **considerar-se-á feita a intimação no 30º [trigésimo] dia após a publicação deste Edital**.

(Assinado Digitalmente)

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Portaria nº 008/GP/2021

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº093/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº093/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.**,. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75 § II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 25 de Julho 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023, do objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 25.07.2023.Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira - Portaria nº 824/GP/2023.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 038/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DESPEJO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, ORIUNDOS DO DESENTUPIMENTO DE POÇOS DE VISITA, DESARENADORES E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE,** a empresa: **RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA, CNPJ: 11.508.954/0001-26.**

Tangará da Serra/MT, 25 de Julho de 2023.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2023 EM RAZAO DE VALOR

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, informa a Abertura do Procedimento Administrativo nº092/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.** O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 25 de Julho de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2023, do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 25.07.2023. Joyce Keilly Gonçalves – Pregoeira - Portaria nº 824/GP/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 – CMS/MT

Dispõe sobre Alteração do Plano plurianual de Saúde 2022/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1407, de 08 de novembro de 2018,

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando, o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando, a alteração do plano plurianual de saúde 2022/2025.

Considerando, a necessidade de alteração no plano plurianual de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no plano plurianual de saúde 2022/20252

Art. 2º -No plano plurianual de saúde 2022/2025 alguns indicadores e informações estavam com divergência baseado nos programas que trabalhamos que são DIGISUS E PREVINE BRASIL. Além de acrescentar uma proposta aprovada na conferência de saúde.

Art. 3º -Essa resolução entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte -MT, 12 de Julho de 2023.

Luciano de Abreu

Presidente do Conselho Municipal Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

Fabiana G. C. Rosseto

Secretária Municipal de Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMS/MT

Dispõe sobre Prorrogação anual 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1407, de 08 de novembro de 2018,

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando, o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

Considerando, a prorrogação anual 2023

Considerando, a necessidade da prorrogação anual 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de maneira intempestiva a prorrogação anual 2023

Art. 2º -No plano de saúde algumas as metas estavam desatualizadas havendo a necessidade de alterações e algumas inclusões.

Art. 3º -Essa resolução entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte -MT, 12 de Julho de 2023.

Luciano de Abreu

Presidente do Conselho Municipal Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

Fabiana G. C. Rosseto

Secretária Municipal de Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Terra Nova do Norte, Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.978.212/0001-00, situada na Av. Cloves Felicio Vettorato, 101, centro, Terra Nova do Norte, através da sua Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 383 e seguintes e 388 e seguintes, todos do Código Tributário Municipal,

NOTIFICA,

Os contribuintes em débito com o Município de Terra Nova do Norte/MT **para até o dia 29 de setembro de 2023, regularizarem seus débitos referente aos créditos tributários e não tributários vencidos inscritos na Dívida Ativa Municipal, sob pena de execução judicial e protesto, referentes aos seguintes Tributos:** IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Taxas e Contribuições lançadas juntamente com o imposto), Taxas de coletas de Lixo, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas Decorrentes de Serviços Públicos, Taxas de Limpeza de Terrenos Baldios, Taxas de Alvará de Construção, Taxas de Alvará Eventual, Taxas de Licença para Comércio Ambulante, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Taxas de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença de Propaganda e Publicidade, Taxas de Expediente, Taxas de Atos do Executivo, Taxas de Execução Subdivisão Unificação Caracterização e Denominação, Autos de Infração e Processos Administrativos Fiscais (SMFA, SMSA, SMMA e PROCON/FI), Restituição de Valores ao Erário (SMFA/Departamento de Convênios e Subvenções), e demais créditos tributários.

O envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, e inclusão no protesto, far-se-á independentemente de nova notificação.

O Processo com as listagens dos nomes encontra-se à disposição de todos os interessados no Departamento de Tributação e Fiscalização dessa Prefeitura.

Este edital permanecerá publicado pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, no site da Prefeitura Municipal, bem como no Mural do Paço Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2023

Assunto: Publicação de Edital da Dívida Ativa

Interessada: Secretaria Municipal de Fazenda

DESPACHO

O **Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do requerimento da Secretaria Municipal de Fazenda do município, DEFIRO e DETERMINO a publicação de Edital de chamamento para regularização dos débitos dos contribuintes inscritos na dívida ativa do Município de Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 24 de julho de 2023.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023

DÍVIDA ATIVA 2018 A 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51 DE 25 DE JULHO DE 2023

Súmula: ***"Altera os valores relativos a concessão de diárias aos motoristas de ambulância, com base na Lei Municipal nº 1.543/2020 e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Conforme disposição do artigo 13 da Lei Municipal nº 1. 349/2017, ficam estabelecidos novos valores para a concessão de diárias a Agentes Políticos e Servidores do Executivo Municipal, alterando incisos do artigo 4º da Lei, quais sejam:

"Art. 4º O valor das diárias será classificado segundo a função hierárquica dos Agentes Políticos e Servidores Municipais e fixados conforme segue:

(...)

VIII. Diária de transferência externa acima de 400km:

a) Motorista de ambulância: R$ 374,72 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

(...)

Artigo 2º - Os valores foram corrigidos monetariamente pelo índice de correção monetária – IPCA, conforme comando do art. 6º da Lei Municipal nº 1.349/2017.

Artigo 3º - As demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 21 DE JUNHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização salarial dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação no Município e dá outras providências"

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério e dos profissionais da Educação no Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, conforme parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - O valor de reajuste dos professores de que se trata a Portaria Interministerial Nº 6/2022 do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, ficam reajustados a partir da publicação desta lei em 14.95% (Quatorze Inteiros e Noventa e Cinco Décimos por cento), índice aplicado aos Professores da Rede Ensino Municipal.

Parágrafo 2º - Os valores previstos de docência ou de suporte pedagógico, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão orientação e coordenação educacionais, ficam reajustados a partir da publicação desta lei em 14.95% (Quatorze Inteiros e Noventa e Cinco Décimos por cento), índice aplicado aos demais servidores da Rede Ensino Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de junho de 2.023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 12 DE JULHO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 12 DE JULHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R$ 2.500.000,00** (Dois Milhões e Quinhentos mil reais), incluindo nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 641/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, ,42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria anual de 2023, abaixo descriminado:

FICHA: 206

LOCAL: 020230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

FUNCIONAL: 15.451.6010.1011.0001 – PAVIMENTAR/CONSERVAR VIAS PÚBLICAS – ADQUIRIR MATERIAL PRENSADO PAVER 35MPA

CATEGORIA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 2.500.000,00

SOMA:..... R$ 2.500. 000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 2.500. 000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 641/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE TESOURO/ESTADO DE MATO GROSSO EM 12 de julho de 2023.

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

LEI MUNICIPAL Nº 657 DE 15 DE MAIO DE 2.023.

LEI MUNICIPAL Nº 657 DE 15 DE MAIO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** ate o montante de R$ **593.784,14** (Quinhentos e Noventa e três mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), incluindo nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 641/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, ,42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2023, abaixo descriminado:

020230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

15.451.6010.1012.0002 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA

4 4 90 00 00 – Aplicação Direta..... R$ 593.784,14

FONTES: 6.1.701.000000

1.1.500.100000

SOMA ..... R$ 593.784,14

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVENIO – (TERMO 0154-2021 - SINFRA) ..... R$ 564.094,93

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

02.02.10 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2010.1093.0000– AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.00.00 –Aplicação Direta..... R$ 29.689,21

FONTE: 1.1.500.100000

SOMA ..... R$ 29.689,21

TOTAL ..... R$ 593.784,14

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluindo nas Leis nº 644/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 641/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de maio de 2.023

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 658 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a legislação do evento Festival de Praia do Rio Garças de Tesouro/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, sancionou, assim o chefe do poder executivo promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O Festival de Praia que ocorre as margens do Rio das Garças de Tesouro/MT, será realizado preferencialmente na primeira semana do mês de setembro de todos os anos.

Parágrafo primeiro – Poderá a critério do chefe do poder executivo, realizar-se o evento na segunda semana do mês acima citado;

Parágrafo segundo – As festividades darão se início na quarta-feira e encerrando-se no domingo;

Art. 2º - A festividade será realizada as margens do Rio das Garças, no local predestinado pelo município.

Art. 3º - O referido evento "Festival de Praia de Tesouro", tem o caráter de fomentar o turismo e o comércio e trazer entretenimento aos munícipes e seus visitantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização deste evento correrão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 5º - A Coordenação do evento ficará sempre a cargo do chefe do poder executivo, tendo como órgão orientativo e consultivo o poder legislativo, se necessário for.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá criar identidade visual relativo ao evento, preservando e destacando sua beleza naturais e seus pontos turísticos e cultura.

Art. 7 – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 279 de 02 de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT, aos 06 dias do mês de junho de 2.023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro/MT

LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"**DISPÕE SOBRLEI MUNICIPAL Nº 659 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

"**DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TESOURO/MT,** e dá outras Providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2°- A Política de Assistência Social do Município Tesouro, tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II – A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universaliza a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I - Dos Princípios.

Art. 3º A política pública de assistência social de Tesouro rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição.

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II - Das Diretrizes.

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Tesouro observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados; **IV** - matricial idade sociofamiliar; **V** - territorialização; **VI -** fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; **VII -** participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Seção III - Da Gestão.

Art. 5°- A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de assistência Social- SUAS, conforme estabelece a Lei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União. **Parágrafo único-** O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6° O Município de Tesouro atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º- O órgão gestor da política de assistência social no Município, é a Secretária Municipal de Promoção Social ou Assistência Social.

Seção IV - Da Organização.

Art. 8º- O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Tesouro organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilida-

de e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 9º-A proteção social básica compõe-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; **II** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e pessoa Idosa;

§1°- O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social– CRAS.

§2°-Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básico poderão ser executados pelas Equipes Volantes, caso seja implantado no município.

Art. 10°- A proteção social básica será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificações de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º- Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS. **§2º-** A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social integra a rede socioassistencial.

Art. 11°- As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Tesouro, quais sejam:

I – CRAS; **II –** CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 12°- As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º- O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º- O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Parágrafo único- O diagnóstico socio territorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 13°- A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Parágrafo único: O diagnóstico socio territorial e os de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial

Art. 14°- O SUAS afiança as seguintes seguranças, observando as normas gerais:

I - Acolhida- provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) Condições de recepção; **b)** Escuta profissional qualificada; **c)** Informação; **d)** Referência; **e)** Concessão de benefícios; **f)** Aquisições materiais e sociais; **g)** Abordagem em territórios de incidência de situações de risco; **h)** Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - Renda- operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - Convívio ou vivencia familiar, comunitária e social- exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; **b)** O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) Conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

d)

V - Apoio e auxilio- quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção V - Das Responsabilidades.

Art. 15°- Compete ao Município de Tesouro/MT, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social ou Assistência Social:

I– Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social.

II- Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III- Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência; **V –** Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); **VI –** Garantir a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; **VII –** Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social; **VIII –** Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social; **IX** – Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; **X –** co financiar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local; **XI –** co financiar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

II – Realizar monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; **XIII** – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; **XIV** – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência; **XVI –** gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; **XVII** – Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004; **XVIII** – Organizar a oferta de serviço de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socio territorial;

XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas; **XX –** Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI – Elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do Tesouro municipal; **XXII** – Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB; **XXIV –** monitorar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; **XXV** – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS; **XXVII** - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados; **XXIX** - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS; **XXX** - alimentar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata do inciso XI do art. 19 da Lei Federal n°8.742, de 1993;

XXXI - alimentar e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS; **XXXII -** garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições; **XXXIII** - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS; **XXXIV** - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; **XXXV -** garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS; **XXXVII** - definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços sócio assistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; **XXXVIII** - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT (Comissão Inter gestores Tripartite) **XL -** implementar a gestão do trabalho e a educação permanente; **XLI -** promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça; **XLIII** - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social; **XLIV -** assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB (Comissão Inter gestora Bipartite);

XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal; **XLVII** - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas; **XLVIII** - assessorar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de acordo com as normativas federais. **XLIX** - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas; **L -** normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e

benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal. **LI-** aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS; **LIV** - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social; **LV -** instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social; **LVI** - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social; **LVII** - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV - Do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 16°- O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Tesouro.

§1°-A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - Diagnóstico socio territorial; **II -** Objetivos gerais e específicos; **III -** Diretrizes e prioridades deliberadas; **IV -** Ações estratégicas para sua implementação;

V - Metas estabelecidas; **VI** - Resultados e impactos esperados; **VII** - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; **VIII** - Mecanismos e fontes de financiamento; **IX -** Indicadores de monitoramento e avaliação;

X – Cronograma de execução;

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - As deliberações das conferências de assistência social; **II** - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - Ações articuladas e intersetoriais; **IV** - Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS;

CAPÍTULO IV - Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS.Seção I - Do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17°. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tesouro**,** é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º- O CMAS de Tesouro é composto por doze (12) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – Seis (06) representantes governamentais, distribuídos das seguintes formas:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

c) da Secretaria Municipal de Saúde;

d) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

e) da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

f) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

II – Seis (06) representantes da sociedade civil vinculados à Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da Assistência Social, em conformidade com SUAS, distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes de usuários ou organização de usuários;

b) 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistências social; e

c) 2 (dois) representantes de trabalhadores da Assistência Social.

§2º- Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - Usuários - Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos; **II - Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social** - São aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme art. 3º da LOAS;

III - Trabalhadores – legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º- Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º- O **CMAS** (Conselho Municipal de Assistência Social) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes de sociedade civil e governo.

§5°- Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º- O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 18°- O **CMAS** reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único - O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 19°- A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 20°- O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 21°- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações; **III -** aprovar a Política Municipal de

Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social; **V** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF; **IX** - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local; **X -** Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social; **XII** - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - Zelar pela efetivação do SUAS no Município; **XIV -** Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação; **XV** - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social; **XVIII** - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS; **XXI** - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento; **XXIII -** orientar e fiscalizar o FMAS; **XXIV** - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos. **XXV** - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias; **XXVI** - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social; **XXVIII** - notificar fundamentadamente a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição; **XXIX** - Fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social; **XXX** - Emitir resolução quanto às suas deliberações; **XXXI** - registrar em ata as reuniões; **XXXII** - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários; **XXXIII-** Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados pelo FMAS, executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, manifestando através de resoluções aprovação, aprovação parcial ou reprovação.

Art. 22°- O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades. **Parágrafo único**- O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção IIDa Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 23°- A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 24°- A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora; **II** - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência; **III** - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil; **IV** - publicidade de seus resultados; **V -** determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; **VI** - articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

Art. 25°- A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III Participação dos Usuários.

Art. 26°- É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único- Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 27°- O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único- São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV - Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 28°- O Município é representado nas Comissões Inter gestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado. **§2º** O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V - DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I - Dos Benefícios Eventuais.

Art. 29°- Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

§1º- Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais. **Parágrafo único**- Não se inclui na condição de benefício eventual da Assistência Social, serviços relacionados a saúde, educação, setores, tais como:

I- Fornecimento de leite e de prescrição médica especial;

II- Fornecimento de órtese e próteses, aparelho ortopédicos, dentaduras, muletas, cadeiras de rodas, óculos;

III- Material escolar;

IV- Pagamentos de exames médicos, medicamentos, dietas de prescrição medica;

V- Fraldas descartáveis infantil e adulto e geriátrica para quem tem necessidade de uso;

VI- Pagamento de energia elétrica, gás de cozinha, e material de construção;

Art. 30° - O benefício eventual se destina aos cidadãos com impossibilidade de arcar por conta própria os enfretamentos de contingências sociais, cujas ocorrências provocadas por riscos e fragilidades à manutenção do indivíduo, à unidade da família e à sobrevivência de seus membros.

Art. 31°- Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas; **II –** desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios; **IV** – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais; **V** – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; **VI** – integração da oferta com os serviços socioassistenciais. **Parágrafo único** – Na comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimentos.

Art. 32°- Para concessão dos benefícios eventuais, ocorrerá mediante a solicitação do requerimento, após a escuta e identificação de situação de insegurança social, risco, perdas e danos vivenciadas por indivíduos e famílias, feita pela equipe técnica de referência do serviço de proteção básica e especial.

§1º- O benefício só poderá ser concedido sem avaliação técnica em casos de:

I- Situação de calamidade pública decorrente em situações de risco ambiental e climáticas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, que provocam calamidades e consequentemente a necessidade de remoção de realojamento, de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, priorizando atendimento aquelas que apresentam maior vulnerabilidade econômica e social.

II- Nas situações de grave padecimento ou dano emergente, em que técnicos de nível superior responsáveis não possam, por algum outro motivo realizar sem a escuta, sem que traga prejuízo à família, nesse caso o benefício poderá ser concedido por técnicos de nível superior das equipes técnicas de referências, sem prejuízo da completa avaliação, bem como a avaliação técnica.

Art. 33° - Para o requerimento do benefício eventual, a pessoa em condição de vulnerabilidade deverá comparecer no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com seu cadastro (Cad./Único) devidamente atualizado, e concedido pelo técnico de Serviço Social, devidamente habilitado e autorizado pelo município, ao qual poderá fazer visita domiciliar, para confirmação dos dados de vulnerabilidade social, diante do parecer social.

§1°- Serão concedidos benefícios eventuais às famílias, cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivencias de fragilidades são ocasionadas:

I- Por renda insuficiente ou desemprego que incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

II- Pela falta de documentação;

III- Pela falta de habitação e domicilio ou pela situação de abono ou impossibilidade de garantir abrigo à prole;

IV- Por situação de desastre e calamidades públicas e por outras identificadas e que comprometam a sobrevivência;

Art.34°- O recebimento do benefício cessará quando:

I- For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

II- Poderá finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica;

III- Forem superadas as situações de vulnerabilidade ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais.

Parágrafo único- Será prorrogado a concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante da avaliação técnica das necessidades de indivíduos e familiares nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II - Da Prestação de Benefícios Eventuais.

Art. 35°- Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de:

a) Nascimento;

b) Morte;

c) vulnerabilidade temporária; e

d) calamidade pública; observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único- Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção I - Do Auxílio Natalidade.

Art. 36°- O alcance do benefício eventual constituída de uma situação temporária na forma de auxilio natalidade visa minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento, nascituro ou morte da mãe ocorrido em famílias carentes.

Art. 37°- O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

§1º- O benefício eventual, é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou bens de consumo

§2°- O auxílio de que se trata o caput deste artigo será destinado à mãe do nascituro que resida no município de Tesouro há pelo menos um ano;

§3°- O beneficiário receberá um kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo socioeconômico com parecer favorável a concessão do auxílio.

§4°- O kit mencionado deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, mamadeiras e outros itens necessários aos cuidados a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Parágrafo único- O benefício eventual, é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou bens de consumo.

Seção II - Do Auxílio Funeral.

Art.38°- Em virtude de membro da família por morte será concedido o Auxilio funeral, constitui-se em uma prestação de em bens materiais que visa garantir um funeral digno à família vulnerável, a qual será concedido da seguinte forma:

I- Uma urna funerária, classificada na categoria baixa;

II- Um vestuário;

III- Sepultamento;

§ 1º- O translado será pago após estudo socioeconômico, com parecer da equipe técnica de nível superior favorável à sua concessão.

§ 2°- São documentos essenciais para o auxílio-funeral**:**

I- Atestado de óbito;

II- Comprovante de residência; e

III- Documentos pessoais;

Art.39°- Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que não possuir vínculos familiares, pessoa em situação de rua ou situação de abandono, a Secretaria de Assistência Social, será responsável pela concessão do benefício, uma vez que não haverá família ou instituição para requerer.

SEÇÃO III - Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária.

Art.40°- Situação de vulnerabilidade temporária, entende-se como os adventos de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

§1º- Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer da falta de:

a) Alimentação; (cesta básica);

b) Documentação;

c) Moradia;

Parágrafo Único- São considerados benefício de vulnerabilidade temporária:

I- auxilio alimentação (cesta básica);

II- Auxilio transporte;

III- documentação civil básico;

IV- moradia;

V-

Seção IV - Auxílio Alimentação.

Art. 41° - O alcance do benefício eventual temporário, na forma de alimentação, será concedimento na modalidade de cesta básica, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de Tesouro.

§1º A concessão do benefício será de caráter emergencial nos casos de vulnerabilidade social.

§2º- Os indivíduos e suas famílias que receberem este Benefício Eventual serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mercado de trabalho, terão acompanhamento pela equipe de referência do CRAS e CREAS, com atividades propostas para o atendimento socioassistencial da família.

Seção VI - Auxílio Documentação Civil.

Art.42°- O alcance do benefício eventual, na forma de aquisição de documentos se dará de acordo com a necessidade apresentada pelo usuário, sendo concedidoas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Tesouro.

Parágrafo Único- O benefício será concedido como custeio para expedição de segunda via de Certidão de Nascimento e Casamento, além de Carteira de Identidade (RG), Título de Eleitor.

Seção VII – Dos demais benefícios eventuais.

Art.43°- O alcance do benefício eventual de forma de concessão de transporte para migrantes, será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus ao local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável a concessão, de acordo com o contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço.

Art.44°- O alcance de benefício eventual na forma de fornecimento de habitação e ou material para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas pelas famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará através de parceria com a secretaria de Obras do município, na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.

Art.45°- O alcance do benefício eventual na forma de pagamento de aluguel temporário se fará na tentativa de minimizar os riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social residentes no município de Tesouro.

Parágrafo Único- A concessão do auxílio aluguel de que trata **o** caput deste artigo será realizada após laudo técnico de engenharia comprovando risco iminente de desabamento, e será concedido por no máximo 6(seis) meses.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 46°- Para alcançar sua eficácia, o benefício eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:

I- Compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;

II- Construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III- Ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;

IV- Adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;

V- Divulgar e interpretar o benefício eventual como direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los.

VI- Desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social;

VII- Ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de Assistência Social conforme o definido no art. 3° da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a Política de Assistência Social.

§ 1°- A concessão dos benefícios previstos nesta lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por assistente social, servidor do município, demonstrando a necessidade do atendimento.

Art. 47°- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos; **II –** Perdas: privação de bens e de segurança material; **III –** Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de: **I** – ausência de documentação; **II** – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais; **III** – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária; **IV** – ocorrência de violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo; **V** – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários; **VI** – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 48°- Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 49°- As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único- O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 50°- Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III - Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais.

Art. 51°- As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único- As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção II Dos Serviços.

Art. 52º- Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III - Dos Programas de Assistência Social.

Art. 53°- Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º- Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º- Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV - Dos benefícios, dos programas, dos serviços e projetos de enfrentamento a Pobreza.

Art. 54°- Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V - Da Relação com as organizações DA SOCIEDADE CIVIL de Assistência Social.

Art. 55º- São Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei 13.019/2014, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 56°- As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 57°-Constituem critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; **II** - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; **III** - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; **IV** – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 58º - As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída; **II -** aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; **III** - elaborar plano de ação anual; **IV** - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - Análise documental; **II -** Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; **III -** Elaboração do parecer da Comissão; **IV -** Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária; **V -** Publicação da decisão plenária; **VI -** Emissão do comprovante; **VII -** Notificação à Organização da Sociedade Civil de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI - DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 59º- O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 60º- Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único- Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I - Do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 61º- Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para Co financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Art. 62º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; **II -** dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; **III -** doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não Governamentais; **IV -** receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor. **VI -** produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras; **VII** - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo; **VIII** - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Segundo – Se não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no Mercado de Capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 63°- O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 64°- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Organização da Sociedade Civil com parceria firmada; **II -** em parcerias entre poder público e organizações da sociedade Civil de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais; **IV -** construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social; **V -** desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; **VII -** pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 65º- O repasse de recursos para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 66º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 67º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2.023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT**E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TESOURO/MT,** e dá outras Providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2°- A Política de Assistência Social do Município Tesouro, tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II – A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universaliza a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I - Dos Princípios.

Art. 3º A política pública de assistência social de Tesouro rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição.

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II - Das Diretrizes.

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Tesouro observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados; **IV** - matricial idade sociofamiliar; **V** - territorialização; **VI -** fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; **VII -** participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Seção III - Da Gestão.

Art. 5°- A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de assistência Social- SUAS, conforme estabelece a Lei Federal n°8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União. **Parágrafo único-** O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6° O Município de Tesouro atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º- O órgão gestor da política de assistência social no Município, é a Secretária Municipal de Promoção Social ou Assistência Social.

Seção IV - Da Organização.

Art. 8º- O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Tesouro organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 9º-A proteção social básica compõe-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; **II** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e pessoa Idosa;

§1°- O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social– CRAS.

§2°-Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básico poderão ser executados pelas Equipes Volantes, caso seja implantado no município.

Art. 10°- A proteção social básica será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificações de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º- Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS. **§2º-** A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social integra a rede socioassistencial.

Art. 11°- As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Tesouro, quais sejam:

I – CRAS; **II –** CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 12°- As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º- O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º- O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Parágrafo único- O diagnóstico socio territorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 13°- A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Parágrafo único: O diagnóstico socio territorial e os de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial

Art. 14°- O SUAS afiança as seguintes seguranças, observando as normas gerais:

I - Acolhida- provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) Condições de recepção; **b)** Escuta profissional qualificada; **c)** Informação; **d)** Referência; **e)** Concessão de benefícios; **f)** Aquisições materiais e sociais; **g)** Abordagem em territórios de incidência de situações de risco; **h)** Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - Renda- operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - Convívio ou vivencia familiar, comunitária e social- exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) A construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; **b)** O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) Conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

d)

V - Apoio e auxilio- quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção V - Das Responsabilidades.

Art. 15°- Compete ao Município de Tesouro/MT, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social ou Assistência Social:

I– Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social.

II- Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III- Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência; **V –** Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); **VI –** Garantir a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; **VII –** Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social; **VIII –** Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social; **IX** – Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; **X –** co financiar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local; **XI –** co financiar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

II – Realizar monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; **XIII** – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; **XIV** – reali-

zar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência; **XVI –** gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; **XVII** – Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004; **XVIII** – Organizar a oferta de serviço de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socio territorial;

XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas; **XX –** Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI – Elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do Tesouro municipal; **XXII** – Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB; **XXIV –** monitorar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; **XXV** – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS; **XXVII** - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados; **XXIX** - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS; **XXX** - alimentar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata do inciso XI do art. 19 da Lei Federal n°8.742, de 1993;

XXXI - alimentar e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS; **XXXII -** garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições; **XXXIII** - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS; **XXXIV** - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; **XXXV -** garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS; **XXXVII** - definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços sócio assistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; **XXXVIII** - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT (Comissão Inter gestores Tripartite) **XL -** implementar a gestão do trabalho e a educação permanente; **XLI -** promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça; **XLIII** - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social; **XLIV -** assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB (Comissão Inter gestora Bipartite);

XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal; **XLVII** - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas; **XLVIII** - assessorar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de acordo com as normativas federais. **XLIX** - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas; **L -** normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal. **LI-** aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS; **LIV** - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social; **LV -** instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social; **LVI** - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social; **LVII** - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV - Do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 16°- O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Tesouro.

§1°-A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - Diagnóstico socio territorial; **II -** Objetivos gerais e específicos; **III -** Diretrizes e prioridades deliberadas; **IV -** Ações estratégicas para sua implementação;

V - Metas estabelecidas; **VI** - Resultados e impactos esperados; **VII** - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; **VIII** - Mecanismos e fontes de financiamento; **IX -** Indicadores de monitoramento e avaliação;

X – Cronograma de execução;

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - As deliberações das conferências de assistência social; **II** - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - Ações articuladas e intersetoriais; **IV** - Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS;

CAPÍTULO IV - Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS.Seção I - Do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 17°. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tesouro**,** é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º- O CMAS de Tesouro é composto por doze (12) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – Seis (06) representantes governamentais, distribuídos das seguintes formas:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

c) da Secretaria Municipal de Saúde;

d) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

e) da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

f) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

II – Seis (06) representantes da sociedade civil vinculados à Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da Assistência Social, em conformidade com SUAS, distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes de usuários ou organização de usuários;

b) 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistências social; e

c) 2 (dois) representantes de trabalhadores da Assistência Social.

§2º- Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - Usuários - Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos; **II - Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social** - São aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme art. 3º da LOAS;

III - Trabalhadores – legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º- Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º- O **CMAS** (Conselho Municipal de Assistência Social) é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes de sociedade civil e governo.

§5°- Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º- O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 18°- O **CMAS** reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único - O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 19°- A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 20°- O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 21°- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações; **III -** aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social; **V** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF; **IX** - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local; **X -** Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social; **XII** - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - Zelar pela efetivação do SUAS no Município; **XIV -** Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação; **XV** - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social; **XVIII** - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS; **XXI** - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento; **XXIII -** orientar e fiscalizar o FMAS; **XXIV** - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos. **XXV** - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias; **XXVI** - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social; **XXVIII** - notificar fundamentadamente a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição; **XXIX** - Fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social; **XXX** - Emitir resolução quanto às suas deliberações; **XXXI** - registrar em ata as reuniões; **XXXII** - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários; **XXXIII-** Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados pelo FMAS, executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, manifestando através de resoluções aprovação, aprovação parcial ou reprovação.

Art. 22°- O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades. **Parágrafo único**- O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção IIDa Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 23°- A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 24°- A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora; **II** - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência; **III** - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil; **IV** - publicidade de seus resultados; **V -** determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; **VI** - articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

Art. 25°- A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III Participação dos Usuários.

Art. 26°- É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único- Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 27°- O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único- São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV - Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 28°- O Município é representado nas Comissões Inter gestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado. **§2º** O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V - DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I - Dos Benefícios Eventuais.

Art. 29°- Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

§1º- Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais. **Parágrafo único**- Não se inclui na condição de benefício eventual da Assistência Social, serviços relacionados a saúde, educação, setores, tais como:

I- Fornecimento de leite e de prescrição médica especial;

II- Fornecimento de órtese e próteses, aparelho ortopédicos, dentaduras, muletas, cadeiras de rodas, óculos;

III- Material escolar;

IV- Pagamentos de exames médicos, medicamentos, dietas de prescrição medica;

V- Fraldas descartáveis infantil e adulto e geriátrica para quem tem necessidade de uso;

VI- Pagamento de energia elétrica, gás de cozinha, e material de construção;

Art. 30° - O benefício eventual se destina aos cidadãos com impossibilidade de arcar por conta própria os enfretamentos de contingências sociais, cujas ocorrências provocadas por riscos e fragilidades à manutenção do indivíduo, à unidade da família e à sobrevivência de seus membros.

Art. 31°- Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas; **II –** desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios; **IV** – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais; **V** – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; **VI** – integração da oferta com os serviços socioassistenciais. **Parágrafo único** – Na comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais são vedadas quaisquer situações vexatórias ou de constrangimentos.

Art. 32°- Para concessão dos benefícios eventuais, ocorrerá mediante a solicitação do requerimento, após a escuta e identificação de situação de insegurança social, risco, perdas e danos vivenciadas por indivíduos e famílias, feita pela equipe técnica de referência do serviço de proteção básica e especial.

§1º- O benefício só poderá ser concedido sem avaliação técnica em casos de:

I- Situação de calamidade pública decorrente em situações de risco ambiental e climáticas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, que provocam calamidades e consequentemente a necessidade de remoção de realojamento, de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, priorizando atendimento aquelas que apresentam maior vulnerabilidade econômica e social.

II- Nas situações de grave padecimento ou dano emergente, em que técnicos de nível superior responsáveis não possam, por algum outro motivo realizar sem a escuta, sem que traga prejuízo à família, nesse caso o benefício poderá ser concedido por técnicos de nível superior das equipes técnicas de referências, sem prejuízo da completa avaliação, bem como a avaliação técnica.

Art. 33° - Para o requerimento do benefício eventual, a pessoa em condição de vulnerabilidade deverá comparecer no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com seu cadastro (Cad./Único) devidamente atualizado, e concedido pelo técnico de Serviço Social, devidamente habilitado e autorizado pelo município, ao qual poderá fazer visita domiciliar, para confirmação dos dados de vulnerabilidade social, diante do parecer social.

§1°- Serão concedidos benefícios eventuais às famílias, cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivencias de fragilidades são ocasionadas:

I- Por renda insuficiente ou desemprego que incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

II- Pela falta de documentação;

III- Pela falta de habitação e domicilio ou pela situação de abono ou impossibilidade de garantir abrigo à prole;

IV- Por situação de desastre e calamidades públicas e por outras identificadas e que comprometam a sobrevivência;

Art.34°- O recebimento do benefício cessará quando:

I- For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

II- Poderá finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica;

III- Forem superadas as situações de vulnerabilidade ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais.

Parágrafo único- Será prorrogado a concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante da avaliação técnica das necessidades de indivíduos e familiares nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II - Da Prestação de Benefícios Eventuais.

Art. 35°- Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de:

a) Nascimento;

b) Morte;

c) vulnerabilidade temporária; e

d) calamidade pública; observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único- Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção I - Do Auxílio Natalidade.

Art. 36°- O alcance do benefício eventual constituída de uma situação temporária na forma de auxilio natalidade visa minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento, nascituro ou morte da mãe ocorrido em famílias carentes.

Art. 37°- O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

§1º- O benefício eventual, é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou bens de consumo

§2°- O auxílio de que se trata o caput deste artigo será destinado à mãe do nascituro que resida no município de Tesouro há pelo menos um ano;

§3°- O beneficiário receberá um kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo socioeconômico com parecer favorável a concessão do auxílio.

§4°- O kit mencionado deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, mamadeiras e outros itens necessários aos cuidados a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Parágrafo único- O benefício eventual, é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou bens de consumo.

Seção II - Do Auxílio Funeral.

Art.38°- Em virtude de membro da família por morte será concedido o Auxilio funeral, constitui-se em uma prestação de em bens materiais que visa garantir um funeral digno à família vulnerável, a qual será concedido da seguinte forma:

I- Uma urna funerária, classificada na categoria baixa;

II- Um vestuário;

III- Sepultamento;

§ 1º- O translado será pago após estudo socioeconômico, com parecer da equipe técnica de nível superior favorável à sua concessão.

§ 2°- São documentos essenciais para o auxílio-funeral**:**

I- Atestado de óbito;

II- Comprovante de residência; e

III- Documentos pessoais;

Art.39°- Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que não possuir vínculos familiares, pessoa em situação de rua ou situação de abandono, a Secretaria de Assistência Social, será responsável pela concessão do benefício, uma vez que não haverá família ou instituição para requerer.

SEÇÃO III - Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária.

Art.40°- Situação de vulnerabilidade temporária, entende-se como os advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

§1º- Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer da falta de:

a) Alimentação; (cesta básica);

b) Documentação;

c) Moradia;

Parágrafo Único- São considerados benefício de vulnerabilidade temporária:

I- auxilio alimentação (cesta básica);

II- Auxilio transporte;

III- documentação civil básico;

IV- moradia;

V-

Seção IV - Auxílio Alimentação.

Art. 41° - O alcance do benefício eventual temporário, na forma de alimentação, será concedimento na modalidade de cesta básica, em caráter de emergência, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município de Tesouro.

§1º A concessão do benefício será de caráter emergencial nos casos de vulnerabilidade social.

§2º- Os indivíduos e suas famílias que receberem este Benefício Eventual serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mercado de trabalho, terão acompanhamento pela equipe de referência do CRAS e CREAS, com atividades propostas para o atendimento socioassistencial da família.

Seção VI - Auxílio Documentação Civil.

Art.42°- O alcance do benefício eventual, na forma de aquisição de documentos se dará de acordo com a necessidade apresentada pelo usuário, sendo concedidoas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no município de Tesouro.

Parágrafo Único- O benefício será concedido como custeio para expedição de segunda via de Certidão de Nascimento e Casamento, além de Carteira de Identidade (RG), Título de Eleitor.

Seção VII – Dos demais benefícios eventuais.

Art.43°- O alcance do benefício eventual de forma de concessão de transporte para migrantes, será concedido àqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus ao local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável a concessão, de acordo com o contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço.

Art.44°- O alcance de benefício eventual na forma de fornecimento de habitação e ou material para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, habitadas pelas famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará através de parceria com a secretaria de Obras do município, na tentativa de minimizar ou diminuir riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar.

Art.45°- O alcance do benefício eventual na forma de pagamento de aluguel temporário se fará na tentativa de minimizar os riscos e danos, oferecendo segurança para os membros do núcleo familiar que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social residentes no município de Tesouro.

Parágrafo Único- A concessão do auxílio aluguel de que trata **o** caput deste artigo será realizada após laudo técnico de engenharia comprovando risco iminente de desabamento, e será concedido por no máximo 6(seis) meses.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 46°- Para alcançar sua eficácia, o benefício eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:

I- Compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;

II- Construir provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III- Ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;

IV- Adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;

V- Divulgar e interpretar o benefício eventual como direito do cidadão tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-los e usufruí-los.

VI- Desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam ao mesmo tempo os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social;

VII- Ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de Assistência Social conforme o definido no art. 3° da LOAS e sua posterior regulamentação, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a Política de Assistência Social.

§ 1°- A concessão dos benefícios previstos nesta lei deverá ser precedida de relatório circunstanciado, elaborado por assistente social, servidor do município, demonstrando a necessidade do atendimento.

Art. 47°- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos; **II –** Perdas: privação de bens e de segurança material; **III –** Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de: **I** – ausência de documentação; **II** – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais; **III** – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária; **IV** – ocorrência de violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo; **V** – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários; **VI** – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 48°- Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 49°- As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tem-

pestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único- O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 50°- Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III - Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais.

Art. 51°- As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único- As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção II Dos Serviços.

Art. 52º- Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III - Dos Programas de Assistência Social.

Art. 53°- Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º- Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social. **§ 2º-** Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV - Dos benefícios, dos programas, dos serviços e projetos de enfrentamento a Pobreza.

Art. 54°- Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V - Da Relação com as organizações DA SOCIEDADE CIVIL de Assistência Social.

Art. 55º- São Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei 13.019/2014, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 56°- As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 57°-Constituem critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; **II** - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; **III** - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; **IV** – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 58º - As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída; **II -** aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; **III** - elaborar plano de ação anual; **IV** - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - Análise documental; **II -** Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; **III -** Elaboração do parecer da Comissão; **IV -** Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária; **V -** Publicação da decisão plenária; **VI -** Emissão do comprovante; **VII -** Notificação à Organização da Sociedade Civil de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI - DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 59º- O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 60º- Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único- Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I - Do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 61º- Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para Co financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Art. 62º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; **II -** dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; **III -** doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não Governamentais; **IV -** receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor. **VI -** produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras; **VII** - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo; **VIII** - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Segundo – Se não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no Mercado de Capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 63°- O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 64°- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Organização da Sociedade Civil com parceria firmada; **II -** em parcerias entre poder público e organizações da sociedade Civil de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais; **IV -** construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social; **V -** desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; **VII -** pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 65º- O repasse de recursos para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 66º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 67º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2.023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT

LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Programa JOVEM APRENDIZ na Administração Pública Municipal no âmbito do Município de Tesouro e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, sancionou, assim o chefe do poder executivo promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Município de Tesouro/MT, para a contratação de Adolescentes Aprendizes, com o objetivo de assegurar ao Jovem, formação profissional, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas nos diversos setores da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º. O Programa Jovem Aprendiz Municipal será executado diretamente pelo Município de Tesouro e envolve todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, por convênio com entidades sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta lei.

§1º. Além das entidades envolvidas no parágrafo anterior, o Programa Jovem Aprendiz Municipal destina-se as empresas privadas com quadro de empregados igual ou superior 20 (vinte) empregados que está obrigada, mediante lei, a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de Jovem Aprendiz.

§ 2º. É facultada as empresas com menor número de empregados, de que trata o parágrafo anterior, adotar o Programa Jovem Aprendiz Municipal.

Art. 3º. O programa destina-se à contratação de até 20 (vinte) adolescentes oriundos de famílias incluídas no CADÚNICO, priorizando-se adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O projeto será promovido por serviços de aprendizagem, escolas técnicas ou instituições de ensino sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a assistência ao adolescente e sua formação, mediante atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único – validade do contrato de aprendizagem pressupõe a anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 4°. Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais sediadas neste município ou em outros municípios, como SENAI, SESC, SENAC e/ou outras que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal no 9.579/2018, e respeitadas as disposições das legislações existentes.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS.

Art. 5º. O Programa Jovem Aprendiz Municipal de Tesouro/MT tem por objetivos:

I. Proporcionar aos aprendizes inscritos formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;

II. Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III. Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

IV. Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;

V. Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES.

Art. 6º. Fica sob responsabilidade do Município de Tesouro/MT, através da Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Assistência Social, firmar convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidade autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

CAPÍTULO III – DO APRENDIZ.

Art. 7º. O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, conforme Art. 402 da Lei Federal 10.097/2000, oriundos de famílias com renda per capita de até um salário mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio e que atendam as seguintes condições:

I. Executar com Zelo e dedicação as atividades que lhe forem atribuídas;

II. Ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial);

III. Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; e

IV. Comprovar ser residente no Município.

Art. 8º. É proibido ao menor aprendiz:

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do responsável da unidade onde presta serviço;

II. Retirar, sem prévia anuência do responsável, qualquer documento ou objeto do local do trabalho.

Art. 9º. A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, e receberá salário Mínimo/hora, fazendo jus, ainda a:

I. Décimo Terceiro Salário, FGTS e repouso semanal remunerado;

II. Férias de 30 dias, coincidentes com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado seu parcelamento e conversão em abono pecuniário.

Art. 10º. A participação no Programa terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses e extinguir-se–á no seu termo ou antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I. A pedido do menor Aprendiz;

II. Desempenho insuficiente ou inadaptação do menor aprendiz;

III. Cometimento de falta disciplinar prevista na CLT;

IV. Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

V. Desistência dos estudos ou do programa de aprendizagem.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS.

Art. 11º. São atribuições gerais do Município de Tesouro:

I. Disponibilizar a infraestrutura física e material dos ambientes de ensino;

II. Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações;

III. Remunerar outros profissionais necessários ao desenvolvimento do programa;

IV. Fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário.

Art. 12º. Compete às Entidades Sem Fins Lucrativos cadastradas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:

I. Realizar acompanhamento pedagógico;

II. Disponibilizar material didático aos participantes do curso;

III. Realizar a capacitação metodológica dos docentes;

IV. Emitir certificado de Qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório;

Art. 13º. Para acompanhamento do Programa, deverão ser comprovados mensalmente: no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no Curso; e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 14º. A equipe técnica deverá realizar reuniões periódicas, com a participação dos aprendizes, pais ou responsáveis, para avaliação e atividade de caráter educativo.

Art. 15º. O Conselho Tutelar do Município é o Órgão responsável por fiscalizar o programa Jovem Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 16º. Para cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir à implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.

Art. 17º. A participação do menor aprendiz no projeto instituído por esta lei, em hipótese alguma implicará vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Tesouro/MT.

Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT, aos 06 dias do mês de junho de 2.023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro/MT

PORTARIA Nº 23/2023

PORTARIA Nº 23/2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Tesouro-MT**, em seu **Art. 36 I**, e, na conformidade do que dispõe o ordenamento jurídico, da Educação em nosso País, Estado de MT e Município de Tesouro-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para ocupação dos cargos de titulares e suplentes, do **CAE**- **Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tesouro**, as pessoas, conforme segue as seguintes pessoas:

I-PODER EXECUTIVO;

a)-Titular: **Rosilda Rodrigues dos Santos**

b)-Suplente: **Bruno Viegas de Oliveira**

II-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DISCENTES;

a)-Titular: **Adinair Gonçalves de Castro**

b)-Titular**: Gelmary Feijo de Magalhães**

c)-Suplente: **Julia dos Santos Silva**

d)-Suplente- **Elienir Santana Costa da Silva**

III-PAIS DE ALUNOS;

a)-Titular: **Camila Oliveira Mendes**

b)-Titular: **Shirley da Silva Rodrigues**

c)-Suplente: **Ana Carla de Lima Santos**

d)-Suplente**: Clicia Fernanda Peres da Silva**

IV-SOCIEDADE CIVIL:

a)-Titular**- Leuzimar Lima da Silva**

b)-Suplente**- Glaucia Lima da Silva**

PRESIDENTE: Gelmary Geijo de Magalhães

VICE PRESIDENTE: Adinair Gonçalves de Castro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Tesouro MT- 20 de julho de 2023

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT, portal transparência da Prefeitura e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RELATÓRIOS DO 3° BIMESTRE DE 2023 DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.684.055,00	37.741.733,29	5.540.473,31	14,68	16.707.451,09	44,27	21.034.282,20
RECEITAS CORRENTES	34.792.676,00	36.850.354,29	5.540.473,31	15,04	16.707.451,09	45,34	20.142.903,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.574.128,00	2.574.128,00	1.006.449,80	39,10	2.283.626,41	88,71	290.501,59
Impostos	2.491.578,00	2.491.578,00	995.245,32	39,94	2.211.468,31	88,76	280.109,69
Taxas	82.550,00	82.550,00	11.204,48	13,57	72.158,10	87,41	10.391,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	799.000,00	799.000,00	60.656,99	7,59	173.632,64	21,73	625.367,36
Contribuições Sociais	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	60.656,99	28,88	173.632,64	82,68	36.367,36
RECEITA PATRIMONIAL	47.800,00	904.678,29	83.320,10	9,21	375.343,29	41,49	529.335,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	47.800,00	904.678,29	83.320,10	9,21	375.343,29	41,49	529.335,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	591.500,00	591.500,00	67.686,30	11,44	196.174,23	33,17	395.325,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	585.000,00	585.000,00	67.686,30	11,57	196.174,23	33,53	388.825,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.572.338,00	31.773.138,00	4.322.360,12	13,60	13.676.802,13	43,05	18.096.335,87
Transferências da União e de suas Entidades	16.842.322,00	16.842.322,00	2.019.999,15	11,99	6.180.700,51	36,70	10.661.621,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.760.016,00	11.960.816,00	1.729.021,14	14,46	6.002.220,45	50,18	5.958.595,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	60.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.970.000,00	2.970.000,00	513.339,83	17,28	1.373.881,17	46,26	1.596.118,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.910,00	207.910,00	0,00	0,00	1.872,39	0,90	206.037,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.760,00	134.760,00	0,00	0,00	1.872,39	1,39	132.887,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	66.650,00	66.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	891.379,00	891.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.379,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	722.379,00	722.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.379,00
Transferências da União e de suas Entidades	625.554,97	625.554,97	0,00	0,00	0,00	0,00	625.554,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.824,03	96.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	96.824,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.864.055,00	39.921.733,29	5.540.473,31	13,88	16.707.451,09	41,85	23.214.282,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.864.055,00	39.921.733,29	5.540.473,31	13,88	16.707.451,09	41,85	23.214.282,20
DÉFICIT (VI)					479.225,35		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.864.055,00	39.921.733,29	5.540.473,31	13,88	17.186.676,44	43,05	23.214.282,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.185.058,91			1.185.058,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.185.058,91			1.185.058,91		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.552.955,00	39.836.489,44	5.351.921,85	19.229.318,15	20.607.171,29	5.971.987,24	16.360.250,73	23.476.238,71	16.008.154,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.660.245,00	35.568.744,11	5.082.656,95	17.805.184,24	17.763.559,87	5.649.917,60	14.936.116,82	20.632.627,29	14.587.080,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.727.320,00	12.986.495,47	1.401.345,07	4.281.181,12	8.705.314,35	1.396.969,17	4.264.005,22	8.722.490,25	4.181.220,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	1.994,08	5.565,49	344.434,51	1.994,08	5.565,49	344.434,51	5.565,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.582.925,00	22.232.248,64	3.679.317,80	13.518.437,63	8.713.811,01	4.250.954,35	10.666.546,11	11.565.702,53	10.400.294,22	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.582.925,00	22.232.248,64	3.679.317,80	13.518.437,63	8.713.811,01	4.250.954,35	10.666.546,11	11.565.702,53	10.400.294,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.073.710,00	3.448.745,33	269.264,90	1.424.133,91	2.024.611,42	322.069,64	1.424.133,91	2.024.611,42	1.421.074,11	0,00
INVESTIMENTOS	2.423.710,00	2.798.745,33	210.050,87	1.106.475,45	1.692.269,88	222.422,07	1.106.475,45	1.692.269,88	1.103.415,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	59.214,03	317.658,46	332.341,54	99.647,57	317.658,46	332.341,54	317.658,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.311.100,00	1.370.302,76	304.522,87	826.425,71	543.877,05	304.522,87	826.425,71	543.877,05	655.402,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.864.055,00	41.206.792,20	5.656.444,72	20.055.743,86	21.151.048,34	6.276.510,11	17.186.676,44	24.020.115,76	16.663.556,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.864.055,00	41.206.792,20	5.656.444,72	20.055.743,86	21.151.048,34	6.276.510,11	17.186.676,44	24.020.115,76	16.663.556,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.864.055,00	41.206.792,20	5.656.444,72	20.055.743,86		6.276.510,11	17.186.676,44		16.663.556,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
Contribuições Sociais	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.311.100,00	1.370.302,76	304.522,87	826.425,71	543.877,05	304.522,87	826.425,71	543.877,05	655.402,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.311.100,00	1.370.302,76	304.522,87	826.425,71	543.877,05	304.522,87	826.425,71	543.877,05	655.402,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.311.100,00	1.370.302,76	304.522,87	826.425,71	543.877,05	304.522,87	826.425,71	543.877,05	655.402,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.552.955,00	39.836.489,44	5.351.921,85	19.229.318,15	95,88	20.607.171,29	5.971.987,24	16.360.250,73	95,19	23.476.238,71	0,00
Legislativa	1.875.600,00	1.875.600,00	0,00	0,00	0,00	1.875.600,00	0,00	0,00	0,00	1.875.600,00	0,00
Ação Legislativa	1.875.600,00	1.875.600,00	0,00	0,00	0,00	1.875.600,00	0,00	0,00	0,00	1.875.600,00	0,00
Administração	6.511.769,00	6.341.433,20	1.022.096,37	3.721.101,20	18,55	2.620.332,00	1.149.992,15	3.115.002,88	18,12	3.226.430,32	0,00
Administração Financeira	75.709,00	266.488,96	55.250,00	183.926,56	0,92	82.562,40	55.250,00	183.926,56	1,07	82.562,40	0,00
Controle Interno	89.900,00	73.900,04	13.104,00	30.000,00	0,15	43.900,04	13.104,00	30.000,00	0,17	43.900,04	0,00
Administração de Receitas	20.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Administração Geral	6.326.160,00	6.001.044,19	953.742,37	3.507.174,64	17,49	2.493.869,55	1.081.638,15	2.901.076,32	16,88	3.099.967,87	0,00
Segurança Pública	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
Policiamento	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
Assistência Social	1.467.530,00	1.409.447,02	311.161,12	930.998,45	4,64	478.448,57	309.425,73	813.921,35	4,74	595.525,67	0,00
Assistência ao Idoso	4.030,00	4.030,00	0,00	0,00	0,00	4.030,00	0,00	0,00	0,00	4.030,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	342.900,00	397.761,00	78.882,17	243.096,82	1,21	154.664,18	80.852,75	221.601,82	1,29	176.159,18	0,00
Assistência Comunitária	1.120.600,00	1.007.656,02	232.278,95	687.901,63	3,43	319.754,39	228.572,98	592.319,53	3,45	415.336,49	0,00
Previdência Social	2.459.000,00	2.459.000,00	0,00	0,00	0,00	2.459.000,00	0,00	0,00	0,00	2.459.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.459.000,00	2.459.000,00	0,00	0,00	0,00	2.459.000,00	0,00	0,00	0,00	2.459.000,00	0,00
Saúde	7.200.550,00	8.495.273,02	1.116.516,01	5.786.941,05	28,85	2.708.331,97	1.418.115,27	4.140.925,05	24,09	4.354.347,97	0,00
Atenção Básica	4.551.850,00	4.248.612,41	629.903,15	2.676.634,09	13,35	1.571.978,32	612.752,68	1.939.781,26	11,29	2.308.831,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.521.300,00	4.124.260,60	484.373,36	3.057.903,05	15,25	1.066.357,55	798.025,09	2.167.809,88	12,61	1.956.450,72	0,00
Vigilância Sanitária	80.500,00	75.500,01	2.239,50	42.403,91	0,21	33.096,10	6.559,50	29.443,91	0,17	46.056,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.900,00	46.900,00	0,00	10.000,00	0,05	36.900,00	778,00	3.890,00	0,02	43.010,00	0,00
Educação	7.210.656,00	7.758.687,14	1.116.467,26	3.528.737,20	17,59	4.229.949,94	1.194.126,97	3.279.138,49	19,08	4.479.548,65	0,00
Ensino Fundamental	3.857.736,00	4.435.632,10	763.656,85	2.155.370,47	10,75	2.280.261,63	790.409,51	2.132.252,01	12,41	2.303.380,09	0,00
Educação Infantil	1.864.820,00	1.847.825,03	251.153,19	622.310,51	3,10	1.225.514,52	256.466,39	617.077,71	3,59	1.230.747,32	0,00
Administração Geral	1.488.100,00	1.475.230,01	101.657,22	751.056,22	3,74	724.173,79	147.251,07	529.808,77	3,08	945.421,24	0,00
Cultura	832.000,00	843.420,00	94.095,02	204.311,55	1,02	639.108,45	94.095,02	180.169,05	1,05	663.250,95	0,00
Difusão Cultural	832.000,00	843.420,00	94.095,02	204.311,55	1,02	639.108,45	94.095,02	180.169,05	1,05	663.250,95	0,00
Urbanismo	2.270.950,00	2.256.845,80	269.578,61	952.232,11	4,75	1.304.613,69	272.436,19	945.232,11	5,50	1.311.613,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.506.050,00	1.504.053,29	191.837,24	751.376,64	3,75	752.676,65	194.694,82	744.376,64	4,33	759.676,65	0,00
Serviços Urbanos	764.900,00	752.792,51	77.741,37	200.855,47	1,00	551.937,04	77.741,37	200.855,47	1,17	551.937,04	0,00
Habitação	10.000,00	8.365,94	0,00	0,00	0,00	8.365,94	0,00	0,00	0,00	8.365,94	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	8.365,94	0,00	0,00	0,00	8.365,94	0,00	0,00	0,00	8.365,94	0,00
Saneamento	545.100,00	539.100,02	91.286,07	271.917,50	1,36	267.182,52	60.319,25	216.572,76	1,26	322.527,26	0,00
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	542.100,00	536.100,02	91.286,07	271.917,50	1,36	264.182,52	60.319,25	216.572,76	1,26	319.527,26	0,00
Gestão Ambiental	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	394.100,00	389.100,01	50.952,89	145.855,68	0,73	243.244,33	51.495,25	145.855,68	0,85	243.244,33	0,00
Abastecimento	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Demais Subfunções	387.600,00	382.600,01	50.952,89	145.855,68	0,73	236.744,33	51.495,25	145.855,68	0,85	236.744,33	0,00
Energia	211.300,00	375.300,00	1.552,00	74.469,99	0,37	300.830,01	1.552,00	74.359,99	0,43	300.940,01	0,00
Energia Elétrica	211.300,00	375.300,00	1.552,00	74.469,99	0,37	300.830,01	1.552,00	74.359,99	0,43	300.940,01	0,00
Transporte	3.195.350,00	4.508.768,29	1.087.927,89	2.921.393,98	14,57	1.587.374,31	1.125.951,64	2.764.489,34	16,09	1.744.278,95	0,00
Transporte Rodoviário	3.195.350,00	4.508.768,29	1.087.927,89	2.921.393,98	14,57	1.587.374,31	1.125.951,64	2.764.489,34	16,09	1.744.278,95	0,00
Desporto e Lazer	494.350,00	701.449,00	129.080,50	368.135,49	1,84	333.313,51	192.836,12	361.360,08	2,10	340.088,92	0,00
Desporto Comunitário	494.350,00	701.449,00	129.080,50	368.135,49	1,84	333.313,51	192.836,12	361.360,08	2,10	340.088,92	0,00
Encargos Especiais	1.000.000,00	1.000.000,00	61.208,11	323.223,95	1,61	676.776,05	101.641,65	323.223,95	1,88	676.776,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	61.208,11	323.223,95	1,61	676.776,05	101.641,65	323.223,95	1,88	676.776,05	0,00
Reserva de Contingência	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00
Demais Subfunções	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.311.100,00	1.370.302,76	304.522,87	826.425,71	4,12	543.877,05	304.522,87	826.425,71	4,81	543.877,05	0,00
Legislativa	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
Ação Legislativa	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
Administração	107.300,00	132.399,99	32.075,92	86.849,63	0,43	45.550,36	32.075,92	86.849,63	0,51	45.550,36	0,00
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	6.862,57	13.482,70	0,07	1.517,30	6.862,57	13.482,70	0,08	1.517,30	0,00
Administração Geral	91.300,00	116.399,99	25.213,35	73.366,93	0,37	43.033,06	25.213,35	73.366,93	0,43	43.033,06	0,00
Assistência Social	6.500,00	6.500,00	1.521,75	4.208,35	0,02	2.291,65	1.521,75	4.208,35	0,02	2.291,65	0,00
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	1.521,75	4.208,35	0,02	2.291,65	1.521,75	4.208,35	0,02	2.291,65	0,00
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	150.100,00	184.202,77	70.035,98	156.310,89	0,78	27.891,88	70.035,98	156.310,89	0,91	27.891,88	0,00
Atenção Básica	141.000,00	181.602,76	70.035,98	156.310,89	0,78	25.291,87	70.035,98	156.310,89	0,91	25.291,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.500,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Vigilância Sanitária	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Educação	844.000,00	844.000,00	160.125,73	465.245,66	2,32	378.754,34	160.125,73	465.245,66	2,71	378.754,34	0,00
Ensino Fundamental	436.000,00	436.000,00	95.160,55	282.766,27	1,41	153.233,73	95.160,55	282.766,27	1,65	153.233,73	0,00
Educação Infantil	395.000,00	395.000,00	64.965,18	179.777,94	0,90	215.222,06	64.965,18	179.777,94	1,05	215.222,06	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	2.701,45	0,01	10.298,55	0,00	2.701,45	0,02	10.298,55	0,00
Cultura	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Difusão Cultural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	31.422,41	85.146,27	0,42	44.853,73	31.422,41	85.146,27	0,50	44.853,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	78.000,00	78.000,00	19.038,22	52.389,48	0,26	25.610,52	19.038,22	52.389,48	0,30	25.610,52	0,00
Serviços Urbanos	52.000,00	52.000,00	12.384,19	32.756,79	0,16	19.243,21	12.384,19	32.756,79	0,19	19.243,21	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Demais Subfunções	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Transporte	39.000,00	39.000,00	9.341,08	28.664,91	0,14	10.335,09	9.341,08	28.664,91	0,17	10.335,09	0,00
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	9.341,08	28.664,91	0,14	10.335,09	9.341,08	28.664,91	0,17	10.335,09	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.864.055,00	41.206.792,20	5.656.444,72	20.055.743,86	100,00	21.151.048,34	6.276.510,11	17.186.676,44	100,00	24.020.115,76	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.795.433,49	2.536.508,09	2.449.723,96	3.435.212,66	3.106.318,76	4.023.823,42	2.725.741,01	4.297.013,11	2.445.755,70	3.043.331,64	3.661.327,91	2.609.038,84	38.129.228,59	41.502.120,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.527,09	185.708,45	145.641,09	389.073,13	715.492,54	540.576,89	364.411,95	412.506,73	183.040,03	317.217,90	786.019,48	220.430,32	4.449.645,60	2.574.128,00
IPTU	0,00	45.727,11	4.112,19	7.763,19	16.770,87	32.421,42	7.647,68	10.538,43	11.505,69	10.220,50	8.537,77	17.062,01	172.306,86	179.100,00
ISS	22.779,61	51.446,86	100.091,00	104.455,24	138.266,26	165.661,19	71.889,17	58.078,87	84.882,50	85.196,42	140.178,43	150.889,71	1.173.815,26	708.200,00
ITBI	0,00	57.062,64	1.580,00	203.747,34	365.856,52	422.638,22	264.328,61	300.120,94	38.543,93	176.615,70	604.962,45	23.697,60	2.459.153,95	918.214,00
IRRF	1.263,96	25.981,61	24.510,70	24.855,65	162.393,41	1.021,92	16.776,21	28.428,05	23.901,55	27.548,74	23.991,82	25.925,53	386.599,15	678.914,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.483,52	5.490,23	15.347,20	48.251,71	32.205,48	-81.165,86	3.770,28	15.340,44	24.206,36	17.636,54	8.349,01	2.855,47	257.770,38	89.700,00
Contribuições	1.626,48	18.838,68	22.363,13	24.885,96	27.928,70	533.183,73	29.056,86	27.240,13	22.995,08	33.683,58	58.192,67	2.464,32	802.459,32	799.000,00
Receita Patrimonial	42.581,48	43.732,20	43.153,38	40.322,83	41.493,29	47.688,69	46.265,57	153.608,97	53.196,65	38.952,00	46.233,47	37.086,63	634.315,16	904.678,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.581,48	43.732,20	43.153,38	40.322,83	41.493,29	47.688,69	46.265,57	153.608,97	53.196,65	38.952,00	46.233,47	37.086,63	634.315,16	904.678,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.836,33	34.807,91	39.222,41	37.310,44	38.667,35	41.057,96	28.556,44	30.689,24	41.476,91	27.765,34	33.352,49	34.333,81	423.076,63	591.500,00
Transferências Correntes	3.525.649,01	2.253.212,31	2.198.302,39	2.943.560,50	2.282.531,18	2.876.600,77	2.257.032,99	3.672.558,40	2.144.227,10	2.625.487,20	2.737.529,80	2.314.723,76	31.831.415,41	36.424.904,00
Cota Parte do FPM	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	826.498,30	944.945,52	1.050.458,63	981.120,49	12.530.706,36	13.535.571,00
Cota Parte do ICMS	617.517,47	637.235,27	613.462,76	576.235,61	578.114,49	547.056,16	622.448,12	564.556,59	599.872,51	538.790,33	703.015,15	610.375,07	7.208.679,53	8.618.000,00
Cota Parte do IPVA	91.182,77	51.648,47	29.516,27	30.305,82	19.676,36	19.119,45	23.262,59	18.876,08	37.552,63	65.892,86	199.152,84	93.635,39	679.821,53	750.330,00
Cota Parte do ITR	14.530,93	10.854,52	102.877,07	843.721,37	123.177,14	70.025,66	74.227,19	28.973,73	15.457,57	11.294,49	6.440,35	5.270,77	1.306.850,79	1.739.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	197.814,55	207.593,82	193.625,01	212.569,24	198.654,17	194.860,59	224.040,55	225.790,58	209.608,41	201.101,80	275.403,98	237.935,85	2.578.998,55	2.970.000,00
Outras Transferências Correntes	1.348.460,07	433.224,21	418.278,35	480.980,28	357.771,14	483.756,20	312.430,51	1.483.312,97	455.237,68	863.462,20	503.058,85	386.386,19	7.526.358,65	8.812.003,00
Outras Receitas Correntes	213,10	208,54	1.041,56	59,80	205,70	-15.284,62	417,20	409,64	819,93	225,62	0,00	0,00	-11.683,53	207.910,00
DEDUÇÕES (II)	304.728,49	322.478,72	300.811,03	450.002,06	345.221,04	849.709,91	344.112,26	392.690,84	295.876,08	312.184,50	391.813,23	338.080,21	4.647.708,37	5.251.766,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.900,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.900,67	589.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,13	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	304.728,49	322.478,72	300.811,03	450.002,06	345.221,04	342.387,11	344.112,26	392.690,84	295.876,08	312.184,50	391.813,23	338.080,21	4.140.385,57	4.651.766,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.490.705,00	2.214.029,37	2.148.912,93	2.985.210,60	2.761.097,72	3.174.113,51	2.381.628,75	3.904.322,27	2.149.879,62	2.731.147,14	3.269.514,68	2.270.958,63	33.481.520,22	36.250.354,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.490.705,00	2.214.029,37	2.148.912,93	2.985.210,60	2.761.097,72	3.174.113,51	2.381.628,75	3.904.322,27	2.149.879,62	2.731.147,14	3.269.514,68	2.270.958,63	33.481.520,22	36.250.354,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.248,00	31.248,00	31.248,00	31.248,00	31.680,00	31.680,00	188.352,00	670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.490.705,00	2.214.029,37	2.148.912,93	2.985.210,60	2.761.097,72	3.174.113,51	2.350.380,75	3.873.074,27	2.118.631,62	2.699.899,14	3.237.834,68	2.239.278,63	33.293.168,22	35.580.354,29

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.625.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	589.000,00	0,00
Ativo	589.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.035.000,00	0,00
Ativo	2.035.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.625.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiéncias Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	155.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	155.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.250.354,29	16.707.451,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.574.128,00	2.283.626,41
IPTU	179.100,00	65.512,08
ISS	708.200,00	591.115,10
ITBI	918.214,00	1.408.269,23
IRRF	678.914,00	146.571,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.700,00	72.158,10
Contribuições	210.000,00	173.632,64
Receita Patrimonial	894.678,29	375.343,29
Aplicações Financeiras (II)	894.678,29	375.343,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.773.138,00	13.676.802,13
Cota Parte do FPM	11.068.871,00	4.923.756,46
Cota Parte do ICMS	6.894.400,00	2.911.246,31
Cota Parte do IPVA	600.264,00	350.698,44
Cota Parte do ITR	1.427.600,00	113.331,35
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.970.000,00	1.373.881,17
Outras Transferências Correntes	8.812.003,00	4.003.888,40
Demais Receitas Correntes	798.410,00	198.046,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	798.410,00	198.046,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.355.676,00	16.332.107,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.770.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	891.379,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	169.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	169.000,00	0,00
Transferências de Capital	722.379,00	0,00
Convênios	87.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	635.379,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	891.379,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.017.055,00	16.332.107,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.247.055,00	16.332.107,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.485.046,87	18.631.609,95	15.762.542,53	15.242.482,55	3.278,75	73.359,72	73.359,72
Pessoal e Encargos Sociais	12.081.798,23	5.107.606,83	5.090.430,93	4.836.622,84	0,00	22.352,24	22.352,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	350.000,00	5.565,49	5.565,49	5.565,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.053.248,64	13.518.437,63	10.666.546,11	10.400.294,22	3.278,75	51.007,48	51.007,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.053.248,64	13.518.437,63	10.666.546,11	10.400.294,22	3.278,75	51.007,48	51.007,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.135.046,87	18.626.044,46	15.756.977,04	15.236.917,06	3.278,75	73.359,72	73.359,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.441.745,33	1.424.133,91	1.424.133,91	1.421.074,11	49.423,00	0,00	0,00
Investimentos	2.791.745,33	1.106.475,45	1.106.475,45	1.103.415,65	49.423,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	317.658,46	317.658,46	317.658,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + :	2.791.745,33	1.106.475,45	1.106.475,45	1.103.415,65	49.423,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.206.792,20	19.732.519,91	16.863.452,49	16.340.332,71	52.701,75	73.359,72	73.359,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.745.792,20	19.732.519,91	16.863.452,49	16.340.332,71	52.701,75	73.359,72	73.359,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-134.286,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-134.286,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-134.286,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.513.282,23	8.206.822,25
DEDUÇÕES (XL)	4.359.950,50	3.499.948,68
Disponibilidade de Caixa	4.359.950,50	3.437.423,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.730.498,38	3.869.247,43
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	241.067,05	188.365,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.480,83	243.458,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	62.524,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.153.331,73	4.706.873,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-553.541,84

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-52.701,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-606.243,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-606.243,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.185.058,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.185.058,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	241.067,05	85.426,98	52.701,75	0,00	273.792,28	24.022,26	106.840,83	73.359,72	73.359,72	25.274,09	32.229,28	306.021,56
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00	1.459,08	0,00	0,00	4.159,08	0,00	3.620,10	1.520,10	1.520,10	0,00	2.100,00	6.259,08
0202	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	2.700,00	1.459,08	0,00	0,00	4.159,08	0,00	3.620,10	1.520,10	1.520,10	0,00	2.100,00	6.259,08
03	SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	26.239,97	1.065,51	353,75	0,00	26.951,73	0,00	48.352,95	37.615,66	37.615,66	10.266,89	470,40	27.422,13
0303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.239,97	1.065,51	353,75	0,00	26.951,73	0,00	48.352,95	37.615,66	37.615,66	10.266,89	470,40	27.422,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	31.642,92	2.866,56	0,00	0,00	34.509,48	0,00	1.573,80	1.254,52	1.254,52	0,00	319,28	34.828,76
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.642,92	2.866,56	0,00	0,00	34.509,48	0,00	1.573,80	1.254,52	1.254,52	0,00	319,28	34.828,76
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	24.082,59	509,04	0,00	0,00	24.591,63	0,00	2.759,17	2.759,17	2.759,17	0,00	0,00	24.591,63
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	24.082,59	509,04	0,00	0,00	24.591,63	0,00	2.759,17	2.759,17	2.759,17	0,00	0,00	24.591,63
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	142.424,59	53.430,84	52.348,00	0,00	143.507,43	20.000,00	37.008,92	19.139,92	19.139,92	15.007,20	22.861,80	166.369,23
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	142.424,59	53.430,84	52.348,00	0,00	143.507,43	20.000,00	37.008,92	19.139,92	19.139,92	15.007,20	22.861,80	166.369,23
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	319,28	0,00	0,00	319,28	0,00	254,52	254,52	254,52	0,00	0,00	319,28
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	319,28	0,00	0,00	319,28	0,00	254,52	254,52	254,52	0,00	0,00	319,28
08	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	0,00	276,67	0,00	0,00	276,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,67
0808	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET	0,00	276,67	0,00	0,00	276,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,67
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	763,20	763,20	763,20	0,00	0,00	525,00
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	763,20	763,20	763,20	0,00	0,00	525,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.664,43	892,50	0,00	0,00	6.556,93	0,00	3.552,22	2.712,22	2.712,22	0,00	840,00	7.396,93
1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.664,43	892,50	0,00	0,00	6.556,93	0,00	3.552,22	2.712,22	2.712,22	0,00	840,00	7.396,93
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	349,69	0,00	0,00	349,69	0,00	1.216,70	363,29	363,29	0,00	853,41	1.203,10
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	349,69	0,00	0,00	349,69	0,00	1.216,70	363,29	363,29	0,00	853,41	1.203,10
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	525,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	481,24	481,24	481,24	0,00	0,00	2.125,00
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	525,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	481,24	481,24	481,24	0,00	0,00	2.125,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	724,08	724,08	724,08	0,00	0,00	525,00
1414	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	724,08	724,08	724,08	0,00	0,00	525,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	779,52	0,00	0,00	779,52	0,00	464,52	464,52	464,52	0,00	0,00	779,52
1515	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	779,52	0,00	0,00	779,52	0,00	464,52	464,52	464,52	0,00	0,00	779,52
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO	0,00	558,60	0,00	0,00	558,60	0,00	977,65	977,65	977,65	0,00	0,00	558,60
1616	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	558,60	0,00	0,00	558,60	0,00	977,65	977,65	977,65	0,00	0,00	558,60
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS	590,00	20.152,19	0,00	0,00	20.742,19	0,00	1.760,65	1.760,65	1.760,65	0,00	0,00	20.742,19
1717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	590,00	20.152,19	0,00	0,00	20.742,19	0,00	1.760,65	1.760,65	1.760,65	0,00	0,00	20.742,19
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	6.122,55	0,00	0,00	0,00	6.122,55	4.022,26	1.009,90	1.009,90	1.009,90	0,00	4.022,26	10.144,81
1818	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS	6.122,55	0,00	0,00	0,00	6.122,55	4.022,26	1.009,90	1.009,90	1.009,90	0,00	4.022,26	10.144,81
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.192,50	0,00	0,00	1.192,50	0,00	1.034,08	1.034,08	1.034,08	0,00	0,00	1.192,50
1919	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.192,50	0,00	0,00	1.192,50	0,00	1.034,08	1.034,08	1.034,08	0,00	0,00	1.192,50
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,13	0,00	0,00	0,00	762,13	762,13
2121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,13	0,00	0,00	0,00	762,13	762,13
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	241.067,05	85.426,98	52.701,75	0,00	273.792,28	24.022,26	106.840,83	73.359,72	73.359,72	25.274,09	32.229,28	306.021,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.484.428,00	2.211.468,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.100,00	65.512,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	918.214,00	1.408.269,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	708.200,00	591.115,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	678.914,00	146.571,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.642.901,00	10.373.789,68
2.1- Cota-Parte FPM	13.535.571,00	6.154.695,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.333.500,00	6.154.695,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.202.071,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.618.000,00	3.639.057,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.739.000,00	141.664,10
2.5- Cota-Parte IPVA	750.330,00	438.372,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.127.329,00	12.585.257,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.651.766,00	2.074.757,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.093.666,25	1.071.556,56

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.990.000,00	1.394.539,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.990.000,00	1.394.539,61
6.1.1- Principal	2.970.000,00	1.373.881,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	20.658,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.681.766,00	-700.875,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÀVIT	204.097,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	204.097,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.598.637,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.414.901,99	1.562.294,78	1.562.294,78	1.478.253,20	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.107.869,99	1.327.279,51	1.327.279,51	1.243.237,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.633.205,00	561.929,23	561.929,23	525.121,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.474.664,99	765.350,28	765.350,28	718.116,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	307.032,00	235.015,27	235.015,27	235.015,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	307.032,00	235.015,27	235.015,27	235.015,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.334.748,51	1.334.748,51	1.250.706,93	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.334.748,51	1.334.748,51	1.250.706,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.327.279,51	1.327.279,51	1.243.237,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	976.177,73	1.327.279,51	1.327.279,51	95,18
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	139.453,96	59.791,10	59.791,10	0,00	4,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	227.546,27	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	227.546,27	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.084.859,08	1.914.444,52	1.665.391,31	1.596.776,47	0,00
20.1- Educação Infantil	605.620,01	240.159,22	234.926,42	221.986,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.141.009,06	1.070.527,63	1.047.954,67	1.000.279,19	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.338.230,01	603.757,67	382.510,22	374.510,44	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.503.761,07	3.476.739,30	3.227.686,09	3.075.029,67	0,00
21.1- Educação Infantil	3.581.055,02	1.405.846,12	1.179.365,87	1.121.618,53	0,00
21.1.1- Creche	832.300,00	549.337,20	377.208,95	359.667,05	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.748.755,02	856.508,92	802.156,92	761.951,48	0,00
21.2- Ensino Fundamental	3.922.706,05	2.070.893,18	2.048.320,22	1.953.411,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.665.391,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.074.757,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.740.148,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.146.314,50	3.740.148,43	29,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.956,53	33.637,25	1.254,52	0,00	32.702,01
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.956,53	33.637,25	1.254,52	0,00	32.702,01
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.836,00	473.822,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	232.236,00	127.015,61
31.1.1- Salário-Educação	150.236,00	64.889,05
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,10
31.1.3- PNAE	55.000,00	25.530,58
31.1.4- PNATE	20.000,00	9.159,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	27.436,08
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	674.600,00	346.807,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.098.926,07	517.243,56	516.698,06	508.463,80	0,00
32.1- Educação Infantil	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	948.926,05	367.243,56	366.698,06	358.463,80	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.598.687,14	3.993.982,86	3.744.384,15	3.583.493,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.053.307,08	3.685.363,86	3.435.765,15	3.274.874,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	4.692.157,01	1.959.216,84	1.959.216,84	1.855.050,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.361.150,07	1.726.147,02	1.476.548,31	1.419.823,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	549.380,06	308.619,00	308.619,00	308.619,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	549.380,06	308.619,00	308.619,00	308.619,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	204.097,98	28.870,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.394.539,61	64.889,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.478.253,20	84.284,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	120.384,39	9.475,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.384,39	9.475,23

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.448.745,33	1.424.133,91	2.024.611,42
Investimentos	2.798.745,33	1.106.475,45	1.692.269,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	317.658,46	332.341,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.448.745,33	1.424.133,91	2.024.611,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.448.745,33 <(d - a)>	1.424.133,91 <(e - b)>	2.024.611,42 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	169.000,00	0,00	169.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	0,00	65.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Despesas de Capital	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Investimentos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1016], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.484.428,00	2.484.428,00	2.211.468,31	89,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.100,00	179.100,00	65.512,08	36,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	918.214,00	918.214,00	1.408.269,23	153,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	708.200,00	708.200,00	591.115,10	83,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	678.914,00	678.914,00	146.571,90	21,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.440.830,00	23.440.830,00	10.373.789,68	44,26
Cota-Parte FPM	12.333.500,00	12.333.500,00	6.154.695,42	49,90
Cota-Parte ITR	1.739.000,00	1.739.000,00	141.664,10	8,15
Cota-Parte IPVA	750.330,00	750.330,00	438.372,39	58,42
Cota-Parte ICMS	8.618.000,00	8.618.000,00	3.639.057,77	42,23
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.925.258,00	25.925.258,00	12.585.257,99	48,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.508.100,00	2.597.777,55	1.583.469,79	60,95	1.383.100,63	53,24	1.323.925,31	50,96	0,00
Despesas Correntes	2.485.060,00	2.583.967,53	1.570.661,89	60,78	1.370.292,73	53,03	1.311.117,41	50,74	0,00
Despesas de Capital	23.040,00	13.810,02	12.807,90	92,74	12.807,90	92,74	12.807,90	92,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.847.500,00	1.823.313,07	1.160.595,68	63,65	768.109,65	42,13	765.539,23	41,99	0,00
Despesas Correntes	1.710.500,00	1.706.313,06	1.060.835,58	62,17	668.349,55	39,17	665.779,13	39,02	0,00
Despesas de Capital	137.000,00	117.000,01	99.760,10	85,27	99.760,10	85,27	99.760,10	85,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.355.600,00	4.421.090,62	2.744.065,47	62,07	2.151.210,28	48,66	2.089.464,54	47,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.744.065,47	2.151.210,28	2.089.464,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.744.065,47	2.151.210,28	2.089.464,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 25% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.146.314,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.645.550,00	3.696.350,00	2.399.088,99	64,90
Proveniente da União	2.157.386,00	2.157.386,00	698.317,00	32,37
Proveniente dos Estados	488.164,00	1.538.964,00	1.700.771,99	110,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.645.550,00	3.696.350,00	2.399.088,99	64,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.854.750,00	1.502.437,62	988.091,70	65,77	563.636,57	37,51	556.647,07	37,05	0,00
Despesas Correntes	1.811.950,00	1.493.837,56	982.092,70	65,74	557.637,57	37,33	550.648,07	36,86	0,00
Despesas de Capital	42.800,00	8.600,06	5.999,00	69,76	5.999,00	69,76	5.999,00	69,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	680.300,00	2.300.947,54	1.897.307,37	82,46	1.399.700,23	60,83	1.337.392,15	58,12	0,00
Despesas Correntes	519.000,00	2.169.647,53	1.853.227,37	85,42	1.355.620,23	62,48	1.293.312,15	59,61	0,00
Despesas de Capital	161.300,00	131.300,01	44.080,00	33,57	44.080,00	33,57	44.080,00	33,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.100,00	78.100,01	42.403,91	54,29	29.443,91	37,70	29.443,91	37,70	0,00
Despesas Correntes	78.100,00	78.100,00	42.403,91	54,29	29.443,91	37,70	29.443,91	37,70	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.900,00	46.900,00	10.000,00	21,32	3.890,00	8,29	3.890,00	8,29	0,00
Despesas Correntes	44.300,00	44.300,00	10.000,00	22,57	3.890,00	8,78	3.890,00	8,78	0,00
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.665.050,00	3.928.385,17	2.937.802,98	74,78	1.996.670,71	50,83	1.927.373,13	49,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.362.850,00	4.100.215,17	2.571.561,49	62,72	1.946.737,20	47,48	1.880.572,38	45,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.527.800,00	4.124.260,61	3.057.903,05	74,14	2.167.809,88	52,56	2.102.931,38	50,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.100,00	78.100,01	42.403,91	54,29	29.443,91	37,70	29.443,91	37,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	46.900,00	46.900,00	10.000,00	21,32	3.890,00	8,29	3.890,00	8,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.020.650,00	8.349.475,79	5.681.868,45	68,05	4.147.880,99	49,68	4.016.837,67	48,11	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.864.055,00
Previsão Atualizada	39.921.733,29
Receitas Realizadas	16.707.451,09
Déficit Orçamentário	479.225,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.185.058,91

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.864.055,00
Créditos Adicionais	3.342.737,20
Dotação Atualizada	41.206.792,20
Despesas Empenhadas	20.055.743,86
Despesas Liquidadas	17.186.676,44
Despesas Pagas	16.663.556,66
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.055.743,86
Despesas Liquidadas	17.186.676,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.481.520,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.481.520,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.293.168,22

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-134.286,38	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-553.541,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	326.494,03	0,00	52.701,75	273.792,28
Poder Executivo	326.494,03	0,00	52.701,75	273.792,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	130.863,09	25.274,09	73.359,72	32.229,28
Poder Executivo	130.863,09	25.274,09	73.359,72	32.229,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	457.357,12	25.274,09	126.061,47	306.021,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.740.148,43	25,00	29,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.327.279,51	70,00	95,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.424.133,91	2.024.611,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	169.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.151.210,28	25,00	17,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023

Data: 24/07/2023.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 158/2021 a exercer função de confiança de *Secretária Municipal de Educação e Cultura*.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes aos seguintes períodos aquisitivos:

a) Concurso de 2012: período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023;

b) Concurso de 2014-2015: período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 24 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____
ERINEU DIESEL
Secretário de Governo

CLAUDIOMIRO JANCINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

Data: 25/07/2023.

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.275 de 30 de julho de 2020, que suspendeu temporariamente, com base na Lei Complementar federal nº 173 de 27 de maio de 2020, a contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019;

Considerando também o Decreto nº 1.383 de 01 de abril de 2022, que, com base na Lei federal Nº 14.314 de 24 de março de 2022, redefiniu o período de suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO:VIGIA (PCCR QUADRO GERAL).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CESAR RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	217	16ª	16ª Classificado

II. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

III. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Título de Eleitor e Certidão de regularidade eleitoral;

10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Carteira de Habilitação categoria “D ou E” (cargo motorista/condutor);

16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17 - Declaração constando endereço residencial;

18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público, ou, para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão a expensas do (a) candidato (a).

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 25 de julho de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023

Data:25/07/2023.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo por falecimento, do servidor Lourenço Schmitt, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 46, § 1º, inciso VI, combinado com o art. 49, inciso VI, da Lei Complementar municipal Nº 029, de 25 de setembro de 2019;

Considerando a vacância do cargo de vigia, em decorrência do falecimento de seu ocupante, abaixo identificado, ocorrido na data de 14 de julho de 2023, conforme Certidão de Óbito de nº 35664143-0 expedida em 25 de julho de 2023 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de provimento efetivo de VIGIA, por motivo do falecimento na data de 14 de julho de 2023, do servidor LOURENÇO SCHMITT – matrícula nº 394, lotado na Secretaria Municipal de Adminis-

tração, conforme Certidão de Óbito de nº 35664143-0 expedida na data de 25 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 028/2005 de 01 de março de 2005 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 25 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____
ANTONIO SERGIO FIORILLIO
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2023

PORTARIA Nº 190/2023

Data: 21/07/2023.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva JUSSARA LUIZA D AGOSTINI BULLA– *Professora Graduado 20 Horas,* vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Matrícula nº 232, por um período de 60 (sessenta) dias, de 17 de julho a 14 de setembro de 2023, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____
ERINEU DIESEL
Secretário de Governo

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023

Data: 21/07/2023.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva NOELI CLAIR DIESEL – *Professora Graduado 20 Horas,* vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Matrícula nº 363, por um período de 60 (sessenta) dias, de 17 de julho a 14 de setembro de 2023, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____
ERINEU DIESEL
Secretário de Governo

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2023

PORTARIA Nº 191/2023

Data: 21/07/2023.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo por falecimento, da servidora Cícera Maria de Souza, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 46, § 1º, inciso VI, combinado com o art. 49, inciso VI, da Lei Complementar municipal Nº 029, de 25 de setembro de 2019;

Considerando a vacância do cargo de Professor da Educação Básica, em decorrência do falecimento de sua ocupante, abaixo identificada, ocorrido na data de 21 de julho de 2023, conforme Certidão de Óbito de nº 35670385-1, expedida em 21 de julho de 2023 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica, por motivo do falecimento na data de 21 de julho de 2023, da servidora CÍCERA MARIA DE SOUZA – matrícula nº 26, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito de nº 35670385-1 expedida na data de 21 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 234 de 07 de maio de 1999 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____
ANTONIO SERGIO FIORILLIO
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Tancredo Neves, 88, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. **04.215.993/0001-70**, doravante denominado **CONTRATANTE** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 0673675-0, SSP/MT e do CPF nº. 458.527.236-49**, e de outro lado a EMPRESA C. R. G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 14.936.115/0001-05, estabelecida à Rua Paraiso, nº 599, complemento Quadra 04 area A3, Bairro Praeirinho, CEP 78.070-650 – Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Socio, Sr. ADELAR GONÇALVES, inscrito no RG:919.335 SSP/MT e no CPF: 459.012.601-04**, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem de acordo com o contrato de prestação de serviços, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, será regido pelas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – *O presente termo Aditivo tem o suporte legal, e pelo que dispõe* na Lei Federal nº 8.666/93 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – fica alterada no contrato, DA VIGÊNCIA CLÁUSULA QUARTA.

2.1 O prazo de vigência do contrato será prorrogado, a parti da data de 28/07/2023, conforme a nota técnica emitida pelo setor de engenharia deste município

2.2 A vigência do contrato será alterada ate o dia 28/07/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº. **93/2021**, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 25 de JULHO de 2023.

_____

—

Thucydides Francisco Conceição Alvares

Procurador Geral do Município

OAB – MT Nº 4552

_____

_____

Geraldo Martins da Silva C. R. G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Prefeito Municipal **ADELAR GONÇALVES**

Contratada

Testemunhas:

1- Nome: 2 – Nome:

CPF: CPF:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2023

Objeto: SERVIÇO DE REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULO FIAT CRONOS 1.3 4P, PLACA:RRP4E17, CHASSI: 8AP359ACDNU205414, EM PERIODO DE GARANTIA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0004-66

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.028	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS LEVES.$¶	SV	1,00	R$ 1.551,18	R$ 1.551,18

VALOR : R$ 1.551,18 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 25 de julho de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

RESOLUÇÃO Nº 06/2023/CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Vale de São Domingos – MT**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal complementar nº 711/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **RESOLVE**:

Art. 1o A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2o Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vale de São Domingos – MT e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal Complementar n. 711/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3o O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4o Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal Complementar n. 711/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Avenida Pastor Benedito da Silva, S/N, bairro Centro, Vale de São Domingos – MT, no horário de 07h às 13h.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (65) 3268-1125 ou para o e-mail assistenciasocial.vsd@hotmail.com.

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5o No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6o A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7o Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8o Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9o O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Vale de São Domingos, 26 de julho de 2023.

_____

KEYLLA ALMEIDA CAMPOS

Presidente do CMDCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2023

Objeto: SERVIÇO DE REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULO FIAT CRONOS 1.3 4P, PLACA:RRP4E17, CHASSI: 8AP359ACDNU205414, EM PERIODO DE GARANTIA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 01.016.616/0004-66

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.028	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS LE-VES.$¶	SV	1,00	R$ 1.551,18	R$ 1.551,18

VALOR : R$ 1.551,18 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de julho de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, INSCRITO NO CNPJ: 15.023.914/0001-45

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022, Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Nota Fiscal Eletrônica, geração das xml que atendam plenamente o envio das cargas APLIC do TCE, bem como geração de informações compatíveis para prestação de contas por meio da LRF, SIOPS, SIOPE, SICONF, E-Social, EFD-REINF, DCTF-WEB, bem qualquer outro tipo de prestações de contas afim, disponibilização dos dados no Portal de transparência, que dependam da plena operação atualizada do software a ser contratado, e pleno atendimento no que aplicar o Decreto Federal n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Com a Empresa: RLZ INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 65.596.744/0001-66, no valor global de R$ 278.971,08, CONFORME ESTA REGISTRADO NA Ata de Registro de Preço nº 20/2023, do Pregão Presencial nº 09/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ: 15.023.914/0001-45**.** Vale de São Domingos - MT, 25 de Julho de 2023. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 159, DE 21 DE JULHO DE 2.023

Designar os novos profissionais especialista como teleconsultores na RAS, do Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e da outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria GAB/SMS/VG Portaria nº 116, de 23 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a implantação da Teleconsultoria como instrumento de qualificação da demanda de atendimento de consultas especializadas no Munícipio de Várzea Grande, utilizando o Telessaúde na Rede de Atenção à Saúde, visando à melhoria do Sistema único de Saúde – SUS Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a lista de profissionais especialistas atuantes como Teleconsultores na RAS do Município de Várzea Grande – MT cumprindo 8 horas semanais pelo Telessaúde:

- Odenil Miranda França - Urologista, CRM-MT n.º 6846; - Maryann Sucena Hummel - Neurologista, CRM-MT n.º 7651; - Luciana Carmo Rocha - Psiquiatra, CRM-MT n.º 8537; - Andrea Cristina Leão Preza - Oftalmolo-

gista, CRM-MT n.º 2843; - Ana Gisela Arruda Santos - Endocrinologista, CRM-MT n.º 4451;

- Marlon Figueiredo Alves Correa - Neurologista, CRM-MT n.º 8052; - Giovanna Campos Damasceno Figueiredo - Pneumologista, CRM-MT n.º 8521.

- Suellen Gomes das Graças – Ginecologista CRM - 8526

Art. 2º - Excluir da lista de profissionais especialistas atuantes como Teleconsultores na RAS do Município de Várzea Grande – MT:

- Lanna Beatrice Tavares Maluf, CRM-MT; - Elber Rocha Figueiredo de Arruda, CRM-MT 3658; - Carlos Evaristo Metello Costa e Silva, CRM-MT 3865; - Daniella Araújo Muniz, CRM-MT 7128;

Art. 3º Esta portaria produz efeito desde a data 29 de março de 2023, revogando-se o efeito da Portaria nº 060 de 29 de marco de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de julho de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG/MT

PORTARIA N° 075/2023/GAB/SMECEL/VG/MT/

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela aplicação da Lei Paulo Gustavo no município**.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

Considerando o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir comissão responsável pelo planejamento e execução das ações necessárias à execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do setor cultural no município de Várzea Grande.

Art. 2° Ficam designados os seguintes membros e servidores para comporem a comissão:

1. Maria Alice de Barros Silva – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **2.** Igor Fernando Federice Saraiva - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **3.** Joílson Marcos da Silva – Superintendência de Cultura; **4.** Saturnino José da Costa – Superintendência de Cultura; **5.** Wanderson Magalhães Farias – Conselho Municipal de Cultura

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N° 173/2023

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91 art.97, seguindo o Parecer Jurídico n. 093/2022/JUR/DAEVG.

RESOLVE:

Art.1°- Conceder em favor do(a) Servidor(a) **VANESSA MARONI, matrícula 648**, cargo de **Agente de Saneamento/atendente Comercial**, o benefício de Auxílio Natalidade. Conforme previsto em Lei de nº 1.164/91 art. 194, Inciso I "b" cumulado com art. 204 §1° e 2° do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 32/2023

Aos **dezessete** dias do mês de julho de 2023, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA ARIEL ENGENHARIA LTDA,** inscrita **no CNPJ n°. 09.488.002.0001-46** representado por seu sócio o Senhor ARIEL GONÇALVES, a **iniciar** a obra de execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av Rua 01, n°. 01, Residencial Milton Figueiredo, CEP: 78.131-108, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013- FNDE, de acordo com as especificações descritas na **Tomada de Preços n. 05/2023 – Contrato n. 127/2023.**

Várzea Grande, 17 de julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

EXTRATO CONTRATO N. 179/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa PHB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.073.051/0001-25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 49/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 03/2023 da Secretaria de Serviços Públicos, bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 896453/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa capacitada para execução de linha de rede elétrica de média e baixa tensão para funcionamento da ETA Barra do Pari localizada no bairro Chapéu do Sol no Município de Várzea Grande – MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 649.900,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). *UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. VIGÊNCIA*: *A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: CAREOLANO BENEDITO MORAIS DE MIRANDA, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA nº MT5771, Inscrito no CPF sob n. 433.046.801-87.*

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2023

BRENO GOMES

Secretaria Municipal Serviços Públicos

Contratante

PHB CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

PORTARIA N°. 77/2023/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 127/2023"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA SILVA BOTELHO** como fiscal da obra e do contrato nº 127/2023 em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir de 17/07/2023.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 24 de julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO CONTRATO N. 174/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA (ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.222.609.0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº 08/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 61/2023, no Termo de Referência n. 004/2023 da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável., bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 862928/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada para realizar Estudo/levantamento topográfico que servirá de base para o projeto de recuperação da Lagoa do Jacaré a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável. *VALOR GLOBAL:* Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 91.900,00 (Noventa e Um mil e Novecentos Reais). *UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, FONTE: 0150. VIGÊNCIA*: *O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prazo que a contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: Cíntia da Silva Serrano, Bióloga, CRBio 086587/01-D, inscrita no CPF N. 776.728.101-97. Maurício José dos Reis, Geólogo, CREA n° MT042656, inscrito no CPF N. 386.936.838-10.*

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2023

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante

GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA (ME)

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 161, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CEDIDOS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
19115	HELLEN MARLEY DA SILVA ANUNCIAÇÃO	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101124	ALCIVÂNIA ALVES DO ROSÁRIO	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2021/2022**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
101053	FLÁVIA CRISTINA DE JESUS XAVIER DA COSTA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2022/2023**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
39803	RENIVALDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2022/2023**	30/08/2023 À 28/09/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
130055	CILAS RONDON DUARTE	EFETIVO	PSICÓLOGO	**2018/2019**	14/08/2023 À 28/08/2023 (15 DIAS)
130055	CILAS RONDON DUARTE	EFETIVO	PSICÓLOGO	**2020/2021**	29/08/2023 À 27/09/2023 (30 DIAS)
25544	JULIO CÉSAR LEITE DOS REIS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	18/08/2023 À 16/09/2023 (30 DIAS)

LOTAÇÃO: CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
130031	VALDIRENE OLIVEIRA ALMEIDA	EFETIVO	GESTORA PÚBLICA	**2021/2022**	07/08/2023 À 16/08/2023 (10 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ODONTOLÓGICO JOAQUIM MENDES DE CARVALHO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
132859	BRUNA ALEXANDRE DE MORAES DIAS	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
130220	ETIENNY DA SILVA ARRUDA	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2021/2022**	07/08/2023 À 21/08/2023 (15 DIAS)
151703	JANAINA RIBEIRO DE MORAES NASCIMENTO CAVALCANTE	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2022/2023**	01/08/2023 À 15/08/2023 (15 DIAS)
84185	GICELI ORIGUELA UMBELINO	EFETIVO	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	**2022/2023**	07/08/2023 À 16/08/2023 (10 DIAS)
768	ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	EFETIVO	ODONTÓLOGA	**2022/2023**	14/08/2023 À 28/08/2023 (15 DIAS)
132981	SILVIA CONCEIÇÃO ROGÉRIO DE SOUZA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2022/2023**	14/08/2023 À 02/09/2023 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: CONSULTÓRIO NA RUA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
137403	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA ALEXANDRE	EFETIVO	PSICÓLOGA	**2021/2022**	17/08/2023 À 26/08/2023 (10 DIAS)
20064	ISABELLE DA SILVA	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	**2022/2023**	01/08/2023 À 20/08/2023 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
39907	RINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA	**2019/2020**	02/08/2023 À 31/08/2023 (30 DIAS)
36425	NEIDE DA SILVA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2019/2020**	17/08/2023 À 15/09/2023 (30 DIAS)
42631	SATURNINO MARTINS SERIQUETI FILHO	EFETIVO	MOTORISTA	**2020/2021**	01/08/2023 À 20/08/2023 (20 DIAS)
151705	GABRIELY CRISTINE XAVIER CALEGARI	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2022/2023**	01/08/2023 À 11/08/2023 (11 DIAS)
151706	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2022/2023**	07/08/2023 À 21/08/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: MATERNIDADE DR. FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
148376	DANNIEL PALMA FONTES	EFETIVO	MÉDICO ANESTESISTA	**2022/2023**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
137697	ALAIN ESCHER	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**2021/2022**	18/08/2023 À 06/09/2023 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ÁLVARO RIBEIRO ROCHA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
151970	ROSANA AUXILIADORA DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2022/2023	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA AURÍLIA SALES CURVO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
7318	CELESTIANO JOSÉ DA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2021/2022**	07/08/2023 À 05/09/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA BINOCA MARIA DA COSTA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
100918	MARINETE MARQUES DE ARRUDA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CELESTINA GOMES COELHO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**

22828	JOEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2019/2020**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COHAB CRISTO REI					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101099	LIDIONORA DE OLIVEIRA SANTOS GUSMÃO	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/08/2023 À 31/08/2023 (30 DIAS)
101098	ADVANIR DE CARVALHO SANTOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	02/08/2023 À 31/08/2023 (30 DIAS)
14173	ELIZETE DE GUSMÃO MENDONÇA	EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**2021/2022**	01/08/2023 À 11/08/2023 (11 DIAS)
95775	SOENIR OLIVEIRA DE AGUIAR	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2021/2022**	09/08/2023 À 23/08/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GONÇALO GOMES DA SILVA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101038	NILDA TENUTA DE CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GONÇALO PINTO DE GODOY					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
16360	FÉLIX ROBERTO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2022/2023**	02/08/2023 À 31/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MARGARIDA PEREIRA TAVARES					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
143376	GRASIANI BOLGADO DE FREITAS	COMISSÃO	GERENTE – DNS 06	**2022/2023**	18/08/2023 À 01/09/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA GALDINA DA SILVA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101050	MARIA APARECIDA DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
101076	ROSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2019/2020**	02/08/2023 À 31/08/2023 (30 DIAS)
101089	LEIDIANE AUXILIADORA DE LIMA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
101046	VERA MARIA PEREIRA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2020/2021**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
101085	MICHELLE CONCEIÇÃO CAMPOS BRANDÃO OLIVEIRA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MOACYR D´ LANNES					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
30935	MÁRCIA MARIA JOSÉ DE CAMPOS	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2021/2022**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DA GUIA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
100929	JOSÉ VALDEMIR DE SOUZA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**2019/2020**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
38642	PAULO DIVINO DIAS DE LIMA	EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**2020/2021**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
101092	CRISTIANE DE ALMEIDA CAMPOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2022/2023**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA TEREZINHA MARIA DE CAMPOS KALIX					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
101106	EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2021/2022**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
17301	GENILSON BORGES	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2021/2022**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
101111	MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	**2022/2023**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VITOR MARQUES PEREIRA MALHEIROS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**

151702	JEANNE CORREA BORGES	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**2022/2023**	01/08/2023 À 30/08/2023 (30 DIAS)
143972	CELSO PEDROSO DE LIMA	COMISSÃO	COORDENADOR – DNS 04	**2022/2023**	21/08/2023 À 04/09/2023 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
130110	RENATA PEREIRA ALEIXES	EFETIVO	ODONTÓLOGO	**2021/2022**	07/08/2023 À 05/09/2023 (30 DIAS)
132837	ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	**2022/2023**	02/08/2023 À 31/08/2023 (30 DIAS)
151740	PAULA KARINE ZANATTA	EFETIVO	FARMACÊUTICA	**2022/2023**	16/08/2023 À 30/08/2023 (15 DIAS)
135575	TUANNE LETÍCIA BAZZI CARDOSO	EFETIVO	MÉDICA CLÍNICA GERAL	**2022/2023**	17/08/2023 À 15/09/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
19029	HELENA SCHMIDT LUDWIG	EFETIVO	FISCAL SANITÁRIA	**2020/2021**	03/08/2023 À 01/09/2023 (30 DIAS)
98150	ANNA RACHEL MORAES GOMES LIMA	EFETIVO	DIGITADORA	**2022/2023**	30/08/2023 À 28/09/2023 (30 DIAS)

Várzea Grande, 24 de julho de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

EDITAL RETIFICATÓRIO 06/2023 – RETIFICA O RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS PARA VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIVAG

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competências previstas pela Portaria nº 122/2023, de 07 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o presente, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS PARA VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIVAG**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Após procedimento interno, apurou-se equivoco no deferimento da candidatura da Sra. CLAUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA, em razão da vedação constante do art. 3º, alínea "d" da Portaria nº 108/2023.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º, retifica-se a relação dos segurados que tiveram suas candidaturas à vaga de Conselheiro Previdenciário **deferidas**, e, portanto, passam a ser **candidatos** nas eleições que serão realizadas dia **15/08/2023 das 08h às 18h exclusivamente pelo aplicativo "MEU RPPS":**

I – Relação das candidaturas – servidores ativos:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR	DEFERIDO
MARISTELA DE MORAES	DEFERIDO
JOSIMARY DONATA DA SILVA	DEFERIDO
LEONARD NICOLLAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
JUSCELINO DIAS DE MOURA	DEFERIDO
ADELAIR APARECIDO DO SERENATO DOS SANTOS	DEFERIDO
ICARO ANTONINE OLIVEIRA	DEFERIDO
ELENILTON CLEBSON MIRANDA	DEFERIDO
CLAUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA	INDEFERIDO

II – Relação das candidaturas– servidores inativos:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
GONÇALINA JOSEFA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA	DEFERIDO

Art. 2º - A eleição ocorrerá de forma virtual, com votação *online*, através do aplicativo denominado "Meu RPPS", que deverá ser obtido na loja de aplicativos de celulares, tanto *android* quanto *IOS,* nos termos do que dispõe o Art. 11º da Portaria nº 108/2023.

§1º - Após baixado o aplicativo, o segurado devera escolher o campo "*iniciar",* e seguir o passo a passo para cadastramento no mesmo, sendo necessário informar:

a) Estado: e o Estado em que se localiza o RPPS em que o segurado se encontra vinculado, no caso do PREVIVAG, e a opção "*Mato Grosso*";

b) Cidade: e a cidade em que se localiza o RPPS em que o segurado se encontra vinculado, no caso do PREVIVAG, e a opção "*Várzea Grande"*;

c) CPF: devera ser informado o CPF do segurado, sendo este, qualquer servidor ativo, qualquer servidor inativo ou pensionista que se encontre recebendo beneficia junto ao PREVIVAG;

d) senha: caso o segurado já possua cadastro junto ao "*Portal do Segurado"* do PREVIVAG, a senha será a mesma. Caso ainda não possua cadastro, o segurado devera escolher a opção abaixo, denominada *"não sou cadastrado"*;

e) caso possua cadastro, o aplicativo estará pronto para uso com a utilização da mesma senha do "*Portal do Segurado"*; caso não possua cadastro, devera ser escolhida a opção "*não sou cadastrado"* e realizar o cadastro preenchendo os campos solicitados (CPF, data de nascimento) e criando a senha de uso pessoal;

f) após a criação do cadastro, o aplicativo estará pronto para uso.

DO VOTO

Art. 3º - No campo especifico da votação será apresentada listagem dos candidatos em ordem alfabética de nome, com foto de cada um, e campo para exercer o voto, cada servidor terá direito a um voto de acordo com a sua situação, ativo ou inativo, conforme o que dispõe o art. 12º da Portaria nº 108/2023.

§1º - Os segurados ativos, somente poderão votar em um único candidato, representante dos ativos, que será eleito para uma das 03 (três) vagas descritas no inciso I do art. 2º da Portaria nº 108/2023.

§2º - Os segurados inativos e pensionistas, somente poderão votar em um único candidato, representante dos inativos, que será eleito para a vaga descrita no inciso II do art. 2º da Portaria nº 108/2023.

§3º - Somente será apresentada uma única listagem de candidatos ao segurado no momento da votação, sendo a mesma referente ao representante da sua categoria – ativo ou inativo – conforme o perfil do usuário.

Parágrafo Único - Segurados ativos somente poderão votar em candidato represente dos ativos e segurados inativos somente poderão votar em candidato represente dos inativos, conforme disposto no §3º do art. 12º da Portaria nº 108/2023.

DO RESULTADO

Art. 4º - Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral se reunirá para realizar a apuração, via sistema, dando publicidade dos eleitos, bem como aos suplentes, no primeiro dia útil subsequente ao termino da votação, conforme Art. 14º da Portaria nº 108/2023;

§1º - Os 03 (três) candidatos mais votados entre os segurados ativos inscritos serão eleitos titulares representantes dos servidores ativos;

§2º - O candidato mais votado entre os segurados aposentados inscritos será eleito titular representante dos servidores inativos;

§3º - O resultado final será publicado em até 5 (cinco) dias na qual, deverá informar o resumo geral da quantidade de votos que cada um dos candidatos obteve, sendo estes organizados em listagem referente a cada área de representação – ativos e inativos.

§4º - Para substituir os membros ausentes ou afastados do Conselho Previdenciário, serão nomeados 06 (seis) suplentes, dentre os representantes dos segurados, sendo 05 (cinco) representante dos servidores ativos e 01 (um) representante dos servidores inativos.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de julho de 2023.

Paulina Costa Marques Medeiros Miranda

Presidente Comissão Eleitoral do Conselho Previdenciário

EXTRATO CONTRATO N. 175/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.319.557/0003-78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 47/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 24/2022 da Secretaria de Administração., bem como nos documentos acostado o Processo Gespro n. 895033*/2023. OBJETO:* Este Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. *VALOR GLOBAL:* Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). *UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 015001002000 / 0160 / 016210 VIGÊNCIA*: *O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de fiscal titular, o servidor ANDERSON DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF n. 621.029.741-20, e na função de fiscal suplente, o servidor RENAN DE OLIVEIRA CIRÍACO DA SILVA, inscrito no CPF n. 049.425.111-51.*

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

Contratada

PORTARIA N°. 76/2023/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da obra e do Contrato n°. 021/2023"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR o servidor **EVERARDO JOSE DE SOUZA RODRIGUES** como fiscal da obra e do contrato nº 021/2023 em conformidade com a cláusula décima sexta - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito a partir da publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 24 de julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 31/2023

Aos **vinte e quatro** dias do mês de julho de 2023, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA IMPACTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ **n°. 42.226.448.0001-78** representado por seu sócio o Senhor LAUDELINO LUIZ DE SOUZA SARETTO FILHO, a **iniciar** a obra de **ampliação da EMEB "FAUSTINO ANTONIO DA SILVA",** localizada na Rua Claro Alves da Silva, Loteamento: Colinas Verdejantes, s/n, Bairro: São Simão, CEP 78.145-440 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 522,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, sistema de vedação, revestimentos interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás, combate a incêndio, serviços diversos, limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, **Tomada de Preços n. 32/2022 – Contrato n. 021/2023.**

Várzea Grande, 24 de julho de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

RETIFICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 7, XX, do Decreto Municipal n. 85/2018, faz saber que a data da 52ª

Sessão Ordinária, foi alterada para o dia 28/07/2023, a pedido do Conselheiro Relator **ANTONIO BARROS DE SOUZA**, por motivos de saúde. A 52ª Sessão será realizada às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 - Processo CMRF n° 120 – **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA** (gespros: 880817/23, 828132/22 – Vol. I, 828132/22 – Vol. II e 823810/22) x Fisco Municipal – ISSQN – Relator**: ANTONIO BARROS DE SOUZA**.

2 – Processo CMRF n. 111 – **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** (gespros: 765592/21, 770726/21, 834078/22) x Fisco Municipal ISSQN – Relator: **BRUNO LINS RIOS.**

3 – Processo 902522/23 – EXAME DE ADMISSIBILIDADE de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – VARZEA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01 SPE LTDA (relativo ao CRMF-118).

Várzea Grande; 25 de Julho de 2023.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 164, E 25 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2022 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **WALQUIRIA CAMPOS DA GUIA**, Agente Administrativo, brasileira, RG nº 19315295 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 049.523.311-05, matrícula 154263, residente a rua Manoel Nobres, Quadra 11, lote 13, Bairro Pirineu, Várzea Grande MT, CEP 78.125-440, Telefone n° (65) 99269-1595, email: wal_guia@hotmail.com, como **Fiscal de Contrato,** e Designar a servidora, **MARISTELA DE MORAES**, Agente Administrativo, brasileira, RG nº 0218675 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 161.416.951-91, matrícula 34541, residente a rua Getúlio Vargas, n° 129, Bairro Ipase, Várzea Grande - MT, Telefone n° (65) 99239-0270, email: maristelamoraes2016@gmail.com, como **Suplente de Fiscal de Contrato,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 178/2022, firmado com a empresa CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - ME. O presente termo tem como objeto*, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DE QUALIDADE, CONTEMPLANDO AS TRÊS PRINCIPAIS REFEIÇÕES DIÁRIAS, SENDO ELAS DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE*, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Caberá aos Fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria produz efeito desde a data 01 de maio de 2023.

Várzea Grande, 25 de julho de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 160, DE 25 DE JULHO DE 2.023

Designar a instauração da Comissão de Auditoria dos Atestados médicos, no âmbito das Unidades de Saúde de Várzea Grande/MT e da outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei

Considerando a Restruturação das Unidades de Saúde de Várzea Grande;

Considerando a necessidade de atender os pacientes do Sistema Único de Saúde Pública garantindo o acesso integral, universal e gratuito aos serviços de todas Unidades de Saúde;

Considerando, ainda, a importância de estabelecer cuidados com a segurança dos servidores lotados nas unidades de saúde no âmbito do município de Várzea Grande;

Considerando que esta Gestão preza pela lisura dos atos administrativos, no que diz respeito a legalidade, transparência Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Comissão de Auditoria dos Atestados Médicos, no âmbito das Unidades de Saúde de Várzea Grande, que serão compostas pelos Servidores abaixo relacionados:

- CARLOS DAVID PINHEIRO ARAUJO

- MARIZA KALIX DE MIRANDA

- ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

- JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

- WILLIAN VICENTE CUNHA

- GRIZIELA PEREIRA DA ROSA

- ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO

Art. 2º Fica determinado a essa comissão que em caso de se averiguar quaisquer indícios de conduta não proba por servidores lotados nas unidades de saúde, que possa colocar em risco a sua própria segurança e dos pacientes que buscam suporte nas unidades de saúde, esta deverá ser

encaminhada imediatamente as Autoridades Superiores, devidamente fundamentada, para as providencias necessárias no que diz respeito aos atos administrativos praticados em desacordo com os princípios da administração pública, bem como deverá também ser encaminhado aos Órgãos de Controle, Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual e Federal.

Art. 3º Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, os trabalhos desta Comissão, prorrogáveis por períodos iguais, desde que fundamentado.

Art. 4º Essa comissão terá acesso livre e irrestrito a todos os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho em quaisquer unidades de saúde no âmbito do Município de Várzea Grande.

Parágrafo Único. Não poderá o responsável pela unidade de saúde, colocar obstáculo no envio de informações aos servidores desta comissão, sob pena de incorrer em sanções administrativas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 25 de julho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG/MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE/VG

PORTARIA Nº 172/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG, senhor CARLOS ALBERTO

SIMÕES DE ARRUDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 1.733/97,

alterada pela Lei n. 1.866/98 e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos

Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 042/2023, de 06 de

fevereiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 07 de faveiro de

2023, página 720, instaure o PAD 002/2023 e apure no prazo de 60 (sessenta)

dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na

Comunicação Interna nº 360/2023, da Diretoria de Operações, bem como as demais

infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 25 de julho de 2023

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente - DAE/VG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2023/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Várzea Grande – MT, 25 de julho de 2023.

Considerando os artigos. 21, 22 e 27 da lei 1.178/91:

Art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§1º-Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

Art. 22 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos, aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único – Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e juros de mora.

Art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando, também, que fora encaminhada para ciência por meio de aviso de recebimento – AR, por meio dos Correios, o qual não localizou o endereço informado ou não localizou o contribuinte no endereço de correspondência.

FINALIDADE: Intimar o contribuinte abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa que o acompanha dos seus respectivos exercícios e imóveis:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	imóvel	Exercícios
Mario Scharf	390.344.379-49	833145/22	634527	2019, 2020, 2021, 2022

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 162, DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Tornar sem efeito o gozo regulamentar de férias da servidora Diana Cristina Britzke.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na portaria nº 706/2023/SAD, que versa sobre a vacância do cargo público da servidora Diana Cristina Britzke, a partir de 13/06/2023 à 13/06/2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria GAB/SMS/VG **nº 145/2023,** com relação somente às férias da servidora **DIANA CRISTINA BRITZKE,** matrícula n° 132926**,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERNIDADE DR. FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, com período de gozo de **02/07/2023 à 31/07/2023 (30 dias)**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** edição nº 4.272 de 10 de julho de 2023, páginas 439 a 442.

Várzea Grande, 24 de julho de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONVOCAÇÃO - ZELADORA - SME

CONVOCAÇÃO

“Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT”

ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO ROLIM DE MORA

ZELADORA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jessica Laiane Morales Silva	2,0

Irlene Renata Cano de Brito

Secretária Municipal de Educação

Port. 469/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº 012/2023

DE 25 DE JULHO DE 2023

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, nos termos da Lei Municipal nº 1604/2019, resolve contratar no mês de JULHO/2023 para Prestação de Serviços os abaixo relacionados.

MAT.	NOME	CONTRATO		CARGO
4581	EUDIERRE FERNANDES RIBEIRO	152/2023	Prestação de serviço como	PROFESSOR DE I A IV
4573	JERSEYANE VALERIA DUTRA DA SILVA	151/2023	Prestação de serviço como	PROFESSOR DE I A IV
4583	LEDA REGIAN TRINDADE COSTA	153/2033	Prestação de serviço como	MEDICO VETERINARIO 20 Hrs

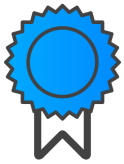
P U B L I QU E S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 25 de Julho de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 25 22:33:23 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)